



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 13/2023/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 23 de junho de 2023.

Prof. Agnaldo Keiti Higuchi
DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAB
Diretor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Solicita Portaria para comissão de elaboração de proposta de criação do curso de Direito na UFVJM.

Sr. Diretor,

Tendo em vista que esta Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri encontra-se em período de elaboração de um novo PDI, cuja vigência se estenderá de 2024 a 2028, venho por meio deste solicitar que seja acrescido como ponto de pauta da 177ª reunião da Congregação da FACSAB, a formalização de uma comissão para que a partir da publicização da portaria, a ela possa ser atribuída a responsabilidade por elaborar a proposta de criação de um curso de Direito no campus do Mucuri, incluindo-se aí igualmente tanto a função de buscar a viabilidade quanto a operacionalização do dito projeto.

Assim, peço em adicional que a comissão seja composta da seguinte forma: Prof. Gabriel Lima Marques (presidente); Prof. Jorge Fulgêncio Silva Chaves (Integrante) e Prof. Adriano José Luz e Silva (Integrante).

Reforço que os demais professores estão cientes e concordaram em integrar a referida comissão.

Ademais, solicito que tão logo formalizada a comissão, seja o grupo responsável pela construção do novo PDI (2024-2028) informado pela Direção da FACSAB, de sorte que possa fazer constar daquele documento a intenção da criação do curso de Direito dentro do planejamento institucional.

Da mesma forma, destaco que conforme o Observatório da Educação Superior, com dados de 2022, o curso de Direito segue sendo líder entre os cursos presenciais mais procurados no Brasil e caso se concretize em Teófilo Otoni na UFVJM, o mesmo passaria a representar a única oferta pública e gratuita do curso em todo o nordeste mineiro.

Grato desde já pela vossa atenção, aproveito para elevar meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Gabriel Lima Marques
Professor do Magistério Superior



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 23/06/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1108609** e o código CRC **925095C0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1108609

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAC, Secretaria da FACSAC

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha o Ofício nº 13/2023/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAC/FACSAC à Secretaria da Facsac para que seja incluído como ponto de pauta na próxima reunião ordinária da Congregação da Facsac.

Agnaldo Keiti Higuchi
Direção da Facsac



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 23/06/2023, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1109350** e o código CRC **3F82B85E**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1109350



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 20/2023/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 06 de outubro de 2023.

Prof. Agnaldo Keiti Higuchi
DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAB
Diretor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Reitera requerimento de emissão de portaria para grupo de trabalho, considerando o decidido no processo SEI! nº 23086.014637/2023-81.

Prezado Diretor,

Considerando-se o fato de que conforme processo SEI! 23086.014637/2023-81, a solicitação pelos professores ali constantes quanto a emissão de portaria para formalizar grupo de trabalho para "analisar e propor a criação de um novo curso no âmbito da FACSAB", foi nestes termos assim atendida por vossa senhoria. Reitero aqui a solicitação, à despeito da decisão da Congregação, quanto a solicitação de emissão de portaria também em nome dos professores Prof. Gabriel Lima Marques (presidente); Prof. Jorge Fulgêncio Silva Chaves (Integrante) e Prof. Adriano José Luz e Silva (Integrante) pelo prazo de 90 (noventa) dias para "analisar e propor a criação de um novo curso no âmbito da FACSAB".

Atenciosamente,

Gabriel Lima Marques
Professor do Magistério Superior



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 06/10/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1217380** e o código CRC **7BDEA657**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1217380

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/FACSAE Nº 42 PORTARIA COMISSÃO, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29, resolve:

Art. 1º. Designar os docentes abaixo para compor comissão que irá discutir, estudar, analisar e propor a criação de um novo curso no âmbito da FACSAC.

- Prof. Gabriel Lima Marques (presidente)
- Prof. Jorge Fulgêncio Silva Chaves (Integrante)
- Prof. Adriano José Luz e Silva (Integrante)

Art. 2º Esta Portaria tem duração de 90 dias, e entra em vigor na data da sua publicação.

AGNALDO KEITI HIGUCHI
Direção da Facsac



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 06/10/2023, às 20:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1217407** e o código CRC **1D8CBAAA**.

Data de Envio:

06/10/2023 20:12:47

De:

UFVJM/E-mail da Direção da FACSAE <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>

Para:

marques.gabriel@ufvjm.edu.br

jorge.chaves@ufvjm.edu.br

Adriano José Luz e Silva <adriano.luz@ufvjm.edu.br>

Assunto:

Portaria comissão

Mensagem:

Prezados Gabriel, Jorge e Adriano

Conforme solicitado, segue portaria da comissão que irá discutir, estudar, analisar e propor a criação de um novo curso no âmbito da FACSAE.

Cordialmente

Agnaldo Keiti Higuchi

Direção da Facsae

Anexos:

Portaria_1217407.html



Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB

**Proposta para a criação do curso de Bacharelado em Direito
campus do Mucuri**

Portaria/FACSAB nº 42, de 06 de outubro de 2023

Proponentes:

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques (Presidente)

Prof. Dr. Jorge Fulgêncio Silva Chaves (Integrante)

Prof. Me. Adriano José Luz e Silva (Integrante)

Teófilo Otoni

2023

SUMÁRIO

1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO.....	03
2. JUSTIFICATIVA.....	04
3. CONCEPÇÃO DO CURSO.....	05
4. DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CURSO DE DIREITO POR PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR.....	06
4.1 Quadro I – Esboço de matriz curricular.....	07
4.2 Quadro II – Mapa de previsão de distribuição de componentes curriculares por docente, ao longo do desenvolvimento do curso.....	12
4.3 Quadro III – Mapa de distribuição da necessidade de vagas por etapas/ano de implementação do curso.....	16
5. DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CURSO DE DIREITO POR DEMANDA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE BENS PERMANENTES.....	17

1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Denominação do Curso	Direito
Modalidade	Presencial
Turno de Funcionamento	Integral – tarde e noite
Endereço de Funcionamento	UFVJM, campus do Mucuri, R. Cruzeiro, 01 - Jardim São Paulo, Teófilo Otoni
Grau	Graduação
Titulação conferida aos egressos	Bacharel em Direito
Área de Conhecimento	Grande Área – Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7) / Área Específica – Direito (6.01.00.00-1)
Regime de Matrícula	Semestral
Formas de Ingresso	Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISu/ENEM e Processo Seletivo por Avaliação Seriada – SASi (outras formas: Transferência, Reopção de Curso e Obtenção de Novo Título)
Número de vagas oferecidas	50 (cinquenta) vagas anuais, sendo um ingresso por ano
Carga Horária Total	3.700 H
Tempo mínimo e máximo de integralização	Mínimo – 5 anos/ 10 semestres letivos Máximo – 7,5 anos /15 semestres letivos
Local da Oferta	Campus do Mucuri, Teófilo Otoni CEP – 39.803371
Ano e Semestre de início de funcionamento do curso	20XX/XX
Atos legais de criação/autorização e reconhecimento	XXXXXX

2. JUSTIFICATIVA

A se situar no *campus* do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni, a proposta de criação de um curso de Direito no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri – UFVJM, se justifica em uma primeira análise, pois seria o primeiro e o único curso jurídico de oferta pública e gratuita em toda a macrorregião do nordeste mineiro, que reúne em torno de 850.000 pessoas, segundo as estimativas do Tribunal de Contas da União – TCU para o ano de 2021.¹

Ademais, vale destacar que se por um lado, conforme o último “Exame de Ordem em Números”, publicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (São Paulo: FGV, 2020), em 2017 haviam 1203 cursos de Direito no Brasil, espalhados por 923 IES, sendo estas em torno de 87% privadas, e oferecendo um total de aproximadamente 260 mil vagas. No mesmo ano, mais de 1 milhão e 200 mil alunos manifestaram interesse em se matricular em um curso de Direito. Alta demanda, aliás, que continua conforme exposição de dados da pesquisa “Observatório da Educação Superior: o que atraem mais os estudantes” realizada pela empresa de pesquisas educacionais Educa *Insights* em parceria com a ABMES – Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior.²

Para além, não é demais ainda colocar em relevo que esta proposta para a abertura de um curso de Direito no *campus* do Mucuri da UFVJM, traduz também os anseios históricos da FACSAC – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, haja vista que no mínimo, desde 2012, conforme Ata da 68ª Sessão, sendo a 27ª Sessão Extraordinária da Congregação, realizada naquele ano em 10 de outubro, ficou decidido que o curso de Direito seria um dos cursos prioritários quando eventualmente se abrissem novos a se cingir a respectiva unidade acadêmica.

Bem como, pode também ser mencionado aqui que a sua criação corresponde hoje a uma demanda de todo o *campus* do Mucuri, consoante o envio do “compilado” nos termos do documento SEI! 1158895 inserido no processo UFVJM 23086.00677/2023-85 e remetido à Comissão para a Elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – 2024/2028.

¹ >[TabNet Win32 3.2: População Residente - Estimativas para o TCU - Minas Gerais \(datasus.gov.br\)](https://tabnet.win32.3.2:PopulacaoResidente-EstimativasparaoTCU-MinasGerais(datasus.gov.br)<)<. Acesso em 20/11/2023.

² >[https://abmes.org.br/noticias/detalhe/4692/matriculas-na-educacao-superior-particular-subiram-35-no-1-semester-diz-associacao](https://abmes.org.br/noticias/detalhe/4692/matriculas-na-educacao-superior-particular-subiram-35-no-1-semester-diz-associacao<)<. Acesso em 20/11/2023.

Por fim, e como se isso tudo não bastasse, evidente que não há razão para se abster de citar a demanda no futuro de profissionais altamente capacitados, com uma formação em Direito sólida, de qualidade e de inclinação para a pesquisa e a extensão na região, provocada como bem se sabe, pela descoberta no nordeste mineiro, das maiores jazidas de espodumênio – mineral que possui alta concentração de lítio, por sua vez, elemento químico estratégico na transição para uma economia de baixo carbono.

3. CONCEPÇÃO DO CURSO

Em sintonia com o que dispõe a lei nº 13.005 de 2014 (que aprova o Plano Nacional de Educação), a Resolução nº 005 de 2018, da Câmara de Educação Superior, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação em Direito, bem como levando-se em conta as tendências e desafios trazidos pela mediação de novas tecnologias, as exigências do campo jurídico contemporâneo e o seu mercado cada vez mais concorrido, pelo intento de se formar juristas com capacidade crítico-reflexiva, investigativa e socialmente empática, e sem que para isso se perca de vista a inserção regional, a ideia de oferecer o atual projeto se conduziu ainda pelos seguintes princípios norteadores:

- I – Economicidade, traduzida por um curso formatado em consonância com o atual cenário de escassez de recursos que caracteriza as IFES;
- II – Turno integral (verspertino e noturno), de sorte que se possa atrair um perfil diferente de aluno, em contraposição aos cursos de Direito oferecidos pelas IES particulares da região;
- III – Qualidade e dedicação do corpo docente, ao se estabelecer que todos os novos docentes que venham a compor o curso de Direito, sejam Doutores e com dedicação exclusiva;
- IV – Manutenção 100% das responsabilidades pela oferta de disciplinas de Direito junto aos demais departamentos da FACSAE;
- V – Perfil extensionista, ao se pensar no arranjo do estágio curricular mediante as chamadas “Clínicas Jurídicas”.
- VI – Conteúdo curricular atento aos problemas da modernidade, com orientação humanista, de reflexão sobre os novos direitos e conforme as demandas regionais.

4. DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CURSO DE DIREITO POR PROPOSTA DE MATRIZ CURRICULAR

Não haveria como pensar na viabilidade do curso, sem que para isso se propusesse aqui um esboço de matriz curricular, que por óbvio, será aprofundado, e em outros tópicos até mesmo desenvolvido, na eventual edição do Projeto Pedagógico do Curso.

Em tal esforço, procurou-se observar o que de melhor à título de inspiração poderia constar de outras matrizes curriculares, considerando somente os cursos reconhecidos como de excelência pelo “Selo OAB Recomenda”.

Sendo que por tais termos cogitou-se então uma matriz curricular com carga horária total mínima de 3.700 horas, já a contemplar os “10% de extensão”. E desde logo se verificou quais unidades curriculares poderiam ser ofertadas pelos docentes da UFVJM com formação em Direito e segundo a especialização formativa de cada um, bem como se projetou o tanto de unidades curriculares, as quais demandariam a contratação de novos docentes para serem disponibilizadas.

Assim sendo, como se pode verificar abaixo, a comissão entende que ao adotar o regime de oferta por intercalação de períodos, aglutinação de “cadeiras” por proximidade de objeto para fins de contratação, e carga horária de sala de aula no geral de 08 horas semanais, de modo que possa haver rodízio no oferecimento de optativas e dedicação dos professores ao que se pretende diferencial deste curso, sua vertente aplicada à pesquisa e à extensão, além é claro dos encargos administrativos. Portanto, com apenas 13 novos docentes seria possível implantar o curso. Inclusive sem a necessidade de que todas as referidas vagas fossem cedidas para serem preenchidas de imediato, como também se repara a seguir com relação ao quadro de etapas para a implantação completa do bacharelado em Direito.

Afora dito recorte, vale dizer que a única exceção seria a disciplina de Fundamentos de Economia, o que, porém, seria facilmente contornável com a possibilidade de se celebrar um Acordo de Disciplinas com os cursos de Ciências Contábeis e Administração, expressos nos anexos 1 e 2.

4.1 Quadro I

Esboço de matriz curricular

1º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito
	Introdução ao Estudo do Direito	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	História do Direito	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direito e Pensamento Político	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Língua Portuguesa Instrumental para o Direito	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Fundamentos de Economia	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Antropologia Jurídica	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
-----	Total	360 H	0 H	0 H	360 H	24	-----
2º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito
	Metodologia da Pesquisa Jurídica	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direitos Humanos	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Teoria da Constituição	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito e Pensamento Político
	Teoria Geral do Direito Civil	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Introdução ao Estudo do Direito
	Teoria Geral do Estado	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito e Pensamento Político
-----	Total	300 H	0 H	0 H	300 H	20	-----

3º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito
	Optativa I	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direito Internacional Público e Privado	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Teoria Geral do Processo	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Teoria Geral do Direito Civil
	Dogmática Constitucional I	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
-----	Total	300 H	0 H	0 H	300 H	20	-----
4º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito
	Direito Processual Civil I	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Teoria Geral do Processo
	Dogmática Constitucional II	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direito dos Contratos	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil
	Direito Penal I	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Introdução ao Estudo do Direito
	Direito do Consumidor	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil
-----	Total	300 H	0 H	0 H	300 H	20	-----
5º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito

	Direito Empresarial I	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito dos Contratos
	Direito Processual Civil II	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direito Administrativo I	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Dogmática Constitucional II
	Direito Reais	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito dos Contratos
	Direito Penal II	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
-----	Total	300 H	0 H	0 H	300 H	20	-----
6º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito
	Direito Empresarial II	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito Processual Civil II
	Leis Penais Extravagantes	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito Penal II
	Direito Administrativo II	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direito de Família e Sucessões	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direitos Reais
	Direito Processual Penal I	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito Penal II
-----	Total	360 H	0 H	0 H	360 H	24	-----
7º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito
	Direito Individual do Trabalho	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito Empresarial II

	Direito Tributário I	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito Administrativo II
	Direito Processual Penal II	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Estágio Supervisionado I	0 H	60 H	60 H	60 H	4 (P)	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos
	Direito Ambiental e Agrário	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direito da Criança e do Adolescente	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
-----	Total	300 H	60 H	60 H	360 H	24	-----
8º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito
	Optativa II	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	-----
	Direito Coletivo do Trabalho	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	-----
	Estágio Supervisionado II	0 H	60 H	60 H	60 H	4 (P)	Direito Processual Penal II
	Direito Tributário II	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	-----
	Direito Eleitoral	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Direito Administrativo II
	Sociologia Jurídica	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	Antropologia Jurídica
	Filosofia do Direito	60 H	0 H	0 H	60 H	4 (T)	História do Direito
-----	Total	360 H	60 H	60 H	420 H	28	-----
9º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito

	Optativa III	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	-----
	Estágio Supervisionado III	0 H	60 H	60 H	60 H	4 (P)	Estágio Supervisionado II
	Criminologia	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	-----
	Projeto de TCC	0 H	60 H	0 h	60 H	4 (P)	Metodologia da Pesquisa Jurídica
	Direito da Seguridade Social	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	Direito Coletivo do Trabalho
	Direito Processual do Trabalho	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	Direito Coletivo do Trabalho
	Bioética e Biodireito	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	Filosofia do Direito
-----	Total	300 H	120 H	60 H	420 H	28	-----
10º Semestre							
Código	Componente Curricular	T	P	EX	CH To	Créditos	Pré-Requisito
	Optativa IV	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	-----
	Deontologia Jurídica	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	-----
	Estágio Supervisionado IV	0 H	60 H	60 h	60 H	4 (P)	Direito Processual do Trabalho
	Trabalho de Conclusão de Curso	0 H	60 H	0 h	60 H	4 (P)	Projeto de TCC
	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	Estágio Supervisionado III
	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	60 H	0 H	0 h	60 H	4 (T)	Estágio Supervisionado III
-----	Total	240 H	120 H	60 H	360 H	24	-----

Quadro Resumo do Curso	
Carga Horária Teórica e Prática	3.120 (Teórica – T) e 360 (Prática – P)
Disciplinas Optativas	240 H
Estágio Supervisionado – Clínica Jurídica	240 H
Projeto de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso	120 H
Atividades Complementares de Graduação	220 H
Atividades Extensionistas (em ACG)	130 H
Unidades Curriculares Extensionistas	240 H
Carga Horária Total	3.700 H

4.2 Quadro II

Mapa de previsão de distribuição de componentes curriculares por docente, ao longo do desenvolvimento do curso

XXXXX	Sem. 1	Sem. 2	Sem. 3	Sem. 4	Sem. 5	Sem. 6	Sem. 7	Sem. 8	Sem. 9	Sem. 10
Profs.	Período	Período	Período	Período	Período	Período	Período	Período	Período	Período
	1	2	1 e 3	2 e 4	1, 3 e 5	2, 4 e 6	1, 3, 5 e 7	2, 4, 6, e 8	1, 3, 5, 7 e 9	2, 4, 6, 8 e 10
Gabriel	História do Direito	Teoria da Constitu.	História do Direito //////// //////// Dogmát. Const. I	Teoria da Constitu. //////// Dogmát. Const. II	História do Direito //////// Dogmát. Const. I	Teoria da Constitu. //////// Dogmát. Const. II	História do Direito //////// Dogmát. Const. I	Teoria da Constitu. //////// Dogmát. Const. II	História do Direito //////// Dogmát. Const. I	Teoria da Constitu. //////// Dogmát. Const. II
Jorge	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Direito e Pensam. Político (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Teoria Geral do Estado (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Direito e Pensam. Político (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Teoria Geral do Estado (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Direito e Pensam. Político (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Teoria Geral do Estado (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Direito e Pensam. Político (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Teoria Geral do Estado (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Direito e Pensam. Político (Direito)	Ciênci. Po. E Teoria do Estado (Cont. e Adm.) //////// Teoria Geral do Estado (Direito)

Adriano	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Introd. ao Estudo do Direito (Direito)	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Direitos Humanos	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Introd. ao Estudo do Direito (Direito)	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Direitos Humanos	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Introd. ao Estudo do Direito (Direito)	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Direitos Humanos	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Introd. ao Estudo do Direito (Direito)	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Direitos Humanos	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Introd. ao Estudo do Direito (Direito)	Instituic. De Direito Público e Privado (Cont. e Adm.) ///////// Direitos Humanos
Prof. 4	XXXXXX	Teoria Geral do Dir. Civil	Dir. das Obriga. E Resp. Civil ///////// Direito dos Contratos	Teoria Geral do Dir. Civil ///////// Direito dos Contratos	Dir. das Obriga. E Resp. Civil ///////// Direitos Reais	Teoria Geral do Dir. Civil ///////// Direito dos Contratos	Dir. das Obriga. E Resp. Civil ///////// Direitos Reais	Teoria Geral do Dir. Civil ///////// Direito dos Contratos	Dir. das Obriga. E Resp. Civil ///////// Direitos Reais	Teoria Geral do Dir. Civil ///////// Direito dos Contratos
Prof. 5	XXXXXX	XXXXXX	Teoria Geral do Processo	Dir. Proc. Civil I	Teoria Geral do Processo ///////// Métodos Direito Proc. Civil II	Dir. Proc. Civil I ///////// Métodos Altern. De Res. De Confli.	Teoria Geral do Processo ///////// Métodos Direito Proc. Civil II	Dir. Proc. Civil I ///////// Métodos Altern. De Res. De Confli.	Teoria Geral do Processo ///////// Métodos Direito Proc. Civil II	Dir. Proc. Civil I ///////// Métodos Altern. De Res. De Confli.
Prof. 6	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	Direito Penal I	Direito Penal II ///////// Leis Penais Extravag.	Direito Penal I ///////// Leis Penais Extravag.	Direito Penal II ///////// Leis Penais Extravag.	Direito Penal I ///////// Leis Penais Extravag.	Direito Penal II ///////// Criminol. Leis Penais Extravag.	Direito Penal I ///////// Leis Penais Extravag.

Prof. 7	Direito Empr. (Contab. E Adm)	Direito Empr. (Contab. E Adm)	Direito Empr. (Contab. E Adm)	Direito Empr. (Contab. E Adm)	Direito Empr. (Contab. E Adm) ///////// Direito Emp. I	Direito Empr. (Contab. E Adm) ///////// Direito Emp. II	Direito Empr. (Contab. E Adm) ///////// Direito Emp. I	Direito Empr. (Contab. E Adm) ///////// Direito Emp. II	Direito Empr. (Contab. E Adm) ///////// Direito Emp. I	Direito Empr. (Contab. E Adm) ///////// Direito Emp. II
Prof. 8	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	Direito Adm. I	Direito Adm. II	Direito Adm. I ///////// Direito Ambient. E Agrário	Direito Adm. II ///////// Direito Eleitoral	Direito Adm. I ///////// Direito Ambient. E Agrário	Direito Adm. II ///////// Direito Eleitoral
Prof. 9	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	Direito do Consumi.	XXXXXX	Direito do Consumi. ///////// Direito de Família e Sucessões	Direito da Criança e do Adole. ///////// Direito de Família e Sucessões	Direito do Consumi. ///////// Direito de Família e Sucessões	Direito da Criança e do Adole. ///////// Bioética e Biodireito	Direito do Consumi. ///////// Direito de Família e Sucessões
Prof. 10	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.)	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.)	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.)	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.)	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.)	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.) ///////// Direito Individual do Trabalho	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.) ///////// Direito Coletivo do Trabalho	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.) ///////// Direito Individual do Trabalho	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.) ///////// Direito Individual do Trabalho	Direito do Trabalho e Previ. (Cont. e Adm.) ///////// Direito Coletivo do Trabalho
Prof. 11	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	Direito Proce. Do Trabalho ///////// Estágio Supervi. Trabalhis.	Estágio Supervi. Trabalhis. /////////

									Direito da Segurida. Social	Deont. Jurídica
Prof. 12	Direito Tributário (Cont. e Adm.)	Direito Tributário (Cont. e Adm.)	Direito Tributário (Cont. e Adm.)	Direito Tributário (Cont. e Adm.)	Direito Tributário (Cont. e Adm.)	Direito Tributário (Cont. e Adm.)	Direito Tributário (Cont. e Adm.) ///////// Direito Tribut. I	Direito Tributário (Cont. e Adm.) ///////// Direito Tribut. II	Direito Tributário (Cont. e Adm.) ///////// Direito Tribut. I	Direito Tributário (Cont. e Adm.) ///////// Direito Tribut. II
Prof. 13	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	Estágio Supervi. Cível I	XXXXXX	Estágio Supervi. Cível I ///////// Estágio Supervi Cível II	Processo e Recurso nos Tribunais Superior. ///////// Direito da Inform. e Processo Judicial Eletrôn.
Prof. 14	Direito e Economia (Econo.)	XXXXXX	Direito e Economia (Econo.)	XXXXXX	Direito e Economia (Econo.)	Direito Process. Penal I	Direito e Economia (Econo.) ///////// Direito Process. Penal II	Direito Process. Penal I ///////// Estágio Supervi. Criminal	Direito e Economia (Econo.) ///////// Direito Process. Penal II	Direito Process. Penal I ///////// Estágio Supervi. Criminal
Prof. 15	Antropo. Jurídica	XXXXXX	Antropo. Jurídica ///////// Direito Int. Públ. E Privado	XXXXXX	Antropo. Jurídica ///////// Direito Int. Públ. E Privado	XXXXXX	Antropo. Jurídica ///////// Direito Int. Públ. E Privado	Filosofia do Direito ///////// Sociologia Jurídica	Antropo. Jurídica ///////// Direito Int. Públ. E Privado	Filosofia do Direito ///////// Sociologia Jurídica
Prof. 16	Língua Portugue.	Metodolo. Da	Língua Portugue.	Metodolo. Da	Língua Portugue.	Metodolo. Da	Língua Portugue.	Metodolo. Da	Língua Portugue.	Metodolo. Da

	Instrume. Para o Direito	Pesquisa Jurídica //////// Direito e Economia (Econo.)	Instrume. Para o Direito	Pesquisa Jurídica //////// Direito e Economia (Econo.)	Instrume. Para o Direito	Pesquisa Jurídica //////// Direito e Economia (Econo.)	Instrume. Para o Direito	Pesquisa Jurídica //////// Direito e Economia (Econo.)	Instrume. Para o Direito	Pesquisa Jurídica //////// Direito e Economia (Econo.)
Prof. Adm. ou Cont.	Fund. De Economia	XXXXX	Fund. De Economia	XXXXX	Fund. De Economia	XXXXX	Fund. De Economia	XXXXX	Fund. De Economia	XXXXX

- **Previsão de Acordo de Disciplinas, a necessitar:**

De Contábeis e/ou Administração – Fundamentos de Economia (semestres ímpares).

- **Previsão de Acordo de Disciplinas, a oferecer:**

Para Ciências Contábeis e Administração – Ciência Política e Teoria do Estado, Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre).

Para Ciências Contábeis e Administração – 10 vagas em optativas.

Para Ciências Econômicas – Direito e Economia (todo semestre).

- **Oferecimento das Optativas pelos professores do Direito:**

Pelo sistema de rodízio entre professores.

- **Trabalho de Conclusão de Curso:**

Disciplina cadastrada no ecampus em nome do coordenador de TCC – sem carga horária de sala de aula, portanto.

4.3 Quadro III

Mapa de distribuição da necessidade de vagas por etapas/ano de implementação do curso

Etapa 1 Criação do Departamento de Direito e da Coordenação do Curso de Direito.	3 vagas já ocupadas. (1 vaga no DCCO e 2 no DPAD).

Vagas a serem realocadas para a estruturação e a implementação do curso.		
Etapa 2 Vagas novas a serem preenchidas durante a implementação do curso.	1º ano.	8 vagas.
	2º ano.	3 vagas.
	3º ano.	1 vaga.
	4º ano.	2 vagas.

5. DA ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CURSO DE DIREITO POR DEMANDA DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E DE BENS PERMANENTES

Reconhecendo aquilo que a Universidade já dispõe no campus do Mucuri, no caso, auditórios, salas de aula, biblioteca, restaurante universitário, cantina e demais ambientes de ordem administrativa, os quais são plenamente adequados a eventual existência do curso de Direito, mas também sem ignorar as necessidades em específico para a abertura deste novo curso,

- Quanto a estrutura organizacional, a comissão expõe a demanda por:
 - ✓ Uma Função de Coordenador de Curso (FCC 1) para a Coordenação de Curso do Bacharelado em Direito;
 - ✓ Uma Função Gratificada de Chefe de Departamento para a Chefia do Departamento de Direito;
 - ✓ Uma vaga de Assistente em Administração (no mínimo) para atender as necessidades de atividades de rotina administrativa da Coordenação de Curso e do Departamento.

- Com relação à infraestrutura física e de bens permanentes é mister apontar ainda a necessidade por:
 - ✓ Uma sala para reunir a Secretaria, Coordenação de Curso e Chefia de Departamento, equipada com estação de trabalho, armários, gaveteiros, computadores e material de escritório pertinentes;

- ✓ 16 gabinetes de trabalho individuais para os docentes, também equipados cada qual com estação de trabalho, armários e computadores;
- ✓ Um laboratório próprio equipado e mobiliado para a prática do Juri Simulado;
- ✓ Um laboratório próprio equipado e mobiliado para o Núcleo de Práticas Jurídica – NPJ;
- ✓ Livros de Doutrina jurídica, códigos e Vade Mecum, para compor o acervo físico da Biblioteca do Mucuri.

Teófilo Otoni, 01 de dezembro de 2023.



Assinado digitalmente por
Gabriel Lima Marques
CPF: ***553447**
01/12/2023 18:48:39

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques



Documento assinado digitalmente
JORGE FULGÊNCIO SILVA CHAVES
Data: 04/12/2023 18:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Jorge Fulgêncio Silva Chaves

ADRIANO JOSE LUZ E
SILVA:02381072640

Assinado de forma digital por
ADRIANO JOSE LUZ E
SILVA:02381072640
Dados: 2023.12.05 12:19:56
-02'00'

Prof. Me. Adriano José Luz e Silva



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

PREVISÃO DE ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

Trata-se de previsão de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a Comissão criada pela Portaria FACSAB nº 42 de 06 de outubro de 2023, neste ato representada por seu presidente Prof. Dr. Gabriel Lima Marques e a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, representada aqui pelo Prof. Dr. Salvador Soares de Melo Junior.

Neste sentido, caso seja efetivada a criação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, o acordo prevê que ambas as partes se comprometem a cooperar para a formalização do seguinte:

Que o futuro curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Contábeis as disciplinas de

Ciência Política e Teoria do Estado; Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre).

Além de 10 vagas em todas as suas disciplinas optativas.

Enquanto o curso de Ciências Contábeis oferecerá para o futuro curso de Direito a disciplina de

Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares)

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes em **24 de novembro de 2023**.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria FACSAB nº 42, de 06 de outubro de 2023

Prof. Dr. Salvador Soares de Melo Junior

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

PREVISÃO DE ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

Trata-se de previsão de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a Comissão criada pela Portaria FACSAB nº 42 de 06 de outubro de 2023, neste ato representada por seu presidente Prof. Dr. Gabriel Lima Marques e a Coordenação do Curso de Administração, representada aqui pelo Prof. Dr. Edmilson Eduardo da Silva.

Neste sentido, caso seja efetivada a criação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, o acordo prevê que ambas as partes se comprometem a cooperar para a formalização do seguinte:

Que o futuro curso de Direito oferecerá para o curso de Administração as disciplinas de

Ciência Política e Teoria do Estado; Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre).

Além de 10 vagas em todas as suas disciplinas optativas.

Enquanto o curso de Administração oferecerá para o futuro curso de Direito a disciplina de Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares).

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes em 24 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria FACSAB nº 42, de 06 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Edmilson Eduardo da Silva

Coordenador do Curso de Administração

Coordenador do Curso de
Administração
UFVJM / FACSAB
Campus do Murum



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 26/2023/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 05 de dezembro de 2023.

Prof. Agnaldo Keiti Higuchi
DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAAE
Diretor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Encaminha proposta de criação de curso de Direito.

Prezado Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, aproveito o ensejo para encaminhar a Proposta de Criação de um curso de Direito no âmbito desta FACSAAE, nos termos do documento SEI! 1271805 e conforme atribuição mediada pela Portaria/FACSAAE nº 42, de 06 de outubro de 2023.

Assim sendo, conforme fluxo estabelecido em situações semelhantes a esta e segundo os documentos SEI! 0694658 e 0692513 solicito ponto em reunião da Congregação para a apreciação da proposta, bem como posterior remessa deste processo ao CONGRAD.

Com relação a eventuais necessidades apontadas na proposta e que em nada atrapalham a análise da sua viabilidade, esclareço que desde já a comissão responsável pela elaboração do projeto do curso de Direito, se acha envidando esforços de sorte a obter apoio político para tanto.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques
Presidente
Portaria/FACSAAE nº 42, de 06 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 05/12/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1271807** e o código CRC **FB1EB2CF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1271807

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAC

Prezados Senhor,

Informo que, de ordem da Presidência da Congregação FACSAC, foi incluído, na 185ª Sessão do referido órgão colegiado, o seguinte ponto de pauta:

Item 1 - Processo SEI Nº 23086.008691/2023-97 - OFÍCIO Nº 26/2023/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAC/FACSAC (1271807) - Proposta de criação do Curso de Direito.

A reunião será realizada no dia 21/12/2023, quinta-feira, às 14 horas. A seguir o link de acesso à sala virtual: <https://meet.google.com/zqs-nupp-qtf>

Atenciosamente,

KELLEN DOS SANTOS EVANGELISTA
Secretaria da Direção FACSAC



Documento assinado eletronicamente por **Kellen dos Santos Evangelista, Servidor (a)**, em 15/12/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283657** e o código CRC **7AF5DEAB**.

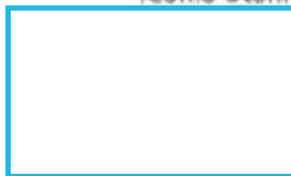


Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

**CARTA-COMPROMISSO EM FAVOR DA IMPLANTAÇÃO DO CURSO DE DIREITO NA
UFVJM – CAMPUS DO MUCURI**

Pelo presente e com protestos de elevada estima e consideração que são de praxe, venho a todos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, informar que a prefeitura do município de Teófilo Otoni se compromete em apoiar desde já junto ao Governo Federal e ao Ministério da Educação os esforços pela implantação do curso de Direito no campus do Mucuri, seja em relação as necessidades organizacionais ou em relação a infraestrutura física necessárias para tanto. Razão pela qual firmamos o presente compromisso com a comissão estabelecida pela Portaria Facsae nº 42 de 06 de outubro de 2023, neste ato representada por seu presidente Prof. Dr. Gabriel Lima Marques.

Teófilo Otoni – MG, 18 de dezembro de 2023.



Daniel Batista Sucupira

Prefeito do Município de Teófilo Otoni – MG



Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria FACSAC nº 42, de 06 de outubro de 2023



1 ATA DA 68ª SESSÃO, SENDO A 27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
2 DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 Aos 10 dias do mês de outubro de dois mil e doze, na sala de aula 211 do Campus do Mucuri da
5 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nesta cidade de Teófilo Otoni, Minas
6 Gerais, estiveram reunidos os seguintes membros da Congregação: Prof. Wederson Marcos Alves,
7 Prof.ª Eva Aparecida da Silva, Prof.ª Ivana Carneiro Almeida, Prof. Oscar Neto de Almeida Bispo,
8 Prof.ª Silvia Swain Canôas, Prof. Willian Vieira de Paula, Prof.ª Mônica Freitas Ferri, Prof. Agnaldo
9 Keiti Higuchi, Prof. Marcos Valério Martins Soares, Prof.ª Ellen Lucy Tristão, Prof.ª Lais Couy,
10 Prof.ª Simone da Cunha Tourino Barros, Prof. Marconi Spinola Nazareth, Prof. Fábio Silva de
11 Souza, os Técnico-administrativos Adelmo Ferreira Santos e Rogério Starich Silva, e os discentes
12 Rafael Lucas Santos Avelino, Fernanda Pereira de Novaes e Leonardo Nogueira Alves. Registra-se
13 a ausência justificada do Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues e da Técnico-administrativo Fabrícia
14 Franco de Oliveira. O Prof. Wederson, que preside a reunião, informa que a presente reunião
15 extraordinária para tratar da escolha novos cursos da pela FACSAC estabelecerá os seguintes
16 critérios: cada departamento e coordenação fará a explanação sobre os três cursos já escolhidos por
17 eles, e ao final, será feita uma votação individual, sendo os três mais votados os escolhidos pela
18 FACSAC, já por ordem de prioridade para implantação. A Congregação acata ainda a sugestão do
19 Prof. Marconi em abrir a palavra também para defesa dos cursos escolhidos pelas representações de
20 docentes, discentes e técnicos administrativos na Congregação. Depois de estabelecidos e acordados
21 os critérios para a reunião, surge o questionamento sobre qual seria o critério de escolha de cursos.
22 Em votação, as propostas: a) que a escolha seja feita com base nos interesses da FACSAC, obteve
23 11 votos; que a sugestão deva balizar-se no desenvolvimento do Campus do Mucuri, obteve 7 votos,
24 e ao fim 1 abstenção. Terminada a discussão, passa-se para a defesa da sugestão de cursos por todos
25 os representantes presentes. Registra-se que, dentre os colegiados de curso somente o Colegiado de
26 Matemática manifestou sua defesa. Após as apresentações e discussões, a Congregação chegou à
27 seguinte proposta de cursos: Geografia, Pedagogia, Direito, Física, Química, Letras, Administração
28 Pública, Ciências Sociais, História, Filosofia, e Biologia. Em seguida passa-se para a votação aberta
29 de cada membro da Congregação que votou em três cursos. O resultado desta votação se deu, por
30 ordem dos mais votados, da seguinte forma: Direito: 11 votos; Pedagogia: 11 votos; Geografia: 09
31 votos; Ciências Sociais: 07 votos; Física: 07 votos; Química: 03 votos; Administração Pública: 02
32 votos; História: 02 votos; Letras: 02 votos; Biologia: 0 voto; Filosofia: 0 voto. Após estabelecidos os
33 três cursos mais votados, o Prof. Wederson coloca em votação pela Congregação a escolha de
34 prioridade entre os cursos de Direito e Pedagogia, empatados com 11 votos. Direito obteve 06 votos
35 e Pedagogia obteve 10 votos. O Prof. Wederson se abstém. O Prof. Marconi justifica seu voto no
36 curso de Pedagogia mesmo sendo docente da área das Ciências Jurídicas, explicando que foi
37 coerente com decisão da própria Congregação que decidiu por priorizar as licenciaturas na Unidade
38 Acadêmica. Finalizando a votação, a Congregação chega, enfim, aos seguintes cursos por ordem de
39 prioridade: Pedagogia – licenciatura e bacharelado, Direito – Bacharelado, e Geografia –
40 licenciatura e bacharelado. É consenso da Congregação que, em momento oportuno, será discutida a
41 questão do turno em que os cursos serão ofertados. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os
42 trabalhos da reunião às 17 horas e 20 minutos e eu, Kellen dos Santos Evangelista lavrei a presente
43 ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim e pelo presidente em exercício. XXXXXXXXXXXX

44
45
46
47 Kellen dos Santos Evangelista
48 Secretário

44
45
46
47 Wederson Marcos Alves
48 Presidente em exercício



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

OFÍCIO Nº 9/2023/CONGFACSAE/FACSAE

Diamantina, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor

Gabriel Lima Marques

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Comunicado sobre deliberação na 185ª Reunião da Congregação FACSAE

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação contida no OFÍCIO Nº 26/2023/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAE/FACSAE (1271807) comunico que a Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, em sua 185ª sessão, sendo a 107ª em caráter ordinário, realizada no dia 21/12/2023 deliberou o seguinte: **APROVAR a proposta de criação do Curso de Direito a ser encaminhada ao CONGRAD nos termos Resolução nº01, do CONGRAD, de 17 de Fevereiro de 2011.**

Conforme deliberação, a Direção FACSAE remeterá o processo ao Conselho de Graduação da UFVJM para análise e encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVA DE SOUZA
Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Vice-diretor da FACSAE - UFVJM / *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Presidente da Congregação**, em 22/12/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292092** e o código CRC **A779BCEF**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

OFÍCIO Nº 227/2023/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,

Douglas Sathler dos Reis

CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Proposta de Criação do Curso de Bacharelado Direito na FACSAB

Prezado Senhor,

Em atenção aos autos do processo em epígrafe (23086.008691/2023-97), remetemos, para análise pelo Conselho de Graduação da UFVJM, a proposta de criação do CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO, aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas em sua 185ª Sessão, realizada no dia 21/12/2023.

Ressaltamos que, caso seja necessária complementação do processo, solicitamos que os trâmites e/ou documentos adicionais a serem cumpridos sejam informados em resposta a este ofício.

Sendo o que cabe para o momento, submetemos a proposta à apreciação pelo CONGRAD e nos colocamos à disposição para informações complementares.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVA DE SOUZA

Vice-diretor da FACSAB - UFVJM / *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Vice-Diretor(a)**, em 22/12/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292751** e o código CRC **005D9B6B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1292751

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 31/2024/PROGRAD

Diamantina, 04 de março de 2024.

Assunto: Criação do curso de direito

Prezado Prof. Fábio Silva de Souza,

Inicialmente, parablenzo a FACSAB pelos trabalhos em prol do crescimento da nossa instituição. A oferta do curso de direito, inclusive, consta no PDI aprovado recentemente, o que torna a proposta alinhada aos objetivos institucionais da UFVJM.

Conforme o PDI, "o processo de criação de novos cursos na UFVJM deverá ser ratificado pelos Conselhos Superiores da UFVJM, levando em consideração as demandas regionais, pactuações junto ao seu Órgão Superior (MEC) e governo federal, bem como contrapartidas dos governos e demais organizações locais, de modo a assegurar condições concretas e indispensáveis que garantam os recursos e demais infraestruturas (custeio, investimento, pessoal, laboratórios, equipamentos, entre outros) para a implementação e seu respectivo funcionamento."

A pesquisa realizada pela UFVJM e divulgada no PDI demonstra que existe demanda regional para o curso de Direito no campus Mucuri. No entanto, para que possamos aprovar a criação do curso, precisamos que seja realizado pactuação junto ao MEC para disponibilização de vagas de servidores e recursos de investimento e custeio. Esclareço que o campus Mucuri não possui salas de aulas suficientes para abertura de novo curso, havendo a necessidade de construção de novos espaços.

Assim, recomendo que a comunidade, juntamente com a gestão da UFVJM, busque soluções políticas para criar as condições necessárias para abertura do curso via pactuação no MEC. Assim que existir a pactuação, estaremos prontos para realizar todos os trâmites internos para viabilizar a demanda. A PROGRAD estará sempre à disposição para prestar apoio à proposta.

Atenciosamente,

Douglas Sathler dos Reis
Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 04/03/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1351485** e o código CRC **E92B4CC2**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1351485

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

OFÍCIO Nº 38/2024/DIRFACSAB/FACSAB

Diamantina, 07 de março de 2024.

Ao Senhor

Gabriel Lima Marques

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo

CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Projeto de criação do curso de Direito na FACSAB/UFVJM

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos informamos que, a partir de verificações nos processos abertos na Unidade SEI DirFACSAB (uma vez que não consta a remessa específica do processo em tela para esta unidade), tomamos conhecimento da resposta da PROGRAD referente ao encaminhamento da decisão da Congregação FACSAB, que informou a aprovação da proposta de criação do curso de Direito.

Desse modo remetemos, para ciência, o OFÍCIO Nº 31/2024/PROGRAD (1351485) , e solicitamos informações sobre disponibilidade de data e horário para que a Direção FACSAB possa se reunir com o grupo proponente, de modo a estudarmos, em conjunto, as próximas ações que serão dadas para prosseguimento deste.

Sendo o que nos cabe para o momento, aguardamos manifestação e nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FÁBIO SILVA DE SOUZA

Vice-diretor da FACSAB - UFVJM / *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Vice-Diretor(a)**, em 08/03/2024, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1355448** e o código CRC **47C374E7**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1355448

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 8/2024/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 21 de março de 2024.

Prof. Agnaldo Keiti Higuchi
DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAB
Diretor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Solicita emissão de nova portaria.

Prezado Diretor,

Tendo em vista o término do prazo da portaria anterior que instituiu a comissão para "analisar e propor a criação de um curso de Direito no âmbito da FACSAB", bem como tendo em conta o fato de que até o atual momento, conforme instrução processual, os encaminhamentos dados ainda não se enveredaram para o deslinde da proposta. Solicito, portanto, a emissão de nova portaria com prazo de 90 dias.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques
Professor do Magistério Superior



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 21/03/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1369457** e o código CRC **2F69615B**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

Data de Envio:

21/03/2024 20:12:10

De:

UFVJM/E-mail da Direção da FACSAE <direcao.facsae@ufvjm.edu.br>

Para:

marques.gabriel@ufvjm.edu.br

Assunto:

Reunião para tratar da implementação do curso de Direito

Mensagem:

Prezado Prof. Gabriel,

Espero que esteja bem.

Gostaria de convidá-lo, juntamente com os demais interessados na proposta do curso de Direito para a Facsae, para uma reunião com o objetivo de discutir os próximos passos para a concretização deste projeto, especialmente após a resposta da Prograd no ofício 31.

Considerando que esta semana estamos em trabalho remoto emergencial durante a tarde, sugiro que a reunião ocorra de forma virtual. Para isso, disponibilizo o link abaixo da sala onde ocorrerá o encontro:

<https://meet.google.com/rgn-jtbs-ikn>

Desta forma, a reunião está agendada para amanhã, às 15h30.

Além disso, peço gentilmente que compartilhe este convite com os demais proponentes do curso de Direito.

Atenciosamente,

Prof. Fábio Silva de Souza

Vice-diretor da Facsae

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Anexos:

Oficio_1351485.html

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 7/2024/DIRFACSAE/FACSAE

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE

O DIRETOR DA FACSAE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a Resolução nº 09 Consu/2013, resolve:

- **AUTORIZAR** a lavratura da portaria solicitada nos termos do OFÍCIO Nº 8/2024/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAE/FACSAE
- **ENCAMINHAR** à Secretaria da FACSAE para providências.

Teófilo Otoni, 27 de março de 2024.

AGNALDO KEITI HUGUCHI

Diretor da FACSAE



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 27/03/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1377801** e o código CRC **F10CBB97**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/FACSAE Nº 13, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 558, de 30 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2007, Seção 2, página 29, resolve:

Art. 1º. Reconduzir os docentes abaixo para composição da comissão de discussão, estudos e análise da proposta de criação de um novo curso no âmbito da FACSAE.

- Prof. Gabriel Lima Marques (presidente)
- Prof. Jorge Fulgêncio Silva Chaves (Integrante)
- Prof. Adriano José Luz e Silva (Integrante)

Art. 2º Esta Portaria tem duração de 90 dias, e entra em vigor na data da sua publicação.

AGNALDO KEITI HIGUCHI

Direção da FACSAE



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 27/03/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1377803** e o código CRC **89FC97FF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 14/2024/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 10 de abril de 2024.

Ao Senhor,

Douglas Sathler dos Reis

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: criação do curso de Direito.

Prezado Pró-Reitor,

Em referência ao ofício nº 31/2024/PROGRAD emitido por Vossa Senhoria, gostaríamos inicialmente de solicitar a formalização de uma comissão para elaborar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do novo curso de Direito da UFVJM. Essa medida visa permitir que o Conselho de Graduação possa se pronunciar sobre a criação do curso, conforme estabelecido no inciso IV do artigo 3º da Resolução Congrad nº 01, de 17 de fevereiro de 2011. Além disso, a elaboração do PPC nos fornecerá uma visão clara das necessidades a serem direcionadas aos órgãos competentes. Portanto, consideramos esse passo fundamental para a implantação do curso na UFVJM.

Entendemos que o processo pode ser demorado, desde a concepção até a finalização, incluindo a revisão pelas instâncias internas deliberativas e o encaminhamento aos órgãos competentes, como o MEC e a OAB. Esse tempo pode ser aproveitado para garantir a viabilidade administrativa e política necessária para a implementação do curso. Por exemplo, considerando as limitações de espaço para a prática pedagógica, observamos que no período vespertino o prédio de salas de aula é pouco utilizado. A expectativa é de que essa situação se acentue com a conclusão da construção do novo galpão do ICET, onde muitas atividades acadêmicas serão realizadas, reduzindo a necessidade de utilização das salas de aula por parte do ICET.

Além disso, durante o período noturno, muitas salas de aula são compartilhadas entre diferentes turmas e disciplinas, o que pode resultar em situações em que um professor, embora oficialmente alocado em três salas, utiliza apenas uma devido à combinação de turmas. Considerando esses aspectos, estimamos que o curso de Direito (vespertino/noturno) exigirá apenas cinco a seis salas por semestre, o que não inviabiliza a oferta das aulas, mesmo diante das situações descritas acima.

Até que seja construído o prédio anexo da FACSAB, que proporcionará uma estrutura permanente para o curso de Direito, sugerimos que adaptações provisórias sejam realizadas no campus para permitir a abertura do curso. Por exemplo, o hall de serviços localizado acima do Restaurante Universitário pode ser parcialmente utilizado para o Núcleo de Práticas Jurídicas. Os miniauditórios, atualmente subutilizados, podem ser convertidos em salas de aula ou um deles pode ser designado como local para o Júri Simulado. A Coordenação do curso e a Chefia do novo departamento podem compartilhar

espaço com outras Coordenações de curso e Chefias de Departamento no prédio da FACSAE. Novos professores podem atender os alunos no NIPE ou em um espaço a ser definido na parte superior da biblioteca, utilizando baias como forma de separação.

Quanto ao mobiliário e equipamentos de informática, sugerimos estabelecer convênios com instituições jurídicas nacionais e regionais, além de explorar possibilidades de doações. Essas estratégias podem ser pensadas e implementadas a curto prazo, como já aconteceu com outros cursos da UFVJM.

Desde já, manifestamos nossa preocupação com a expectativa da população do nordeste mineiro pela oferta de um curso de Direito público, gratuito e de qualidade na região, demanda essa que foi incluída no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), conforme é de seu conhecimento.

Gostaríamos também de solicitar uma reunião com a Reitoria, a Pró-Reitoria de Graduação, a Direção da FACSAE e a comissão responsável pelo PPC do curso de Direito para discutirmos estratégias para obter a aprovação junto ao MEC, a definição de vagas, o financiamento necessário e outros aspectos relacionados à abertura do curso. Além disso, queremos planejar ações que possamos iniciar coletivamente como Universidade.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques
Presidente da Comissão para a proposta do curso de Direito
Portaria/FACSAE nº 13, de 27 de março de 2024.

Prof. Dr. Fábio Silva de Souza
Vice-diretor da FACSAE - UFVJM / *Campus* do Mucuri

Prof. Dr. Agnaldo Keiti Higuchi
Diretor da FACSAE - UFVJM / *Campus* do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 10/04/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Diretor (a)**, em 10/04/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Vice-Diretor(a)**, em 11/04/2024, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1390526** e o código CRC **CEB291EA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 61/2024/PROGRAD

Diamantina, 11 de abril de 2024.

Aos senhores,

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques
Presidente da Comissão para a proposta do curso de Direito
Portaria/FACSAE nº 13, de 27 de março de 2024.

Prof. Dr. Fábio Silva de Souza
Vice-diretor da FACSAE - UFVJM / *Campus* do Mucuri

Prof. Dr. Agnaldo Keiti Higuchi
Diretor da FACSAE - UFVJM / *Campus* do Mucuri

Assunto: agendamento de reunião

Prezados Senhores,

Solicitarei à secretaria da Reitoria o agendamento de reunião para tratarmos da demanda apresentanda neste processo. A PROGRAD estará sempre à disposição para prestar os auxílios necessários.

Atenciosamente,

Douglas Sathler dos Reis



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 11/04/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391292** e o código CRC **40043A92**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2022

Estabelece orientações que visam regulamentar a elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 185ª reunião, sendo a 134ª em caráter ordinário:

RESOLVE:

CAPÍTULO I

**Da definição de Projeto Pedagógico de Curso
(PPC)**

Art. 1º O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento orientador que define o currículo do curso, estabelece sua identidade ao traduzir as ações pedagógicas pensadas coletivamente e toma como referência as legislações vigentes.

Parágrafo Único. O PPC deve estar em consonância com as definições e políticas constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs), no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e nas normas institucionais, com o fim de evidenciar a concepção de sua proposta pedagógica, seus componentes curriculares, sua dinâmica e a metodologia a ser empregada para consecução dos objetivos e processo de avaliação.

Art. 2º A análise dos PPCs dos cursos de graduação da UFVJM é atribuição da Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) do seu respectivo Campus, com auxílio da DAP/Campus JK, em casos excepcionais.

Parágrafo Único. A análise prevista no caput deste artigo contará com os instrumentos específicos para esse fim: Anexo I (Modelo de PPC), Anexo II (Instrumento de análise do PPC) e Anexo III (Relatório técnico-pedagógico).

Art. 3º A submissão de propostas de PPC à Prograd ocorrerá em duas situações:

I Elaboração de Projeto Pedagógico para criação de curso de graduação;

II Alteração de Projeto Pedagógico de curso vigente.

CAPÍTULO II

Da criação de cursos

Art. 4º A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação é exercida pela Pró-reitoria de Graduação (Prograd), à qual compete a política do ensino, a supervisão e o acompanhamento dos cursos de graduação oferecidos em conformidade com seu Regulamento.

Art. 5º Compete à Prograd lavrar a Portaria que institui a Comissão de Criação de Curso a partir de solicitação formal da Unidade Acadêmica (UA) ou do Conselho de Graduação (Congrad) ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) ou do Conselho Universitário (Consu), caso seja necessário.

Art. 6º A proposta de criação de curso deverá ser encaminhada para análise dos órgãos competentes, acompanhada do parecer favorável (ata de aprovação) da congregação da unidade acadêmica, ou equivalente, e respectivo PPC.

CAPÍTULO III

Da alteração do PPC vigente

Art. 7º Alteração refere-se a toda e qualquer modificação proposta a partir da aprovação do Projeto Pedagógico de Curso, podendo ser decorrente de avaliação interna e/ou externa, necessidade de adequação às legislações vigentes, necessidades pedagógicas, conforme especificidade de cada curso, e poderá ocorrer por meio de:

I Retificação: ato que prevê a correção de informações constantes no PPC, tais como, alteração textual, de ementa e de referências bibliográficas, que dependem de apreciação pelos conselhos competentes.

II Cadastro de equivalência, pré e correquisitos e remanejamento de unidades curriculares, entre os períodos/semestres diferentes na estrutura curricular, são retificações que ocorrem mediante aprovação pelo colegiado de curso, exceto casos de equivalência que deverão ser submetidos à Prograd, nos termos do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

III Reestruturação: ato que consiste nas alterações relativas aos componentes curriculares de natureza obrigatória e implica em nova organização curricular. Abrange inclusão e/ou exclusão de unidades curriculares, reclassificação da sua natureza ou alteração do número de créditos/horas previstos no curso, que dependem de apreciação pelos conselhos competentes.

Art. 8º Os PPCs deverão passar por processo de revisão pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) em até dois anos de vigência para ratificar ou alterar seu conteúdo, submetendo parecer ao respectivo colegiado de curso, que o encaminhará à Prograd.

CAPÍTULO IV

Das disposições finais

Art. 9º Os processos de elaboração e alteração de PPCs serão encaminhados via SEI à secretaria da Prograd para apreciação das instâncias competentes.

Art. 10 As coordenações de curso terão até o 5º dia útil de homologação do PPC para encaminhá-lo à Prograd.

Art. 11 A Prograd e as Coordenações de Curso deverão garantir publicidade dos PPCs em suas respectivas páginas institucionais.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), revogada a Resolução Consepe nº 15, de 14 de dezembro de 2020.

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 02/08/2022, às 08:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0795567** e o código CRC **6532ED8D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 62/2024/PROGRAD

Diamantina, 11 de abril de 2024.

DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: criação do curso de Direito

Prezados colegas,

Anexei os documentos 1391464 e 1391483 no processo para subsidiar as ações futuras. Esclareço que a PROGRAD tem o dever de apoiar a criação de novos cursos presentes no PDI. Espero que o curso prospere e tenha a sua criação viabilizada.

Esclareço que, para isso, é necessário a pactuação. Conforme o fluxograma anexo ao processo, a congregação da faculdade não pode aprovar um PPC sem que tenhamos, de maneira garantida, os recursos necessários para a criação do curso. A Congregação deve avaliar a existência de estrutura física e pessoal, garantindo que existem recursos mínimos para garantia da qualidade do curso. Diante disso, o próximo passo não seria a apreciação do PPC, mas a garantia da pactuação por meio de um esforço político. Dessa forma, entendo ser importante a realização de reunião envolvendo a comissão, a direção da FACSAE, a PROGRAD e a Reitoria para que possamos traçar as estratégias necessárias para viabilizar a demanda. Quando viabilizarmos a pactuação, a PROGRAD não medirá esforços para auxiliar a equipe na criação do PPC do novo curso.

Atenciosamente,

Douglas Sathler dos Reis
Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 11/04/2024, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1391483** e o código CRC **54DEE190**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1391483

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 107/2025/PROGRAD

Diamantina, 22 de setembro de 2025.

DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: comissão

Prezado Prof. Agnaldo,

Solicito a indicação de nomes de servidores da Facsae que irão compor a comissão responsável por elaboração de PPC e levantamento de demandas físicas para viabilizar a criação do curso de Direito. A reitoria demandou a liberação de vagas para o curso no MEC e tem buscado diálogos a fim de viabilizar a criação deste novo curso. No momento atual, aguardamos retorno do MEC em relação as demandas pleiteadas. No entanto, acreditamos ser estratégico avançarmos na organização da proposta.

Atenciosamente,

Douglas Sathler dos Reis
Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 22/09/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1888624** e o código CRC **1C1F7266**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1888624

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas

Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

OFÍCIO Nº 239/2025/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 22 de setembro de 2025.

À Sua Senhoria, o Senhor

Douglas Sathler dos Reis

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Pró-Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Indicação de servidores para a comissão de elaboração do PPC do curso de Direito.

Prezado Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, por meio deste ofício, atender à solicitação constante do Ofício nº 107 (1888624). Nesse sentido, indicamos os seguintes servidores para compor a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e pelo levantamento das demandas físicas necessárias à viabilização da criação do curso de Direito:

1. Gabriel Lima Marques
2. Adriano José Luz e Silva
3. Jorge Fulgêncio Silva Chaves
4. Edimilson Eduardo da Silva

Sendo o que nos cabe para o momento, reiteramos nossa disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fábio Silva de Souza
Vice-diretor da FACSAB



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Servidor(a)**, em 23/09/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1888736** e o código CRC **BEFE89C3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1888736

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 1.786, de 14 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão responsável pela elaboração do Projeto Pedagógico do Curso e levantamento de demandas físicas para viabilizar a criação do curso de Direito na Facsae/UFVJM - Campus Mucuri:

Gabriel Lima Marques

Adriano José Luz e Silva

Jorge Fulgêncio Silva Chaves

Edimilson Eduardo da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFVJM.

DOUGLAS SATHLER DOS REIS

Pró-Reitor de Graduação

PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 23/09/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890143** e o código CRC **25B5E881**.

Referência: Processo nº 23086.006535/2020-49

SEI nº 1890143

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 10/2025/SECPROGRAD/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

A SECRETARIA DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, informa a lavratura da Portaria Prograd nº 50, de 23/09/2025, Documento SEI 1890145, conforme solicitado neste processo, e a encaminha aos solicitantes, para conhecimento.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO

Secretária Executiva

Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo**, Servidor(a), em 23/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1890146** e o código CRC **491E0482**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Levantamento de necessidades para a implementação do curso de Direito na FACSAE, campus do Mucuri – UFVJM

Em cumprimento do que determina a PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, os membros integrantes da comissão instituída pelo dito documento identificaram as seguintes necessidades e encaminhamentos a serem tomados para a implementação do curso de Direito na FACSAE, campus do Mucuri – UFVJM em 2026, no âmbito do CONAD, Direção do Campus, Direção da FACSAE e instâncias superiores:

1 – Criação do Departamento de Direito (DEDIR) na FACSAE, mediante a compensação da FG perdida por esta unidade acadêmica, quando extinto em 2018 o antigo Departamento Interdisciplinar de Disciplinas Básicas (DICB).

2 – Disponibilização de uma FCC para a Coordenação do Curso de Direito.

3 – Alocação de um técnico para atender as demandas administrativas da Coordenação de Curso e do Departamento.

4 – Mediante tratativas com a direção da FACSAE, foi disponibilizado pela mesma de sorte a funcionar como espaço da Coordenação do Curso e sala coletiva de novos professores, até que se construa o prédio anexo com os novos gabinetes individuais, a sala 104 (antiga sala de reuniões 2). Este espaço para se tornar funcional, necessita ainda do seguinte:

A – Que se tampe o respirador hoje existente em uma das paredes;

B – Que se proceda com a troca da porta existente para acesso externo por uma parede de vidro com janelas para circulação de ar e garantia de maior segurança dos bens que serão situados na sala;

C – Que se disponibilize dois pontos de internet para um computador fixo da Coordenação e para um telefone, mediante a desativação e transferência dos dois pontos hoje existentes na sala de reuniões 1.

D – Que se melhore o sinal wifi do prédio da FACSAE, mediante a disponibilização de mais 3 roteadores, para que os docentes tenham condições de usar seus notebooks pessoais – tendo em vista que as pontas laterais do prédio da FACSAE possuem sinal deficiente.

E – Que sejam disponibilizadas 10 (dez) mesas secretário ou estações de trabalho para uso individual dos docentes.

F – Que sejam disponibilizados 2 (dois) armários para organização de material de escritório.

G – Que seja disponibilizado 1 ou 2 dois armários do tipo escaninho (a depender do número de portas) para a guarda de material pessoal dos docentes.

H – Que seja disponibilizado uma impressora.

5 – Que o Auditório Opala, que hoje se encontra em obras, possa ser atribuído como Sala de Conciliação e de Júri Simulado do curso de Direito, mediante reordenação das cadeiras e que ou a marcenaria da Universidade ou mediante doação, sejam instalados móveis que são próprios da estrutura de um tribunal.

6 – Que o espaço que atualmente se acha provisoriamente o LEMA e o lab. de Prototipagem sejam disponibilizados para a instalação do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ. O Lab. de Prototipagem poderia se instalar na sala ao lado que hoje a Direção do Campus utiliza para a guarda de cadeiras e material do auditório esmeralda, de modo que o Núcleo de Práticas pudesse ter toda a sua estrutura em ambientes

contíguos.

Ademais, de forma a tornar o espaço das duas salas funcional para o NPJ, estes precisam ainda:

A – Na sala maior – de três mesas coletivas e cadeiras, de dois armários para organização de material de escritório, de quatro gaveteiros para a organização de documentos e de 15 computadores fixo com acesso a internet, de um telefone e de uma impressora.

B – Na sala menor – de uma divisória interna para que se possa realizar o atendimento ao mesmo tempo de ao menos dois assistidos, preservando-se o direito de privacidade e dos assuntos sensíveis ali tratados. E que em cada uma das duas subsalas haja uma mesa de reuniões com cadeiras.

Comissão instituída pela PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Prof. Gabriel Lima Marques

Prof. Jorge Fulgêncio Silva Chaves

Prof. Adriano José Luz e Silva

Prof. Edimilson Eduardo da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 26/09/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Fulgêncio Silva Chaves, Docente**, em 26/09/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Eduardo da Silva, Docente**, em 26/09/2025, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Luz e Silva, Docente**, em 29/09/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1893783** e o código CRC **93135F30**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 9/2025/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 29 de setembro de 2025.

Sra. Ivana Carneiro Almeida
DIRETORIA DO CAMPUS DO MUCURI
Diretora
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Encaminha demandas para a implementação do curso de Direito no campus Mucuri.

Prezada Diretora,

Em atenção ao documento SEI! 1893783 que dispõe sobre o **Levantamento de necessidades para a implementação do curso de Direito na FACSAB, campus do Mucuri – UFVJM**, da lavra da comissão instituída pela PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, solicitamos os bons préstimos desta direção no sentido de viabilizar as seguintes demandas:

1 - Para que a sala 104 (antiga sala de reuniões 2) da FACSAB possa funcionar como sala de coordenação e gabinete coletivo dos professores novo curso:

- a) que se tampe o respirador hoje existe em uma das paredes;
- b) que se proceda com a troca da porta existente para acesso externo por uma parede com janelas para circulação de ar e garantia de maior segurança dos bens que serão alocados na sala;
- c) que se viabilize a refrigeração do espaço com ar condicionado;
- d) que se disponibilize dois pontos de internet para um computador fixo da Coordenação e para um telefone, mediante a desativação e transferência dos dois pontos hoje existentes e em desuso na sala de reuniões 1;
- e) que sejam disponibilizadas 10 (dez) mesas de secretário ou estações de trabalho para o uso individual dos docentes;
- f) que sejam disponibilizados 2 (dois) armários para a organização de material de escritório da coordenação;
- g) que sejam disponibilizados 2 (dois) armários do tipo escaninho (a depender do número de

portas) para a guarda de material pessoal dos docentes;

h) que seja disponibilizado uma impressora.

2 - Que o Auditório Opala, que hoje se encontra em obras, possa ser atribuído como Sala de Conciliação e de Júri Simulado do curso de Direito, mediante reordenação das cadeiras, que sejam instalados móveis que são próprios da estrutura de um tribunal e que seja disponibilizado a refrigeração do referido espaço

3 - Que o espaço que atualmente se acha provisoriamente o LEM e o lab. de Prototipagem sejam disponibilizados para a instalação do Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ. O Lab. de Prototipagem poderia se instalar na sala ao lado que hoje a Direção do Campus utiliza para a guarda de cadeiras e material do auditório esmeralda, de modo que o Núcleo de Práticas pudesse ter toda a sua estrutura em ambientes contíguos.

Ademais, de forma a tornar o espaço das duas salas funcional para o NPJ, estes precisam ainda:

A – Na sala maior: de três mesas coletivas e cadeiras, de dois armários para organização de material de escritório, de quatro gaveteiros para a organização de documentos, de 15 computadores fixos com estações de trabalho e acesso a internet, de um telefone e de uma impressora.

B – Na sala menor: de uma divisória interna para que se possa realizar o atendimento ao mesmo tempo de ao menos dois assistidos, preservando-se o direito de privacidade e dos assuntos sensíveis ali tratados e de sofás para espera. E que em cada uma das duas subsalas haja uma mesa de reuniões com 5 a 6 cadeiras.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Prof. Fábio Silva de Souza
Vice-Diretor da Facsae



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 29/09/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Servidor(a)**, em 01/10/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895805** e o código CRC **F05F81A3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 10/2025/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 29 de setembro de 2025.

Heron Laiber Bonadiman

REITORIA

Reitor

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha demandas para a implementação do curso de Direito no campus Mucuri.

Prezado Reitor,

Com os devidos cumprimentos, e em atenção ao documento SEI! 1893783 que dispõe sobre o **Levantamento de necessidades para a implementação do curso de Direito na FACSAAE, campus do Mucuri – UFVJM**, da lavra da comissão instituída pela PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, solicitamos os bons préstimos desta Reitoria no sentido de viabilizar as seguintes demandas:

1 – Criação do Departamento de Direito (DEDIR) na FACSAAE, mediante a compensação da FG perdida por esta unidade acadêmica, quando extinto em 2018 o antigo Departamento Interdisciplinar de Disciplinas Básicas (DICB).

2 – Disponibilização de uma FCC para a Coordenação do Curso de Direito.

3 – Disponibilização de uma nova vaga de técnico para atender as demandas administrativas da Coordenação de Curso e do Departamento.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Prof. Fábio Silva de Souza
Vice-Diretor da Facsae



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 30/09/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Servidor(a)**, em 01/10/2025, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1895812** e o código CRC **80892448**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1895812

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 11/2025/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 03 de outubro de 2025.

Sr. Agnaldo Keiti Higuchi
DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAAE
Diretor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Disponibilização da sala 104 para o curso de Direito.

Prezado Diretor,

De sorte a formalizar as tratativas já encaminhadas com vossa senhoria e para instruir o presente processo de criação do curso de Direito da UFVJM, campus Mucuri, pelo presente encaminhando a solicitação da comissão instituída pela PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, para que a sala 104 (antiga sala de reuniões 2) do prédio da FACSAAE possa ser disponibilizada para serem instaladas a coordenação e o gabinete coletivo de professores do curso de Direito.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 03/10/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899824** e o código CRC **C156A5D2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 12/2025/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 03 de outubro de 2025.

Sra. Claudilene da Costa Ramalho
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO DO MUCURI
Diretora
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Ata e confirmação de reunião - 07/11/2025.

Prezada Diretora,

Tendo em vista a reunião realizada hoje no prédio administrativo com a Diretoria de Graduação do Mucuri, tendo por pauta a questão do ensalamento, solicito tão logo seja reduzida a ata à termo, seja por favor anexada neste processo.

Aproveito o ensejo também para confirmar a reunião que ficou agendada para o dia 07/11/2025, às 09:30hs

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão PORTARIA/PROGRAD Nº 50, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 03/10/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1899829** e o código CRC **E893E80C**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DE REUNIÃO

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco, na modalidade presencial, reuniram-se na sala da Diretoria de Graduação, no campus Mucuri, na Rua do Cruzeiro, nº 01, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, a Diretora de Graduação, Profª Claudilene da Costa Ramalho, o Prof. Gabriel Lima Marques, docente do curso de Ciências Contábeis, o Prof. Fábio Silva de Souza, vice-diretor da unidade acadêmica Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB, a Profª Ivana Carneiro, Diretora do Campus Mucuri, a TAE Neilane de Souza Viana, da Assessoria Pedagógica da Diretoria de Graduação, Laércio Alves Costa, assistente em administração do setor de Registro Acadêmico, Thaís Alves Farias, colaboradora terceirizada da Divisão de Programas e Projetos e Kartielly, orientanda de mestrado em Administração Pública da Profª Ivana Carneiro, cujo estudo aborda a estrutura física do Campus Mucuri, por isso justificada sua presença. O objetivo da reunião foi alinhar a utilização do mapa de salas para subsidiar a análise de implementação do curso de Direito no ano de 2026. Inicialmente, o Prof. Gabriel apresentou as necessidades do curso de Direito quanto à ocupação de salas de aula, informando que, em um primeiro momento, a oferta de vagas será anual, com entrada média de 50 alunos por ano, nos turnos vespertino e noturno, tendo como público-alvo os concluintes do ensino médio, com maior disponibilidade de tempo, evitando o conflito com as faculdades particulares. Na sequência, o Prof. Gabriel apontou a necessidade inicial de cinco salas grandes, com capacidade para sessenta pessoas no período da tarde e de duas salas no período da noite, sendo uma sala pequena, para até trinta pessoas, e uma sala grande. Segundo o docente, essas duas salas à noite seriam utilizadas eventualmente para reofertas de disciplinas, evitando choques de horário com o período matutino e contemplando possíveis intercorrências que possam ocorrer durante o semestre. O Prof. Gabriel destacou, ainda, a importância de a PROGRAD verificar a efetiva utilização das salas, citando como exemplo a disciplina Direito Tributário, ministrada em turmas conjuntas, que está alocada simultaneamente em duas salas, nas segundas-feiras, nas salas 202 e 214, e nas sextas-feiras, nas salas 204 e 212. Ressaltou que outros docentes podem estar enfrentando situações semelhantes, o que impacta negativamente a ocupação real dos espaços. Outro ponto levantado foi o uso inadequado de salas grandes por turmas com poucos alunos, enquanto salas menores permanecem desocupadas, comprometendo a disponibilidade geral. O professor sugeriu uma reorganização dos espaços, especialmente no período noturno, o que poderia ampliar a oferta de salas para o curso de Direito. A TAE Neilane reforçou a importância de que informações sobre as especificidades de cada curso como necessidade de laboratórios e junção de turmas cheguem à PROGRAD, de modo a evitar alocações duplicadas. O assistente em administração, Laércio, comentou sobre a elaboração atual do mapa de salas, destacando, por exemplo, que a expectativa inicial de ingresso de 60 alunos no curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia não tem se confirmado, o que influencia a ocupação dos espaços atuais. Mencionou, ainda, limitações do sistema e-Campus, que não apresenta de forma clara o mapa de salas, dificultando a identificação de inconsistências. Laércio ressaltou a necessidade de considerar a capacidade real das salas, levando em conta não apenas o número de alunos, mas também a dinâmica das aulas, como rodas de conversa e movimentação docente no espaço, de forma a garantir conforto e funcionalidade na alocação de turmas. A Profª Claudilene apresentou informações sobre o mapa de salas, destacando o diálogo mantido com o setor de Matrícula e com as Coordenações de Cursos na identificação de discentes e docentes que necessitam de salas no térreo durante o ano de 2025. A Profª Ivana ressaltou a importância da observância dos princípios da administração pública na organização do mapa de salas. A Profª Claudilene enfatizou a necessidade de investimentos em infraestrutura, mencionando a relevância da construção de um novo prédio de aulas no Campus Mucuri, bem

como melhorias no prédio atual, como aquisição de cadeiras, cortinas, aparelhos de ar-condicionado e outros itens que impactam diretamente na alocação das turmas. Em seguida, o Prof. Gabriel questionou sobre as reservas para o curso de Medicina, bem como as formas de utilização dessas salas, pontuando a necessidade de maior transparência no mapa de salas, uma vez que, no mapa consta somente a reserva para a “Fammuc”, havendo a necessidade da verificação se realmente todas as salas estão sendo para aulas. O Prof. Fábio destacou a importância da clareza e transparência do mapa de salas para o planejamento futuro dos cursos em implantação, tendo em vista, sobretudo, que estão para iniciar em 2026 novos cursos do ICET, para que seja evitada a subutilização de espaços. Diante das contribuições apresentadas, a Profª Claudilene agradeceu a todos pela participação e informou que dará sequência aos encaminhamentos propostos, conforme descrito a seguir. **Encaminhamentos:** 1. Reunião de alinhamento junto a FAMMUC para a verificação das salas destinadas ao curso no prédio de aulas, para verificação de quais salas estão sendo utilizadas, bem como a forma de sua utilização. 2. O envio do mapa de salas no início de todo semestre para as coordenações e direções, para que seja feita sua validação, bem como, a articulação entre os setores caso haja alguma modificação a ser feita. Com a concordância de todos foi feito o agendamento de uma próxima reunião no dia sete de novembro de dois mil e vinte cinco, às nove horas e trinta minutos, em que as discussões serão retomadas. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, Thaís Alves Farias, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada eletronicamente pelos membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Carneiro Almeida, Diretor(a)**, em 08/10/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 08/10/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Alves Costa, Servidor(a)**, em 08/10/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudilene da Costa Ramalho, Diretor(a)**, em 08/10/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neilane de Souza Viana, Servidor(a)**, em 20/10/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Silva de Souza, Servidor(a)**, em 21/10/2025, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902652** e o código CRC **778A6D4D**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 73/2025/DIRFACSAE/FACSAE

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE, Secretaria da FACSAE

O DIRETOR DA FACSAE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

- **ENCAMINHAR** o Processo SEI nº 23086.008691/2023-97 à Congregação da Facsae, para ciência e deliberação relacionada ao solicitado no Ofício nº 11/2025/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAE/FACSAE.

Agnaldo Keiti Higuchi

Direção da FACSAE



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Servidor(a)**, em 22/10/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1918426** e o código CRC **76AFBB5C**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1918426

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 36/2025/DIRTO

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE

OFÍCIO Nº 12/2025/DIR-CM/UFVJM
Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2025.

Ao
Professor Gabriel Lima Marques
Comissão instituída pela PORTARIA/PROGRAD Nº 50, de 23 de setembro de 2025
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Assunto: Resposta ao Ofício nº 9/2025/DocentesDCCO/DCCO/DirFACSAE/FACSAE

Prezado Professor,

Em atenção ao Ofício nº 9/2025, por meio do qual essa Comissão encaminha demandas referentes à implementação do curso de Direito na FACSAE – Campus do Mucuri, informamos que as solicitações apresentadas foram devidamente analisadas por esta Direção.

Com relação às adequações estruturais e de infraestrutura da sala 104, bem como às solicitações relativas ao Auditório Opala e à destinação de espaços para o Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), esclarecemos que:

1. As demandas que envolvem obras e adaptações físicas (fechamento de respirador, substituição de portas, instalação de divisórias, climatização e readequação elétrica e de dados) serão tratadas pela Diretoria de Serviços de Engenharia (DSENG), sob a coordenação da engenheira do Campus Mucuri, Sra. Islane, conforme alinhamento realizado no dia 24 de outubro de 2025, quando foram definidos os encaminhamentos necessários à análise técnica e à execução das intervenções.
2. As solicitações referentes à aquisição de mobiliário, equipamentos e recursos de informática serão registradas no plano de necessidades do Campus, com vistas à inclusão nas próximas ações orçamentárias e processos licitatórios, conforme disponibilidade financeira da Instituição.
3. Quanto à proposta de realocação dos espaços atualmente ocupados pelo LEM e pelo Laboratório de Prototipagem, será realizado levantamento técnico e diálogo com as respectivas coordenações, de modo a garantir uma reorganização que atenda simultaneamente às demandas acadêmicas existentes e à implantação do NPJ.

Informo, ainda, que este ofício será encaminhado à engenheira Islane, da Diretoria de Serviços de Engenharia (DSENG), para as devidas providências, conforme acordado em reunião.

Atenciosamente,

Profa. Ivana Carneiro Almeida



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Carneiro Almeida, Diretor(a)**, em 30/10/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1924909** e o código CRC **FBD3E748**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
OFÍCIO Nº 289/2025/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 13 de novembro de 2025.

Ao Senhor
GABRIEL LIMA MARQUES
Comissão Criação do Curso de Direito na Facsae-UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Ofício 11/2025/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAAE/FACSAAE

Prezado Prof. Gabriel

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste informar que, na 204ª Reunião da Congregação da Facsae, a solicitação de disponibilização da sala 104 (antiga sala de reuniões 2) para a instalação da coordenação e gabinete coletivo para os professores do curso de Direito foi aprovada por ampla maioria.

Desde já agradeço a atenção e fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Agnaldo Keiti Higuchi
Direção da Facsae



Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Keiti Higuchi, Servidor(a)**, em 13/11/2025, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1940188** e o código CRC **3C31B287**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Graduação do Mucuri

PARECER Nº 26/2025/DGRAD-TO/PROGRAD

PROCESSO Nº 23086.008691/2023-97

DOCENTES DO DCCO, DEPARTAMENTO DE

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO, DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAB

ASSUNTO: Parecer sobre Mapa de Sala de Aulas

Digite aqui o texto do item da
ementa...

PARECER/OFÍCIO – DIRETORIA DE GRADUAÇÃO – CAMPUS MUCURI

Assunto: Considerações acerca da organização do mapa de salas e possibilidades de atendimento às demandas para implantação do curso de Direito

Prezados,

A Diretoria de Graduação do Campus Mucuri, após análise das discussões realizadas na reunião de 4 de outubro de 2025, apresenta parecer acerca da organização do mapa de salas para o ano letivo de 2026, com atenção especial à implantação do curso de Direito.

A distribuição de salas é realizada com base em critérios objetivos, demandas reais e no cenário institucional de cada semestre. Aspectos como retenção, evasão, reofertas, reorganizações curriculares e expansão de cursos impactam diretamente a disponibilidade dos espaços, exigindo revisão contínua do mapa.

Diante desse quadro, **não é tecnicamente possível garantir, de forma antecipada, reserva exclusiva e permanente de salas para qualquer curso**, incluindo o curso de Direito. A política institucional de uso comum dos espaços segue princípios da administração pública, priorizando equidade, racionalidade e otimização dos recursos. A abertura de novos cursos, como Ciência da Computação e Engenharia Ambiental e Sanitária, somada à oscilação do tamanho das turmas em outras unidades, reforça a necessidade de planejamento flexível.

Apesar disso, **os dados de ocupação dos últimos semestres indicam plena viabilidade de acomodar o curso de Direito no período vespertino**, com possibilidade de uso pontual no período noturno, mediante reorganização criteriosa do mapa de salas. A Diretoria de Graduação manterá monitoramento constante da ocupação e ajustes serão feitos sempre que necessário, garantindo alocação adequada das turmas.

Assim, reafirmamos nosso compromisso de avaliar cada demanda de forma tempestiva, oferecendo soluções compatíveis com as condições reais de infraestrutura e preservando o equilíbrio entre todos os cursos. O processo seguirá pautado pela responsabilidade administrativa, rigor técnico e comunicação permanente entre Diretoria de Graduação, coordenações e setores envolvidos.

Permanecemos à disposição para novos alinhamentos que se fizerem necessários, certos de que o planejamento conjunto fortalece a implantação de novos cursos e o desenvolvimento do Campus Mucuri.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jakelyne Viana Coelho, Diretor(a)**, em 18/11/2025, às 05:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1944431** e o código CRC **6BB17935**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1944431

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Diretoria de Administração e Planejamento do Campus do Mucuri
Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia - Campus Mucuri

OFÍCIO Nº 25/2025/DSENG-MUCURI/DIRAPCM-TO

Teófilo Otoni, 23 de dezembro de 2025.

À Senhora

IVANA CARNEIRO ALMEIDA

DIRETORIA DO CAMPUS DO MUCURI

Diretora

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo

CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Ao Senhor

GABRIEL LIMA MARQUES

COMISSÃO CRIAÇÃO DO CURSO DE DIREITO NA FACSAB-UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Ofício nº 9/2025/DocentesDCCO/DCCO/DirFACSAB/FACSAB –
Intervenções de infraestrutura e ao Despacho nº 36/2025/dirTO

Prezados(as),

Em atenção ao Ofício nº 9/2025 (1895805), que trata das demandas relacionadas à implementação do curso de Direito na FACSAB – Campus do Mucuri, e conforme encaminhamento constante no Despacho nº 36 (1924909), informo que como representante da Diretoria de Obras e Serviços de Engenharia (DSENG) lotada no Campus Mucuri, procedi com a requerida à análise técnica das intervenções solicitadas, da qual apresento os esclarecimentos a seguir:

Inicialmente, encaminha-se, projeto/layout ilustrativo (SEI! nº 1987773 pág. 1), no qual estão representadas as modificações relatadas, elaborado com base nos ambientes propostos no referido documento, exclusivamente para fins de estudo técnico preliminar. Destaca-se, de forma expressa, que **não há qualquer responsabilidade deste setor quanto à disponibilização efetiva dos espaços**, a qual depende de planejamento institucional e de aprovação formal de cessão para uso, envolvendo a direção e possivelmente as unidades acadêmicas responsáveis e instâncias competentes.

Registra-se que os valores **estimados** das intervenções encontram-se discriminados na tabela orçamentária (SEI! nº 1987773 pág. 2), apresentada, a qual foi elaborada considerando **exclusivamente os materiais necessários à execução das adequações apontadas**. Ressalta-se que trata-se de um estudo preliminar para orientação inicial e que tais valores não contemplam custos relacionados à mobilização de equipes, logística, aquisição indireta de insumos ou demais encargos operacionais.

No que se refere à eventual execução das intervenções por equipe própria, esclarece-se que tal encaminhamento deverá ser formalizado previamente, observando-se as orientações e os procedimentos estabelecidos no MANUAL DE POLÍTICA E PROCEDIMENTOS – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS / DMANU - Parte 2, o qual dispõe sobre as políticas, fluxos e procedimentos para solicitação de pequenas obras e/ou serviços de engenharia emergenciais a serem executados pela equipe da Divisão de Manutenção dos Bens Patrimoniais. **Ressalta-se que essas solicitações demandam planejamento prévio, compatibilização com a capacidade operacional da equipe observando as demais demandas do Campus, bem como avaliação quanto à viabilidade técnica e à disponibilidade de recursos, não se configurando como execução automática ou imediata.**

Quanto às divisórias propostas de forma simplificada para as instalações do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), cumpre informar que o ambiente analisado apresenta pé-direito elevado, estrutura metálica e cobertura em telhas metálicas, sem forro, condição que dificulta significativamente o atendimento a requisitos de desempenho acústico. Considerando que o NPJ envolve atendimento ao público e demanda confidencialidade, entende-se que a solução adequada deverá ser avaliada de forma conjunta, sendo necessária a elaboração de projeto específico, caso esta dependência venha a ser confirmada como a escolhida para tal finalidade. Informo, adicionalmente, que não dispomos, no momento, de mão de obra especializada para instalação de divisórias, o que deverá ser considerado na definição da estratégia de execução.

Esclarece-se, ainda, que os itens referentes às divisórias e aos perfis estruturais constam na planilha orçamentária com valor zerado, em razão de inconsistências e indisponibilidades temporárias nas composições do SINAPI, decorrentes de transtornos recentes na base de dados mantida pelo IBGE, o que inviabiliza, no momento, a adoção de preço referencial sólido e confiável para esses serviços.

Registra-se, que eventual necessidade de contratação de empresa especializada para a execução das intervenções deverá ser formalmente demandada junto à Diretoria de Planejamento das Contratações – DIPLAC, ocasião em que esta Diretoria de Serviços de Engenharia – DSENG será acionada para, em conjunto, proceder à elaboração dos projetos necessários e dos demais documentos técnicos que subsidiam o processo de contratação. Esclarece-se que, no momento, não se mostra pertinente a realização de tal levantamento, uma vez que não há definição integral dos locais a serem utilizados, sendo que a elaboração desses documentos depende de diversos aspectos a serem previamente estabelecidos no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Destaca-se, ainda, que tais peças técnicas possuem maior complexidade, robustez e demanda temporal, devendo ser desenvolvidas apenas após a consolidação das definições institucionais pertinentes.

Por fim, ressalta-se que a atuação desta Diretoria limita-se às questões de infraestrutura física. Assim, aspectos relacionados à disponibilidade de mobiliário, equipamentos, infraestrutura de rede e tecnologia da informação deverão ser tratados junto aos setores competentes. Do mesmo modo, as definições relativas à instalação elétrica e ao condicionamento ambiental (climatização) deverão ser avaliadas em momento posterior, uma vez que dependem diretamente das decisões quanto ao layout final e salas/ambientes acolhidos para a proposta.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ISLANE SANTOS
Engenheira Civil
DSENG/PROAD



Documento assinado eletronicamente por **Islane Santos, Servidor(a)**, em 23/12/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



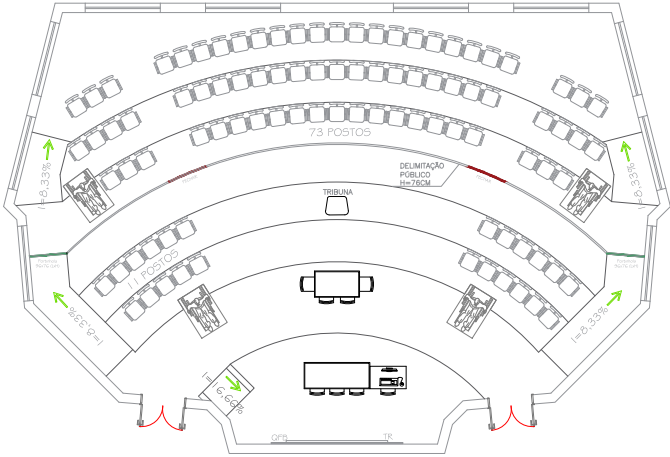
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1987728** e o código CRC **199DEBF0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 1987728

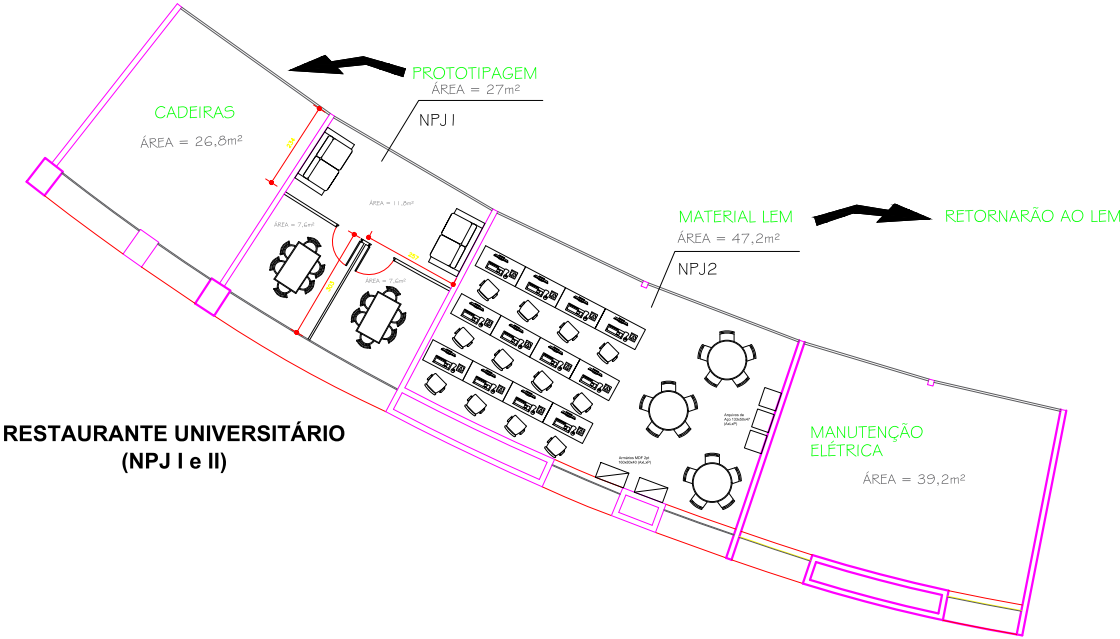
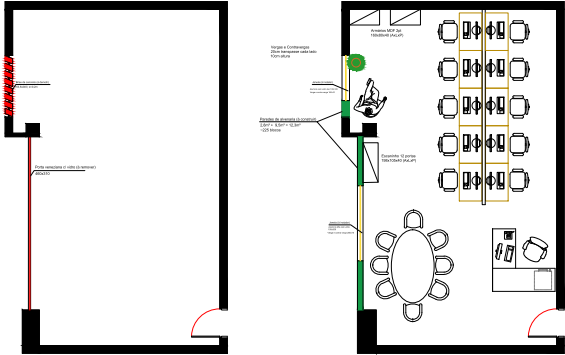
Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

MINI AUDITÓRIO
(Júri Simulado)



MINI AUDITÓRIO OPALA
ÁREA = 165,60 m²

SALA 104 FACSAE
(Coordenação e o Gabinete Coletivo de Professores)
ATUAL PROPOSTA



RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO
(NPJ I e II)

 UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	
PROPRIETÁRIO:	
PROJETO:	FASE:
PROJETO ESTRUTURAL	PRELIMINAR
OBRA:	CONTEÚDO:
INTERVENÇÕES CURSO DIREITO FACSAC	LAYOUT
LOCAL:	DATA:
RUA DO CRUZEIRO, Nº 01 - JARDIM SÃO PAULO TEÓFILO OTONI - MINAS GERAIS - CEP. 39803-371	23 DE DEZEMBRO DE 2025
AUTOR DO PROJETO (RT):	FOLHA:
ISLANE SANTOS Engenheira Civil CREA-MG 406.047	01/01

				Objeto:				Bancos			
				Intervenções Direito FACSAE				SINAPI - 09/2025 - Minas Gerais SETOP - 07/2025 - Minas Gerais			
								Sem incidência de descontos e/ou encargos			
Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material											
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total				
1			SALA 104 FACSAE - (Coordenação e o Gabinete Coletivo de Professores)				R\$ 1.967,25				
1.1	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00				
1.2	00034369	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 200 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	UN	1	R\$ 610,54	R\$ 610,54				
1.3	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	4	R\$ 30,88	R\$ 123,52				
1.4	00036896	SINAPI	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	UN	1	R\$ 339,98	R\$ 339,98				
1.5	00010731	SINAPI	PEDRA ARDOSIA, CINZA L=15 (1 x 125 e 1 x 205)	m²	0,5	R\$ 45,00	R\$ 22,50				
1.6	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	m²	4,82	R\$ 52,14	R\$ 251,31				
1.7	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	18	R\$ 6,19	R\$ 111,42				
1.8	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	1	R\$ 19,33	R\$ 19,33				
1.9	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6	R\$ 2,75	R\$ 16,50				
1.10	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00				
1.11	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	100	R\$ 0,76	R\$ 76,00				
1.12	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	1	R\$ 126,92	R\$ 126,92				
1.13	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	1	R\$ 19,85	R\$ 19,85				
1.14	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	100	R\$ 0,21	R\$ 21,00				
1.15	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	6	R\$ 7,23	R\$ 43,38				
2			MINI AUDITÓRIO OPALA (JURI SIMULADO)				R\$ 746,96				
2.1	00011136	SINAPI	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM ou CHAPA DE MDF BRANCO LISO 2 FACES, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	m²	5,52	R\$ 90,45	R\$ 499,28				
2.2	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	50	R\$ 0,07	R\$ 3,50				
2.3	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	L	3,6	R\$ 40,54	R\$ 145,94				
2.4	00044396	SINAPI	COLA BRANCA BASE PVA	KG	1	R\$ 46,88	R\$ 46,88				
2.5	00002433	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UN	6	R\$ 7,64	R\$ 45,84				
2.6	00003119	SINAPI	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	UN	2	R\$ 2,76	R\$ 5,52				
3			RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO (NPJ1)				R\$ 1.517,58				
3.1	MATED-11107	SETOP	DIVISÓRIA EM PAINEL REMOVÍVEL, NÚCLEO COMP.NAVAL-P.ALUMÍNIO TIPO C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO x IPRM	m²	14	R\$ 101,23	R\$ 1.417,22				
3.2	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	100	R\$ 0,20	R\$ 20,00				
3.3	00044276	SINAPI	DIVISORIA PORTA/PAINEL MDF, LINHA 90 MM, *0,80 X 2,10* M - PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADO, INCLUSO PORTAL, BATENTES, DOBRADICAS E FECHADURA, EXCLUSO INSTALACAO	CJ	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
3.4	00044366	SINAPI	FITA DUPLA FACE COM ESPUMA ACRILICA EXTRA FORTE, ESPESSURA 2 MM, LARGURA 25 MM	M	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00				
3.5	00004377	SINAPI	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	14	R\$ 0,24	R\$ 3,36				
3.6	00039442	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA AGULHA (LA), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	200	R\$ 0,23	R\$ 46,00				
3.7	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00				
3.8	00044302	SINAPI	DIVISORIA CEGA (N1) - PAINEL MDF, LINHA 90 MM - PERFIS DE ALUMINIO EXTRUDADO, EXCLUSO INSTALACAO	m²	14	R\$ 0,00	R\$ 0,00				
TOTAL PARCIAL							R\$ 4.231,79				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CAMPUS DO MUCURI – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS E EXATAS (FACSAE)



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO
MODALIDADE PRESENCIAL

Reitor	Heron Laiber Bonadiman
Vice-Reitora.....	Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitor de Graduação.....	Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.....	Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.....	Valeria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Acessibilidade e Assuntos Estudantis.....	Ellen Lucy Tristão
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.....	Darliton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Administração.....	Donaldo Rosa Pires Junior
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.....	Marina Ferreira da Costa
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.....	Agnaldo Keiti Higuchi
Membros da Comissão responsável pela elaboração do PPC do curso de Direito – Portaria/PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025.....	Gabriel Lima Marques Jorge Fulgêncio Silva Chaves Adriano José Luz e Silva Edimilson Eduardo da Silva

SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	8
2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	9
3 APRESENTAÇÃO DO CURSO	12
3.1 Aspectos gerais do curso de Direito	14
3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM.....	16
4 JUSTIFICATIVA.....	17
4.1 Breve histórico institucional da UFVJM	17
4.2 O contexto regional.....	18
5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CURSO	19
5.1 Objetivo geral do curso de Direito	19
5.2 Objetivos específicos do curso de Direito	19
6 METAS DO CURSO	20
7 PERFIL DO EGRESSO.....	21
8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	22
9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	23
10 PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	23
10.1 Metodologia de ensino.....	Erro! Indicador não definido.3
10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito.....	244
10.2 Integração entre teoria e prática	24
10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação	24
10.4 Interdisciplinaridade	25
10.5 Tecnologias de informação e de comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem	255
10.6 Educação em Direitos Humanos.....	26
10.7 Educação inclusiva	27
10.8 Educação das relações étnico-raciais.....	28
10.9 Políticas de Educação Ambiental	29
10.10 Apoio ao discente.....	29
10.10.1 Programas de apoio	29
10.10.2 Núcleo de acessibilidade.....	32
10.10.3 Apoio psicológico ao discente.....	33
11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	33
12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR	37
13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	38
14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	39

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	40
16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	41
17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	41
18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS	42
19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.....	63
20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	64
20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC	65
21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	65
21.1 Coordenação de Curso	69
21.2 Núcleo Docente Estruturante	Erro! Indicador não definido.8
21.3 Colegiado de Curso.....	69
22 REFERÊNCIAS.....	71
ANEXO A – DOCENTES DO CURSO	74
ANEXO B – CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	77
ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO	77
ANEXO D – REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO.....	81
ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO	86
ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO DE DIREITO.....	93
ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO.....	103
ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	115
ANEXO I – REFERENDO PELO NDE.....	122
ANEXO J – ACORDOS DE OFERTA DE DISCIPLINAS	123

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Quadro 1 – Síntese de caracterização do curso de Direito

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Endereço	MGT 367, 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
CEP/Cidade	CEP 39100-000
Código da IES no INEP	596
Site	www.ufvjm.edu.br
DADOS DA INSTITUIÇÃO – CAMPUS	
Campus	do Mucuri
Faculdade	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM
Departamento	Departamento de Direito (DEDIR/FACSAE)
Endereço	Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG
CEP/Cidade	CEP 39803-371
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	Direito
Área de Conhecimento	Ciências Sociais Aplicadas
Grau	Bacharel
Habilitação	Bacharel em Direito
Modalidade	Presencial
Regime de Matrícula	Semestral
Formas de Ingresso	Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISu/ENEM, Processo Seletivo por Avaliação Seriada – SASI/UFVJM e Processos Seletivos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
Número de Vagas	50 vagas/ano
Turno de Oferta	Integral - Vespertino e Noturno
Carga horária Total	3.840 horas/aula
Tempo de Integralização	Mínimo 5 (cinco anos)
	Máximo 7,5 (sete anos e meio)
Local da Oferta	Campus do Mucuri/Teófilo Otoni/MG
Ano de Início do Curso	2026 / 2º semestre
Ato de Criação / Autorização do Curso	Ato de autorização de funcionamento: Portaria nº XX de XX/XX/XXXX.

2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA

O Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Graduação em Direito da UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, foi concebido tendo por base legal de referência os seguintes diplomas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- BRASIL. Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.
- BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 14.934, de 25 de julho de 2024. Prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025.
- BRASIL. Lei n. 13.796, de 3 de janeiro de 2019. Altera a LDB para prever prestações alternativas por escusa de consciência religiosa.
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 583/2001. Orienta as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e duração dos cursos de graduação presenciais.
- BRASIL. Resolução CONAES n. 1, de 17 de junho de 2010. Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.
- BRASIL. Parecer CNE/CES nº 576/2023. Revisa a Resolução nº 7/2018 sobre extensão universitária.

- BRASIL. Portaria MEC n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária EaD em cursos presenciais.
- BRASIL. Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 635, de 04 de dezembro de 2018. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 19 de abril de 2021. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES n. 5/2018.
- BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n. 9.795/1999.
- BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais de acessibilidade.
- BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048 e 10.098.
- BRASIL. Portaria n. 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre condições de acessibilidade no ensino superior.
- ABNT. NBR 9050:2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436/2002.
- BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Torna obrigatória a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 15 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Regimento Geral.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028.
- UFVJM. Resolução nº 01 (CONSEPE), de 21 de setembro de 2007. Regulamento das Ações de Extensão Universitária.
- UFVJM. Resolução nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Política de Extensão da UFVJM.
- UFVJM. Resolução CONSEPE n. 20, de 20 de setembro de 2013. Normas para elaboração e tramitação dos PPCs.
- UFVJM. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso.
- UFVJM. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização da extensão.
- UFVJM. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta ACs e AACCs.
- UFVJM. Resolução nº 12 (CONSEPE), de 29 de abril de 2024. Procedimentos para aproveitamento de carga horária de extensão.
- UFVJM. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC), consoante as Diretrizes Curriculares

Nacionais próprias e demais instrumentos normativos, tem por objetivo estabelecer no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, os parâmetros pelos quais deverá se pautar o curso de bacharelado em Direito – novidade no âmbito institucional e único curso de oferta pública para todo o nordeste mineiro.

Traduzindo uma demanda histórica da sociedade regional, bem como o anseio no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB desde os idos de 2012, o curso de Direito que se pretende aqui oferecer no *campus* do Mucuri encontra-se plenamente alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2024/2028 desde sua primeira publicação, e quando estabelecido se juntará a oferta de outros 56 (cinquenta e seis) cursos de graduação hoje disponibilizados pela UFVJM sendo 51 (cinquenta e um) deles presencial e 5 (cinco) à distância, em quatro cidades, cinco *campi* e 11 unidades acadêmicas, quais sejam: Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Faculdade de Medicina (FAMED), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAB), Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICT) e Instituto de Ciências Agrárias (ICA) (UFVJM, 2023).

Em Diamantina (*campi* I e II) são ofertados 29 (vinte e nove) cursos distribuídos em cinco faculdades e 1 (um) instituto: (i) Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) – Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia; (ii) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, licenciatura/bacharelado em Ciências Biológicas, licenciatura/bacharelado em Educação Física, Nutrição e Odontologia; (iii) Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) – licenciatura em Química e bacharelado em Sistemas de Informação; (iv) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – bacharelado em Políticas Públicas e Gestão Social, licenciatura em Geografia, licenciatura em História, licenciatura em Educação do Campo, licenciatura em Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol), licenciatura em Pedagogia, Turismo e Psicologia; (v) Faculdade de Medicina (FAMED) – Medicina e (vi) Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) – bacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

Em Teófilo Otoni (*campus* do Mucuri) são ofertados 12 (doze) cursos

distribuídos em duas faculdades e um instituto: (i) Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE) – Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, licenciatura em Matemática, e Serviço Social; (ii) Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) – Medicina e (iii) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Engenharia Ambiental e Sanitária.

No *campus* de Janaúba são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Elétrica.

Enquanto no *campus* de Unaí são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia.

E há ainda mais 5 (cinco) cursos que são ofertados na modalidade à distância: Administração Pública, licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química e licenciatura em Pedagogia, todos vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) em diferentes polos com 1037 vagas anuais (UFVJM,2023).

3.1 Aspectos gerais do curso de Direito

Já no alvorecer do Brasil como país independente, em sessão de 14 de junho da Constituinte de 1823, chamava a atenção o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de São Leopoldo, para o fato de que na Universidade de Coimbra, a mocidade brasileira gemia “[...] debaixo dos mais duros tratamentos e da opressão... desanimados por não haver ainda no Brasil institutos [...]” para prosseguir e rematar seus encetados estudos (CAMPELLO, 1922, p. 337).

No entanto, é de conhecimento notório que apesar de ter sido aprovada a indicação do dito deputado “[...] no sentido de se criar o quanto antes, uma Universidade, pelo menos [...]”. E que na data de 4 de novembro de 1823 foi sancionada pela Assembleia o Projeto de Lei de autoria da Comissão de Instrução Pública, que estabelecia “[...] que haveria duas Universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda... sendo que desde já haveria um curso jurídico na cidade

de São Paulo [...]”. O Poder Executivo tanto não promulgou como nem publicou esse ato – aliás, igual fez com vários outros na época – tendo, inclusive, a Constituinte sido violentamente fechada oito dias depois, logo a 12 de novembro de 1823 (CAMPELLO, 1922, pp. 338-345).

Assim, por Decreto de 9 de janeiro de 1825, assinado por Estevam Ribeiro de Rezende, futuro Marquês de Valença, embora tenha se intentado criar ainda um curso jurídico provisório na Corte, na cidade do Rio de Janeiro – que também jamais se efetivou, por empenho do corpo legislativo de 1826 (BEVILÁQUA, 2012, p. 20). Foi somente pela lei de 11 de agosto de 1827 que enfim foram criados e posteriormente instalados os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo, servindo como estatutos, o projeto de autoria de Luiz José de Carvalho e Mello, o Visconde de Cachoeira (CAMPELLO, 1922, p. 347).

De lá para cá, se por um lado, conforme o último “Exame de Ordem em Números”, publicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (São Paulo: FGV, 2020), em 2017 haviam 1203 cursos de Direito no Brasil, espalhados por 923 IES, sendo estas em torno de 87% privadas, oferecendo um total de aproximadamente 260 mil vagas. No mesmo ano, mais de 1 milhão e 200 mil alunos manifestaram interesse em se matricular em um curso de Direito.

Aliás, vale destacar conforme revelaram os dados do INEP/MEC (2020) que o curso de Direito trata-se do segundo em números de matrículas no Brasil, com algo em torno de 760.000, e atrás apenas da licenciatura em Pedagogia com 816.427. Já relativo aos dados do *quantum* de concluintes (egressos), enquanto em primeiro lugar tem-se novamente o curso de Pedagogia com 136.033 licenciados, o curso de Direito ostenta o número de 124.463 bacharéis formados por ano.

Neste sentido, apesar do curso de Direito já contar com oferta em instituições privadas no nordeste mineiro, como se verifica nos seguintes casos:

- Em Teófilo Otoni, do Centro Universitário Doctum (UniDoctum) que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2); do Instituto de Ensino Superior Integrado (IESI/FENORD), que a sua vez oferece 150 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 4) e da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (AlfaUnipac), que oferece 240 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2).
- Em Nanuque, do Centro Universitário de Caratinga (UNEC), que oferece 240 vagas anuais.
- Em Almenara, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais; da

Universidade Itaúna que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 3); e da Faculdade Doctum de Almenara que oferece 100 vagas anuais.

- Em Araçuaí, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.
- E na cidade de Capelinha, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.

Ao fim e ao cabo, o curso de Direito da UFVJM representará o primeiro e único curso a ser ofertado em uma universidade pública, seja federal ou estadual, em toda uma extensa região que abrange integralmente o vale do Mucuri e ainda parte do vale do Jequitinhonha, e que convive historicamente com o traço da vulnerabilidade social e econômica.

Assim sendo, se a oferta de um curso jurídico do ponto de vista pessoal, sabe-se ser transformadora à ponto de permitir o acesso a melhores empregos e rendas, o norte da concepção didático-pedagógica do curso também se pretende como exposto a seguir, se colocar comprometida com a formação de profissionais que sem perder o aspecto generalista, estejam sintonizados e engajados com as demandas locais.

3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM

O curso de Direito apresentado ao longo deste projeto será lotado na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), unidade acadêmica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que, desde a sua criação, oferta os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Serviço Social, além do curso de Licenciatura em Matemática. Somam-se a esses cursos dois programas de pós-graduação stricto sensu: o Mestrado Profissional em Administração Pública e o recentemente iniciado Mestrado Acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional.

Em 2026, a FACSAE completará 20 anos de sua criação, tendo sido a primeira unidade acadêmica do Campus do Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni. Ao longo dessas duas décadas, mesmo diante da expansão da UFVJM com a criação de novas unidades e cursos, a FACSAE manteve-se comprometida com a consolidação e o fortalecimento de seus cursos pioneiros. Nesse contexto, embora a proposta de criação de um curso de Direito na FACSAE não seja inédita, é forçoso reconhecer que o momento comemorativo de seus 20 anos representa uma conjuntura particularmente propícia para o avanço deste projeto, reafirmando o compromisso da

unidade com o desenvolvimento regional do Vale do Mucuri e do médio e baixo Jequitinhonha, por meio da oferta de um ensino jurídico público, gratuito e de qualidade.

É a partir desse compromisso institucional que o curso de Bacharelado em Direito da UFVJM, Campus do Mucuri, estrutura-se com base em uma concepção pedagógica que articula sólida formação técnico-jurídica, consistente base humanística e estreita vinculação com a realidade social e institucional da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Em contraposição à oferta predominantemente privada existente no contexto regional, o curso assume como eixo estruturante a formação crítica, ética e socialmente comprometida, orientada à ampliação do acesso à justiça, à qualificação das políticas públicas locais e ao fortalecimento das instituições democráticas.

Nesse sentido, o curso busca formar profissionais aptos a atuar nos diversos campos da prática jurídica, sem perder de vista as especificidades regionais, a promoção dos direitos humanos e a construção de soluções jurídicas socialmente responsáveis. Tal orientação formativa revela-se especialmente relevante diante do contexto socioeconômico regional que, embora marcado por expressivas riquezas naturais e culturais, apresenta historicamente os mais baixos índices de desenvolvimento do estado de Minas Gerais, com parcela significativa da população vivendo em situação de extrema pobreza (IBGE, 2023).

Diante desse cenário, ainda que o número de vagas ofertadas por instituições privadas de ensino superior para o curso de Direito no Vale do Mucuri e no médio e baixo Jequitinhonha seja da ordem de 1.200 vagas, o que evidencia a existência de uma demanda social expressiva, constitui um evidente contrassenso a inexistência, até o presente momento, de qualquer instituição pública que ofereça tal curso em seu rol de graduações. Trata-se, portanto, de uma lacuna que este projeto busca suprir, em plena consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2024–2028).

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Breve histórico institucional da UFVJM

A origem da UFVJM é vinculada à antiga Faculdade Federal de Odontologia (FAFEOD), criada pela Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953 e federalizada

pela Lei nº 3.846, de 17 de janeiro de 1960. Esta primeira instituição de ensino superior de Diamantina era uma autarquia de regime especial, conforme o Decreto nº 70.686 de 1972, passando só em 1997 a oferecer o seu segundo curso de graduação, o de Enfermagem.

A partir de 2002, a instituição recebeu a denominação de Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID) e passou a oferecer seis novas graduações, três na área da saúde (Farmácia, Fisioterapia e Nutrição) e três na área de agrárias, sendo elas Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia.

Adiante, no curso da expansão do ensino superior federal, durante o Governo Lula, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi criada em 06 de setembro de 2005 pela Lei nº. 11.173, com a oferta de mais 5 cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina. Mesma ocasião em que houve a implantação do *campus* do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni-MG, onde passaram a ser ofertados outros cinco cursos de graduação.

A partir do advento da Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído por meio do Decreto nº 6.096/2007, a UFVJM teve um crescimento vertiginoso, passando a ofertar, a partir de 2009, 23 cursos de graduação no *campus* JK de Diamantina e nove cursos de graduação no *campus* do Mucuri, estabelecendo então, cinco unidades acadêmicas no primeiro e duas outras no segundo.

Um novo crescimento da UFVJM ocorreu a partir de 2012, quando adicionou três novos cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina, um curso de graduação no *campus* do Mucuri, além de dois novos *campi* no estado de Minas, nas cidades de Janaúba e Unaí, o primeiro contando com seis cursos de graduação e o segundo com cinco cursos.

Ainda no contexto da expansão do ensino superior federal e na perspectiva de alcançar as populações das comunidades distantes dos maiores centros, vale lembrar que dado ao estímulo do Governo Federal por implantar programas de EAD – Ensino à Distância (Ead) nos *campi* sede das universidades, logo a UFVJM passou também a estabelecer polos em sua área de atuação e a ofertar mais outros cinco cursos de graduação (licenciaturas em Física, Pedagogia, Matemática e Química e bacharelado em Administração Pública).

Sendo que em todo este processo, significativo, portanto, verifica-se ser o papel da UFVJM no processo de interiorização do ensino público superior no norte do estado de Minas Gerais, dado que até a sua ampliação e consolidação, esta região contava

com apenas duas outras instituições públicas de ensino superior, isto é, além da antiga FAFEOD, no caso com a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e com o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, com a sede também em Montes Claros.

4.2 O contexto regional

O curso de Direito da UFVJM mediante a sua oferta na cidade de Teófilo Otoni, situada por sua vez no nordeste do estado de Minas Gerais e especificamente no vale do Mucuri, será como já dito anteriormente o primeiro e até o momento único curso de bacharelado em Direito ofertado por uma instituição pública de ensino em um raio de aproximadamente 70.000 km², onde vivem em torno de 700.000 habitantes, os quais se acham distribuídos em mais de 60 municípios (IBGE, 2023).

É fato, entretanto, que apesar das melhorias e transformações que a região tem experimentado ao longo dos últimos vinte e cinco anos, graças, sobretudo, ao avanço na implementação de programas sociais como, por exemplo, o bolsa família. As taxas de pobreza e suas correlatas, como a de gravidez na adolescência, exploração sexual de menores e consumo de álcool/drogas por jovens da região, seguem em patamares muito elevados quando cotejadas com outras do próprio estado de Minas (FJP, 2019).

Daí que incrementar e diversificar políticas públicas, como é o caso do aumento do número de vagas e oferta de novos cursos no ensino público superior pela UFVJM, trata-se não só de uma estratégia necessária como desejável para este ambiente dos vales do médio e baixo Jequitinhonha e Mucuri, tão carente de profissionais capazes, mas ao mesmo tempo comprometidos com a transformação do seu entorno direta ou indiretamente.

Por isso é que lastreada na Resolução CNE/CES nº 15 de 2018, a proposta de implantação de um curso de graduação em Direito na UFVJM se justifica, já que sem pretender se cingir a formar profissionais com visão monocular do fenômeno jurídico, a ideia por trás da dita concepção trata-se de capacitá-los a lidar de forma qualificada com as demandas originárias das recorrentes mudanças políticas, científicas e sociais em geral, e com as exigências para o desenvolvimento regional, em particular.

Soma-se a isso com relação a decisão pela oferta de 50 vagas anuais, que ela tanto se explica pela adequação à legislação vigente, quanto ao cenário orçamentário desafiador vivido nos últimos anos e às condições de infraestrutura física e tecnológica

disponíveis na UFVJM.

5 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO CURSO

5.1 Objetivo geral do curso de Direito

Animado pela responsabilidade de propiciar uma formação hábil a enfrentar os desafios decorrentes da mediação por novas tecnologias, pelas exigências do campo jurídico contemporâneo em diálogo com as necessidades locais, regionais e nacionais e mediante a abertura para a interdisciplinariedade, o curso de Direito da UFVJM tem por objetivo geral:

– Formar profissionais do Direito que sob o norte de uma concepção generalista tenham as habilidades necessárias para atuar de modo qualificado nos mais distintos campos da prática jurídica na sociedade, bem como que sejam reconhecidos por sua apurada capacidade crítico-reflexiva, por seu elevado compromisso ético e pela plena e permanente adesão aos valores humanistas e engajamento social em um mundo de constantes mudanças.

5.2 Objetivos específicos do curso de Direito

Especificamente, o objetivo geral proposto terá os seguintes desdobramentos:

- Formar bacharéis conscientes do fenômeno jurídico no tempo e espaço em que se encontram e enquanto um problema interdisciplinar;
- Suscitar no percurso curricular destes futuros profissionais a plena adesão aos valores humanísticos que por sua vez sustentam o Estado Democrático de Direito nacional;
- Promover a integração do ensino com a pesquisa e a extensão com ênfase na resolução de problemas e pela aproximação com a comunidade;
- Proporcionar aos acadêmicos um aprimoramento das suas expressões oral, de escrita e de leitura, dotá-los de senso crítico e criativo e estimulá-los ao compromisso ético geral e profissional;
- Desenvolver nos estudantes a aptidão para o exercício da advocacia e das outras carreiras jurídicas com independência e profundidade teórico-prática;
- Instigar a consciência da necessidade de uma formação permanente, assim como de abertura às novas tecnologias, de responsabilidade ambiental e ao

equacionamento das lides sociais mediante aplicação de meios alternativos.

Todos os referidos objetivos, vale destacar, bem convergem com a missão da UFVJM, que está prevista no PDI (2024-2028), a saber: “Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática (PDI-UFVJM, 2024-2028).

6 METAS DO CURSO

Considerando os objetivos propostos, a seguir apresentamos (veja Quadro 2) algumas metas de curto, de médio e de longo prazo, as quais para além de cumprirem exigências institucionais e legais, trata-se de um plano com o que se intenta consolidar a relevância e o impacto do curso de Direito e da UFVJM na sociedade.

Quadro 2 – Síntese de Metas do Curso de Direito

Metas de curto prazo	Prazo
Implementar o PPC do curso de Direito – versão 2026.	2025 a 2030
Contratar novos professores e técnicos administrativos para atender o curso e demais responsabilidades curriculares com outros cursos.	
Estruturar e organizar os espaços do NPJ, coordenação e sala coletiva de professores e auditório de júri simulado e conciliação.	
Implementar parcerias com instituições jurídicas da região do nordeste mineiro.	
Implementar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Ofertar a possibilidade de os discentes atuarem em projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão.	
Organizar eventos científicos regulares locais e regionais.	
Fomentar a criação de um Centro Acadêmico dos estudantes do curso de Direito e incentivar a participação discente em órgãos de deliberação.	
Garantir atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Metas de médio prazo	Prazo
Viabilizar a construção do prédio anexo da FACSAB onde funcionarão as instalações definitivas do curso Direito: coordenação e gabinetes individuais docentes.	2030 a 2035
Fortalecimento do curso pelo aprofundamento das parcerias existentes e mediante a implementação de novas.	
Consolidação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Consolidação da estrutura do auditório de júri simulado e conciliação.	
Consolidação dos projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão do curso.	
Criação de uma revista científica voltada para o campo do Direito.	
Criação de um curso de pós-graduação lato sensu em Direito.	
Capacitação de docentes em nível de pós-doutorado.	
Consolidar o Centro Acadêmico e a cultura de representação discente nos órgãos de deliberação e fomentar a criação de uma associação atlética dos estudantes.	
Consolidar a garantia de atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Rediscutir o PPC do curso.	

Metas de longo prazo	Prazo
Tornar o curso referência nacional na formação de profissionais do Direito	2035 a 2040
Buscar a internacionalização do curso mediante parcerias com instituições do exterior	
Contratar novos professores para que o curso possa ser ofertado com entrada semestral.	
Estruturar um Programa de Pós-Graduação em Direito em nível de mestrado.	
Concluir o processo de instalação definitiva do curso no prédio anexo da FACSAB.	
Ampliar a infraestrutura e as possibilidades de prática no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Implementar um novo PPC do curso de Direito.	

Fonte: Desenvolvido pela comissão (2025).

7 PERFIL DO EGRESSO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Direito, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, em seu artigo 3º, o curso de graduação em Direito deve ensejar como perfil desejado do egresso:

[...] sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, a prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania [...]” (Brasil, 2018).

Ora, sob tais termos, o que aqui se projeta é que o egresso do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tenha o seguinte perfil:

I. Formação de viés generalista associada a uma visão humanista, capacidade crítico-reflexiva, abertura ao diálogo interdisciplinar e engajamento social;

II. Aptidão para se aprofundar em qualquer vertente do Direito, de se comunicar escrita e oralmente com precisão e de articular conhecimento teórico com a resolução de problemas;

III. Disposição para bem conduzir as partes em conflitos que se lhe apresentem, seja do ponto de vista preventivo, seja do ponto de vista repressivo, incluindo-se aí os meios judiciais e administrativos, assim como os extrajudiciais de composição;

IV. Senso de necessidade quanto ao contínuo aperfeiçoamento profissional em um mundo de constantes transformações sociais;

VI. Compromisso ético apurado e o reconhecimento das modernas tecnologias de informação e comunicação enquanto aliadas no exercício do Direito.

8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, define que o curso de graduação em Direito ao longo do processo de ensino-aprendizagem deve por sua vez possibilitar aos futuros bacharéis, as seguintes competências e habilidades:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas

transversais sobre direitos humanos.
(BRASIL, 2018).

9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

O bacharel em Direito formado pela UFVJM, mediante sua robustez formativa, estará preparado para enfrentar o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e caso queira, exercer a profissão de advogado, assessor ou consultor jurídico, para pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, seja de modo autônomo ou empreendendo em um escritório. Ademais, estará apto também a atuar nas mais diversas atividades que historicamente sempre foram atribuídas a este profissional, tais como: Procurador das unidades federativas, de municípios e de autarquias, Delegado de Polícia, Magistrado, Ministério Público, Defensoria Pública e outros cargos da Administração Pública em geral. Além do que, pela continuidade de seus estudos, poderá ainda se enveredar à carreira acadêmica, tornando-se um professor e/ou pesquisador e atuando no ensino superior.

10 PROPOSTA PEDAGÓGICA

Norteadas pelas diretrizes curriculares contidas na Resolução CES/CNE n. 5 de 2018 e consistente com o perfil profissiográfico explicitado, junto aos objetivos aqui já apontados, o Projeto Pedagógico do curso de Direito da UFVJM pretende estabelecer um conjunto de ações as quais organizadas em unidades curriculares teórico-práticas, atividades de pesquisa e de extensão, atividades complementares e na elaboração de um trabalho de conclusão de curso visa traduzir um currículo assentado em premissas que podem ser resumidas em: interdisciplinariedade integralizada; formação jurídica associada à pesquisa e extensão; compromisso com a ética democrática e cidadania; integração com a comunidade local; práxis vinculada aos desafios presentes e futuros e compromisso com a formação técnica do operador do Direito visando a sua atuação no mercado de trabalho.

10.1 Metodologia de ensino

No curso de Direito, as unidades curriculares são oferecidas semestralmente. Todas as atividades didáticas são definidas nos planos de ensino, os quais ficam à

disposição dos docentes e discentes através do sistema *e-Campus*. A partir desses planos, os professores são orientados a organizar seus cronogramas de aulas.

10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito

As metodologias ativas adotadas no curso de Direito da UFVJM serão operacionalizadas de acordo com a natureza de cada unidade curricular, privilegiando estratégias que promovam a autonomia intelectual, o raciocínio jurídico e a aplicação prática do conhecimento.

Entre as metodologias utilizadas destacam-se: estudos de caso em disciplinas dogmáticas, simulações de audiências e júris simulados, oficinas de elaboração de peças processuais, aprendizagem baseada em problemas, projetos integradores e atividades extensionistas vinculadas às disciplinas.

Tais metodologias serão articuladas aos processos avaliativos, de modo a permitir o acompanhamento formativo do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil do egresso.

10.2 Integração entre teoria e prática

O curso de Direito possui diversas unidades curriculares que têm carga teórica e carga horária prática. Essas práticas são realizadas no Núcleo de Prática Jurídica em visitas técnicas e outras estratégias pedagógicas que promovam essa integração.

10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação

No curso de Direito da UFVJM, a integração entre graduação e pós-graduação se dará com os cursos que hoje existem na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no caso, o mestrado profissional em Administração Pública, hoje de conceito 4 na CAPES, e o mestrado acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional. Ao longo do curso, os alunos do curso de Direito terão a oportunidade de participar de diversos eventos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos respectivos programas, bem como os discentes destes cursos poderão estabelecer atividades de estágio em docência além de participar de congressos, fóruns e de projetos junto à graduação em Direito, formando um verdadeiro ambiente de colaboração e aprendizado conjunto.

10.4 Interdisciplinaridade

Partindo do pressuposto de que um dos problemas dos currículos dos cursos de Direito hoje, trata-se de enxergar a opção pela interdisciplinariedade como a mera inclusão na matriz curricular de uma série de disciplinas de outras áreas afins. O curso de Direito da UFVJM, portanto, se estrutura para trabalhar conjuntamente, como forma de captar a totalidade do fenômeno jurídico, os conteúdos dogmáticos e de Filosofia, Ciência Política, Sociologia, Economia e Psicologia, dentre outros, de modo a que os futuros profissionais aqui formados possam não apenas dominar as técnicas e teorias próprias do campo do Direito, mas que também saibam aplicar esses conhecimentos de forma integrada e eficaz em contextos diversos.

Assim, é que a interdisciplinariedade no curso de Direito da UFVJM, se destaca especialmente, pode-se dizer, por se constituir como princípio pedagógico transversal e pelos seguintes elementos:

- Ementas e bibliografias que buscam propiciar uma visão interdisciplinar dos seus conteúdos;
- Conteúdos trabalhados de forma a relacionar teoria e a prática, refletindo as demandas reais do mercado e da sociedade;
- Desenvolvimento integral do aluno, combinando conhecimentos técnicos com habilidades socioemocionais e éticas;
- Realização de atividades práticas simuladas e de extensão, com a articulação entre disciplinas distintas.

10.5 Tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem

A tecnologia da informação tem sido cada vez mais empregada no processo de ensino-aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas no âmbito dos cursos não presenciais ou semipresenciais, mas sim já ocupa um espaço importante também como mediador em cursos presenciais.

Assim, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no curso, os docentes e discentes têm à sua disposição ferramentas e equipamentos com as mais recentes tecnologias de informação e comunicação e de acessibilidade. Quanto ao

acompanhamento das atividades acadêmicas pelos discentes este é realizado pelo sistema *e-Campus*, responsável pela gestão e controle acadêmicos, embora também sejam utilizadas outras tecnologias como o: *Google G Suite*, *Moodle*, *Minha Biblioteca* e o *Pergamum*.

Especificamente, com relação ao *campus* do Mucuri, este conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, com capacidade total respectivamente para 18 (dezoito), 18 (dezoito), 24 (vinte e quatro) e 60 (sessenta) discentes. Todos possuem projetores multimídia, tela de projeção e conexão à Internet. São ademais, espaços devidamente equipados com quantidade e qualidade suficientes de equipamentos para suportar as práticas acadêmicas e de investigação científica necessárias ao curso, sem descuidar do conforto, da comodidade, limpeza, iluminação adequada e acessibilidade.

Para além dos laboratórios de informática, os estudantes têm acesso ainda a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência. Todos regularmente avaliados por uma equipe técnica especializada, garantindo a manutenção da qualidade e respectiva adequação às necessidades do curso.

A instituição conta também com bibliotecas física e virtual, disponibilizando uma variedade de títulos, com acesso para docentes e aos discentes. Na biblioteca física o sistema *Pergamum* permite a pesquisa dos exemplares disponíveis para a consulta local, empréstimo e para solicitação de reservas. Já a Minha Biblioteca, por sua vez, trata-se de uma biblioteca virtual que disponibiliza grande número de títulos de *eBooks* publicados por uma variedade de editoras.

10.6 Educação em Direitos Humanos

Nos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos deverá ser considerada na edição dos projetos pedagógicos de cursos de graduação como um processo sistemático e multidimensional, condutor da formação integral dos sujeitos de direitos e pela articulação das seguintes dimensões:

I – Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre os direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II – Afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III – Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis

cognitivo, social, cultural e político;

IV – Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de edição coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V – Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Ora, assim considerado e afora quando articulados em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, os *loci* mais adequados a uma articulação interdisciplinar, os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos serão abordados de modo mais forte nas seguintes unidades curriculares que se apresentam neste PPC: Direito e Pensamento Político; Direitos Humanos; Criminologia; Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos; Dogmática Constitucional I e II; Sociologia Jurídica; Direito Internacional Público; Direito da Criança e do Adolescente; Direito de Família e Sucessões; Direito da Seguridade Social e Direito Ambiental e Agrário.

10.7 Educação inclusiva

É de conhecimento público que a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência postula que o acesso à educação se trata de direito garantido a todos. Assim sendo, em sendo possível haver em sala de aula alunos com diferentes recursos e possibilidades, é, pois, preciso pensar o processo de ensino aprendizagem de forma inclusiva.

Neste sentido, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) da UFVJM criado pela Resolução CONSU nº 19, de 04 de julho de 2008 e reestruturado pela Resolução CONSU nº 11, de 11 de abril de 2014, é por sua vez o espaço institucional próprio de coordenação e articulação de ações que contribuem para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não só dos espaços físicos, mas ainda dos serviços e oportunidades oferecidos pela tríade Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

O NACI identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais na UFVJM – incluindo o transtorno do espectro autista – no ato da matrícula e/ou a partir de demandas espontâneas dos próprios, ou mediante a solicitação da coordenação dos cursos e docentes e logo em seguida se coloca em atividade na condução das seguintes ações:

- Reunião com os estudantes, com a finalidade de acolhê-los na Instituição e conhecer suas necessidades especiais para os devidos encaminhamentos;
- Reunião com as coordenações de cursos, com o objetivo de científicá-las do ingresso e das necessidades especiais desses(as) estudantes, tanto no âmbito pedagógico, quanto de acesso a equipamentos de tecnologia assistiva, bem como propor alternativas de atendimento e inclusão;
- Reunião com os setores administrativos da Instituição para a adequação de espaços físicos e a eliminação de barreiras arquitetônicas, visando o atendimento das demandas dos(as) estudantes e ou servidores;
- Empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para estudantes com surdez;
- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais como unidade curricular obrigatória nos currículos dos cursos de Licenciaturas e como optativa nos currículos dos cursos de Bacharelados, como é o caso do curso de Direito;
- Comunicação direta com os professores, informando-os das necessidades específicas de cada discente especial.

Nesse sentido, compete à coordenação do curso de Direito, juntamente com os docentes e servidores técnico-administrativos que apoiam as atividades de ensino, mediante trabalho integrado com o NACI, oferecer as condições necessárias para a inclusão e permanência com sucesso dos discentes com necessidades especiais.

10.8 Educação das relações étnico-raciais

Cumprindo o disposto na Lei 11.645 de 10 de março de 2008, sobre o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, bem como em observância ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 01, de 17 de junho de 2004, cabe especificar que este PPC ancorado na ideia de busca pelo reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e povos originários, se propõe a trabalhar tais conteúdos, tanto em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, como também nas seguintes unidades curriculares: Antropologia Jurídica; Direitos Humanos; Ambiental e Agrário; Direito e Literatura e Direito e Cinema.

10.9 Políticas de Educação Ambiental

Como pode ser observado do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2024-2028), a UFVJM ressalta o desenvolvimento sustentável como uma parte da sua missão, logo que a institui enquanto sendo de “promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática”.

Ora, em consonância com o PDI e de forma contextualizada, a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade aparece consideravelmente nas unidades curriculares do curso, Direito ambiental e Agrário e Direito da Cidade, como no caso também das atividades complementares através da participação em eventos, cursos, simpósios e congressos que venham a abordar a dita temática, e nos projetos de ensino, pesquisa e de extensão.

10.10 Apoio ao discente

10.10.1 Programas de Apoio

Neste intento, são desenvolvidas as seguintes ações de apoio ao discentes no âmbito da Universidade:

– **Programa de Assistência Estudantil (PAE):** enquanto conjunto de ações implementadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFVJM, este programa tem por objetivo favorecer a permanência dos discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação, com a finalidade de reduzir o índice de evasão motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Para tanto é necessário que o discente comprove estar em efetiva situação de vulnerabilidade socioeconômica, o qual é avaliada e identificada por profissionais ocupantes do cargo de assistente social. Tal programa destina-se a promover inclusão social, formação plena, produzir conhecimento e melhorar o desempenho acadêmico e bem-estar biopsicossocial através de auxílio financeiro para o custeio complementar de despesas com transporte, alimentação, moradia estudantil e aquisição de material didático, mas também oferece ao discente outros meios de assistência, como no caso de atendimento psicológico, social e pedagógico.

– **Programa de Apoio à Participação em Eventos (PROAPE):** é um programa da PROGRAD da Universidade, de fomento à participação de discentes dos cursos de graduação em eventos acadêmico-científico-culturais, nacionais e internacionais, tais como congressos, simpósios, seminários e similares, considerados importantes para a integração do ensino, pesquisa e extensão.

Trata-se de programa que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais. São objetivos do programa:

- Incentivar o estudo e apresentação de propostas visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na UFVJM.

– **Programa de Monitoria:** o Programa de monitoria visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projetos acadêmicos de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular ou conjunto de disciplinas, sob a orientação direta do professor responsável pela mesma. Constituem-se objetivos do programa de monitoria:

- Dar suporte aos discentes, visando à melhoria do rendimento acadêmico;
- Despertar o gosto pela carreira docente nos acadêmicos que apresentem rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório;
- Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;
- Estimular o acadêmico a desenvolver habilidades que favoreçam a iniciação à docência;
- Constituir elo entre professores e estudantes, visando o melhor ajustamento entre a execução de programas e o desenvolvimento da aprendizagem.

– **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC):** as bolsas de iniciação científica são concedidas por órgãos de fomento e pela iniciativa

privada e por projetos de pesquisa em demandas individuais dos docentes. Elas são oferecidas atendendo critérios de desempenho acadêmico a estudantes interessados no desenvolvimento do trabalho proposto. Outras atividades podem ser desenvolvidas em projetos de pesquisa também, mesmo sem a concessão de bolsas (considerando a limitação dos recursos).

A iniciação científica representa importante instrumento para complementação da formação acadêmica de estudantes universitários, embasada na experiência vivida entre o projeto, o fazer e os resultados alcançados, no aporte de conhecimentos e na convivência estreita com o orientador.

– **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):** a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM possui um programa que propicia aos discentes a oportunidade de obterem bolsas de extensão. Por meio de editais, docentes e técnicos administrativos da instituição podem submeter projetos de extensão que prevejam por sua vez bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

São objetivos do PIBEX:

- Estimular a comunidade universitária a participar de ações de extensão, especialmente, a participação de discentes;
- Possibilitar aprendizagem em métodos e processos de extensão; incentivar a integração entre docentes, discentes e técnicos na realização das ações de extensão universitária;
- Promover interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, na superação de dificuldades e no intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;
- Contribuir com a formação dos alunos a partir da interação com a realidade da população brasileira – em especial, a das localidades de abrangência da UFVJM; e,
- Qualificar os discentes para os desafios enfrentados no mundo presente em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.

– **Programa de Bolsa Permanência:** o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais para auxílio na manutenção de alunos de graduação em instituições federais de ensino superior, o qual tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sobretudo,

os indígenas e quilombolas, nas instituições federais de ensino superior.

O valor é depositado diretamente pelo MEC para os estudantes beneficiários após homologação da Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (ProAAE) da UFVJM. O Programa Bolsa Permanência possui critérios de seleção próprios, não sendo regulamentados pelos editais do Programa de Assistência Estudantil.

– **Auxílio-Manutenção:** o Auxílio-Manutenção consiste no repasse financeiro durante o semestre letivo, em parcelas com um valor determinado pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (CAAE).

O objetivo do auxílio é contribuir parcialmente com despesas de alimentação e transporte, podendo o benefício ser acumulado com bolsas institucionais. No entanto, a orientação é de que, caso o estudante tenha interesse em receber outras bolsas que não de Assistência Estudantil, verifique se não há impedimento para acúmulo previsto no regulamento ou edital de cada uma delas.

– **Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte (PROCARTE):** o Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte é gerenciado pela PROEXC da UFVJM. Por meio de editais específicos, publicados anualmente, docentes e servidores técnicos administrativos da Instituição podem submeter projetos Procarte e concorrer a bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

10.10.2 Núcleo de acessibilidade

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI/UFVJM) é um espaço institucional de coordenação e articulação de ações que contribuam para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não apenas dos espaços físicos, mas também de serviços e oportunidades oferecidos pela tríade ensino/pesquisa/extensão da Universidade.

O Núcleo identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais no ato da matrícula (incluindo aí o transtorno do espectro autista) ou a partir de demandas espontâneas dos próprios discentes e pela solicitação da coordenação dos cursos e docentes. A partir da referida identificação, são desenvolvidas ações para o seu atendimento, como por exemplo, empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva e disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para os discentes surdos.

10.10.3 Apoio psicológico ao discente

O Apoio Psicológico ao Discente corresponde à possibilidade de atendimento psicológico individual da UFVJM, e é um serviço oferecido pela Seção de Promoção à Saúde (SPS/DASA/PROGEP). Os atendimentos são realizados em todos os *campi* da instituição e para toda comunidade acadêmica, e tem o intuito de permitir à pessoa ter uma visão mais clara de si e das suas possibilidades.

11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de graduação em Direito da UFVJM foi planejada de forma a priorizar a interdisciplinariedade e a articulação de saberes, para atender tanto aos novos desafios que se apresentam ao mundo jurídico, como igualmente para bem se adequar ao contexto regional e ao perfil do egresso pretendido, com a especial ênfase na resolução de problemas.

Neste sentido, as atividades de ensino-aprendizagem e respectivos conteúdos, se acham distribuídos de acordo com a natureza das unidades curriculares e conforme a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Direito, do seguinte modo:

- a) **Formação geral** – relacionadas com os elementos fundamentais do Direito em diálogo com outras expressões do conhecimento – Direito e pensamento político, História do Direito, Linguagem e redação jurídica, Fundamentos de Economia, Antropologia jurídica, Filosofia do Direito, Sociologia jurídica, Criminologia, Bioética e Biodireito, Direito e Literatura, Língua brasileira de sinais, Direito e Cinema, Psicologia geral e jurídica e Deontologia jurídica;
- b) **Formação técnico-jurídica** – relacionadas com o enfoque dogmático e de aplicação do Direito, conforme o contexto e os desafios contemporâneos – Introdução ao estudo do Direito, Direitos humanos, Teoria da Constituição, Teoria geral do direito civil, Teoria geral do Estado, Hermenêutica jurídica, Direito internacional público, Teoria geral do processo, Direito dos contratos, Direito das obrigações e responsabilidade civil, Dogmática constitucional, Direito processual civil, Direito penal, Direito do consumidor, Direito empresarial, Direito administrativo, Direitos reais, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Leis penais

extravagantes, Direito processual penal, Direito individual do trabalho, Direito coletivo do trabalho, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito internacional privado, Direito Tributário, Direito da informática e processo judicial eletrônico, Direito da seguridade social, Direito processual do trabalho, Direito eleitoral, Processo e recurso nos tribunais superiores, Fundamentos de Direito penal econômico, Medicina forense, Direito da cidade, Direito da integração, Federação e federalismo fiscal, Estudo da jurisprudência constitucional, Falência e recuperação judicial e Direito dos contratos administrativos;

- c) **Formação prático-profissional** – relacionadas com a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas perspectivas formativas – Projeto de TCC, Trabalho de conclusão de curso, Estágio supervisionado – cível, Estágio supervisionado – trabalhista, Estágio supervisionado – criminal e Metodologia da pesquisa jurídica.

Cabe destacar que a estrutura acadêmica do curso de bacharelado em Direito terá uma duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos, ou 5 (cinco) anos e 7,5 (sete e meio) anos e que a carga horária mínima exigida para integralização curricular do Curso é de 3840 horas.

Destas, visando alcançar o perfil de formação delineado neste PPC, o curso de Direito está organizado sob o regime seriado semestral com carga horária de unidades curriculares obrigatórias de 3090 (três mil e noventa) horas, sendo delas 130 (cento e trinta) horas de ações de extensão distribuídas nas unidades curriculares Antropologia jurídica, Direitos humanos, Criminologia, Sociologia jurídica, Direito do consumidor e Direito empresarial 1, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente e em Direito da seguridade social; outras 360 (trezentos e sessenta) horas estão destinadas as disciplinas de Estágio supervisionado cível 1 e 2, criminal e trabalhista, sendo que dentre estas, 120 horas são reservadas para ações de extensão; já por outro lado 180 (cento e oitenta) horas são atribuídas para disciplinas eletivas e 210 (duzentos e dez) horas são de atividades complementares, sendo 134 (cento e trinta e quatro) de tais horas também distribuídas para a extensão, enquanto 76 são para outras atividades.

Assim, o quadro 3 abaixo mostra a matriz curricular (em horas-relógio) do curso de Direito.

Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso de Direito

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)													
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT					Cre
Período 1º	DIRXXX	Introdução ao Estudo do Direito	O	P	60			60	360	4			
	DIRXXX	História do Direito	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito e Pensamento Político	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Linguagem e Redação Jurídica	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Fundamentos de Economia	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Antropologia Jurídica	O	P	50		10	60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT					Cre
Período 2º	DIRXXX	Filosofia do Direito	O	P	60			60	360	4			
	DIRXXX	Direitos Humanos	O	P	50		10	60		4			
	DIRXXX	Teoria da Constituição	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.		
	DIRXXX	Teoria Geral do Direito Civil	O	P	60			60		4	Intr. ao Est. do Di.		
	DIRXXX	Teoria Geral do Estado	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.		
	DIRXXX	Hermenêutica Jurídica	O	P	60			60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT					Cre
Período 3º	DIRXXX	Criminologia	O	P	50		10	60	360	4			
	DIRXXX	Direito Internacional Público	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Teoria Geral do Processo	O	P	60			60		4	Teoria G. do D. Civil		
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 1	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Sociologia Jurídica	O	P	50		10	60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT					Cre
Período 4º	DIRXXX	Direito Processual Civil 1	O	P	60			60	360	4	Teoria G. do Proc.		
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 2	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito dos Contratos	O	P	60			60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.		
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Geral	O	P	60			60		4	Criminol.		
	DIRXXX	Direito do Consumidor	O	P	50		10	60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.		
	DIRXXX	Metodologia da Pesquisa Jurídica	O	P	60			60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT					Cre
Período 5º	DIRXXX	Direito Empresarial 1	O	P	50		10	60	360	4	Dir. dos Cont.		
	DIRXXX	Direito Processual Civil 2	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito Administrativo 1	O	P	60			60		4	Dogm. Const. 2		
	DIRXXX	Direitos Reais	O	P	60			60		4	Dir. dos Cont.		
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Especial	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Eletiva 1	E	P	60			60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT					Cre
P	DIRXXX	Direito Empresarial 2	O	P	60			60	390	4			

	DIRXXX	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	O	P	60		30	90		6	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Leis Penais Extravagantes	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito Administrativo 2	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito de Família e de Sucessões	O	P	50		10	60		4			
	DIRXXX	Direito Processual Penal 1	O	P	60			60		4	Dir. Pen. 2		
Período 7º	DIRXXX	Direito Individual do Trabalho	O	P	60			60		4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito Tributário 1	O	P	60			60		4	Dir. Adm. 2		
	DIRXXX	Direito Processual Penal 2	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 1	O	P		60	30	90		6	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Direito Ambiental e Agrário	O	P	50		10	60		4			
	DIRXXX	Direito da Criança e do Adolescente	O	P	50		10	60		4			
Período 8º	DIRXXX	Direito Internacional Privado	O	P	60			60		4	Dir. de Fam e Suc.		
	DIRXXX	Direito Coletivo do Trabalho	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Criminal	O	P		60	30	90		6	Dir. Proc. Penal 2		
	DIRXXX	Direito Tributário 2	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Eletiva 2	E	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico	O	P	60			60		4	Dir. Proc. Civil 2		
Período 9º	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 2	O	P		60	30	90		6			
	DIRXXX	Projeto de TCC	O	P	60			60		4	Met. da Pesq. Jur.		
	DIRXXX	Direito da Seguridade Social	O	P	50		10	60		4			
	DIRXXX	Direito Processual do Trabalho	O	P	60			60		4	Dir. Col. Do Trab.		
	DIRXXX	Eletiva 3	E	P	60			60		4			
Período 10º	DIRXXX	Deontologia Jurídica	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Trabalhista	O	P		60	30	90		6	Dir. Proc. do Trab.		
	DIRXXX	Trabalho de Conclusão de Curso	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito Eleitoral	O	P	60			60		4	Dir. Adm. 2		
	DIRXXX	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	O	P	60			60		4	Dir. Proc. Penal 2		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Direito e Pensamento Político (Dir. e Pens. Poli.); Introdução ao Estudo do Direito (Intr. ao Est. do Di.); Teoria Geral do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Teoria Geral do Processo (Teoria G. do Proc.); Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (Dir. das Ob. e Resp. Ci.); Criminologia (Criminol.); Direito dos Contratos (Dir. dos Cont.); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Processual Civil 2 (Dir. Proc. Civil 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2); Direito Administrativo 2 (Dir. Adm. 2); Direito de Família e Sucessões (Dir. de Fam. e Suc.); Direito Processual Penal 2 (Dir. Proc. Penal 2); Direito Coletivo do Trabalho (Dir. Col. do Trab.); Direito Processual do Trabalho (Dir. Proc. do Trab.); Metodologia da Pesquisa Jurídica (Met. da Pesq. Jur.).

Já por sua vez o quadro 4 logo abaixo mostra as atividades complementares e o estágio curricular supervisionado (em horas-relógio) do curso de Direito.

Quadro 4 – Atividades Complementares e Estágio Curricular Supervisionado

Código	Componente Curricular	Tipo	Carga Horária				
			T	P	Ext.	CHT	Cre
DIRXXX	Atividades Complementares	O		76	134	210	14
DIRXXX	Estágio Curricular Supervisionado	O		240	120	360	24

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

A seguir o quadro 5 mostra a matriz curricular das unidades curriculares eletivas do curso de bacharelado em Direito.

Quadro 5 – Matriz Curricular das Unidades Curriculares Eletivas

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)												
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Pre.	Cor.	Equivalência	
					T	P	Ext.	CH				Cre.
ELETIVAS (Direito)	DIRXXX	Fundamentos do Direito Penal Econômico	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Medicina Forense	E	P	60			60	4	Dir. Pen. 2		
	DIRXXX	Direito da Cidade	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Bioética e Biodireito	E	P	60			60	4	Teoria G. do D. Civil		
	DIRXXX	Direito e Literatura	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito e Cinema		P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Administrativo para Contábeis e Administração	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Federação e Federalismo Fiscal	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito da Integração	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estudo da Jurisprudência Constitucional	E	P	60			60	4	Dogm. Const. 2		
	DIRXXX	Falência e Recuperação Judicial	E	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito dos Contratos Administrativos	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Língua Brasileira de Sinais	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Psicologia Geral e Jurídica	E	P	60			60	4			

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Teoria Geral do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2).

12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR

Quadro 6 – Fluxograma das unidades curriculares nos respectivos períodos

1º. Período (360)	2º. Período (360)	3º. Período (360)	4º. Período (360)
Introdução ao Estudo do Direito (60)	Filosofia do Direito (60)	Criminologia (60)	Direito Processual Civil 1 (60)
História do Direito (60)	Direitos Humanos (60)	Direito Internacional Público (60)	Dogmática Constitucional 2 (60)
Direito e Pensamento Político (60)	Teoria da Constituição (60)	Teoria Geral do Processo (60)	Direito dos Contratos (60)
Linguagem e Redação Jurídica (60)	Teoria Geral do Direito Civil (60)	Dogmática Constitucional 1 (60)	Direito Penal: Parte Geral (60)
Fundamentos de Economia (60)	Teoria Geral do Estado (60)	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (60)	Direito do Consumidor (60)
Antropologia Jurídica (60)	Hermenêutica Jurídica (60)	Sociologia Jurídica (60)	Metodologia da Pesquisa Jurídica (60)
5º. Período (360)	6º. Período (390)	7º. Período (390)	8º. Período (390)

Direito Empresarial 1 (60)	Direito Empresarial 2 (60)	Direito Individual do Trabalho (60)	Direito Internacional Privado (60)
Direito Processual Civil 2 (60)	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (90)	Direito Tributário 1 (60)	Direito Coletivo do Trabalho (60)
Direito Administrativo 1 (60)	Leis Penais Extravagantes (60)	Direito Processual Penal 2 (60)	Estágio Supervisionado Criminal (90)
Direitos Reais (60)	Direito Administrativo 2 (60)	Estágio Supervisionado Cível 1 (90)	Direito Tributário 2 (60)
Direito Penal: Parte Especial (60)	Direito de Família e de Sucessões (60)	Direito Ambiental e Agrário (60)	Eletiva 2 (60)
Eletiva 1 (60)	Direito Processual Penal 1 (60)	Direito da Criança e do Adolescente (60)	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico (60)
9º. Período (330)		10º. Período (330)	
Estágio Supervisionado Cível 2 (90)		Legenda	
Projeto de TCC (60)		Unidade Curricular Obrigatória	Carga Horária
Direito da Seguridade Social (60)		Unidade Curricular Eletiva	3090hs
Direito Processual do Trabalho (60)		Estágio Supervisionado	180hs
Eletiva 3 (60)		Atividades Complementares	360hs
Processo e Recurso nos Tribunais Superiores (60)		Total Geral	210hs
		Extensão em Unidade Curricular Obrigatória	3840hs
		Extensão em Atividades Complementares	130hs de 3090hs
		Extensão em Estágio Supervisionado	134hs de 210hs
		Total de Carga Horária de Extensão	120hs de 360hs
			384hs

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades complementares são atividades acadêmicas de múltiplos formatos, as quais concorrem para o enriquecimento da formação profissional. Nesta senda, as atividades complementares para o curso de Direito deverão totalizar 210h (duzentos e dez) horas, caracterizadas conforme a natureza e contempladas ao longo do curso, por:

Iniciação à docência/monitoria; disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; estágio não obrigatório; participação comprovada em grupos de pesquisa que estejam registrados pelo CNPq/UFVJM; (PET) – Programa de Educação Tutorial; visitas técnicas; a bolsa atividade; iniciação científica; participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; participação em projetos de extensão registrados na PROEXC; participação em demais projetos institucionais; participação em entidades de representação dos estudantes; participação em órgãos colegiados e em comissões da UFVJM, mediante

portaria; participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou eventualmente nacionais; a publicação de artigos ou resumos em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecidas, relacionado exclusivamente ao curso; presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

As referidas atividades são classificadas em 5 grupos: I – Atividades de ensino e publicação; II – Atividades de pesquisa e publicação; III – Atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV – Atividades de representação estudantil e por fim, V - Capacitação profissional, atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, sendo que o discente é obrigado a cumprir atividades em no mínimo 3 (três) grupos distintos, sendo 134 horas das 210 necessariamente como participante em projetos de extensão registrados na PROEXC.

De conformidade com a resolução CONSEPE n 33, de 14 de dezembro de 2021 encontra-se no Anexo C as normas internas complementares do curso de Direito para as atividades complementares, cabendo aqui ainda destacar que o cômputo da carga apresentada será lançado no Sistema de Gerenciamento Acadêmico – E-Campus, no histórico do aluno, após a análise e comprovação documental, e ainda que haverá um coordenador responsável por esta avaliação e por orientar os discentes neste tocante.

14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O estágio supervisionado no curso de Direito da UFVJM no *campus* do Mucuri está devidamente planejado, com a carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo como já exposto anteriormente, 240 (duzentos e quarenta) horas próprias para as atividades práticas real e simuladas como redação de atos jurídicos e profissionais, elaboração de peças e no desenvolvimento de rotinas processuais, acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas aos órgãos jurídicos, exame e discussão de processos findos e para treinamento de negociação, mediação,

arbitragem e conciliação. Já outras 120 (cento e vinte) horas são ainda destinadas ao serviço de assistência jurídica, o qual abrange as áreas cível, criminal e trabalhista, e se destina no âmbito do Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto, ao atendimento à população carente do entorno, funcionando durante todo o ano letivo e realizando atendimento ao público em horários fixados pelo próprio Núcleo conforme à legislação vigente, e pelo que possui caráter típico de extensão universitária.

Ademais, para garantir a efetividade do estágio supervisionado obrigatório, bem como levando em conta que todos os alunos regularmente matriculados nas unidades curriculares de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ, onde tal estágio se desenvolve, consta do anexo A, portanto, o regulamento do NPJ, em que se estabelecem seus objetivos, as competências da Coordenação, dos professores – orientadores, das atividades dos estagiários, do apoio administrativo e dos advogados colaboradores.

Vale destacar que nos termos da Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio), Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/1994) e Resolução CONSEPE n. 6/2024, o estágio no NPJ trata-se de componente curricular obrigatório cuja finalidade consiste em viabilizar aos alunos a integração entre teoria e a prática, mediante análise e solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, com vistas a consolidar o perfil profissional concebido e pretendido neste Projeto Pedagógico.

Bem como é mister salientar que na sua fase inicial, o NPJ priorizará atividades práticas simuladas, estudos de casos, edição de peças processuais e participação em projetos de extensão, evoluindo assim gradualmente para o atendimento jurídico à comunidade, conforme a consolidação da infraestrutura física, do quadro docente e das parcerias institucionais a serem celebradas.

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Apesar do estágio não obrigatório não ser requisito para a obtenção do diploma, por se tratar ainda assim de um ato educativo no ambiente de trabalho, que por força de lei deve ser supervisionado, o curso de Direito da UFVJM, cioso de seu papel neste aspecto, estabelece regulamento e constitui uma Coordenação a ser ocupada por um professor, que por seu turno ficará responsável por receber, organizar, operacionalizar e supervisionar eventuais celebrações de estágios deste tipo.

16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Direito trata-se de uma etapa obrigatória a qual proporciona aos alunos a oportunidade de praticar os métodos de pesquisa científica dentro do campo jurídico. Assim, conforme a Resolução UFVJM - CONSEPE n. 22/2017, uma vez que o TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do aluno – fundamentais para o desenvolvimento da ciência. É em plena consonância com o referido ditame que o TCC no curso de Direito será, portanto, desenvolvido em duas etapas, constituídas da unidade curricular Projeto de TCC – onde o discente conhecerá seu orientador e elaborará um projeto de pesquisa, e Trabalho de conclusão de curso – onde o discente deverá apresentar e defender os resultados obtidos na pesquisa.

O TCC no curso de Direito poderá ser elaborado tanto na forma de monografia, quanto de artigo científico. As demais orientações para além da Resolução UFVJM – CONSEPE n. 22/2017, constam ainda de regulamento próprio do curso. Haverá uma coordenação constituída por um docente, cuja função trata-se de supervisionar e de orientar em conjunto com os orientadores, os alunos matriculados nas disciplinas de Projeto de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso, de sorte a que desenvolvam seus trabalhos conforme as referidas normas orientadoras e de formalização pertinentes.

17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em cumprimento à Meta 12.7 da Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024, com fundamento na Resolução CNE/CES n. 7 de 2018, e com fulcro na Resolução CONSEPE/UFVJM n. 2 de 2021, os créditos curriculares de extensão no Curso de Direito da UFVJM, que correspondem ao total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) serão operacionalizados ao longo de todo curso do seguinte modo:

Em unidades curriculares - Antropologia jurídica (1º período); Direitos humanos (2º período); Criminologia e em Sociologia jurídica (3º período); Direito do consumidor (4º período); Direito empresarial 1 (5º período); Métodos alternativos de resolução de conflitos e Direito de família e sucessões (6º período); Estágio supervisionado cível 1, Direito ambiental e agrário e Direito da criança e do adolescente (7º período); Estágio supervisionado criminal (8º período); Estágio supervisionado cível 2 e em Direito da seguridade social (9º período) e Estágio supervisionado trabalhista (10º período), que

por sua vez totalizam 250 (duzentos e cinquenta) horas.

E em atividades complementares - que por sua vez totalizam 134 (cento e trinta quatro) horas.

Cabe registrar que a carga horária de extensão em unidades curriculares será organizada em programas de extensão com os respectivos registros na PROEXC, devendo o número dos registros serem incluídos nos respectivos planos de ensino das unidades curriculares pertinentes. Bem como, importa ainda salientar que as especificações metodológicas das ações a se realizar serão descritas no plano de ensino pelos docentes responsáveis pelas disciplinas que contenham parte de sua carga horária dedicadas à extensão.

18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS

O quadro 7, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares obrigatórias.

Quadro 7 – Ementários e bibliografias das unidades curriculares do 1º ao 10º período

1º PERÍODO			
Introdução ao Estudo do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: O Direito como objeto do conhecimento; As definições do Direito; Direito e Sociedade; Direito e Justiça; Direito e Moral Direito Natural e Positivismo; Teoria Tridimensional; Dogmática e Zetética. A dicotomia: Direito Público/Direito Privado; Teorias da Norma; Fontes do Direito; Direito Objetivo e Subjetivo; Codificação; Técnica Jurídica; Ramos do Direito; Direito Intertemporal.			
Bibliografia Básica: NADER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do Direito. 7.ed. Barueri (SP): Atlas, 2022.			
Bibliografia Complementar: DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à Ciência do Direito: introdução à teoria geral do Direito, à filosofia do Direito, à sociologia jurídica, à lógica jurídica, à norma jurídica e aplicação do Direito. 29. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026. NUNES, Rizzatto. Manual de introdução ao estudo do Direito. 18. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. ADEODATO, João Maurício. Introdução ao estudo do Direito: retórica realista, argumentação e erística. Rio de Janeiro: Forense, 2023. JUSTEN FILHO, Marçal. Introdução ao estudo do Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
História do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Compreensão histórica do fenômeno jurídico; Métodos e tarefas da História do Direito; O Direito primitivo; O Direito no mundo antigo: Grécia e Roma; O Direito na idade média e renascença: pluralismo, direito canônico e escolástica; As ideias jurídicas nos séculos XV ao XVIII: absolutismo, iluminismo, nacionalismo e codificação; Trajetória do pensamento jurídico na contemporaneidade: séculos XIX e XX: constitucionalismo moderno e período pós-guerras. Cultura jurídica no Brasil: América portuguesa e Brasil independente.			
Bibliografia Básica: LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito na história - lições introdutórias. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. WOLKMER, Antonio Carlos. História do Direito: tradição no ocidente e no Brasil. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MARCOS, Rui de Figueiredo; MATHIAS, Carlos Fernando; NORONHA, Ibsen. História do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			

Bibliografia Complementar: ALVES, José Carlos Moreira. Direito romano. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. Curso de história do Direito. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (Org.). História do Direito brasileiro. Leituras da ordem jurídica nacional. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. DE CICCIO, Cláudio. História do Direito e do pensamento jurídico. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. REALE, Miguel. Horizontes do Direito e da História. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.			
Direito e Pensamento Político		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Pensamento político clássico; Pensamento político cristão (Santo Agostinho, Santo Tomás, Guilherme de Ockham); Maquiavel; A gênese do Estado moderno (Bodin, Bossuet, Hobbes); Marx e Weber e as noções de poder, ideologia, classe e dominação; Modelos de organização política e econômica (capitalismo, liberalismo, socialismo e a socialdemocracia); Regimes políticos (democracia, autoritarismo e totalitarismo); Cidadania e formas de representação política; Revolução e Golpe de Estado; Estado e políticas públicas; Globalização e integração econômica.			
Bibliografia Básica: BOBBIO, Norberto. Teoria geral da Política: a filosofia política e a lição dos clássicos. Barueri (SP): Atlas, 2025. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER, Évelyne. História das ideias políticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.			
Bibliografia Complementar: BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ANDERSON, Perry. Espectro: da direita à esquerda no mundo das ideias. São Paulo: Boitempo, 2012. REALE, Miguel. Política e Direito (ensaios). São Paulo: Saraiva, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Burke, Kant, Hegel, Tocqueville, Stuart Mill, Marx. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista". 14. Ed. São Paulo: Ática, 2006.			
Linguagem e Redação Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Comunicação e comunicação jurídica; Aspectos gramaticais; O sentido na linguagem jurídica; Coesão e coerência; Elementos constitutivos do texto; A produção de sentido no texto; Tipos de texto e gêneros textuais jurídicos; Argumentação jurídica e suas modalidades; Lógica jurídica; O latim na linguagem jurídica; Prática da redação jurídica: judicial e extrajudicial.			
Bibliografia Básica: DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de português jurídico. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. SABBAG, Eduardo. Manual de português jurídico. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português forense: língua portuguesa para curso de Direito. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.			
Bibliografia Complementar: PETRI, Maria José Constantino. Manual de linguagem jurídica. 4. ed. São Paulo: ExpressaJur, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Linguagem jurídica: semiótica, discurso e Direito. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Argumentação jurídica. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2016. NASCIMENTO, Edmundo Dantès. Linguagem forense: redação forense e a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
Fundamentos de Economia		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Introdução à Economia: escolha, escassez, necessidades, recursos, produção e distribuição; Agentes Econômicos; Sistema Econômico; Noções da Teoria Microeconômica: Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado, Elasticidades, Estruturas de Mercado; Noções da Teoria Macroeconômica: Metas a Política Macroeconômica, Instrumentos da Política Macroeconômica, Contas Nacionais, Políticas Econômicas: fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, Inflação e Desemprego; Noções de Conjuntura Econômica; Economia do setor público: Externalidades. Bens públicos e recursos comuns; Sistema tributário.			
Bibliografia Básica: MANKIW, Nicholas Gregory. Introdução à Economia. Porto Alegre: Bookman; São Paulo: Cengage Learning, 2025. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia: micro e macro. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. DORNBUSCH, Rudiger; FISCHER, Stanley; STARTZ, Richard. Macroeconomia. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.			
Bibliografia Complementar: KRUGMAN, Paul; WELLS, Robin. Introdução a Economia. 6. ed, Barueri (SP): Atlas, 2023. SAMPAIO, Luiza. Microeconomia. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. 7. ed. São Paulo; SaraivaUni, 2023. PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. Curso de análise econômica do Direito. 2. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. SAMUELSON, Paul Anthony; NORDHAUS, William Dawbney. Economia. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.			
Antropologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h

Equivalência: -	Pré-Requisito: -
Ementa: Fundamentos da Antropologia; Cultura e representação social; Identidade e estereotipagem; A função antropológica do Direito; O sujeito e suas demandas por Direito e Justiça (antropologia jurídica das civilizações passadas e na contemporaneidade); Pluralismo jurídico; Antropologia e multiculturalismo; Movimentos étnico-culturais; A dialética das relações raciais. A pesquisa etnográfica no Direito. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.	
Bibliografia Básica: SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CARNIO, Henrique Garbellini. Direito e Antropologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SANTOS, Boaventura de Sousa. O Direito dos oprimidos: sociologia crítica do Direito. V. 1. São Paulo: Cortez, 2015.	
Bibliografia Complementar: PALMA, Rodrigo Freitas. Antropologia jurídica. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. SILVA, Enio Waldir da. Sociologia Jurídica. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2021. BERGER, Peter. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. CLASTRES, Pierre. Sociedade contra o estado: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify, 2003.	

2º PERÍODO		
Filosofia do Direito	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Filosofia e o pensamento filosófico sobre o Direito; Filosofia grega e romana e a filosofia do Direito; Filosofia do Direito na idade média e na idade moderna; A Filosofia do Direito no século XIX e a escola da exegese; A Filosofia do Direito no século XX: Kelsen, Hart, Arendt. Bobbio, Dworkin, Rawls, Sandel, Nozick, Habermas e Alexy; Realismo Jurídico; Filosofias críticas do Direito; Tendências contemporâneas em Filosofia do Direito		
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do Direito. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. Manual de filosofia jurídica. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito: introdução à problemática jurídico-científica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021. ADEODATO, João Maurício. Filosofia do Direito. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto; LOPES, José Reinaldo de Lima (Orgs.). Ensaios de teoria do Direito. São Paulo: Saraiva, 2013. VICHINKESKI, Anderson; OLIVEIRA, Elton Somensi (Orgs.). Correntes contemporâneas do pensamento jurídico. Barueri (SP): Manole, 2010. REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.		
Direitos Humanos	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Construção histórica dos direitos humanos; Universalidade e relativização dos direitos humanos; Documentos básicos em matéria de direitos humanos; A proteção internacional dos direitos humanos; O sistema global de proteção dos direitos humanos e os sistemas regionais; Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil; Controle de convencionalidade; Instituições de defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil; Direitos humanos em espécie; Autoanistia e justiça de transição. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.		
Bibliografia Básica: RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GUERRA, Sidney. Curso de direitos humanos. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Bibliografia Complementar: PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direitos humanos. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022. PIOVESAN, Flávia; CRUZ, Júlia Cunha. Curso de direitos humanos: sistema interamericano. Rio de Janeiro: Forense, 2021.		
Teoria da Constituição	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: A Teoria da constituição como disciplina; Objeto da teoria da constituição; Ideias de constituição: de Aristóteles ao Medievo, dos oitocentos		

à contemporaneidade; O movimento constitucionalista: experiência britânica, revolucionário-liberal e social; O fundamento das constituições e o poder constituinte Natureza das normas constitucionais: formal e material; Permanência e mudança constitucional; Classificação das constituições; Eficácia e elaboração da constituição; Transição e defesa da constituição; A história do constitucionalismo brasileiro; Perspectivas contemporâneas da Teoria da constituição.		
Bibliografia Básica: BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: PAIXÃO, Cristiano; CARVALHO, Claudia Paiva (Orgs.). História constitucional brasileira: da primeira república à constituição de 1988. São Paulo: Almedina, 2023. ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. 23. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2021. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Curso de direito constitucional brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MIRANDA, Jorge. Teoria do estado e da constituição. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. HESSE, Konrad. Temas fundamentais do direito constitucional; textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes e Inocêncio Mártires Coelho. São Paulo: Saraiva, 2009.		
Teoria Geral do Direito Civil		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Introdução ao Estudo do Direito		
Ementa: Gênese e evolução do direito civil no Brasil e no mundo; O Código civil brasileiro: partes e divisões; Vigência da lei no tempo e no espaço; Relação jurídica; Personalidade e capacidade; Direitos de personalidade; Associações e fundações; Domicílio; Bens; Teoria do Negócio Jurídico; Ato ilícito; Prescrição e decadência; da Prova.		
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do direito civil: teoria geral do direito civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro – Parte Geral – v. 1. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – Volume 1 – Parte Geral. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – Parte Geral – Vol. 1. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DINIZ, Mria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Teoria geral do direito civil – Volume 1. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 1 – Parte Geral. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Teoria geral do direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2021.		
Teoria Geral do Estado		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político		
Ementa: Sociedade política e Nação; Origem e evolução do Estado moderno; As doutrinas políticas e concepções de Estado; Elementos constitutivos do Estado; Formas de Estado; O Estado estamental, absoluto e de polícia; O Estado de Direito, Democrático e Democrático de Direito; o Estado e a sociedade internacional nos séculos XX e XXI; Formas de governo; Regimes políticos; Sistema de Governo; Partidos políticos e sistemas eleitorais.		
Bibliografia Básica: CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do estado e ciência política. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 30. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do estado: novos paradigmas em face da globalização. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.		
Bibliografia Complementar: RANIERI, Nina. Teoria do estado: do estado de direito ao estado democrático de direito. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2023. ZIPPELIUS, Reinhold. Linha de direito comparado: teoria geral do estado. São Paulo: Saraiva, 2016. REALE, Miguel. Teoria do direito e do estado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. AZAMBUJA, Darcy. Teoria geral do estado. 4. ed. São Paulo: O Globo, 2008. BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.		
Hermenêutica Jurídica		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Noções fundamentais de hermenêutica e interpretação do Direito; Evolução histórica do pensamento hermenêutico; Teorias da interpretação do Direito; Espécies de interpretação do Direito; Métodos de interpretação jurídica; Antinomias, cláusulas gerais; conceitos jurídicos indeterminados e integração; LINDB e parâmetros hermenêuticos; Teoria da completude e do ordenamento aberto; Jurisprudência, súmulas e precedentes – modos de lidar e de interpretar; Principiologia jurídica, neoconstitucionalismo e interpretação do Direito; A variação interpretativa conforme o ramo do Direito; Brocardos jurídicos; Estudo de casos.		
Bibliografia Básica: SOARES, Ricardo Maurício Freire. Hermenêutica e interpretação jurídica. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MAXIMILIANO, Carlos; MASCARO, Alysson. Hermenêutica e aplicação do Direito. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.		

COELHO, Inocêncio Mártires. Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica: fragmentos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Bibliografia Complementar:

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Interpretação constitucional e direitos fundamentais. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

STRECK, Lenio Luiz. Verdade e consenso. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RAMOS, Elival da Silva. Ativismo judicial: parâmetros dogmáticos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

MAZOTTI, Marcelo. As escolas hermenêuticas e os métodos de interpretação da lei. Barueri (SP): Minha Editora, 2010.

BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da constituição. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

3º PERÍODO		
Criminologia	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Definição, objetos e método da criminologia; A história do pensamento criminológico; Etiologia criminal; Escolas criminológicas; Teoria da associação diferencial e subculturas criminais; Psicologia criminal e influência da psicanálise; Rotulacionismo; Criminologia crítica; Psiquiatria criminal e movimento antimanicomial; Políticas criminais alternativas: minimalismo, abolicionismo e garantismo; Crise da criminologia e movimento da lei e da ordem; populismo punitivo e direito penal do inimigo; Violência e segurança pública no Brasil; Estratégias de policiamento; Política criminal de drogas; Justiça restaurativa e políticas públicas de prevenção ao delito; Direitos humanos e sistema penitenciário; Movimentos sociais e criminalização; Crime organizado e terrorismo. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.		
Bibliografia Básica: PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio; GIMENSES, Eron Veríssimo. Criminologia. 15 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia. 8. ed. São Paulo SaraivaJur, 2024. PRADO, Luiz Regis; MAÍLLO, Alfonso Serrano. Criminologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.		
Bibliografia Complementar: BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão: causas e alternativas – edição comemorativa. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. GONZAGA, Christiano. Manual de criminologia. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Criminologia. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BECCARIA, Cesare Marchese di. Dos delitos e das penas. São Paulo: Martin Claret, 2003. FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 27. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.		
Direito Internacional Público	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Organização jurídica da sociedade internacional; Normas, princípios e fontes do direito internacional público; Sujeitos do direito internacional; Atos jurídicos internacionais; Reconhecimento de Estado e de governo; Direitos e deveres do Estado; Competência do Estado; Sucessão de Estado; Modos de solução de conflitos; Intervenção e responsabilidade internacional do Estado; Restrições aos direitos dos Estados; Órgãos das relações interestatais; Teoria geral das organizações internacionais; Sistema de proteção internacional dos direitos humanos; Organização das Nações Unidas; Tendências da nova ordem internacional.		
Bibliografia Básica: GUERRA, Sidney. Curso de direito internacional público. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REZEK, Francisco. Direito internacional público: curso elementar. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. Curso de direito internacional público. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.		
Bibliografia Complementar: ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba. Manual de direito internacional público. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional público. 16. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2025. CASELLA, Paulo Borba. Tratado de direito internacional: direito internacional no tempo de Francisco de Vitória: Tomo 5. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2023. CASELLA, Paulo Borba. Tratado de direito internacional: direito internacional dos espaços: Tomo I: conceitos basilares, domínio terrestre, fluvial e marítimo. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba; BITTENCOURT NETO, Olavo de Oliveira. Direito internacional diplomático: convenção de Viena sobre relações diplomáticas na teoria e na prática. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.		
Teoria Geral do Processo	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil	
Ementa: Conceito, fundamentos, divisão e fontes do direito processual brasileiro; A evolução histórica do direito processual; Aplicação e eficácia da norma processual; Jurisdição; função jurisdicional e distinção das demais funções do Estado; Órgãos da função jurisdicional: organização federal e estadual; A jurisdição voluntária; Figura e papel do juiz: estatuto da magistratura; Órgãos auxiliares da Justiça; As Partes; Competência: conceito, espécies, critérios de determinação; Teoria da Ação: conceito, natureza, espécies e suas condições; Processo: conceito, natureza jurídica e espécies;		

Processo e procedimento; Princípios informativos do processo; Relação jurídica processual; Pressupostos processuais. Atos e nulidades processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo.		
Bibliografia Básica: CARREIRA ALVIM, José Eduardo. Teoria geral do processo. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Teoria geral do processo. 10. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Horácio Wanderlei. LAMY, Eduardo de Avelar. Teoria geral do processo. Barueri (SP): Atlas, 2023.		
Bibliografia Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023. CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 8. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. CARNEIRO, Paulo César Pinheiro. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do processo: de conhecimento; nos tribunais; de execução; da tutela provisória. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.		
Dogmática Constitucional 1		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Dos princípios fundamentais; Teoria geral dos direitos fundamentais; Os direitos fundamentais em espécie: individuais e coletivos, sociais e direitos de nacionalidade; Direitos políticos e partidos políticos; Organização do Estado brasileiro; Competências dos entes federados; Intervenção.		
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.		
Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: A Boa-fé Objetiva; Obrigações: conceito, elementos, fontes e classificação; Indivisibilidade e solidariedade; Transmissão; Cumprimento das obrigações; Enriquecimento sem causa e pagamento indevido; Extinção e inadimplemento; Mora; Perdas e danos; Juros legais; Cláusula penal; Arras ou sinal; Aspectos gerais e princípios da responsabilidade civil; Ato ilícito e elementos constitutivos da responsabilidade civil; Conduta, dano e nexo causal; Modalidades de responsabilidade; Dano e reparação; Excludentes da responsabilidade.		
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Fundamentos do direito civil: obrigações. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: obrigações e responsabilidade civil. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.		
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 2 – Teoria geral das obrigações. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. 24. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 2 - Obrigações. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 2 – Obrigações. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Sociologia Jurídica		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: 10h
Pré-Requisito: -		
Ementa: Sociologia e sociologia jurídica: perspectivas teóricas dos clássicos a contemporaneidade; Direito e transformação social; Grupos sociais e o Direito; Direito estatal e extra estatal; Instituições e campo jurídico; A criação da norma jurídica: legalidade e legitimidade; A ação social e a produção do Direito; Sociologia legislativa; Violência e controle social; Desigualdade, exclusão social e subcidadania no Brasil. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.		
Bibliografia Básica: ROCHA, José Manuel de Sacadura. Sociologia jurídica: fundamentos e fronteiras. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. SCURO NETO, Pedro. Sociologia geral e jurídica: a era do direito cativo. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.		

Bibliografia Complementar:

CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de sociologia jurídica. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
 BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.
 DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2001.
 OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom (Orgs.). Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

4º PERÍODO**Direito Processual Civil 1****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: Teoria Geral do Processo**

Ementa: A estrutura do CPC; Princípios do CPC; Capacidade processual; Procuração; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Procedimento comum: fase de postulação; Citação; Respostas do réu; Providências preliminares; Julgamento conforme o estado do processo; Teoria geral da prova e provas em espécie; Audiência; Sentença; Coisa Julgada; Procedimento Sumário; Procedimentos especiais: noções gerais.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

Bibliografia Complementar:

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 1 – teoria geral do direito processual civil/Parte geral do código de processo civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 DONIZETTI, Elpidio. Curso de direito processual civil: volume único. 28. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.

Dogmática Constitucional 2**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Organização dos poderes: Legislativo e processo legislativo, Executivo e defesa do Estado e das instituições democráticas e poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça; Jurisdição Constitucional e formas de controle de constitucionalidade; Ações de controle de constitucionalidade e leis regulamentadoras no direito brasileiro; Controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal.

Bibliografia Básica:

BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

Bibliografia Complementar:

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025.
 TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.

Direito dos Contratos**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil**

Ementa: Contrato: conceito, elementos, princípios e classificação; Formação, efeitos, vícios, evicção, onerosidade excessiva e extinção dos contratos; Das várias espécies de contrato: Compra e venda, Troca; Doação, Locação e arrendamento mercantil, Empréstimo, Comodato e Mútuo, Prestação de Serviços, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação; Atos unilaterais: Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem Causa.

Bibliografia Básica:

TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Fundamentos do direito civil: contratos. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 3 – Contratos e atos unilaterais. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: contratos. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

Bibliografia Complementar:

LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 3 - Contratos. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: contratos. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025.
 GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 4 – Contratos. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 GARCIA JR. Vanderlei. Manual prático de contratos. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 GOMES, Orlando. Contratos. 28. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2022.

Direito Penal: Parte Geral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Criminologia		
Ementa: Introdução ao direito penal; evolução histórica do direito penal; Doutrinas e escolas penais; Histórico da legislação penal no Brasil; Princípios limitadores do poder punitivo; Aplicação da lei penal no tempo e no espaço; Impedimentos à aplicação da lei penal; Conflito aparente de normas; Teoria do crime; Classificação de crimes; Teorias da ação e seus sujeitos; Teorias do tipo: tipicidade, tentativa, antijuridicidade e culpabilidade; Etapas quanto a realização do delito; Teoria do erro; Do concurso de pessoas; Concurso de crimes; Teoria da pena: privativas, restritivas e multa; Aplicação da pena; Da suspensão condicional; Do livramento condicional; Efeitos da condenação; Reabilitação; Medidas de Segurança; Ação penal; Causas da extinção da punibilidade.			
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 1º a 120 do código penal. 27. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte geral: arts. 1º a 120 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézaro Roberto. Tratado de direito penal – volume 1 – parte geral. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 1 – parte geral: arts. 1º a 120. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal – parte geral. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Curso de direito penal – V. 1. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FIGUEIREDO, Maria Patrícia Vanzolini. Manual de direito penal. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REALE JÚNIOR, Miguel. Fundamentos de direito penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Direito do Consumidor		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		
Ementa: Histórico do direito do consumidor; Princípios norteadores; Caracterização da relação consumerista; Conceitos de consumidor, de fornecedor, produtos e serviços; Direitos básicos do consumidor; Deveres dos fornecedores; Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; Responsabilidade por vício do produto e do serviço; Prescrição e decadência; Desconsideração da personalidade jurídica; Das práticas e cláusulas abusivas; Cobrança de dívidas; Bancos de dados e cadastros dos consumidores; Proteção contratual; Contratos de adesão; Sanções administrativas: competência e tipos de sanções; Crimes contra as relações de consumo; Aspectos processuais da defesa do consumidor; Ônus da prova; Ações coletivas e os interesses individuais homogêneos; Coisa julgada. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do consumidor. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur2025. TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual: volume único. 14. ed. Rio de Janeiro, Método, 2025.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. Curso de direito do consumidor. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Curso de direito do consumidor. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de direito do consumidor. 6. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. PERES FILHO, José Augusto. Direito do Consumidor. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Cláudia Lima; DIAS, Lúcia Ancona Lopez de Magalhães. Direito do consumidor: 30 anos do CDC: da consolidação como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade. Rio de Janeiro: Forense, 2021.			
Metodologia da Pesquisa Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Noções gerais sobre o saber científico; O método científico e seus processos; Pesquisa em Direito: características, espécies e métodos; As Etapas da pesquisa jurídica: planejamento, coleta e análise e relatório; O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos; Normas de apresentação do trabalho acadêmico; Monografia e artigo científico.			
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. FEFERBAUM, Marina; MAFEI, Rafael (Orgs.). Metodologia da pesquisa em direito – técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEZZAROBIA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no Direito. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Bibliografia Complementar: MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2025. GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2024. VARGAS, Caroline. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Expressa, 2022. GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (RE)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020. CARVALHO, Salo de. Como (não) se faz um trabalho de conclusão: provocações úteis para orientadores e estudantes de Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.			

5º PERÍODO

Direito Empresarial 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito dos Contratos		
Ementa: Evolução histórica do direito empresarial; Teoria da Empresa; Empresa e empresário; Agentes auxiliares da empresa; Nome empresarial e o estabelecimento; Empresa individual; Do registro empresarial; Empresas não personificadas; Fusão; Cisão; Transformação; Incorporação; Sociedades simples; Sociedades empresárias; Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – direito de empresa. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 1 – teoria geral e direito societário. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025. VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Direito Processual Civil 2		C.H. Total: 60h	C.H. Distância: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Liquidação e cumprimento de sentença; Procedimentos especiais; Processo de execução; Títulos executivos; Execução provisória e definitiva; Espécies de execução; Defesas do executado/terceiros: embargos à execução, impugnação, exceção de pré-executividade e embargos de terceiros; Execução contra a Fazenda Pública; Execução Fiscal e de alimentos; Insolvência civil; Dos meios de impugnação das decisões judiciais; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ação rescisória e ação anulatória; Tutela Provisória: de urgência e de evidência.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – Tutela jurisdicional executiva – v. 03. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.			
Direito Administrativo 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2		
Ementa: Conceito e objeto do direito administrativo; Regime jurídico-administrativo; Princípios orientadores do direito administrativo brasileiro; Serviço Público; Administração Pública; Administração pública direta e indireta: espécies; Entes de cooperação e de colaboração; Poderes administrativos; Ato administrativo.			
Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Direitos Reais		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito dos Contratos		

Ementa: Direitos reais: conceito, evolução, classificação, conteúdo, distinção e figuras híbridas; Posse: conceito, configuração, fundamentos, aquisição e perda, efeitos; Propriedade: fundamento, teorias, conceito, características e função social; Da aquisição e perda da propriedade; Direito de vizinhança; Propriedade resolúvel; Condomínio comum e especial; Direitos reais de uso e de fruição; Direito de superfície; Servidões; Enfituseu; Do usufruto, uso e habitação; Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese; Alienação fiduciária em garantia.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. Fundamentos do direito civil: direitos reais. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 5 – Direito das coisas. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos reais. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 4 - Coisas. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: reais. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 5 – Direitos reais. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das coisas. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Direito das coisas – volume 4. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Direito Penal: Parte Especial		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Dos crimes em espécie: Crimes contra a vida e demais crimes contra a pessoa e a sua integridade física, crimes de perigo individual, crimes contra a liberdade individual e contra a honra, crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, dos crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a família, dos crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública, crimes praticados por particulares contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra o estado democrático de Direito.			
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 121 a 212 do código penal. 22. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte especial: arts. 121 a 212 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal: parte especial (arts. 121 a 154-B) – crimes contra a pessoa. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023 (v. 2).			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 2 – parte especial: arts. 121 a 212. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 3 – parte especial: arts. 213 a 359-T. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: arts. 213 a 361 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal – volume 3 – parte especial. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GRECO, Rogério. Código penal comentado. 18. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.			

6º PERÍODO			
Direito Empresarial 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Contratos empresariais: leasing, franquia, representação comercial, distribuição e locação empresarial; Teoria geral dos títulos de crédito; O endosso, aceite e aval; Protesto; Ressaque; Ação cambial; Letra de câmbio; Nota promissória; Cheque; Duplicata; Títulos de crédito impróprios; Títulos representativos; Cédula de produtor rural; Noções gerais de direito falimentar.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – sociedade anônima. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 2 – títulos de crédito. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025. VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2		
Ementa: Antecedentes históricos; Sistemas de solução de conflitos; Negociação e respectivas técnicas; Mediação: origem, princípios, modelos, tipos, etapas e personagens; Mediação familiar, civil e penal; Arbitragem: aspectos gerais, convenção arbitral, clausula compromissória, compromisso arbitral e árbitro; Processo arbitral; Sentença arbitral; Invalidades da sentença arbitral; Tutelas de urgência. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			

Bibliografia Básica: TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. 8 ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. Meios extrajudiciais de solução conflito: manual do MESCs. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2022.		
Bibliografia Complementar: SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo (Orgs.). Negociação, mediação, conciliação e arbitragem; curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Arbitragem: mediação, conciliação e negociação. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. GUERRERO, Luis Fernando. Teoria geral dos processos: os métodos de solução de conflitos e o processo civil. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. MARTINELLI, Dante P.; ALMEIDA, Ana Paula de; BANDOS, Melissa Franchini Cavalcanti. Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha com o melhor estilo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020. TONIN, Maurício Moraes. Arbitragem, mediação e outros métodos de solução de conflitos envolvendo o poder público. São Paulo: Almedina, 2019.		
Leis Penais Extravagantes		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Lei penal ambiental (Lei n.9.605/98); Lei de drogas (Lei n. 11.343/06); Crimes hediondos (Lei n.8.072/90); Crime de tortura (Lei n. 9.455/97); Crime de racismo (Lei n. 7.716/89); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Estatuto do desarmamento (Lei n. 10.826/03); Contravenções penais (Lei n. 3.688/41); Abuso de autoridade (Lei n. 13.689/19); Estatuto do idoso (Lei n. 10.741/03); Crimes de Violência doméstica (Lei n. 11.340/06); Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/97); Lei antiterrorismo (Lei n. 13.260/2016).		
Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação penal especial. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Legislação penal especial. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Legislação penal especial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR, Roberto; ALMEIDA DELMANTO, Fábio M. de. Leis penais especiais comentadas. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinícius. Lei de drogas: aspectos penais e processuais. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 1. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo (et. al). Lei anticrime comentada – artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.		
Direito Administrativo 2		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Agentes públicos; Licitação e Contratos administrativos; Da intervenção do Estado na propriedade privada; Desapropriação; Bens públicos; Controle da administração pública; Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado no domínio econômico; Noções de processo administrativo; Improbidade administrativa.		
Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.		
Direito de Família e de Sucessões		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: 10h
Pré-Requisito: -		
Ementa: Evolução, princípios e conceito do direito de família; Do casamento; Regime de bens; Dissolução do casamento; União estável; Relações de parentesco; Filiação; Adoção; Guarda; Alimentos; Tutela; Curatela; Bem de família; Princípios do direito sucessório; Devolução da herança; Da legítima; Parentes na sucessão legítima; Sucessão do cônjuge e companheiro; Do testamento, formas e disposições; Legado, substituições e cumprimento do testamento; Ineficácia do testamento; Liquidação da herança; Planejamento sucessório. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.		
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos do direito civil: direitos de família. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 7 – Direito das sucessões. 19. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos de família. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.		

Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 6 – Direito de família. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das sucessões. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau. Fundamentos do direito civil: direito das sucessões. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: família e sucessões. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direito das sucessões. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Direito Processual Penal 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Penal 2	
Ementa: Interpretação, integração e aplicação da norma processual penal; O direito processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Inquérito policial; Ação penal; Denúncia e queixa; Ação civil ex delicto; Sujeitos processuais; Competência; Prisão; Prova; Questões e processos incidentes; Da colaboração premiada.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougnot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			

7º PERÍODO			
Direito Individual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Origem e evolução histórica do direito do trabalho; Princípios do direito do trabalho; Interpretação, integração e aplicação do direito do trabalho; Relações de trabalho e relação de emprego – elementos constitutivos; Empregado; Empregador; Contrato de trabalho: elementos, nulidades; Trabalho temporário; Terceirização e quarteirização; Poder diretivo; Alteração contratual; Interrupção/suspensão do contrato de trabalho; Salário e remuneração; Aviso prévio; FGTS; Estabilidade e garantia de emprego; Extinção do contrato de trabalho; Duração e jornada; Dos intervalos para descanso; Repouso semanal remunerado; Férias; Trabalho da mulher, criança e do adolescente; Segurança e medicina do trabalho; Fiscalização; Prescrição e decadência.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MARTINS, Sérgio Pinto. Terceirização no direito do trabalho. 16. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023.			
Direito Tributário 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2		
Ementa: Receita pública; Ingressos públicos e preços financeiros; Efeitos econômicos da tributação; Sistemas tributários; O sistema tributário nacional e o Código Tributário Nacional - CTN; Federalismo fiscal; Sistema de partilha tributária; Impostos federais, estaduais e municipais; Taxas; Contribuições; Empréstimos compulsórios; Princípios constitucionais tributários e limitações constitucionais ao poder de tributar.			
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant’Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luis Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN. Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			

Direito Processual Penal 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Procedimentos em espécie: ordinário, sumário, sumaríssimo, do Júri e especiais; Avisos processuais; Imputação e sentença penal; Nulidades; Recursos; Coisa julgada penal; Execução penal; Execução das penas em espécie; Suspensão condicional da pena; Do livramento condicional.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Estágio Supervisionado Cível		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2		
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Direito Ambiental e Agrário		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Evolução histórica do direito ambiental; Direito ambiental brasileiro e comparado; Proteção jurídica do meio ambiente; Proteção administrativa do meio ambiente; Responsabilidades por danos ambientais; Lei geral do licenciamento ambiental (Lei n. 15.190/25); Nascimento e desenvolvimento do direito agrário no Brasil; Estatuto da Terra; Propriedade rural; Terras devolutas; Unidades de conservação; Área de proteção permanente; Terras indígenas; Terrenos de marinha e acrescidos; Terras em faixa de fronteira; Reforma e política agrária; Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária; Política de tributação fundiária; Política agrária e contratos agrários. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			
Bibliografia Básica: ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 24. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. RIZZARDO, Arnaldo. Direito do agronegócio. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. TRENNEPOHL, Terence. Manual de direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BURANELLO, Renato. Manual do direito do agronegócio. 4. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Marcelo Abelha. Coleção Esquematizado – direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TRENNEPOHL, Terence. Direito ambiental empresarial. São Paulo: Saraiva, 2017.			
Direito da Criança e do Adolescente		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Histórico da proteção da infância e da adolescência no Brasil; Direitos fundamentais das crianças e adolescentes; O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Incapacidade, autonomia, maioridade e emancipação; Família natural e substituta; Poder familiar, suspensão e extinção; Da guarda, tutela e adoção (nacional e internacional); Dos atos infracionais; Das garantias processuais e medidas socioeducativas; Medidas de proteção e medidas aplicáveis aos pais ou responsável; Conselho Tutelar; Vara de infância e juventude; Ministério Público, Defensoria e os advogados; Políticas públicas sobre infância e juventude. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			

Bibliografia Básica:

MACIEL, Katia Regina Ferreira Lobo. Curso de direito da criança e do adolescente. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 ZAPATER, Máira. Direito da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Curso de direito da criança e do adolescente. São Paulo: Cortez Editora, 2024.

Bibliografia Complementar:

NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da criança e do adolescente comentado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.
 FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína de. ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez Editora, 2020.
 ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no estatuto da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
 DI MAURO, Renata Giovanoni. Procedimentos civis no estatuto da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

8º PERÍODO

Direito Internacional Privado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito de Família e Sucessões		
Ementa: Conceito e princípios do Direito internacional privado; História do Direito internacional privado; Da aplicação, prova e interpretação do Direito estrangeiro; Regras de conexão; Conflito de fontes: reenvio, qualificações, questão prévia, fraude à lei, ordem pública, instituição desconhecida, direitos adquiridos; Nacionalidade; Condição jurídica do estrangeiro; Do conflito de jurisdições; Reconhecimento e execução de decisões estrangeiras; Cartas rogatórias; Arbitragem internacional; Direito civil e direito empresarial internacional.			
Bibliografia Básica: DOLINGER, Jacob; TIBÚRCIO, Carmen; ALBUQUERQUE, Felipe. Direito internacional privado. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Curso de direito internacional privado. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional privado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. TEIXEIRA, Carla Noura. Manual de direito internacional público e privado. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. ZANELATO, Thiago Del Pozzo. A internacionalidade da arbitragem à luz do direito brasileiro. São Paulo: Almedina, 2021. BASSO, Maristela. Curso de direito internacional privado. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020. DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER JUNIOR, Augusto. Curso de direito internacional privado. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.			
Direito Coletivo do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Liberdade e autonomia sindical; Estrutura sindical; Representação dos trabalhadores nas empresas; Conflitos coletivos de trabalho; Greve; Negociação coletiva; Contrato coletivo de trabalho; Convenções e acordos coletivos de trabalho Arbitragem e mediação no direito coletivo do trabalho; Organização Internacional do Trabalho.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquemático – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023. AGUIAR, Antonio Carlos. Negociação coletiva de trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Estágio Supervisionado Criminal		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2		
Ementa: Na área criminal: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Juri: do inquérito ao plenário. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MESSA, Ana Flávia. Prática penal para o exame da OAB. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			

LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. BONFIM, Edilson Mougenot. No tribunal do júri. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. CAMPOS, Walfredo Cunha. Tribunal do Júri: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.			
Direito Tributário 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Vigência e eficácia da lei tributária no tempo; Obrigação tributária: capacidade, sujeitos; Da substituição, domicílio e responsabilidade tributária; Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios da Administração; Da dívida ativa e certidões; Processo judicial e administrativo tributário; Novos meios de prevenção/solução de litígios tributários. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137/90); Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613/98).			
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant'Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUER, Luis Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN. Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Sociedade da informação; Conceito e princípios do direito da informática; Marco civil da internet: Lei n. 12.965/14; Propriedade intelectual na internet: "Lei de software" (Lei n. 9609/98); Governança da internet; Cibercrimes: Lei n. 12.737/12 (Carolina Dieckman); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18); Direito internacional privado: jurisdição e foro competentes; Direito ao esquecimento; Marco regulatório da inteligência artificial; Lei de informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06); Percurso dos principais sistemas de peticionamento eletrônico em Minas Gerais.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Daniel Freire e; CAMPOS, Diogo Leite de; FREIRE E ALMEIDA, Verônica Scriptore. Manual de direito digital. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito digital e processo eletrônico. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARIANO JÚNIOR, Raul. E-due process: devido processo digital e acesso à justiça. São Paulo: Almedina, 2023.			
Bibliografia Complementar: HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Teoria geral do direito digital: transformação digital: desafios para o direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. TJMG. Eproc: Manual dos Advogados. Junho/2025. Disponível em: [MANUAL DOS ADVOGADOS - Junho 25] . CSJT. PJe: Manual do Advogado. Disponível em: [Manual Advogado - PJE-Manual] . OAB-ESAMG. EPROC: processo judicial eletrônico na prática. Disponível em: [CARTILHA EPROC 2024.pdf] .			

9º PERÍODO			
Estágio Supervisionado Cível 2		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Projeto de TCC		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Metodologia da Pesquisa Jurídica	
Ementa: Características e tipos de pesquisa científica; Tipos de trabalhos de conclusão de curso (TCC); Planejamento, ordenação e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC); A organização de texto científico (normas ABNT); Elaboração do Projeto de TCC; Entrega do projeto de TCC.			
Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito da Seguridade Social		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Conceito, princípios e objetivos da seguridade social; Da evolução da proteção social no Brasil; Custeio, serviços e benefícios da Assistência Social; Diretrizes e financiamento do Sistema único de saúde (SUS); Histórico da previdência social no Brasil; Regimes; Custeio; Segurados; Prestações da Previdência Social; Benefícios; Acidente de Trabalho; Ações previdenciárias. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito previdenciário: seguridade social. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Direito previdenciário. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da seguridade social. 43. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Lei de benefícios da previdência social: comentada artigo por artigo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Coleção Esquematizado – Direito Previdenciário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ALENCAR, Hermes Arrais. Manual de direito previdenciário. São Paulo: SaraivaJur, 2024. AGOSTINHO, Theodoro. Manual de direito previdenciário. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MARTINEZ, Luciano. Reforma da previdência: emenda constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019: entenda o que mudou. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.			
Direito Processual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Coletivo do Trabalho	
Ementa: Histórico da Justiça do Trabalho no Brasil; Organização, jurisdição e competência da Justiça do Trabalho; Atos, termos e prazos processuais; Partes, representação e procuradores; Ações trabalhistas; Dissídios individuais; Rito sumário; Procedimentos especiais/cautelares; Dissídios coletivos; Recursos no processo do trabalho; Liquidação de Sentença; Execução; Ação rescisória.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. 47. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CARRION, Valentim. CLT – Comentários à consolidação das leis trabalhistas. 49. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – Direito processual do trabalho. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CARDOSO, Breno Lenza. Direito do trabalho e processo do trabalho facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2024. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tércio Roberto Peixoto. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

10º PERÍODO			
Deontologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito de deontologia jurídica; Ética profissional da magistratura e dos representantes do Ministério Público: Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar n. 35/79) e Código Nacional de Ética do Ministério Público; Origens da profissão do advogado; O exercício da profissão de advogado; A advocacia nos tempos atuais; Da responsabilidade funcional do advogado; Ética profissional do advogado; Relações entre advogado e o cliente; Das relações do advogado em juízo e com a Administração Pública; Regulamentação da profissão de advogado (Lei n. 9.606/94); As incompatibilidades e impedimentos para o exercício da advocacia; Deveres e direitos dos advogados, estagiários e provisionados; A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); O Tribunal de Ética; Infrações disciplinares; Penalidades e processo disciplinar; Honorários dos advogados.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Isabella. Ética para OAB. Rio de Janeiro: Método, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética geral e profissional. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. COSTA, Elcias Ferreira da. Deontologia jurídica – ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 2013.			

Bibliografia Complementar: GONZAGA, Alvaro de Azevedo; NEVES, Karina Penna; BEIJATO JUNIOR, Roberto. Estatuto da advocacia e código de ética e disciplina da OAB – comentados. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2024. BARSANO, Paulo Roberto. Ética profissional. São Paulo: Érica, 2014. ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.			
Estágio Supervisionado Trabalhista		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho	
Ementa: Na área trabalhista: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.			
Bibliografia Básica: MARTINS, Sérgio Pinto. Prática trabalhista. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REDINZ, Marco Antonio. Passo a passo para elaboração de petições trabalhistas: noções sobre cálculos trabalhistas. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. STUCHI, Victor Hugo Nazário. Prática trabalhista. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021.			
Bibliografia Complementar: HÜNING, Júlia Martins-Costa. Direitos individuais trabalhistas e arbitragem. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. VIANA, Marcelo Muniz Baptista. Audiência trabalhista na prática: advogando para reclamante e reclamada. São Paulo: Expressa, 2023. REDINZ, Marco Antonio. Contratos trabalhistas na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. HINZ, Henrique Macedo. Audiência trabalhista na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Trabalho de Conclusão de Curso		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Elaboração, entrega e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso.			
Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito Eleitoral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Administrativo 2	
Ementa: Conceito e princípios do Direito eleitoral; Capacidade, alistamento e elegibilidade; Sistemas eleitorais; Partidos políticos e sistemas partidários; Direito de antena, fundo eleitoral e financiamento; Fidelidade partidária; Da organização e do funcionamento da Justiça eleitoral no Brasil; Do processo eleitoral: registro, propaganda, pesquisas, abusos e crimes eleitorais; Ações e recursos em matéria eleitoral.			
Bibliografia Básica: GOMES, José Jairo. Direito eleitoral. 21. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. REIS, Marlon. Direito eleitoral. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VELLOSO, Carlos Mario da Silva; AGRA, Walber de Moura. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Bibliografia Complementar: HERMANSON, Filipe. STF e direito eleitoral. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet (Org.). Eleições e democracia na era digital. São Paulo: Almedina, 2022. FREITAS, Lucian Fernandes de. Direito eleitoral. Rio de Janeiro: Método, 2022. CYRINEU, Rodrigo Terra. Precedentes eleitorais: segurança jurídica e processo eleitoral. São Paulo: Almedina, 2020. PONTE, Antonio Carlos da. Crimes eleitorais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.			
Processo e Recurso nos Tribunais Superiores		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2	
Ementa: Da origem, admissibilidade, efeitos, formação, processamento, julgamento e outros aspectos relevantes do Recurso extraordinário, Recurso extraordinário repetitivo, Repercussão geral, Recurso especial, Recurso especial repetitivo, Agravo contra decisão denegatória de recursos de natureza extraordinária, Embargos de divergência e agravo interno, Reclamação, Cabimento da Ação Rescisória, IRDR – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Ordinário Constitucional, Súmula Vinculante, Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e ação declaratória de constitucionalidade (ADC), Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e Mandado de Injunção.			

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. Direito processual constitucional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Manual de processo constitucional. São Paulo: Almedina, 2021.

Bibliografia Complementar:

ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026.

MARTINS, Sérgio Pinto. Comentários às súmulas do TST. 17. Ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2026.

FRASCINO, Glaucia Maria Lauletta; GUIMARÃES, Ariane Costa (Orgs.). Direito tributário nos tribunais superiores: estudos em homenagem à ministra Regina Helena Costa. São Paulo: Almedina, 2021.

SOUZA, Artur César de. Recurso extraordinário e recurso especial: (pressupostos e requisitos de admissibilidade no novo C.P.C): de acordo com a Lei 13.256 de 4/2/2016. São Paulo: Almedina, 2017.

MEDINA, A repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Saraiva, 2016.

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

O quadro 8, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares Eletivas.

Quadro 8 – Ementas e bibliografias das unidades curriculares eletivas

Fundamentos de Direito Penal Econômico		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Introdução ao Direito penal econômico; Ordem econômica e bem jurídico tutelado; Teoria geral do delito no Direito penal econômico; Autoria e participação nos crimes econômicos; Crimes dolosos, culposos e omissão nos crimes econômicos; Responsabilidade penal da pessoa jurídica; Crimes tributários e previdenciários; Crimes contra o sistema financeiro nacional; Crimes contra o mercado de capitais; Acordos penais, colaboração premiada e leniência; Crimes contra concorrência e cartel; Lavagem de dinheiro; Prova penal e delitos econômicos.			
Bibliografia Básica: BITENCOURT, César Roberto. Crimes contra o Sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. 4. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. BITENCOURT, César Roberto; MONTEIRO, Luciana de Oliveira. Crimes contra a ordem tributária. 2. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. PAULSEN, Leandro. Crimes federais. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando; PUGLISI, Fabia. Lavagem de dinheiro – comentários à Lei n 9.613/98. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BEZERRA, Ana Letícia Rodrigues da Costa; CALLEGARI, André; TURBAY, Marcelo; FONTENELE, Marília (Orgs.). Temas atuais de direito penal econômico. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CURY, Rogério (Org.). Direito penal econômico. São Paulo: Almedina, 2020. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 1. São Paulo: Saraiva, 2016. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 2. São Paulo: Saraiva, 2016.			
Medicina Forense		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Introdução à medicina forense; Perícias e perito; Documentos médico-legais; Identidade e identificação; Sexologia forense; Aborto sob o ponto de vista médico-jurídico; Gravidez, parto e puerpério; Infanticídio; Aspectos médico-legais do casamento; Traumatologia forense; Fatores modificadores da capacidade civil e da responsabilidade penal (psicopatologia forense); Asfisiologia forense; Tanatologia forense: morte súbita, violenta e morte cerebral; Diagnóstico médico legal das manchas; Diagnóstico médico legal das lesões produzidas <i>intra vitam</i> e <i>post mortem</i> ; Diagnóstico médico legal dos fenômenos cadavéricos imediatos e consecutivos; Fenômenos transformativos; Infortunistas; Exumação.			
Bibliografia Básica: FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. UCHOA, André Luís Alves. Medicina legal decifrada. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. CROCE, Delton. Manual de medicina legal. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.			
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. TRUNCKLE, Yuri Franco; OKAMOTO, Cristina Akemi; Medicina legal e perícias médicas. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. AVELAR, Luiz Eduardo de Toledo; BORDORINI, Leonardo Santos; CASTRO, Marcelo Mari de. Atlas de medicina legal. Rio de Janeiro: Med Book, 2014. FRANÇA, Genival Veloso de. Pareceres IV: (esclarecimentos sobre questões de medicina legal e de direito médico). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.			
Direito da Cidade		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		

Ementa: Perspectiva histórica da cidade e introdução à urbanização; Bases constitucionais da regulação urbana; Instrumentos constitucionais de cumprimento da função social da cidade e da propriedade: parcelamento, desapropriação para fins de reforma urbana, IPTU progressivo no tempo, edificação compulsória; Estatuto da cidade (Lei n. 10.257/01) e instrumentos de política urbana: outorga onerosa do direito de construir, direito de laje e de superfície, direito de perempção, consórcio urbano, impacto de vizinhança e regularização fundiária; Do poder local e controle urbanístico: licenciamento, loteamento, desmembramento e conselhos de política urbana; Plano Diretor; Usucapião de imóvel urbano; Ação civil pública e ação popular para a tutela do meio ambiente urbano; Mobilidade urbana e cidade para pessoas.		
Bibliografia Básica: MORAIS, Fabíola Vianna. Saneamento básico e direitos humanos. São Paulo: Almedina, 2024. BORDALO, Rodrigo. Direito urbanístico. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MUKAI, Toshio. O estatuto da cidade: anotações à Lei n. 10.257/2001. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019		
Bibliografia Complementar: GOMES, Fábio Luiz. Saneamento básico: aspectos jurídicos (Org.). São Paulo: Almedina, 2021. PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira (Org.). 20 anos do estatuto da cidade: reflexões e proposições para cidades humanas e sustentáveis. São Paulo: Almedina, 2021. CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória Anunciação; PÁDUA, Rafael Faleiros de (Orgs.). Justiça espacial e o direito à cidade. São Paulo: Contexto, 2017. MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe (Orgs.). Gestão pública e direito municipal. São Paulo: Saraiva, 2016. STRUCHEL, Andrea. Licenciamento ambiental municipal. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.		
Bioética e Biodireito		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil		
Ementa: Conceitos básicos e a relação entre a bioética e o biodireito; Princípios do biodireito e da bioética; Bioética e biodireito no ordenamento jurídico brasileiro; Biotecnologia e biossegurança; Limites éticos e jurídicos nas pesquisas científicas; Patrimônio, dados e manipulação genética: inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i>, clonagem; Proteção da propriedade intelectual de recursos ambientais; Biodiversidade e conhecimento tradicional associado; Transplantes de órgãos e de tecidos; Transgênicos.		
Bibliografia Básica: MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Direito das famílias.: amor e bioética. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. COHEN, Claudio; OLIVEIRA, Reinaldo Ayer. Bioética, direito e medicina. Barueri (SP): Manole, 2020. MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Curso de bioética e biodireito. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.		
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. CAMILO, Carlos Eduardo Nicoletti (Org.). Biodireito, bioética e filosofia em debate. São Paulo: Almedina, 2020. GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo (Orgs.). Bioética e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2012. SILVA, José Vitor da. Bioética: visão multidimensional. São Paulo: látria, 2010.		
Direito e Literatura		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: A narrativa do Direito e a narrativa literária; O Direito na literatura; O Direito da literatura; o Direito como literatura; A crítica do Direito e a crítica literária; Direito na literatura clássica e do medievo; Direito na literatura renascentista e moderna; Direito na literatura contemporânea; Direito na literatura portuguesa e brasileira.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Shakespeare e o Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina, 2025. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. ECO, Umberto. Interpretação e superinterpretação. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.		
Bibliografia Complementar: ASSIS, Lúcia Maria de; SANTOS, Janete Silva dos. Lima Barreto na sala de aula: o centro, as margens e outros temas. São Paulo: Blucher, 2024. ARENDET, Hannah. A condição humana. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020. CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e; CASTRO, Matheus Felipe de (Orgs.). Espaço público e subjetividades: entre Direito e literatura. Joaçaba: Editora Unoesc, 2019. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. ROSENFELD, Kathrin H. Sófocles & Antígona. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.		
Direito e Cinema		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: História do cinema; Direito, filosofia e cinema; Cinema, razão e sensibilidade; Direito, cinema e pesquisa jurídica; Direito como imagem e representação; A construção do Direito por meio do cinema; A autoimagem do Direito no cinema; Exibição de filmes e debates.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Direito e cinema. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. GRÜNE, Carmela (Org.). Direito no cinema brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2017. EDGAR-HUNT, Robert; MARLAND, John; RAWLE, Steven. A linguagem do cinema. Porto Alegre: Bookman, 2013.		

Bibliografia Complementar: MORAN, Patrícia. Histórias e técnicas de cinemas. Rio de Janeiro; Edições 70, 2025. NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2019. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília (DF): UNESCO, 2013. HAGEMEYER, Rafael Rosa. História & Audiovisual. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2004.			
Direito Administrativo (para Contábeis e Administração)		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito, objeto, princípios do Direito Administrativo. Serviço Público. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Atos Administrativos: legalidade, mérito, existência, validade, eficácia e desfazimento. Contrato Administrativo: sua formação, formalização e execução. Agentes Públicos. Domínio público. Desapropriação. Limitações de natureza administrativa nas propriedades: tombamento. Intervenção do Estado no domínio econômico. Improbidade Administrativa. Controle da Administração Pública.			
Bibliografia Básica: JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 14ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2022. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 36ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 37ª Edição. Barueri – SP: Atlas, 2023.			
Bibliografia Complementar: SPITZCOVSKY, Celso. Direito Administrativo. 6ª Edição. São Paulo: SaraivaJur, 2023. NOHARA, Irene Patrícia Diom. Direito Administrativo. Barueri – SP: Atlas, 2023. CAMPOS, Ana Cláudia. Direito Administrativo Facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2021. ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Manual de Direito Administrativo. 5ª Edição. São Paulo: SaraivaJur, 2022. NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Improbidade Administrativa. Direito Material e Processual. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Federação e Federalismo Fiscal		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Formas de Estado. Federação. Descentralização e a repartição de competências. Modelos de Federalismo. Evolução e Federalismo Fiscal no Brasil: experiências e enteveros. Tendências e Reformas.			
Bibliografia Básica: DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 30ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2011. REZENDE, Fernando (Org.). Desafios do federalismo fiscal. Rio de Janeiro: FGV, 2006. LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. O colapso das finanças estaduais e a crise da federação. São Paulo: UNESP, 2002.			
Bibliografia Complementar: COELHO, Mário Drumond. Federalismo: Introdução ao Estudo dos seus Princípios. Belo Horizonte: Del Rey, 2023. FERREIRA, Gustavo Sampaio Telles. Federalismo constitucional e reforma federativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. LIZIERO, Leonam Baesso da Silva. Estado federal no Brasil: a descentralização pela assimetria. 2ª Edição. Joinville, 2021. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo; IBRAHIM, Fábio Zambitte & OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital de. Estudos Sobre Federalismo Fiscal. Salvador: JusPodivm, 2022. COLARES, Laís Gramacho. Progressividade, Redução da Desigualdade e Federação. Caminhos para uma reforma tributária. São Paulo: Dialética, 2023.			
Direito da Integração		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa Conceito e princípios do direito da integração; Integração e regionalização; Integração na teoria das relações internacionais; Direito da integração e direito comunitário; Direito comunitário na União Europeia; Sistema jurídico do MERCOSUL; Harmonização dos direitos internos e a supranacionalidade; Direito da integração e poder judiciário nacional; O futuro do Direito da integração.			
Bibliografia Básica: LESSA, Antônio Carlos; SZUCKO, Angélica. Europa: integração e fragmentação. São Paulo: Contexto, 2024. NOTTAR, Rosane Todescatt. A (in) efetividade dos direitos fundamentais sociais no estado democrático de direito: os benefícios assegurados pelos acordos previdenciários no âmbito do Mercosul. Joaçaba (SC): UNOESC, 2017. CARDUCCI, Michele; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Teoria tridimensional das integrações supranacionais: uma análise comparativa dos sistemas e modelos de integração da Europa e América Latina. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Bibliografia Complementar: SOARES, Pedro Silveira Campos. Conflito de leis de proteção de dados pessoais: Brasil e União Europeia em perspectiva. São Paulo: Almedina, 2024. PORRAS RAMIREZ, José Maria. Integração supranacional – dimensões da proteção multinível dos direitos e sistema de governo da União Europeia. São Paulo: Saraiva, 2016. GOMES, Eduardo Biacchi; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (Orgs.). Direito da integração regional: diálogo entre jurisdições na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015. PRADO, Henrique Sartori de Almeida. Inserção dos atores subnacionais no processo de integração regional: o caso do Mercosul. Dourados: Ed. da UFGD, 2013. ALBUQUERQUE, Grazielle; FEITOSA, Gustavo. Direito e justiça na integração da américa do sul. Fortaleza: EdUECE, 2012.			
Estudo da Jurisprudência Constitucional		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2	
Ementa: Análise e debate de casos paradigmáticos da jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal do Brasil, <i>Supreme Court</i> dos Estados Unidos da América; Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, Suprema Corte do Canadá, Corte Constitucional da Colômbia e do Tribunal Constitucional da África do Sul.			
Bibliografia Básica: BECKER, Rodrigo Frantz (Org.). Suprema corte dos Estados Unidos: casos históricos. São Paulo: Almedina, 2022. STARCK, Christian. Ensaios constitucionais. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TORON, Alberto Zacharias (Org.). Decisões controversas do STF: direito constitucional em casos. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Bibliografia Complementar: BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. GROSTEIN, Julio. Autocontenção judicial e jurisdição constitucional. São Paulo: Almedina, 2021. PINHEIRO, Victor Marcel. Decisões vinculantes do STF: a cultura de precedentes. São Paulo: Almedina, 2021. TEUBNER, Gunther. Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz; MENDES, Gilmar Ferreira. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Falência e Recuperação Judicial		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Empresarial 2	
Ementa: Noções gerais de falência; Procedimento falimentar: sujeitos, atos, processamento, sentença, recursos e efeitos; Da administração da falência; Período de liquidação; Recuperação extrajudicial; Recuperação judicial; Convolução da recuperação em falência; Crimes falimentares.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – Falência e recuperação de empresa. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresa e falência. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresa. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: VIDO, Elisabete. Prática jurídica empresarial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. SCALZILLI, João Pedro; SIPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na lei 11101/2005. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023. MAMEDE, Gladston. Falência e recuperação de empresas. – Direito empresarial brasileiro; 3. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NEGRÃO, Ricardo. Falência e recuperação de empresas: aspectos objetivos da lei n. 11.101/2005. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CAMPINHO, Sérgio. Temas relevantes e controvertidos decorrentes da reforma da lei de falência e recuperação de empresas. (Lei n. 14.122/2020). São Paulo: Expressa, 2021.			
Direito dos Contratos Administrativos		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/21); Histórico, fundamento constitucional e princípios; Relação com a LINDB; Elementos, fases da Licitação; Contratação direta; Procedimentos auxiliares; Função regulatória das contratações; Aspectos gerais dos contratos administrativos; Alocação de riscos; Equilíbrio econômico-financeiro; Reajuste e revisão dos contratos administrativos; Prerrogativas da Administração Pública; Métodos alternativos de solução de controvérsias; Pagamento; Nulidades e duração dos contratos; Controle interno e controle externo das contratações; Julgados do Tribunal de Contas da União sobre o tema.			
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SPITZCOVSKY, Celso; CARDINOT, Rodrigo. Lei de licitações e contratos administrativos. 3. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. THAMAY, Renan; GARCIA JUNIOR, Vanderlei; MACIEL, Igor Moura; PRADO, Jhonny. Nova lei de licitações e contratos administrativos comentada e referenciada. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.			
Bibliografia Complementar: BITENCOURT, Cezar Roberto. Direito penal das licitações. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação: contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2021. CALASANS JUNIOR, José. Manual da licitação: com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. MASSON, Cleber. Crimes em licitações e contratos administrativos. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de (Orgs.). A nova lei de licitações São Paulo: Almedina, 2021.			
Língua Brasileira de Sinais		C.H. Total: 60h	C.H. Distância
Equivalência		Pré-Requisito:	
Ementa: A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua oficial e natural da comunidade surda brasileira; Conceito e classificação de surdez; Sujeito surdo: diferença, cultura e identidade; Políticas públicas educacionais para surdos; inclusão e filosofias educacionais na educação de surdos; Princípios básicos da LIBRAS.			
Bibliografia Básica: APOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. V.1, v.2. SACKS, O. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.			

SKLIAR, C. (Org). Atualidade da educação bilíngue para surdos. Vol. 1 e 2. Porto Alegre: Mediação, 1999.

Bibliografia Complementar

BOTELHO, Paula. Linguagem e Letramento na Educação de Surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
COUTINHO, Denise. LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, 2000.
LEITE, E. M. C. Os papéis dos intérpretes de LIBRAS na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Arara Azul, 2005.
LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P., CAMPOS, S. R. L., TESKE, O. (orgs). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002.
QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

Psicologia Geral e Jurídica

C.H. Total: 60h

C.H. Distância

Equivalência

Pré-Requisito:

Ementa: Informações básicas sobre o objeto da psicologia; Psicologia jurídica: aspectos históricos, objeto e domínios de intervenção; Psicologia e criminologia; Psicologia policial; Psicologia e o Direito da infância e da juventude; Psicologia e o Direito de família: problemática e intervenção; Psicologia junto a execução penal; Laudos psicológicos, avaliação psicológica/perícia.

Bibliografia Básica:

FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. 12. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.
HUTZ, Claudio Simon (Org.). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020.
HUSS, Matthew T. Psicologia forense: pesquisa, prática clínica e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2011.

Bibliografia Complementar

VILA NOVA, Adeildo (Org.). Serviço social e psicologia no judiciário: perspectiva interdisciplinar. São Paulo: Cortez Editora, 2022.
AGUIAR, Julio Cesar de. Análise comportamental do direito. São Paulo: Almedina, 2020.
BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2020.
PALOMBA, Guido Arturo. Perícia na psiquiatria forense. São Paulo: Saraiva, 2016.
FREITAS, Douglas Phillips. Alienação parental: comentários à Lei n 12.318/2010. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025).

19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O curso de Direito da UFVJM entende o seu processo de avaliação do ensino-aprendizagem como um fazer pedagógico contínuo, diagnóstico e formativo, no qual se leva em consideração não apenas o domínio dos conteúdos teóricos, mas também o desenvolvimento progressivo das competências e habilidades profissionais insertas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Para isso serão utilizados instrumentos vários de avaliação, tais como prova discursiva, trabalho escrito, estudo de caso, relatório de atividade prática, seminário e participação em projetos, assegurando coerência entre objetivos de aprendizagem, metodologias adotadas e critérios avaliativos.

Ao final de cada período, o discente deve apresentar os resultados obtidos em cada unidade curricular, conforme as normas contidas do Regulamento dos cursos de Graduação (Resolução CONSEPE n. 24, de 12 de setembro de 2025). Sendo que nos componentes que possuem extensão na sua carga horária, os alunos deverão cumprir tanto a parte teórica e prática, quanto também a extensionista para serem tidos por aprovados. E no caso tanto da verificação de desempenho do Trabalho de Conclusão do Curso, quanto dos Estágios, deverão ainda observar dos regulamentos próprios.

Ademais, referente ao parâmetro do resultado final, é obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada unidade curricular, ficando reprovado o discente que não comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais

trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada para a referida unidade curricular. Sendo aprovado na unidade curricular aquele discente que obtiver esta frequência mínima exigida, concomitantemente com a obtenção de média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nos exames, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Ainda, de acordo com o regulamento dos cursos de graduação da UFVJM, terá direito ao exame final na unidade curricular, o estudante que não for reprovado por frequência e que, no conjunto das atividades avaliativas do semestre, obtiver média final igual ou superior a 40 (quarenta) e desde que inferior a 60 (sessenta) pontos.

20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

Consoante o que determina a Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 que "instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências", e para assegurar uma política de avaliação do curso de Direito, serão utilizados instrumentos já adotados na UFVJM, mais especificamente, o "Instrumento de Avaliação de Ensino - IAE" da "Comissão Própria de Avaliação - CPA".

O IAE é um processo de avaliação composto por questionários online, disponibilizados ao final de cada semestre, onde discentes e docentes avaliam a estrutura da universidade, as unidades curriculares cursadas naquele período, a estrutura da unidade acadêmica, biblioteca e demais setores da instituição. Os questionários dão a oportunidade a docentes e discentes de manifestarem sugestões de forma anônima. Devendo os resultados do IAE serem avaliados semestralmente pelo colegiado do curso, o que permite entender os problemas do curso e atuar na busca de soluções.

O corpo docente também avaliará o funcionamento do Curso de Direito atentando-se para a organização didático-pedagógica do curso, no que se refere à avaliação da administração acadêmica, do projeto do curso e das atividades articuladas de ensino (participação dos discentes, estágio supervisionado, extensão). Além disso, a avaliação contemplará a perspectiva dos professores a respeito das condições de trabalho, da atuação e desempenho acadêmico e profissional dos professores do curso, das atividades de supervisão de estágios e iniciação científica e das atividades de pesquisa, extensão e participação na pós-graduação.

Cabe ressaltar que a avaliação das dimensões de Administração Acadêmica,

que se refere à avaliação da coordenação do curso, do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo, além do projeto do curso e atividades articuladas de ensino também serão realizadas pelos estudantes do Curso de Direito.

Além das avaliações mencionadas, há mecanismos de avaliação permanente da efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do curso e o perfil do egresso. Um dos mecanismos adotado será a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Esta avaliação terá como componentes a autoavaliação, conduzida pela CPA; a avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP; e o ENADE – Exame Nacional de Avaliação de Desenvolvimento dos estudantes.

20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC

A avaliação do curso também ocorrerá de forma contínua pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, cabendo a esse órgão acompanhar se as unidades curriculares, estágios, ações de extensão e infraestrutura atendem a proposta pedagógica, buscando sempre levantar as questões pertinentes ao aperfeiçoamento do curso e seu PPC. Nessa perspectiva, ações de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso são de extrema importância e permitem o aperfeiçoamento do projeto e a melhoria da qualidade do curso. Para tanto, alguns instrumentos serão adotados para o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, como relatórios que visem analisar indicadores, por exemplo, de evasão e retenção, número de formandos, a empregabilidade dos egressos, entre outros indicadores.

21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

O Curso de Direito deverá estar vinculado ao Departamento de Direito (DEDIR), por sua vez vinculado a Unidade Acadêmica denominada “FACSAE” – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, do *campus* do Mucuri da UFVJM. As Unidades Acadêmicas são órgãos responsáveis por atividades de ensino, pesquisa e extensão, em uma ou mais áreas de conhecimento, sendo administradas por diretores eleitos e possuem uma Congregação, que junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e o Conselho Universitário (CONSU), constituem os órgãos superiores institucionais envolvidos na gestão acadêmica da Universidade.

21.1 Coordenação de Curso

Já a gestão acadêmica direta do curso será desempenhada pela Coordenação e pelo Colegiado do curso e Núcleo Docente Estruturante.

A Coordenação do curso, composta por um Coordenador e por um Vice deverá ser eleita por docentes vinculados ao DEDIR, por docentes de outros Departamentos que ministram aula no curso de Direito e pelos representantes discentes no Colegiado.

Após eleita, a Coordenação é então designado por Portaria da lavra da Reitoria e a ela conforme determina a Resolução UFVJM – CONSEPE n. 09/2009, compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voto comum e de qualidade;
- II – Representar o Curso nas diversas instâncias universitárias;
- III – Executar as deliberações do Colegiado de Curso;
- IV – Encaminhar os processos, pareceres e deliberações do Colegiado, aos órgãos competentes;
- V – Decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado de Curso;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao Curso;
- VII – Apresentar aos docentes e aos discentes do Curso, o Projeto Pedagógico, enfatizando sua importância como instrumento norteador das ações realizadas;
- VIII – Coordenar, acompanhar e orientar todas as ações didático pedagógicas do Curso;
- IX – Planejar e realizar reuniões com os docentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico dos discentes e indicação de estratégias que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- X – Planejar e realizar reuniões com os discentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico e apontar pontos fortes e fracos no desenvolvimento dos componentes curriculares;
- XI – Orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica;
- XII – Encaminhar aos docentes, para análise, e deles recolher os processos de aproveitamento de créditos de disciplina(s) já cursadas pelos acadêmicos da UFVJM;
- XIII – Analisar programas de disciplinas para fins de aproveitamento de créditos dos acadêmicos, em caso de ausência do docente responsável pela disciplina;

- XIV – Apresentar ao Colegiado de Curso, as propostas de revisão e alterações do Projeto Pedagógico do Curso, no que diz respeito às ementas, carga horária e pré-requisitos;
- XV – Propor inovações curriculares introduzindo mudanças no Curso, de forma planejada e consensual, visando produzir uma melhora da ação educacional;
- XVI - Elaborar o horário de aula e inserir o plano de oferta de disciplinas no E - *campus*, obedecendo os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- XVII – Coordenar as ações de natureza acadêmico-pedagógicas, referentes a concurso público para docentes;
- XVIII – Solicitar à chefia imediata a contratação de pessoal docente;
- XIX – Subsidiar o Programa de Avaliação Institucional da UFVJM, bem como colaborar na execução das ações relativas à avaliação, aprovadas pelos órgãos competentes;
- XX – Coordenar o processo de avaliação interna do curso, e efetuar todos os encaminhamentos cabíveis mediante os resultados recolhidos;
- XXI – Coordenar o processo permanente de melhoria do Curso;
- XXII – Propor convênios de natureza acadêmico-pedagógica entre a UFVJM e outras Instituições e órgãos;
- XXIII – Zelar pelo cumprimento do Calendário Acadêmico;
- XXIV – Fornecer informações necessárias à elaboração do Catálogo do Curso e demais ações de divulgação dos programas e de atividades de graduação da UFVJM, inerentes ao Curso;
- XXV – Fazer a interlocução entre os professores do curso e a Pró-Reitoria de Graduação;
- XXVI – Manter atualizados os Planos de Ensino das disciplinas no E-*campus*;
- XXVII – Estabelecer prazo para a entrega pelos docentes, do Plano de Ensino de disciplinas, atualizado ou inexistente, conforme o caso;
- XXVIII – Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as declarações de que os estudantes formandos cumpriram com as exigências do Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Curricular Supervisionado e de Atividades Complementares, quando for o caso, para efeito de colação de grau;
- XXIX – Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, não especificadas neste rol, quando orientadas pela Pró-Reitoria de Graduação.
- Vale por fim destacar que o regime de trabalho do coordenador de curso deverá

ser sempre o de Tempo Integral, com dedicação de ao menos 20hs. Sendo que tanto a relação da Coordenação com docentes quanto com discentes do curso é avaliada por meio de questionário de autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O Coordenador do Curso de preside ainda, conforme prevê o Regimento Geral da UFVJM, o Colegiado do curso e atua como membro permanente na Congregação da Unidade, como já tangenciado, órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria administrativa e acadêmica da FACSAE.

21.2 Núcleo Docente Estruturante

O NDE é designado por Portaria expedida pelo Diretor de Unidade Acadêmica da FACSAE. Conforme Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, ao NDE compete as seguintes atribuições:

- I – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – Indicar as formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigência do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas da área de conhecimento do curso;
- IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

O NDE é corresponsável tanto pela elaboração, quanto também pela respectiva implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico, desempenhando funções consultivas, propositivas e de assessoria à Coordenação do curso no que se refere as matérias de natureza acadêmica.

Ainda de acordo com a Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, o NDE será constituído pelo Coordenador do Curso, como o seu presidente e por no mínimo mais 4 (quatro) docentes que ministram disciplinas no curso, sendo o limite máximo definido pelo Colegiado do Curso, sendo requisitos necessários para a atuação no NDE:

- I – Formação em nível de pós-graduação;
- II – Regime de trabalho em tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- III – Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

A composição do NDE deverá obedecer, pelo menos, às seguintes proporções:

I – 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;

II – 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório;

III – 70% (setenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso; e

IV – Na renovação dos membros do NDE, deve ser assegurada a permanência de no mínimo 2/5 de seus membros.

21.3 Colegiado de Curso

O Colegiado do curso de Direito é o órgão de competência máxima dentro do curso. A coordenação didático-científica e pedagógica de cada curso de graduação será exercida pelo Colegiado de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado por:

I – Coordenador do curso (presidente do Colegiado);

II – Vice-Coordenador do curso;

III – Cinco docentes;

IV – Três discentes;

O Coordenador, Vice-Coordenador e os 3 (três) representantes dos docentes, constantes do inciso III, deverão estar vinculados diretamente ao curso seja através do Departamento, seja órgão equivalente. Os outros 2 (dois) representantes docentes serão aqueles que ministram aulas no curso, mas não estão vinculados diretamente a este. No caso de não haver professores vinculados diretamente, os cinco docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso;

Os membros constantes dos incisos I, II e III serão eleitos pelos pares com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. A representação discente, titular e suplente, será escolhida a partir de eleição entre os pares, para mandato de um ano, permitida uma recondução. Caso o nome de um ou de mais representantes discentes não seja encaminhado dentro do prazo estabelecido pelo Colegiado, a representação não será computada para efeito de *quorum*. Os representantes discentes participarão da eleição para Coordenador de Curso.

São atribuições do Colegiado, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM:

I – Coordenar o processo eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice;

II – Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, o acompanhamento e a

revisão dos projetos pedagógicos;

III – Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas com a finalidade de compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo Colegiado;

IV – Decidir sobre tópicos referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, além das representações e recursos contra matéria didática, obedecida a legislação pertinente;

V – Propor ao Departamento ou ao órgão equivalente que ofereça unidades curriculares ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das unidades curriculares do curso;

VI – Providenciar a oferta semestral das unidades curriculares e decidir junto ao Departamento as questões quanto aos respectivos horários;

VII – Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;

VIII – Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre necessidades da política de capacitação docente;

IX – Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

As reuniões dos colegiados serão convocadas pelo respectivo Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para reuniões extraordinárias e, em qualquer caso, mencionando-se o assunto a ser tratado – salvo se for considerado reservado. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

O colegiado do Curso de Direito, havendo matéria de pauta, reúne-se uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente sempre que necessário. As reuniões e as decisões associadas são devidamente registradas em atas que ficam arquivadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos eletrônicos em instituições públicas da União.

22 REFERÊNCIAS

- BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.
- BRASIL. Lei n 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.
- Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.
- BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.
- BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 e dá outras providências.
- CAMPELLO, Netto. Memórias para a história da Academia de São Paulo. A primeira tentativa de fundação. *In: Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*. V. 30, n. 1, 1922.
- FGV – Fundação Getúlio Vargas. Exame de Ordem em Números. Disponível em: > [exame-de-ordem-em-numeros-IV.pdf](#)<. Acesso em 08/11/2025,
- FJP – Fundação João Pinheiro (Diretoria de Estatística e Informações). Vulnerabilidade e condições de vida no Brasil e em Minas Gerais: o que revelam a pesquisa por amostra de domicílios contínuas (PNADC) e o cadastro único – 2016 e 2017. Belo Horizonte: FJP, 2019.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo da Educação Superior 2020. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/72ducação_superior/censo_superior/documentos/2020/tabelas_de_divulgacao_censo_da_educacao_superior_2020.pdf. Acessado em: 10 dez. 2025.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução Nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Aprova a Política de Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 4 (CONSEPE), de 10 de março de 2016. Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE nos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta as atividades complementares (ACs) e as atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs) no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 6 (CONSEPE), de 20 de maio de 2024. Aprova o regulamento de estágio obrigatório dos estudantes dos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Cria o Núcleo de Acessibilidade da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Reestrutura o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) na UFMG.

ANEXO A – DOCENTES DO CURSO

O corpo docente do curso de Direito da UFVJM será composto pelos atuais três docentes que possuem formação jurídica e estão lotados na FACSAB, além daqueles que forem efetivados mediante destinação de vagas para o curso conforme pactuação com o Ministério da Educação (MEC).

Isto posto, no quadro abaixo estão previstos dezessete perfis de docentes para o curso de Direito da UFVJM. Sendo, além dos três já incorporados ao curso em 2025, sete a serem contratados em 2026, dois em 2027, dois em 2028 e três em 2029.

Quadro 9 – Docentes a serem lotados no DEDIR, por ano de lotação

Perfil	Unidades Curriculares – Perfil	Titulação e Área do Conhecimento	Docente Responsável	Regime de Trabalho
1	- História do Direito - Teoria da Constituição - Dogmática Constitucional 1 - Dogmática Constitucional 2	Graduação e Doutorado em Direito	Gabriel Lima Marques 2025	Dedicação Exclusiva
2	- Ciência Política e Teoria do Estado (para o curso de Administração) - Direito e Pensamento Político (para o curso de Direito) - Teoria Geral do Estado (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Jorge Fulgêncio Silva Chaves 2025	Dedicação Exclusiva
3	- Instituições de Direito Público e Privado (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Introdução ao Estudo do Direito (para o curso de Direito) - Direitos Humanos (para o curso de Direito)	Graduação e Mestrado em Direito	Adriano José Luz e Silva 2025	Dedicação Exclusiva
4	- Direito Civil: Teoria Geral - Direito Civil: Obrigações e Responsabilidade Civil - Direito Civil: Contratos - Direito Civil: Direitos Reais	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 4 2026	Dedicação Exclusiva
5	- Direito Empresarial (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Direito Empresarial 1 (para o curso de Direito) - Direito Empresarial 2 (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 5 2026	Dedicação Exclusiva
6	- Direito do Trabalho e	Graduação e Doutorado	Professor 6	

	Previdenciário (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Direito da Seguridade Social - Deontologia Jurídica	em Direito	2026	Dedicação Exclusiva
7	- Direito Tributário (para os cursos de Contábeis e de Administração) Direito Tributário 1 (para o curso de Direito) Direito Tributário 2 (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 7 2026	Dedicação Exclusiva
8	- Antropologia Jurídica - Eletiva 2 (Direito e Cinema e Direito e Literatura) - Sociologia Jurídica - Filosofia do Direito	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 8 2026	Dedicação Exclusiva
9	- Linguagem e Redação Jurídica - Metodologia da Pesquisa Jurídica - Projeto de TCC - Hermenêutica Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 9 2026	Dedicação Exclusiva
10	- Direito Internacional Público - Direito Internacional Privado - Direito e Economia (para o curso de Ciências Econômicas)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 10 2026	Dedicação Exclusiva
11	- Direito Processual: Teoria Geral - Direito Processual: Processo Civil 1 - Direito Processual: Processo Civil 2 - Direito Processual: Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 11 2027	Dedicação Exclusiva
12	- Criminologia - Direito Penal: Parte Geral - Direito Penal: Parte Especial - Leis Penais Extravagantes	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 12 2027	Dedicação Exclusiva
13	- Direito Administrativo 1 - Direito Administrativo 2 - Direito Ambiental e Agrário - Direito Eleitoral	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 13 2028	Dedicação Exclusiva
14	- Direito do Consumidor - Direito Civil: Família e Sucessões	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 14 2028	

	- Direito da Criança e do Adolescente - Eletiva 1 (Direito da Cidade e Bioética e Biodireito)			Dedicação Exclusiva
15	- Estágio Supervisionado Cível 1 - Estágio Supervisionado Cível 2 - Processo e Recurso nos Tribunais Superiores - Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 15 2029	40 horas
16	- Direito Processual Penal 1 - Direito Processual Penal 2 - Estágio Supervisionado Criminal - Eletiva 3 (Fundamentos do Direito Penal Econômico e Medicina Forense)	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 16 2029	40 horas
17	- Direito Processual do Trabalho - Estágio Supervisionado Trabalhista - Direito Individual do Trabalho - Direito Coletivo do Trabalho	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 17 2029	40 horas

Fonte: Desenvolvido pela Comissão (2025).

ANEXO B – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo do curso de bacharelado em Direito da UFVJM será composto mediante pactuação e da destinação de vagas para o mesmo e deverá ser composto por no mínimo: 1 técnico-administrativo para secretariar a Coordenação do Curso e o Departamento de Direito, e 1 técnico-administrativo para apoio ao Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto.

ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO

Espaço de trabalho para os docentes

Localizada no prédio administrativo da FACSAE, os professores do curso de Direito contam com sala coletiva de professores, equipada com recursos de tecnologia da informação e de comunicação apropriados, telefonia, computadores e impressora, os quais permitem que desempenhem as suas atividades acadêmicas/administrativas de forma organizada, eficaz e segura.

Espaço de trabalho para o coordenador

O espaço de trabalho para o Coordenador do curso de Direito na FACSAE está projetado para viabilizar o desempenho das suas funções, com equipamentos, móveis e material próprios à tanto. O ambiente permite o atendimento individual ou de grupos seja de discentes, de docentes ou da sociedade civil.

Sala de reuniões dos professores

O prédio administrativo da FACSAE conta com uma sala de reuniões para os professores, um espaço amplo e projetado para oferecer acessibilidade, comodidade, limpeza e segurança. Trata-se além disso de um ambiente que viabiliza o trabalho dos docentes, ao ser equipado com recursos de tecnologia de informação e comunicação apropriados para reuniões do Colegiado e do Departamento.

Salas de aula

As salas de aula do *campus* do Mucuri atendem plenamente às necessidades institucionais e do curso. Correspondem a salas dotadas de recursos de tecnologia da

informação e de comunicação apropriados para atividades pedagógicas e oferecem flexibilidade de configuração para múltiplas situações de ensino-aprendizagem.

O prédio de aulas é composto por três andares, e possui no primeiro andar 10 salas de aula, enquanto no segundo e no terceiro andares abrigam 18 salas cada um, com lotações diversas. Todos estes espaços são amplos, oferecem boa comodidade, limpeza, segurança e acessibilidade.

Auditórios

O *campus* do Mucuri conta com um grande auditório, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas, localizado no prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC. Há ainda mais dois miniauditórios destinados a essa finalidade específica, apenas, com a capacidade cada qual para até 150 (cento e cinquenta) pessoas. E por fim, o *campus* conta ainda com um quarto auditório que se acha localizado no prédio do NIPE – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão.

Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática do *campus* do Mucuri da UFVJM são projetados para atender plenamente às necessidades institucionais e do curso de Direito, através de equipamentos, conforto, estabilidade, e velocidade de acesso à internet, tanto por meio de conexão cabeada quanto por rede sem fio. Tais espaços possuem hardwares e softwares próprios e passam por avaliações periódicas para garantir sua adequação, qualidade e pertinência.

No total o *campus* conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, cada qual com capacidades para 18, 18, 24 e 60 alunos, respectivamente. Sendo que além dos laboratórios, há de se apontar que os alunos têm acesso igualmente a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência.

Biblioteca

Com uma área total de mais de mil metros quadrados, a biblioteca do *campus* do Mucuri conta com 10 salas de estudo em grupo, 45 mesas de estudo em grupo, 40 cabines individuais de estudo, 15 computadores para pesquisa, 2 computadores com adaptação própria para PCDs, 276 escaninhos para guarda de material pessoal e com

quatro banheiros. Dispõe ainda de três bibliotecários e três assistentes administrativos e é responsável por prestar os serviços de: consulta do acervo local; de empréstimo domiciliar; empréstimo entre bibliotecas; acesso remoto à base de dados de consulta, reserva e de renovação de empréstimo; serviço de comutação bibliográfica (COMUT); orientação sobre a normalização bibliográfica; elaboração de ficha catalográfica para as dissertações e teses; orientação e treinamento de usuários no uso de dados; visita orientada e emissão da declaração de Nada Consta.

O Pergamum trata-se do software utilizado atualmente para gerenciamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas da UFVJM, dentre elas a do Mucuri. Sendo que a atualização e a expansão do acervo são realizadas conforme a Política de Formação e Desenvolvimento de Acervo, nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Ademais, vale destacar que a UFVJM possui um contrato vigente com a Minha Biblioteca, a qual possui mais de 11 mil títulos de acesso on-line e dispõe de recursos de acessibilidade, como a leitura em voz alta, ajuste do tamanho da fonte e alteração do plano de fundo para leitura, fomentando a inclusão no processo de aprendizagem.

Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri)

O Campus do Mucuri conta também com o Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri) constituído pela associação de grupos de estudo, pesquisa e extensão constituídos por docentes, técnicos administrativos, estudantes e por colaboradores externos, além de um setor administrativo, sendo sua finalidade propiciar aos grupos associados, e à toda a comunidade interna e externa, condições de implementar e fortalecer a pesquisa, a extensão, a cultura e o ensino no *campus* do Mucuri. A sua natureza é interdisciplinar e prioriza atividades voltadas para o desenvolvimento dos Vales. Conta com salas e com um miniauditório de capacidade para 98 pessoas.

Ambiente para a prática de Júri e de audiência simulada

Estabelecido em um dos miniauditórios do *campus* do Mucuri, o curso de Direito conta com ambiente próprio e adequado para a prática de Júri e de audiência simulada plenamente acessível, onde constam 73 (setenta e três) lugares para ouvintes, espaço delimitado para defesa, acusação e jurados, tribuna, mesa de conciliação e mesa para

o juiz, mesa para a secretaria dos trabalhos e para o Ministério Público.

Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto

Localizado na praça de serviços do *campus* do Mucuri, acima do Restaurante Universitário, o local em que está instalado o NPJ conta com plena acessibilidade, se trata, ademais, de ambiente arejado e dividido entre o local de trabalho de estagiários, com 12 (doze) computadores, mesas coletivas, armários e gaveteiros próprios, e outro espaço conexo, com espaço de espera e 2 (duas) salas de atendimento aos assistidos onde se garante e se preserva o sigilo das informações ali prestadas.

ANEXO D**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS****CURSO DE DIREITO****REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, o estágio supervisionado não obrigatório e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser exercido em unidades Concedentes de estágio de caráter público ou privado, pelos discentes que estejam matriculados no curso desde o 1º período.

Parágrafo único – Os escritórios de advocacia deverão estar regularmente inscritos como tal na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º Haverá uma Coordenação de estágio que deverá recair sobre um dos professores do curso de Direito, com o mandato de 2 (dois) anos e permitida uma recondução.

Parágrafo único – Caberá a esta Coordenação:

I – Assinar, receber, manter arquivo e atualizar todos os documentos sobre o estágio supervisionado não obrigatório;

II – Orientar e supervisionar os estagiários no desempenho das atividades e instruí-los quanto aos seus direitos e deveres segundo a legislação vigente e o presente Regulamento;

III – Orientar e avaliar os discentes na elaboração dos relatórios parciais e finais de estágio;

IV – Fazer diligência no campo de estágio sempre que julgar pertinente;

V – Interagir com os Supervisores de estágio, promovendo a articulação entre a teoria e a prática para o desenvolvimento das competências do aluno;

VI – Representar pela rescisão do Termo de Compromisso, quando julgar que as ações descritas no Plano de estágio estão em desacordo com a prática;

VII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Expedir certidões e declarações;

IX – Elaborar, atualizar e disponibilizar todos os formulários utilizados pela Coordenação de Estágio;

X – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de Estágio caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 4º Para formalizar o estágio supervisionado não obrigatório, os alunos deverão protocolar diretamente com a Coordenação de estágio ou com o técnico administrativo lotado junto ao curso de Direito, em envelope lacrado, a seguinte documentação:

I – Comprovante de matrícula (uma via) emitido pelo próprio discente, via respectivo sistema acadêmico;

II – Termo de compromisso (quatro vias) com a aposição das assinaturas próprias, em conformidade com o disposto no site da UFVJM;

III – Plano de Atividades do estagiário (quatro vias) a ser elaborado pelo discente junto com o Supervisor de Estágio da Concedente e conforme o modelo adotado pela UFVJM;

IV – Cópia da apólice de seguro em nome do estagiário (uma via), o qual deverá ser pago pela Concedente.

Art. 5º As atividades do estágio supervisionado não obrigatório somente poderão ser iniciadas após o protocolo da documentação junto a Coordenação de Estágio do curso de Direito e estarão limitadas a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e ao período máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º São atribuições dos estagiários quando no desempenho do estágio supervisionado não obrigatório:

I – Manter contato periódico com o seu Supervisor e com o Coordenador de estágio;

II – Elaborar junto com o Supervisor de estágio, o plano de atividade, antes do seu início;

III – preencher, solicitar as assinaturas e protocolar toda a documentação listada neste Manual, antes do início da atividade de estágio, para a verificação da Coordenação de estágio

IV – Responsabilizar-se pela entrega da documentação à Concedente de estágio, após a análise da Coordenação de estágio;

V – Exercer as suas atividades no campo de estágio com zelo, procurando absorver todo o conhecimento apreendido;

VI – Elaborar e remeter à Coordenação de estágio os relatórios parciais e final de estágio;

VII – Comunicar à Coordenação de Estágio qualquer situação proveniente da atividade de estágio que coloque em risco a sua integridade, bem como a da UFVJM;

VIII – Protocolar na Coordenação de Estágio, eventuais aditamentos ou a rescisão do estágio.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS E DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º Cada aluno após iniciado o estágio supervisionado não obrigatório deverá redigir e protocolar, mensalmente, relatórios parciais conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação de Estágio, até o 5º dia útil do mês, através do e-mail da Coordenação, podendo caso não seja realizado implicar na rescisão do Termo de Compromisso.

Art. 8º Terminada a carga horária acordada no Termo de Compromisso do estágio supervisionado não obrigatório, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágio:

I – O relatório final (duas vias), contendo, seguindo os padrões da ABNT, capa, folha de rosto, sumário, caracterização da instituição, descrição das ações realizadas e das experiências adquiridas, considerações finais e referências.

II – A ficha de avaliação do estagiário a ser preenchida pelo Supervisor de Estágio, conforme o modelo disponível pela UFVJM.

Art. 9º Concluído regularmente o estágio supervisionado não obrigatório, a Coordenação de Estágio emitirá declaração circunstanciada para fins de serem aproveitadas as horas como atividade complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO
CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ
“Ministro Cunha Peixoto”

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, as atividades do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ “Ministro Cunha Peixoto” e confere atribuições.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São objetivos do NPJ, norteado pelo princípio da integração com a comunidade onde se insere e articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

I – propiciar a prática jurídica real e simulada aos discentes matriculados no Curso de Direito;

II - desenvolver nos discentes o senso ético-profissional;

III - proporcionar todos os serviços cabíveis da assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente e cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades ligadas ao Direito e ao Judiciário;

IV – orientar juridicamente às pessoas referidas no inciso anterior, quanto aos seus direitos e deveres;

V - proporcionar aos alunos atividades relacionadas ao processo digital;

VI – desenvolver junto aos discentes técnicas de conciliação, negociação, mediação e arbitragem.

VII – promover projetos de extensão jurídica diretamente ou em convênio com entidades públicas e/ou privadas, envolvendo os acadêmicos em atividades de prestação de serviço comunitário.

Art. 3º A coordenação e a orientação das atividades desenvolvidas no NPJ serão exercidas pelos professores responsáveis pelas disciplinas práticas, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil e que sejam docentes do curso de Direito, admitindo-se a colaboração de pessoal externo na forma da legislação vigente e demais regulamentações da Universidade.

Art. 4º O NPJ será dirigido por um Coordenador dentre os professores das disciplinas de prática jurídica, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO NPJ

Art. 5º Compete à Coordenação do NPJ:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades do NPJ na forma deste Regulamento e da legislação vigente;

II – implementar, coadjuvado pelos professores-orientadores, os objetivos elencados no art. 2º deste Regulamento;

III – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

IV – enviar à Secretaria de apoio administrativo, sempre que solicitado, informações para expedição de certidões e declarações referentes as atividades desenvolvidas pelos discentes, professores e demais colaboradores;

V – Elaborar, atualizar a disponibilizar todos os formulários utilizados pelo NPJ;

VI – coordenar, orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades dos professores-orientadores, discentes e funcionários do NPJ, no que tange à operacionalização das práticas simulada e real, conforme conteúdos programáticos, grades horárias e frequência;

VII – implementar a programação aprovada pelo Colegiado do Curso para o período letivo;

VIII – elaborar, no início de cada semestre letivo, a escala dos professores orientadores e dos alunos estagiários;

IX – fixar o horário de atendimento ao público;

X – propor projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos em conjunto com outros cursos;

XI – Propor a formalização de convênios ao colegiado do Curso na forma da legislação vigente;

XII – Representar o NPJ em órgãos e instituições;

XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

XIV - Encaminhar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo NPJ ao Colegiado do curso.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 6º Compete aos professores-orientadores do NPJ:

I – orientar, acompanhar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados ou reais das equipes sob a sua responsabilidade;

II – efetuar o controle de frequência dos discentes pertencentes às equipes pelas quais for responsável;

III – esclarecer aos estagiários o teor dos casos atendidos;

IV – apor a sua assinatura, sempre que necessário, em todos os documentos indispensáveis à defesa dos interesses dos assistidos pelo NPJ;

V – comparecer às audiências e demais atos processuais relativos aos processos em que seus estagiários atuem, bem como aos demais designados pela coordenação do NPJ;

VI – orientar juridicamente as pessoas que procuram o NPJ, sempre que possível, com o escopo de evitar demandas judiciais;

VII – orientar os estagiários para confecção de petições e manutenção de pasta individual atualizada, na secretaria do NPJ, bem como o sistema eletrônico de gestão do NPJ, contendo todo o histórico de atuação;

VIII – visitar os diversos órgãos do Poder Judiciário, Procuradorias, estabelecimentos penitenciários, e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (Judiciárias e não Judiciárias), quando relacionadas a atividade respectiva;

IX – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

§ 1º Os professores-orientadores atuarão de acordo com a sua área de especialização.

§ 2º O não comparecimento injustificado do professor à audiência nos processos sob sua responsabilidade constitui infração administrativa e será apurada na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DOS ESTAGIÁRIOS E DAS ATIVIDADES DO NPJ

Art. 7º Todos os acadêmicos regularmente matriculados nas disciplinas de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ.

Art. 8º - As atividades do NPJ são desenvolvidas nas áreas cível, penal e trabalhista, compreendendo atividades práticas simuladas e reais.

§ 1º Cada estagiário se responsabilizará pelo acompanhamento dos processos que lhes forem designados pelo professor-orientador, até a sua formatura no curso de Direito.

§ 2º Consoante diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, nenhum aluno, mesmo os impedidos de exercer a advocacia por força do dispositivo legal inserto no art. 28 e incisos da Lei 8906/94, poderá eximir-se da prática jurídica obrigatória a ser realizada no âmbito do NPJ, tendo em vista se tratar de parte integrante do currículo pleno do Curso de Direito

Art. 9º – É expressamente vedado a todos que atuem no NPJ o aliciamento de clientes para escritórios particulares de advocacia e a cobrança de honorários advocatícios.

§ 1º - Havendo condenação ao pagamento de honorários advocatícios em processos de assistidos patrocinados pelo NPJ, serão eles gerenciados pelo Coordenador do NPJ para aplicação exclusiva na melhoria dos serviços do próprio Núcleo.

Art. 10 - Nas atividades de prática jurídica simulada e real a frequência do discente é supervisionada pelo professor-orientador, que certifica as atividades executadas no semestre e a carga horária cumprida.

Art. 11 Nas atividades da prática jurídica real, além do controle de frequência efetuado pelo professor-orientador, o discente deverá apresentar relatório semestral das atividades realizadas, para que seja certificada a carga horária cumprida e as tarefas realizadas.

Parágrafo único – Todo tempo despendido pelo discente em atividades de prática real deve ser comprovado por meio de documentos pertinentes, tais como protocolo de peças submetidas, atas, certidões etc. Devendo além do mais cada aluno ser avaliado neste aspecto quanto ao cumprimento de prazos processuais e administrativos, o comparecimento em audiência, sua formação cognitiva e sua atitude ética-profissional, além do acompanhamento dos casos distribuídos.

Art. 12 - A avaliação das atividades da prática jurídica simulada é efetuada levando em conta os elementos: análise crítica de autos findos, edição de peças profissionais (informações, pareceres), visitas orientadas aos órgãos judiciários e penitenciários e a órgãos das funções essenciais à justiça, provas, seminários, trabalhos, relatórios, pesquisa de legislação, doutrina e de julgados, audiências simuladas, júri sumulado e simulação de sessões de métodos outros de solução de controvérsias, dentre outras atividades a critério do professor-orientador.

Art. 13 Cada estagiário em cada uma das unidades curriculares de prática deverá comparecer a, no mínimo, 5 (cinco) audiências temáticas em 1ª instância, com a elaboração de relatório respectivo.

CAPÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 14 Para o desenvolvimento das atividades a que se destina, o NPJ deverá contar com um técnico-administrativo que tem a incumbência de:

I – realizar a triagem inicial no que tange às condições sócio-econômicas do cliente e área de assistência;

II – manter cadastro de clientes do serviço de assistência judiciária, que deverá ser atualizado pelo professores-orientadores, pelos estagiários ou pelos profissionais colaboradores a cada novo atendimento ou ato processual;

III – manter o arquivo de fichas preenchidas pelos estagiários;

IV – manter o arquivo com cópia, de todas as ações ajuizadas através do serviço de assistência judiciária, sempre atualizado;

V – manter uma agenda das audiências referentes aos processos patrocinados pelo NPJ, que deverá ser atualizada pelas informações prestadas pelo professor-orientador, estagiários ou profissionais colaboradores;

VI – manter o controle dos autos dos processos que estiverem com vistas para o NPJ, assim como do cumprimento dos prazos judiciais, informando ao professor-orientador;

VII – zelar pelo acervo dos livros jurídicos disponibilizados, assim como do material de expediente e patrimônio do NPJ;

VIII – auxiliar com todo o suporte administrativo o Coordenador do NPJ, os professores-orientadores, estagiários e demais profissionais colaboradores.

CAPÍTULO VI

DOS ADVOGADOS COLABORADORES DO NPJ

Art. 15 Os advogados recém-formados com até um ano contado da data de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil poderão até o limite de 5 (cinco) concomitantes, solicitar à Coordenação do NPJ que poderá realizar uma seleção para escolher os melhores candidatos, para se unir como advogado colaborador ao NPJ, sem auxílio financeiro, pelo período de até 3 (três) anos.

Parágrafo único – O advogado colaborador não atua como um substituto do professor-orientador, já que sua atuação fica circunscrita a prática profissional da advocacia no âmbito do Núcleo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na elaboração de um trabalho final, individual, científico, obrigatório, previsto na estrutura curricular e que pode ter forma de monografia ou artigo científico.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso compreende duas fases:

I – elaboração do projeto de pesquisa;

II – construção do texto do TCC, estruturado sob a forma de monografia ou artigo científico, obedecendo às normas previstas no manual de normalização da UFVJM para monografias, dissertações e teses.

§1º O tema do TCC será de livre escolha do aluno, mas em comum acordo com o professor orientador.

§2º O artigo científico deverá conter entre 7.000 (sete mil) e no máximo, 10.000 (dez mil) palavras.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 4º A Coordenação de TCC tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC, entre elas, a distribuição de orientações, a estruturação das defesas, o arquivamento e a divulgação das produções acadêmicas.

Art. 5º A Coordenação de TCC deverá recair sobre um professor do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 6º Compete à Coordenação de TCC:

- I – Elaborar e divulgar semestralmente, juntamente com o corpo docente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
- II – Elaborar, atualizar, disponibilizar, receber e arquivar/instruir processos quanto a todos os documentos e formulários referentes ao TCC;
- III – Informar aos discentes que estejam matriculados nas disciplinas do 8º período do curso sobre a política e organização do TCC e o seu Regulamento;
- IV – Elaborar e apresentar um relatório semestral, na primeira reunião do Colegiado no semestre subsequente, acerca do desenvolvimento do TCCs;
- V – Expedir e fornecer declarações sobre orientações e defesas de TCCs;
- VI – Manter o registro e arquivo da versão definitiva dos TCCs defendidos no âmbito do Curso;
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- VIII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;
- IX – Elaborar, anualmente, Edital de concurso de premiação de TCC – “Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho)”;
- X – Convocar e enviar trabalhos à comissão julgadora do prêmio de TCC, bem como divulgar os resultados.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de TCC caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DO PROJETO DE TCC

Art. 7º O projeto de pesquisa deverá ser elaborado na disciplina de Projeto de TCC.

Parágrafo único – Para efetivar a matrícula na disciplina Projeto de TCC, além de cumprir o pré-requisito de ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica, o aluno do curso de Direito deverá ainda ter concluído 60% da carga horária do curso, excetuando-se para este cálculo a carga horária das unidades curriculares Estágio Curricular e Atividades Complementares.

Art. 8º A escolha do orientador pelo aluno matriculado em projeto de TCC deverá ser formalizada mediante carta de aceite, a qual deverá ser apresentada logo na primeira quinzena do início do semestre letivo, à Coordenação de TCC.

Art. 9º Definido o orientador, o aluno deverá na unidade curricular Projeto de TCC elaborar um Projeto com todos os seus elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais constitutivos, que por sua vez será avaliado pelo professor regente da disciplina conforme prazos e critérios por ele estabelecidos.

§1º Em caso de rejeição parcial ou total do projeto durante o semestre, o aluno deverá reformulá-lo e submetê-lo para nova apreciação, observados outra vez para tanto os prazos e critérios definidos pelo professor regente da disciplina.

§2º Após aprovação do projeto, não serão permitidas mudanças em suas linhas básicas, sendo os casos especiais submetidos à apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 A orientação será realizada por professor-orientador escolhido pelo aluno, dentre os membros do corpo docente do curso de Direito da UFVJM.

§1º Cada professor-orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) alunos por semestre.

§2º A orientação por docente de outro curso da UFVJM estará condicionada à autorização do Colegiado do curso de Direito.

§3º Caso o professor-orientador se licencie ou deixe de fazer parte dos quadros da UFVJM, será substituído por um docente indicado pelo Colegiado, não sendo esta orientação computada no quantitativo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo.

§4º Mediante proposta justificada do orientador e a juízo do Colegiado, poderá haver coorientação por docente da UFVJM ou professor integrante dos quadros efetivos de outra Universidade Federal.

Art. 11 Caso o aluno não encontre professor que se disponha a assumir a sua orientação no prazo previsto pelo art. 8º ou na hipótese de haver desistência de orientação de algum professor que tenha sido aceita pelo Colegiado, caberá ao próprio Colegiado a indicação, em conformidade com a área de concentração ou a linha de pesquisa dos professores disponíveis para orientação.

Art. 12 A substituição do professor-orientador por solicitação do aluno só será permitida quando outro docente aceitar assumir a orientação, devendo esta situação ser comunicada formalmente à Coordenação de TCC e seguir instruída com a devida anuência do orientador inicial.

Art.13 Cabe ao professor orientador:

- I – Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II – Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III – Indicar o co-orientador, quando for o caso;
- IV – Instituir comissão examinadora do TCC, e agendar defesa no período respectivo em comum acordo com o orientando;
- V – Integrar a banca de exame do TCC de seu orientando;
- VI – Diagnosticar problemas ou dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VII – Agir com discrição na orientação do seu orientando, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VIII – Manter a Coordenação de TCC sempre informada sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do aluno;
- IX – Solicitar a intervenção do Colegiado para o caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.
- X – Assinar todos os documentos pertinentes ao TCC de seus orientandos segundo o calendário vigente.

Parágrafo único - O professor que quiser desistir da orientação, a qualquer momento, deverá dar ciência ao aluno e expor à Coordenação de TCC as razões por escrito, cabendo ao Colegiado decidir por acatar ou não.

Art. 14 Cabe ao aluno orientando:

- I – Escolher o seu orientador e comunicar oficialmente a Coordenação de TCC;
- II – Escolher em comum acordo com o orientador, o tema objeto do TCC;
- III – Respeitar e tratar com urbanidade o seu orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV – Buscar a qualidade e o mérito no desenvolvimento do TCC;
- V – Expor ao orientador em tempo hábil, qualquer problema que esteja ou que venha a impedir a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VI – Comunicar ao Coordenador de TCC, qualquer irregularidade ocorrida durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento e observados os princípios éticos;
- VII – Cumprir os prazos propostos pelo calendário referente ao TCC;

VIII – Assinar e fazer remessa de todos os documentos pertinentes ao seu TCC ao seu orientador, segundo o calendário vigente.

IX - Comparecer ao local e hora determinados para apresentação do TCC;

X - Responsabilizar-se inteiramente pela edição do trabalho de conclusão de curso;

XI – Proceder com as modificações sugeridas pela Banca de Avaliação, dentro do prazo determinado;

CAPÍTULO V

DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Art. 15 A Banca de Avaliação será composta por 3 (três) professores, o orientador e pelo menos um professor do curso de Direito.

§1º Também poderão compor a Banca de Avaliação, juntamente com o professor-orientador, professores de outros departamentos/unidades da UFVJM, desde que aprovados pelo professor-orientador.

§2º O terceiro avaliador poderá ser externo à UFVJM, podendo participar por convite e autorização do professor-orientador, desde que a titulação mínima seja a de especialista.

Art. 16 O professor orientador será o presidente da Banca de Avaliação sendo de sua responsabilidade a abertura e a condução dos trabalhos de defesa.

Art. 17 O depósito online do arquivo com o trabalho a ser avaliado é de responsabilidade do aluno, sendo condição indispensável para a designação da Banca Avaliadora.

Parágrafo único - O depósito online, via o e-mail da Coordenação de TCC deverá seguir cancelado pelo orientador.

Art. 18 O aluno que descumprir os prazos para a edição, apresentação e do depósito online do trabalho, desistir da disciplina a qual o TCC está vinculado no período de sua elaboração e apresentação, e ainda deixar de cumprir demais exigências contidas nestas Normas, estará impedido de comparecer na defesa do TCC, sendo automaticamente reprovado na disciplina.

Parágrafo único – O pedido de prorrogação de prazo poderá ser realizado pelo professor-orientador ou pelo aluno, devendo ser analisado pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 A defesa do TCC será pública, nas dependências da UFVJM, com ampla divulgação pela Coordenação de TCC, inclusive virtual, devendo constar:

- I - o nome do orientando;
- II - o título do TCC;
- III - os nomes dos membros da banca avaliadora;
- IV - o local, a data e o horário da defesa.

§1º O orientando terá entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos para fazer a sua exposição do trabalho.

§2º Cada avaliador terá 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e questionamentos.

Art. 20 O TCC será apresentado para a Banca de Avaliação, que por seu turno deverá lavrar a respectiva ata de defesa, constando a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

§1º Somente poderá participar da sessão pública de defesa, o aluno que obtiver autorização do professor-orientador.

§2º A Banca de avaliação somente poderá executar os seus trabalhos com todos os componentes presentes.

§3º Apenas em hipóteses excepcionais e justificadas à juízo do orientador, a banca de avaliação poderá realizada no formato híbrido ou virtual.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21 A avaliação será feita numericamente em escala de 0 (zero) a 100 (cem), através da ficha específica, devendo considerar os seguintes critérios:

- I - O conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na área a que se aplique;
- II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvida;
- III - A apresentação do trabalho, com demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto;

IV - Clareza e objetividade do aluno na defesa do seu ponto de vista, apresentado durante a arguição;

V - A responsabilidade do aluno na participação das orientações;

VI – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo determinado.

Parágrafo único – A ata da realização da Banca de Avaliação deverá ser entregue pelo professor-orientador a Coordenação de TCC.

Art. 22 Para a aprovação do candidato a nota da defesa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, de um total de 100 (cem).

§1º A avaliação será definida em termos de reprovado, aprovado ou aprovado com restrições, desde que as alterações a serem feitas não interfiram na nota de avaliação.

§2º Em caso de aprovação sem restrições, o termo de aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais membros da Banca de Avaliação do TCC.

§3º Em caso de aprovação com restrições, o termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§4º Das decisões da banca de avaliação, não caberá recurso.

Art. 23 Haverá também reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso para o aluno que:

I - Antes de submeter à Banca de Avaliação for comprovada a utilização de plágio na elaboração do trabalho;

II – O trabalho avaliado pela Banca de Avaliação for considerado sem relevância, com falhas em seu formato, de conteúdo inconsistente, que pouco acrescenta à área do conhecimento.

Parágrafo único – O aluno que se enquadrar em uma das situações apresentadas nos Incisos I e II, deverá apresentar um novo trabalho, conforme as regras determinadas nestas Normas, devendo efetivar nova matrícula na disciplina em que o TCC é realizado.

CAPÍTULO VIII

DO DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

Art. 24 Caso a aprovação pela banca de avaliação se dê sem necessidade de alterações, considerar-se-á o depósito online da versão final, aquele a que se refere o artigo 17 deste Regulamento.

Parágrafo único – Em caso de aprovação com alterações, o aluno deverá realizar um novo depósito online do trabalho no prazo a que se refere o parágrafo 3º do artigo 22, devendo ainda nesta ocasião juntar a concordância do professor orientador com a entrega.

CAPÍTULO IX

DO PLÁGIO

Art. 25 Em caso do professor-orientador ou da Banca de Avaliação detectar plágio de um aluno, seja de textos buscados na WEB ou propostas de trabalhos, monografia copiada totalmente ou parcialmente, parte de livros e dissertações sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho deste aluno será anulado tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação e/ou elaboração.

CAPÍTULO X

DO PRÊMIO AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO (SOBRINHO)

Art. 26 O Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho) trata-se de um instrumento para destacar e difundir os TCCs do curso de graduação em Direito da UFVJM que se destaquem pela excelência.

Art. 27 O prêmio será conferido anualmente ao melhor trabalho de cada ano do curso de Direito da UFVJM.

Art. 28 A coordenação de TCC lançará todo ano o edital e o regulamento do concurso de premiação de TCC.

Art. 29 Somente participarão do concurso os trabalhos que as respectivas bancas de avaliação de TCC encaminharem para tanto.

Art. 30 Os TCCs encaminhados pelas bancas de avaliação, passarão por nova avaliação por outros 3 (três) docentes do curso de Direito distintos daquela.

§1º Será considerado o melhor trabalho aquele que obtiver a maior média de pontuação pela segunda banca de avaliação.

Art. 30 A cerimônia de premiação deverá ser sempre no início do semestre subsequente, conduzida pelas Coordenações de curso e de TCC, que assinarão o respectivo diploma.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Direito da UFVJM.

Art. 32 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto a validação e atribuição de carga horária das ACs (Atividades Complementares) e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs)

Art. 2º Reputam-se ACs: a iniciação à docência/monitoria; as disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; o estágio não obrigatório; a participação atestada em grupos de pesquisa registrados pelo CNPq/UFVJM; o (PET) – Programa de Educação Tutorial; as visitas técnicas; a bolsa atividade; a iniciação científica; a participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; a participação em projetos de extensão com registro na PROEXC; a participação em demais projetos institucionais; a participação em entidades de representação estudantil; a participação em órgãos colegiados da UFVJM; a participação em comissões, designadas por portaria; a participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; a frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou nacionais; a publicação de artigo ou resumo em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; a participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito; a presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

Art. 3º Tais atividades somente serão objeto de reconhecimento e atribuição quando forem realizadas após o ingresso no curso.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Cada discente deverá integralizar 210 horas de ACs, durante a vigência de sua matrícula até o período letivo que tiver previsão para a colação de grau.

Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Direito, do mencionado total de 210 horas de ACs, 134 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em projetos de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso.

Art. 5º Ademais, tendo em vista a divisão das ACs em Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação; Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação; Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação; IV – Atividades de Representação Estudantil e V - Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, segundo o previsto no § 1º do artigo subsequente, ficam também todos os alunos do curso de Direito da UFVJM obrigados a distribuírem as suas horas de ACs em pelo menos três dos mencionados grupos.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento de atividades complementares obedecerá aos seguintes trâmites:

I – Preenchimento pelo aluno de requerimento conforme o anexo, dirigido à Coordenação de Atividades Complementares;

II – Em um único arquivo PDF paginado, o discente deverá anexar junto ao requerimento os documentos comprobatórios exigidos no § 1º;

III – No período que antecede 45 dias do fim do semestre letivo, até 7 dias antes, segundo o calendário aprovado pela UFVJM, caberá ao aluno remeter o arquivo único PDF ao e-mail ac.direito@ufvjm.edu.br;

IV – Recebido o e-mail pela Coordenação de ACs, a ela caberá proceder com a análise do material nos termos dos limites previstos no § 1º, fazendo na sequência o lançamento na plataforma acadêmica;

V – Feito o lançamento, a Coordenação de ACs responderá ao e-mail do discente fazendo constar por relatório em anexo, a nova situação do aluno.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para aproveitamento e cômputo da carga horária de ACs no âmbito do curso de Direito da UFVJM:

Atividades	Comprovante	Carga Horária Máxima
Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação		
Bolsista de Iniciação à Docência/Monitoria.	Declaração emitida pela UFVJM.	60 horas.
Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso da UFVJM.	Plano de ensino autenticado pela respectiva Coordenação de Curso e histórico escolar.	30 horas.
Estágio supervisionado não obrigatório.	Declaração emitida pela coordenação de estágio.	40 horas.
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq/UFVJM.	Declaração emitida pelo coordenador do grupo.	40 horas.
Programa de Educação Tutorial – PET	Declaração emitida pelo tutor do PET.	40 horas.
Visitas técnicas relacionadas ao curso.	Declaração emitida pela instituição visitada (exceto nos casos em que for parte de atividades de unidade curricular)	30 horas / até 10 horas por visita.
Presença em sessões públicas de defesa de TCC, dissertação	Declaração assinada pelo professor	10 horas / até 2 por TCC; 4

de mestrado ou tese de doutorado.	orientador do trabalho defendido.	horas por dissertação e 5 horas por tese.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação		
Bolsista de iniciação científica com registro na PRPPG.	Certificado da condição de bolsista.	60 horas.

Participação em projeto de pesquisa com registro na PRPPG.	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador.	40 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação		
Bolsista em projeto de extensão com registro na PROEXC	Certificado da condição de bolsista.	134 horas.

Participação em projeto de extensão com registro na PROEXC	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador.	134 horas.
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológica	Certificado de participação.	30 horas.
Organização de eventos acadêmicos	Certificado de organização.	30 horas.
Atividades culturais.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora ou ingresso digitalizado.	10 horas / até 2 horas por atividade.
Atividades desportivas.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora.	5 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.

Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil		
Bolsista Atividade.	Declaração emitida pela UFVJM.	40 horas.
Participação em entidades de representação estudantil.	Declaração emitida pela entidade.	20 horas / até 10 horas por ano.
Participação em órgãos colegiados da UFVJM.	Declaração emitida pela UFVJM ou portaria de nomeação digitalizada.	30 horas / até 15 horas por ano.
Participação em comissões designadas por portaria.	Portaria de nomeação digitalizada	20 horas / até 5 horas por comissão.
Grupo V – Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística		
Curso de idiomas online.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.
Curso de idiomas presencial.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.

Curso de informática avançado.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	10 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração em áreas diversas.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	20 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração na área do Direito.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	30 horas.
Organização de eventos externos à UFVJM.	Declaração da instituição organizadora, certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Doação de sangue.	Certificado emitido pelo hemocentro onde se deu a doação.	20 horas / até 10 horas por doação
Serviço de mesário.	Certificado emitido pelo Tribunal Eleitoral.	20 horas / até 10 horas por

		turno de eleição trabalhado

§ 2º A Coordenação de ACs poderá formular exigências para atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos via e-mail, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação de ACs será comunicado via e-mail ao aluno que tomará ciência das razões expostas, podendo na ocasião solicitar reconsideração, caso seja pertinente.

§ 4º Afora os casos já ponderados no § 1º não serão consideradas as demais comprovações documentais que não subscrevam a carga horária correspondente.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE ACs

Art. 7º A Coordenação de Atividades Complementares tem por finalidade coordenar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos e atribuir a carga horária correspondente.

Art. 8º A Coordenação de ACs estará sob a responsabilidade de um (a) professor (a) do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 9º Compete à Coordenação de ACs:

I – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares;

II – Receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das ACs;

III – Fixar e divulgar a data inicial e a limite para o recebimento dos requerimentos e da documentação comprobatória respectiva em cada semestre letivo;

IV – Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária uma por uma e observados os limites por atividade;

V – Apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao eventual indeferimento do cômputo de atividades complementares;

VI – Fornecer declarações acerca das atividades complementares realizadas pelos alunos quanto a respectiva carga horária obtida;

VII – Propor inicialmente ao Núcleo Docente Estruturante – NDE as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de ACs caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO AO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Requerimento de Atribuição e Cômputo
de Carga Horária de AC



Nome	
Matrícula	

Descrição da Atividade Avaliada	Tipo de Comprovante	Carga Horária	Pág.
Requerimento de Atribuição e Cômputo de Carga Horária de ACG.	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	01

Teófilo Otoni – MG, _____ de _____ de _____.

ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE EXTENSÃO	
ASPECTO 1	MODALIDADE DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar a modalidade da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Programa ☒ Projeto ☒ Curso / Oficina ☒ Evento ☒ Prestação de Serviço
ASPECTO 2	VÍNCULO DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar qual é o vínculo da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021)
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Institucional/UFVJM; ☒ Governamental; ☒ Não-Governamental
ASPECTO 3	TIPO DE OPERACIONALIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar o(s) Tipo(s) da operacionalização da ação (Cf. Art. 6º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Unidade Curricular; ☒ Atividade Complementar; ☐ Prática como componente Curricular; ☒ Estágio
ASPECTO 4	CÓDIGO(S) E NOME(S) DA(S) UCS DO PPC VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar o(s) Código(s) e nome(s) da(s) Ucs do PPC vinculadas à ação de extensão (Cf. §1º. Art.6º – Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As UC obrigatórias vinculadas as ações de extensão serão organizadas em três Programas de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária (150 horas) - Métodos alternativos de resolução de conflitos (30 horas); - Estágio supervisionado nível 1 (30 horas); - Estágio supervisionado nível 2 (30 horas); - Estágio supervisionado criminal (30 horas); - Estágio supervisionado trabalhista (30 horas). 2) Direitos Humanos e Cidadania (40 horas) - Antropologia jurídica (10 horas); - Direitos humanos (10 horas); - Criminologia (10 horas); - Sociologia jurídica (10 horas).

	3) Educação Jurídica Popular (60 horas) - Direito do consumidor (10 horas); - Direito empresarial (10 horas); - Direito de família e sucessões (10 horas); - Direito ambiental e agrário (10 horas); - Direito da criança e do adolescente (10 horas); - Direito da seguridade social (10 horas).
ASPECTO 5	COMPONENTES CURRICULARES DAS UCS COM BASE NA DCN DO CURSO VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO.
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (Cf. Art.14 – Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A carga horária referente aos créditos curriculares de extensão no curso de Direito da UFVJM será de 384 horas (10% da carga horária de integralização do curso). As atividades de extensão vinculadas as unidades curriculares obrigatórias terão carga horária de 250 horas e a distribuição de carga horária para cada UC ficará conforme proposto no PPC, dentro de cada Programa de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária; 2) Direitos Humanos e Cidadania e Educação Jurídica Popular. As demais 134 horas necessárias para completar 384 horas serão realizadas por meio de atividades complementares oferecidas em ações de extensão desvinculadas das unidades curriculares. A discriminação mais detalhada das metodologias específicas a serem utilizadas em cada ação extensionista nas unidades curriculares obrigatórias, bem como de seus processos avaliativos específicos, será feita, em acordo com as ementas das disciplinas e com o PPC, na ocasião da elaboração dos Planos de Ensino e do registro das ações junto à PROEXC pelo(s) docente(s) responsável(eis), operacionalizado atualmente através do SIEXC. Enfatiza-se que tal registro das atividades de extensão deve ser feito em cumprimento aos Artigo 8º e Artigo 3º da Resolução Consep nº02 de 18/01/21. O desempenho dos estudantes nas atividades extensionistas da disciplina será avaliado pelo docente responsável.
ASPECTO 6	OBJETIVOS
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar os objetivos da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	- Promover o acesso à justiça e à informação jurídica qualificada , por meio de atividades práticas supervisionadas, mediação comunitária e orientação jurídica voltada a demandas sociais concretas. - Fortalecer a formação cidadã e humanística do estudante , articulando conhecimentos de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica e Criminologia com as realidades sociais das comunidades atendidas. - Desenvolver competências práticas e éticas na atuação jurídica , estimulando a aplicação dos métodos consensuais de resolução de conflitos e a vivência supervisionada nas áreas cível, criminal e trabalhista. - Difundir educação jurídica popular e preventiva , ampliando o conhecimento da população sobre direitos nas áreas do consumidor, família, criança e adolescente, seguridade social, meio ambiente e relações empresariais. - Integrar ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica , promovendo experiências formativas que aproximem o estudante das demandas sociais locais e contribuam para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 7	METODOLOGIA

SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar a estratégia e a metodologia a ser adota na realização da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC.
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito serão estruturadas de modo a promover a interdisciplinaridade e a articulação entre diferentes áreas do conhecimento jurídico e das ciências humanas e sociais, favorecendo a integração entre docentes, discentes e a sociedade. Tais ações serão desenvolvidas por meio de metodologias participativas, dialógicas e socialmente comprometidas, que estimulem a escuta ativa, a construção coletiva do saber jurídico e a democratização do acesso à informação e à justiça. Busca-se, assim, consolidar uma interação transformadora entre a Universidade e os diversos segmentos sociais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com acesso limitado a serviços jurídicos qualificados. Espera-se que as ações extensionistas contribuam para a formação de profissionais do Direito dotados de conhecimentos teóricos consistentes, competências práticas, sensibilidade social e postura ética, capazes de compreender e atuar diante das demandas concretas da população brasileira e, em especial, da região de abrangência da UFVJM. Pretende-se formar bacharéis comprometidos com a cidadania, com a promoção dos direitos humanos e com a resolução adequada de conflitos, desenvolvendo uma atuação crítica, reflexiva, humanista e responsável frente aos desafios contemporâneos da justiça e da vida em sociedade. As atividades de extensão, vinculadas às unidades curriculares e às atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, serão registradas na PROEXC e organizadas em eixos temáticos estruturados como Programas de Extensão. Cada programa congregará diferentes ações, como projetos de assessoria e orientação jurídica, cursos de educação jurídica popular, eventos formativos, atividades de mediação e conciliação comunitária, além da prestação de serviços jurídicos supervisionados, assegurando coerência institucional e continuidade das ações desenvolvidas. A discriminação detalhada das ações extensionistas não será rigidamente fixada no PPC, considerando que as demandas sociais e jurídicas são dinâmicas e se transformam ao longo do tempo. Assim, as especificidades metodológicas das atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares serão apresentadas nos Planos de Ensino elaborados pelos docentes responsáveis, garantindo flexibilidade pedagógica e aderência às necessidades concretas das comunidades atendidas. Entre as estratégias metodológicas que poderão ser empregadas nas ações de extensão destacam-se: diagnósticos territoriais e mapeamento de demandas jurídicas locais; projetos de orientação e educação em direitos; oficinas temáticas e rodas de diálogo comunitário; mutirões de atendimento jurídico e atividades de mediação e conciliação; visitas institucionais e acompanhamento de casos em parceria com órgãos públicos e organizações sociais; além da realização de cursos, palestras, campanhas educativas e prestação de serviços jurídicos supervisionados. Essas iniciativas visam fortalecer o vínculo entre teoria e prática, promover a formação cidadã dos estudantes e contribuir efetivamente para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 8	INTERAÇÃO DIALÓGICA DA COMUNIDADE ACADÊMICA COM A SOCIEDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação na interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (Cf. I, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).

DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A organização curricular do curso de Direito contempla a necessidade de interação contínua do estudante com as demandas sociais e jurídicas da comunidade desde o início da formação acadêmica. Essa perspectiva será concretizada por meio de ações de extensão desenvolvidas a partir da interação dialógica entre a Universidade e a sociedade, promovendo a troca de conhecimentos jurídicos e saberes sociais. Nesse processo, o estudante assume papel ativo em sua própria formação, ao mesmo tempo em que compartilha conhecimentos e aprende com as realidades concretas das comunidades atendidas, desenvolvendo competências práticas, éticas, humanísticas e técnico-jurídicas essenciais ao exercício profissional comprometido com o acesso à justiça e a cidadania. Assim, a produção de novos conhecimentos jurídicos ocorrerá de forma colaborativa, integrando saberes acadêmicos e experiências sociais diversas, em consonância com os objetivos de difusão da educação jurídica popular, fortalecimento da formação cidadã e integração entre ensino, pesquisa e extensão. Essa construção coletiva contribui para a promoção dos direitos humanos, para a resolução adequada de conflitos e para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, democrática, ética e socialmente responsável, alinhada às necessidades locais e ao desenvolvimento regional.
ASPECTO 9	INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão da formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular. (Cf. II, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito contribuirão para a formação cidadã, humanística, crítica e reflexiva dos estudantes, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, difusão da educação jurídica popular e fortalecimento da formação ética e socialmente comprometida. A construção do conhecimento ocorrerá de forma interdisciplinar e interprofissional, integrando o Direito às áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e demais campos do saber, bem como a profissionais e instituições que atuam na garantia de direitos. Essa abordagem ampliará a compreensão das múltiplas dimensões das demandas sociais, superando visões fragmentadas e possibilitando a atuação jurídica voltada à transformação social. A análise interdisciplinar e interprofissional das questões sociais contemporâneas, vivenciadas nas práticas extensionistas — como conflitos familiares, relações de trabalho, acesso a políticas públicas, direitos humanos e demandas comunitárias — favorecerá uma formação jurídica ampla, que transcende a compartimentalização dos conteúdos curriculares e estimula o desenvolvimento de competências práticas, éticas e comunicativas. O estudante será incentivado a aplicar métodos consensuais de resolução de conflitos, atuar de forma colaborativa com diferentes áreas profissionais e compreender o fenômeno jurídico em sua complexidade social. Além do domínio técnico-jurídico e científico, as atividades de extensão demandarão o desenvolvimento de habilidades essenciais à atuação profissional contemporânea, tais como empatia, escuta qualificada, tomada de decisão responsável, capacidade de liderança e gestão de conflitos, sensibilidade social e compromisso com a promoção dos direitos humanos. Esse perfil será consolidado por meio da atuação em equipe, da interação com a sociedade e da participação em processos formativos contínuos que aproximem o estudante das realidades locais e das demandas emergentes. A cooperação e o compartilhamento de saberes com outros cursos da Universidade — como Serviço Social, Administração, Psicologia, Ciências Econômicas, Educação e áreas afins — favorecerão experiências interprofissionais enriquecedoras, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e para a construção de respostas mais integradas e eficazes às demandas sociais. Dessa forma, a extensão universitária no curso de Direito promoverá a superação de uma formação

	fragmentada, consolidando uma prática jurídica comprometida com a interdisciplinaridade, a justiça social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 10	INDISSOCIABILIDADE ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. (Cf. IV, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	Cada ação de extensão do curso de Direito será estruturada a partir de metodologias que assegurem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, formação cidadã e integração entre teoria e prática jurídica. As atividades extensionistas ocorrerão de forma articulada às unidades curriculares e demais componentes formativos, estando diretamente vinculadas ao processo de formação acadêmica e ao desenvolvimento de competências práticas, éticas e humanísticas indispensáveis ao exercício profissional. Os conhecimentos técnico-jurídicos necessários à atuação extensionista serão previamente desenvolvidos nas atividades de ensino, especialmente nas áreas de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Criminologia e nos diversos ramos do Direito. Dessa forma, os conteúdos abordados em sala de aula serão vivenciados e aplicados nas ações de extensão, por meio de atividades como orientação jurídica, educação em direitos, mediação comunitária, acompanhamento de demandas sociais e prestação de serviços jurídicos supervisionados, fortalecendo a aprendizagem significativa e contextualizada. A pesquisa acadêmica constituirá base fundamental para o planejamento e a execução das ações extensionistas, orientando intervenções fundamentadas em dados empíricos e evidências científicas relacionadas às demandas sociais e jurídicas locais. Ao mesmo tempo, as atividades de extensão produzirão novos conhecimentos a partir das experiências vivenciadas nas comunidades, os quais deverão ser analisados criticamente, sistematizados e difundidos por meio de produções acadêmicas, relatórios técnicos, eventos científicos e iniciativas de divulgação científica e jurídica, reforçando o caráter transformador e formativo da extensão universitária.
ASPECTO 11	IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE: CARACTERIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS GRADUANDOS NA AÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Descrever a contribuição da ação de extensão para o impacto na formação do discente, conforme estabelece a legislação vigente: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior: I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

	VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira". (Cf. I-VII, Art. 6º. Resolução n. 7, CNE - 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A participação dos graduandos nas ações de extensão do curso de Direito constitui elemento estruturante de sua formação acadêmica, ao proporcionar vivências práticas que articulam conhecimentos teóricos, competências profissionais e valores éticos. Inseridos em atividades de orientação jurídica, educação em direitos, mediação de conflitos e projetos voltados às demandas sociais concretas, os estudantes assumem papel ativo na construção do conhecimento, desenvolvendo autonomia, senso crítico e responsabilidade social desde o início do curso. Essa participação contribui diretamente para a formação integral do estudante, ao estimular a compreensão do fenômeno jurídico em suas dimensões sociais, culturais e econômicas, bem como a aplicação de métodos colaborativos e consensuais de resolução de conflitos. O contato com diferentes realidades e atores sociais fortalece habilidades de comunicação, escuta qualificada, trabalho em equipe e tomada de decisão ética, aspectos essenciais à atuação profissional comprometida com o acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos. Ao integrar ensino, pesquisa e extensão, as ações extensionistas possibilitam que os graduandos apliquem conteúdos trabalhados nas unidades curriculares em situações reais, reflitam criticamente sobre a prática jurídica e produzam conhecimentos a partir das experiências vivenciadas. Dessa forma, a extensão impacta diretamente o percurso formativo, consolidando uma aprendizagem significativa, interdisciplinar e socialmente referenciada, que contribui para a formação de juristas humanistas, críticos e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade.
ASPECTO 12	IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; (Cf. III, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A extensão universitária no curso de Direito configura-se como processo educativo, científico e social que articula ensino, pesquisa e atuação comunitária, orientado não apenas à intervenção na realidade social, mas também à produção de mudanças institucionais no âmbito da própria Universidade. A partir da construção coletiva e da aplicação crítica do conhecimento jurídico, as ações extensionistas promovem revisões constantes de práticas pedagógicas, metodologias de ensino e agendas de pesquisa, fortalecendo uma formação acadêmica conectada às demandas sociais contemporâneas e aos princípios de acesso à justiça, cidadania e direitos humanos. Nesse movimento, a interação permanente entre estudantes, docentes e diferentes setores da sociedade possibilita a circulação de saberes e experiências que impactam tanto a comunidade externa quanto a organização interna do curso e da instituição. As demandas sociais identificadas nas ações extensionistas retroalimentam o ensino e a pesquisa, contribuindo para a atualização curricular, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e para a construção de práticas jurídicas mais inclusivas, éticas e socialmente comprometidas. Ao mesmo tempo, a atuação extensionista produz efeitos concretos nos territórios e instituições parceiras, por meio da educação jurídica popular, da orientação e mediação de conflitos, da produção de conhecimento aplicado e da participação em iniciativas acadêmicas e sociais voltadas ao desenvolvimento regional. Dessa forma, a extensão no curso de Direito consolida-se como espaço dinâmico de transformação mútua, capaz de gerar mudanças estruturais na formação acadêmica, na Universidade e nos diversos setores da sociedade, a partir da construção compartilhada de soluções

	jurídicas e sociais.
ASPECTO 13	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre o perfil e participação do público-alvo na ação de extensão e, principalmente, a interação com a comunidade externa. Pois são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (Cf. Art. 7º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito têm como público-alvo prioritário a comunidade externa e a comunidade acadêmica da UFVJM, especialmente grupos sociais e instituições que apresentem demandas relacionadas ao acesso à justiça, à promoção dos direitos humanos e à difusão da educação jurídica. As atividades serão direcionadas a populações em situação de vulnerabilidade social, cidadãos e coletivos interessados em orientação jurídica e formação em direitos, bem como a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que atuem em áreas como educação, trabalho, assistência social, meio ambiente, cultura e cidadania. Nesse contexto, os estudantes assumem papel central na execução das ações extensionistas, participando ativamente de atividades alinhadas às propostas pedagógicas do curso e às unidades curriculares, o que favorece a integração entre teoria e prática e o desenvolvimento de competências éticas, críticas e profissionais. A interação direta com o público-alvo promove o diálogo de saberes e contribui para a construção coletiva de soluções jurídicas adequadas às realidades locais. Também integram o público das ações extensionistas profissionais de diferentes áreas interessados na atuação interdisciplinar e interprofissional, órgãos públicos, entidades do sistema de justiça, organizações não governamentais, associações comunitárias e demais parceiros institucionais que compartilhem objetivos sociais e educacionais. As atividades poderão ocorrer em formatos presenciais e remotos, ampliando o alcance das iniciativas e fortalecendo a participação social nas ações desenvolvidas pelo curso de Direito.

ANEXO I – REFERENDO PELO NDE

A Comissão de elaboração do PPC do curso de Direito (PORTARIA/PROGRAD No. 50, de 23 de setembro de 2025) atesta o ementário e as referências bibliográficas contidas neste projeto. Tão logo o curso seja implantado e entre em funcionamento, o Núcleo Docente Estruturante será instituído por portaria e procederá ao referendo.

ANEXO J – ACORDOS DE OFERTA DE DISCIPLINAS

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 1

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques, a Chefia do Departamento de Ciências Contábeis e a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, representadas aqui respectivamente pela chefe Profa. Lis Daiana Bessa Taveira e pelo coordenador Prof. Dr. Salvador Soares de Melo Júnior. Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Contábeis as disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado; Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre). Além de 10 vagas em todas as suas disciplinas optativas.

Enquanto o curso de Ciências Contábeis oferecerá para o curso de Direito a disciplina de

Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito), em comum acordo com o curso de Administração.

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Profa. Dra. Lis Daiana Bessa Taveira

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

Prof. Dr. Salvador Soares de Melo Junior

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 2

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques, a Chefia do Departamento de Administração e a Coordenação do Curso de Administração, representadas aqui respectivamente pelo chefe em exercício Prof. João César de Souza Ferreira e pelo coordenador Prof. Dr. Edimilson Eduardo da Silva. Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Administração as disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado; Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre). Além de 10 vagas em todas as suas disciplinas optativas.

Enquanto o curso de Administração oferecerá para o curso de Direito a disciplina de Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito), em comum acordo com o curso de Ciências Contábeis.

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. João César de Souza Ferreira
Chefe do Departamento de Administração

Prof. Dr. Edimilson Eduardo da Silva
Coordenador do Curso de Administração

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 3

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques e a Chefia do Departamento de Ciências Econômicas e a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, representadas aqui respectivamente pelo chefe Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini e pelo coordenador Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira.

Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Econômicas a disciplina de Direito e Economia (todo semestre).

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas



ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE EXTENSÃO	
ASPECTO 1	MODALIDADE DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar a modalidade da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Programa ☒ Projeto ☒ Curso / Oficina ☒ Evento ☒ Prestação de Serviço
ASPECTO 2	VÍNCULO DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar qual é o vínculo da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021)
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Institucional/UFVJM; ☒ Governamental; ☒ Não-Governamental
ASPECTO 3	TIPO DE OPERACIONALIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar o(s) Tipo(s) da operacionalização da ação (Cf. Art. 6º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Unidade Curricular; ☒ Atividade Complementar; ☐ Prática como componente Curricular; ☒ Estágio
ASPECTO 4	CÓDIGO(S) E NOME(S) DA(S) UCS DO PPC VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar o(s) Código(s) e nome(s) da(s) Ucs do PPC vinculadas à ação de extensão (Cf. §1º. Art.6º – Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As UC obrigatórias vinculadas as ações de extensão serão organizadas em três Programas de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária (150 horas) - Métodos alternativos de resolução de conflitos (30 horas); - Estágio supervisionado cível 1 (30 horas); - Estágio supervisionado cível 2 (30 horas); - Estágio supervisionado criminal (30 horas); - Estágio supervisionado trabalhista (30 horas). 2) Direitos Humanos e Cidadania (40 horas) - Antropologia jurídica (10 horas); - Direitos humanos (10 horas); - Criminologia (10 horas);

	- Sociologia jurídica (10 horas). 3) Educação Jurídica Popular (60 horas) - Direito do consumidor (10 horas); - Direito empresarial (10 horas); - Direito de família e sucessões (10 horas); - Direito ambiental e agrário (10 horas); - Direito da criança e do adolescente (10 horas); - Direito da seguridade social (10 horas).
ASPECTO 5	COMPONENTES CURRICULARES DAS UCS COM BASE NA DCN DO CURSO VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO.
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (Cf. Art.14 – Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A carga horária referente aos créditos curriculares de extensão no curso de Direito da UFVJM será de 384 horas (10% da carga horária de integralização do curso). As atividades de extensão vinculadas as unidades curriculares obrigatórias terão carga horária de 250 horas e a distribuição de carga horária para cada UC ficará conforme proposto no PPC, dentro de cada Programa de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária; 2) Direitos Humanos e Cidadania e Educação Jurídica Popular. As demais 134 horas necessárias para completar 384 horas serão realizadas por meio de atividades complementares oferecidas em ações de extensão desvinculadas das unidades curriculares. A discriminação mais detalhada das metodologias específicas a serem utilizadas em cada ação extensionista nas unidades curriculares obrigatórias, bem como de seus processos avaliativos específicos, será feita, em acordo com as ementas das disciplinas e com o PPC, na ocasião da elaboração dos Planos de Ensino e do registro das ações junto à PROEXC pelo(s) docente(s) responsável(eis), operacionalizado atualmente através do SIEXC. Enfatiza-se que tal registro das atividades de extensão deve ser feito em cumprimento aos Artigo 8º e Artigo 3º da Resolução Consepe nº02 de 18/01/21. O desempenho dos estudantes nas atividades extensionistas da disciplina será avaliado pelo docente responsável.
ASPECTO 6	OBJETIVOS
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar os objetivos da ação de extensão vinculado a creditação.Regulamento da PROEXC
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	- Promover o acesso à justiça e à informação jurídica qualificada, por meio de atividades práticas supervisionadas, mediação comunitária e orientação jurídica voltada a demandas sociais concretas. - Fortalecer a formação cidadã e humanística do estudante, articulando conhecimentos de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica e Criminologia com as realidades sociais das comunidades atendidas. - Desenvolver competências práticas e éticas na atuação jurídica, estimulando a aplicação dos métodos consensuais de resolução de

	conflitos e a vivência supervisionada nas áreas cível, criminal e trabalhista. - Difundir educação jurídica popular e preventiva, ampliando o conhecimento da população sobre direitos nas áreas do consumidor, família, criança e adolescente, seguridade social, meio ambiente e relações empresariais. - Integrar ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica, promovendo experiências formativas que aproximem o estudante das demandas sociais locais e contribuam para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 7	METODOLOGIA
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar a estratégia e a metodologia a ser adotada na realização da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC.
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito serão estruturadas de modo a promover a interdisciplinaridade e a articulação entre diferentes áreas do conhecimento jurídico e das ciências humanas e sociais, favorecendo a integração entre docentes, discentes e a sociedade. Tais ações serão desenvolvidas por meio de metodologias participativas, dialógicas e socialmente comprometidas, que estimulem a escuta ativa, a construção coletiva do saber jurídico e a democratização do acesso à informação e à justiça. Busca-se, assim, consolidar uma interação transformadora entre a Universidade e os diversos segmentos sociais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com acesso limitado a serviços jurídicos qualificados. Espera-se que as ações extensionistas contribuam para a formação de profissionais do Direito dotados de conhecimentos teóricos consistentes, competências práticas, sensibilidade social e postura ética, capazes de compreender e atuar diante das demandas concretas da população brasileira e, em especial, da região de abrangência da UFVJM. Pretende-se formar bacharéis comprometidos com a cidadania, com a promoção dos direitos humanos e com a resolução adequada de conflitos, desenvolvendo uma atuação crítica, reflexiva, humanista e responsável frente aos desafios contemporâneos da justiça e da vida em sociedade. As atividades de extensão, vinculadas às unidades curriculares e às atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, serão registradas na PROEXC e organizadas em eixos temáticos estruturados como Programas de Extensão. Cada programa congregará diferentes ações, como projetos de assessoria e orientação jurídica, cursos de educação jurídica popular, eventos formativos, atividades de mediação e conciliação comunitária, além da prestação de serviços jurídicos supervisionados, assegurando coerência institucional e continuidade das ações desenvolvidas. A discriminação detalhada das ações extensionistas não será rigidamente fixada no PPC, considerando que as demandas sociais e jurídicas são dinâmicas e se transformam ao longo do tempo. Assim, as especificidades metodológicas das atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares serão apresentadas nos Planos de Ensino elaborados pelos docentes responsáveis, garantindo flexibilidade pedagógica e aderência às necessidades concretas das comunidades atendidas. Entre as estratégias metodológicas que poderão ser empregadas nas ações de extensão destacam-se: diagnósticos territoriais e mapeamento

	de demandas jurídicas locais; projetos de orientação e educação em direitos; oficinas temáticas e rodas de diálogo comunitário; mutirões de atendimento jurídico e atividades de mediação e conciliação; visitas institucionais e acompanhamento de casos em parceria com órgãos públicos e organizações sociais; além da realização de cursos, palestras, campanhas educativas e prestação de serviços jurídicos supervisionados. Essas iniciativas visam fortalecer o vínculo entre teoria e prática, promover a formação cidadã dos estudantes e contribuir efetivamente para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 8	INTERAÇÃO DIALÓGICA DA COMUNIDADE ACADÊMICA COM A SOCIEDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação na interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (Cf. I, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A organização curricular do curso de Direito contempla a necessidade de interação contínua do estudante com as demandas sociais e jurídicas da comunidade desde o início da formação acadêmica. Essa perspectiva será concretizada por meio de ações de extensão desenvolvidas a partir da interação dialógica entre a Universidade e a sociedade, promovendo a troca de conhecimentos jurídicos e saberes sociais. Nesse processo, o estudante assume papel ativo em sua própria formação, ao mesmo tempo em que compartilha conhecimentos e aprende com as realidades concretas das comunidades atendidas, desenvolvendo competências práticas, éticas, humanísticas e técnico-jurídicas essenciais ao exercício profissional comprometido com o acesso à justiça e a cidadania. Assim, a produção de novos conhecimentos jurídicos ocorrerá de forma colaborativa, integrando saberes acadêmicos e experiências sociais diversas, em consonância com os objetivos de difusão da educação jurídica popular, fortalecimento da formação cidadã e integração entre ensino, pesquisa e extensão. Essa construção coletiva contribui para a promoção dos direitos humanos, para a resolução adequada de conflitos e para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, democrática, ética e socialmente responsável, alinhada às necessidades locais e ao desenvolvimento regional.
ASPECTO 9	INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão da formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular. (Cf. II, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito contribuirão para a formação cidadã, humanística, crítica e reflexiva dos estudantes, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, difusão da educação jurídica popular e fortalecimento da formação ética e socialmente comprometida. A construção do conhecimento ocorrerá de

	forma interdisciplinar e interprofissional, integrando o Direito às áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e demais campos do saber, bem como a profissionais e instituições que atuam na garantia de direitos. Essa abordagem ampliará a compreensão das múltiplas dimensões das demandas sociais, superando visões fragmentadas e possibilitando a atuação jurídica voltada à transformação social. A análise interdisciplinar e interprofissional das questões sociais contemporâneas, vivenciadas nas práticas extensionistas — como conflitos familiares, relações de trabalho, acesso a políticas públicas, direitos humanos e demandas comunitárias — favorecerá uma formação jurídica ampla, que transcende a compartimentalização dos conteúdos curriculares e estimula o desenvolvimento de competências práticas, éticas e comunicativas. O estudante será incentivado a aplicar métodos consensuais de resolução de conflitos, atuar de forma colaborativa com diferentes áreas profissionais e compreender o fenômeno jurídico em sua complexidade social. Além do domínio técnico-jurídico e científico, as atividades de extensão demandarão o desenvolvimento de habilidades essenciais à atuação profissional contemporânea, tais como empatia, escuta qualificada, tomada de decisão responsável, capacidade de liderança e gestão de conflitos, sensibilidade social e compromisso com a promoção dos direitos humanos. Esse perfil será consolidado por meio da atuação em equipe, da interação com a sociedade e da participação em processos formativos contínuos que aproximem o estudante das realidades locais e das demandas emergentes. A cooperação e o compartilhamento de saberes com outros cursos da Universidade — como Serviço Social, Administração, Psicologia, Ciências Econômicas, Educação e áreas afins — favorecerão experiências interprofissionais enriquecedoras, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e para a construção de respostas mais integradas e eficazes às demandas sociais. Dessa forma, a extensão universitária no curso de Direito promoverá a superação de uma formação fragmentada, consolidando uma prática jurídica comprometida com a interdisciplinaridade, a justiça social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 10	INDISSOCIABILIDADE ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. (Cf. IV, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	Cada ação de extensão do curso de Direito será estruturada a partir de metodologias que assegurem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, formação cidadã e integração entre teoria e prática jurídica. As atividades extensionistas ocorrerão de forma articulada às unidades curriculares e demais componentes formativos, estando diretamente vinculadas ao processo de formação acadêmica e ao desenvolvimento de competências práticas, éticas e humanísticas indispensáveis ao exercício profissional.

	Os conhecimentos técnico-jurídicos necessários à atuação extensionista serão previamente desenvolvidos nas atividades de ensino, especialmente nas áreas de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Criminologia e nos diversos ramos do Direito. Dessa forma, os conteúdos abordados em sala de aula serão vivenciados e aplicados nas ações de extensão, por meio de atividades como orientação jurídica, educação em direitos, mediação comunitária, acompanhamento de demandas sociais e prestação de serviços jurídicos supervisionados, fortalecendo a aprendizagem significativa e contextualizada. A pesquisa acadêmica constituirá base fundamental para o planejamento e a execução das ações extensionistas, orientando intervenções fundamentadas em dados empíricos e evidências científicas relacionadas às demandas sociais e jurídicas locais. Ao mesmo tempo, as atividades de extensão produzirão novos conhecimentos a partir das experiências vivenciadas nas comunidades, os quais deverão ser analisados criticamente, sistematizados e difundidos por meio de produções acadêmicas, relatórios técnicos, eventos científicos e iniciativas de divulgação científica e jurídica, reforçando o caráter transformador e formativo da extensão universitária.
ASPECTO 11	IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE: CARACTERIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS GRADUANDOS NA AÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Descrever a contribuição da ação de extensão para o impacto na formação do discente, conforme estabelece a legislação vigente: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior: I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; III - a promoção de iniciativas que expressam o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social

	de cada estabelecimento superior de educação; VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira”. (Cf. I-VII, Art. 6º. Resolução n. 7, CNE - 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A participação dos graduandos nas ações de extensão do curso de Direito constitui elemento estruturante de sua formação acadêmica, ao proporcionar vivências práticas que articulam conhecimentos teóricos, competências profissionais e valores éticos. Inseridos em atividades de orientação jurídica, educação em direitos, mediação de conflitos e projetos voltados às demandas sociais concretas, os estudantes assumem papel ativo na construção do conhecimento, desenvolvendo autonomia, senso crítico e responsabilidade social desde o início do curso. Essa participação contribui diretamente para a formação integral do estudante, ao estimular a compreensão do fenômeno jurídico em suas dimensões sociais, culturais e econômicas, bem como a aplicação de métodos colaborativos e consensuais de resolução de conflitos. O contato com diferentes realidades e atores sociais fortalece habilidades de comunicação, escuta qualificada, trabalho em equipe e tomada de decisão ética, aspectos essenciais à atuação profissional comprometida com o acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos. Ao integrar ensino, pesquisa e extensão, as ações extensionistas possibilitam que os graduandos apliquem conteúdos trabalhados nas unidades curriculares em situações reais, reflitam criticamente sobre a prática jurídica e produzam conhecimentos a partir das experiências vivenciadas. Dessa forma, a extensão impacta diretamente o percurso formativo, consolidando uma aprendizagem significativa, interdisciplinar e socialmente referenciada, que contribui para a formação de juristas humanistas, críticos e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade.
ASPECTO 12	IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; (Cf. III, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A extensão universitária no curso de Direito configura-se como processo educativo, científico e social que articula ensino, pesquisa e atuação comunitária, orientado não apenas à intervenção na realidade social, mas também à produção de mudanças institucionais no âmbito da própria Universidade. A partir da construção coletiva e da aplicação crítica do conhecimento jurídico, as ações extensionistas promovem revisões constantes de práticas pedagógicas, metodologias de ensino e agendas de pesquisa, fortalecendo uma formação acadêmica conectada às demandas sociais contemporâneas e aos princípios de acesso à justiça, cidadania e direitos humanos. Nesse movimento, a interação permanente entre estudantes, docentes e diferentes setores da sociedade possibilita a circulação de saberes e experiências que impactam tanto a comunidade externa quanto a organização interna do curso e da instituição. As demandas sociais identificadas nas ações extensionistas retroalimentam o ensino e a pesquisa, contribuindo para a atualização curricular, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e para a construção de

	práticas jurídicas mais inclusivas, éticas e socialmente comprometidas. Ao mesmo tempo, a atuação extensionista produz efeitos concretos nos territórios e instituições parceiras, por meio da educação jurídica popular, da orientação e mediação de conflitos, da produção de conhecimento aplicado e da participação em iniciativas acadêmicas e sociais voltadas ao desenvolvimento regional. Dessa forma, a extensão no curso de Direito consolida-se como espaço dinâmico de transformação mútua, capaz de gerar mudanças estruturais na formação acadêmica, na Universidade e nos diversos setores da sociedade, a partir da construção compartilhada de soluções jurídicas e sociais.
ASPECTO 13	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre o perfil e participação do público-alvo na ação de extensão e, principalmente, a interação com a comunidade externa. Pois são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (Cf. Art. 7º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito têm como público-alvo prioritário a comunidade externa e a comunidade acadêmica da UFVJM, especialmente grupos sociais e instituições que apresentem demandas relacionadas ao acesso à justiça, à promoção dos direitos humanos e à difusão da educação jurídica. As atividades serão direcionadas a populações em situação de vulnerabilidade social, cidadãos e coletivos interessados em orientação jurídica e formação em direitos, bem como a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que atuem em áreas como educação, trabalho, assistência social, meio ambiente, cultura e cidadania. Nesse contexto, os estudantes assumem papel central na execução das ações extensionistas, participando ativamente de atividades alinhadas às propostas pedagógicas do curso e às unidades curriculares, o que favorece a integração entre teoria e prática e o desenvolvimento de competências éticas, críticas e profissionais. A interação direta com o público-alvo promove o diálogo de saberes e contribui para a construção coletiva de soluções jurídicas adequadas às realidades locais. Também integram o público das ações extensionistas profissionais de diferentes áreas interessados na atuação interdisciplinar e interprofissional, órgãos públicos, entidades do sistema de justiça, organizações não governamentais, associações comunitárias e demais parceiros institucionais que compartilhem objetivos sociais e educacionais. As atividades poderão ocorrer em formatos presenciais e remotos, ampliando o alcance das iniciativas e fortalecendo a participação social nas ações desenvolvidas pelo curso de Direito.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 14/2026/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 07 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha Minuta de PPC - Direito à CCAEXT / PROEXC

Prezada Profa. Valéria Cristina da Costa,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFVJM (2019259), e Minuta de Descrição da Extensão (2019261) constantes no processo SEI nº 23086.008691/2023-97 para apreciação.

Agradeço a atenção e encaminhamentos.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito
(Portaria PROGRAD n. 50, de 23/09/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 07/02/2026, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019261** e o código CRC **CAFDC2B1**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2019261

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 15/2026/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 07 de fevereiro de 2026.

Ao Senhor,

Douglas Sathler dos Reis

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha Minuta de PPC - Direito à DAA / PROGRAD

Prezado Pró-Reitor,

Considerando os documentos (1924909), (1940188), (1944431), (1987728) e (1987773), encaminho a Minuta do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFVJM (2019259) para apreciação.

Agradeço a atenção e encaminhamentos.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito
(Portaria PROGRAD n. 50, de 23/09/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 07/02/2026, às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2019262** e o código CRC **96FB54A1**.



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão de Curricularização das Atividades de Extensão

OFÍCIO Nº 2/2026/CCAEXT

Diamantina, 03 de março de 2026.

Ao Senhor

Gabriel Lima Marques

Membro da Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito

Assunto: Parecer Proexc - informa a necessidade de ajustes no PPC

Prezado,

Para que seja possível a emissão do Parecer Favorável às atividades de extensão informadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito (2019259), no tocante à natureza extensionista, devem ser feitos os ajustes/correções indicados:

Páginas 09 a 11

Inserir, na “Base Legal de Referência”, os seguintes documentos:

- Política Nacional de Extensão Universitária (Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX 2012)
- Recomendações do Forproex sobre a inserção curricular da extensão – 48º Encontro Nacional do Forproex – UERJ/dez/2021.

Excluir, na “Base Legal de Referência”, as seguintes legislações:

- Parecer CNE/CES nº 576/2023. Revisa a Resolução nº 7/2018 sobre extensão universitária. – **Ainda aguarda homologação.**

- Resolução nº 12 (CONSEPE), de 29 de abril de 2024. Procedimentos para aproveitamento de carga horária de extensão. – **Foi revogada pela Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12/09/2025.**

Observações sobre as Unidades Curriculares (UCs) e estágio ao longo do PPC

(1) Das onze Unidades Curriculares Obrigatórias que vão curricularizar a extensão, dez informam 10 horas de atividades de extensão. Essas 10 h em 60h equivalem a apenas 17% da carga horária da UC.

Em uma situação hipotética, se o discente não participar das atividades de extensão da UC, ele perderia 17% da frequência e ainda assim poderia ser aprovado. É importante que as UCs sejam configuradas de modo que a participação nas ações de extensão sejam um pré-requisito para a aprovação.

Caso sejam mantidas cargas horárias de extensão que representem pequena parcela da carga horária total das UCs, sugerimos reforçar, na ementa de tais UCs, a obrigatoriedade do cumprimento das atividades de extensão para a aprovação.

(2) Para que sejam validadas as horas de extensão para curricularização, os discentes devem atuar como membros executores das ações de extensão (vinculadas às UCs) que serão registradas no Proexc.

Registrar uma ação de extensão para dialogar/interagir com a comunidade externa por 3 ou 4 meses e atribuir uma carga horária de 10 horas aos membros discentes, poderia subestimar as horas de dedicação dos membros à ação (10 horas para 3 meses é o mesmo que 10 horas para 12 semanas ou 0,84 horas por semana ou 51 minutos por semana).

(3) No 7º período do curso, está previsto que cada discente vai participar de 3 ações de extensão, isso sem considerar as horas de extensão para curricularização que eles devem cumprir em Atividades Complementares (134 horas) ao longo do curso, o que pode gerar uma sobrecarga, visto que a quantidade de carga horária atribuída possivelmente não corresponderá à dedicação real que o discente precisará ter às ações.

(4) Não recomendamos a inclusão de carga horária de curricularização da extensão nos Estágios, embora seja permitido na resolução vigente na UFVJM (Resolução Consepe N° 02, de 18 de janeiro de 2021). Tal posicionamento da comissão se ampara em recomendação feita pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão no documento "Recomendações do Forproex sobre a inserção curricular da extensão – 48º Encontro Nacional do Forproex – UERJ/dez/2021."

Página 39

No item 13 Atividades Complementares, solicitamos a substituição o trecho sublinhado por **membro executor de ações de extensão registradas**:

“As referidas atividades são classificadas em 5 grupos: I – Atividades de ensino e publicação; II – Atividades de pesquisa e publicação; III – Atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV – Atividades de representação estudantil e por fim, V - Capacitação profissional, atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, sendo que o discente é obrigado a cumprir atividades em no mínimo 3 (três) grupos distintos, sendo 134 horas das 210 necessariamente como participante em projetos de extensão registrados na PROEXC”.

Solicitamos a substituição da palavra sublinhada por **Anexo G**

“De conformidade com a resolução CONSEPE n 33, de 14 de dezembro de 2021 encontra-se no Anexo C as normas internas complementares do curso de Direito para as atividades complementares ...”

Página 40

Caso a comissão responsável pela elaboração deste PPC mantenha a possibilidade de curricularizar a extensão a partir dos estágios, solicitamos que seja inserido ao final do primeiro parágrafo, o trecho abaixo:

“...legislação vigente, e pelo que possui caráter típico de extensão universitária.” **A carga horária de 120 horas será contabilizada também para curricularização da extensão e portanto, vinculada a ações de extensão registradas na Proexc.**

Páginas 41 e 42

Solicitamos que a descrição da operacionalização dos créditos curriculares de extensão ao longo de todo curso, seja apresentada conforme consta no final do Quadro 6 – Fluxograma das unidades curriculares nos respectivos períodos, na página 38 (na atual, a operacionalização via Estágio não foi contemplada):

Total Geral - 3840h

Extensão em Unidade Curricular Obrigatória - 130h de 3090h

Extensão em Atividades Complementares - 134h de 210h

Extensão em Estágio Supervisionado - 120h de 360h

Total de Carga Horária de Extensão - 384h

Página 42

Solicitamos a substituição da palavra sublinhada por **ações**:

“Cabe registrar que a carga horária de extensão em unidades curriculares será organizada em programas de extensão com os respectivos registros na PROEXC, devendo o número dos registros serem incluídos ...”

Páginas 42 a 63

A Ementa das UCs vinculadas à extensão devem conter:

- Na referência bibliográfica da Ementa, referências sobre extensão. Sugestão: No mínimo, as seguintes legislações: Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES) e Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFVJM.

Página 104

Solicitamos a substituição da palavra sublinhada por **ações**:

“Art. 2º Reputam-se ACs: a iniciação ... as visitas técnicas; a bolsa atividade; a iniciação científica; a participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; a participação em projetos de extensão com registro na PROEXC; a participação em demais projetos institucionais ...”

Página 105

Solicitamos a substituição do trecho sublinhada por **como membro executor em ações**:

“Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Direito, do mencionado total de 210 horas de ACs, 134 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em projetos de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso”.

Páginas 109 e 110

- No grupo III, solicitamos a substituição da palavra sublinhada por **ações**:

“Participação em projeto de extensão com registro na PROEXC”

- Incluir entre os comprovantes dessa mesma Atividade: **ou certificado emitido pela Proexc.**

Página 121, Aspecto 13

Considerando a legislação vigente, solicitamos a retirada do trecho destacado a seguir:

"As atividades poderão ocorrer em formatos presenciais e remotos, ampliando o alcance das iniciativas e fortalecendo a participação social nas ações desenvolvidas pelo curso de Direito."

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para novos diálogos e informações adicionais.

Atenciosamente,

Comissão (Proexc) de Análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação

Portaria/Proexc nº 03, de 29 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 03/03/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alberto Alves Ferreira, Servidor(a)**, em 03/03/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Aparecida Cordeiro Siqueira, Servidor(a)**, em 03/03/2026, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Guimarães Gomes, Servidor(a)**, em 03/03/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2038143** e o código CRC **A1BD05D4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2038143

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CAMPUS DO MUCURI – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS E EXATAS (FACSAE)



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO
MODALIDADE PRESENCIAL

Reitor	Heron Laiber Bonadiman
Vice-Reitora.....	Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitor de Graduação.....	Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.....	Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.....	Valeria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Acessibilidade e Assuntos Estudantis.....	Ellen Lucy Tristão
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.....	Darliton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Administração.....	Donaldo Rosa Pires Junior
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.....	Marina Ferreira da Costa
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.....	Agnaldo Keiti Higuchi
Membros da Comissão responsável pela elaboração do PPC do curso de Direito – Portaria/PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025.....	Gabriel Lima Marques Jorge Fulgêncio Silva Chaves Adriano José Luz e Silva Edimilson Eduardo da Silva

SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	8
2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	9
3 APRESENTAÇÃO DO CURSO	11
3.1 Aspectos gerais do curso de Direito	13
3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM.....	15
4 JUSTIFICATIVA.....	16
4.1 Breve histórico institucional da UFVJM	16
4.2 O contexto regional.....	18
5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CURSO	19
5.1 Objetivo geral do curso de Direito	19
5.2 Objetivos específicos do curso de Direito	19
6 METAS DO CURSO	20
7 PERFIL DO EGRESSO.....	21
8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	22
9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	23
10 PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	23
10.1 Metodologia de ensino.....	23
10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito.....	244
10.2 Integração entre teoria e prática	24
10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação	24
10.4 Interdisciplinaridade	25
10.5 Tecnologias de informação e de comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem	255
10.6 Educação em Direitos Humanos.....	26
10.7 Educação inclusiva	27
10.8 Educação das relações étnico-raciais.....	28
10.9 Políticas de Educação Ambiental	29
10.10 Apoio ao discente.....	29
10.10.1 Programas de apoio	29
10.10.2 Núcleo de acessibilidade.....	32
10.10.3 Apoio psicológico ao discente.....	33
11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	33
12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR	37
13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	38
14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	39

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	40
16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	41
17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	41
18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS	42
19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	65
20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	66
20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC	67
21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	67
21.1 Coordenação de Curso	71
21.2 Núcleo Docente Estruturante	69
21.3 Colegiado de Curso	71
22 REFERÊNCIAS	72
ANEXO A – DOCENTES DO CURSO	75
ANEXO B – CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	78
ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO	78
ANEXO D – REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO	82
ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO	87
ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO DE DIREITO	94
ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO	104
ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	116
ANEXO I – REFERENDO PELO NDE	123
ANEXO J – ACORDOS DE OFERTA DE DISCIPLINAS	124

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Quadro 1 – Síntese de caracterização do curso de Direito

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Endereço	MGT 367, 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
CEP/Cidade	CEP 39100-000
Código da IES no INEP	596
Site	www.ufvjm.edu.br
DADOS DA INSTITUIÇÃO – CAMPUS	
Campus	do Mucuri
Faculdade	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM
Departamento	Departamento de Direito (DEDIR/FACSAE)
Endereço	Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG
CEP/Cidade	CEP 39803-371
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	Direito
Área de Conhecimento	Ciências Sociais Aplicadas
Grau	Bacharel
Habilitação	Bacharel em Direito
Modalidade	Presencial
Regime de Matrícula	Semestral
Formas de Ingresso	Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISu/ENEM, Processo Seletivo por Avaliação Seriada – SASI/UFVJM e Processos Seletivos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
Número de Vagas	50 vagas/ano
Turno de Oferta	Integral - Vespertino e Noturno
Carga horária Total	3.840 horas/aula
Tempo de Integralização	Mínimo 5 (cinco anos)
	Máximo 7,5 (sete anos e meio)
Local da Oferta	Campus do Mucuri/Teófilo Otoni/MG
Ano de Início do Curso	2026 / 2º semestre
Ato de Criação / Autorização do Curso	Ato de autorização de funcionamento: Portaria nº XX de XX/XX/XXXX.

2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA

O Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Graduação em Direito da UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, foi concebido tendo por base legal de referência os seguintes diplomas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- BRASIL. Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.
- BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 14.934, de 25 de julho de 2024. Prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025.
- BRASIL. Lei n. 13.796, de 3 de janeiro de 2019. Altera a LDB para prever prestações alternativas por escusa de consciência religiosa.
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 583/2001. Orienta as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e duração dos cursos de graduação presenciais.
- BRASIL. Resolução CONAES n. 1, de 17 de junho de 2010. Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- BRASIL. Política Nacional de Extensão Universitária (Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX 2012).
- BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

- BRASIL. Portaria MEC n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária EaD em cursos presenciais.
- BRASIL. Recomendações do Forproex sobre a inserção curricular da extensão – 48º Encontro Nacional do Forproex – UERJ/dez/2021.
- BRASIL. Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 635, de 04 de dezembro de 2018. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 19 de abril de 2021. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES n. 5/2018.
- BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n. 9.795/1999.
- BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais de acessibilidade.
- BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048 e 10.098.
- BRASIL. Portaria n. 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre condições de acessibilidade no ensino superior.
- ABNT. NBR 9050:2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436/2002.
- BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Torna obrigatória a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 15 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- UFVJM. Regimento Geral.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028.
- UFVJM. Resolução nº 01 (CONSEPE), de 21 de setembro de 2007. Regulamento das Ações de Extensão Universitária.
- UFVJM. Resolução nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Política de Extensão da UFVJM.
- UFVJM. Resolução CONSEPE n. 20, de 20 de setembro de 2013. Normas para elaboração e tramitação dos PPCs.
- UFVJM. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso.
- UFVJM. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização da extensão.
- UFVJM. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta ACs e AACCs.
- UFVJM. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC), consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais próprias e demais instrumentos normativos, tem por objetivo estabelecer no

âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, os parâmetros pelos quais deverá se pautar o curso de bacharelado em Direito – novidade no âmbito institucional e único curso de oferta pública para todo o nordeste mineiro.

Traduzindo uma demanda histórica da sociedade regional, bem como o anseio no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB desde os idos de 2012, o curso de Direito que se pretende aqui oferecer no *campus* do Mucuri encontra-se plenamente alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2024/2028 desde sua primeira publicação, e quando estabelecido se juntará a oferta de outros 56 (cinquenta e seis) cursos de graduação hoje disponibilizados pela UFVJM sendo 51 (cinquenta e um) deles presencial e 5 (cinco) à distância, em quatro cidades, cinco *campi* e 11 unidades acadêmicas, quais sejam: Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Faculdade de Medicina (FAMED), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAB), Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICT) e Instituto de Ciências Agrárias (ICA) (UFVJM, 2023).

Em Diamantina (*campi* I e II) são ofertados 29 (vinte e nove) cursos distribuídos em cinco faculdades e 1 (um) instituto: (i) Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) – Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia; (ii) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, licenciatura/bacharelado em Ciências Biológicas, licenciatura/bacharelado em Educação Física, Nutrição e Odontologia; (iii) Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) – licenciatura em Química e bacharelado em Sistemas de Informação; (iv) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – bacharelado em Políticas Públicas e Gestão Social, licenciatura em Geografia, licenciatura em História, licenciatura em Educação do Campo, licenciatura em Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol), licenciatura em Pedagogia, Turismo e Psicologia; (v) Faculdade de Medicina (FAMED) – Medicina e (vi) Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) – bacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

Em Teófilo Otoni (*campus* do Mucuri) são ofertados 12 (doze) cursos distribuídos em duas faculdades e um instituto: (i) Faculdade de Ciências Sociais

Aplicadas e Exatas (FACSAE) – Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, licenciatura em Matemática, e Serviço Social; (ii) Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) – Medicina e (iii) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Engenharia Ambiental e Sanitária.

No *campus* de Janaúba são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Elétrica.

Enquanto no *campus* de Unaí são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia.

E há ainda mais 5 (cinco) cursos que são ofertados na modalidade à distância: Administração Pública, licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química e licenciatura em Pedagogia, todos vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) em diferentes polos com 1037 vagas anuais (UFVJM,2023).

3.1 Aspectos gerais do curso de Direito

Já no alvorecer do Brasil como país independente, em sessão de 14 de junho da Constituinte de 1823, chamava a atenção o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de São Leopoldo, para o fato de que na Universidade de Coimbra, a mocidade brasileira gemia “[...] debaixo dos mais duros tratamentos e da opressão... desanimados por não haver ainda no Brasil institutos [...]” para prosseguir e rematar seus encetados estudos (CAMPELLO, 1922, p. 337).

No entanto, é de conhecimento notório que apesar de ter sido aprovada a indicação do dito deputado “[...] no sentido de se criar o quanto antes, uma Universidade, pelo menos [...]”. E que na data de 4 de novembro de 1823 foi sancionada pela Assembleia o Projeto de Lei de autoria da Comissão de Instrução Pública, que estabelecia “[...] que haveria duas Universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda... sendo que desde já haveria um curso jurídico na cidade de São Paulo [...]”. O Poder Executivo tanto não promulgou como nem publicou esse

ato – aliás, igual fez com vários outros na época – tendo, inclusive, a Constituinte sido violentamente fechada oito dias depois, logo a 12 de novembro de 1823 (CAMPELLO, 1922, pp. 338-345).

Assim, por Decreto de 9 de janeiro de 1825, assinado por Estevam Ribeiro de Rezende, futuro Marquês de Valença, embora tenha se intentado criar ainda um curso jurídico provisório na Corte, na cidade do Rio de Janeiro – que também jamais se efetivou, por empenho do corpo legislativo de 1826 (BEVILÁQUA, 2012, p. 20). Foi somente pela lei de 11 de agosto de 1827 que enfim foram criados e posteriormente instalados os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo, servindo como estatutos, o projeto de autoria de Luiz José de Carvalho e Mello, o Visconde de Cachoeira (CAMPELLO, 1922, p. 347).

De lá para cá, se por um lado, conforme o último “Exame de Ordem em Números”, publicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (São Paulo: FGV, 2020), em 2017 haviam 1203 cursos de Direito no Brasil, espalhados por 923 IES, sendo estas em torno de 87% privadas, oferecendo um total de aproximadamente 260 mil vagas. No mesmo ano, mais de 1 milhão e 200 mil alunos manifestaram interesse em se matricular em um curso de Direito.

Aliás, vale destacar conforme revelaram os dados do INEP/MEC (2020) que o curso de Direito trata-se do segundo em números de matrículas no Brasil, com algo em torno de 760.000, e atrás apenas da licenciatura em Pedagogia com 816.427. Já relativo aos dados do *quantum* de concluintes (egressos), enquanto em primeiro lugar tem-se novamente o curso de Pedagogia com 136.033 licenciados, o curso de Direito ostenta o número de 124.463 bacharéis formados por ano.

Neste sentido, apesar do curso de Direito já contar com oferta em instituições privadas no nordeste mineiro, como se verifica nos seguintes casos:

- Em Teófilo Otoni, do Centro Universitário Doctum (UniDoctum) que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2); do Instituto de Ensino Superior Integrado (IESI/FENORD), que a sua vez oferece 150 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 4) e da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (AlfaUnipac), que oferece 240 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2).
- Em Nanuque, do Centro Universitário de Caratinga (UNEC), que oferece 240 vagas anuais.
- Em Almenara, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais; da Universidade Itaúna que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito

3); e da Faculdade Doctum de Almenara que oferece 100 vagas anuais.

- Em Araçuaí, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.
- E na cidade de Capelinha, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.

Ao fim e ao cabo, o curso de Direito da UFVJM representará o primeiro e único curso a ser ofertado em uma universidade pública, seja federal ou estadual, em toda uma extensa região que abrange integralmente o vale do Mucuri e ainda parte do vale do Jequitinhonha, e que convive historicamente com o traço da vulnerabilidade social e econômica.

Assim sendo, se a oferta de um curso jurídico do ponto de vista pessoal, sabe-se ser transformadora à ponto de permitir o acesso a melhores empregos e rendas, o norte da concepção didático-pedagógica do curso também se pretende como exposto a seguir, se colocar comprometida com a formação de profissionais que sem perder o aspecto generalista, estejam sintonizados e engajados com as demandas locais.

3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM

O curso de Direito apresentado ao longo deste projeto será lotado na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), unidade acadêmica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que, desde a sua criação, oferta os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Serviço Social, além do curso de Licenciatura em Matemática. Somam-se a esses cursos dois programas de pós-graduação stricto sensu: o Mestrado Profissional em Administração Pública e o recentemente iniciado Mestrado Acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional.

Em 2026, a FACSAE completará 20 anos de sua criação, tendo sido a primeira unidade acadêmica do Campus do Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni. Ao longo dessas duas décadas, mesmo diante da expansão da UFVJM com a criação de novas unidades e cursos, a FACSAE manteve-se comprometida com a consolidação e o fortalecimento de seus cursos pioneiros. Nesse contexto, embora a proposta de criação de um curso de Direito na FACSAE não seja inédita, é forçoso reconhecer que o momento comemorativo de seus 20 anos representa uma conjuntura particularmente propícia para o avanço deste projeto, reafirmando o compromisso da unidade com o desenvolvimento regional do Vale do Mucuri e do médio e baixo

Jequitinhonha, por meio da oferta de um ensino jurídico público, gratuito e de qualidade.

É a partir desse compromisso institucional que o curso de Bacharelado em Direito da UFVJM, Campus do Mucuri, estrutura-se com base em uma concepção pedagógica que articula sólida formação técnico-jurídica, consistente base humanística e estreita vinculação com a realidade social e institucional da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Em contraposição à oferta predominantemente privada existente no contexto regional, o curso assume como eixo estruturante a formação crítica, ética e socialmente comprometida, orientada à ampliação do acesso à justiça, à qualificação das políticas públicas locais e ao fortalecimento das instituições democráticas.

Nesse sentido, o curso busca formar profissionais aptos a atuar nos diversos campos da prática jurídica, sem perder de vista as especificidades regionais, a promoção dos direitos humanos e a construção de soluções jurídicas socialmente responsáveis. Tal orientação formativa revela-se especialmente relevante diante do contexto socioeconômico regional que, embora marcado por expressivas riquezas naturais e culturais, apresenta historicamente os mais baixos índices de desenvolvimento do estado de Minas Gerais, com parcela significativa da população vivendo em situação de extrema pobreza (IBGE, 2023).

Diante desse cenário, ainda que o número de vagas ofertadas por instituições privadas de ensino superior para o curso de Direito no Vale do Mucuri e no médio e baixo Jequitinhonha seja da ordem de 1.200 vagas, o que evidencia a existência de uma demanda social expressiva, constitui um evidente contrassenso a inexistência, até o presente momento, de qualquer instituição pública que ofereça tal curso em seu rol de graduações. Trata-se, portanto, de uma lacuna que este projeto busca suprir, em plena consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2024–2028).

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Breve histórico institucional da UFVJM

A origem da UFVJM é vinculada à antiga Faculdade Federal de Odontologia (FAFEOD), criada pela Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953 e federalizada pela Lei nº 3.846, de 17 de janeiro de 1960. Esta primeira instituição de ensino superior

de Diamantina era uma autarquia de regime especial, conforme o Decreto nº 70.686 de 1972, passando só em 1997 a oferecer o seu segundo curso de graduação, o de Enfermagem.

A partir de 2002, a instituição recebeu a denominação de Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID) e passou a oferecer seis novas graduações, três na área da saúde (Farmácia, Fisioterapia e Nutrição) e três na área de agrárias, sendo elas Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia.

Adiante, no curso da expansão do ensino superior federal, durante o Governo Lula, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi criada em 06 de setembro de 2005 pela Lei nº. 11.173, com a oferta de mais 5 cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina. Mesma ocasião em que houve a implantação do *campus* do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni-MG, onde passaram a ser ofertados outros cinco cursos de graduação.

A partir do advento da Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído por meio do Decreto nº 6.096/2007, a UFVJM teve um crescimento vertiginoso, passando a ofertar, a partir de 2009, 23 cursos de graduação no *campus* JK de Diamantina e nove cursos de graduação no *campus* do Mucuri, estabelecendo então, cinco unidades acadêmicas no primeiro e duas outras no segundo.

Um novo crescimento da UFVJM ocorreu a partir de 2012, quando adicionou três novos cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina, um curso de graduação no *campus* do Mucuri, além de dois novos *campi* no estado de Minas, nas cidades de Janaúba e Unaí, o primeiro contando com seis cursos de graduação e o segundo com cinco cursos.

Ainda no contexto da expansão do ensino superior federal e na perspectiva de alcançar as populações das comunidades distantes dos maiores centros, vale lembrar que dado ao estímulo do Governo Federal por implantar programas de EAD – Ensino à Distância (Ead) nos *campi* sede das universidades, logo a UFVJM passou também a estabelecer polos em sua área de atuação e a ofertar mais outros cinco cursos de graduação (licenciaturas em Física, Pedagogia, Matemática e Química e bacharelado em Administração Pública).

Sendo que em todo este processo, significativo, portanto, verifica-se ser o papel da UFVJM no processo de interiorização do ensino público superior no norte do estado de Minas Gerais, dado que até a sua ampliação e consolidação, esta região contava com apenas duas outras instituições públicas de ensino superior, isto é, além da antiga

FAFEOD, no caso com a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e com o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, com a sede também em Montes Claros.

4.2 O contexto regional

O curso de Direito da UFVJM mediante a sua oferta na cidade de Teófilo Otoni, situada por sua vez no nordeste do estado de Minas Gerais e especificamente no vale do Mucuri, será como já dito anteriormente o primeiro e até o momento único curso de bacharelado em Direito ofertado por uma instituição pública de ensino em um raio de aproximadamente 70.000 km², onde vivem em torno de 700.000 habitantes, os quais se acham distribuídos em mais de 60 municípios (IBGE, 2023).

É fato, entretanto, que apesar das melhorias e transformações que a região tem experimentado ao longo dos últimos vinte e cinco anos, graças, sobretudo, ao avanço na implementação de programas sociais como, por exemplo, o bolsa família. As taxas de pobreza e suas correlatas, como a de gravidez na adolescência, exploração sexual de menores e consumo de álcool/drogas por jovens da região, seguem em patamares muito elevados quando cotejadas com outras do próprio estado de Minas (FJP, 2019).

Daí que incrementar e diversificar políticas públicas, como é o caso do aumento do número de vagas e oferta de novos cursos no ensino público superior pela UFVJM, trata-se não só de uma estratégia necessária como desejável para este ambiente dos vales do médio e baixo Jequitinhonha e Mucuri, tão carente de profissionais capazes, mas ao mesmo tempo comprometidos com a transformação do seu entorno direta ou indiretamente.

Por isso é que lastreada na Resolução CNE/CES nº 15 de 2018, a proposta de implantação de um curso de graduação em Direito na UFVJM se justifica, já que sem pretender se cingir a formar profissionais com visão monocular do fenômeno jurídico, a ideia por trás da dita concepção trata-se de capacitá-los a lidar de forma qualificada com as demandas originárias das recorrentes mudanças políticas, científicas e sociais em geral, e com as exigências para o desenvolvimento regional, em particular.

Soma-se a isso com relação a decisão pela oferta de 50 vagas anuais, que ela tanto se explica pela adequação à legislação vigente, quanto ao cenário orçamentário desafiador vivido nos últimos anos e às condições de infraestrutura física e tecnológica disponíveis na UFVJM.

5 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO CURSO

5.1 Objetivo geral do curso de Direito

Animado pela responsabilidade de propiciar uma formação hábil a enfrentar os desafios decorrentes da mediação por novas tecnologias, pelas exigências do campo jurídico contemporâneo em diálogo com as necessidades locais, regionais e nacionais e mediante a abertura para a interdisciplinariedade, o curso de Direito da UFVJM tem por objetivo geral:

– Formar profissionais do Direito que sob o norte de uma concepção generalista tenham as habilidades necessárias para atuar de modo qualificado nos mais distintos campos da prática jurídica na sociedade, bem como que sejam reconhecidos por sua apurada capacidade crítico-reflexiva, por seu elevado compromisso ético e pela plena e permanente adesão aos valores humanistas e engajamento social em um mundo de constantes mudanças.

5.2 Objetivos específicos do curso de Direito

Especificamente, o objetivo geral proposto terá os seguintes desdobramentos:

- Formar bacharéis conscientes do fenômeno jurídico no tempo e espaço em que se encontram e enquanto um problema interdisciplinar;
- Suscitar no percurso curricular destes futuros profissionais a plena adesão aos valores humanísticos que por sua vez sustentam o Estado Democrático de Direito nacional;
- Promover a integração do ensino com a pesquisa e a extensão com ênfase na resolução de problemas e pela aproximação com a comunidade;
- Proporcionar aos acadêmicos um aprimoramento das suas expressões oral, de escrita e de leitura, dotá-los de senso crítico e criativo e estimulá-los ao compromisso ético geral e profissional;
- Desenvolver nos estudantes a aptidão para o exercício da advocacia e das outras carreiras jurídicas com independência e profundidade teórico-prática;
- Instigar a consciência da necessidade de uma formação permanente, assim como de abertura às novas tecnologias, de responsabilidade ambiental e ao equacionamento das lides sociais mediante aplicação de meios alternativos.

Todos os referidos objetivos, vale destacar, bem convergem com a missão da

UFVJM, que está prevista no PDI (2024-2028), a saber: “Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática (PDI-UFVJM, 2024-2028).

6 METAS DO CURSO

Considerando os objetivos propostos, a seguir apresentamos (veja Quadro 2) algumas metas de curto, de médio e de longo prazo, as quais para além de cumprirem exigências institucionais e legais, trata-se de um plano com o que se intenta consolidar a relevância e o impacto do curso de Direito e da UFVJM na sociedade.

Quadro 2 – Síntese de Metas do Curso de Direito	
Metas de curto prazo	Prazo
Implementar o PPC do curso de Direito – versão 2026.	2025 a 2030
Contratar novos professores e técnicos administrativos para atender o curso e demais responsabilidades curriculares com outros cursos.	
Estruturar e organizar os espaços do NPJ, coordenação e sala coletiva de professores e auditório de júri simulado e conciliação.	
Implementar parcerias com instituições jurídicas da região do nordeste mineiro.	
Implementar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Ofertar a possibilidade de os discentes atuarem em projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão.	
Organizar eventos científicos regulares locais e regionais.	
Fomentar a criação de um Centro Acadêmico dos estudantes do curso de Direito e incentivar a participação discente em órgãos de deliberação.	
Garantir atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Metas de médio prazo	Prazo
Viabilizar a construção do prédio anexo da FACSAB onde funcionarão as instalações definitivas do curso Direito: coordenação e gabinetes individuais docentes.	2030 a 2035
Fortalecimento do curso pelo aprofundamento das parcerias existentes e mediante a implementação de novas.	
Consolidação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Consolidação da estrutura do auditório de júri simulado e conciliação.	
Consolidação dos projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão do curso.	
Criação de uma revista científica voltada para o campo do Direito.	
Criação de um curso de pós-graduação lato sensu em Direito.	
Capacitação de docentes em nível de pós-doutorado.	
Consolidar o Centro Acadêmico e a cultura de representação discente nos órgãos de deliberação e fomentar a criação de uma associação atlética dos estudantes.	
Consolidar a garantia de atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	2035
Rediscutir o PPC do curso.	
Metas de longo prazo	Prazo
Tornar o curso referência nacional na formação de profissionais do Direito	2035

Buscar a internacionalização do curso mediante parcerias com instituições do exterior	a 2040
Contratar novos professores para que o curso possa ser ofertado com entrada semestral.	
Estruturar um Programa de Pós-Graduação em Direito em nível de mestrado.	
Concluir o processo de instalação definitiva do curso no prédio anexo da FACSAB.	
Ampliar a infraestrutura e as possibilidades de prática no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Implementar um novo PPC do curso de Direito.	

Fonte: Desenvolvido pela comissão (2025).

7 PERFIL DO EGRESSO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Direito, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, em seu artigo 3º, o curso de graduação em Direito deve ensejar como perfil desejado do egresso:

[...] sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, a prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania [...]” (Brasil, 2018).

Ora, sob tais termos, o que aqui se projeta é que o egresso do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tenha o seguinte perfil:

I. Formação de viés generalista associada a uma visão humanista, capacidade crítico-reflexiva, abertura ao diálogo interdisciplinar e engajamento social;

II. Aptidão para se aprofundar em qualquer vertente do Direito, de se comunicar escrita e oralmente com precisão e de articular conhecimento teórico com a resolução de problemas;

III. Disposição para bem conduzir as partes em conflitos que se lhe apresentem, seja do ponto de vista preventivo, seja do ponto de vista repressivo, incluindo-se aí os meios judiciais e administrativos, assim como os extrajudiciais de composição;

IV. Senso de necessidade quanto ao contínuo aperfeiçoamento profissional em um mundo de constantes transformações sociais;

VI. Compromisso ético apurado e o reconhecimento das modernas tecnologias de informação e comunicação enquanto aliadas no exercício do Direito.

8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, define que o curso de graduação em Direito ao longo do processo de ensino-aprendizagem deve por sua vez possibilitar aos futuros bacharéis, as seguintes competências e habilidades:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

(BRASIL, 2018).

9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

O bacharel em Direito formado pela UFVJM, mediante sua robustez formativa, estará preparado para enfrentar o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e caso queira, exercer a profissão de advogado, assessor ou consultor jurídico, para pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, seja de modo autônomo ou empreendendo em um escritório. Ademais, estará apto também a atuar nas mais diversas atividades que historicamente sempre foram atribuídas a este profissional, tais como: Procurador das unidades federativas, de municípios e de autarquias, Delegado de Polícia, Magistrado, Ministério Público, Defensoria Pública e outros cargos da Administração Pública em geral. Além do que, pela continuidade de seus estudos, poderá ainda se enveredar à carreira acadêmica, tornando-se um professor e/ou pesquisador e atuando no ensino superior.

10 PROPOSTA PEDAGÓGICA

Norteadas pelas diretrizes curriculares contidas na Resolução CES/CNE n. 5 de 2018 e consistente com o perfil profissiográfico explicitado, junto aos objetivos aqui já apontados, o Projeto Pedagógico do curso de Direito da UFVJM pretende estabelecer um conjunto de ações as quais organizadas em unidades curriculares teórico-práticas, atividades de pesquisa e de extensão, atividades complementares e na elaboração de um trabalho de conclusão de curso visa traduzir um currículo assentado em premissas que podem ser resumidas em: interdisciplinariedade integralizada; formação jurídica associada à pesquisa e extensão; compromisso com a ética democrática e cidadania; integração com a comunidade local; práxis vinculada aos desafios presentes e futuros e compromisso com a formação técnica do operador do Direito visando a sua atuação no mercado de trabalho.

10.1 Metodologia de ensino

No curso de Direito, as unidades curriculares são oferecidas semestralmente. Todas as atividades didáticas são definidas nos planos de ensino, os quais ficam à disposição dos docentes e discentes através do sistema *e-Campus*. A partir desses

planos, os professores são orientados a organizar seus cronogramas de aulas.

10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito

As metodologias ativas adotadas no curso de Direito da UFVJM serão operacionalizadas de acordo com a natureza de cada unidade curricular, privilegiando estratégias que promovam a autonomia intelectual, o raciocínio jurídico e a aplicação prática do conhecimento.

Entre as metodologias utilizadas destacam-se: estudos de caso em disciplinas dogmáticas, simulações de audiências e júris simulados, oficinas de elaboração de peças processuais, aprendizagem baseada em problemas, projetos integradores e atividades extensionistas vinculadas às disciplinas.

Tais metodologias serão articuladas aos processos avaliativos, de modo a permitir o acompanhamento formativo do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil do egresso.

10.2 Integração entre teoria e prática

O curso de Direito possui diversas unidades curriculares que têm carga teórica e carga horária prática. Essas práticas são realizadas no Núcleo de Prática Jurídica em visitas técnicas e outras estratégias pedagógicas que promovam essa integração.

10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação

No curso de Direito da UFVJM, a integração entre graduação e pós-graduação se dará com os cursos que hoje existem na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no caso, o mestrado profissional em Administração Pública, hoje de conceito 4 na CAPES, e o mestrado acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional. Ao longo do curso, os alunos do curso de Direito terão a oportunidade de participar de diversos eventos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos respectivos programas, bem como os discentes destes cursos poderão estabelecer atividades de estágio em docência além de participar de congressos, fóruns e de projetos junto à graduação em Direito, formando um verdadeiro ambiente de colaboração e aprendizado conjunto.

10.4 Interdisciplinaridade

Partindo do pressuposto de que um dos problemas dos currículos dos cursos de Direito hoje, trata-se de enxergar a opção pela interdisciplinariedade como a mera inclusão na matriz curricular de uma série de disciplinas de outras áreas afins. O curso de Direito da UFVJM, portanto, se estrutura para trabalhar conjuntamente, como forma de captar a totalidade do fenômeno jurídico, os conteúdos dogmáticos e de Filosofia, Ciência Política, Sociologia, Economia e Psicologia, dentre outros, de modo a que os futuros profissionais aqui formados possam não apenas dominar as técnicas e teorias próprias do campo do Direito, mas que também saibam aplicar esses conhecimentos de forma integrada e eficaz em contextos diversos.

Assim, é que a interdisciplinariedade no curso de Direito da UFVJM, se destaca especialmente, pode-se dizer, por se constituir como princípio pedagógico transversal e pelos seguintes elementos:

- Ementas e bibliografias que buscam propiciar uma visão interdisciplinar dos seus conteúdos;
- Conteúdos trabalhados de forma a relacionar teoria e a prática, refletindo as demandas reais do mercado e da sociedade;
- Desenvolvimento integral do aluno, combinando conhecimentos técnicos com habilidades socioemocionais e éticas;
- Realização de atividades práticas simuladas e de extensão, com a articulação entre disciplinas distintas.

10.5 Tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem

A tecnologia da informação tem sido cada vez mais empregada no processo de ensino-aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas no âmbito dos cursos não presenciais ou semipresenciais, mas sim já ocupa um espaço importante também como mediador em cursos presenciais.

Assim, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no curso, os docentes e discentes têm à sua disposição ferramentas e equipamentos com as mais recentes tecnologias de informação e comunicação e de acessibilidade. Quanto ao acompanhamento das atividades acadêmicas pelos discentes este é realizado pelo

sistema *e-Campus*, responsável pela gestão e controle acadêmicos, embora também sejam utilizadas outras tecnologias como o: *Google G Suite*, *Moodle*, *Minha Biblioteca* e o *Pergamum*.

Especificamente, com relação ao *campus* do Mucuri, este conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, com capacidade total respectivamente para 18 (dezoito), 18 (dezoito), 24 (vinte e quatro) e 60 (sessenta) discentes. Todos possuem projetores multimídia, tela de projeção e conexão à Internet. São ademais, espaços devidamente equipados com quantidade e qualidade suficientes de equipamentos para suportar as práticas acadêmicas e de investigação científica necessárias ao curso, sem descuidar do conforto, da comodidade, limpeza, iluminação adequada e acessibilidade.

Para além dos laboratórios de informática, os estudantes têm acesso ainda a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência. Todos regularmente avaliados por uma equipe técnica especializada, garantindo a manutenção da qualidade e respectiva adequação às necessidades do curso.

A instituição conta também com bibliotecas física e virtual, disponibilizando uma variedade de títulos, com acesso para docentes e aos discentes. Na biblioteca física o sistema *Pergamum* permite a pesquisa dos exemplares disponíveis para a consulta local, empréstimo e para solicitação de reservas. Já a Minha Biblioteca, por sua vez, trata-se de uma biblioteca virtual que disponibiliza grande número de títulos de *eBooks* publicados por uma variedade de editoras.

10.6 Educação em Direitos Humanos

Nos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos deverá ser considerada na edição dos projetos pedagógicos de cursos de graduação como um processo sistemático e multidimensional, condutor da formação integral dos sujeitos de direitos e pela articulação das seguintes dimensões:

I – Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre os direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II – Afirmção de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III – Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV – Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de edição coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V – Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Ora, assim considerado e afora quando articulados em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, os *loci* mais adequados a uma articulação interdisciplinar, os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos serão abordados de modo mais forte nas seguintes unidades curriculares que se apresentam neste PPC: Direito e Pensamento Político; Direitos Humanos; Criminologia; Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos; Dogmática Constitucional I e II; Sociologia Jurídica; Direito Internacional Público; Direito da Criança e do Adolescente; Direito de Família e Sucessões; Direito da Seguridade Social e Direito Ambiental e Agrário.

10.7 Educação inclusiva

É de conhecimento público que a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência postula que o acesso à educação se trata de direito garantido a todos. Assim sendo, em sendo possível haver em sala de aula alunos com diferentes recursos e possibilidades, é, pois, preciso pensar o processo de ensino aprendizagem de forma inclusiva.

Neste sentido, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) da UFVJM criado pela Resolução CONSU nº 19, de 04 de julho de 2008 e reestruturado pela Resolução CONSU nº 11, de 11 de abril de 2014, é por sua vez o espaço institucional próprio de coordenação e articulação de ações que contribuem para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não só dos espaços físicos, mas ainda dos serviços e oportunidades oferecidos pela tríade Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

O NACI identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais na UFVJM – incluindo o transtorno do espectro autista – no ato da matrícula e/ou a partir de demandas espontâneas dos próprios, ou mediante a solicitação da coordenação dos cursos e docentes e logo em seguida se coloca em atividade na condução das seguintes ações:

- Reunião com os estudantes, com a finalidade de acolhê-los na Instituição e

conhecer suas necessidades especiais para os devidos encaminhamentos;

- Reunião com as coordenações de cursos, com o objetivo de cientificá-las do ingresso e das necessidades especiais desses(as) estudantes, tanto no âmbito pedagógico, quanto de acesso a equipamentos de tecnologia assistiva, bem como propor alternativas de atendimento e inclusão;
- Reunião com os setores administrativos da Instituição para a adequação de espaços físicos e a eliminação de barreiras arquitetônicas, visando o atendimento das demandas dos(as) estudantes e ou servidores;
- Empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para estudantes com surdez;
- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais como unidade curricular obrigatória nos currículos dos cursos de Licenciaturas e como optativa nos currículos dos cursos de Bacharelados, como é o caso do curso de Direito;
- Comunicação direta com os professores, informando-os das necessidades específicas de cada discente especial.

Nesse sentido, compete à coordenação do curso de Direito, juntamente com os docentes e servidores técnico-administrativos que apoiam as atividades de ensino, mediante trabalho integrado com o NACI, oferecer as condições necessárias para a inclusão e permanência com sucesso dos discentes com necessidades especiais.

10.8 Educação das relações étnico-raciais

Cumprindo o disposto na Lei 11.645 de 10 de março de 2008, sobre o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, bem como em observância ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 01, de 17 de junho de 2004, cabe especificar que este PPC ancorado na ideia de busca pelo reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e povos originários, se propõe a trabalhar tais conteúdos, tanto em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, como também nas seguintes unidades curriculares: Antropologia Jurídica; Direitos Humanos; Ambiental e Agrário; Direito e Literatura e Direito e Cinema.

10.9 Políticas de Educação Ambiental

Como pode ser observado do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2024-2028), a UFVJM ressalta o desenvolvimento sustentável como uma parte da sua missão, logo que a institui enquanto sendo de “promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática”.

Ora, em consonância com o PDI e de forma contextualizada, a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade aparece consideravelmente nas unidades curriculares do curso, Direito ambiental e Agrário e Direito da Cidade, como no caso também das atividades complementares através da participação em eventos, cursos, simpósios e congressos que venham a abordar a dita temática, e nos projetos de ensino, pesquisa e de extensão.

10.10 Apoio ao discente

10.10.1 Programas de Apoio

Neste intento, são desenvolvidas as seguintes ações de apoio ao discentes no âmbito da Universidade:

– **Programa de Assistência Estudantil (PAE):** enquanto conjunto de ações implementadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFVJM, este programa tem por objetivo favorecer a permanência dos discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação, com a finalidade de reduzir o índice de evasão motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Para tanto é necessário que o discente comprove estar em efetiva situação de vulnerabilidade socioeconômica, o qual é avaliada e identificada por profissionais ocupantes do cargo de assistente social. Tal programa destina-se a promover inclusão social, formação plena, produzir conhecimento e melhorar o desempenho acadêmico e bem-estar biopsicossocial através de auxílio financeiro para o custeio complementar de despesas com transporte, alimentação, moradia estudantil e aquisição de material didático, mas também oferece ao discente outros meios de assistência, como no caso de atendimento psicológico, social e pedagógico.

– **Programa de Apoio à Participação em Eventos (PROAPE):** é um programa da PROGRAD da Universidade, de fomento à participação de discentes dos cursos de graduação em eventos acadêmico-científico-culturais, nacionais e internacionais, tais como congressos, simpósios, seminários e similares, considerados importantes para a integração do ensino, pesquisa e extensão.

Trata-se de programa que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais. São objetivos do programa:

- Incentivar o estudo e apresentação de propostas visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na UFVJM.

– **Programa de Monitoria:** o Programa de monitoria visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projetos acadêmicos de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular ou conjunto de disciplinas, sob a orientação direta do professor responsável pela mesma. Constituem-se objetivos do programa de monitoria:

- Dar suporte aos discentes, visando à melhoria do rendimento acadêmico;
- Despertar o gosto pela carreira docente nos acadêmicos que apresentem rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório;
- Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;
- Estimular o acadêmico a desenvolver habilidades que favoreçam a iniciação à docência;
- Constituir elo entre professores e estudantes, visando o melhor ajustamento entre a execução de programas e o desenvolvimento da aprendizagem.

– **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC):** as bolsas de iniciação científica são concedidas por órgãos de fomento e pela iniciativa

privada e por projetos de pesquisa em demandas individuais dos docentes. Elas são oferecidas atendendo critérios de desempenho acadêmico a estudantes interessados no desenvolvimento do trabalho proposto. Outras atividades podem ser desenvolvidas em projetos de pesquisa também, mesmo sem a concessão de bolsas (considerando a limitação dos recursos).

A iniciação científica representa importante instrumento para complementação da formação acadêmica de estudantes universitários, embasada na experiência vivida entre o projeto, o fazer e os resultados alcançados, no aporte de conhecimentos e na convivência estreita com o orientador.

– **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):** a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM possui um programa que propicia aos discentes a oportunidade de obterem bolsas de extensão. Por meio de editais, docentes e técnicos administrativos da instituição podem submeter projetos de extensão que prevejam por sua vez bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

São objetivos do PIBEX:

- Estimular a comunidade universitária a participar de ações de extensão, especialmente, a participação de discentes;
- Possibilitar aprendizagem em métodos e processos de extensão; incentivar a integração entre docentes, discentes e técnicos na realização das ações de extensão universitária;
- Promover interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, na superação de dificuldades e no intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;
- Contribuir com a formação dos alunos a partir da interação com a realidade da população brasileira – em especial, a das localidades de abrangência da UFVJM; e,
- Qualificar os discentes para os desafios enfrentados no mundo presente em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.

– **Programa de Bolsa Permanência:** o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais para auxílio na manutenção de alunos de graduação em instituições federais de ensino superior, o qual tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sobretudo,

os indígenas e quilombolas, nas instituições federais de ensino superior.

O valor é depositado diretamente pelo MEC para os estudantes beneficiários após homologação da Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (ProAAE) da UFVJM. O Programa Bolsa Permanência possui critérios de seleção próprios, não sendo regulamentados pelos editais do Programa de Assistência Estudantil.

– **Auxílio-Manutenção:** o Auxílio-Manutenção consiste no repasse financeiro durante o semestre letivo, em parcelas com um valor determinado pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (CAAE).

O objetivo do auxílio é contribuir parcialmente com despesas de alimentação e transporte, podendo o benefício ser acumulado com bolsas institucionais. No entanto, a orientação é de que, caso o estudante tenha interesse em receber outras bolsas que não de Assistência Estudantil, verifique se não há impedimento para acúmulo previsto no regulamento ou edital de cada uma delas.

– **Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte (PROCARTE):** o Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte é gerenciado pela PROEXC da UFVJM. Por meio de editais específicos, publicados anualmente, docentes e servidores técnicos administrativos da Instituição podem submeter projetos Procarte e concorrer a bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

10.10.2 Núcleo de acessibilidade

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI/UFVJM) é um espaço institucional de coordenação e articulação de ações que contribuam para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não apenas dos espaços físicos, mas também de serviços e oportunidades oferecidos pela tríade ensino/pesquisa/extensão da Universidade.

O Núcleo identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais no ato da matrícula (incluindo aí o transtorno do espectro autista) ou a partir de demandas espontâneas dos próprios discentes e pela solicitação da coordenação dos cursos e docentes. A partir da referida identificação, são desenvolvidas ações para o seu atendimento, como por exemplo, empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva e disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para os discentes surdos.

10.10.3 Apoio psicológico ao discente

O Apoio Psicológico ao Discente corresponde à possibilidade de atendimento psicológico individual da UFVJM, e é um serviço oferecido pela Seção de Promoção à Saúde (SPS/DASA/PROGEP). Os atendimentos são realizados em todos os *campi* da instituição e para toda comunidade acadêmica, e tem o intuito de permitir à pessoa ter uma visão mais clara de si e das suas possibilidades.

11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de graduação em Direito da UFVJM foi planejada de forma a priorizar a interdisciplinariedade e a articulação de saberes, para atender tanto aos novos desafios que se apresentam ao mundo jurídico, como igualmente para bem se adequar ao contexto regional e ao perfil do egresso pretendido, com a especial ênfase na resolução de problemas.

Neste sentido, as atividades de ensino-aprendizagem e respectivos conteúdos, se acham distribuídos de acordo com a natureza das unidades curriculares e conforme a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Direito, do seguinte modo:

- a) **Formação geral** – relacionadas com os elementos fundamentais do Direito em diálogo com outras expressões do conhecimento – Direito e pensamento político, História do Direito, Linguagem e redação jurídica, Fundamentos de Economia, Antropologia jurídica, Filosofia do Direito, Sociologia jurídica, Criminologia, Bioética e Biodireito, Direito e Literatura, Língua brasileira de sinais, Direito e Cinema, Psicologia geral e jurídica e Deontologia jurídica;
- b) **Formação técnico-jurídica** – relacionadas com o enfoque dogmático e de aplicação do Direito, conforme o contexto e os desafios contemporâneos – Introdução ao estudo do Direito, Direitos humanos, Teoria da Constituição, Teoria geral do direito civil, Teoria geral do Estado, Hermenêutica jurídica, Direito internacional público, Teoria geral do processo, Direito dos contratos, Direito das obrigações e responsabilidade civil, Dogmática constitucional, Direito processual civil, Direito penal, Direito do consumidor, Direito empresarial, Direito administrativo, Direitos reais, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Leis penais

extravagantes, Direito processual penal, Direito individual do trabalho, Direito coletivo do trabalho, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito internacional privado, Direito Tributário, Direito da informática e processo judicial eletrônico, Direito da seguridade social, Direito processual do trabalho, Direito eleitoral, Processo e recurso nos tribunais superiores, Fundamentos de Direito penal econômico, Medicina forense, Direito da cidade, Direito da integração, Federação e federalismo fiscal, Estudo da jurisprudência constitucional, Falência e recuperação judicial e Direito dos contratos administrativos;

- c) **Formação prático-profissional** – relacionadas com a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas perspectivas formativas – Projeto de TCC, Trabalho de conclusão de curso, Estágio supervisionado cível, Estágio supervisionado trabalhista, Estágio supervisionado criminal, Extensão em prática cível, Extensão em prática criminal, Extensão em prática trabalhista e Metodologia da pesquisa jurídica.

Cabe destacar que a estrutura acadêmica do curso de bacharelado em Direito terá uma duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos, ou 5 (cinco) anos e 7,5 (sete e meio) anos e que a carga horária mínima exigida para integralização curricular do Curso é de 3840 horas.

Destas, visando alcançar o perfil de formação delineado neste PPC, o curso de Direito está organizado sob o regime seriado semestral com carga horária de unidades curriculares obrigatórias de 3210 (três mil duzentos e dez) horas, sendo 250 (duzentos e cinquenta) horas de ações de extensão distribuídas pelas unidades curriculares Antropologia jurídica, Direitos humanos, Criminologia, Sociologia jurídica, Direito do consumidor, Direito empresarial 1, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito da seguridade social, Extensão em prática Cível 1 e 2, Extensão em Prática criminal e Extensão em prática trabalhista. Já outras 240 (duzentos e quarenta) horas estão destinadas as disciplinas de Estágio supervisionado cível 1 e 2, criminal e trabalhista. Sendo as demais 180 (cento e oitenta) horas atribuídas para disciplinas eletivas e 210 (duzentos e dez) horas de atividades complementares, onde 134 (cento e trinta e quatro) de tais horas estão distribuídas para a extensão, enquanto 76 são para outras atividades.

Assim, o quadro 3 abaixo mostra a matriz curricular (em horas-relógio) do curso

de Direito.

Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso de Direito

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR DE CURSO DE DIREITO												
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 1º	DIRXXX	Introdução ao Estudo do Direito	O	P	60			60	360	4		
	DIRXXX	História do Direito	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito e Pensamento Político	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Linguagem e Redação Jurídica	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Fundamentos de Economia	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Antropologia Jurídica	O	P	50		10	60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 2º	DIRXXX	Filosofia do Direito	O	P	60			60	360	4		
	DIRXXX	Direitos Humanos	O	P	50		10	60		4		
	DIRXXX	Teoria da Constituição	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.	
	DIRXXX	Teoria Geral do Direito Civil	O	P	60			60		4	Intr. ao Est. do Di.	
	DIRXXX	Teoria Geral do Estado	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.	
	DIRXXX	Hermenêutica Jurídica	O	P	60			60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 3º	DIRXXX	Criminologia	O	P	50		10	60	360	4		
	DIRXXX	Direito Internacional Público	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Teoria Geral do Processo	O	P	60			60		4	Teoria G. do D. Civil	
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 1	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Sociologia Jurídica	O	P	50		10	60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 4º	DIRXXX	Direito Processual Civil 1	O	P	60			60	360	4	Teoria G. do Proc.	
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito dos Contratos	O	P	60			60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.	
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Geral	O	P	60			60		4	Criminol.	
	DIRXXX	Direito do Consumidor	O	P	50		10	60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.	
	DIRXXX	Metodologia da Pesquisa Jurídica	O	P	60			60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 5º	DIRXXX	Direito Empresarial 1	O	P	50		10	60	360	4	Dir. dos Cont.	
	DIRXXX	Direito Processual Civil 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito Administrativo 1	O	P	60			60		4	Dogm. Const. 2	
	DIRXXX	Direitos Reais	O	P	60			60		4	Dir. dos Cont.	
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Especial	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Eletiva 1	E	P	60			60		4		

	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 6º	DIRXXX	Direito Empresarial 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	O	P	60		30	90	6	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Leis Penais Extravagantes	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Administrativo 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito de Família e de Sucessões	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito Processual Penal 1	O	P	60			60	4	Dir. Pen. 2		
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 7º	DIRXXX	Direito Individual do Trabalho	O	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito Tributário 1	O	P	60			60	4	Dir. Adm. 2		
	DIRXXX	Direito Processual Penal 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 1	O	P		60		60	4	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 1	O	P			30	30	2	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Direito Ambiental e Agrário	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito da Criança e do Adolescente	O	P	50		10	60	4			
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 8º	DIRXXX	Direito Internacional Privado	O	P	60			60	4	Dir. de Fam e Suc.		
	DIRXXX	Direito Coletivo do Trabalho	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Criminal	O	P		60		60	4	Dir. Proc. Penal 2		
	DIRXXX	Extensão em Prática Criminal	O	P			30	30	2	Dir. Proc. Penal 2		
	DIRXXX	Direito Tributário 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Eletiva 2	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico	O	P	60			60	4	Dir. Proc. Civil 2		
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 9º	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 2	O	P		60		60	4			
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 2	O	P			30	30	2			
	DIRXXX	Projeto de TCC	O	P	60			60	4	Met. da Pesq. Jur.		
	DIRXXX	Direito da Seguridade Social	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito Processual do Trabalho	O	P	60			60	4	Dir. Col. Do Trab.		
	DIRXXX	Eletiva 3	E	P	60			60	4			
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 10º	DIRXXX	Deontologia Jurídica	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Trabalhista	O	P		60		60	4	Dir. Proc. do Trab.		
	DIRXXX	Extensão em Prática Trabalhista	O	P			30	30	2	Dir. Proc. do Trab.		
	DIRXXX	Trabalho de Conclusão de Curso	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Eleitoral	O	P	60			60	4	Dir. Adm. 2		
	DIRXXX	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	O	P	60			60	4	Dir. Proc. Penal 2		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Direito e Pensamento Político (Dir. e Pens. Poli.); Introdução ao Estudo do Direito (Intr. ao Est. do Di.); Teoria Geral

do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Teoria Geral do Processo (Teoria G. do Proc.); Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (Dir. das Ob. e Resp. Ci.); Criminologia (Criminol.); Direito dos Contratos (Dir. dos Cont.); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Processual Civil 2 (Dir. Proc. Civil 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2); Direito Administrativo 2 (Dir. Adm. 2); Direito de Família e Sucessões (Dir. de Fam. e Suc.); Direito Processual Penal 2 (Dir. Proc. Penal 2); Direito Coletivo do Trabalho (Dir. Col. do Trab.); Direito Processual do Trabalho (Dir. Proc. do Trab.); Metodologia da Pesquisa Jurídica (Met. da Pesq. Jur.).

Já por sua vez o quadro 4 logo abaixo mostra as atividades complementares e o estágio curricular supervisionado (em horas-relógio) do curso de Direito.

Quadro 4 – Atividades Complementares e Estágio Curricular Supervisionado

Código	Componente Curricular	Tipo	Carga Horária				
			T	P	Ext.	CHT	Cre
DIRXXX	Atividades Complementares	O		76	134	210	14
DIRXXX	Estágio Curricular Supervisionado	O		240	-	240	16

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

A seguir o quadro 5 mostra a matriz curricular das unidades curriculares eletivas do curso de bacharelado em Direito.

Quadro 5 – Matriz Curricular das Unidades Curriculares Eletivas

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)												
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Pre.	Cor.	Equivalência	
					T	P	Ext.	CH				Cre.
ELETIVAS (Direito)	DIRXXX	Fundamentos do Direito Penal Econômico	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Medicina Forense	E	P	60			60	4	Dir. Pen. 2		
	DIRXXX	Direito da Cidade	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Bioética e Biodireito	E	P	60			60	4	Teoria G. do D. Civil		
	DIRXXX	Direito e Literatura	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito e Cinema		P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Administrativo para Contábeis e Administração	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Federação e Federalismo Fiscal	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito da Integração	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estudo da Jurisprudência Constitucional	E	P	60			60	4	Dogm. Const. 2		
	DIRXXX	Falência e Recuperação Judicial	E	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito dos Contratos Administrativos	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Língua Brasileira de Sinais	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Psicologia Geral e Jurídica	E	P	60			60	4			

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Teoria Geral do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2).

12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR

Quadro 6 – Fluxograma das unidades curriculares nos respectivos períodos

1º. Período (360)	2º. Período (360)	3º. Período (360)	4º. Período (360)
Introdução ao Estudo do Direito (60)	Filosofia do Direito (60)	Criminologia (60)	Direito Processual Civil 1 (60)
História do Direito (60)	Direitos Humanos (60)	Direito Internacional Público (60)	Dogmática Constitucional 2 (60)
Direito e Pensamento	Teoria da Constituição (60)	Teoria Geral do Processo	Direito dos Contratos (60)

Político (60)		(60)	
Linguagem e Redação Jurídica (60)	Teoria Geral do Direito Civil (60)	Dogmática Constitucional 1 (60)	Direito Penal: Parte Geral (60)
Fundamentos de Economia (60)	Teoria Geral do Estado (60)	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (60)	Direito do Consumidor (60)
Antropologia Jurídica (60)	Hermenêutica Jurídica (60)	Sociologia Jurídica (60)	Metodologia da Pesquisa Jurídica (60)
5º. Período (360)	6º. Período (390)	7º. Período (390)	8º. Período (390)
Direito Empresarial 1 (60)	Direito Empresarial 2 (60)	Direito Individual do Trabalho (60)	Direito Internacional Privado (60)
Direito Processual Civil 2 (60)	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (90)	Direito Tributário 1 (60)	Direito Coletivo do Trabalho (60)
Direito Administrativo 1 (60)	Leis Penais Extravagantes (60)	Direito Processual Penal 2 (60)	Estágio Supervisionado Criminal (60)
Direitos Reais (60)	Direito Administrativo 2 (60)	Estágio Supervisionado Civil 1 (60)	Extensão em Prática Criminal (30)
Direito Penal: Parte Especial (60)	Direito de Família e de Sucessões (60)	Extensão em Prática Civil 1 (30)	Eletiva 2 (60)
Eletiva 1 (60)	Direito Processual Penal 1 (60)	Direito Ambiental e Agrário (60)	Direito Tributário 2 (60)
		Direito da Criança e do Adolescente (60)	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico (60)
9º. Período (330)	10º. Período (330)	Legenda	Carga Horária
Estágio Supervisionado Civil 2 (60)	Deontologia Jurídica (60)	Unidade Curricular Obrigatória	3210hs
Extensão em Prática Civil 2 (30)	Estágio Supervisionado Trabalhista (60)	Unidade Curricular Eletiva	180hs
Projeto de TCC (60)	Extensão em Prática Trabalhista (30)	Estágio Supervisionado	240hs
Direito da Seguridade Social (60)	Trabalho de Conclusão de Curso (60)	Atividades Complementares	210hs
Direito Processual do Trabalho (60)	Direito Eleitoral (60)	Total Geral	3840hs
Eletiva 3 (60)	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores (60)	Extensão em Unidade Curricular Obrigatória	250hs de 3090hs
		Extensão em Atividades Complementares	134hs de 210hs
		Total de Carga Horária de Extensão	384hs

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades complementares são atividades acadêmicas de múltiplos formatos, as quais concorrem para o enriquecimento da formação profissional. Nesta senda, as atividades complementares para o curso de Direito deverão totalizar 210h (duzentos e dez) horas, caracterizadas conforme a natureza e contempladas ao longo do curso, por:

Iniciação à docência/monitoria; disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; estágio não obrigatório; participação comprovada em grupos de pesquisa que estejam registrados

pelo CNPq/UFVJM; (PET) – Programa de Educação Tutorial; visitas técnicas; a bolsa atividade; iniciação científica; participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; participação em projetos de extensão registrados na PROEXC; participação em demais projetos institucionais; participação em entidades de representação dos estudantes; participação em órgãos colegiados e em comissões da UFVJM, mediante portaria; participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou eventualmente nacionais; a publicação de artigos ou resumos em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecidas, relacionado exclusivamente ao curso; presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

As referidas atividades são classificadas em 5 grupos: I – Atividades de ensino e publicação; II – Atividades de pesquisa e publicação; III – Atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV – Atividades de representação estudantil e por fim, V - Capacitação profissional, atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, sendo que o discente é obrigado a cumprir atividades em no mínimo 3 (três) grupos distintos, sendo 134 horas das 210 necessariamente como membro executor de ações de extensão registrados na PROEXC.

De conformidade com a resolução CONSEPE n 33, de 14 de dezembro de 2021 encontra-se no Anexo G as normas internas complementares do curso de Direito para as atividades complementares, cabendo aqui ainda destacar que o cômputo da carga apresentada será lançado no Sistema de Gerenciamento Acadêmico – E-Campus, no histórico do aluno, após a análise e comprovação documental, e ainda que haverá um coordenador responsável por esta avaliação e por orientar os discentes neste tocante.

14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O estágio supervisionado no curso de Direito da UFVJM no *campus* do Mucuri está devidamente planejado, com a carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas

próprias para as atividades práticas real e simuladas como redação de atos jurídicos e profissionais, elaboração de peças e no desenvolvimento de rotinas processuais, acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas aos órgãos jurídicos, exame e discussão de processos findos e para treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação.

Ademais, para garantir a efetividade do estágio supervisionado obrigatório, bem como levando em conta que todos os alunos regularmente matriculados nas unidades curriculares de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ, onde tal estágio se desenvolve, consta do anexo A, portanto, o regulamento do NPJ, em que se estabelecem seus objetivos, as competências da Coordenação, dos professores – orientadores, das atividades dos estagiários, do apoio administrativo e dos advogados colaboradores.

Vale destacar que nos termos da Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio), Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/1994) e Resolução CONSEPE n. 6/2024, o estágio no NPJ trata-se de componente curricular obrigatório cuja finalidade consiste em viabilizar aos alunos a integração entre teoria e a prática, mediante análise e solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, com vistas a consolidar o perfil profissional concebido e pretendido neste Projeto Pedagógico.

Bem como é mister salientar que na sua fase inicial, o NPJ priorizará atividades práticas simuladas, estudos de casos, edição de peças processuais e participação em projetos de extensão, evoluindo assim gradualmente para o atendimento jurídico à comunidade, conforme a consolidação da infraestrutura física, do quadro docente e das parcerias institucionais a serem celebradas.

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Apesar do estágio não obrigatório não ser requisito para a obtenção do diploma, por se tratar ainda assim de um ato educativo no ambiente de trabalho, que por força de lei deve ser supervisionado, o curso de Direito da UFVJM, cioso de seu papel neste aspecto, estabelece regulamento e constitui uma Coordenação a ser ocupada por um professor, que por seu turno ficará responsável por receber, organizar, operacionalizar e supervisionar eventuais celebrações de estágios deste tipo.

16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Direito trata-se de uma etapa obrigatória a qual proporciona aos alunos a oportunidade de praticar os métodos de pesquisa científica dentro do campo jurídico. Assim, conforme a Resolução UFVJM - CONSEPE n. 22/2017, uma vez que o TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do aluno – fundamentais para o desenvolvimento da ciência. É em plena consonância com o referido ditame que o TCC no curso de Direito será, portanto, desenvolvido em duas etapas, constituídas da unidade curricular Projeto de TCC – onde o discente conhecerá seu orientador e elaborará um projeto de pesquisa, e Trabalho de conclusão de curso – onde o discente deverá apresentar e defender os resultados obtidos na pesquisa.

O TCC no curso de Direito poderá ser elaborado tanto na forma de monografia, quanto de artigo científico. As demais orientações para além da Resolução UFVJM – CONSEPE n. 22/2017, constam ainda de regulamento próprio do curso. Haverá uma coordenação constituída por um docente, cuja função trata-se de supervisionar e de orientar em conjunto com os orientadores, os alunos matriculados nas disciplinas de Projeto de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso, de sorte a que desenvolvam seus trabalhos conforme as referidas normas orientadoras e de formalização pertinentes.

17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em cumprimento à Meta 12.7 da Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024, com fundamento na Resolução CNE/CES n. 7 de 2018, e com fulcro na Resolução CONSEPE/UFVJM n. 2 de 2021, os créditos curriculares de extensão no Curso de Direito da UFVJM, que correspondem ao total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) serão operacionalizados ao longo de todo curso do seguinte modo:

Em unidades curriculares - Antropologia jurídica (1º período); Direitos humanos (2º período); Criminologia e em Sociologia jurídica (3º período); Direito do consumidor (4º período); Direito empresarial 1 (5º período); Métodos alternativos de resolução de conflitos e Direito de família e sucessões (6º período); Extensão em Prática cível 1, Direito ambiental e agrário e Direito da criança e do adolescente (7º período); Extensão em Prática criminal (8º período); Extensão em Prática cível 2 e em Direito da seguridade social (9º período) e Extensão em Prática trabalhista (10º período), que

por sua vez totalizam 250 (duzentos e cinquenta) horas.

E em atividades complementares - que por sua vez totalizam 134 (cento e trinta quatro) horas.

Cabe registrar que a carga horária de extensão em unidades curriculares será organizada em ações de extensão com os respectivos registros na PROEXC, devendo o número dos registros serem incluídos nos respectivos planos de ensino das unidades curriculares pertinentes. Bem como, importa ainda salientar que as especificações metodológicas das ações a se realizar serão descritas no plano de ensino pelos docentes responsáveis pelas disciplinas que contenham parte de sua carga horária dedicadas à extensão.

18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS

O quadro 7, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares obrigatórias.

Quadro 7 – Ementários e bibliografias das unidades curriculares do 1º ao 10º período

1º PERÍODO			
Introdução ao Estudo do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: O Direito como objeto do conhecimento; As definições do Direito; Direito e Sociedade; Direito e Justiça; Direito e Moral Direito Natural e Positivismo; Teoria Tridimensional; Dogmática e Zetética. A dicotomia: Direito Público/Direito Privado; Teorias da Norma; Fontes do Direito; Direito Objetivo e Subjetivo; Codificação; Técnica Jurídica; Ramos do Direito; Direito Intertemporal.			
Bibliografia Básica: NADER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do Direito. 7.ed. Barueri (SP): Atlas, 2022.			
Bibliografia Complementar: DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à Ciência do Direito: introdução à teoria geral do Direito, à filosofia do Direito, à sociologia jurídica, à lógica jurídica, à norma jurídica e aplicação do Direito. 29. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026. NUNES, Rizzatto. Manual de introdução ao estudo do Direito. 18. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. ADEODATO, João Maurício. Introdução ao estudo do Direito: retórica realista, argumentação e erística. Rio de Janeiro: Forense, 2023. JUSTEN FILHO, Marçal. Introdução ao estudo do Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
História do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Compreensão histórica do fenômeno jurídico; Métodos e tarefas da História do Direito; O Direito primitivo; O Direito no mundo antigo: Grécia e Roma; O Direito na idade média e renascença: pluralismo, direito canônico e escolástica; As ideias jurídicas nos séculos XV ao XVIII: absolutismo, iluminismo, nacionalismo e codificação; Trajetória do pensamento jurídico na contemporaneidade: séculos XIX e XX: constitucionalismo moderno e período pós-guerras. Cultura jurídica no Brasil: América portuguesa e Brasil independente.			
Bibliografia Básica: LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito na história - lições introdutórias. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. WOLKMER, Antonio Carlos. História do Direito: tradição no ocidente e no Brasil. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MARCOS, Rui de Figueiredo; MATHIAS, Carlos Fernando; NORONHA, Ibsen. História do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			

Bibliografia Complementar: ALVES, José Carlos Moreira. Direito romano. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. Curso de história do Direito. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (Org.). História do Direito brasileiro. Leituras da ordem jurídica nacional. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. DE CICCIO, Cláudio. História do Direito e do pensamento jurídico. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. REALE, Miguel. Horizontes do Direito e da História. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.			
Direito e Pensamento Político		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Pensamento político clássico; Pensamento político cristão (Santo Agostinho, Santo Tomás, Guilherme de Ockham); Maquiavel; A gênese do Estado moderno (Bodin, Bossuet, Hobbes); Marx e Weber e as noções de poder, ideologia, classe e dominação; Modelos de organização política e econômica (capitalismo, liberalismo, socialismo e a socialdemocracia); Regimes políticos (democracia, autoritarismo e totalitarismo); Cidadania e formas de representação política; Revolução e Golpe de Estado; Estado e políticas públicas; Globalização e integração econômica.			
Bibliografia Básica: BOBBIO, Norberto. Teoria geral da Política: a filosofia política e a lição dos clássicos. Barueri (SP): Atlas, 2025. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER, Évelyne. História das ideias políticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.			
Bibliografia Complementar: BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ANDERSON, Perry. Espectro: da direita à esquerda no mundo das ideias. São Paulo: Boitempo, 2012. REALE, Miguel. Política e Direito (ensaios). São Paulo: Saraiva, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Burke, Kant, Hegel, Tocqueville, Stuart Mill, Marx. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista". 14. Ed. São Paulo: Ática, 2006.			
Linguagem e Redação Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Comunicação e comunicação jurídica; Aspectos gramaticais; O sentido na linguagem jurídica; Coesão e coerência; Elementos constitutivos do texto; A produção de sentido no texto; Tipos de texto e gêneros textuais jurídicos; Argumentação jurídica e suas modalidades; Lógica jurídica; O latim na linguagem jurídica; Prática da redação jurídica: judicial e extrajudicial.			
Bibliografia Básica: DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de português jurídico. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. SABBAG, Eduardo. Manual de português jurídico. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português forense: língua portuguesa para curso de Direito. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.			
Bibliografia Complementar: PETRI, Maria José Constantino. Manual de linguagem jurídica. 4. ed. São Paulo: ExpressaJur, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Linguagem jurídica: semiótica, discurso e Direito. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Argumentação jurídica. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2016. NASCIMENTO, Edmundo Dantès. Linguagem forense: redação forense e a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
Fundamentos de Economia		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Introdução à Economia: escolha, escassez, necessidades, recursos, produção e distribuição; Agentes Econômicos; Sistema Econômico; Noções da Teoria Microeconômica: Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado, Elasticidades, Estruturas de Mercado; Noções da Teoria Macroeconômica: Metas a Política Macroeconômica, Instrumentos da Política Macroeconômica, Contas Nacionais, Políticas Econômicas: fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, Inflação e Desemprego; Noções de Conjuntura Econômica; Economia do setor público: Externalidades. Bens públicos e recursos comuns; Sistema tributário.			
Bibliografia Básica: MANKIW, Nicholas Gregory. Introdução à Economia. Porto Alegre: Bookman; São Paulo: Cengage Learning, 2025. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia: micro e macro. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. DORNBUSCH, Rudiger; FISCHER, Stanley; STARTZ, Richard. Macroeconomia. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.			
Bibliografia Complementar: KRUGMAN, Paul; WELLS, Robin. Introdução a Economia. 6. ed, Barueri (SP): Atlas, 2023. SAMPAIO, Luiza. Microeconomia. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. 7. ed. São Paulo: SaraivaUni, 2023. PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. Curso de análise econômica do Direito. 2. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. SAMUELSON, Paul Anthony; NORDHAUS, William Dawbney. Economia. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.			
Antropologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h

Equivalência: -	Pré-Requisito: -
Ementa: Fundamentos da Antropologia; Cultura e representação social; Identidade e estereotipagem; A função antropológica do Direito; O sujeito e suas demandas por Direito e Justiça (antropologia jurídica das civilizações passadas e na contemporaneidade); Pluralismo jurídico; Antropologia e multiculturalismo; Movimentos étnico-culturais; A dialética das relações raciais. A pesquisa etnográfica no Direito. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.	
Bibliografia Básica: SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CARNIO, Henrique Garbellini. Direito e Antropologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SANTOS, Boaventura de Sousa. O Direito dos oprimidos: sociologia crítica do Direito. V. 1. São Paulo: Cortez, 2015.	
Bibliografia Complementar: PALMA, Rodrigo Freitas. Antropologia jurídica. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. SILVA, Enio Waldir da. Sociologia Jurídica. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2021. BERGER, Peter. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. CLASTRES, Pierre. Sociedade contra o estado: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify, 2003. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).	

2º PERÍODO		
Filosofia do Direito	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Filosofia e o pensamento filosófico sobre o Direito; Filosofia grega e romana e a filosofia do Direito; Filosofia do Direito na idade média e na idade moderna; A Filosofia do Direito no século XIX e a escola da exegese; A Filosofia do Direito no século XX: Kelsen, Hart, Arendt. Bobbio, Dworkin, Rawls, Sandel, Nozick, Habermas e Alexy; Realismo Jurídico; Filosofias críticas do Direito; Tendências contemporâneas em Filosofia do Direito		
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do Direito. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. Manual de filosofia jurídica. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito: introdução à problemática jurídico-científica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021. ADEODATO, João Maurício. Filosofia do Direito. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto; LOPES, José Reinaldo de Lima (Orgs.). Ensaios de teoria do Direito. São Paulo: Saraiva, 2013. VICHINKESKI, Anderson; OLIVEIRA, Elton Somensi (Orgs.). Correntes contemporâneas do pensamento jurídico. Barueri (SP): Manole, 2010. REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.		
Direitos Humanos	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Construção histórica dos direitos humanos; Universalidade e relativização dos direitos humanos; Documentos básicos em matéria de direitos humanos; A proteção internacional dos direitos humanos; O sistema global de proteção dos direitos humanos e os sistemas regionais; Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil; Controle de convencionalidade; Instituições de defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil; Direitos humanos em espécie; Autoanistia e justiça de transição. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.		
Bibliografia Básica: RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GUERRA, Sidney. Curso de direitos humanos. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Bibliografia Complementar: PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direitos humanos. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022. PIOVESAN, Flávia; CRUZ, Júlia Cunha. Curso de direitos humanos: sistema interamericano. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).		
Teoria da Constituição	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: A Teoria da constituição como disciplina; Objeto da teoria da constituição; Ideias de constituição: de Aristóteles ao Medievo, dos oitocentos à contemporaneidade; O movimento constitucionalista: experiência britânica, revolucionário-liberal e social; O fundamento das constituições e o poder constituinte Natureza das normas constitucionais: formal e material; Permanência e mudança constitucional; Classificação das constituições; Eficácia e elaboração da constituição; Transição e defesa da constituição; A história do constitucionalismo brasileiro; Perspectivas contemporâneas da Teoria da constituição.			
Bibliografia Básica: BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: PAIXÃO, Cristiano; CARVALHO, Claudia Paiva (Orgs.). História constitucional brasileira: da primeira república à constituição de 1988. São Paulo: Almedina, 2023. ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. 23. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2021. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Curso de direito constitucional brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MIRANDA, Jorge. Teoria do estado e da constituição. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. HESSE, Konrad. Temas fundamentais do direito constitucional; textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes e Inocêncio Mártires Coelho. São Paulo: Saraiva, 2009.			
Teoria Geral do Direito Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Introdução ao Estudo do Direito	
Ementa: Gênese e evolução do direito civil no Brasil e no mundo; O Código civil brasileiro: partes e divisões; Vigência da lei no tempo e no espaço; Relação jurídica; Personalidade e capacidade; Direitos de personalidade; Associações e fundações; Domicílio; Bens; Teoria do Negócio Jurídico; Ato ilícito; Prescrição e decadência; da Prova.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do direito civil: teoria geral do direito civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro – Parte Geral – v. 1. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – Volume 1 – Parte Geral. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – Parte Geral – Vol. 1. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DINIZ, Mria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Teoria geral do direito civil – Volume 1. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 1 – Parte Geral. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Teoria geral do direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2021.			
Teoria Geral do Estado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: Sociedade política e Nação; Origem e evolução do Estado moderno; As doutrinas políticas e concepções de Estado; Elementos constitutivos do Estado; Formas de Estado; O Estado estamental, absoluto e de polícia; O Estado de Direito, Democrático e Democrático de Direito; o Estado e a sociedade internacional nos séculos XX e XXI; Formas de governo; Regimes políticos; Sistema de Governo; Partidos políticos e sistemas eleitorais.			
Bibliografia Básica: CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do estado e ciência política. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 30. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do estado: novos paradigmas em face da globalização. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
Bibliografia Complementar: RANIERI, Nina. Teoria do estado: do estado de direito ao estado democrático de direito. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2023. ZIPPELIUS, Reinhold. Linha de direito comparado: teoria geral do estado. São Paulo: Saraiva, 2016. REALE, Miguel. Teoria do direito e do estado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. AZAMBUJA, Darcy. Teoria geral do estado. 4. ed. São Paulo: O Globo, 2008. BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.			
Hermenêutica Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções fundamentais de hermenêutica e interpretação do Direito; Evolução histórica do pensamento hermenêutico; Teorias da interpretação do Direito; Espécies de interpretação do Direito; Métodos de interpretação jurídica; Antinomias, cláusulas gerais; conceitos jurídicos indeterminados e integração; LINDB e parâmetros hermenêuticos; Teoria da completude e do ordenamento aberto; Jurisprudência, súmulas e precedentes – modos de lidar e de interpretar; Princípios jurídica, neoconstitucionalismo e interpretação do Direito; A variação interpretativa conforme o ramo do Direito; Brocardos jurídicos; Estudo de casos.			

Bibliografia Básica:

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *Hermenêutica e interpretação jurídica*. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.
 MAXIMILIANO, Carlos; MASCARO, Alysson. *Hermenêutica e aplicação do Direito*. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.
 COELHO, Inocêncio Mártires. *Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica: fragmentos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Bibliografia Complementar:

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação constitucional e direitos fundamentais*. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
 STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e consenso*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
 RAMOS, Elival da Silva. *Ativismo judicial: parâmetros dogmáticos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
 MAZOTTI, Marcelo. *As escolas hermenêuticas e os métodos de interpretação da lei*. Barueri (SP): Minha Editora, 2010.
 BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da constituição*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

3º PERÍODO**Criminologia****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: 10h****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Definição, objetos e método da criminologia; A história do pensamento criminológico; Etiologia criminal; Escolas criminológicas; Teoria da associação diferencial e subculturas criminais; Psicologia criminal e influência da psicanálise; Rotulacionismo; Criminologia crítica; Psiquiatria criminal e movimento antimanicomial; Políticas criminais alternativas: minimalismo, abolicionismo e garantismo; Crise da criminologia e movimento da lei e da ordem; populismo punitivo e direito penal do inimigo; Violência e segurança pública no Brasil; Estratégias de policiamento; Política criminal de drogas; Justiça restaurativa e políticas públicas de prevenção ao delito; Direitos humanos e sistema penitenciário; Movimentos sociais e criminalização; Crime organizado e terrorismo.

Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.

Bibliografia Básica:

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio; GIMENSES, Eron Veríssimo. *Criminologia*. 15 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 PRADO, Luiz Regis; MAÍLLO, Alfonso Serrano. *Criminologia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar:

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas – edição comemorativa*. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025.
 GONZAGA, Christiano. *Manual de criminologia*. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 NUCCI, Guilherme de Souza. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
 BECCARIA, Cesare Marchese di. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Martin Claret, 2003.
 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 27. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
 BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
 UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

Direito Internacional Público**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Organização jurídica da sociedade internacional; Normas, princípios e fontes do direito internacional público; Sujeitos do direito internacional; Atos jurídicos internacionais; Reconhecimento de Estado e de governo; Direitos e deveres do Estado; Competência do Estado; Sucessão de Estado; Modos de solução de conflitos; Intervenção e responsabilidade internacional do Estado; Restrições aos direitos dos Estados; Órgãos das relações interestatais; Teoria geral das organizações internacionais; Sistema de proteção internacional dos direitos humanos; Organização das Nações Unidas; Tendências da nova ordem internacional.

Bibliografia Básica:

GUERRA, Sidney. *Curso de direito internacional público*. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 REZEK, Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Bibliografia Complementar:

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de direito internacional público*. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de direito internacional público*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 CASELLA, Paulo Borba. *Tratado de direito internacional: direito internacional no tempo de Francisco de Vitória*: Tomo 5. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2023.
 CASELLA, Paulo Borba. *Tratado de direito internacional: direito internacional dos espaços*: Tomo I: conceitos basilares, domínio terrestre, fluvial e marítimo. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022.
 NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba; BITTENCOURT NETO, Olavo de Oliveira. *Direito internacional diplomático: convenção de Viena sobre relações diplomáticas na teoria e na prática*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Teoria Geral do Processo**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -**

Equivalência: -		Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil	
Ementa: Conceito, fundamentos, divisão e fontes do direito processual brasileiro; A evolução histórica do direito processual; Aplicação e eficácia da norma processual; Jurisdição; função jurisdicional e distinção das demais funções do Estado; Órgãos da função jurisdicional: organização federal e estadual; A jurisdição voluntária; Figura e papel do juiz: estatuto da magistratura; Órgãos auxiliares da Justiça; As Partes; Competência: conceito, espécies, critérios de determinação; Teoria da Ação: conceito, natureza, espécies e suas condições; Processo: conceito, natureza jurídica e espécies; Processo e procedimento; Princípios informativos do processo; Relação jurídica processual; Pressupostos processuais. Atos e nulidades processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo.			
Bibliografia Básica: CARREIRA ALVIM, José Eduardo. Teoria geral do processo. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Teoria geral do processo. 10. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Horácio Wanderlei. LAMY, Eduardo de Avelar. Teoria geral do processo. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Bibliografia Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023. CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 8. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. CARNEIRO, Paulo César Pinheiro. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do processo: de conhecimento; nos tribunais; de execução; da tutela provisória. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.			
Dogmática Constitucional 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos princípios fundamentais; Teoria geral dos direitos fundamentais; Os direitos fundamentais em espécie: individuais e coletivos, sociais e direitos de nacionalidade; Direitos políticos e partidos políticos; Organização do Estado brasileiro; Competências dos entes federados; Intervenção.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: A Boa-fé Objetiva; Obrigações: conceito, elementos, fontes e classificação; Indivisibilidade e solidariedade; Transmissão; Cumprimento das obrigações; Enriquecimento sem causa e pagamento indevido; Extinção e inadimplemento; Mora; Perdas e danos; Juros legais; Cláusula penal; Arras ou sinal; Aspectos gerais e princípios da responsabilidade civil; Ato ilícito e elementos constitutivos da responsabilidade civil; Conduta, dano e nexo causal; Modalidades de responsabilidade; Dano e reparação; Excludentes da responsabilidade.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Fundamentos do direito civil: obrigações. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: obrigações e responsabilidade civil. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 2 – Teoria geral das obrigações. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. 24. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 2 - Obrigações. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 2 – Obrigações. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Sociologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Sociologia e sociologia jurídica: perspectivas teóricas dos clássicos a contemporaneidade; Direito e transformação social; Grupos sociais e o Direito; Direito estatal e extra estatal; Instituições e campo jurídico; A criação da norma jurídica: legalidade e legitimidade; A ação social e a produção do Direito; Sociologia legislativa; Violência e controle social; Desigualdade, exclusão social e subcidadania no Brasil. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			

Bibliografia Básica: ROCHA, José Manuel de Sacadura. Sociologia jurídica: fundamentos e fronteiras. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. SCURO NETO, Pedro. Sociologia geral e jurídica: a era do direito cativo. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
Bibliografia Complementar: CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de sociologia jurídica. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2001. OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom (Orgs.). Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

4º PERÍODO			
Direito Processual Civil 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Teoria Geral do Processo		
Ementa: A estrutura do CPC; Princípios do CPC; Capacidade processual; Procuração; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Procedimento comum: fase de postulação; Citação; Respostas do réu; Providências preliminares; Julgamento conforme o estado do processo; Teoria geral da prova e provas em espécie; Audiência; Sentença; Coisa Julgada; Procedimento Sumário; Procedimentos especiais: noções gerais.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 1 – teoria geral do direito processual civil/Parte geral do código de processo civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. DONIZETTI, Elpidio. Curso de direito processual civil: volume único. 28. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.			
Dogmática Constitucional 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Organização dos poderes: Legislativo e processo legislativo, Executivo e defesa do Estado e das instituições democráticas e poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça; Jurisdição Constitucional e formas de controle de constitucionalidade; Ações de controle de constitucionalidade e leis regulamentadoras no direito brasileiro; Controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito dos Contratos		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		
Ementa: Contrato: conceito, elementos, princípios e classificação; Formação, efeitos, vícios, evicção, onerosidade excessiva e extinção dos contratos; Das várias espécies de contrato: Compra e venda, Troca; Doação, Locação e arrendamento mercantil, Empréstimo, Comodato e Mútuo, Prestação de Serviços, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação; Atos unilaterais: Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem Causa.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Fundamentos do direito civil: contratos. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 3 – Contratos e atos unilaterais. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: contratos. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 3 - Contratos. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: contratos. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 4 – Contratos. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GARCIA JR. Vanderlei. Manual prático de contratos. 2. wd. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GOMES, Orlando. Contratos. 28. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2022.			
Direito Penal: Parte Geral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Criminologia	
Ementa: Introdução ao direito penal; evolução histórica do direito penal; Doutrinas e escolas penais; Histórico da legislação penal no Brasil; Princípios limitadores do poder punitivo; Aplicação da lei penal no tempo e no espaço; Impedimentos à aplicação da lei penal; Conflito aparente de normas; Teoria do crime; Classificação de crimes; Teorias da ação e seus sujeitos; Teorias do tipo: tipicidade, tentativa, antijuridicidade e culpabilidade; Etapas quanto a realização do delito; Teoria do erro; Do concurso de pessoas; Concurso de crimes; Teoria da pena: privativas, restritivas e multa; Aplicação da pena; Da suspensão condicional; Do livramento condicional; Efeitos da condenação; Reabilitação; Medidas de Segurança; Ação penal; Causas da extinção da punibilidade.			
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 1º a 120 do código penal. 27. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte geral: arts. 1º a 120 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal – volume 1 – parte geral. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 1 – parte geral: arts. 1º a 120. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal – parte geral. 14. ed. São Paulo SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Curso de direito penal – V. 1. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FIGUEIREDO, Maria Patrícia Vanzolini. Manual de direito penal. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REALE JÚNIOR, Miguel. Fundamentos de direito penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Direito do Consumidor		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	
Ementa: Histórico do direito do consumidor; Princípios norteadores; Caracterização da relação consumerista; Conceitos de consumidor, de fornecedor, produtos e serviços; Direitos básicos do consumidor; Deveres dos fornecedores; Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; Responsabilidade por vício do produto e do serviço; Prescrição e decadência; Desconsideração da personalidade jurídica; Das práticas e cláusulas abusivas; Cobrança de dívidas; Bancos de dados e cadastros dos consumidores; Proteção contratual; Contratos de adesão; Sanções administrativas: competência e tipos de sanções; Crimes contra as relações de consumo; Aspectos processuais da defesa do consumidor; Ônus da prova; Ações coletivas e os interesses individuais homogêneos; Coisa julgada. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do consumidor. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur2025. TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual: volume único. 14. ed. Rio de Janeiro, Método, 2025.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. Curso de direito do consumidor. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Curso de direito do consumidor. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de direito do consumidor. 6. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. PERES FILHO, José Augusto. Direito do Consumidor. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Cláudia Lima; DIAS, Lúcia Ancona Lopez de Magalhães. Direito do consumidor: 30 anos do CDC: da consolidação como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Metodologia da Pesquisa Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções gerais sobre o saber científico; O método científico e seus processos; Pesquisa em Direito: características, espécies e métodos; As Etapas da pesquisa jurídica: planejamento, coleta e análise e relatório; O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos; Normas de apresentação do trabalho acadêmico; Monografia e artigo científico.			
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. FEFERBAUM, Marina; MAFEI, Rafael (Orgs.). Metodologia da pesquisa em direito – técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEZZAROBIA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no Direito. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			

Bibliografia Complementar:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2025.
 GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2024.
 VARGAS, Caroline. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Expressa, 2022.
 GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (RE)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020.
 CARVALHO, Salo de. Como (não) se faz um trabalho de conclusão: provocações úteis para orientadores e estudantes de Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

5º PERÍODO**Direito Empresarial 1****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: 10h****Equivalência: -****Pré-Requisito: Direito dos Contratos**

Ementa: Evolução histórica do direito empresarial; Teoria da Empresa; Empresa e empresário; Agentes auxiliares da empresa; Nome empresarial e o estabelecimento; Empresa individual; Do registro empresarial; Empresas não personificadas; Fusão; Cisão; Transformação; Incorporação; Sociedades simples; Sociedades empresárias;
Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.

Bibliografia Básica:

CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – direito de empresa. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

Bibliografia Complementar:

MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 1 – teoria geral e direito societário. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025.
 VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

Direito Processual Civil 2**C.H. Total: 60h****C.H. Distância: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Liquidação e cumprimento de sentença; Procedimentos especiais; Processo de execução; Títulos executivos; Execução provisória e definitiva; Espécies de execução; Defesas do executado/terceiros: embargos à execução, impugnação, exceção de pré-executividade e embargos de terceiros; Execução contra a Fazenda Pública; Execução Fiscal e de alimentos; Insolvência civil; Dos meios de impugnação das decisões judiciais; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ação rescisória e ação anulatória; Tutela Provisória: de urgência e de evidência.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

Bibliografia Complementar:

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – Tutela jurisdicional executiva – v. 03. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.

Direito Administrativo 1**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2**

Ementa: Conceito e objeto do direito administrativo; Regime jurídico-administrativo; Princípios orientadores do direito administrativo brasileiro; Serviço Público; Administração Pública; Administração pública direta e indireta: espécies; Entes de cooperação e de colaboração; Poderes administrativos; Ato administrativo.

Bibliografia Básica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.		
Direitos Reais	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito dos Contratos	
Ementa: Direitos reais: conceito, evolução, classificação, conteúdo, distinção e figuras híbridas; Posse: conceito, configuração, fundamentos, aquisição e perda, efeitos; Propriedade: fundamento, teorias, conceito, características e função social; Da aquisição e perda da propriedade; Direito de vizinhança; Propriedade resolúvel; Condomínio comum e especial; Direitos reais de uso e de fruição; Direito de superfície; Servidões; Enfitese; Do usufruto, uso e habitação; Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese; Alienação fiduciária em garantia.		
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. Fundamentos do direito civil: direitos reais. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 5 – Direito das coisas. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos reais. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 4 - Coisas. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: reais. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 5 – Direitos reais. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das coisas. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Direito das coisas – volume 4. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Direito Penal: Parte Especial	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos crimes em espécie: Crimes contra a vida e demais crimes contra a pessoa e a sua integridade física, crimes de perigo individual, crimes contra a liberdade individual e contra a honra, crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, dos crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a família, dos crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública, crimes praticados por particulares contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra o estado democrático de Direito.		
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 121 a 212 do código penal. 22. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte especial: arts. 121 a 212 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal: parte especial (arts. 121 a 154-B) – crimes contra a pessoa. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023 (v. 2).		
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 2 – parte especial: arts. 121 a 212. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 3 – parte especial: arts. 213 a 359-T. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: arts. 213 a 361 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal – volume 3 – parte especial. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GRECO, Rogério. Código penal comentado. 18. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.		

6º PERÍODO			
Direito Empresarial 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Contratos empresariais: leasing, franquia, representação comercial, distribuição e locação empresarial; Teoria geral dos títulos de crédito; O endosso, aceite e aval; Protesto; Ressaque; Ação cambial; Letra de câmbio; Nota promissória; Cheque; Duplicata; Títulos de crédito impróprios; Títulos representativos; Cédula de produtor rural; Noções gerais de direito falimentar.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – sociedade anônima. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 2 – títulos de crédito. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

Bibliografia Complementar: MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025. VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Antecedentes históricos; Sistemas de solução de conflitos; Negociação e respectivas técnicas; Mediação: origem, princípios, modelos, tipos etapas e personagens; Mediação familiar, civil e penal; Arbitragem: aspectos gerais, convenção arbitral, cláusula compromissória, compromisso arbitral e árbitro; Processo arbitral; Sentença arbitral; Invalidades da sentença arbitral; Tutelas de urgência. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. 8 ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. Meios extrajudiciais de solução conflito: manual do MESCs. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2022.			
Bibliografia Complementar: SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo (Orgs.). Negociação, mediação, conciliação e arbitragem; curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Arbitragem: mediação, conciliação e negociação. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. GUERRERO, Luis Fernando. Teoria geral dos processos: os métodos de solução de conflitos e o processo civil. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. MARTINELLI, Dante P.; ALMEIDA, Ana Paula de; BANDOS, Melissa Franchini Cavalcanti. Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha com o melhor estilo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020. TONIN, Maurício Moraes. Arbitragem, mediação e outros métodos de solução de conflitos envolvendo o poder público. São Paulo: Almedina, 2019. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Leis Penais Extravagantes		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Lei penal ambiental (Lei n.9.605/98); Lei de drogas (Lei n. 11.343/06); Crimes hediondos (Lei n.8.072/90); Crime de tortura (Lei n. 9.455/97); Crime de racismo (Lei n. 7.716/89); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Estatuto do desarmamento (lei n. 10.826/03); Contravenções penais (Lei n. 3.688/41); Abuso de autoridade (Lei n. 13.689/19); Estatuto do idoso (Lei n. 10.741/03); Crimes de Violência doméstica (Lei n. 11.340/06); Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/97); Lei antiterrorismo (Lei n. 13.260/2016).			
Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação penal especial. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Legislação penal especial. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Legislação penal especial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR; Roberto; ALMEIDA DELMANTO, Fábio M. de. Leis penais especiais comentadas. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinícius. Lei de drogas: aspectos penais e processuais. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 1. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo (et. al). Lei anticrime comentada – artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.			
Direito Administrativo 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Agentes públicos; Licitação e Contratos administrativos; Da intervenção do Estado na propriedade privada; Desapropriação; Bens públicos; Controle da administração pública; Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado no domínio econômico; Noções de processo administrativo; Improbidade administrativa.			
Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Direito de Família e de Sucessões		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Evolução, princípios e conceito do direito de família; Do casamento; Regime de bens; Dissolução do casamento; União estável; Relações de parentesco; Filiação; Adoção; Guarda; Alimentos; Tutela; Curatela; Bem de família; Princípios do direito sucessório; Devolução da herança; Da legítima; Parentes na sucessão legítima; Sucessão do cônjuge e companheiro; Do testamento, formas e disposições; Legado, substituições e cumprimento do testamento; Ineficácia do testamento; Liquidação da herança; Planejamento sucessório. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos do direito civil: direitos de família. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 7 – Direito das sucessões. 19. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos de família. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 6 – Direito de família. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das sucessões. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau. Fundamentos do direito civil: direito das sucessões. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: família e sucessões. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direito das sucessões. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual Penal 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Interpretação, integração e aplicação da norma processual penal; O direito processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Inquérito policial; Ação penal; Denúncia e queixa; Ação civil ex delicto; Sujeitos processuais; Competência; Prisão; Prova; Questões e processos incidentes; Da colaboração premiada.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			

7º PERÍODO			
Direito Individual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Origem e evolução histórica do direito do trabalho; Princípios do direito do trabalho; Interpretação, integração e aplicação do direito do trabalho; Relações de trabalho e relação de emprego – elementos constitutivos; Empregado; Empregador; Contrato de trabalho: elementos, nulidades; Trabalho temporário; Terceirização e quarteirização; Poder diretivo; Alteração contratual; Interrupção/suspensão do contrato de trabalho; Salário e remuneração; Aviso prévio; FGTS; Estabilidade e garantia de emprego; Extinção do contrato de trabalho; Duração e jornada; Dos intervalos para descanso; Repouso semanal remunerado; Férias; Trabalho da mulher, criança e do adolescente; Segurança e medicina do trabalho; Fiscalização; Prescrição e decadência.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MARTINS, Sérgio Pinto. Terceirização no direito do trabalho. 16. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			

SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023.		
Direito Tributário 1	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2	
Ementa: Receita pública; Ingressos públicos e preços financeiros; Efeitos econômicos da tributação; Sistemas tributários; O sistema tributário nacional e o Código Tributário Nacional - CTN; Federalismo fiscal; Sistema de partilha tributária; Impostos federais, estaduais e municipais; Taxas; Contribuições; Empréstimos compulsórios; Princípios constitucionais tributários e limitações constitucionais ao poder de tributar.		
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant’Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN. Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro; Forense, 2025.		
Direito Processual Penal 2	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Procedimentos em espécie: ordinário, sumário, sumaríssimo, do Júri e especiais; Avisos processuais; Imputação e sentença penal; Nulidades; Recursos; Coisa julgada penal; Execução penal; Execução das penas em espécie; Suspensão condicional da pena; Do livramento condicional.		
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.		
Estágio Supervisionado Cível 1	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2	
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.		
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.		
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Direito Ambiental e Agrário	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Evolução histórica do direito ambiental; Direito ambiental brasileiro e comparado; Proteção jurídica do meio ambiente; Proteção administrativa do meio ambiente; Responsabilidades por danos ambientais; Lei geral do licenciamento ambiental (Lei n. 15.190/25); Nascimento e desenvolvimento do direito agrário no Brasil; Estatuto da Terra; Propriedade rural; Terras devolutas; Unidades de conservação; Área de proteção permanente; Terras indígenas; Terrenos de marinha e acrescidos; Terras em faixa de fronteira; Reforma e política agrária; Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária; Política de tributação fundiária; Política agrária e contratos agrários. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.		

Bibliografia Básica: ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 24. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. RIZZARDO, Arnaldo. Direito do agronegócio. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. TRENNEPOHL, Terence. Manual de direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BURANELLO, Renato. Manual do direito do agronegócio. 4. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Marcelo Abelha. Coleção Esquematizado – direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TRENNEPOHL, Terence. Direito ambiental empresarial. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito da Criança e do Adolescente		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Histórico da proteção da infância e da adolescência no Brasil; Direitos fundamentais das crianças e adolescentes; O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Incapacidade, autonomia, maioridade e emancipação; Família natural e substituta; Poder familiar, suspensão e extinção; Da guarda, tutela e adoção (nacional e internacional); Dos atos infracionais; Das garantias processuais e medidas socioeducativas; Medidas de proteção e medidas aplicáveis aos pais ou responsável; Conselho Tutelar; Vara de infância e juventude; Ministério Público, Defensoria e os advogados; Políticas públicas sobre infância e juventude. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: MACIEL, Katia Regina Ferreira Lobo. Curso de direito da criança e do adolescente. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ZAPATER, Maíra. Direito da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Curso de direito da criança e do adolescente. São Paulo: Cortez Editora, 2024.			
Bibliografia Complementar: NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da criança e do adolescente comentado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína de. ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez Editora, 2020. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no estatuto da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019. DI MAURO, Renata Giovanoni. Procedimentos civis no estatuto da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Extensão em Prática Cível 1		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

8º PERÍODO			
Direito Internacional Privado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito de Família e Sucessões		
Ementa: Conceito e princípios do Direito internacional privado; História do Direito internacional privado; Da aplicação, prova e interpretação do Direito estrangeiro; Regras de conexão; Conflito de fontes: reenvio, qualificações, questão prévia, fraude à lei, ordem pública, instituição desconhecida, direitos adquiridos; Nacionalidade; Condição jurídica do estrangeiro; Do conflito de jurisdições; Reconhecimento e execução de decisões estrangeiras; Cartas rogatórias; Arbitragem internacional; Direito civil e direito empresarial internacional.			

Bibliografia Básica: DOLINGER, Jacob; TIBÚRCIO, Carmen; ALBUQUERQUE, Felipe. Direito internacional privado. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Curso de direito internacional privado. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Bibliografia Complementar: MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional privado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. TEIXEIRA, Carla Noura. Manual de direito internacional público e privado. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. ZANELATO, Thiago Del Pozzo. A internacionalidade da arbitragem à luz do direito brasileiro. São Paulo: Almedina, 2021. BASSO, Maristela. Curso de direito internacional privado. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020. DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER JUNIOR, Augusto. Curso de direito internacional privado. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.		
Direito Coletivo do Trabalho		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Liberdade e autonomia sindical; Estrutura sindical; Representação dos trabalhadores nas empresas; Conflitos coletivos de trabalho; Greve; Negociação coletiva; Contrato coletivo de trabalho; Convenções e acordos coletivos de trabalho Arbitragem e mediação no direito coletivo do trabalho; Organização Internacional do Trabalho.		
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023. AGUIAR, Antonio Carlos. Negociação coletiva de trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.		
Estágio Supervisionado Criminal		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2		
Ementa: Na área criminal: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.		
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Juri: do inquérito ao plenário. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MESSA, Ana Flávia. Prática penal para o exame da OAB. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. BONFIM, Edilson Mougenot. No tribunal do júri. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. CAMPOS, Walfredo Cunha. Tribunal do Júri: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.		
Direito Tributário 2		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Vigência e eficácia da lei tributária no tempo; Obrigação tributária: capacidade, sujeitos; Da substituição, domicílio e responsabilidade tributária; Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios da Administração; Da dívida ativa e certidões; Processo judicial e administrativo tributário; Novos meios de prevenção/solução de litígios tributários. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137/90); Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613/98).		
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant'Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN, Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico		C.H. Total: 60h
		C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Sociedade da informação; Conceito e princípios do direito da informática; Marco civil da internet: Lei n. 12.965/14; Propriedade intelectual na internet: “Lei de software” (Lei n. 9609/98); Governança da internet; Cibercrimes: Lei n. 12.737/12 (Carolina Dieckman); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18); Direito internacional privado: jurisdição e foro competentes; Direito ao esquecimento; Marco regulatório da inteligência artificial; Lei de informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06); Percurso dos principais sistemas de peticionamento eletrônico em Minas Gerais.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Daniel Freire e; CAMPOS, Diogo Leite de; FREIRE E ALMEIDA, Verônica Scriptore. Manual de direito digital. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito digital e processo eletrônico. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARIANO JÚNIOR, Raul. E-due process: devido processo digital e acesso à justiça. São Paulo: Almedina, 2023.			
Bibliografia Complementar: HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Teoria geral do direito digital: transformação digital: desafios para o direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. TJMG. Eproc: Manual dos Advogados. Junho/2025. Disponível em: [MANUAL DOS ADVOGADOS - Junho 25] . CSJT. PJe: Manual do Advogado. Disponível em: [Manual Advogado - PJE-Manual] . OAB-ESAMG. EPROC: processo judicial eletrônico na prática. Disponível em: [CARTILHA EPROC 2024.pdf] .			
Extensão em Prática Criminal		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área criminal.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

9º PERÍODO			
Estágio Supervisionado Cível 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Projeto de TCC		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Metodologia da Pesquisa Jurídica		
Ementa: Características e tipos de pesquisa científica; Tipos de trabalhos de conclusão de curso (TCC); Planejamento, ordenação e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC); A organização de texto científico (normas ABNT); Elaboração do Projeto de TCC; Entrega do projeto de TCC.			

Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito da Seguridade Social		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Conceito, princípios e objetivos da seguridade social; Da evolução da proteção social no Brasil; Custeio, serviços e benefícios da Assistência Social; Diretrizes e financiamento do Sistema único de saúde (SUS); Histórico da previdência social no Brasil; Regimes; Custeio; Segurados; Prestações da Previdência Social; Benefícios; Acidente de Trabalho; Ações previdenciárias. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito previdenciário: seguridade social. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Direito previdenciário. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da seguridade social. 43. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Lei de benefícios da previdência social: comentada artigo por artigo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Coleção Esquematizado – Direito Previdenciário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ALENCAR, Hermes Arrais. Manual de direito previdenciário. São Paulo: SaraivaJur, 2024. AGOSTINHO, Theodoro. Manual de direito previdenciário. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MARTINEZ, Luciano. Reforma da previdência: emenda constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019: entenda o que mudou. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Coletivo do Trabalho	
Ementa: Histórico da Justiça do Trabalho no Brasil; Organização, jurisdição e competência da Justiça do Trabalho; Atos, termos e prazos processuais; Partes, representação e procuradores; Ações trabalhistas; Dissídios individuais; Rito sumário; Procedimentos especiais/cautelares; Dissídios coletivos; Recursos no processo do trabalho; Liquidação de Sentença; Execução; Ação rescisória.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. 47. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CARRION, Valentim. CLT – Comentários à consolidação das leis trabalhistas. 49. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – Direito processual do trabalho. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CARDOSO, Breno Lenza. Direito do trabalho e processo do trabalho facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2024. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tércio Roberto Peixoto. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Extensão em Prática Cível 2		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba:			

UNIMEP, 2017.

10º PERÍODO			
Deontologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito de deontologia jurídica; Ética profissional da magistratura e dos representantes do Ministério Público; Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar n. 35/79) e Código Nacional de Ética do Ministério Público; Origens da profissão do advogado; O exercício da profissão de advogado; A advocacia nos tempos atuais; Da responsabilidade funcional do advogado; Ética profissional do advogado; Relações entre advogado e o cliente; Das relações do advogado em juízo e com a Administração Pública; Regulamentação da profissão de advogado (Lei n. 9.606/94); As incompatibilidades e impedimentos para o exercício da advocacia; Deveres e direitos dos advogados, estagiários e provisionados; A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); O Tribunal de Ética; Infrações disciplinares; Penalidades e processo disciplinar; Honorários dos advogados.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Isabella. Ética para OAB. Rio de Janeiro: Método, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética geral e profissional. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. COSTA, Elcias Ferreira da. Deontologia jurídica – ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 2013.			
Bibliografia Complementar: GONZAGA, Alvaro de Azevedo; NEVES, Karina Penna; BEIJATO JUNIOR, Roberto. Estatuto da advocacia e código de ética e disciplina da OAB – comentados. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2024. BARSANO, Paulo Roberto. Ética profissional. São Paulo: Érica, 2014. ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.			
Estágio Supervisionado Trabalhista		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho		
Ementa: Na área trabalhista: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: MARTINS, Sérgio Pinto. Prática trabalhista. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REDINZ, Marco Antonio. Passo a passo para elaboração de petições trabalhistas: noções sobre cálculos trabalhistas. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. STUCHI, Victor Hugo Nazário. Prática trabalhista. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021.			
Bibliografia Complementar: HÜNING, Júlia Martins-Costa. Direitos individuais trabalhistas e arbitragem. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. VIANA, Marcelo Muniz Baptista. Audiência trabalhista na prática: advogando para reclamante e reclamada. São Paulo: Expressa, 2023. REDINZ, Marco Antonio. Contratos trabalhistas na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. HINZ, Henrique Macedo. Audiência trabalhista na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Trabalho de Conclusão de Curso		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Elaboração, entrega e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso.			
Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito Eleitoral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2		
Ementa: Conceito e princípios do Direito eleitoral; Capacidade, alistamento e elegibilidade; Sistemas eleitorais; Partidos políticos e sistemas partidários; Direito de antena, fundo eleitoral e financiamento; Fidelidade partidária; Da organização e do funcionamento da Justiça eleitoral no Brasil; Do processo eleitoral: registro, propaganda, pesquisas, abusos e crimes eleitorais; Ações e recursos em matéria eleitoral.			

Bibliografia Básica: GOMES, José Jairo. Direito eleitoral. 21. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. REIS, Marlon. Direito eleitoral. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VELLOSO, Carlos Mario da Silva; AGRA, Walber de Moura. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Bibliografia Complementar: HERMANSON, Filipe. STF e direito eleitoral. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet (Org.). Eleições e democracia na era digital. São Paulo: Almedina, 2022. FREITAS, Lucian Fernandes de. Direito eleitoral. Rio de Janeiro: Método, 2022. CYRINEU, Rodrigo Terra. Precedentes eleitorais: segurança jurídica e processo eleitoral. São Paulo: Almedina, 2020. PONTE, Antonio Carlos da. Crimes eleitorais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Processo e Recurso nos Tribunais Superiores		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2		
Ementa: Da origem, admissibilidade, efeitos, formatação, processamento, julgamento e outros aspectos relevantes do Recurso extraordinário, Recurso extraordinário repetitivo, Repercussão geral, Recurso especial, Recurso especial repetitivo, Agravo contra decisão denegatória de recursos de natureza extraordinária, Embargos de divergência e agravo interno, Reclamação, Cabimento da Ação Rescisória, IRDR – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Ordinário Constitucional, Súmula Vinculante, Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e ação declaratória de constitucionalidade (ADC), Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e Mandado de Injunção.		
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. Direito processual constitucional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Manual de processo constitucional. São Paulo: Almedina, 2021.		
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. MARTINS, Sérgio Pinto. Comentários às súmulas do TST. 17. Ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2026. FRASCINO, Glaucia Maria Lauletta; GUIMARÃES, Ariane Costa (Orgs.). Direito tributário nos tribunais superiores: estudos em homenagem à ministra Regina Helena Costa. São Paulo: Almedina, 2021. SOUZA, Artur César de. Recurso extraordinário e recurso especial: (pressupostos e requisitos de admissibilidade no novo C.P.C): de acordo com a Lei 13.256 de 4/2/2016. São Paulo: Almedina, 2017. MEDINA, A repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Extensão em Prática Trabalhista		C.H. Total: 30h
Equivalência: -		C.H. Extensão: 30h
Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho		
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área trabalhista.		
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.		
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d'água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

O quadro 8, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares Eletivas.

Quadro 8 – Ementas e bibliografias das unidades curriculares eletivas

Fundamentos de Direito Penal Econômico		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	

Ementa: Introdução ao Direito penal econômico; Ordem econômica e bem jurídico tutelado; Teoria geral do delito no Direito penal econômico; Autoria e participação nos crimes econômicos; Crimes dolosos, culposos e omissão nos crimes econômicos; Responsabilidade penal da pessoa jurídica; Crimes tributários e previdenciários; Crimes contra o sistema financeiro nacional; Crimes contra o mercado de capitais; Acordos penais, colaboração premiada e leniência; Crimes contra concorrência e cartel; Lavagem de dinheiro; Prova penal e delitos econômicos.		
Bibliografia Básica: BITENCOURT, César Roberto. Crimes contra o Sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. 4. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. BITENCOURT, César Roberto; MONTEIRO, Luciana de Oliveira. Crimes contra a ordem tributária. 2. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. PAULSEN, Leandro. Crimes federais. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.		
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando; PUGLISI, Fabia. Lavagem de dinheiro – comentários à Lei n 9.613/98. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BEZERRA, Ana Letícia Rodrigues da Costa; CALLEGARI, André; TURBAY, Marcelo; FONTENELE, Marília (Orgs.). Temas atuais de direito penal econômico. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CURY, Rogério (Org.). Direito penal econômico. São Paulo: Almedina, 2020. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 1. São Paulo: Saraiva, 2016. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 2. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Medicina Forense		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Introdução à medicina forense; Perícias e perito; Documentos médico-legais; Identidade e identificação; Sexologia forense; Aborto sob o ponto de vista médico-jurídico; Gravidez, parto e puerpério; Infanticídio; Aspectos médico-legais do casamento; Traumatologia forense; Fatores modificadores da capacidade civil e da responsabilidade penal (psicopatologia forense); Asfisiologia forense; Tanatologia forense: morte súbita, violenta e morte cerebral; Diagnóstico médico legal das manchas; Diagnóstico médico legal das lesões produzidas <i>intra vitam</i> e <i>post mortem</i> ; Diagnóstico médico legal dos fenômenos cadavéricos imediatos e consecutivos; Fenômenos transformativos; Infortunistas; Exumação.		
Bibliografia Básica: FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. UCHOA, André Luís Alves. Medicina legal decifrada. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. CROCE, Delton. Manual de medicina legal. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.		
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. TRUNCKLE, Yuri Franco; OKAMOTO, Cristina Akemi; Medicina legal e perícias médicas. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. AVELAR, Luiz Eduardo de Toledo; BORDORINI, Leonardo Santos; CASTRO, Marcelo Mari de. Atlas de medicina legal. Rio de Janeiro: Med Book, 2014. FRANÇA, Genival Veloso de. Pareceres IV: (esclarecimentos sobre questões de medicina legal e de direito médico). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.		
Direito da Cidade		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Perspectiva histórica da cidade e introdução à urbanização; Bases constitucionais da regulação urbana; Instrumentos constitucionais de cumprimento da função social da cidade e da propriedade: parcelamento, desapropriação para fins de reforma urbana, IPTU progressivo no tempo, edificação compulsória; Estatuto da cidade (Lei n. 10.257/01) e instrumentos de política urbana: outorga onerosa do direito de construir, direito de laje e de superfície, direito de perempção, consórcio urbano, impacto de vizinhança e regularização fundiária; Do poder local e controle urbanístico: licenciamento, loteamento, desmembramento e conselhos de política urbana; Plano Diretor; Usucapião de imóvel urbano; Ação civil pública e ação popular para a tutela do meio ambiente urbano; Mobilidade urbana e cidade para pessoas.		
Bibliografia Básica: MORAIS, Fabíola Vianna. Saneamento básico e direitos humanos. São Paulo: Almedina, 2024. BORDALO, Rodrigo. Direito urbanístico. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MUKAI, Toshio. O estatuto da cidade: anotações à Lei n. 10.257/2001. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.		
Bibliografia Complementar: GOMES, Fábio Luiz. Saneamento básico: aspectos jurídicos (Org.). São Paulo: Almedina, 2021. PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira (Org.). 20 anos do estatuto da cidade: reflexões e proposições para cidades humanas e sustentáveis. São Paulo: Almedina, 2021. CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória Anunciação; PÁDUA, Rafael Faleiros de (Orgs.). Justiça espacial e o direito à cidade. São Paulo: Contexto, 2017. MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe (Orgs.). Gestão pública e direito municipal. São Paulo: Saraiva, 2016. STRUCHEL, Andrea. Licenciamento ambiental municipal. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.		
Bioética e Biodireito		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil		
Ementa: Conceitos básicos e a relação entre a bioética e o biodireito; Princípios do biodireito e da bioética; Bioética e biodireito no ordenamento jurídico brasileiro; Biotecnologia e biossegurança; Limites éticos e jurídicos nas pesquisas científicas; Patrimônio, dados e manipulação genética: inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> , clonagem; Proteção da propriedade intelectual de recursos ambientais; Biodiversidade e conhecimento		

tradicional associado; Transplantes de órgãos e de tecidos; Transgênicos.		
Bibliografia Básica: MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Direito das famílias.: amor e bioética. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. COHEN, Claudio; OLIVEIRA, Reinaldo Ayer. Bioética, direito e medicina. Barueri (SP): Manole, 2020. MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Curso de bioética e biodireito. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.		
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. CAMILO, Carlos Eduardo Nicoletti (Org.). Biodireito, bioética e filosofia em debate. São Paulo: Almedina, 2020. GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo (Orgs.). Bioética e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2012. SILVA, José Vitor da. Bioética: visão multidimensional. São Paulo: látria, 2010.		
Direito e Literatura	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: A narrativa do Direito e a narrativa literária; O Direito na literatura; O Direito da literatura; o Direito como literatura; A crítica do Direito e a crítica literária; Direito na literatura clássica e do medievo; Direito na literatura renascentista e moderna; Direito na literatura contemporânea; Direito na literatura portuguesa e brasileira.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Shakespeare e o Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina, 2025. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. ECO, Umberto. Interpretação e superinterpretação. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.		
Bibliografia Complementar: ASSIS, Lúcia Maria de; SANTOS, Janete Silva dos. Lima Barreto na sala de aula: o centro, as margens e outros temas. São Paulo: Blucher, 2024. ARENDDT, Hannah. A condição humana. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020. CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e; CASTRO, Matheus Felipe de (Orgs.). Espaço público e subjetividades: entre Direito e literatura. Joaçaba: Editora Unoesc, 2019. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. ROSENFELD, Kathrin H. Sófocles & Antígona. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.		
Direito e Cinema	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: História do cinema; Direito, filosofia e cinema; Cinema, razão e sensibilidade; Direito, cinema e pesquisa jurídica; Direito como imagem e representação; A construção do Direito por meio do cinema; A autoimagem do Direito no cinema; Exibição de filmes e debates.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Direito e cinema. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. GRÜNE, Carmela (Org.). Direito no cinema brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2017. EDGAR-HUNT, Robert; MARLAND, John; RAWLE, Steven. A linguagem do cinema. Porto Alegre: Bookman, 2013.		
Bibliografia Complementar: MORAN, Patrícia. Histórias e técnicas de cinemas. Rio de Janeiro: Edições 70, 2025. NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2019. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília (DF): UNESCO, 2013. HAGEMEYER, Rafael Rosa. História & Audiovisual. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2004.		
Direito Administrativo (para Contábeis e Administração)	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Conceito, objeto, princípios do Direito Administrativo. Serviço Público. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Atos Administrativos: legalidade, mérito, existência, validade, eficácia e desfazimento. Contrato Administrativo: sua formação, formalização e execução. Agentes Públicos. Domínio público. Desapropriação. Limitações de natureza administrativa nas propriedades: tombamento. Intervenção do Estado no domínio econômico. Improbidade Administrativa. Controle da Administração Pública.		
Bibliografia Básica: JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 14ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2022. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 36ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 37ª Edição. Barueri – SP: Atlas, 2023.		
Bibliografia Complementar: SPITZCOVSKY, Celso. Direito Administrativo. 6ª Edição. São Paulo: SaraivaJur, 2023. NOHARA, Irene Patrícia Diom. Direito Administrativo. Barueri – SP: Atlas, 2023. CAMPOS, Ana Cláudia. Direito Administrativo Facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2021. ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Manual de Direito Administrativo. 5ª Edição. São Paulo: SaraivaJur, 2022. NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Improbidade Administrativa. Direito Material e Processual. Rio de		

Janeiro: Forense, 2020.			
Federação e Federalismo Fiscal		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Formas de Estado. Federação. Descentralização e a repartição de competências. Modelos de Federalismo. Evolução e Federalismo Fiscal no Brasil: experiências e entevros. Tendências e Reformas.			
Bibliografia Básica: DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 30ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2011. REZENDE, Fernando (Org.). Desafios do federalismo fiscal. Rio de Janeiro: FGV, 2006. LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. O colapso das finanças estaduais e a crise da federação. São Paulo: UNESP, 2002.			
Bibliografia Complementar: COELHO, Mário Drumond. Federalismo: Introdução ao Estudo dos seus Princípios. Belo Horizonte: Del Rey, 2023. FERREIRA, Gustavo Sampaio Telles. Federalismo constitucional e reforma federativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. LIZIERO, Leonam Baesso da Silva. Estado federal no Brasil: a descentralização pela assimetria. 2ª Edição. Joinville, 2021. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo; IBRAHIM, Fábio Zambitte & OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital de. Estudos Sobre Federalismo Fiscal. Salvador: JusPodivm, 2022. COLARES, Laís Gramacho. Progressividade, Redução da Desigualdade e Federação. Caminhos para uma reforma tributária. São Paulo: Dialética, 2023.			
Direito da Integração		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa Conceito e princípios do direito da integração; Integração e regionalização; Integração na teoria das relações internacionais; Direito da integração e direito comunitário; Direito comunitário na União Europeia; Sistema jurídico do MERCOSUL; Harmonização dos direitos internos e a supranacionalidade; Direito da integração e poder judiciário nacional; O futuro do Direito da integração.			
Bibliografia Básica: LESSA, Antônio Carlos; SZUCKO, Angélica. Europa: integração e fragmentação. São Paulo: Contexto, 2024. NOTTAR, Rosane Todescatt. A (in) efetividade dos direitos fundamentais sociais no estado democrático de direito: os benefícios assegurados pelos acordos previdenciários no âmbito do Mercosul. Joaçaba (SC): UNOESC, 2017. CARDUCCI, Michele; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Teoria tridimensional das integrações supranacionais: uma análise comparativa dos sistemas e modelos de integração da Europa e América Latina. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Bibliografia Complementar: SOARES, Pedro Silveira Campos. Conflito de leis de proteção de dados pessoais: Brasil e União Europeia em perspectiva. São Paulo: Almedina, 2024. PORRAS RAMIREZ, José Maria. Integração supranacional – dimensões da proteção multinível dos direitos e sistema de governo da União Europeia. São Paulo: Saraiva, 2016. GOMES, Eduardo Biacchi; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (Orgs.). Direito da integração regional: diálogo entre jurisdições na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015. PRADO, Henrique Sartori de Almeida. Inserção dos atores subnacionais no processo de integração regional: o caso do Mercosul. Dourados: Ed. da UFGD, 2013. ALBUQUERQUE, Grazielle; FEITOSA, Gustavo. Direito e justiça na integração da américa do sul. Fortaleza: EdUECE, 2012.			
Estudo da Jurisprudência Constitucional		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2		
Ementa: Análise e debate de casos paradigmáticos da jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal do Brasil, <i>Supreme Court</i> dos Estados Unidos da América; Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, Suprema Corte do Canadá, Corte Constitucional da Colômbia e do Tribunal Constitucional da África do Sul.			
Bibliografia Básica: BECKER, Rodrigo Frantz (Org.). Suprema corte dos Estados Unidos: casos históricos. São Paulo: Almedina, 2022. STARCK, Christian. Ensaio constitucionais. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TORON, Alberto Zacharias (Org.). Decisões controversas do STF: direito constitucional em casos. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Bibliografia Complementar: BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. GROSTEIN, Julio. Autocontenção judicial e jurisdição constitucional. São Paulo: Almedina, 2021. PINHEIRO, Victor Marcel. Decisões vinculantes do STF: a cultura de precedentes. São Paulo: Almedina, 2021. TEUBNER, Gunther. Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz; MENDES, Gilmar Ferreira. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Falência e Recuperação Judicial		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Noções gerais de falência; Procedimento falimentar: sujeitos, atos, processamento, sentença, recursos e efeitos; Da administração da falência; Período de liquidação; Recuperação extrajudicial; Recuperação judicial; Convolução da recuperação em falência; Crimes falimentares.			

Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – Falência e recuperação de empresa. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresa e falência. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresa. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: VIDO, Elisabete. Prática jurídica empresarial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. SCALZILLI, João Pedro; SIPINELLI, Luís Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na lei 11101/2005. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023. MAMEDE, Gladston. Falência e recuperação de empresas. – Direito empresarial brasileiro; 3. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NEGRÃO, Ricardo. Falência e recuperação de empresas: aspectos objetivos da lei n. 11.101/2005. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CAMPINHO, Sérgio. Temas relevantes e controvertidos decorrentes da reforma da lei de falência e recuperação de empresas. (Lei n. 14.122/2020). São Paulo: Expressa, 2021.		
Direito dos Contratos Administrativos		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/21); Histórico, fundamento constitucional e princípios; Relação com a LINDB; Elementos, fases da Licitação; Contratação direta; Procedimentos auxiliares; Função regulatória das contratações; Aspectos gerais dos contratos administrativos; Alocação de riscos; Equilíbrio econômico-financeiro; Reajuste e revisão dos contratos administrativos; Prerrogativas da Administração Pública; Métodos alternativos de solução de controvérsias; Pagamento; Nulidades e duração dos contratos; Controle interno e controle externo das contratações; Julgados do Tribunal de Contas da União sobre o tema.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SPITZCOVSKY, Celso; CARDINOT, Rodrigo. Lei de licitações e contratos administrativos. 3. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. THAMAY, Renan; GARCIA JUNIOR, Vanderlei; MACIEL, Igor Moura; PRADO, Jhonny. Nova lei de licitações e contratos administrativos comentada e referenciada. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.		
Bibliografia Complementar: BITENCOURT, Cezar Roberto. Direito penal das licitações. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação: contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2021. CALASANS JUNIOR, José. Manual da licitação: com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. MASSON, Cleber. Crimes em licitações e contratos administrativos. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de (Orgs.). A nova lei de licitações São Paulo: Almedina, 2021.		
Língua Brasileira de Sinais		C.H. Total: 60h
Equivalência		C.H. Distância
Pré-Requisito:		
Ementa: A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua oficial e natural da comunidade surda brasileira; Conceito e classificação de surdez; Sujeito surdo: diferença, cultura e identidade; Políticas públicas educacionais para surdos; inclusão e filosofias educacionais na educação de surdos; Princípios básicos da LIBRAS.		
Bibliografia Básica: APOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. V.1, v.2. SACKS, O. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SKLIAR, C. (Org). Atualidade da educação bilíngüe para surdos. Vol. 1 e 2. Porto Alegre: Mediação, 1999.		
Bibliografia Complementar BOTELHO, Paula. Linguagem e Letramento na Educação de Surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. COUTINHO, Denise. LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, 2000. LEITE, E. M. C. Os papéis dos intérpretes de LIBRAS na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Arara Azul, 2005. LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P., CAMPOS, S. R. L., TESKE, O. (orgs). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.		
Psicologia Geral e Jurídica		C.H. Total: 60h
Equivalência		C.H. Distância
Pré-Requisito:		
Ementa: Informações básicas sobre o objeto da psicologia; Psicologia jurídica: aspectos históricos, objeto e domínios de intervenção; Psicologia e criminologia; Psicologia policial; Psicologia e o Direito da infância e da juventude; Psicologia e o Direito de família: problemática e intervenção; Psicologia junto a execução penal; Laudos psicológicos, avaliação psicológica/perícia.		
Bibliografia Básica: FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. 12. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024. HUTZ, Claudio Simon (Org.). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. HUSS, Matthew T. Psicologia forense: pesquisa, prática clínica e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2011.		

Bibliografia Complementar

VILA NOVA, Adeildo (Org.). Serviço social e psicologia no judiciário: perspectiva interdisciplinar. São Paulo: Cortez Editora, 2022.
AGUIAR, Julio Cesar de. Análise comportamental do direito. São Paulo: Almedina, 2020.
BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2020.
PALOMBA, Guido Arturo. Perícia na psiquiatria forense. São Paulo: Saraiva, 2016.
FREITAS, Douglas Phillips. Alienação parental: comentários à Lei n 12.318/2010. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025).

19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O curso de Direito da UFVJM entende o seu processo de avaliação do ensino-aprendizagem como um fazer pedagógico contínuo, diagnóstico e formativo, no qual se leva em consideração não apenas o domínio dos conteúdos teóricos, mas também o desenvolvimento progressivo das competências e habilidades profissionais insertas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Para isso serão utilizados instrumentos vários de avaliação, tais como prova discursiva, trabalho escrito, estudo de caso, relatório de atividade prática, seminário e participação em projetos, assegurando coerência entre objetivos de aprendizagem, metodologias adotadas e critérios avaliativos.

Ao final de cada período, o discente deve apresentar os resultados obtidos em cada unidade curricular, conforme as normas contidas do Regulamento dos cursos de Graduação (Resolução CONSEPE n. 24, de 12 de setembro de 2025). Sendo que nos componentes que possuem extensão na sua carga horária, os alunos deverão cumprir tanto a parte teórica e prática, quanto também a extensionista para serem tidos por aprovados. E no caso tanto da verificação de desempenho do Trabalho de Conclusão do Curso, quanto dos Estágios, deverão ainda observar dos regulamentos próprios.

Ademais, referente ao parâmetro do resultado final, é obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada unidade curricular, ficando reprovado o discente que não comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada para a referida unidade curricular. Sendo aprovado na unidade curricular aquele discente que obtiver esta frequência mínima exigida, concomitantemente com a obtenção de média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nos exames, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Ainda, de acordo com o regulamento dos cursos de graduação da UFVJM, terá direito ao exame final na unidade curricular, o estudante que não for reprovado por frequência e que, no conjunto das atividades avaliativas do semestre, obtiver média final igual ou superior a 40 (quarenta) e desde que inferior a 60 (sessenta) pontos.

20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

Consoante o que determina a Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 que "instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências", e para assegurar uma política de avaliação do curso de Direito, serão utilizados instrumentos já adotados na UFVJM, mais especificamente, o "Instrumento de Avaliação de Ensino - IAE" da "Comissão Própria de Avaliação - CPA".

O IAE é um processo de avaliação composto por questionários online, disponibilizados ao final de cada semestre, onde discentes e docentes avaliam a estrutura da universidade, as unidades curriculares cursadas naquele período, a estrutura da unidade acadêmica, biblioteca e demais setores da instituição. Os questionários dão a oportunidade a docentes e discentes de manifestarem sugestões de forma anônima. Devendo os resultados do IAE serem avaliados semestralmente pelo colegiado do curso, o que permite entender os problemas do curso e atuar na busca de soluções.

O corpo docente também avaliará o funcionamento do Curso de Direito atentando-se para a organização didático-pedagógica do curso, no que se refere à avaliação da administração acadêmica, do projeto do curso e das atividades articuladas de ensino (participação dos discentes, estágio supervisionado, extensão). Além disso, a avaliação contemplará a perspectiva dos professores a respeito das condições de trabalho, da atuação e desempenho acadêmico e profissional dos professores do curso, das atividades de supervisão de estágios e iniciação científica e das atividades de pesquisa, extensão e participação na pós-graduação.

Cabe ressaltar que a avaliação das dimensões de Administração Acadêmica, que se refere à avaliação da coordenação do curso, do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo, além do projeto do curso e atividades articuladas de ensino também serão realizadas pelos estudantes do Curso de Direito.

Além das avaliações mencionadas, há mecanismos de avaliação permanente da efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do curso e o perfil do egresso. Um dos mecanismos adotado será a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Esta avaliação terá como componentes a autoavaliação, conduzida pela CPA; a avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP; e o ENADE – Exame Nacional de Avaliação de Desenvolvimento dos estudantes.

20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC

A avaliação do curso também ocorrerá de forma contínua pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, cabendo a esse órgão acompanhar se as unidades curriculares, estágios, ações de extensão e infraestrutura atendem a proposta pedagógica, buscando sempre levantar as questões pertinentes ao aperfeiçoamento do curso e seu PPC. Nessa perspectiva, ações de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso são de extrema importância e permitem o aperfeiçoamento do projeto e a melhoria da qualidade do curso. Para tanto, alguns instrumentos serão adotados para o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, como relatórios que visem analisar indicadores, por exemplo, de evasão e retenção, número de formandos, a empregabilidade dos egressos, entre outros indicadores.

21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

O Curso de Direito deverá estar vinculado ao Departamento de Direito (DEDIR), por sua vez vinculado a Unidade Acadêmica denominada “FACSAE” – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, do *campus* do Mucuri da UFVJM. As Unidades Acadêmicas são órgãos responsáveis por atividades de ensino, pesquisa e extensão, em uma ou mais áreas de conhecimento, sendo administradas por diretores eleitos e possuem uma Congregação, que junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e o Conselho Universitário (CONSU), constituem os órgãos superiores institucionais envolvidos na gestão acadêmica da Universidade.

21.1 Coordenação de Curso

Já a gestão acadêmica direta do curso será desempenhada pela Coordenação e pelo Colegiado do curso e Núcleo Docente Estruturante.

A Coordenação do curso, composta por um Coordenador e por um Vice deverá ser eleita por docentes vinculados ao DEDIR, por docentes de outros Departamentos que ministram aula no curso de Direito e pelos representantes discentes no Colegiado.

Após eleita, a Coordenação é então designado por Portaria da lavra da Reitoria e a ela conforme determina a Resolução UFVJM – CONSEPE n. 09/2009, compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voto comum e de qualidade;

- II – Representar o Curso nas diversas instâncias universitárias;
- III – Executar as deliberações do Colegiado de Curso;
- IV – Encaminhar os processos, pareceres e deliberações do Colegiado, aos órgãos competentes;
- V – Decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado de Curso;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao Curso;
- VII – Apresentar aos docentes e aos discentes do Curso, o Projeto Pedagógico, enfatizando sua importância como instrumento norteador das ações realizadas;
- VIII – Coordenar, acompanhar e orientar todas as ações didático pedagógicas do Curso;
- IX – Planejar e realizar reuniões com os docentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico dos discentes e indicação de estratégias que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- X – Planejar e realizar reuniões com os discentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico e apontar pontos fortes e fracos no desenvolvimento dos componentes curriculares;
- XI – Orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica;
- XII – Encaminhar aos docentes, para análise, e deles recolher os processos de aproveitamento de créditos de disciplina(s) já cursadas pelos acadêmicos da UFVJM;
- XIII – Analisar programas de disciplinas para fins de aproveitamento de créditos dos acadêmicos, em caso de ausência do docente responsável pela disciplina;
- XIV – Apresentar ao Colegiado de Curso, as propostas de revisão e alterações do Projeto Pedagógico do Curso, no que diz respeito às ementas, carga horária e pré-requisitos;
- XV – Propor inovações curriculares introduzindo mudanças no Curso, de forma planejada e consensual, visando produzir uma melhora da ação educacional;
- XVI - Elaborar o horário de aula e inserir o plano de oferta de disciplinas no E - *campus*, obedecendo os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- XVII – Coordenar as ações de natureza acadêmico-pedagógicas, referentes a concurso público para docentes;
- XVIII – Solicitar à chefia imediata a contratação de pessoal docente;
- XIX – Subsidiar o Programa de Avaliação Institucional da UFVJM, bem como

colaborar na execução das ações relativas à avaliação, aprovadas pelos órgãos competentes;

XX – Coordenar o processo de avaliação interna do curso, e efetuar todos os encaminhamentos cabíveis mediante os resultados recolhidos;

XXI – Coordenar o processo permanente de melhoria do Curso;

XXII – Propor convênios de natureza acadêmico-pedagógica entre a UFVJM e outras Instituições e órgãos;

XXIII – Zelar pelo cumprimento do Calendário Acadêmico;

XXIV – Fornecer informações necessárias à elaboração do Catálogo do Curso e demais ações de divulgação dos programas e de atividades de graduação da UFVJM, inerentes ao Curso;

XXV – Fazer a interlocução entre os professores do curso e a Pró-Reitoria de Graduação;

XXVI – Manter atualizados os Planos de Ensino das disciplinas no *E-campus*;

XXVII – Estabelecer prazo para a entrega pelos docentes, do Plano de Ensino de disciplinas, atualizado ou inexistente, conforme o caso;

XXVIII – Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as declarações de que os estudantes formandos cumpriram com as exigências do Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Curricular Supervisionado e de Atividades Complementares, quando for o caso, para efeito de colação de grau;

XXIX – Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, não especificadas neste rol, quando orientadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Vale por fim destacar que o regime de trabalho do coordenador de curso deverá ser sempre o de Tempo Integral, com dedicação de ao menos 20hs. Sendo que tanto a relação da Coordenação com docentes quanto com discentes do curso é avaliada por meio de questionário de autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O Coordenador do Curso de preside ainda, conforme prevê o Regimento Geral da UFVJM, o Colegiado do curso e atua como membro permanente na Congregação da Unidade, como já tangenciado, órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria administrativa e acadêmica da FACSAB.

21.2 Núcleo Docente Estruturante

O NDE é designado por Portaria expedida pelo Diretor de Unidade Acadêmica

da FACSAB. Conforme Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, ao NDE compete as seguintes atribuições:

- I – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – Indicar as formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigência do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas da área de conhecimento do curso;
- IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

O NDE é corresponsável tanto pela elaboração, quanto também pela respectiva implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico, desempenhando funções consultivas, propositivas e de assessoria à Coordenação do curso no que se refere as matérias de natureza acadêmica.

Ainda de acordo com a Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, o NDE será constituído pelo Coordenador do Curso, como o seu presidente e por no mínimo mais 4 (quatro) docentes que ministram disciplinas no curso, sendo o limite máximo definido pelo Colegiado do Curso, sendo requisitos necessários para a atuação no NDE:

- I – Formação em nível de pós-graduação;
- II – Regime de trabalho em tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- III – Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

A composição do NDE deverá obedecer, pelo menos, às seguintes proporções:

- I – 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório;
- III – 70% (setenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso; e
- IV – Na renovação dos membros do NDE, deve ser assegurada a permanência de no mínimo 2/5 de seus membros.

21.3 Colegiado de Curso

O Colegiado do curso de Direito é o órgão de competência máxima dentro do curso. A coordenação didático-científica e pedagógica de cada curso de graduação será exercida pelo Colegiado de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado por:

- I – Coordenador do curso (presidente do Colegiado);
- II – Vice-Coordenador do curso;
- III – Cinco docentes;
- IV – Três discentes;

O Coordenador, Vice-Coordenador e os 3 (três) representantes dos docentes, constantes do inciso III, deverão estar vinculados diretamente ao curso seja através do Departamento, seja órgão equivalente. Os outros 2 (dois) representantes docentes serão aqueles que ministram aulas no curso, mas não estão vinculados diretamente a este. No caso de não haver professores vinculados diretamente, os cinco docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso;

Os membros constantes dos incisos I, II e III serão eleitos pelos pares com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. A representação discente, titular e suplente, será escolhida a partir de eleição entre os pares, para mandato de um ano, permitida uma recondução. Caso o nome de um ou de mais representantes discentes não seja encaminhado dentro do prazo estabelecido pelo Colegiado, a representação não será computada para efeito de *quorum*. Os representantes discentes participarão da eleição para Coordenador de Curso.

São atribuições do Colegiado, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM:

- I – Coordenar o processo eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice;
- II – Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, o acompanhamento e a revisão dos projetos pedagógicos;
- III – Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas com a finalidade de compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo Colegiado;
- IV – Decidir sobre tópicos referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, além das representações e recursos contra matéria didática, obedecida a legislação pertinente;
- V – Propor ao Departamento ou ao órgão equivalente que ofereça unidades

curriculares ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das unidades curriculares do curso;

VI – Providenciar a oferta semestral das unidades curriculares e decidir junto ao Departamento as questões quanto aos respectivos horários;

VII – Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;

VIII – Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre necessidades da política de capacitação docente;

IX – Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

As reuniões dos colegiados serão convocadas pelo respectivo Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para reuniões extraordinárias e, em qualquer caso, mencionando-se o assunto a ser tratado – salvo se for considerado reservado. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

O colegiado do Curso de Direito, havendo matéria de pauta, reúne-se uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente sempre que necessário. As reuniões e as decisões associadas são devidamente registradas em atas que ficam arquivadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos eletrônicos em instituições públicas da União.

22 REFERÊNCIAS

BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BRASIL. Lei n 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 e dá outras providências.

CAMPELLO, Netto. Memórias para a história da Academia de São Paulo. A primeira tentativa de fundação. *In: Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*. V. 30, n. 1, 1922.

FGV – Fundação Getúlio Vargas. Exame de Ordem em Números. Disponível em: > [exame-de-ordem-em-numeros-IV.pdf](#)<. Acesso em 08/11/2025,

FJP – Fundação João Pinheiro (Diretoria de Estatística e Informações). Vulnerabilidade e condições de vida no Brasil e em Minas Gerais: o que revelam a pesquisa por amostra de domicílios contínuas (PNADC) e o cadastro único – 2016 e 2017. Belo Horizonte: FJP, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo da Educação Superior 2020. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/73ducação_superior/censo_superior/documentos/2020/tabelas_de_divulgacao_censo_da_educacao_superior_2020.pdf. Acessado em: 10 dez. 2025.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução Nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Aprova a Política de Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 4 (CONSEPE), de 10 de março de 2016. Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE nos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº

22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta as atividades complementares (ACs) e as atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs) no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 6 (CONSEPE), de 20 de maio de 2024. Aprova o regulamento de estágio obrigatório dos estudantes dos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Cria o Núcleo de Acessibilidade da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Reestrutura o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) na UFVJM.

ANEXO A – DOCENTES DO CURSO

O corpo docente do curso de Direito da UFVJM será composto pelos atuais três docentes que possuem formação jurídica e estão lotados na FACSAB, além daqueles que forem efetivados mediante destinação de vagas para o curso conforme pactuação com o Ministério da Educação (MEC).

Isto posto, no quadro abaixo estão previstos dezessete perfis de docentes para o curso de Direito da UFVJM. Sendo, além dos três já incorporados ao curso em 2025, sete a serem contratados em 2026, dois em 2027, dois em 2028 e três em 2029.

Quadro 9 – Docentes a serem lotados no DEDIR, por ano de lotação

Perfil	Unidades Curriculares – Perfil	Titulação e Área do Conhecimento	Docente Responsável	Regime de Trabalho
1	- História do Direito - Teoria da Constituição - Dogmática Constitucional 1 - Dogmática Constitucional 2	Graduação e Doutorado em Direito	Gabriel Lima Marques 2025	Dedicação Exclusiva
2	- Ciência Política e Teoria do Estado (para o curso de Administração) - Direito e Pensamento Político (para o curso de Direito) - Teoria Geral do Estado (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Jorge Fulgêncio Silva Chaves 2025	Dedicação Exclusiva
3	- Instituições de Direito Público e Privado (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Introdução ao Estudo do Direito (para o curso de Direito) - Direitos Humanos (para o curso de Direito)	Graduação e Mestrado em Direito	Adriano José Luz e Silva 2025	Dedicação Exclusiva
4	- Direito Civil: Teoria Geral - Direito Civil: Obrigações e Responsabilidade Civil - Direito Civil: Contratos - Direito Civil: Direitos Reais	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 4 2026	Dedicação Exclusiva
5	- Direito Empresarial (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Direito Empresarial 1 (para o curso de Direito) - Direito Empresarial 2 (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 5 2026	Dedicação Exclusiva
6	- Direito do Trabalho e	Graduação e Doutorado	Professor 6	

	Previdenciário (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Direito da Seguridade Social - Deontologia Jurídica	em Direito	2026	Dedicação Exclusiva
7	- Direito Tributário (para os cursos de Contábeis e de Administração) Direito Tributário 1 (para o curso de Direito) Direito Tributário 2 (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 7 2026	Dedicação Exclusiva
8	- Antropologia Jurídica - Eletiva 2 (Direito e Cinema e Direito e Literatura) - Sociologia Jurídica - Filosofia do Direito	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 8 2026	Dedicação Exclusiva
9	- Linguagem e Redação Jurídica - Metodologia da Pesquisa Jurídica - Projeto de TCC - Hermenêutica Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 9 2026	Dedicação Exclusiva
10	- Direito Internacional Público - Direito Internacional Privado - Direito e Economia (para o curso de Ciências Econômicas)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 10 2026	Dedicação Exclusiva
11	- Direito Processual: Teoria Geral - Direito Processual: Processo Civil 1 - Direito Processual: Processo Civil 2 - Direito Processual: Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 11 2027	Dedicação Exclusiva
12	- Criminologia - Direito Penal: Parte Geral - Direito Penal: Parte Especial - Leis Penais Extravagantes	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 12 2027	Dedicação Exclusiva
13	- Direito Administrativo 1 - Direito Administrativo 2 - Direito Ambiental e Agrário - Direito Eleitoral	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 13 2028	Dedicação Exclusiva
14	- Direito do Consumidor - Direito Civil: Família e Sucessões	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 14 2028	

	- Direito da Criança e do Adolescente - Eletiva 1 (Direito da Cidade e Bioética e Biodireito)			Dedicação Exclusiva
15	- Estágio Supervisionado Cível 1 - Estágio Supervisionado Cível 2 - Processo e Recurso nos Tribunais Superiores - Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico - Extensão em Prática Cível 1 - Extensão em Prática Cível 2	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 15 2029	40 horas
16	- Direito Processual Penal 1 - Direito Processual Penal 2 - Estágio Supervisionado Criminal - Eletiva 3 (Fundamentos do Direito Penal Econômico e Medicina Forense) - Extensão em Prática Criminal	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 16 2029	40 horas
17	- Direito Processual do Trabalho - Estágio Supervisionado Trabalhista - Direito Individual do Trabalho - Direito Coletivo do Trabalho - Extensão em Prática Trabalhista	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 17 2029	40 horas

Fonte: Desenvolvido pela Comissão (2025).

ANEXO B – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo do curso de bacharelado em Direito da UFVJM será composto mediante pactuação e da destinação de vagas para o mesmo e deverá ser composto por no mínimo: 1 técnico-administrativo para secretariar a Coordenação do Curso e o Departamento de Direito, e 1 técnico-administrativo para apoio ao Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto.

ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO

Espaço de trabalho para os docentes

Localizada no prédio administrativo da FACSAE, os professores do curso de Direito contam com sala coletiva de professores, equipada com recursos de tecnologia da informação e de comunicação apropriados, telefonia, computadores e impressora, os quais permitem que desempenhem as suas atividades acadêmicas/administrativas de forma organizada, eficaz e segura.

Espaço de trabalho para o coordenador

O espaço de trabalho para o Coordenador do curso de Direito na FACSAE está projetado para viabilizar o desempenho das suas funções, com equipamentos, móveis e material próprios à tanto. O ambiente permite o atendimento individual ou de grupos seja de discentes, de docentes ou da sociedade civil.

Sala de reuniões dos professores

O prédio administrativo da FACSAE conta com uma sala de reuniões para os professores, um espaço amplo e projetado para oferecer acessibilidade, comodidade, limpeza e segurança. Trata-se além disso de um ambiente que viabiliza o trabalho dos docentes, ao ser equipado com recursos de tecnologia de informação e comunicação apropriados para reuniões do Colegiado e do Departamento.

Salas de aula

As salas de aula do *campus* do Mucuri atendem plenamente às necessidades institucionais e do curso. Correspondem a salas dotadas de recursos de tecnologia da

informação e de comunicação apropriados para atividades pedagógicas e oferecem flexibilidade de configuração para múltiplas situações de ensino-aprendizagem.

O prédio de aulas é composto por três andares, e possui no primeiro andar 10 salas de aula, enquanto no segundo e no terceiro andares abrigam 18 salas cada um, com lotações diversas. Todos estes espaços são amplos, oferecem boa comodidade, limpeza, segurança e acessibilidade.

Auditórios

O *campus* do Mucuri conta com um grande auditório, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas, localizado no prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC. Há ainda mais dois miniauditórios destinados a essa finalidade específica, apenas, com a capacidade cada qual para até 150 (cento e cinquenta) pessoas. E por fim, o *campus* conta ainda com um quarto auditório que se acha localizado no prédio do NIPE – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão.

Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática do *campus* do Mucuri da UFVJM são projetados para atender plenamente às necessidades institucionais e do curso de Direito, através de equipamentos, conforto, estabilidade, e velocidade de acesso à internet, tanto por meio de conexão cabeada quanto por rede sem fio. Tais espaços possuem hardwares e softwares próprios e passam por avaliações periódicas para garantir sua adequação, qualidade e pertinência.

No total o *campus* conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, cada qual com capacidades para 18, 18, 24 e 60 alunos, respectivamente. Sendo que além dos laboratórios, há de se apontar que os alunos têm acesso igualmente a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência.

Biblioteca

Com uma área total de mais de mil metros quadrados, a biblioteca do *campus* do Mucuri conta com 10 salas de estudo em grupo, 45 mesas de estudo em grupo, 40 cabines individuais de estudo, 15 computadores para pesquisa, 2 computadores com adaptação própria para PCDs, 276 escaninhos para guarda de material pessoal e com

quatro banheiros. Dispõe ainda de três bibliotecários e três assistentes administrativos e é responsável por prestar os serviços de: consulta do acervo local; de empréstimo domiciliar; empréstimo entre bibliotecas; acesso remoto à base de dados de consulta, reserva e de renovação de empréstimo; serviço de comutação bibliográfica (COMUT); orientação sobre a normalização bibliográfica; elaboração de ficha catalográfica para as dissertações e teses; orientação e treinamento de usuários no uso de dados; visita orientada e emissão da declaração de Nada Consta.

O Pergamum trata-se do software utilizado atualmente para gerenciamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas da UFVJM, dentre elas a do Mucuri. Sendo que a atualização e a expansão do acervo são realizadas conforme a Política de Formação e Desenvolvimento de Acervo, nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Ademais, vale destacar que a UFVJM possui um contrato vigente com a Minha Biblioteca, a qual possui mais de 11 mil títulos de acesso on-line e dispõe de recursos de acessibilidade, como a leitura em voz alta, ajuste do tamanho da fonte e alteração do plano de fundo para leitura, fomentando a inclusão no processo de aprendizagem.

Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri)

O Campus do Mucuri conta também com o Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri) constituído pela associação de grupos de estudo, pesquisa e extensão constituídos por docentes, técnicos administrativos, estudantes e por colaboradores externos, além de um setor administrativo, sendo sua finalidade propiciar aos grupos associados, e à toda a comunidade interna e externa, condições de implementar e fortalecer a pesquisa, a extensão, a cultura e o ensino no *campus* do Mucuri. A sua natureza é interdisciplinar e prioriza atividades voltadas para o desenvolvimento dos Vales. Conta com salas e com um miniauditório de capacidade para 98 pessoas.

Ambiente para a prática de Júri e de audiência simulada

Estabelecido em um dos miniauditórios do *campus* do Mucuri, o curso de Direito conta com ambiente próprio e adequado para a prática de Júri e de audiência simulada plenamente acessível, onde constam 73 (setenta e três) lugares para ouvintes, espaço delimitado para defesa, acusação e jurados, tribuna, mesa de conciliação e mesa para

o juiz, mesa para a secretaria dos trabalhos e para o Ministério Público.

Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto

Localizado na praça de serviços do *campus* do Mucuri, acima do Restaurante Universitário, o local em que está instalado o NPJ conta com plena acessibilidade, se trata, ademais, de ambiente arejado e dividido entre o local de trabalho de estagiários, com 12 (doze) computadores, mesas coletivas, armários e gaveteiros próprios, e outro espaço conexo, com espaço de espera e 2 (duas) salas de atendimento aos assistidos onde se garante e se preserva o sigilo das informações ali prestadas.

ANEXO D**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS****CURSO DE DIREITO****REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, o estágio supervisionado não obrigatório e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser exercido em unidades Concedentes de estágio de caráter público ou privado, pelos discentes que estejam matriculados no curso desde o 1º período.

Parágrafo único – Os escritórios de advocacia deverão estar regularmente inscritos como tal na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º Haverá uma Coordenação de estágio que deverá recair sobre um dos professores do curso de Direito, com o mandato de 2 (dois) anos e permitida uma recondução.

Parágrafo único – Caberá a esta Coordenação:

I – Assinar, receber, manter arquivo e atualizar todos os documentos sobre o estágio supervisionado não obrigatório;

II – Orientar e supervisionar os estagiários no desempenho das atividades e instruí-los quanto aos seus direitos e deveres segundo a legislação vigente e o presente Regulamento;

III – Orientar e avaliar os discentes na elaboração dos relatórios parciais e finais de estágio;

IV – Fazer diligência no campo de estágio sempre que julgar pertinente;

V – Interagir com os Supervisores de estágio, promovendo a articulação entre a teoria e a prática para o desenvolvimento das competências do aluno;

VI – Representar pela rescisão do Termo de Compromisso, quando julgar que as ações descritas no Plano de estágio estão em desacordo com a prática;

VII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Expedir certidões e declarações;

IX – Elaborar, atualizar e disponibilizar todos os formulários utilizados pela Coordenação de Estágio;

X – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de Estágio caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 4º Para formalizar o estágio supervisionado não obrigatório, os alunos deverão protocolar diretamente com a Coordenação de estágio ou com o técnico administrativo lotado junto ao curso de Direito, em envelope lacrado, a seguinte documentação:

I – Comprovante de matrícula (uma via) emitido pelo próprio discente, via respectivo sistema acadêmico;

II – Termo de compromisso (quatro vias) com a aposição das assinaturas próprias, em conformidade com o disposto no site da UFVJM;

III – Plano de Atividades do estagiário (quatro vias) a ser elaborado pelo discente junto com o Supervisor de Estágio da Concedente e conforme o modelo adotado pela UFVJM;

IV – Cópia da apólice de seguro em nome do estagiário (uma via), o qual deverá ser pago pela Concedente.

Art. 5º As atividades do estágio supervisionado não obrigatório somente poderão ser iniciadas após o protocolo da documentação junto a Coordenação de Estágio do curso de Direito e estarão limitadas a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e ao período máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º São atribuições dos estagiários quando no desempenho do estágio supervisionado não obrigatório:

I – Manter contato periódico com o seu Supervisor e com o Coordenador de estágio;

II – Elaborar junto com o Supervisor de estágio, o plano de atividade, antes do seu início;

III – preencher, solicitar as assinaturas e protocolar toda a documentação listada neste Manual, antes do início da atividade de estágio, para a verificação da Coordenação de estágio

IV – Responsabilizar-se pela entrega da documentação à Concedente de estágio, após a análise da Coordenação de estágio;

V – Exercer as suas atividades no campo de estágio com zelo, procurando absorver todo o conhecimento apreendido;

VI – Elaborar e remeter à Coordenação de estágio os relatórios parciais e final de estágio;

VII – Comunicar à Coordenação de Estágio qualquer situação proveniente da atividade de estágio que coloque em risco a sua integridade, bem como a da UFVJM;

VIII – Protocolar na Coordenação de Estágio, eventuais aditamentos ou a rescisão do estágio.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS E DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º Cada aluno após iniciado o estágio supervisionado não obrigatório deverá redigir e protocolar, mensalmente, relatórios parciais conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação de Estágio, até o 5º dia útil do mês, através do e-mail da Coordenação, podendo caso não seja realizado implicar na rescisão do Termo de Compromisso.

Art. 8º Terminada a carga horária acordada no Termo de Compromisso do estágio supervisionado não obrigatório, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágio:

I – O relatório final (duas vias), contendo, seguindo os padrões da ABNT, capa, folha de rosto, sumário, caracterização da instituição, descrição das ações realizadas e das experiências adquiridas, considerações finais e referências.

II – A ficha de avaliação do estagiário a ser preenchida pelo Supervisor de Estágio, conforme o modelo disponível pela UFVJM.

Art. 9º Concluído regularmente o estágio supervisionado não obrigatório, a Coordenação de Estágio emitirá declaração circunstanciada para fins de serem aproveitadas as horas como atividade complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO
CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, as atividades do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ “Ministro Cunha Peixoto” e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São objetivos do NPJ, norteado pelo princípio da integração com a comunidade onde se insere e articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

I – propiciar a prática jurídica real e simulada aos discentes matriculados no Curso de Direito;

II - desenvolver nos discentes o senso ético-profissional;

III - proporcionar todos os serviços cabíveis da assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente e cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades ligadas ao Direito e ao Judiciário;

IV – orientar juridicamente às pessoas referidas no inciso anterior, quanto aos seus direitos e deveres;

V - proporcionar aos alunos atividades relacionadas ao processo digital;

VI – desenvolver junto aos discentes técnicas de conciliação, negociação, mediação e arbitragem.

VII – promover projetos de extensão jurídica diretamente ou em convênio com entidades públicas e/ou privadas, envolvendo os acadêmicos em atividades de prestação de serviço comunitário.

Art. 3º A coordenação e a orientação das atividades desenvolvidas no NPJ serão exercidas pelos professores responsáveis pelas disciplinas práticas, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil e que sejam docentes do curso de Direito, admitindo-se a colaboração de pessoal externo na forma da legislação vigente e demais regulamentações da Universidade.

Art. 4º O NPJ será dirigido por um Coordenador dentre os professores das disciplinas de prática jurídica, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO NPJ

Art. 5º Compete à Coordenação do NPJ:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades do NPJ na forma deste Regulamento e da legislação vigente;

II – implementar, coadjuvado pelos professores-orientadores, os objetivos elencados no art. 2º deste Regulamento;

III – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

IV – enviar à Secretaria de apoio administrativo, sempre que solicitado, informações para expedição de certidões e declarações referentes as atividades desenvolvidas pelos discentes, professores e demais colaboradores;

V – Elaborar, atualizar a disponibilizar todos os formulários utilizados pelo NPJ;

VI – coordenar, orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades dos professores-orientadores, discentes e funcionários do NPJ, no que tange à operacionalização das práticas simulada e real, conforme conteúdos programáticos, grades horárias e frequência;

VII – implementar a programação aprovada pelo Colegiado do Curso para o período letivo;

VIII – elaborar, no início de cada semestre letivo, a escala dos professores orientadores e dos alunos estagiários;

IX – fixar o horário de atendimento ao público;

X – propor projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos em conjunto com outros cursos;

XI – Propor a formalização de convênios ao colegiado do Curso na forma da legislação vigente;

XII – Representar o NPJ em órgãos e instituições;

XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

XIV - Encaminhar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo NPJ ao Colegiado do curso.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 6º Compete aos professores-orientadores do NPJ:

I – orientar, acompanhar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados ou reais das equipes sob a sua responsabilidade;

II – efetuar o controle de frequência dos discentes pertencentes às equipes pelas quais for responsável;

III – esclarecer aos estagiários o teor dos casos atendidos;

IV – apor a sua assinatura, sempre que necessário, em todos os documentos indispensáveis à defesa dos interesses dos assistidos pelo NPJ;

V – comparecer às audiências e demais atos processuais relativos aos processos em que seus estagiários atuem, bem como aos demais designados pela coordenação do NPJ;

VI – orientar juridicamente as pessoas que procuram o NPJ, sempre que possível, com o escopo de evitar demandas judiciais;

VII – orientar os estagiários para confecção de petições e manutenção de pasta individual atualizada, na secretaria do NPJ, bem como o sistema eletrônico de gestão do NPJ, contendo todo o histórico de atuação;

VIII – visitar os diversos órgãos do Poder Judiciário, Procuradorias, estabelecimentos penitenciários, e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (Judiciárias e não Judiciárias), quando relacionadas a atividade respectiva;

IX – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

§ 1º Os professores-orientadores atuarão de acordo com a sua área de especialização.

§ 2º O não comparecimento injustificado do professor à audiência nos processos sob sua responsabilidade constitui infração administrativa e será apurada na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DOS ESTAGIÁRIOS E DAS ATIVIDADES DO NPJ

Art. 7º Todos os acadêmicos regularmente matriculados nas disciplinas de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ.

Art. 8º - As atividades do NPJ são desenvolvidas nas áreas cível, penal e trabalhista, compreendendo atividades práticas simuladas e reais.

§ 1º Cada estagiário se responsabilizará pelo acompanhamento dos processos que lhes forem designados pelo professor-orientador, até a sua formatura no curso de Direito.

§ 2º Consoante diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, nenhum aluno, mesmo os impedidos de exercer a advocacia por força do dispositivo legal inserto no art. 28 e incisos da Lei 8906/94, poderá eximir-se da prática jurídica obrigatória a ser realizada no âmbito do NPJ, tendo em vista se tratar de parte integrante do currículo pleno do Curso de Direito

Art. 9º – É expressamente vedado a todos que atuem no NPJ o aliciamento de clientes para escritórios particulares de advocacia e a cobrança de honorários advocatícios.

§ 1º - Havendo condenação ao pagamento de honorários advocatícios em processos de assistidos patrocinados pelo NPJ, serão eles gerenciados pelo Coordenador do NPJ para aplicação exclusiva na melhoria dos serviços do próprio Núcleo.

Art. 10 - Nas atividades de prática jurídica simulada e real a frequência do discente é supervisionada pelo professor-orientador, que certifica as atividades executadas no semestre e a carga horária cumprida.

Art. 11 Nas atividades da prática jurídica real, além do controle de frequência efetuado pelo professor-orientador, o discente deverá apresentar relatório semestral das atividades realizadas, para que seja certificada a carga horária cumprida e as tarefas realizadas.

Parágrafo único – Todo tempo despendido pelo discente em atividades de prática real deve ser comprovado por meio de documentos pertinentes, tais como protocolo de peças submetidas, atas, certidões etc. Devendo além do mais cada aluno ser avaliado neste aspecto quanto ao cumprimento de prazos processuais e administrativos, o comparecimento em audiência, sua formação cognitiva e sua atitude ética-profissional, além do acompanhamento dos casos distribuídos.

Art. 12 - A avaliação das atividades da prática jurídica simulada é efetuada levando em conta os elementos: análise crítica de autos findos, edição de peças profissionais (informações, pareceres), visitas orientadas aos órgãos judiciários e penitenciários e a órgãos das funções essenciais à justiça, provas, seminários, trabalhos, relatórios, pesquisa de legislação, doutrina e de julgados, audiências simuladas, júri sumulado e simulação de sessões de métodos outros de solução de controvérsias, dentre outras atividades a critério do professor-orientador.

Art. 13 Cada estagiário em cada uma das unidades curriculares de prática deverá comparecer a, no mínimo, 5 (cinco) audiências temáticas em 1ª instância, com a elaboração de relatório respectivo.

CAPÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 14 Para o desenvolvimento das atividades a que se destina, o NPJ deverá contar com um técnico-administrativo que tem a incumbência de:

I – realizar a triagem inicial no que tange às condições sócio-econômicas do cliente e área de assistência;

II – manter cadastro de clientes do serviço de assistência judiciária, que deverá ser atualizado pelo professores-orientadores, pelos estagiários ou pelos profissionais colaboradores a cada novo atendimento ou ato processual;

III – manter o arquivo de fichas preenchidas pelos estagiários;

IV – manter o arquivo com cópia, de todas as ações ajuizadas através do serviço de assistência judiciária, sempre atualizado;

V – manter uma agenda das audiências referentes aos processos patrocinados pelo NPJ, que deverá ser atualizada pelas informações prestadas pelo professor-orientador, estagiários ou profissionais colaboradores;

VI – manter o controle dos autos dos processos que estiverem com vistas para o NPJ, assim como do cumprimento dos prazos judiciais, informando ao professor-orientador;

VII – zelar pelo acervo dos livros jurídicos disponibilizados, assim como do material de expediente e patrimônio do NPJ;

VIII – auxiliar com todo o suporte administrativo o Coordenador do NPJ, os professores-orientadores, estagiários e demais profissionais colaboradores.

CAPÍTULO VI

DOS ADVOGADOS COLABORADORES DO NPJ

Art. 15 Os advogados recém-formados com até um ano contado da data de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil poderão até o limite de 5 (cinco) concomitantes, solicitar à Coordenação do NPJ que poderá realizar uma seleção para escolher os melhores candidatos, para se unir como advogado colaborador ao NPJ, sem auxílio financeiro, pelo período de até 3 (três) anos.

Parágrafo único – O advogado colaborador não atua como um substituto do professor-orientador, já que sua atuação fica circunscrita a prática profissional da advocacia no âmbito do Núcleo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na elaboração de um trabalho final, individual, científico, obrigatório, previsto na estrutura curricular e que pode ter forma de monografia ou artigo científico.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso compreende duas fases:

I – elaboração do projeto de pesquisa;

II – construção do texto do TCC, estruturado sob a forma de monografia ou artigo científico, obedecendo às normas previstas no manual de normalização da UFVJM para monografias, dissertações e teses.

§1º O tema do TCC será de livre escolha do aluno, mas em comum acordo com o professor orientador.

§2º O artigo científico deverá conter entre 7.000 (sete mil) e no máximo, 10.000 (dez mil) palavras.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 4º A Coordenação de TCC tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC, entre elas, a distribuição de orientações, a estruturação das defesas, o arquivamento e a divulgação das produções acadêmicas.

Art. 5º A Coordenação de TCC deverá recair sobre um professor do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 6º Compete à Coordenação de TCC:

- I – Elaborar e divulgar semestralmente, juntamente com o corpo docente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
- II – Elaborar, atualizar, disponibilizar, receber e arquivar/instruir processos quanto a todos os documentos e formulários referentes ao TCC;
- III – Informar aos discentes que estejam matriculados nas disciplinas do 8º período do curso sobre a política e organização do TCC e o seu Regulamento;
- IV – Elaborar e apresentar um relatório semestral, na primeira reunião do Colegiado no semestre subsequente, acerca do desenvolvimento do TCCs;
- V – Expedir e fornecer declarações sobre orientações e defesas de TCCs;
- VI – Manter o registro e arquivo da versão definitiva dos TCCs defendidos no âmbito do Curso;
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- VIII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;
- IX – Elaborar, anualmente, Edital de concurso de premiação de TCC – “Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho)”;
- X – Convocar e enviar trabalhos à comissão julgadora do prêmio de TCC, bem como divulgar os resultados.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de TCC caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DO PROJETO DE TCC

Art. 7º O projeto de pesquisa deverá ser elaborado na disciplina de Projeto de TCC.

Parágrafo único – Para efetivar a matrícula na disciplina Projeto de TCC, além de cumprir o pré-requisito de ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica, o aluno do curso de Direito deverá ainda ter concluído 60% da carga horária do curso, excetuando-se para este cálculo a carga horária das unidades curriculares Estágio Curricular e Atividades Complementares.

Art. 8º A escolha do orientador pelo aluno matriculado em projeto de TCC deverá ser formalizada mediante carta de aceite, a qual deverá ser apresentada logo na primeira quinzena do início do semestre letivo, à Coordenação de TCC.

Art. 9º Definido o orientador, o aluno deverá na unidade curricular Projeto de TCC elaborar um Projeto com todos os seus elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais constitutivos, que por sua vez será avaliado pelo professor regente da disciplina conforme prazos e critérios por ele estabelecidos.

§1º Em caso de rejeição parcial ou total do projeto durante o semestre, o aluno deverá reformulá-lo e submetê-lo para nova apreciação, observados outra vez para tanto os prazos e critérios definidos pelo professor regente da disciplina.

§2º Após aprovação do projeto, não serão permitidas mudanças em suas linhas básicas, sendo os casos especiais submetidos à apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 A orientação será realizada por professor-orientador escolhido pelo aluno, dentre os membros do corpo docente do curso de Direito da UFVJM.

§1º Cada professor-orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) alunos por semestre.

§2º A orientação por docente de outro curso da UFVJM estará condicionada à autorização do Colegiado do curso de Direito.

§3º Caso o professor-orientador se licencie ou deixe de fazer parte dos quadros da UFVJM, será substituído por um docente indicado pelo Colegiado, não sendo esta orientação computada no quantitativo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo.

§4º Mediante proposta justificada do orientador e a juízo do Colegiado, poderá haver coorientação por docente da UFVJM ou professor integrante dos quadros efetivos de outra Universidade Federal.

Art. 11 Caso o aluno não encontre professor que se disponha a assumir a sua orientação no prazo previsto pelo art. 8º ou na hipótese de haver desistência de orientação de algum professor que tenha sido aceita pelo Colegiado, caberá ao próprio Colegiado a indicação, em conformidade com a área de concentração ou a linha de pesquisa dos professores disponíveis para orientação.

Art. 12 A substituição do professor-orientador por solicitação do aluno só será permitida quando outro docente aceitar assumir a orientação, devendo esta situação ser comunicada formalmente à Coordenação de TCC e seguir instruída com a devida anuência do orientador inicial.

Art.13 Cabe ao professor orientador:

- I – Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II – Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III – Indicar o co-orientador, quando for o caso;
- IV – Instituir comissão examinadora do TCC, e agendar defesa no período respectivo em comum acordo com o orientando;
- V – Integrar a banca de exame do TCC de seu orientando;
- VI – Diagnosticar problemas ou dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VII – Agir com discrição na orientação do seu orientando, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VIII – Manter a Coordenação de TCC sempre informada sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do aluno;
- IX – Solicitar a intervenção do Colegiado para o caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.
- X – Assinar todos os documentos pertinentes ao TCC de seus orientandos segundo o calendário vigente.

Parágrafo único - O professor que quiser desistir da orientação, a qualquer momento, deverá dar ciência ao aluno e expor à Coordenação de TCC as razões por escrito, cabendo ao Colegiado decidir por acatar ou não.

Art. 14 Cabe ao aluno orientando:

- I – Escolher o seu orientador e comunicar oficialmente a Coordenação de TCC;
- II – Escolher em comum acordo com o orientador, o tema objeto do TCC;
- III – Respeitar e tratar com urbanidade o seu orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV – Buscar a qualidade e o mérito no desenvolvimento do TCC;
- V – Expor ao orientador em tempo hábil, qualquer problema que esteja ou que venha a impedir a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VI – Comunicar ao Coordenador de TCC, qualquer irregularidade ocorrida durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento e observados os princípios éticos;
- VII – Cumprir os prazos propostos pelo calendário referente ao TCC;

VIII – Assinar e fazer remessa de todos os documentos pertinentes ao seu TCC ao seu orientador, segundo o calendário vigente.

IX - Comparecer ao local e hora determinados para apresentação do TCC;

X - Responsabilizar-se inteiramente pela edição do trabalho de conclusão de curso;

XI – Proceder com as modificações sugeridas pela Banca de Avaliação, dentro do prazo determinado;

CAPÍTULO V

DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Art. 15 A Banca de Avaliação será composta por 3 (três) professores, o orientador e pelo menos um professor do curso de Direito.

§1º Também poderão compor a Banca de Avaliação, juntamente com o professor-orientador, professores de outros departamentos/unidades da UFVJM, desde que aprovados pelo professor-orientador.

§2º O terceiro avaliador poderá ser externo à UFVJM, podendo participar por convite e autorização do professor-orientador, desde que a titulação mínima seja a de especialista.

Art. 16 O professor orientador será o presidente da Banca de Avaliação sendo de sua responsabilidade a abertura e a condução dos trabalhos de defesa.

Art. 17 O depósito online do arquivo com o trabalho a ser avaliado é de responsabilidade do aluno, sendo condição indispensável para a designação da Banca Avaliadora.

Parágrafo único - O depósito online, via o e-mail da Coordenação de TCC deverá seguir cancelado pelo orientador.

Art. 18 O aluno que descumprir os prazos para a edição, apresentação e do depósito online do trabalho, desistir da disciplina a qual o TCC está vinculado no período de sua elaboração e apresentação, e ainda deixar de cumprir demais exigências contidas nestas Normas, estará impedido de comparecer na defesa do TCC, sendo automaticamente reprovado na disciplina.

Parágrafo único – O pedido de prorrogação de prazo poderá ser realizado pelo professor-orientador ou pelo aluno, devendo ser analisado pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 A defesa do TCC será pública, nas dependências da UFVJM, com ampla divulgação pela Coordenação de TCC, inclusive virtual, devendo constar:

- I - o nome do orientando;
- II - o título do TCC;
- III - os nomes dos membros da banca avaliadora;
- IV - o local, a data e o horário da defesa.

§1º O orientando terá entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos para fazer a sua exposição do trabalho.

§2º Cada avaliador terá 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e questionamentos.

Art. 20 O TCC será apresentado para a Banca de Avaliação, que por seu turno deverá lavrar a respectiva ata de defesa, constando a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

§1º Somente poderá participar da sessão pública de defesa, o aluno que obtiver autorização do professor-orientador.

§2º A Banca de avaliação somente poderá executar os seus trabalhos com todos os componentes presentes.

§3º Apenas em hipóteses excepcionais e justificadas à juízo do orientador, a banca de avaliação poderá realizada no formato híbrido ou virtual.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21 A avaliação será feita numericamente em escala de 0 (zero) a 100 (cem), através da ficha específica, devendo considerar os seguintes critérios:

- I - O conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na área a que se aplique;
- II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvida;
- III - A apresentação do trabalho, com demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto;

IV - Clareza e objetividade do aluno na defesa do seu ponto de vista, apresentado durante a arguição;

V - A responsabilidade do aluno na participação das orientações;

VI – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo determinado.

Parágrafo único – A ata da realização da Banca de Avaliação deverá ser entregue pelo professor-orientador a Coordenação de TCC.

Art. 22 Para a aprovação do candidato a nota da defesa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, de um total de 100 (cem).

§1º A avaliação será definida em termos de reprovado, aprovado ou aprovado com restrições, desde que as alterações a serem feitas não interfiram na nota de avaliação.

§2º Em caso de aprovação sem restrições, o termo de aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais membros da Banca de Avaliação do TCC.

§3º Em caso de aprovação com restrições, o termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§4º Das decisões da banca de avaliação, não caberá recurso.

Art. 23 Haverá também reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso para o aluno que:

I - Antes de submeter à Banca de Avaliação for comprovada a utilização de plágio na elaboração do trabalho;

II – O trabalho avaliado pela Banca de Avaliação for considerado sem relevância, com falhas em seu formato, de conteúdo inconsistente, que pouco acrescenta à área do conhecimento.

Parágrafo único – O aluno que se enquadrar em uma das situações apresentadas nos Incisos I e II, deverá apresentar um novo trabalho, conforme as regras determinadas nestas Normas, devendo efetivar nova matrícula na disciplina em que o TCC é realizado.

CAPÍTULO VIII

DO DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

Art. 24 Caso a aprovação pela banca de avaliação se dê sem necessidade de alterações, considerar-se-á o depósito online da versão final, aquele a que se refere o artigo 17 deste Regulamento.

Parágrafo único – Em caso de aprovação com alterações, o aluno deverá realizar um novo depósito online do trabalho no prazo a que se refere o parágrafo 3º do artigo 22, devendo ainda nesta ocasião juntar a concordância do professor orientador com a entrega.

CAPÍTULO IX

DO PLÁGIO

Art. 25 Em caso do professor-orientador ou da Banca de Avaliação detectar plágio de um aluno, seja de textos buscados na WEB ou propostas de trabalhos, monografia copiada totalmente ou parcialmente, parte de livros e dissertações sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho deste aluno será anulado tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação e/ou elaboração.

CAPÍTULO X

DO PRÊMIO AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO (SOBRINHO)

Art. 26 O Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho) trata-se de um instrumento para destacar e difundir os TCCs do curso de graduação em Direito da UFVJM que se destaquem pela excelência.

Art. 27 O prêmio será conferido anualmente ao melhor trabalho de cada ano do curso de Direito da UFVJM.

Art. 28 A coordenação de TCC lançará todo ano o edital e o regulamento do concurso de premiação de TCC.

Art. 29 Somente participarão do concurso os trabalhos que as respectivas bancas de avaliação de TCC encaminharem para tanto.

Art. 30 Os TCCs encaminhados pelas bancas de avaliação, passarão por nova avaliação por outros 3 (três) docentes do curso de Direito distintos daquela.

§1º Será considerado o melhor trabalho aquele que obtiver a maior média de pontuação pela segunda banca de avaliação.

Art. 30 A cerimônia de premiação deverá ser sempre no início do semestre subsequente, conduzida pelas Coordenações de curso e de TCC, que assinarão o respectivo diploma.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Direito da UFVJM.

Art. 32 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto a validação e atribuição de carga horária das ACs (Atividades Complementares) e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs)

Art. 2º Reputam-se ACs: a iniciação à docência/monitoria; as disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; o estágio não obrigatório; a participação atestada em grupos de pesquisa registrados pelo CNPq/UFVJM; o (PET) – Programa de Educação Tutorial; as visitas técnicas; a bolsa atividade; a iniciação científica; a participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; a participação em ações de extensão com registro na PROEXC; a participação em demais projetos institucionais; a participação em entidades de representação estudantil; a participação em órgãos colegiados da UFVJM; a participação em comissões, designadas por portaria; a participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; a frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou nacionais; a publicação de artigo ou resumo em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; a participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito; a presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

Art. 3º Tais atividades somente serão objeto de reconhecimento e atribuição quando forem realizadas após o ingresso no curso.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Cada discente deverá integralizar 210 horas de ACs, durante a vigência de sua matrícula até o período letivo que tiver previsão para a colação de grau.

Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Direito, do mencionado total de 210 horas de ACs, 134 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em projetos de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso.

Art. 5º Ademais, tendo em vista a divisão das ACs em Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação; Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação; Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação; IV – Atividades de Representação Estudantil e V - Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, segundo o previsto no § 1º do artigo subsequente, ficam também todos os alunos do curso de Direito da UFVJM obrigados a distribuírem as suas horas de ACs em pelo menos três dos mencionados grupos.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento de atividades complementares obedecerá aos seguintes trâmites:

I – Preenchimento pelo aluno de requerimento conforme o anexo, dirigido à Coordenação de Atividades Complementares;

II – Em um único arquivo PDF paginado, o discente deverá anexar junto ao requerimento os documentos comprobatórios exigidos no § 1º;

III – No período que antecede 45 dias do fim do semestre letivo, até 7 dias antes, segundo o calendário aprovado pela UFVJM, caberá ao aluno remeter o arquivo único PDF ao e-mail ac.direito@ufvjm.edu.br;

IV – Recebido o e-mail pela Coordenação de ACs, a ela caberá proceder com a análise do material nos termos dos limites previstos no § 1º, fazendo na sequência o lançamento na plataforma acadêmica;

V – Feito o lançamento, a Coordenação de ACs responderá ao e-mail do discente fazendo constar por relatório em anexo, a nova situação do aluno.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para aproveitamento e cômputo da carga horária de ACs no âmbito do curso de Direito da UFVJM:

Atividades	Comprovante	Carga Horária Máxima
Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação		
Bolsista de Iniciação à Docência/Monitoria.	Declaração emitida pela UFVJM.	60 horas.
Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso da UFVJM.	Plano de ensino autenticado pela respectiva Coordenação de Curso e histórico escolar.	30 horas.
Estágio supervisionado não obrigatório.	Declaração emitida pela coordenação de estágio.	40 horas.
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq/UFVJM.	Declaração emitida pelo coordenador do grupo.	40 horas.
Programa de Educação Tutorial – PET	Declaração emitida pelo tutor do PET.	40 horas.
Visitas técnicas relacionadas ao curso.	Declaração emitida pela instituição visitada (exceto nos casos em que for parte de atividades de unidade curricular)	30 horas / até 10 horas por visita.
Presença em sessões públicas de defesa de TCC, dissertação	Declaração assinada pelo professor	10 horas / até 2 por TCC; 4

de mestrado ou tese de doutorado.	orientador do trabalho defendido.	horas por dissertação e 5 horas por tese.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação		
Bolsista de iniciação científica com registro na PRPPG.	Certificado da condição de bolsista.	60 horas.

Participação em projeto de pesquisa com registro na PRPPG.	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador.	40 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação		
Bolsista em projeto de extensão com registro na PROEXC	Certificado da condição de bolsista.	134 horas.

Participação em ações de extensão com registro na PROEXC	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador ou certificado emitido pela PROEXC.	134 horas.
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológica	Certificado de participação.	30 horas.
Organização de eventos acadêmicos	Certificado de organização.	30 horas.
Atividades culturais.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora ou ingresso digitalizado.	10 horas / até 2 horas por atividade.
Atividades desportivas.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora.	5 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.

Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil		
Bolsista Atividade.	Declaração emitida pela UFVJM.	40 horas.
Participação em entidades de representação estudantil.	Declaração emitida pela entidade.	20 horas / até 10 horas por ano.
Participação em órgãos colegiados da UFVJM.	Declaração emitida pela UFVJM ou portaria de nomeação digitalizada.	30 horas / até 15 horas por ano.
Participação em comissões designadas por portaria.	Portaria de nomeação digitalizada	20 horas / até 5 horas por comissão.
Grupo V – Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística		
Curso de idiomas online.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.
Curso de idiomas presencial.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.

Curso de informática avançado.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	10 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração em áreas diversas.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	20 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração na área do Direito.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	30 horas.
Organização de eventos externos à UFVJM.	Declaração da instituição organizadora, certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Doação de sangue.	Certificado emitido pelo hemocentro onde se deu a doação.	20 horas / até 10 horas por doação

Serviço de mesário ou participação como jurado em julgamento pelo Tribunal do Juri.	Certificado emitido pelo Tribunal Eleitoral ou Juízo.	20 horas / até 10 horas por turno de eleição trabalhado ou por julgamento

§ 2º A Coordenação de ACs poderá formular exigências para atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos via e-mail, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação de ACs será comunicado via e-mail ao aluno que tomará ciência das razões expostas, podendo na ocasião solicitar reconsideração, caso seja pertinente.

§ 4º Afora os casos já ponderados no § 1º não serão consideradas as demais comprovações documentais que não subscrevam a carga horária correspondente.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE ACs

Art. 7º A Coordenação de Atividades Complementares tem por finalidade coordenar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos e atribuir a carga horária correspondente.

Art. 8º A Coordenação de ACs estará sob a responsabilidade de um (a) professor (a) do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 9º Compete à Coordenação de ACs:

I – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares;

II – Receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das ACs;

III – Fixar e divulgar a data inicial e a limite para o recebimento dos requerimentos e da documentação comprobatória respectiva em cada semestre letivo;

IV – Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária uma por uma e observados os limites por atividade;

V – Apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao eventual indeferimento do cômputo de atividades complementares;

VI – Fornecer declarações acerca das atividades complementares realizadas pelos alunos quanto a respectiva carga horária obtida;

VII – Propor inicialmente ao Núcleo Docente Estruturante – NDE as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de ACs caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO AO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Requerimento de Atribuição e Cômputo
de Carga Horária de AC



Nome	
Matrícula	

Descrição da Atividade Avaliada	Tipo de Comprovante	Carga Horária	Pág.
Requerimento de Atribuição e Cômputo de Carga Horária de ACG.	XXXXXXXXXXXXX	XXXXX	01

Teófilo Otoni – MG, _____ de _____ de _____.

ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE EXTENSÃO	
ASPECTO 1	MODALIDADE DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar a modalidade da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Programa ☒ Projeto ☒ Curso / Oficina ☒ Evento ☒ Prestação de Serviço
ASPECTO 2	VÍNCULO DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar qual é o vínculo da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021)
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Institucional/UFVJM; ☒ Governamental; ☒ Não-Governamental
ASPECTO 3	TIPO DE OPERACIONALIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar o(s) Tipo(s) da operacionalização da ação (Cf. Art. 6º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Unidade Curricular; ☒ Atividade Complementar; ☐ Prática como componente Curricular; ☒ Estágio
ASPECTO 4	CÓDIGO(S) E NOME(S) DA(S) UCS DO PPC VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar o(s) Código(s) e nome(s) da(s) Ucs do PPC vinculadas à ação de extensão (Cf. §1º. Art.6º – Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As UC obrigatórias vinculadas as ações de extensão serão organizadas em três Programas de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária (150 horas) - Métodos alternativos de resolução de conflitos (30 horas); - Extensão em Prática cível 1 (30 horas); - Extensão em Prática cível 2 (30 horas); - Extensão em Prática criminal (30 horas); - Extensão em Prática trabalhista (30 horas). 2) Direitos Humanos e Cidadania (40 horas) - Antropologia jurídica (10 horas); - Direitos humanos (10 horas); - Criminologia (10 horas); - Sociologia jurídica (10 horas).

	3) Educação Jurídica Popular (60 horas) - Direito do consumidor (10 horas); - Direito empresarial (10 horas); - Direito de família e sucessões (10 horas); - Direito ambiental e agrário (10 horas); - Direito da criança e do adolescente (10 horas); - Direito da seguridade social (10 horas).
ASPECTO 5	COMPONENTES CURRICULARES DAS UCS COM BASE NA DCN DO CURSO VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO.
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (Cf. Art.14 – Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A carga horária referente aos créditos curriculares de extensão no curso de Direito da UFVJM será de 384 horas (10% da carga horária de integralização do curso). As atividades de extensão vinculadas as unidades curriculares obrigatórias terão carga horária de 250 horas e a distribuição de carga horária para cada UC ficará conforme proposto no PPC, dentro de cada Programa de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária; 2) Direitos Humanos e Cidadania e Educação Jurídica Popular. As demais 134 horas necessárias para completar 384 horas serão realizadas por meio de atividades complementares oferecidas em ações de extensão desvinculadas das unidades curriculares. A discriminação mais detalhada das metodologias específicas a serem utilizadas em cada ação extensionista nas unidades curriculares obrigatórias, bem como de seus processos avaliativos específicos, será feita, em acordo com as ementas das disciplinas e com o PPC, na ocasião da elaboração dos Planos de Ensino e do registro das ações junto à PROEXC pelo(s) docente(s) responsável(eis), operacionalizado atualmente através do SIEXC. Enfatiza-se que tal registro das atividades de extensão deve ser feito em cumprimento aos Artigo 8º e Artigo 3º da Resolução Consep nº02 de 18/01/21. O desempenho dos estudantes nas atividades extensionistas da disciplina será avaliado pelo docente responsável.
ASPECTO 6	OBJETIVOS
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar os objetivos da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	- Promover o acesso à justiça e à informação jurídica qualificada , por meio de atividades práticas supervisionadas, mediação comunitária e orientação jurídica voltada a demandas sociais concretas. - Fortalecer a formação cidadã e humanística do estudante , articulando conhecimentos de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica e Criminologia com as realidades sociais das comunidades atendidas. - Desenvolver competências práticas e éticas na atuação jurídica , estimulando a aplicação dos métodos consensuais de resolução de conflitos e a vivência supervisionada nas áreas cível, criminal e trabalhista. - Difundir educação jurídica popular e preventiva , ampliando o conhecimento da população sobre direitos nas áreas do consumidor, família, criança e adolescente, seguridade social, meio ambiente e relações empresariais. - Integrar ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica , promovendo experiências formativas que aproximem o estudante das demandas sociais locais e contribuam para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 7	METODOLOGIA

SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar a estratégia e a metodologia a ser adota na realização da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC.
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito serão estruturadas de modo a promover a interdisciplinaridade e a articulação entre diferentes áreas do conhecimento jurídico e das ciências humanas e sociais, favorecendo a integração entre docentes, discentes e a sociedade. Tais ações serão desenvolvidas por meio de metodologias participativas, dialógicas e socialmente comprometidas, que estimulem a escuta ativa, a construção coletiva do saber jurídico e a democratização do acesso à informação e à justiça. Busca-se, assim, consolidar uma interação transformadora entre a Universidade e os diversos segmentos sociais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com acesso limitado a serviços jurídicos qualificados. Espera-se que as ações extensionistas contribuam para a formação de profissionais do Direito dotados de conhecimentos teóricos consistentes, competências práticas, sensibilidade social e postura ética, capazes de compreender e atuar diante das demandas concretas da população brasileira e, em especial, da região de abrangência da UFVJM. Pretende-se formar bacharéis comprometidos com a cidadania, com a promoção dos direitos humanos e com a resolução adequada de conflitos, desenvolvendo uma atuação crítica, reflexiva, humanista e responsável frente aos desafios contemporâneos da justiça e da vida em sociedade. As atividades de extensão, vinculadas às unidades curriculares e às atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, serão registradas na PROEXC e organizadas em eixos temáticos estruturados como Programas de Extensão. Cada programa congregará diferentes ações, como projetos de assessoria e orientação jurídica, cursos de educação jurídica popular, eventos formativos, atividades de mediação e conciliação comunitária, além da prestação de serviços jurídicos supervisionados, assegurando coerência institucional e continuidade das ações desenvolvidas. A discriminação detalhada das ações extensionistas não será rigidamente fixada no PPC, considerando que as demandas sociais e jurídicas são dinâmicas e se transformam ao longo do tempo. Assim, as especificidades metodológicas das atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares serão apresentadas nos Planos de Ensino elaborados pelos docentes responsáveis, garantindo flexibilidade pedagógica e aderência às necessidades concretas das comunidades atendidas. Entre as estratégias metodológicas que poderão ser empregadas nas ações de extensão destacam-se: diagnósticos territoriais e mapeamento de demandas jurídicas locais; projetos de orientação e educação em direitos; oficinas temáticas e rodas de diálogo comunitário; mutirões de atendimento jurídico e atividades de mediação e conciliação; visitas institucionais e acompanhamento de casos em parceria com órgãos públicos e organizações sociais; além da realização de cursos, palestras, campanhas educativas e prestação de serviços jurídicos supervisionados. Essas iniciativas visam fortalecer o vínculo entre teoria e prática, promover a formação cidadã dos estudantes e contribuir efetivamente para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 8	INTERAÇÃO DIALÓGICA DA COMUNIDADE ACADÊMICA COM A SOCIEDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação na interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (Cf. I, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).

DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A organização curricular do curso de Direito contempla a necessidade de interação contínua do estudante com as demandas sociais e jurídicas da comunidade desde o início da formação acadêmica. Essa perspectiva será concretizada por meio de ações de extensão desenvolvidas a partir da interação dialógica entre a Universidade e a sociedade, promovendo a troca de conhecimentos jurídicos e saberes sociais. Nesse processo, o estudante assume papel ativo em sua própria formação, ao mesmo tempo em que compartilha conhecimentos e aprende com as realidades concretas das comunidades atendidas, desenvolvendo competências práticas, éticas, humanísticas e técnico-jurídicas essenciais ao exercício profissional comprometido com o acesso à justiça e a cidadania. Assim, a produção de novos conhecimentos jurídicos ocorrerá de forma colaborativa, integrando saberes acadêmicos e experiências sociais diversas, em consonância com os objetivos de difusão da educação jurídica popular, fortalecimento da formação cidadã e integração entre ensino, pesquisa e extensão. Essa construção coletiva contribui para a promoção dos direitos humanos, para a resolução adequada de conflitos e para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, democrática, ética e socialmente responsável, alinhada às necessidades locais e ao desenvolvimento regional.
ASPECTO 9	INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão da formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular. (Cf. II, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito contribuirão para a formação cidadã, humanística, crítica e reflexiva dos estudantes, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, difusão da educação jurídica popular e fortalecimento da formação ética e socialmente comprometida. A construção do conhecimento ocorrerá de forma interdisciplinar e interprofissional, integrando o Direito às áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e demais campos do saber, bem como a profissionais e instituições que atuam na garantia de direitos. Essa abordagem ampliará a compreensão das múltiplas dimensões das demandas sociais, superando visões fragmentadas e possibilitando a atuação jurídica voltada à transformação social. A análise interdisciplinar e interprofissional das questões sociais contemporâneas, vivenciadas nas práticas extensionistas — como conflitos familiares, relações de trabalho, acesso a políticas públicas, direitos humanos e demandas comunitárias — favorecerá uma formação jurídica ampla, que transcende a compartimentalização dos conteúdos curriculares e estimula o desenvolvimento de competências práticas, éticas e comunicativas. O estudante será incentivado a aplicar métodos consensuais de resolução de conflitos, atuar de forma colaborativa com diferentes áreas profissionais e compreender o fenômeno jurídico em sua complexidade social. Além do domínio técnico-jurídico e científico, as atividades de extensão demandarão o desenvolvimento de habilidades essenciais à atuação profissional contemporânea, tais como empatia, escuta qualificada, tomada de decisão responsável, capacidade de liderança e gestão de conflitos, sensibilidade social e compromisso com a promoção dos direitos humanos. Esse perfil será consolidado por meio da atuação em equipe, da interação com a sociedade e da participação em processos formativos contínuos que aproximem o estudante das realidades locais e das demandas emergentes. A cooperação e o compartilhamento de saberes com outros cursos da Universidade — como Serviço Social, Administração, Psicologia, Ciências Econômicas, Educação e áreas afins — favorecerão experiências interprofissionais enriquecedoras, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e para a construção de respostas mais integradas e eficazes às demandas sociais. Dessa forma, a extensão universitária no curso de Direito promoverá a superação de uma formação

	fragmentada, consolidando uma prática jurídica comprometida com a interdisciplinaridade, a justiça social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 10	INDISSOCIABILIDADE ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. (Cf. IV, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	Cada ação de extensão do curso de Direito será estruturada a partir de metodologias que assegurem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, formação cidadã e integração entre teoria e prática jurídica. As atividades extensionistas ocorrerão de forma articulada às unidades curriculares e demais componentes formativos, estando diretamente vinculadas ao processo de formação acadêmica e ao desenvolvimento de competências práticas, éticas e humanísticas indispensáveis ao exercício profissional. Os conhecimentos técnico-jurídicos necessários à atuação extensionista serão previamente desenvolvidos nas atividades de ensino, especialmente nas áreas de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Criminologia e nos diversos ramos do Direito. Dessa forma, os conteúdos abordados em sala de aula serão vivenciados e aplicados nas ações de extensão, por meio de atividades como orientação jurídica, educação em direitos, mediação comunitária, acompanhamento de demandas sociais e prestação de serviços jurídicos supervisionados, fortalecendo a aprendizagem significativa e contextualizada. A pesquisa acadêmica constituirá base fundamental para o planejamento e a execução das ações extensionistas, orientando intervenções fundamentadas em dados empíricos e evidências científicas relacionadas às demandas sociais e jurídicas locais. Ao mesmo tempo, as atividades de extensão produzirão novos conhecimentos a partir das experiências vivenciadas nas comunidades, os quais deverão ser analisados criticamente, sistematizados e difundidos por meio de produções acadêmicas, relatórios técnicos, eventos científicos e iniciativas de divulgação científica e jurídica, reforçando o caráter transformador e formativo da extensão universitária.
ASPECTO 11	IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE: CARACTERIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS GRADUANDOS NA AÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Descrever a contribuição da ação de extensão para o impacto na formação do discente, conforme estabelece a legislação vigente: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior: I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

	VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira". (Cf. I-VII, Art. 6º. Resolução n. 7, CNE - 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A participação dos graduandos nas ações de extensão do curso de Direito constitui elemento estruturante de sua formação acadêmica, ao proporcionar vivências práticas que articulam conhecimentos teóricos, competências profissionais e valores éticos. Inseridos em atividades de orientação jurídica, educação em direitos, mediação de conflitos e projetos voltados às demandas sociais concretas, os estudantes assumem papel ativo na construção do conhecimento, desenvolvendo autonomia, senso crítico e responsabilidade social desde o início do curso. Essa participação contribui diretamente para a formação integral do estudante, ao estimular a compreensão do fenômeno jurídico em suas dimensões sociais, culturais e econômicas, bem como a aplicação de métodos colaborativos e consensuais de resolução de conflitos. O contato com diferentes realidades e atores sociais fortalece habilidades de comunicação, escuta qualificada, trabalho em equipe e tomada de decisão ética, aspectos essenciais à atuação profissional comprometida com o acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos. Ao integrar ensino, pesquisa e extensão, as ações extensionistas possibilitam que os graduandos apliquem conteúdos trabalhados nas unidades curriculares em situações reais, reflitam criticamente sobre a prática jurídica e produzam conhecimentos a partir das experiências vivenciadas. Dessa forma, a extensão impacta diretamente o percurso formativo, consolidando uma aprendizagem significativa, interdisciplinar e socialmente referenciada, que contribui para a formação de juristas humanistas, críticos e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade.
ASPECTO 12	IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; (Cf. III, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A extensão universitária no curso de Direito configura-se como processo educativo, científico e social que articula ensino, pesquisa e atuação comunitária, orientado não apenas à intervenção na realidade social, mas também à produção de mudanças institucionais no âmbito da própria Universidade. A partir da construção coletiva e da aplicação crítica do conhecimento jurídico, as ações extensionistas promovem revisões constantes de práticas pedagógicas, metodologias de ensino e agendas de pesquisa, fortalecendo uma formação acadêmica conectada às demandas sociais contemporâneas e aos princípios de acesso à justiça, cidadania e direitos humanos. Nesse movimento, a interação permanente entre estudantes, docentes e diferentes setores da sociedade possibilita a circulação de saberes e experiências que impactam tanto a comunidade externa quanto a organização interna do curso e da instituição. As demandas sociais identificadas nas ações extensionistas retroalimentam o ensino e a pesquisa, contribuindo para a atualização curricular, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e para a construção de práticas jurídicas mais inclusivas, éticas e socialmente comprometidas. Ao mesmo tempo, a atuação extensionista produz efeitos concretos nos territórios e instituições parceiras, por meio da educação jurídica popular, da orientação e mediação de conflitos, da produção de conhecimento aplicado e da participação em iniciativas acadêmicas e sociais voltadas ao desenvolvimento regional. Dessa forma, a extensão no curso de Direito consolida-se como espaço dinâmico de transformação mútua, capaz de gerar mudanças estruturais na formação acadêmica, na Universidade e nos diversos setores da sociedade, a partir da construção compartilhada de soluções

	jurídicas e sociais.
ASPECTO 13	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre o perfil e participação do público-alvo na ação de extensão e, principalmente, a interação com a comunidade externa. Pois são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (Cf. Art. 7º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito têm como público-alvo prioritário a comunidade externa e a comunidade acadêmica da UFVJM, especialmente grupos sociais e instituições que apresentem demandas relacionadas ao acesso à justiça, à promoção dos direitos humanos e à difusão da educação jurídica. As atividades serão direcionadas a populações em situação de vulnerabilidade social, cidadãos e coletivos interessados em orientação jurídica e formação em direitos, bem como a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que atuem em áreas como educação, trabalho, assistência social, meio ambiente, cultura e cidadania. Nesse contexto, os estudantes assumem papel central na execução das ações extensionistas, participando ativamente de atividades alinhadas às propostas pedagógicas do curso e às unidades curriculares, o que favorece a integração entre teoria e prática e o desenvolvimento de competências éticas, críticas e profissionais. A interação direta com o público-alvo promove o diálogo de saberes e contribui para a construção coletiva de soluções jurídicas adequadas às realidades locais. Também integram o público das ações extensionistas profissionais de diferentes áreas interessados na atuação interdisciplinar e interprofissional, órgãos públicos, entidades do sistema de justiça, organizações não governamentais, associações comunitárias e demais parceiros institucionais que compartilhem objetivos sociais e educacionais.

ANEXO I – REFERENDO PELO NDE

A Comissão de elaboração do PPC do curso de Direito (PORTARIA/PROGRAD No. 50, de 23 de setembro de 2025) atesta o ementário e as referências bibliográficas contidas neste projeto. Tão logo o curso seja implantado e entre em funcionamento, o Núcleo Docente Estruturante será instituído por portaria e procederá ao referendo.

ANEXO J – ACORDOS DE OFERTA DE DISCIPLINAS

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 1

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques, a Chefia do Departamento de Ciências Contábeis e a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, representadas aqui respectivamente pela chefe Profa. Lis Daiana Bessa Taveira e pelo coordenador Prof. Dr. Salvador Soares de Melo Júnior. Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Contábeis as disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado; Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre). Além de 10 vagas em todas as suas disciplinas optativas.

Enquanto o curso de Ciências Contábeis oferecerá para o curso de Direito a disciplina de

Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito), em comum acordo com o curso de Administração.

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Profa. Dra. Lis Daiana Bessa Taveira

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

Prof. Dr. Salvador Soares de Melo Junior

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 2

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques, a Chefia do Departamento de Administração e a Coordenação do Curso de Administração, representadas aqui respectivamente pelo chefe em exercício Prof. João César de Souza Ferreira e pelo coordenador Prof. Dr. Edimilson Eduardo da Silva. Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Administração as disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado; Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre). Além de 10 vagas em todas as suas disciplinas optativas.

Enquanto o curso de Administração oferecerá para o curso de Direito a disciplina de Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito), em comum acordo com o curso de Ciências Contábeis.

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. João César de Souza Ferreira
Chefe do Departamento de Administração

Prof. Dr. Edimilson Eduardo da Silva
Coordenador do Curso de Administração

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 3

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques e a Chefia do Departamento de Ciências Econômicas e a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, representadas aqui respectivamente pelo chefe Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini e pelo coordenador Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira.

Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Econômicas a disciplina de Direito e Economia (todo semestre).

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas





Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 24/2026/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 03 de março de 2026.

COMISSÃO DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha Minuta de PPC 2º Versão - Direito à CCAEXT / PROEXC

Prezada Profa. Valéria Cristina da Costa,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação a Minuta da 2º versão do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFVJM (2040392), constante do processo SEI no. 23086.008691/2023-97 após a apreciação das recomendações registradas no Ofício nº 2/2026/CCAEXT.

Agradeço a atenção e os encaminhamentos pertinentes.

Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito
(Portaria PROGRAD n. 50, de 23/09/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 03/03/2026, às 22:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2040393** e o código CRC **B0A9427A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2040393

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão de Curricularização das Atividades de Extensão

OFÍCIO Nº 4/2026/CCAEXT

Diamantina, 05 de março de 2026.

Ao Senhor

Gabriel Lima Marques

Membro da Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito

Assunto: Parecer Proexc - informa a necessidade de ajustes no PPC

Prezado,

Para que seja possível a emissão do Parecer Favorável às atividades de extensão informadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Direito (2040392), no tocante à natureza extensionista, devem ser feitos os ajustes/correções indicados:

Página 50

A Ementa da UC Direito Empresarial 1, por possuir carga horária vinculada à extensão, deve conter, na referência bibliográfica, referências sobre extensão. *Sugestão: No mínimo, as seguintes legislações: Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES) e Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe) da UFVJM.*

Página 106

Solicitamos a substituição do trecho sublinhado por **ações**:

“Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Direito, do mencionado total de 210 horas de ACs, 134 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em projetos de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso”.

Página 116

Solicitamos a atualização do Aspecto 3 do Quadro Descrição da Natureza de Extensão – desmarcar/não selecionar Estágio como tipo de operacionalização.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para novos diálogos e informações

adicionais.

Atenciosamente,

Comissão (Proexc) de Análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação
Portaria/Proexc nº 03, de 29 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 05/03/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Guimarães Gomes, Servidor(a)**, em 05/03/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Aparecida Cordeiro Siqueira, Servidor(a)**, em 05/03/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Alberto Alves Ferreira, Servidor(a)**, em 05/03/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2041136** e o código CRC **E4C3B6A4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2041136

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CAMPUS DO MUCURI – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS E EXATAS (FACSAE)



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO
MODALIDADE PRESENCIAL

Reitor	Heron Laiber Bonadiman
Vice-Reitora.....	Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitor de Graduação.....	Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.....	Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.....	Valeria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Acessibilidade e Assuntos Estudantis.....	Ellen Lucy Tristão
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.....	Darliton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Administração.....	Donaldo Rosa Pires Junior
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.....	Marina Ferreira da Costa
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.....	Agnaldo Keiti Higuchi
Membros da Comissão responsável pela elaboração do PPC do curso de Direito – Portaria/PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025.....	Gabriel Lima Marques Jorge Fulgêncio Silva Chaves Adriano José Luz e Silva Edimilson Eduardo da Silva

SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	8
2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	9
3 APRESENTAÇÃO DO CURSO	11
3.1 Aspectos gerais do curso de Direito	13
3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM.....	15
4 JUSTIFICATIVA.....	16
4.1 Breve histórico institucional da UFVJM	16
4.2 O contexto regional.....	18
5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CURSO	19
5.1 Objetivo geral do curso de Direito	19
5.2 Objetivos específicos do curso de Direito	19
6 METAS DO CURSO	20
7 PERFIL DO EGRESSO.....	21
8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	22
9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	23
10 PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	23
10.1 Metodologia de ensino.....	23
10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito.....	24
10.2 Integração entre teoria e prática	24
10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação	24
10.4 Interdisciplinaridade	25
10.5 Tecnologias de informação e de comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem.....	25
10.6 Educação em Direitos Humanos.....	26
10.7 Educação inclusiva	27
10.8 Educação das relações étnico-raciais.....	28
10.9 Políticas de Educação Ambiental	29
10.10 Apoio ao discente.....	29
10.10.1 Programas de apoio	29
10.10.2 Núcleo de acessibilidade.....	32
10.10.3 Apoio psicológico ao discente.....	33
11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	33
12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR	37
13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	38
14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	39

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	40
16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	41
17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	41
18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS	42
19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	65
20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	66
20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC	67
21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	67
21.1 Coordenação de Curso	67
21.2 Núcleo Docente Estruturante	69
21.3 Colegiado de Curso	71
22 REFERÊNCIAS	72
ANEXO A – DOCENTES DO CURSO	75
ANEXO B – CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	78
ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO	78
ANEXO D – REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO	82
ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO	87
ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO DE DIREITO	94
ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO	104
ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	116
ANEXO I – REFERENDO PELO NDE	123
ANEXO J – ACORDOS DE OFERTA DE DISCIPLINAS	124

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Quadro 1 – Síntese de caracterização do curso de Direito

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Endereço	MGT 367, 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
CEP/Cidade	CEP 39100-000
Código da IES no INEP	596
Site	www.ufvjm.edu.br
DADOS DA INSTITUIÇÃO – CAMPUS	
Campus	do Mucuri
Faculdade	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM
Departamento	Departamento de Direito (DEDIR/FACSAE)
Endereço	Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG
CEP/Cidade	CEP 39803-371
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	Direito
Área de Conhecimento	Ciências Sociais Aplicadas
Grau	Bacharel
Habilitação	Bacharel em Direito
Modalidade	Presencial
Regime de Matrícula	Semestral
Formas de Ingresso	Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISu/ENEM, Processo Seletivo por Avaliação Seriada – SASI/UFVJM e Processos Seletivos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
Número de Vagas	50 vagas/ano
Turno de Oferta	Integral - Vespertino e Noturno
Carga horária Total	3.840 horas/aula
Tempo de Integralização	Mínimo 5 (cinco anos)
	Máximo 7,5 (sete anos e meio)
Local da Oferta	Campus do Mucuri/Teófilo Otoni/MG
Ano de Início do Curso	2026 / 2º semestre
Ato de Criação / Autorização do Curso	Ato de autorização de funcionamento: Portaria nº XX de XX/XX/XXXX.

2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA

O Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Graduação em Direito da UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, foi concebido tendo por base legal de referência os seguintes diplomas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- BRASIL. Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.
- BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 14.934, de 25 de julho de 2024. Prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025.
- BRASIL. Lei n. 13.796, de 3 de janeiro de 2019. Altera a LDB para prever prestações alternativas por escusa de consciência religiosa.
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 583/2001. Orienta as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e duração dos cursos de graduação presenciais.
- BRASIL. Resolução CONAES n. 1, de 17 de junho de 2010. Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- BRASIL. Política Nacional de Extensão Universitária (Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX 2012).
- BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

- BRASIL. Portaria MEC n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária EaD em cursos presenciais.
- BRASIL. Recomendações do Forproex sobre a inserção curricular da extensão – 48º Encontro Nacional do Forproex – UERJ/dez/2021.
- BRASIL. Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 635, de 04 de dezembro de 2018. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 19 de abril de 2021. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES n. 5/2018.
- BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n. 9.795/1999.
- BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais de acessibilidade.
- BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048 e 10.098.
- BRASIL. Portaria n. 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre condições de acessibilidade no ensino superior.
- ABNT. NBR 9050:2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436/2002.
- BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Torna obrigatória a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 15 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- UFVJM. Regimento Geral.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028.
- UFVJM. Resolução nº 01 (CONSEPE), de 21 de setembro de 2007. Regulamento das Ações de Extensão Universitária.
- UFVJM. Resolução nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Política de Extensão da UFVJM.
- UFVJM. Resolução CONSEPE n. 20, de 20 de setembro de 2013. Normas para elaboração e tramitação dos PPCs.
- UFVJM. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso.
- UFVJM. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização da extensão.
- UFVJM. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta ACs e AACCs.
- UFVJM. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC), consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais próprias e demais instrumentos normativos, tem por objetivo estabelecer no

âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, os parâmetros pelos quais deverá se pautar o curso de bacharelado em Direito – novidade no âmbito institucional e único curso de oferta pública para todo o nordeste mineiro.

Traduzindo uma demanda histórica da sociedade regional, bem como o anseio no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB desde os idos de 2012, o curso de Direito que se pretende aqui oferecer no *campus* do Mucuri encontra-se plenamente alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2024/2028 desde sua primeira publicação, e quando estabelecido se juntará a oferta de outros 56 (cinquenta e seis) cursos de graduação hoje disponibilizados pela UFVJM sendo 51 (cinquenta e um) deles presencial e 5 (cinco) à distância, em quatro cidades, cinco *campi* e 11 unidades acadêmicas, quais sejam: Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Faculdade de Medicina (FAMED), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAB), Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICT) e Instituto de Ciências Agrárias (ICA) (UFVJM, 2023).

Em Diamantina (*campi* I e II) são ofertados 29 (vinte e nove) cursos distribuídos em cinco faculdades e 1 (um) instituto: (i) Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) – Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia; (ii) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, licenciatura/bacharelado em Ciências Biológicas, licenciatura/bacharelado em Educação Física, Nutrição e Odontologia; (iii) Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) – licenciatura em Química e bacharelado em Sistemas de Informação; (iv) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – bacharelado em Políticas Públicas e Gestão Social, licenciatura em Geografia, licenciatura em História, licenciatura em Educação do Campo, licenciatura em Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol), licenciatura em Pedagogia, Turismo e Psicologia; (v) Faculdade de Medicina (FAMED) – Medicina e (vi) Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) – bacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

Em Teófilo Otoni (*campus* do Mucuri) são ofertados 12 (doze) cursos distribuídos em duas faculdades e um instituto: (i) Faculdade de Ciências Sociais

Aplicadas e Exatas (FACSAE) – Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, licenciatura em Matemática, e Serviço Social; (ii) Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) – Medicina e (iii) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Engenharia Ambiental e Sanitária.

No *campus* de Janaúba são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Elétrica.

Enquanto no *campus* de Unaí são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia.

E há ainda mais 5 (cinco) cursos que são ofertados na modalidade à distância: Administração Pública, licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química e licenciatura em Pedagogia, todos vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) em diferentes polos com 1037 vagas anuais (UFVJM,2023).

3.1 Aspectos gerais do curso de Direito

Já no alvorecer do Brasil como país independente, em sessão de 14 de junho da Constituinte de 1823, chamava a atenção o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de São Leopoldo, para o fato de que na Universidade de Coimbra, a mocidade brasileira gemia “[...] debaixo dos mais duros tratamentos e da opressão... desanimados por não haver ainda no Brasil institutos [...]” para prosseguir e rematar seus encetados estudos (CAMPELLO, 1922, p. 337).

No entanto, é de conhecimento notório que apesar de ter sido aprovada a indicação do dito deputado “[...] no sentido de se criar o quanto antes, uma Universidade, pelo menos [...]”. E que na data de 4 de novembro de 1823 foi sancionada pela Assembleia o Projeto de Lei de autoria da Comissão de Instrução Pública, que estabelecia “[...] que haveria duas Universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda... sendo que desde já haveria um curso jurídico na cidade de São Paulo [...]”. O Poder Executivo tanto não promulgou como nem publicou esse

ato – aliás, igual fez com vários outros na época – tendo, inclusive, a Constituinte sido violentamente fechada oito dias depois, logo a 12 de novembro de 1823 (CAMPELLO, 1922, pp. 338-345).

Assim, por Decreto de 9 de janeiro de 1825, assinado por Estevam Ribeiro de Rezende, futuro Marquês de Valença, embora tenha se intentado criar ainda um curso jurídico provisório na Corte, na cidade do Rio de Janeiro – que também jamais se efetivou, por empenho do corpo legislativo de 1826 (BEVILÁQUA, 2012, p. 20). Foi somente pela lei de 11 de agosto de 1827 que enfim foram criados e posteriormente instalados os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo, servindo como estatutos, o projeto de autoria de Luiz José de Carvalho e Mello, o Visconde de Cachoeira (CAMPELLO, 1922, p. 347).

De lá para cá, se por um lado, conforme o último “Exame de Ordem em Números”, publicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (São Paulo: FGV, 2020), em 2017 haviam 1203 cursos de Direito no Brasil, espalhados por 923 IES, sendo estas em torno de 87% privadas, oferecendo um total de aproximadamente 260 mil vagas. No mesmo ano, mais de 1 milhão e 200 mil alunos manifestaram interesse em se matricular em um curso de Direito.

Aliás, vale destacar conforme revelaram os dados do INEP/MEC (2020) que o curso de Direito trata-se do segundo em números de matrículas no Brasil, com algo em torno de 760.000, e atrás apenas da licenciatura em Pedagogia com 816.427. Já relativo aos dados do *quantum* de concluintes (egressos), enquanto em primeiro lugar tem-se novamente o curso de Pedagogia com 136.033 licenciados, o curso de Direito ostenta o número de 124.463 bacharéis formados por ano.

Neste sentido, apesar do curso de Direito já contar com oferta em instituições privadas no nordeste mineiro, como se verifica nos seguintes casos:

- Em Teófilo Otoni, do Centro Universitário Doctum (UniDoctum) que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2); do Instituto de Ensino Superior Integrado (IESI/FENORD), que a sua vez oferece 150 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 4) e da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (AlfaUnipac), que oferece 240 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2).
- Em Nanuque, do Centro Universitário de Caratinga (UNEC), que oferece 240 vagas anuais.
- Em Almenara, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais; da Universidade Itaúna que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito

3); e da Faculdade Doctum de Almenara que oferece 100 vagas anuais.

- Em Araçuaí, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.
- E na cidade de Capelinha, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.

Ao fim e ao cabo, o curso de Direito da UFVJM representará o primeiro e único curso a ser ofertado em uma universidade pública, seja federal ou estadual, em toda uma extensa região que abrange integralmente o vale do Mucuri e ainda parte do vale do Jequitinhonha, e que convive historicamente com o traço da vulnerabilidade social e econômica.

Assim sendo, se a oferta de um curso jurídico do ponto de vista pessoal, sabe-se ser transformadora à ponto de permitir o acesso a melhores empregos e rendas, o norte da concepção didático-pedagógica do curso também se pretende como exposto a seguir, se colocar comprometida com a formação de profissionais que sem perder o aspecto generalista, estejam sintonizados e engajados com as demandas locais.

3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM

O curso de Direito apresentado ao longo deste projeto será lotado na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), unidade acadêmica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que, desde a sua criação, oferta os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Serviço Social, além do curso de Licenciatura em Matemática. Somam-se a esses cursos dois programas de pós-graduação stricto sensu: o Mestrado Profissional em Administração Pública e o recentemente iniciado Mestrado Acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional.

Em 2026, a FACSAE completará 20 anos de sua criação, tendo sido a primeira unidade acadêmica do Campus do Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni. Ao longo dessas duas décadas, mesmo diante da expansão da UFVJM com a criação de novas unidades e cursos, a FACSAE manteve-se comprometida com a consolidação e o fortalecimento de seus cursos pioneiros. Nesse contexto, embora a proposta de criação de um curso de Direito na FACSAE não seja inédita, é forçoso reconhecer que o momento comemorativo de seus 20 anos representa uma conjuntura particularmente propícia para o avanço deste projeto, reafirmando o compromisso da unidade com o desenvolvimento regional do Vale do Mucuri e do médio e baixo

Jequitinhonha, por meio da oferta de um ensino jurídico público, gratuito e de qualidade.

É a partir desse compromisso institucional que o curso de Bacharelado em Direito da UFVJM, Campus do Mucuri, estrutura-se com base em uma concepção pedagógica que articula sólida formação técnico-jurídica, consistente base humanística e estreita vinculação com a realidade social e institucional da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Em contraposição à oferta predominantemente privada existente no contexto regional, o curso assume como eixo estruturante a formação crítica, ética e socialmente comprometida, orientada à ampliação do acesso à justiça, à qualificação das políticas públicas locais e ao fortalecimento das instituições democráticas.

Nesse sentido, o curso busca formar profissionais aptos a atuar nos diversos campos da prática jurídica, sem perder de vista as especificidades regionais, a promoção dos direitos humanos e a construção de soluções jurídicas socialmente responsáveis. Tal orientação formativa revela-se especialmente relevante diante do contexto socioeconômico regional que, embora marcado por expressivas riquezas naturais e culturais, apresenta historicamente os mais baixos índices de desenvolvimento do estado de Minas Gerais, com parcela significativa da população vivendo em situação de extrema pobreza (IBGE, 2023).

Diante desse cenário, ainda que o número de vagas ofertadas por instituições privadas de ensino superior para o curso de Direito no Vale do Mucuri e no médio e baixo Jequitinhonha seja da ordem de 1.200 vagas, o que evidencia a existência de uma demanda social expressiva, constitui um evidente contrassenso a inexistência, até o presente momento, de qualquer instituição pública que ofereça tal curso em seu rol de graduações. Trata-se, portanto, de uma lacuna que este projeto busca suprir, em plena consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2024–2028).

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Breve histórico institucional da UFVJM

A origem da UFVJM é vinculada à antiga Faculdade Federal de Odontologia (FAFEOD), criada pela Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953 e federalizada pela Lei nº 3.846, de 17 de janeiro de 1960. Esta primeira instituição de ensino superior

de Diamantina era uma autarquia de regime especial, conforme o Decreto nº 70.686 de 1972, passando só em 1997 a oferecer o seu segundo curso de graduação, o de Enfermagem.

A partir de 2002, a instituição recebeu a denominação de Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID) e passou a oferecer seis novas graduações, três na área da saúde (Farmácia, Fisioterapia e Nutrição) e três na área de agrárias, sendo elas Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia.

Adiante, no curso da expansão do ensino superior federal, durante o Governo Lula, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi criada em 06 de setembro de 2005 pela Lei nº. 11.173, com a oferta de mais 5 cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina. Mesma ocasião em que houve a implantação do *campus* do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni-MG, onde passaram a ser ofertados outros cinco cursos de graduação.

A partir do advento da Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído por meio do Decreto nº 6.096/2007, a UFVJM teve um crescimento vertiginoso, passando a ofertar, a partir de 2009, 23 cursos de graduação no *campus* JK de Diamantina e nove cursos de graduação no *campus* do Mucuri, estabelecendo então, cinco unidades acadêmicas no primeiro e duas outras no segundo.

Um novo crescimento da UFVJM ocorreu a partir de 2012, quando adicionou três novos cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina, um curso de graduação no *campus* do Mucuri, além de dois novos *campi* no estado de Minas, nas cidades de Janaúba e Unaí, o primeiro contando com seis cursos de graduação e o segundo com cinco cursos.

Ainda no contexto da expansão do ensino superior federal e na perspectiva de alcançar as populações das comunidades distantes dos maiores centros, vale lembrar que dado ao estímulo do Governo Federal por implantar programas de EAD – Ensino à Distância (Ead) nos *campi* sede das universidades, logo a UFVJM passou também a estabelecer polos em sua área de atuação e a ofertar mais outros cinco cursos de graduação (licenciaturas em Física, Pedagogia, Matemática e Química e bacharelado em Administração Pública).

Sendo que em todo este processo, significativo, portanto, verifica-se ser o papel da UFVJM no processo de interiorização do ensino público superior no norte do estado de Minas Gerais, dado que até a sua ampliação e consolidação, esta região contava com apenas duas outras instituições públicas de ensino superior, isto é, além da antiga

FAFEOD, no caso com a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e com o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, com a sede também em Montes Claros.

4.2 O contexto regional

O curso de Direito da UFVJM mediante a sua oferta na cidade de Teófilo Otoni, situada por sua vez no nordeste do estado de Minas Gerais e especificamente no vale do Mucuri, será como já dito anteriormente o primeiro e até o momento único curso de bacharelado em Direito ofertado por uma instituição pública de ensino em um raio de aproximadamente 70.000 km², onde vivem em torno de 700.000 habitantes, os quais se acham distribuídos em mais de 60 municípios (IBGE, 2023).

É fato, entretanto, que apesar das melhorias e transformações que a região tem experimentado ao longo dos últimos vinte e cinco anos, graças, sobretudo, ao avanço na implementação de programas sociais como, por exemplo, o bolsa família. As taxas de pobreza e suas correlatas, como a de gravidez na adolescência, exploração sexual de menores e consumo de álcool/drogas por jovens da região, seguem em patamares muito elevados quando cotejadas com outras do próprio estado de Minas (FJP, 2019).

Daí que incrementar e diversificar políticas públicas, como é o caso do aumento do número de vagas e oferta de novos cursos no ensino público superior pela UFVJM, trata-se não só de uma estratégia necessária como desejável para este ambiente dos vales do médio e baixo Jequitinhonha e Mucuri, tão carente de profissionais capazes, mas ao mesmo tempo comprometidos com a transformação do seu entorno direta ou indiretamente.

Por isso é que lastreada na Resolução CNE/CES nº 15 de 2018, a proposta de implantação de um curso de graduação em Direito na UFVJM se justifica, já que sem pretender se cingir a formar profissionais com visão monocular do fenômeno jurídico, a ideia por trás da dita concepção trata-se de capacitá-los a lidar de forma qualificada com as demandas originárias das recorrentes mudanças políticas, científicas e sociais em geral, e com as exigências para o desenvolvimento regional, em particular.

Soma-se a isso com relação a decisão pela oferta de 50 vagas anuais, que ela tanto se explica pela adequação à legislação vigente, quanto ao cenário orçamentário desafiador vivido nos últimos anos e às condições de infraestrutura física e tecnológica disponíveis na UFVJM.

5 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO CURSO

5.1 Objetivo geral do curso de Direito

Animado pela responsabilidade de propiciar uma formação hábil a enfrentar os desafios decorrentes da mediação por novas tecnologias, pelas exigências do campo jurídico contemporâneo em diálogo com as necessidades locais, regionais e nacionais e mediante a abertura para a interdisciplinariedade, o curso de Direito da UFVJM tem por objetivo geral:

– Formar profissionais do Direito que sob o norte de uma concepção generalista tenham as habilidades necessárias para atuar de modo qualificado nos mais distintos campos da prática jurídica na sociedade, bem como que sejam reconhecidos por sua apurada capacidade crítico-reflexiva, por seu elevado compromisso ético e pela plena e permanente adesão aos valores humanistas e engajamento social em um mundo de constantes mudanças.

5.2 Objetivos específicos do curso de Direito

Especificamente, o objetivo geral proposto terá os seguintes desdobramentos:

- Formar bacharéis conscientes do fenômeno jurídico no tempo e espaço em que se encontram e enquanto um problema interdisciplinar;
- Suscitar no percurso curricular destes futuros profissionais a plena adesão aos valores humanísticos que por sua vez sustentam o Estado Democrático de Direito nacional;
- Promover a integração do ensino com a pesquisa e a extensão com ênfase na resolução de problemas e pela aproximação com a comunidade;
- Proporcionar aos acadêmicos um aprimoramento das suas expressões oral, de escrita e de leitura, dotá-los de senso crítico e criativo e estimulá-los ao compromisso ético geral e profissional;
- Desenvolver nos estudantes a aptidão para o exercício da advocacia e das outras carreiras jurídicas com independência e profundidade teórico-prática;
- Instigar a consciência da necessidade de uma formação permanente, assim como de abertura às novas tecnologias, de responsabilidade ambiental e ao equacionamento das lides sociais mediante aplicação de meios alternativos.

Todos os referidos objetivos, vale destacar, bem convergem com a missão da

UFVJM, que está prevista no PDI (2024-2028), a saber: “Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática (PDI-UFVJM, 2024-2028).

6 METAS DO CURSO

Considerando os objetivos propostos, a seguir apresentamos (veja Quadro 2) algumas metas de curto, de médio e de longo prazo, as quais para além de cumprirem exigências institucionais e legais, trata-se de um plano com o que se intenta consolidar a relevância e o impacto do curso de Direito e da UFVJM na sociedade.

Quadro 2 – Síntese de Metas do Curso de Direito	
Metas de curto prazo	Prazo
Implementar o PPC do curso de Direito – versão 2026.	2025 a 2030
Contratar novos professores e técnicos administrativos para atender o curso e demais responsabilidades curriculares com outros cursos.	
Estruturar e organizar os espaços do NPJ, coordenação e sala coletiva de professores e auditório de júri simulado e conciliação.	
Implementar parcerias com instituições jurídicas da região do nordeste mineiro.	
Implementar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Ofertar a possibilidade de os discentes atuarem em projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão.	
Organizar eventos científicos regulares locais e regionais.	
Fomentar a criação de um Centro Acadêmico dos estudantes do curso de Direito e incentivar a participação discente em órgãos de deliberação.	
Garantir atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Metas de médio prazo	Prazo
Viabilizar a construção do prédio anexo da FACSAB onde funcionarão as instalações definitivas do curso Direito: coordenação e gabinetes individuais docentes.	2030 a 2035
Fortalecimento do curso pelo aprofundamento das parcerias existentes e mediante a implementação de novas.	
Consolidação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Consolidação da estrutura do auditório de júri simulado e conciliação.	
Consolidação dos projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão do curso.	
Criação de uma revista científica voltada para o campo do Direito.	
Criação de um curso de pós-graduação lato sensu em Direito.	
Capacitação de docentes em nível de pós-doutorado.	
Consolidar o Centro Acadêmico e a cultura de representação discente nos órgãos de deliberação e fomentar a criação de uma associação atlética dos estudantes.	
Consolidar a garantia de atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Rediscutir o PPC do curso.	
Metas de longo prazo	Prazo
Tornar o curso referência nacional na formação de profissionais do Direito	2035

Buscar a internacionalização do curso mediante parcerias com instituições do exterior	a 2040
Contratar novos professores para que o curso possa ser ofertado com entrada semestral.	
Estruturar um Programa de Pós-Graduação em Direito em nível de mestrado.	
Concluir o processo de instalação definitiva do curso no prédio anexo da FACSAB.	
Ampliar a infraestrutura e as possibilidades de prática no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Implementar um novo PPC do curso de Direito.	

Fonte: Desenvolvido pela comissão (2025).

7 PERFIL DO EGRESSO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Direito, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, em seu artigo 3º, o curso de graduação em Direito deve ensejar como perfil desejado do egresso:

[...] sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, a prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania [...]” (Brasil, 2018).

Ora, sob tais termos, o que aqui se projeta é que o egresso do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tenha o seguinte perfil:

I. Formação de viés generalista associada a uma visão humanista, capacidade crítico-reflexiva, abertura ao diálogo interdisciplinar e engajamento social;

II. Aptidão para se aprofundar em qualquer vertente do Direito, de se comunicar escrita e oralmente com precisão e de articular conhecimento teórico com a resolução de problemas;

III. Disposição para bem conduzir as partes em conflitos que se lhe apresentem, seja do ponto de vista preventivo, seja do ponto de vista repressivo, incluindo-se aí os meios judiciais e administrativos, assim como os extrajudiciais de composição;

IV. Senso de necessidade quanto ao contínuo aperfeiçoamento profissional em um mundo de constantes transformações sociais;

VI. Compromisso ético apurado e o reconhecimento das modernas tecnologias de informação e comunicação enquanto aliadas no exercício do Direito.

8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, define que o curso de graduação em Direito ao longo do processo de ensino-aprendizagem deve por sua vez possibilitar aos futuros bacharéis, as seguintes competências e habilidades:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

(BRASIL, 2018).

9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

O bacharel em Direito formado pela UFVJM, mediante sua robustez formativa, estará preparado para enfrentar o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e caso queira, exercer a profissão de advogado, assessor ou consultor jurídico, para pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, seja de modo autônomo ou empreendendo em um escritório. Ademais, estará apto também a atuar nas mais diversas atividades que historicamente sempre foram atribuídas a este profissional, tais como: Procurador das unidades federativas, de municípios e de autarquias, Delegado de Polícia, Magistrado, Ministério Público, Defensoria Pública e outros cargos da Administração Pública em geral. Além do que, pela continuidade de seus estudos, poderá ainda se enveredar à carreira acadêmica, tornando-se um professor e/ou pesquisador e atuando no ensino superior.

10 PROPOSTA PEDAGÓGICA

Norteados pelas diretrizes curriculares contidas na Resolução CES/CNE n. 5 de 2018 e consistente com o perfil profissiográfico explicitado, junto aos objetivos aqui já apontados, o Projeto Pedagógico do curso de Direito da UFVJM pretende estabelecer um conjunto de ações as quais organizadas em unidades curriculares teórico-práticas, atividades de pesquisa e de extensão, atividades complementares e na elaboração de um trabalho de conclusão de curso visa traduzir um currículo assentado em premissas que podem ser resumidas em: interdisciplinariedade integralizada; formação jurídica associada à pesquisa e extensão; compromisso com a ética democrática e cidadania; integração com a comunidade local; práxis vinculada aos desafios presentes e futuros e compromisso com a formação técnica do operador do Direito visando a sua atuação no mercado de trabalho.

10.1 Metodologia de ensino

No curso de Direito, as unidades curriculares são oferecidas semestralmente. Todas as atividades didáticas são definidas nos planos de ensino, os quais ficam à disposição dos docentes e discentes através do sistema *e-Campus*. A partir desses

planos, os professores são orientados a organizar seus cronogramas de aulas.

10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito

As metodologias ativas adotadas no curso de Direito da UFVJM serão operacionalizadas de acordo com a natureza de cada unidade curricular, privilegiando estratégias que promovam a autonomia intelectual, o raciocínio jurídico e a aplicação prática do conhecimento.

Entre as metodologias utilizadas destacam-se: estudos de caso em disciplinas dogmáticas, simulações de audiências e júris simulados, oficinas de elaboração de peças processuais, aprendizagem baseada em problemas, projetos integradores e atividades extensionistas vinculadas às disciplinas.

Tais metodologias serão articuladas aos processos avaliativos, de modo a permitir o acompanhamento formativo do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil do egresso.

10.2 Integração entre teoria e prática

O curso de Direito possui diversas unidades curriculares que têm carga teórica e carga horária prática. Essas práticas são realizadas no Núcleo de Prática Jurídica em visitas técnicas e outras estratégias pedagógicas que promovam essa integração.

10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação

No curso de Direito da UFVJM, a integração entre graduação e pós-graduação se dará com os cursos que hoje existem na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no caso, o mestrado profissional em Administração Pública, hoje de conceito 4 na CAPES, e o mestrado acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional. Ao longo do curso, os alunos do curso de Direito terão a oportunidade de participar de diversos eventos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos respectivos programas, bem como os discentes destes cursos poderão estabelecer atividades de estágio em docência além de participar de congressos, fóruns e de projetos junto à graduação em Direito, formando um verdadeiro ambiente de colaboração e aprendizado conjunto.

10.4 Interdisciplinaridade

Partindo do pressuposto de que um dos problemas dos currículos dos cursos de Direito hoje, trata-se de enxergar a opção pela interdisciplinariedade como a mera inclusão na matriz curricular de uma série de disciplinas de outras áreas afins. O curso de Direito da UFVJM, portanto, se estrutura para trabalhar conjuntamente, como forma de captar a totalidade do fenômeno jurídico, os conteúdos dogmáticos e de Filosofia, Ciência Política, Sociologia, Economia e Psicologia, dentre outros, de modo a que os futuros profissionais aqui formados possam não apenas dominar as técnicas e teorias próprias do campo do Direito, mas que também saibam aplicar esses conhecimentos de forma integrada e eficaz em contextos diversos.

Assim, é que a interdisciplinariedade no curso de Direito da UFVJM, se destaca especialmente, pode-se dizer, por se constituir como princípio pedagógico transversal e pelos seguintes elementos:

- Ementas e bibliografias que buscam propiciar uma visão interdisciplinar dos seus conteúdos;
- Conteúdos trabalhados de forma a relacionar teoria e a prática, refletindo as demandas reais do mercado e da sociedade;
- Desenvolvimento integral do aluno, combinando conhecimentos técnicos com habilidades socioemocionais e éticas;
- Realização de atividades práticas simuladas e de extensão, com a articulação entre disciplinas distintas.

10.5 Tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem

A tecnologia da informação tem sido cada vez mais empregada no processo de ensino-aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas no âmbito dos cursos não presenciais ou semipresenciais, mas sim já ocupa um espaço importante também como mediador em cursos presenciais.

Assim, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no curso, os docentes e discentes têm à sua disposição ferramentas e equipamentos com as mais recentes tecnologias de informação e comunicação e de acessibilidade. Quanto ao acompanhamento das atividades acadêmicas pelos discentes este é realizado pelo

sistema *e-Campus*, responsável pela gestão e controle acadêmicos, embora também sejam utilizadas outras tecnologias como o: *Google G Suite*, *Moodle*, Minha Biblioteca e o *Pergamum*.

Especificamente, com relação ao *campus* do Mucuri, este conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, com capacidade total respectivamente para 18 (dezoito), 18 (dezoito), 24 (vinte e quatro) e 60 (sessenta) discentes. Todos possuem projetores multimídia, tela de projeção e conexão à Internet. São ademais, espaços devidamente equipados com quantidade e qualidade suficientes de equipamentos para suportar as práticas acadêmicas e de investigação científica necessárias ao curso, sem descuidar do conforto, da comodidade, limpeza, iluminação adequada e acessibilidade.

Para além dos laboratórios de informática, os estudantes têm acesso ainda a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência. Todos regularmente avaliados por uma equipe técnica especializada, garantindo a manutenção da qualidade e respectiva adequação às necessidades do curso.

A instituição conta também com bibliotecas física e virtual, disponibilizando uma variedade de títulos, com acesso para docentes e aos discentes. Na biblioteca física o sistema *Pergamum* permite a pesquisa dos exemplares disponíveis para a consulta local, empréstimo e para solicitação de reservas. Já a Minha Biblioteca, por sua vez, trata-se de uma biblioteca virtual que disponibiliza grande número de títulos de *eBooks* publicados por uma variedade de editoras.

10.6 Educação em Direitos Humanos

Nos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos deverá ser considerada na edição dos projetos pedagógicos de cursos de graduação como um processo sistemático e multidimensional, condutor da formação integral dos sujeitos de direitos e pela articulação das seguintes dimensões:

I – Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre os direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II – Afirmção de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III – Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV – Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de edição coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V – Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Ora, assim considerado e afora quando articulados em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, os *loci* mais adequados a uma articulação interdisciplinar, os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos serão abordados de modo mais forte nas seguintes unidades curriculares que se apresentam neste PPC: Direito e Pensamento Político; Direitos Humanos; Criminologia; Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos; Dogmática Constitucional I e II; Sociologia Jurídica; Direito Internacional Público; Direito da Criança e do Adolescente; Direito de Família e Sucessões; Direito da Seguridade Social e Direito Ambiental e Agrário.

10.7 Educação inclusiva

É de conhecimento público que a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência postula que o acesso à educação se trata de direito garantido a todos. Assim sendo, em sendo possível haver em sala de aula alunos com diferentes recursos e possibilidades, é, pois, preciso pensar o processo de ensino aprendizagem de forma inclusiva.

Neste sentido, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) da UFVJM criado pela Resolução CONSU nº 19, de 04 de julho de 2008 e reestruturado pela Resolução CONSU nº 11, de 11 de abril de 2014, é por sua vez o espaço institucional próprio de coordenação e articulação de ações que contribuem para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não só dos espaços físicos, mas ainda dos serviços e oportunidades oferecidos pela tríade Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

O NACI identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais na UFVJM – incluindo o transtorno do espectro autista – no ato da matrícula e/ou a partir de demandas espontâneas dos próprios, ou mediante a solicitação da coordenação dos cursos e docentes e logo em seguida se coloca em atividade na condução das seguintes ações:

- Reunião com os estudantes, com a finalidade de acolhê-los na Instituição e

conhecer suas necessidades especiais para os devidos encaminhamentos;

- Reunião com as coordenações de cursos, com o objetivo de cientificá-las do ingresso e das necessidades especiais desses(as) estudantes, tanto no âmbito pedagógico, quanto de acesso a equipamentos de tecnologia assistiva, bem como propor alternativas de atendimento e inclusão;
- Reunião com os setores administrativos da Instituição para a adequação de espaços físicos e a eliminação de barreiras arquitetônicas, visando o atendimento das demandas dos(as) estudantes e ou servidores;
- Empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para estudantes com surdez;
- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais como unidade curricular obrigatória nos currículos dos cursos de Licenciaturas e como optativa nos currículos dos cursos de Bacharelados, como é o caso do curso de Direito;
- Comunicação direta com os professores, informando-os das necessidades específicas de cada discente especial.

Nesse sentido, compete à coordenação do curso de Direito, juntamente com os docentes e servidores técnico-administrativos que apoiam as atividades de ensino, mediante trabalho integrado com o NACI, oferecer as condições necessárias para a inclusão e permanência com sucesso dos discentes com necessidades especiais.

10.8 Educação das relações étnico-raciais

Cumprindo o disposto na Lei 11.645 de 10 de março de 2008, sobre o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, bem como em observância ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 01, de 17 de junho de 2004, cabe especificar que este PPC ancorado na ideia de busca pelo reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e povos originários, se propõe a trabalhar tais conteúdos, tanto em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, como também nas seguintes unidades curriculares: Antropologia Jurídica; Direitos Humanos; Ambiental e Agrário; Direito e Literatura e Direito e Cinema.

10.9 Políticas de Educação Ambiental

Como pode ser observado do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2024-2028), a UFVJM ressalta o desenvolvimento sustentável como uma parte da sua missão, logo que a institui enquanto sendo de “promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática”.

Ora, em consonância com o PDI e de forma contextualizada, a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade aparece consideravelmente nas unidades curriculares do curso, Direito ambiental e Agrário e Direito da Cidade, como no caso também das atividades complementares através da participação em eventos, cursos, simpósios e congressos que venham a abordar a dita temática, e nos projetos de ensino, pesquisa e de extensão.

10.10 Apoio ao discente

10.10.1 Programas de Apoio

Neste intento, são desenvolvidas as seguintes ações de apoio ao discentes no âmbito da Universidade:

– **Programa de Assistência Estudantil (PAE):** enquanto conjunto de ações implementadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFVJM, este programa tem por objetivo favorecer a permanência dos discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação, com a finalidade de reduzir o índice de evasão motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Para tanto é necessário que o discente comprove estar em efetiva situação de vulnerabilidade socioeconômica, o qual é avaliada e identificada por profissionais ocupantes do cargo de assistente social. Tal programa destina-se a promover inclusão social, formação plena, produzir conhecimento e melhorar o desempenho acadêmico e bem-estar biopsicossocial através de auxílio financeiro para o custeio complementar de despesas com transporte, alimentação, moradia estudantil e aquisição de material didático, mas também oferece ao discente outros meios de assistência, como no caso de atendimento psicológico, social e pedagógico.

– **Programa de Apoio à Participação em Eventos (PROAPE):** é um programa da PROGRAD da Universidade, de fomento à participação de discentes dos cursos de graduação em eventos acadêmico-científico-culturais, nacionais e internacionais, tais como congressos, simpósios, seminários e similares, considerados importantes para a integração do ensino, pesquisa e extensão.

Trata-se de programa que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais. São objetivos do programa:

- Incentivar o estudo e apresentação de propostas visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na UFVJM.

– **Programa de Monitoria:** o Programa de monitoria visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projetos acadêmicos de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular ou conjunto de disciplinas, sob a orientação direta do professor responsável pela mesma. Constituem-se objetivos do programa de monitoria:

- Dar suporte aos discentes, visando à melhoria do rendimento acadêmico;
- Despertar o gosto pela carreira docente nos acadêmicos que apresentem rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório;
- Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;
- Estimular o acadêmico a desenvolver habilidades que favoreçam a iniciação à docência;
- Constituir elo entre professores e estudantes, visando o melhor ajustamento entre a execução de programas e o desenvolvimento da aprendizagem.

– **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC):** as bolsas de iniciação científica são concedidas por órgãos de fomento e pela iniciativa

privada e por projetos de pesquisa em demandas individuais dos docentes. Elas são oferecidas atendendo critérios de desempenho acadêmico a estudantes interessados no desenvolvimento do trabalho proposto. Outras atividades podem ser desenvolvidas em projetos de pesquisa também, mesmo sem a concessão de bolsas (considerando a limitação dos recursos).

A iniciação científica representa importante instrumento para complementação da formação acadêmica de estudantes universitários, embasada na experiência vivida entre o projeto, o fazer e os resultados alcançados, no aporte de conhecimentos e na convivência estreita com o orientador.

– **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):** a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM possui um programa que propicia aos discentes a oportunidade de obterem bolsas de extensão. Por meio de editais, docentes e técnicos administrativos da instituição podem submeter projetos de extensão que prevejam por sua vez bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

São objetivos do PIBEX:

- Estimular a comunidade universitária a participar de ações de extensão, especialmente, a participação de discentes;
- Possibilitar aprendizagem em métodos e processos de extensão; incentivar a integração entre docentes, discentes e técnicos na realização das ações de extensão universitária;
- Promover interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, na superação de dificuldades e no intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;
- Contribuir com a formação dos alunos a partir da interação com a realidade da população brasileira – em especial, a das localidades de abrangência da UFVJM; e,
- Qualificar os discentes para os desafios enfrentados no mundo presente em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.

– **Programa de Bolsa Permanência:** o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais para auxílio na manutenção de alunos de graduação em instituições federais de ensino superior, o qual tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sobretudo,

os indígenas e quilombolas, nas instituições federais de ensino superior.

O valor é depositado diretamente pelo MEC para os estudantes beneficiários após homologação da Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (ProAAE) da UFVJM. O Programa Bolsa Permanência possui critérios de seleção próprios, não sendo regulamentados pelos editais do Programa de Assistência Estudantil.

– **Auxílio-Manutenção:** o Auxílio-Manutenção consiste no repasse financeiro durante o semestre letivo, em parcelas com um valor determinado pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (CAAE).

O objetivo do auxílio é contribuir parcialmente com despesas de alimentação e transporte, podendo o benefício ser acumulado com bolsas institucionais. No entanto, a orientação é de que, caso o estudante tenha interesse em receber outras bolsas que não de Assistência Estudantil, verifique se não há impedimento para acúmulo previsto no regulamento ou edital de cada uma delas.

– **Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte (PROCARTE):** o Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte é gerenciado pela PROEXC da UFVJM. Por meio de editais específicos, publicados anualmente, docentes e servidores técnicos administrativos da Instituição podem submeter projetos Procarte e concorrer a bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

10.10.2 Núcleo de acessibilidade

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI/UFVJM) é um espaço institucional de coordenação e articulação de ações que contribuam para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não apenas dos espaços físicos, mas também de serviços e oportunidades oferecidos pela tríade ensino/pesquisa/extensão da Universidade.

O Núcleo identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais no ato da matrícula (incluindo aí o transtorno do espectro autista) ou a partir de demandas espontâneas dos próprios discentes e pela solicitação da coordenação dos cursos e docentes. A partir da referida identificação, são desenvolvidas ações para o seu atendimento, como por exemplo, empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva e disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para os discentes surdos.

10.10.3 Apoio psicológico ao discente

O Apoio Psicológico ao Discente corresponde à possibilidade de atendimento psicológico individual da UFVJM, e é um serviço oferecido pela Seção de Promoção à Saúde (SPS/DASA/PROGEP). Os atendimentos são realizados em todos os *campi* da instituição e para toda comunidade acadêmica, e tem o intuito de permitir à pessoa ter uma visão mais clara de si e das suas possibilidades.

11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de graduação em Direito da UFVJM foi planejada de forma a priorizar a interdisciplinariedade e a articulação de saberes, para atender tanto aos novos desafios que se apresentam ao mundo jurídico, como igualmente para bem se adequar ao contexto regional e ao perfil do egresso pretendido, com a especial ênfase na resolução de problemas.

Neste sentido, as atividades de ensino-aprendizagem e respectivos conteúdos, se acham distribuídos de acordo com a natureza das unidades curriculares e conforme a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Direito, do seguinte modo:

- a) **Formação geral** – relacionadas com os elementos fundamentais do Direito em diálogo com outras expressões do conhecimento – Direito e pensamento político, História do Direito, Linguagem e redação jurídica, Fundamentos de Economia, Antropologia jurídica, Filosofia do Direito, Sociologia jurídica, Criminologia, Bioética e Biodireito, Direito e Literatura, Língua brasileira de sinais, Direito e Cinema, Psicologia geral e jurídica e Deontologia jurídica;
- b) **Formação técnico-jurídica** – relacionadas com o enfoque dogmático e de aplicação do Direito, conforme o contexto e os desafios contemporâneos – Introdução ao estudo do Direito, Direitos humanos, Teoria da Constituição, Teoria geral do direito civil, Teoria geral do Estado, Hermenêutica jurídica, Direito internacional público, Teoria geral do processo, Direito dos contratos, Direito das obrigações e responsabilidade civil, Dogmática constitucional, Direito processual civil, Direito penal, Direito do consumidor, Direito empresarial, Direito administrativo, Direitos reais, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Leis penais

extravagantes, Direito processual penal, Direito individual do trabalho, Direito coletivo do trabalho, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito internacional privado, Direito Tributário, Direito da informática e processo judicial eletrônico, Direito da seguridade social, Direito processual do trabalho, Direito eleitoral, Processo e recurso nos tribunais superiores, Fundamentos de Direito penal econômico, Medicina forense, Direito da cidade, Direito da integração, Federação e federalismo fiscal, Estudo da jurisprudência constitucional, Falência e recuperação judicial e Direito dos contratos administrativos;

- c) **Formação prático-profissional** – relacionadas com a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas perspectivas formativas – Projeto de TCC, Trabalho de conclusão de curso, Estágio supervisionado cível, Estágio supervisionado trabalhista, Estágio supervisionado criminal, Extensão em prática cível, Extensão em prática criminal, Extensão em prática trabalhista e Metodologia da pesquisa jurídica.

Cabe destacar que a estrutura acadêmica do curso de bacharelado em Direito terá uma duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos, ou 5 (cinco) anos e 7,5 (sete e meio) anos e que a carga horária mínima exigida para integralização curricular do Curso é de 3840 horas.

Destas, visando alcançar o perfil de formação delineado neste PPC, o curso de Direito está organizado sob o regime seriado semestral com carga horária de unidades curriculares obrigatórias de 3210 (três mil duzentos e dez) horas, sendo 250 (duzentos e cinquenta) horas de ações de extensão distribuídas pelas unidades curriculares Antropologia jurídica, Direitos humanos, Criminologia, Sociologia jurídica, Direito do consumidor, Direito empresarial 1, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito da seguridade social, Extensão em prática Cível 1 e 2, Extensão em Prática criminal e Extensão em prática trabalhista. Já outras 240 (duzentos e quarenta) horas estão destinadas as disciplinas de Estágio supervisionado cível 1 e 2, criminal e trabalhista. Sendo as demais 180 (cento e oitenta) horas atribuídas para disciplinas eletivas e 210 (duzentos e dez) horas de atividades complementares, onde 134 (cento e trinta e quatro) de tais horas estão distribuídas para a extensão, enquanto 76 são para outras atividades.

Assim, o quadro 3 abaixo mostra a matriz curricular (em horas-relógio) do curso

de Direito.

Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso de Direito

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)												
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 1º	DIRXXX	Introdução ao Estudo do Direito	O	P	60			60	360	4		
	DIRXXX	História do Direito	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito e Pensamento Político	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Linguagem e Redação Jurídica	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Fundamentos de Economia	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Antropologia Jurídica	O	P	50		10	60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 2º	DIRXXX	Filosofia do Direito	O	P	60			60	360	4		
	DIRXXX	Direitos Humanos	O	P	50		10	60		4		
	DIRXXX	Teoria da Constituição	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.	
	DIRXXX	Teoria Geral do Direito Civil	O	P	60			60		4	Intr. ao Est. do Di.	
	DIRXXX	Teoria Geral do Estado	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.	
	DIRXXX	Hermenêutica Jurídica	O	P	60			60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 3º	DIRXXX	Criminologia	O	P	50		10	60	360	4		
	DIRXXX	Direito Internacional Público	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Teoria Geral do Processo	O	P	60			60		4	Teoria G. do D. Civil	
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 1	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Sociologia Jurídica	O	P	50		10	60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 4º	DIRXXX	Direito Processual Civil 1	O	P	60			60	360	4	Teoria G. do Proc.	
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito dos Contratos	O	P	60			60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.	
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Geral	O	P	60			60		4	Criminol.	
	DIRXXX	Direito do Consumidor	O	P	50		10	60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.	
	DIRXXX	Metodologia da Pesquisa Jurídica	O	P	60			60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 5º	DIRXXX	Direito Empresarial 1	O	P	50		10	60	360	4	Dir. dos Cont.	
	DIRXXX	Direito Processual Civil 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito Administrativo 1	O	P	60			60		4	Dogm. Const. 2	
	DIRXXX	Direitos Reais	O	P	60			60		4	Dir. dos Cont.	
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Especial	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Eletiva 1	E	P	60			60		4		

	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 6º	DIRXXX	Direito Empresarial 2	O	P	60			60	390	4		
	DIRXXX	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	O	P	60		30	90		6	Dir. Proc. Civil 2	
	DIRXXX	Leis Penais Extravagantes	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito Administrativo 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito de Família e de Sucessões	O	P	50		10	60		4		
	DIRXXX	Direito Processual Penal 1	O	P	60			60		4	Dir. Pen. 2	
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 7º	DIRXXX	Direito Individual do Trabalho	O	P	60			60	390	4	Dir. Emp. 2	
	DIRXXX	Direito Tributário 1	O	P	60			60		4	Dir. Adm. 2	
	DIRXXX	Direito Processual Penal 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 1	O	P		60		60		4	Dir. Proc. Civil 2	
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 1	O	P			30	30		2	Dir. Proc. Civil 2	
	DIRXXX	Direito Ambiental e Agrário	O	P	50		10	60		4		
	DIRXXX	Direito da Criança e do Adolescente	O	P	50		10	60		4		
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 8º	DIRXXX	Direito Internacional Privado	O	P	60			60	390	4	Dir. de Fam e Suc.	
	DIRXXX	Direito Coletivo do Trabalho	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Criminal	O	P		60		60		4	Dir. Proc. Penal 2	
	DIRXXX	Extensão em Prática Criminal	O	P			30	30		2	Dir. Proc. Penal 2	
	DIRXXX	Direito Tributário 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Eletiva 2	E	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico	O	P	60			60		4	Dir. Proc. Civil 2	
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 9º	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 2	O	P		60		60	330	4		
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 2	O	P			30	30		2		
	DIRXXX	Projeto de TCC	O	P	60			60		4	Met. da Pesq. Jur.	
	DIRXXX	Direito da Seguridade Social	O	P	50		10	60		4		
	DIRXXX	Direito Processual do Trabalho	O	P	60			60		4	Dir. Col. Do Trab.	
	DIRXXX	Eletiva 3	E	P	60			60		4		
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 10º	DIRXXX	Deontologia Jurídica	O	P	60			60	330	4		
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Trabalhista	O	P		60		60		4	Dir. Proc. do Trab.	
	DIRXXX	Extensão em Prática Trabalhista	O	P			30	30		2	Dir. Proc. do Trab.	
	DIRXXX	Trabalho de Conclusão de Curso	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito Eleitoral	O	P	60			60		4	Dir. Adm. 2	
	DIRXXX	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	O	P	60			60		4	Dir. Proc. Penal 2	

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Direito e Pensamento Político (Dir. e Pens. Poli.); Introdução ao Estudo do Direito (Intr. ao Est. do Di.); Teoria Geral

do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Teoria Geral do Processo (Teoria G. do Proc.); Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (Dir. das Ob. e Resp. Ci.); Criminologia (Criminol.); Direito dos Contratos (Dir. dos Cont.); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Processual Civil 2 (Dir. Proc. Civil 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2); Direito Administrativo 2 (Dir. Adm. 2); Direito de Família e Sucessões (Dir. de Fam. e Suc.); Direito Processual Penal 2 (Dir. Proc. Penal 2); Direito Coletivo do Trabalho (Dir. Col. do Trab.); Direito Processual do Trabalho (Dir. Proc. do Trab.); Metodologia da Pesquisa Jurídica (Met. da Pesq. Jur.).

Já por sua vez o quadro 4 logo abaixo mostra as atividades complementares e o estágio curricular supervisionado (em horas-relógio) do curso de Direito.

Quadro 4 – Atividades Complementares e Estágio Curricular Supervisionado

Código	Componente Curricular	Tipo	Carga Horária				
			T	P	Ext.	CHT	Cre
DIRXXX	Atividades Complementares	O		76	134	210	14
DIRXXX	Estágio Curricular Supervisionado	O		240	-	240	16

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

A seguir o quadro 5 mostra a matriz curricular das unidades curriculares eletivas do curso de bacharelado em Direito.

Quadro 5 – Matriz Curricular das Unidades Curriculares Eletivas

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)												
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Pre.	Cor.	Equivalência	
					T	P	Ext.	CH				Cre.
ELETIVAS (Direito)	DIRXXX	Fundamentos do Direito Penal Econômico	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Medicina Forense	E	P	60			60	4	Dir. Pen. 2		
	DIRXXX	Direito da Cidade	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Bioética e Biodireito	E	P	60			60	4	Teoria G. do D. Civil		
	DIRXXX	Direito e Literatura	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito e Cinema		P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Administrativo para Contábeis e Administração	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Federação e Federalismo Fiscal	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito da Integração	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estudo da Jurisprudência Constitucional	E	P	60			60	4	Dogm. Const. 2		
	DIRXXX	Falência e Recuperação Judicial	E	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito dos Contratos Administrativos	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Língua Brasileira de Sinais	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Psicologia Geral e Jurídica	E	P	60			60	4			

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Teoria Geral do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2).

12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR

Quadro 6 – Fluxograma das unidades curriculares nos respectivos períodos

1º. Período (360)	2º. Período (360)	3º. Período (360)	4º. Período (360)
Introdução ao Estudo do Direito (60)	Filosofia do Direito (60)	Criminologia (60)	Direito Processual Civil 1 (60)
História do Direito (60)	Direitos Humanos (60)	Direito Internacional Público (60)	Dogmática Constitucional 2 (60)
Direito e Pensamento	Teoria da Constituição (60)	Teoria Geral do Processo	Direito dos Contratos (60)

Político (60)		(60)	
Linguagem e Redação Jurídica (60)	Teoria Geral do Direito Civil (60)	Dogmática Constitucional 1 (60)	Direito Penal: Parte Geral (60)
Fundamentos de Economia (60)	Teoria Geral do Estado (60)	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (60)	Direito do Consumidor (60)
Antropologia Jurídica (60)	Hermenêutica Jurídica (60)	Sociologia Jurídica (60)	Metodologia da Pesquisa Jurídica (60)
5º. Período (360)	6º. Período (390)	7º. Período (390)	8º. Período (390)
Direito Empresarial 1 (60)	Direito Empresarial 2 (60)	Direito Individual do Trabalho (60)	Direito Internacional Privado (60)
Direito Processual Civil 2 (60)	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (90)	Direito Tributário 1 (60)	Direito Coletivo do Trabalho (60)
Direito Administrativo 1 (60)	Leis Penais Extravagantes (60)	Direito Processual Penal 2 (60)	Estágio Supervisionado Criminal (60)
Direitos Reais (60)	Direito Administrativo 2 (60)	Estágio Supervisionado Civil 1 (60)	Extensão em Prática Criminal (30)
Direito Penal: Parte Especial (60)	Direito de Família e de Sucessões (60)	Extensão em Prática Civil 1 (30)	Eletiva 2 (60)
Eletiva 1 (60)	Direito Processual Penal 1 (60)	Direito Ambiental e Agrário (60)	Direito Tributário 2 (60)
		Direito da Criança e do Adolescente (60)	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico (60)
9º. Período (330)	10º. Período (330)	Legenda	Carga Horária
Estágio Supervisionado Civil 2 (60)	Deontologia Jurídica (60)	Unidade Curricular Obrigatória	3210hs
Extensão em Prática Civil 2 (30)	Estágio Supervisionado Trabalhista (60)	Unidade Curricular Eletiva	180hs
Projeto de TCC (60)	Extensão em Prática Trabalhista (30)	Estágio Supervisionado	240hs
Direito da Seguridade Social (60)	Trabalho de Conclusão de Curso (60)	Atividades Complementares	210hs
Direito Processual do Trabalho (60)	Direito Eleitoral (60)	Total Geral	3840hs
Eletiva 3 (60)	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores (60)	Extensão em Unidade Curricular Obrigatória	250hs de 3210hs
		Extensão em Atividades Complementares	134hs de 210hs
		Total de Carga Horária de Extensão	384hs

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades complementares são atividades acadêmicas de múltiplos formatos, as quais concorrem para o enriquecimento da formação profissional. Nesta senda, as atividades complementares para o curso de Direito deverão totalizar 210h (duzentos e dez) horas, caracterizadas conforme a natureza e contempladas ao longo do curso, por:

Iniciação à docência/monitoria; disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; estágio não obrigatório; participação comprovada em grupos de pesquisa que estejam registrados

pelo CNPq/UFVJM; (PET) – Programa de Educação Tutorial; visitas técnicas; a bolsa atividade; iniciação científica; participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; participação em projetos de extensão registrados na PROEXC; participação em demais projetos institucionais; participação em entidades de representação dos estudantes; participação em órgãos colegiados e em comissões da UFVJM, mediante portaria; participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou eventualmente nacionais; a publicação de artigos ou resumos em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecidas, relacionado exclusivamente ao curso; presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

As referidas atividades são classificadas em 5 grupos: I – Atividades de ensino e publicação; II – Atividades de pesquisa e publicação; III – Atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV – Atividades de representação estudantil e por fim, V - Capacitação profissional, atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, sendo que o discente é obrigado a cumprir atividades em no mínimo 3 (três) grupos distintos, sendo 134 horas das 210 necessariamente como membro executor de ações de extensão registrados na PROEXC.

De conformidade com a resolução CONSEPE n 33, de 14 de dezembro de 2021 encontra-se no Anexo G as normas internas complementares do curso de Direito para as atividades complementares, cabendo aqui ainda destacar que o cômputo da carga apresentada será lançado no Sistema de Gerenciamento Acadêmico – E-Campus, no histórico do aluno, após a análise e comprovação documental, e ainda que haverá um coordenador responsável por esta avaliação e por orientar os discentes neste tocante.

14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O estágio supervisionado no curso de Direito da UFVJM no *campus* do Mucuri está devidamente planejado, com a carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas

próprias para as atividades práticas real e simuladas como redação de atos jurídicos e profissionais, elaboração de peças e no desenvolvimento de rotinas processuais, acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas aos órgãos jurídicos, exame e discussão de processos findos e para treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação.

Ademais, para garantir a efetividade do estágio supervisionado obrigatório, bem como levando em conta que todos os alunos regularmente matriculados nas unidades curriculares de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ, onde tal estágio se desenvolve, consta do anexo A, portanto, o regulamento do NPJ, em que se estabelecem seus objetivos, as competências da Coordenação, dos professores – orientadores, das atividades dos estagiários, do apoio administrativo e dos advogados colaboradores.

Vale destacar que nos termos da Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio), Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/1994) e Resolução CONSEPE n. 6/2024, o estágio no NPJ trata-se de componente curricular obrigatório cuja finalidade consiste em viabilizar aos alunos a integração entre teoria e a prática, mediante análise e solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, com vistas a consolidar o perfil profissional concebido e pretendido neste Projeto Pedagógico.

Bem como é mister salientar que na sua fase inicial, o NPJ priorizará atividades práticas simuladas, estudos de casos, edição de peças processuais e participação em projetos de extensão, evoluindo assim gradualmente para o atendimento jurídico à comunidade, conforme a consolidação da infraestrutura física, do quadro docente e das parcerias institucionais a serem celebradas.

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Apesar do estágio não obrigatório não ser requisito para a obtenção do diploma, por se tratar ainda assim de um ato educativo no ambiente de trabalho, que por força de lei deve ser supervisionado, o curso de Direito da UFVJM, cioso de seu papel neste aspecto, estabelece regulamento e constitui uma Coordenação a ser ocupada por um professor, que por seu turno ficará responsável por receber, organizar, operacionalizar e supervisionar eventuais celebrações de estágios deste tipo.

16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Direito trata-se de uma etapa obrigatória a qual proporciona aos alunos a oportunidade de praticar os métodos de pesquisa científica dentro do campo jurídico. Assim, conforme a Resolução UFVJM - CONSEPE n. 22/2017, uma vez que o TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do aluno – fundamentais para o desenvolvimento da ciência. É em plena consonância com o referido ditame que o TCC no curso de Direito será, portanto, desenvolvido em duas etapas, constituídas da unidade curricular Projeto de TCC – onde o discente conhecerá seu orientador e elaborará um projeto de pesquisa, e Trabalho de conclusão de curso – onde o discente deverá apresentar e defender os resultados obtidos na pesquisa.

O TCC no curso de Direito poderá ser elaborado tanto na forma de monografia, quanto de artigo científico. As demais orientações para além da Resolução UFVJM – CONSEPE n. 22/2017, constam ainda de regulamento próprio do curso. Haverá uma coordenação constituída por um docente, cuja função trata-se de supervisionar e de orientar em conjunto com os orientadores, os alunos matriculados nas disciplinas de Projeto de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso, de sorte a que desenvolvam seus trabalhos conforme as referidas normas orientadoras e de formalização pertinentes.

17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em cumprimento à Meta 12.7 da Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024, com fundamento na Resolução CNE/CES n. 7 de 2018, e com fulcro na Resolução CONSEPE/UFVJM n. 2 de 2021, os créditos curriculares de extensão no Curso de Direito da UFVJM, que correspondem ao total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) serão operacionalizados ao longo de todo curso do seguinte modo:

Em unidades curriculares - Antropologia jurídica (1º período); Direitos humanos (2º período); Criminologia e em Sociologia jurídica (3º período); Direito do consumidor (4º período); Direito empresarial 1 (5º período); Métodos alternativos de resolução de conflitos e Direito de família e sucessões (6º período); Extensão em Prática cível 1, Direito ambiental e agrário e Direito da criança e do adolescente (7º período); Extensão em Prática criminal (8º período); Extensão em Prática cível 2 e em Direito da seguridade social (9º período) e Extensão em Prática trabalhista (10º período), que

por sua vez totalizam 250 (duzentos e cinquenta) horas.

E em atividades complementares - que por sua vez totalizam 134 (cento e trinta quatro) horas.

Cabe registrar que a carga horária de extensão em unidades curriculares será organizada em ações de extensão com os respectivos registros na PROEXC, devendo o número dos registros serem incluídos nos respectivos planos de ensino das unidades curriculares pertinentes. Bem como, importa ainda salientar que as especificações metodológicas das ações a se realizar serão descritas no plano de ensino pelos docentes responsáveis pelas disciplinas que contenham parte de sua carga horária dedicadas à extensão.

18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS

O quadro 7, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares obrigatórias.

Quadro 7 – Ementários e bibliografias das unidades curriculares do 1º ao 10º período

1º PERÍODO			
Introdução ao Estudo do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: O Direito como objeto do conhecimento; As definições do Direito; Direito e Sociedade; Direito e Justiça; Direito e Moral Direito Natural e Positivismo; Teoria Tridimensional; Dogmática e Zetética. A dicotomia: Direito Público/Direito Privado; Teorias da Norma; Fontes do Direito; Direito Objetivo e Subjetivo; Codificação; Técnica Jurídica; Ramos do Direito; Direito Intertemporal.			
Bibliografia Básica: NADER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do Direito. 7.ed. Barueri (SP): Atlas, 2022.			
Bibliografia Complementar: DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à Ciência do Direito: introdução à teoria geral do Direito, à filosofia do Direito, à sociologia jurídica, à lógica jurídica, à norma jurídica e aplicação do Direito. 29. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026. NUNES, Rizzatto. Manual de introdução ao estudo do Direito. 18. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. ADEODATO, João Maurício. Introdução ao estudo do Direito: retórica realista, argumentação e erística. Rio de Janeiro: Forense, 2023. JUSTEN FILHO, Marçal. Introdução ao estudo do Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
História do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Compreensão histórica do fenômeno jurídico; Métodos e tarefas da História do Direito; O Direito primitivo; O Direito no mundo antigo: Grécia e Roma; O Direito na idade média e renascença: pluralismo, direito canônico e escolástica; As ideias jurídicas nos séculos XV ao XVIII: absolutismo, iluminismo, nacionalismo e codificação; Trajetória do pensamento jurídico na contemporaneidade: séculos XIX e XX: constitucionalismo moderno e período pós-guerras. Cultura jurídica no Brasil: América portuguesa e Brasil independente.			
Bibliografia Básica: LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito na história - lições introdutórias. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. WOLKMER, Antonio Carlos. História do Direito: tradição no ocidente e no Brasil. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MARCOS, Rui de Figueiredo; MATHIAS, Carlos Fernando; NORONHA, Ibsen. História do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			

Bibliografia Complementar: ALVES, José Carlos Moreira. Direito romano. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. Curso de história do Direito. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (Org.). História do Direito brasileiro. Leituras da ordem jurídica nacional. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. DE CICCIO, Cláudio. História do Direito e do pensamento jurídico. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. REALE, Miguel. Horizontes do Direito e da História. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.			
Direito e Pensamento Político		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Pensamento político clássico; Pensamento político cristão (Santo Agostinho, Santo Tomás, Guilherme de Ockham); Maquiavel; A gênese do Estado moderno (Bodin, Bossuet, Hobbes); Marx e Weber e as noções de poder, ideologia, classe e dominação; Modelos de organização política e econômica (capitalismo, liberalismo, socialismo e a socialdemocracia); Regimes políticos (democracia, autoritarismo e totalitarismo); Cidadania e formas de representação política; Revolução e Golpe de Estado; Estado e políticas públicas; Globalização e integração econômica.			
Bibliografia Básica: BOBBIO, Norberto. Teoria geral da Política: a filosofia política e a lição dos clássicos. Barueri (SP): Atlas, 2025. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER, Évelyne. História das ideias políticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.			
Bibliografia Complementar: BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ANDERSON, Perry. Espectro: da direita à esquerda no mundo das ideias. São Paulo: Boitempo, 2012. REALE, Miguel. Política e Direito (ensaios). São Paulo: Saraiva, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Burke, Kant, Hegel, Tocqueville, Stuart Mill, Marx. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista". 14. Ed. São Paulo: Ática, 2006.			
Linguagem e Redação Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Comunicação e comunicação jurídica; Aspectos gramaticais; O sentido na linguagem jurídica; Coesão e coerência; Elementos constitutivos do texto; A produção de sentido no texto; Tipos de texto e gêneros textuais jurídicos; Argumentação jurídica e suas modalidades; Lógica jurídica; O latim na linguagem jurídica; Prática da redação jurídica: judicial e extrajudicial.			
Bibliografia Básica: DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de português jurídico. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. SABBAG, Eduardo. Manual de português jurídico. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português forense: língua portuguesa para curso de Direito. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.			
Bibliografia Complementar: PETRI, Maria José Constantino. Manual de linguagem jurídica. 4. ed. São Paulo: ExpressaJur, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Linguagem jurídica: semiótica, discurso e Direito. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Argumentação jurídica. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2016. NASCIMENTO, Edmundo Dantès. Linguagem forense: redação forense e a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
Fundamentos de Economia		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Introdução à Economia: escolha, escassez, necessidades, recursos, produção e distribuição; Agentes Econômicos; Sistema Econômico; Noções da Teoria Microeconômica: Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado, Elasticidades, Estruturas de Mercado; Noções da Teoria Macroeconômica: Metas a Política Macroeconômica, Instrumentos da Política Macroeconômica, Contas Nacionais, Políticas Econômicas: fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, Inflação e Desemprego; Noções de Conjuntura Econômica; Economia do setor público: Externalidades. Bens públicos e recursos comuns; Sistema tributário.			
Bibliografia Básica: MANKIW, Nicholas Gregory. Introdução à Economia. Porto Alegre: Bookman; São Paulo: Cengage Learning, 2025. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia: micro e macro. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. DORNBUSCH, Rudiger; FISCHER, Stanley; STARTZ, Richard. Macroeconomia. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.			
Bibliografia Complementar: KRUGMAN, Paul; WELLS, Robin. Introdução a Economia. 6. ed, Barueri (SP): Atlas, 2023. SAMPAIO, Luiza. Microeconomia. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. 7. ed. São Paulo: SaraivaUni, 2023. PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. Curso de análise econômica do Direito. 2. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. SAMUELSON, Paul Anthony; NORDHAUS, William Dawbney. Economia. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.			
Antropologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h

Equivalência: -	Pré-Requisito: -
Ementa: Fundamentos da Antropologia; Cultura e representação social; Identidade e estereotipagem; A função antropológica do Direito; O sujeito e suas demandas por Direito e Justiça (antropologia jurídica das civilizações passadas e na contemporaneidade); Pluralismo jurídico; Antropologia e multiculturalismo; Movimentos étnico-culturais; A dialética das relações raciais. A pesquisa etnográfica no Direito. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.	
Bibliografia Básica: SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CARNIO, Henrique Garbellini. Direito e Antropologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SANTOS, Boaventura de Sousa. O Direito dos oprimidos: sociologia crítica do Direito. V. 1. São Paulo: Cortez, 2015.	
Bibliografia Complementar: PALMA, Rodrigo Freitas. Antropologia jurídica. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. SILVA, Enio Waldir da. Sociologia Jurídica. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2021. BERGER, Peter. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. CLASTRES, Pierre. Sociedade contra o estado: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify, 2003. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).	

2º PERÍODO		
Filosofia do Direito	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Filosofia e o pensamento filosófico sobre o Direito; Filosofia grega e romana e a filosofia do Direito; Filosofia do Direito na idade média e na idade moderna; A Filosofia do Direito no século XIX e a escola da exegese; A Filosofia do Direito no século XX: Kelsen, Hart, Arendt. Bobbio, Dworkin, Rawls, Sandel, Nozick, Habermas e Alexy; Realismo Jurídico; Filosofias críticas do Direito; Tendências contemporâneas em Filosofia do Direito		
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do Direito. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. Manual de filosofia jurídica. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito: introdução à problemática jurídico-científica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021. ADEODATO, João Maurício. Filosofia do Direito. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto; LOPES, José Reinaldo de Lima (Orgs.). Ensaios de teoria do Direito. São Paulo: Saraiva, 2013. VICHINKESKI, Anderson; OLIVEIRA, Elton Somensi (Orgs.). Correntes contemporâneas do pensamento jurídico. Barueri (SP): Manole, 2010. REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.		
Direitos Humanos	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Construção histórica dos direitos humanos; Universalidade e relativização dos direitos humanos; Documentos básicos em matéria de direitos humanos; A proteção internacional dos direitos humanos; O sistema global de proteção dos direitos humanos e os sistemas regionais; Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil; Controle de convencionalidade; Instituições de defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil; Direitos humanos em espécie; Autoanistia e justiça de transição. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.		
Bibliografia Básica: RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GUERRA, Sidney. Curso de direitos humanos. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Bibliografia Complementar: PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direitos humanos. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022. PIOVESAN, Flávia; CRUZ, Júlia Cunha. Curso de direitos humanos: sistema interamericano. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).		
Teoria da Constituição	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: A Teoria da constituição como disciplina; Objeto da teoria da constituição; Ideias de constituição: de Aristóteles ao Medievo, dos oitocentos à contemporaneidade; O movimento constitucionalista: experiência britânica, revolucionário-liberal e social; O fundamento das constituições e o poder constituinte Natureza das normas constitucionais: formal e material; Permanência e mudança constitucional; Classificação das constituições; Eficácia e elaboração da constituição; Transição e defesa da constituição; A história do constitucionalismo brasileiro; Perspectivas contemporâneas da Teoria da constituição.			
Bibliografia Básica: BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: PAIXÃO, Cristiano; CARVALHO, Claudia Paiva (Orgs.). História constitucional brasileira: da primeira república à constituição de 1988. São Paulo: Almedina, 2023. ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. 23. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2021. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Curso de direito constitucional brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MIRANDA, Jorge. Teoria do estado e da constituição. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. HESSE, Konrad. Temas fundamentais do direito constitucional; textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes e Inocêncio Mártires Coelho. São Paulo: Saraiva, 2009.			
Teoria Geral do Direito Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Introdução ao Estudo do Direito	
Ementa: Gênese e evolução do direito civil no Brasil e no mundo; O Código civil brasileiro: partes e divisões; Vigência da lei no tempo e no espaço; Relação jurídica; Personalidade e capacidade; Direitos de personalidade; Associações e fundações; Domicílio; Bens; Teoria do Negócio Jurídico; Ato ilícito; Prescrição e decadência; da Prova.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do direito civil: teoria geral do direito civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro – Parte Geral – v. 1. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – Volume 1 – Parte Geral. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – Parte Geral – Vol. 1. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DINIZ, Mria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Teoria geral do direito civil – Volume 1. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 1 – Parte Geral. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Teoria geral do direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2021.			
Teoria Geral do Estado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: Sociedade política e Nação; Origem e evolução do Estado moderno; As doutrinas políticas e concepções de Estado; Elementos constitutivos do Estado; Formas de Estado; O Estado estamental, absoluto e de polícia; O Estado de Direito, Democrático e Democrático de Direito; o Estado e a sociedade internacional nos séculos XX e XXI; Formas de governo; Regimes políticos; Sistema de Governo; Partidos políticos e sistemas eleitorais.			
Bibliografia Básica: CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do estado e ciência política. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 30. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do estado: novos paradigmas em face da globalização. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
Bibliografia Complementar: RANIERI, Nina. Teoria do estado: do estado de direito ao estado democrático de direito. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2023. ZIPPELIUS, Reinhold. Linha de direito comparado: teoria geral do estado. São Paulo: Saraiva, 2016. REALE, Miguel. Teoria do direito e do estado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. AZAMBUJA, Darcy. Teoria geral do estado. 4. ed. São Paulo: O Globo, 2008. BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.			
Hermenêutica Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções fundamentais de hermenêutica e interpretação do Direito; Evolução histórica do pensamento hermenêutico; Teorias da interpretação do Direito; Espécies de interpretação do Direito; Métodos de interpretação jurídica; Antinomias, cláusulas gerais; conceitos jurídicos indeterminados e integração; LINDB e parâmetros hermenêuticos; Teoria da completude e do ordenamento aberto; Jurisprudência, súmulas e precedentes – modos de lidar e de interpretar; Principiologia jurídica, neoconstitucionalismo e interpretação do Direito; A variação interpretativa conforme o ramo do Direito; Brocardos jurídicos; Estudo de casos.			

Bibliografia Básica:

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *Hermenêutica e interpretação jurídica*. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.
 MAXIMILIANO, Carlos; MASCARO, Alysson. *Hermenêutica e aplicação do Direito*. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.
 COELHO, Inocêncio Mártires. *Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica: fragmentos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Bibliografia Complementar:

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação constitucional e direitos fundamentais*. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
 STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e consenso*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
 RAMOS, Elival da Silva. *Ativismo judicial: parâmetros dogmáticos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
 MAZOTTI, Marcelo. *As escolas hermenêuticas e os métodos de interpretação da lei*. Barueri (SP): Minha Editora, 2010.
 BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da constituição*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

3º PERÍODO**Criminologia****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: 10h****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Definição, objetos e método da criminologia; A história do pensamento criminológico; Etiologia criminal; Escolas criminológicas; Teoria da associação diferencial e subculturas criminais; Psicologia criminal e influência da psicanálise; Rotulacionismo; Criminologia crítica; Psiquiatria criminal e movimento antimanicomial; Políticas criminais alternativas: minimalismo, abolicionismo e garantismo; Crise da criminologia e movimento da lei e da ordem; populismo punitivo e direito penal do inimigo; Violência e segurança pública no Brasil; Estratégias de policiamento; Política criminal de drogas; Justiça restaurativa e políticas públicas de prevenção ao delito; Direitos humanos e sistema penitenciário; Movimentos sociais e criminalização; Crime organizado e terrorismo.

Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.

Bibliografia Básica:

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio; GIMENSES, Eron Veríssimo. *Criminologia*. 15 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 PRADO, Luiz Regis; MAÍLLO, Alfonso Serrano. *Criminologia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar:

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas – edição comemorativa*. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025.
 GONZAGA, Christiano. *Manual de criminologia*. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 NUCCI, Guilherme de Souza. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
 BECCARIA, Cesare Marchese di. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Martin Claret, 2003.
 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 27. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
 BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
 UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

Direito Internacional Público**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Organização jurídica da sociedade internacional; Normas, princípios e fontes do direito internacional público; Sujeitos do direito internacional; Atos jurídicos internacionais; Reconhecimento de Estado e de governo; Direitos e deveres do Estado; Competência do Estado; Sucessão de Estado; Modos de solução de conflitos; Intervenção e responsabilidade internacional do Estado; Restrições aos direitos dos Estados; Órgãos das relações interestatais; Teoria geral das organizações internacionais; Sistema de proteção internacional dos direitos humanos; Organização das Nações Unidas; Tendências da nova ordem internacional.

Bibliografia Básica:

GUERRA, Sidney. *Curso de direito internacional público*. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 REZEK, Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Bibliografia Complementar:

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de direito internacional público*. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de direito internacional público*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 CASELLA, Paulo Borba. *Tratado de direito internacional: direito internacional no tempo de Francisco de Vitória*: Tomo 5. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2023.
 CASELLA, Paulo Borba. *Tratado de direito internacional: direito internacional dos espaços*: Tomo I: conceitos basilares, domínio terrestre, fluvial e marítimo. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022.
 NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba; BITTENCOURT NETO, Olavo de Oliveira. *Direito internacional diplomático: convenção de Viena sobre relações diplomáticas na teoria e na prática*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Teoria Geral do Processo**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -**

Equivalência: -		Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil	
Ementa: Conceito, fundamentos, divisão e fontes do direito processual brasileiro; A evolução histórica do direito processual; Aplicação e eficácia da norma processual; Jurisdição; função jurisdicional e distinção das demais funções do Estado; Órgãos da função jurisdicional: organização federal e estadual; A jurisdição voluntária; Figura e papel do juiz: estatuto da magistratura; Órgãos auxiliares da Justiça; As Partes; Competência: conceito, espécies, critérios de determinação; Teoria da Ação: conceito, natureza, espécies e suas condições; Processo: conceito, natureza jurídica e espécies; Processo e procedimento; Princípios informativos do processo; Relação jurídica processual; Pressupostos processuais. Atos e nulidades processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo.			
Bibliografia Básica: CARREIRA ALVIM, José Eduardo. Teoria geral do processo. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Teoria geral do processo. 10. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Horácio Wanderlei. LAMY, Eduardo de Avelar. Teoria geral do processo. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Bibliografia Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023. CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 8. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. CARNEIRO, Paulo César Pinheiro. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do processo: de conhecimento; nos tribunais; de execução; da tutela provisória. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.			
Dogmática Constitucional 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos princípios fundamentais; Teoria geral dos direitos fundamentais; Os direitos fundamentais em espécie: individuais e coletivos, sociais e direitos de nacionalidade; Direitos políticos e partidos políticos; Organização do Estado brasileiro; Competências dos entes federados; Intervenção.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: A Boa-fé Objetiva; Obrigações: conceito, elementos, fontes e classificação; Indivisibilidade e solidariedade; Transmissão; Cumprimento das obrigações; Enriquecimento sem causa e pagamento indevido; Extinção e inadimplemento; Mora; Perdas e danos; Juros legais; Cláusula penal; Arras ou sinal; Aspectos gerais e princípios da responsabilidade civil; Ato ilícito e elementos constitutivos da responsabilidade civil; Conduta, dano e nexo causal; Modalidades de responsabilidade; Dano e reparação; Excludentes da responsabilidade.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Fundamentos do direito civil: obrigações. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: obrigações e responsabilidade civil. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 2 – Teoria geral das obrigações. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. 24. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 2 - Obrigações. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 2 – Obrigações. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Sociologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Sociologia e sociologia jurídica: perspectivas teóricas dos clássicos a contemporaneidade; Direito e transformação social; Grupos sociais e o Direito; Direito estatal e extra estatal; Instituições e campo jurídico; A criação da norma jurídica: legalidade e legitimidade; A ação social e a produção do Direito; Sociologia legislativa; Violência e controle social; Desigualdade, exclusão social e subcidadania no Brasil. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			

Bibliografia Básica: ROCHA, José Manuel de Sacadura. Sociologia jurídica: fundamentos e fronteiras. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. SCURO NETO, Pedro. Sociologia geral e jurídica: a era do direito cativo. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
Bibliografia Complementar: CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de sociologia jurídica. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2001. OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom (Orgs.). Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

4º PERÍODO			
Direito Processual Civil 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Teoria Geral do Processo		
Ementa: A estrutura do CPC; Princípios do CPC; Capacidade processual; Procuração; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Procedimento comum: fase de postulação; Citação; Respostas do réu; Providências preliminares; Julgamento conforme o estado do processo; Teoria geral da prova e provas em espécie; Audiência; Sentença; Coisa Julgada; Procedimento Sumário; Procedimentos especiais: noções gerais.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 1 – teoria geral do direito processual civil/Parte geral do código de processo civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. DONIZETTI, Elpidio. Curso de direito processual civil: volume único. 28. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.			
Dogmática Constitucional 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Organização dos poderes: Legislativo e processo legislativo, Executivo e defesa do Estado e das instituições democráticas e poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça; Jurisdição Constitucional e formas de controle de constitucionalidade; Ações de controle de constitucionalidade e leis regulamentadoras no direito brasileiro; Controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito dos Contratos		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		
Ementa: Contrato: conceito, elementos, princípios e classificação; Formação, efeitos, vícios, evicção, onerosidade excessiva e extinção dos contratos; Das várias espécies de contrato: Compra e venda, Troca; Doação, Locação e arrendamento mercantil, Empréstimo, Comodato e Mútuo, Prestação de Serviços, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação; Atos unilaterais: Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem Causa.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Fundamentos do direito civil: contratos. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 3 – Contratos e atos unilaterais. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: contratos. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 3 - Contratos. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: contratos. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 4 – Contratos. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GARCIA JR. Vanderlei. Manual prático de contratos. 2. wd. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GOMES, Orlando. Contratos. 28. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2022.			
Direito Penal: Parte Geral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Criminologia	
Ementa: Introdução ao direito penal; evolução histórica do direito penal; Doutrinas e escolas penais; Histórico da legislação penal no Brasil; Princípios limitadores do poder punitivo; Aplicação da lei penal no tempo e no espaço; Impedimentos à aplicação da lei penal; Conflito aparente de normas; Teoria do crime; Classificação de crimes; Teorias da ação e seus sujeitos; Teorias do tipo: tipicidade, tentativa, antijuridicidade e culpabilidade; Etapas quanto a realização do delito; Teoria do erro; Do concurso de pessoas; Concurso de crimes; Teoria da pena: privativas, restritivas e multa; Aplicação da pena; Da suspensão condicional; Do livramento condicional; Efeitos da condenação; Reabilitação; Medidas de Segurança; Ação penal; Causas da extinção da punibilidade.			
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 1º a 120 do código penal. 27. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte geral: arts. 1º a 120 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal – volume 1 – parte geral. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 1 – parte geral: arts. 1º a 120. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal – parte geral. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Curso de direito penal – V. 1. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FIGUEIREDO, Maria Patrícia Vanzolini. Manual de direito penal. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REALE JÚNIOR, Miguel. Fundamentos de direito penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Direito do Consumidor		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	
Ementa: Histórico do direito do consumidor; Princípios norteadores; Caracterização da relação consumerista; Conceitos de consumidor, de fornecedor, produtos e serviços; Direitos básicos do consumidor; Deveres dos fornecedores; Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; Responsabilidade por vício do produto e do serviço; Prescrição e decadência; Desconsideração da personalidade jurídica; Das práticas e cláusulas abusivas; Cobrança de dívidas; Bancos de dados e cadastros dos consumidores; Proteção contratual; Contratos de adesão; Sanções administrativas: competência e tipos de sanções; Crimes contra as relações de consumo; Aspectos processuais da defesa do consumidor; Ônus da prova; Ações coletivas e os interesses individuais homogêneos; Coisa julgada. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do consumidor. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur2025. TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual: volume único. 14. ed. Rio de Janeiro, Método, 2025.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. Curso de direito do consumidor. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Curso de direito do consumidor. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de direito do consumidor. 6. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. PERES FILHO, José Augusto. Direito do Consumidor. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Cláudia Lima; DIAS, Lúcia Ancona Lopez de Magalhães. Direito do consumidor: 30 anos do CDC: da consolidação como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Metodologia da Pesquisa Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções gerais sobre o saber científico; O método científico e seus processos; Pesquisa em Direito: características, espécies e métodos; As Etapas da pesquisa jurídica: planejamento, coleta e análise e relatório; O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos; Normas de apresentação do trabalho acadêmico; Monografia e artigo científico.			
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. FEFERBAUM, Marina; MAFEI, Rafael (Orgs.). Metodologia da pesquisa em direito – técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEZZAROBIA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no Direito. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			

Bibliografia Complementar:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2025.
 GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2024.
 VARGAS, Caroline. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Expressa, 2022.
 GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (RE)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020.
 CARVALHO, Salo de. Como (não) se faz um trabalho de conclusão: provocações úteis para orientadores e estudantes de Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

5º PERÍODO**Direito Empresarial 1****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: 10h****Equivalência: -****Pré-Requisito: Direito dos Contratos**

Ementa: Evolução histórica do direito empresarial; Teoria da Empresa; Empresa e empresário; Agentes auxiliares da empresa; Nome empresarial e o estabelecimento; Empresa individual; Do registro empresarial; Empresas não personificadas; Fusão; Cisão; Transformação; Incorporação; Sociedades simples; Sociedades empresárias;

Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.

Bibliografia Básica:

CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – direito de empresa. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

Bibliografia Complementar:

MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 1 – teoria geral e direito societário. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025.
 VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
 UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

Direito Processual Civil 2**C.H. Total: 60h****C.H. Distância: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Liquidação e cumprimento de sentença; Procedimentos especiais; Processo de execução; Títulos executivos; Execução provisória e definitiva; Espécies de execução; Defesas do executado/terceiros: embargos à execução, impugnação, exceção de pré-executividade e embargos de terceiros; Execução contra a Fazenda Pública; Execução Fiscal e de alimentos; Insolvência civil; Dos meios de impugnação das decisões judiciais; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ação rescisória e ação anulatória; Tutela Provisória: de urgência e de evidência.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

Bibliografia Complementar:

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – Tutela jurisdicional executiva – v. 03. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.

Direito Administrativo 1**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2**

Ementa: Conceito e objeto do direito administrativo; Regime jurídico-administrativo; Princípios orientadores do direito administrativo brasileiro; Serviço Público; Administração Pública; Administração pública direta e indireta: espécies; Entes de cooperação e de colaboração; Poderes administrativos; Ato administrativo.

Bibliografia Básica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.		
Direitos Reais	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito dos Contratos	
Ementa: Direitos reais: conceito, evolução, classificação, conteúdo, distinção e figuras híbridas; Posse: conceito, configuração, fundamentos, aquisição e perda, efeitos; Propriedade: fundamento, teorias, conceito, características e função social; Da aquisição e perda da propriedade; Direito de vizinhança; Propriedade resolúvel; Condomínio comum e especial; Direitos reais de uso e de fruição; Direito de superfície; Servidões; Enfitese; Do usufruto, uso e habitação; Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese; Alienação fiduciária em garantia.		
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. Fundamentos do direito civil: direitos reais. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 5 – Direito das coisas. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos reais. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 4 - Coisas. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: reais. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 5 – Direitos reais. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das coisas. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Direito das coisas – volume 4. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Direito Penal: Parte Especial	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos crimes em espécie: Crimes contra a vida e demais crimes contra a pessoa e a sua integridade física, crimes de perigo individual, crimes contra a liberdade individual e contra a honra, crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, dos crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a família, dos crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública, crimes praticados por particulares contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra o estado democrático de Direito.		
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 121 a 212 do código penal. 22. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte especial: arts. 121 a 212 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal: parte especial (arts. 121 a 154-B) – crimes contra a pessoa. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023 (v. 2).		
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 2 – parte especial: arts. 121 a 212. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 3 – parte especial: arts. 213 a 359-T. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: arts. 213 a 361 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal – volume 3 – parte especial. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GRECO, Rogério. Código penal comentado. 18. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.		

6º PERÍODO			
Direito Empresarial 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Contratos empresariais: leasing, franquia, representação comercial, distribuição e locação empresarial; Teoria geral dos títulos de crédito; O endosso, aceite e aval; Protesto; Ressaque; Ação cambial; Letra de câmbio; Nota promissória; Cheque; Duplicata; Títulos de crédito impróprios; Títulos representativos; Cédula de produtor rural; Noções gerais de direito falimentar.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – sociedade anônima. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 2 – títulos de crédito. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

Bibliografia Complementar: MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025. VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Antecedentes históricos; Sistemas de solução de conflitos; Negociação e respectivas técnicas; Mediação: origem, princípios, modelos, tipos etapas e personagens; Mediação familiar, civil e penal; Arbitragem: aspectos gerais, convenção arbitral, cláusula compromissória, compromisso arbitral e árbitro; Processo arbitral; Sentença arbitral; Invalidades da sentença arbitral; Tutelas de urgência. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. 8 ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. Meios extrajudiciais de solução conflito: manual do MESCs. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2022.			
Bibliografia Complementar: SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo (Orgs.). Negociação, mediação, conciliação e arbitragem; curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Arbitragem: mediação, conciliação e negociação. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. GUERRERO, Luis Fernando. Teoria geral dos processos: os métodos de solução de conflitos e o processo civil. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. MARTINELLI, Dante P.; ALMEIDA, Ana Paula de; BANDOS, Melissa Franchini Cavalcanti. Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha com o melhor estilo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020. TONIN, Maurício Moraes. Arbitragem, mediação e outros métodos de solução de conflitos envolvendo o poder público. São Paulo: Almedina, 2019. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Leis Penais Extravagantes		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Lei penal ambiental (Lei n.9.605/98); Lei de drogas (Lei n. 11.343/06); Crimes hediondos (Lei n.8.072/90); Crime de tortura (Lei n. 9.455/97); Crime de racismo (Lei n. 7.716/89); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Estatuto do desarmamento (lei n. 10.826/03); Contravenções penais (Lei n. 3.688/41); Abuso de autoridade (Lei n. 13.689/19); Estatuto do idoso (Lei n. 10.741/03); Crimes de Violência doméstica (Lei n. 11.340/06); Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/97); Lei antiterrorismo (Lei n. 13.260/2016).			
Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação penal especial. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Legislação penal especial. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Legislação penal especial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR; Roberto; ALMEIDA DELMANTO, Fábio M. de. Leis penais especiais comentadas. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinícius. Lei de drogas: aspectos penais e processuais. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 1. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo (et. al). Lei anticrime comentada – artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.			
Direito Administrativo 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Agentes públicos; Licitação e Contratos administrativos; Da intervenção do Estado na propriedade privada; Desapropriação; Bens públicos; Controle da administração pública; Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado no domínio econômico; Noções de processo administrativo; Improbidade administrativa.			
Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Direito de Família e de Sucessões		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Evolução, princípios e conceito do direito de família; Do casamento; Regime de bens; Dissolução do casamento; União estável; Relações de parentesco; Filiação; Adoção; Guarda; Alimentos; Tutela; Curatela; Bem de família; Princípios do direito sucessório; Devolução da herança; Da legítima; Parentes na sucessão legítima; Sucessão do cônjuge e companheiro; Do testamento, formas e disposições; Legado, substituições e cumprimento do testamento; Ineficácia do testamento; Liquidação da herança; Planejamento sucessório. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos do direito civil: direitos de família. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 7 – Direito das sucessões. 19. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos de família. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 6 – Direito de família. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das sucessões. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau. Fundamentos do direito civil: direito das sucessões. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: família e sucessões. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direito das sucessões. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual Penal 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Interpretação, integração e aplicação da norma processual penal; O direito processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Inquérito policial; Ação penal; Denúncia e queixa; Ação civil ex delicto; Sujeitos processuais; Competência; Prisão; Prova; Questões e processos incidentes; Da colaboração premiada.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			

7º PERÍODO			
Direito Individual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Origem e evolução histórica do direito do trabalho; Princípios do direito do trabalho; Interpretação, integração e aplicação do direito do trabalho; Relações de trabalho e relação de emprego – elementos constitutivos; Empregado; Empregador; Contrato de trabalho: elementos, nulidades; Trabalho temporário; Terceirização e quarteirização; Poder diretivo; Alteração contratual; Interrupção/suspensão do contrato de trabalho; Salário e remuneração; Aviso prévio; FGTS; Estabilidade e garantia de emprego; Extinção do contrato de trabalho; Duração e jornada; Dos intervalos para descanso; Repouso semanal remunerado; Férias; Trabalho da mulher, criança e do adolescente; Segurança e medicina do trabalho; Fiscalização; Prescrição e decadência.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MARTINS, Sérgio Pinto. Terceirização no direito do trabalho. 16. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			

SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023.			
Direito Tributário 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2		
Ementa: Receita pública; Ingressos públicos e preços financeiros; Efeitos econômicos da tributação; Sistemas tributários; O sistema tributário nacional e o Código Tributário Nacional - CTN; Federalismo fiscal; Sistema de partilha tributária; Impostos federais, estaduais e municipais; Taxas; Contribuições; Empréstimos compulsórios; Princípios constitucionais tributários e limitações constitucionais ao poder de tributar.			
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant’Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN. Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro; Forense, 2025.			
Direito Processual Penal 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Procedimentos em espécie: ordinário, sumário, sumaríssimo, do Júri e especiais; Avisos processuais; Imputação e sentença penal; Nulidades; Recursos; Coisa julgada penal; Execução penal; Execução das penas em espécie; Suspensão condicional da pena; Do livramento condicional.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Estágio Supervisionado Cível 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2		
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Direito Ambiental e Agrário		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Evolução histórica do direito ambiental; Direito ambiental brasileiro e comparado; Proteção jurídica do meio ambiente; Proteção administrativa do meio ambiente; Responsabilidades por danos ambientais; Lei geral do licenciamento ambiental (Lei n. 15.190/25); Nascimento e desenvolvimento do direito agrário no Brasil; Estatuto da Terra; Propriedade rural; Terras devolutas; Unidades de conservação; Área de proteção permanente; Terras indígenas; Terrenos de marinha e acrescidos; Terras em faixa de fronteira; Reforma e política agrária; Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária; Política de tributação fundiária; Política agrária e contratos agrários. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			

Bibliografia Básica: ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 24. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. RIZZARDO, Arnaldo. Direito do agronegócio. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. TRENNEPOHL, Terence. Manual de direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BURANELLO, Renato. Manual do direito do agronegócio. 4. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Marcelo Abelha. Coleção Esquematizado – direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TRENNEPOHL, Terence. Direito ambiental empresarial. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito da Criança e do Adolescente		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Histórico da proteção da infância e da adolescência no Brasil; Direitos fundamentais das crianças e adolescentes; O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Incapacidade, autonomia, maioridade e emancipação; Família natural e substituta; Poder familiar, suspensão e extinção; Da guarda, tutela e adoção (nacional e internacional); Dos atos infracionais; Das garantias processuais e medidas socioeducativas; Medidas de proteção e medidas aplicáveis aos pais ou responsável; Conselho Tutelar; Vara de infância e juventude; Ministério Público, Defensoria e os advogados; Políticas públicas sobre infância e juventude. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: MACIEL, Katia Regina Ferreira Lobo. Curso de direito da criança e do adolescente. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ZAPATER, Maíra. Direito da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Curso de direito da criança e do adolescente. São Paulo: Cortez Editora, 2024.			
Bibliografia Complementar: NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da criança e do adolescente comentado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína de. ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez Editora, 2020. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no estatuto da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019. DI MAURO, Renata Giovanoni. Procedimentos civis no estatuto da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Extensão em Prática Cível 1		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

8º PERÍODO			
Direito Internacional Privado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito de Família e Sucessões		
Ementa: Conceito e princípios do Direito internacional privado; História do Direito internacional privado; Da aplicação, prova e interpretação do Direito estrangeiro; Regras de conexão; Conflito de fontes: reenvio, qualificações, questão prévia, fraude à lei, ordem pública, instituição desconhecida, direitos adquiridos; Nacionalidade; Condição jurídica do estrangeiro; Do conflito de jurisdições; Reconhecimento e execução de decisões estrangeiras; Cartas rogatórias; Arbitragem internacional; Direito civil e direito empresarial internacional.			

Bibliografia Básica: DOLINGER, Jacob; TIBÚRCIO, Carmen; ALBUQUERQUE, Felipe. Direito internacional privado. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Curso de direito internacional privado. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Bibliografia Complementar: MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional privado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. TEIXEIRA, Carla Noura. Manual de direito internacional público e privado. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. ZANELATO, Thiago Del Pozzo. A internacionalidade da arbitragem à luz do direito brasileiro. São Paulo: Almedina, 2021. BASSO, Maristela. Curso de direito internacional privado. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020. DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER JUNIOR, Augusto. Curso de direito internacional privado. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.		
Direito Coletivo do Trabalho		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Liberdade e autonomia sindical; Estrutura sindical; Representação dos trabalhadores nas empresas; Conflitos coletivos de trabalho; Greve; Negociação coletiva; Contrato coletivo de trabalho; Convenções e acordos coletivos de trabalho Arbitragem e mediação no direito coletivo do trabalho; Organização Internacional do Trabalho.		
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023. AGUIAR, Antonio Carlos. Negociação coletiva de trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.		
Estágio Supervisionado Criminal		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2		
Ementa: Na área criminal: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.		
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Juri: do inquérito ao plenário. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MESSA, Ana Flávia. Prática penal para o exame da OAB. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. BONFIM, Edilson Mougenot. No tribunal do júri. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. CAMPOS, Walfredo Cunha. Tribunal do Júri: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.		
Direito Tributário 2		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Vigência e eficácia da lei tributária no tempo; Obrigação tributária: capacidade, sujeitos; Da substituição, domicílio e responsabilidade tributária; Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios da Administração; Da dívida ativa e certidões; Processo judicial e administrativo tributário; Novos meios de prevenção/solução de litígios tributários. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137/90); Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613/98).		
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant'Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN, Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico		C.H. Total: 60h
		C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Sociedade da informação; Conceito e princípios do direito da informática; Marco civil da internet: Lei n. 12.965/14; Propriedade intelectual na internet: “Lei de software” (Lei n. 9609/98); Governança da internet; Cibercrimes: Lei n. 12.737/12 (Carolina Dieckman); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18); Direito internacional privado: jurisdição e foro competentes; Direito ao esquecimento; Marco regulatório da inteligência artificial; Lei de informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06); Percurso dos principais sistemas de peticionamento eletrônico em Minas Gerais.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Daniel Freire e; CAMPOS, Diogo Leite de; FREIRE E ALMEIDA, Verônica Scriptore. Manual de direito digital. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito digital e processo eletrônico. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARIANO JÚNIOR, Raul. E-due process: devido processo digital e acesso à justiça. São Paulo: Almedina, 2023.			
Bibliografia Complementar: HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Teoria geral do direito digital: transformação digital: desafios para o direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. TJMG. Eproc: Manual dos Advogados. Junho/2025. Disponível em: [MANUAL DOS ADVOGADOS - Junho 25] . CSJT. PJe: Manual do Advogado. Disponível em: [Manual Advogado - PJE-Manual] . OAB-ESAMG. EPROC: processo judicial eletrônico na prática. Disponível em: [CARTILHA EPROC 2024.pdf] .			
Extensão em Prática Criminal		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área criminal.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

9º PERÍODO			
Estágio Supervisionado Cível 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Projeto de TCC		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Metodologia da Pesquisa Jurídica		
Ementa: Características e tipos de pesquisa científica; Tipos de trabalhos de conclusão de curso (TCC); Planejamento, ordenação e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC); A organização de texto científico (normas ABNT); Elaboração do Projeto de TCC; Entrega do projeto de TCC.			

Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito da Seguridade Social		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito, princípios e objetivos da seguridade social; Da evolução da proteção social no Brasil; Custeio, serviços e benefícios da Assistência Social; Diretrizes e financiamento do Sistema único de saúde (SUS); Histórico da previdência social no Brasil; Regimes; Custeio; Segurados; Prestações da Previdência Social; Benefícios; Acidente de Trabalho; Ações previdenciárias. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito previdenciário: seguridade social. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Direito previdenciário. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da seguridade social. 43. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Lei de benefícios da previdência social: comentada artigo por artigo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Coleção Esquematizado – Direito Previdenciário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ALENCAR, Hermes Arrais. Manual de direito previdenciário. São Paulo: SaraivaJur, 2024. AGOSTINHO, Theodoro. Manual de direito previdenciário. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MARTINEZ, Luciano. Reforma da previdência: emenda constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019: entenda o que mudou. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Coletivo do Trabalho		
Ementa: Histórico da Justiça do Trabalho no Brasil; Organização, jurisdição e competência da Justiça do Trabalho; Atos, termos e prazos processuais; Partes, representação e procuradores; Ações trabalhistas; Dissídios individuais; Rito sumário; Procedimentos especiais/cautelares; Dissídios coletivos; Recursos no processo do trabalho; Liquidação de Sentença; Execução; Ação rescisória.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. 47. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CARRION, Valentim. CLT – Comentários à consolidação das leis trabalhistas. 49. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – Direito processual do trabalho. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CARDOSO, Breno Lenza. Direito do trabalho e processo do trabalho facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2024. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tércio Roberto Peixoto. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Extensão em Prática Cível 2		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba:			

UNIMEP, 2017.

10º PERÍODO			
Deontologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito de deontologia jurídica; Ética profissional da magistratura e dos representantes do Ministério Público; Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar n. 35/79) e Código Nacional de Ética do Ministério Público; Origens da profissão do advogado; O exercício da profissão de advogado; A advocacia nos tempos atuais; Da responsabilidade funcional do advogado; Ética profissional do advogado; Relações entre advogado e o cliente; Das relações do advogado em juízo e com a Administração Pública; Regulamentação da profissão de advogado (Lei n. 9.606/94); As incompatibilidades e impedimentos para o exercício da advocacia; Deveres e direitos dos advogados, estagiários e provisionados; A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); O Tribunal de Ética; Infrações disciplinares; Penalidades e processo disciplinar; Honorários dos advogados.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Isabella. Ética para OAB. Rio de Janeiro: Método, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética geral e profissional. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. COSTA, Elcias Ferreira da. Deontologia jurídica – ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 2013.			
Bibliografia Complementar: GONZAGA, Alvaro de Azevedo; NEVES, Karina Penna; BEIJATO JUNIOR, Roberto. Estatuto da advocacia e código de ética e disciplina da OAB – comentados. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2024. BARSANO, Paulo Roberto. Ética profissional. São Paulo: Érica, 2014. ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.			
Estágio Supervisionado Trabalhista		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho		
Ementa: Na área trabalhista: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: MARTINS, Sérgio Pinto. Prática trabalhista. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REDINZ, Marco Antonio. Passo a passo para elaboração de petições trabalhistas: noções sobre cálculos trabalhistas. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. STUCHI, Victor Hugo Nazário. Prática trabalhista. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021.			
Bibliografia Complementar: HÜNING, Júlia Martins-Costa. Direitos individuais trabalhistas e arbitragem. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. VIANA, Marcelo Muniz Baptista. Audiência trabalhista na prática: advogando para reclamante e reclamada. São Paulo: Expressa, 2023. REDINZ, Marco Antonio. Contratos trabalhistas na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. HINZ, Henrique Macedo. Audiência trabalhista na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Trabalho de Conclusão de Curso		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Elaboração, entrega e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso.			
Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito Eleitoral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2		
Ementa: Conceito e princípios do Direito eleitoral; Capacidade, alistamento e elegibilidade; Sistemas eleitorais; Partidos políticos e sistemas partidários; Direito de antena, fundo eleitoral e financiamento; Fidelidade partidária; Da organização e do funcionamento da Justiça eleitoral no Brasil; Do processo eleitoral: registro, propaganda, pesquisas, abusos e crimes eleitorais; Ações e recursos em matéria eleitoral.			

Bibliografia Básica: GOMES, José Jairo. Direito eleitoral. 21. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. REIS, Marlon. Direito eleitoral. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VELLOSO, Carlos Mario da Silva; AGRA, Walber de Moura. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Bibliografia Complementar: HERMANSON, Filipe. STF e direito eleitoral. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet (Org.). Eleições e democracia na era digital. São Paulo: Almedina, 2022. FREITAS, Lucian Fernandes de. Direito eleitoral. Rio de Janeiro: Método, 2022. CYRINEU, Rodrigo Terra. Precedentes eleitorais: segurança jurídica e processo eleitoral. São Paulo: Almedina, 2020. PONTE, Antonio Carlos da. Crimes eleitorais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Processo e Recurso nos Tribunais Superiores		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2
Ementa: Da origem, admissibilidade, efeitos, formatação, processamento, julgamento e outros aspectos relevantes do Recurso extraordinário, Recurso extraordinário repetitivo, Repercussão geral, Recurso especial, Recurso especial repetitivo, Agravo contra decisão denegatória de recursos de natureza extraordinária, Embargos de divergência e agravo interno, Reclamação, Cabimento da Ação Rescisória, IRDR – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Ordinário Constitucional, Súmula Vinculante, Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e ação declaratória de constitucionalidade (ADC), Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e Mandado de Injunção.		
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. Direito processual constitucional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Manual de processo constitucional. São Paulo: Almedina, 2021.		
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. MARTINS, Sérgio Pinto. Comentários às súmulas do TST. 17. Ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2026. FRASCINO, Glaucia Maria Lauletta; GUIMARÃES, Ariane Costa (Orgs.). Direito tributário nos tribunais superiores: estudos em homenagem à ministra Regina Helena Costa. São Paulo: Almedina, 2021. SOUZA, Artur César de. Recurso extraordinário e recurso especial: (pressupostos e requisitos de admissibilidade no novo C.P.C): de acordo com a Lei 13.256 de 4/2/2016. São Paulo: Almedina, 2017. MEDINA, A repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Extensão em Prática Trabalhista		C.H. Total: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área trabalhista.		
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.		
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d'água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

O quadro 8, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares Eletivas.

Quadro 8 – Ementas e bibliografias das unidades curriculares eletivas

Fundamentos de Direito Penal Econômico		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	

Ementa: Introdução ao Direito penal econômico; Ordem econômica e bem jurídico tutelado; Teoria geral do delito no Direito penal econômico; Autoria e participação nos crimes econômicos; Crimes dolosos, culposos e omissão nos crimes econômicos; Responsabilidade penal da pessoa jurídica; Crimes tributários e previdenciários; Crimes contra o sistema financeiro nacional; Crimes contra o mercado de capitais; Acordos penais, colaboração premiada e leniência; Crimes contra concorrência e cartel; Lavagem de dinheiro; Prova penal e delitos econômicos.			
Bibliografia Básica: BITENCOURT, César Roberto. Crimes contra o Sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. 4. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. BITENCOURT, César Roberto; MONTEIRO, Luciana de Oliveira. Crimes contra a ordem tributária. 2. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. PAULSEN, Leandro. Crimes federais. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando; PUGLISI, Fabia. Lavagem de dinheiro – comentários à Lei n 9.613/98. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BEZERRA, Ana Letícia Rodrigues da Costa; CALLEGARI, André; TURBAY, Marcelo; FONTENELE, Marília (Orgs.). Temas atuais de direito penal econômico. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CURY, Rogério (Org.). Direito penal econômico. São Paulo: Almedina, 2020. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 1. São Paulo: Saraiva, 2016. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 2. São Paulo: Saraiva, 2016.			
Medicina Forense		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Penal 2	
Ementa: Introdução à medicina forense; Perícias e perito; Documentos médico-legais; Identidade e identificação; Sexologia forense; Aborto sob o ponto de vista médico-jurídico; Gravidez, parto e puerpério; Infanticídio; Aspectos médico-legais do casamento; Traumatologia forense; Fatores modificadores da capacidade civil e da responsabilidade penal (psicopatologia forense); Asfisiologia forense; Tanatologia forense: morte súbita, violenta e morte cerebral; Diagnóstico médico legal das manchas; Diagnóstico médico legal das lesões produzidas <i>intra vitam</i> e <i>post mortem</i> ; Diagnóstico médico legal dos fenômenos cadavéricos imediatos e consecutivos; Fenômenos transformativos; Infortunistas; Exumação.			
Bibliografia Básica: FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. UCHOA, André Luís Alves. Medicina legal decifrada. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. CROCE, Delton. Manual de medicina legal. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.			
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. TRUNCKLE, Yuri Franco; OKAMOTO, Cristina Akemi; Medicina legal e perícias médicas. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. AVELAR, Luiz Eduardo de Toledo; BORDORINI, Leonardo Santos; CASTRO, Marcelo Mari de. Atlas de medicina legal. Rio de Janeiro: Med Book, 2014. FRANÇA, Genival Veloso de. Pareceres IV: (esclarecimentos sobre questões de medicina legal e de direito médico). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.			
Direito da Cidade		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Perspectiva histórica da cidade e introdução à urbanização; Bases constitucionais da regulação urbana; Instrumentos constitucionais de cumprimento da função social da cidade e da propriedade: parcelamento, desapropriação para fins de reforma urbana, IPTU progressivo no tempo, edificação compulsória; Estatuto da cidade (Lei n. 10.257/01) e instrumentos de política urbana: outorga onerosa do direito de construir, direito de laje e de superfície, direito de perempção, consórcio urbano, impacto de vizinhança e regularização fundiária; Do poder local e controle urbanístico: licenciamento, loteamento, desmembramento e conselhos de política urbana; Plano Diretor; Usucapião de imóvel urbano; Ação civil pública e ação popular para a tutela do meio ambiente urbano; Mobilidade urbana e cidade para pessoas.			
Bibliografia Básica: MORAIS, Fabíola Vianna. Saneamento básico e direitos humanos. São Paulo: Almedina, 2024. BORDALO, Rodrigo. Direito urbanístico. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MUKAI, Toshio. O estatuto da cidade: anotações à Lei n. 10.257/2001. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019			
Bibliografia Complementar: GOMES, Fábio Luiz. Saneamento básico: aspectos jurídicos (Org.). São Paulo: Almedina, 2021. PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira (Org.). 20 anos do estatuto da cidade: reflexões e proposições para cidades humanas e sustentáveis. São Paulo: Almedina, 2021. CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória Anunciação; PÁDUA, Rafael Faleiros de (Orgs.). Justiça espacial e o direito à cidade. São Paulo: Contexto, 2017. MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe (Orgs.). Gestão pública e direito municipal. São Paulo: Saraiva, 2016. STRUCHEL, Andrea. Licenciamento ambiental municipal. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.			
Bioética e Biodireito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil	
Ementa: Conceitos básicos e a relação entre a bioética e o biodireito; Princípios do biodireito e da bioética; Bioética e biodireito no ordenamento jurídico brasileiro; Biotecnologia e biossegurança; Limites éticos e jurídicos nas pesquisas científicas; Patrimônio, dados e manipulação genética: inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> , clonagem; Proteção da propriedade intelectual de recursos ambientais; Biodiversidade e conhecimento			

tradicional associado; Transplantes de órgãos e de tecidos; Transgênicos.		
Bibliografia Básica: MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Direito das famílias.: amor e bioética. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. COHEN, Claudio; OLIVEIRA, Reinaldo Ayer. Bioética, direito e medicina. Barueri (SP): Manole, 2020. MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Curso de bioética e biodireito. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.		
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. CAMILO, Carlos Eduardo Nicoletti (Org.). Biodireito, bioética e filosofia em debate. São Paulo: Almedina, 2020. GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo (Orgs.). Bioética e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2012. SILVA, José Vitor da. Bioética: visão multidimensional. São Paulo: latria, 2010.		
Direito e Literatura	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: A narrativa do Direito e a narrativa literária; O Direito na literatura; O Direito da literatura; o Direito como literatura; A crítica do Direito e a crítica literária; Direito na literatura clássica e do medievo; Direito na literatura renascentista e moderna; Direito na literatura contemporânea; Direito na literatura portuguesa e brasileira.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Shakespeare e o Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina, 2025. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. ECO, Umberto. Interpretação e superinterpretação. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.		
Bibliografia Complementar: ASSIS, Lúcia Maria de; SANTOS, Janete Silva dos. Lima Barreto na sala de aula: o centro, as margens e outros temas. São Paulo: Blucher, 2024. ARENDDT, Hannah. A condição humana. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020. CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e; CASTRO, Matheus Felipe de (Orgs.). Espaço público e subjetividades: entre Direito e literatura. Joaçaba: Editora Unoesc, 2019. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. ROSENFELD, Kathrin H. Sófocles & Antígona. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.		
Direito e Cinema	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: História do cinema; Direito, filosofia e cinema; Cinema, razão e sensibilidade; Direito, cinema e pesquisa jurídica; Direito como imagem e representação; A construção do Direito por meio do cinema; A autoimagem do Direito no cinema; Exibição de filmes e debates.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Direito e cinema. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. GRÜNE, Carmela (Org.). Direito no cinema brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2017. EDGAR-HUNT, Robert; MARLAND, John; RAWLE, Steven. A linguagem do cinema. Porto Alegre: Bookman, 2013.		
Bibliografia Complementar: MORAN, Patrícia. Histórias e técnicas de cinemas. Rio de Janeiro: Edições 70, 2025. NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2019. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília (DF): UNESCO, 2013. HAGEMEYER, Rafael Rosa. História & Audiovisual. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2004.		
Direito Administrativo (para Contábeis e Administração)	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Conceito, objeto, princípios do Direito Administrativo. Serviço Público. Administração Pública direta e indireta. Poderes Administrativos. Poder de Polícia. Atos Administrativos: legalidade, mérito, existência, validade, eficácia e desfazimento. Contrato Administrativo: sua formação, formalização e execução. Agentes Públicos. Domínio público. Desapropriação. Limitações de natureza administrativa nas propriedades: tombamento. Intervenção do Estado no domínio econômico. Improbidade Administrativa. Controle da Administração Pública.		
Bibliografia Básica: JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 14ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2022. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 36ª Edição. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 37ª Edição. Barueri – SP: Atlas, 2023.		
Bibliografia Complementar: SPITZCOVSKY, Celso. Direito Administrativo. 6ª Edição. São Paulo: SaraivaJur, 2023. NOHARA, Irene Patrícia Diom. Direito Administrativo. Barueri – SP: Atlas, 2023. CAMPOS, Ana Cláudia. Direito Administrativo Facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2021. ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Manual de Direito Administrativo. 5ª Edição. São Paulo: SaraivaJur, 2022. NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Improbidade Administrativa. Direito Material e Processual. Rio de		

Janeiro: Forense, 2020.			
Federação e Federalismo Fiscal		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Formas de Estado. Federação. Descentralização e a repartição de competências. Modelos de Federalismo. Evolução e Federalismo Fiscal no Brasil: experiências e entevros. Tendências e Reformas.			
Bibliografia Básica: DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 30ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2011. REZENDE, Fernando (Org.). Desafios do federalismo fiscal. Rio de Janeiro: FGV, 2006. LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. O colapso das finanças estaduais e a crise da federação. São Paulo: UNESP, 2002.			
Bibliografia Complementar: COELHO, Mário Drumond. Federalismo: Introdução ao Estudo dos seus Princípios. Belo Horizonte: Del Rey, 2023. FERREIRA, Gustavo Sampaio Telles. Federalismo constitucional e reforma federativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. LIZIERO, Leonam Baesso da Silva. Estado federal no Brasil: a descentralização pela assimetria. 2ª Edição. Joinville, 2021. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo; IBRAHIM, Fábio Zambitte & OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital de. Estudos Sobre Federalismo Fiscal. Salvador: JusPodivm, 2022. COLARES, Laís Gramacho. Progressividade, Redução da Desigualdade e Federação. Caminhos para uma reforma tributária. São Paulo: Dialética, 2023.			
Direito da Integração		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa Conceito e princípios do direito da integração; Integração e regionalização; Integração na teoria das relações internacionais; Direito da integração e direito comunitário; Direito comunitário na União Europeia; Sistema jurídico do MERCOSUL; Harmonização dos direitos internos e a supranacionalidade; Direito da integração e poder judiciário nacional; O futuro do Direito da integração.			
Bibliografia Básica: LESSA, Antônio Carlos; SZUCKO, Angélica. Europa: integração e fragmentação. São Paulo: Contexto, 2024. NOTTAR, Rosane Todescatt. A (in) efetividade dos direitos fundamentais sociais no estado democrático de direito: os benefícios assegurados pelos acordos previdenciários no âmbito do Mercosul. Joaçaba (SC): UNOESC, 2017. CARDUCCI, Michele; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Teoria tridimensional das integrações supranacionais: uma análise comparativa dos sistemas e modelos de integração da Europa e América Latina. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Bibliografia Complementar: SOARES, Pedro Silveira Campos. Conflito de leis de proteção de dados pessoais: Brasil e União Europeia em perspectiva. São Paulo: Almedina, 2024. PORRAS RAMIREZ, José Maria. Integração supranacional – dimensões da proteção multinível dos direitos e sistema de governo da União Europeia. São Paulo: Saraiva, 2016. GOMES, Eduardo Biacchi; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (Orgs.). Direito da integração regional: diálogo entre jurisdições na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015. PRADO, Henrique Sartori de Almeida. Inserção dos atores subnacionais no processo de integração regional: o caso do Mercosul. Dourados: Ed. da UFGD, 2013. ALBUQUERQUE, Grazielle; FEITOSA, Gustavo. Direito e justiça na integração da américa do sul. Fortaleza: EdUECE, 2012.			
Estudo da Jurisprudência Constitucional		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2		
Ementa: Análise e debate de casos paradigmáticos da jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal do Brasil, <i>Supreme Court</i> dos Estados Unidos da América; Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, Suprema Corte do Canadá, Corte Constitucional da Colômbia e do Tribunal Constitucional da África do Sul.			
Bibliografia Básica: BECKER, Rodrigo Frantz (Org.). Suprema corte dos Estados Unidos: casos históricos. São Paulo: Almedina, 2022. STARCK, Christian. Ensaio constitucionais. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TORON, Alberto Zacharias (Org.). Decisões controversas do STF: direito constitucional em casos. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Bibliografia Complementar: BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. GROSTEIN, Julio. Autocontenção judicial e jurisdição constitucional. São Paulo: Almedina, 2021. PINHEIRO, Victor Marcel. Decisões vinculantes do STF: a cultura de precedentes. São Paulo: Almedina, 2021. TEUBNER, Gunther. Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz; MENDES, Gilmar Ferreira. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Falência e Recuperação Judicial		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Noções gerais de falência; Procedimento falimentar: sujeitos, atos, processamento, sentença, recursos e efeitos; Da administração da falência; Período de liquidação; Recuperação extrajudicial; Recuperação judicial; Convolução da recuperação em falência; Crimes falimentares.			

Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – Falência e recuperação de empresa. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresa e falência. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresa. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: VIDO, Elisabete. Prática jurídica empresarial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. SCALZILLI, João Pedro; SIPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na lei 11101/2005. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023. MAMEDE, Gladston. Falência e recuperação de empresas. – Direito empresarial brasileiro; 3. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NEGRÃO, Ricardo. Falência e recuperação de empresas: aspectos objetivos da lei n. 11.101/2005. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CAMPINHO, Sérgio. Temas relevantes e controvertidos decorrentes da reforma da lei de falência e recuperação de empresas. (Lei n. 14.122/2020). São Paulo: Expressa, 2021.			
Direito dos Contratos Administrativos		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/21); Histórico, fundamento constitucional e princípios; Relação com a LINDB; Elementos, fases da Licitação; Contratação direta; Procedimentos auxiliares; Função regulatória das contratações; Aspectos gerais dos contratos administrativos; Alocação de riscos; Equilíbrio econômico-financeiro; Reajuste e revisão dos contratos administrativos; Prerrogativas da Administração Pública; Métodos alternativos de solução de controvérsias; Pagamento; Nulidades e duração dos contratos; Controle interno e controle externo das contratações; Julgados do Tribunal de Contas da União sobre o tema.			
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SPITZCOVSKY, Celso; CARDINOT, Rodrigo. Lei de licitações e contratos administrativos. 3. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. THAMAY, Renan; GARCIA JUNIOR, Vanderlei; MACIEL, Igor Moura; PRADO, Jhonny. Nova lei de licitações e contratos administrativos comentada e referenciada. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.			
Bibliografia Complementar: BITENCOURT, Cezar Roberto. Direito penal das licitações. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação: contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2021. CALASANS JUNIOR, José. Manual da licitação: com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. MASSON, Cleber. Crimes em licitações e contratos administrativos. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de (Orgs.). A nova lei de licitações São Paulo: Almedina, 2021.			
Língua Brasileira de Sinais		C.H. Total: 60h	C.H. Distância
Equivalência		Pré-Requisito:	
Ementa: A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua oficial e natural da comunidade surda brasileira; Conceito e classificação de surdez; Sujeito surdo: diferença, cultura e identidade; Políticas públicas educacionais para surdos; inclusão e filosofias educacionais na educação de surdos; Princípios básicos da LIBRAS.			
Bibliografia Básica: APOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. V.1, v.2. SACKS, O. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SKLIAR, C. (Org). Atualidade da educação bilíngüe para surdos. Vol. 1 e 2. Porto Alegre: Mediação, 1999.			
Bibliografia Complementar BOTELHO, Paula. Linguagem e Letramento na Educação de Surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. COUTINHO, Denise. LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, 2000. LEITE, E. M. C. Os papéis dos intérpretes de LIBRAS na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Arara Azul, 2005. LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P., CAMPOS, S. R. L., TESKE, O. (orgs). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.			
Psicologia Geral e Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Distância
Equivalência		Pré-Requisito:	
Ementa: Informações básicas sobre o objeto da psicologia; Psicologia jurídica: aspectos históricos, objeto e domínios de intervenção; Psicologia e criminologia; Psicologia policial; Psicologia e o Direito da infância e da juventude; Psicologia e o Direito de família: problemática e intervenção; Psicologia junto a execução penal; Laudos psicológicos, avaliação psicológica/perícia.			
Bibliografia Básica: FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. 12. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024. HUTZ, Claudio Simon (Org.). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. HUSS, Matthew T. Psicologia forense: pesquisa, prática clínica e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2011.			

Bibliografia Complementar

VILA NOVA, Adeildo (Org.). Serviço social e psicologia no judiciário: perspectiva interdisciplinar. São Paulo: Cortez Editora, 2022.
AGUIAR, Julio Cesar de. Análise comportamental do direito. São Paulo: Almedina, 2020.
BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2020.
PALOMBA, Guido Arturo. Perícia na psiquiatria forense. São Paulo: Saraiva, 2016.
FREITAS, Douglas Phillips. Alienação parental: comentários à Lei n 12.318/2010. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025).

19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O curso de Direito da UFVJM entende o seu processo de avaliação do ensino-aprendizagem como um fazer pedagógico contínuo, diagnóstico e formativo, no qual se leva em consideração não apenas o domínio dos conteúdos teóricos, mas também o desenvolvimento progressivo das competências e habilidades profissionais insertas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Para isso serão utilizados instrumentos vários de avaliação, tais como prova discursiva, trabalho escrito, estudo de caso, relatório de atividade prática, seminário e participação em projetos, assegurando coerência entre objetivos de aprendizagem, metodologias adotadas e critérios avaliativos.

Ao final de cada período, o discente deve apresentar os resultados obtidos em cada unidade curricular, conforme as normas contidas do Regulamento dos cursos de Graduação (Resolução CONSEPE n. 24, de 12 de setembro de 2025). Sendo que nos componentes que possuem extensão na sua carga horária, os alunos deverão cumprir tanto a parte teórica e prática, quanto também a extensionista para serem tidos por aprovados. E no caso tanto da verificação de desempenho do Trabalho de Conclusão do Curso, quanto dos Estágios, deverão ainda observar dos regulamentos próprios.

Ademais, referente ao parâmetro do resultado final, é obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada unidade curricular, ficando reprovado o discente que não comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada para a referida unidade curricular. Sendo aprovado na unidade curricular aquele discente que obtiver esta frequência mínima exigida, concomitantemente com a obtenção de média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nos exames, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Ainda, de acordo com o regulamento dos cursos de graduação da UFVJM, terá direito ao exame final na unidade curricular, o estudante que não for reprovado por frequência e que, no conjunto das atividades avaliativas do semestre, obtiver média final igual ou superior a 40 (quarenta) e desde que inferior a 60 (sessenta) pontos.

20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

Consoante o que determina a Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 que "instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências", e para assegurar uma política de avaliação do curso de Direito, serão utilizados instrumentos já adotados na UFVJM, mais especificamente, o "Instrumento de Avaliação de Ensino - IAE" da "Comissão Própria de Avaliação - CPA".

O IAE é um processo de avaliação composto por questionários online, disponibilizados ao final de cada semestre, onde discentes e docentes avaliam a estrutura da universidade, as unidades curriculares cursadas naquele período, a estrutura da unidade acadêmica, biblioteca e demais setores da instituição. Os questionários dão a oportunidade a docentes e discentes de manifestarem sugestões de forma anônima. Devendo os resultados do IAE serem avaliados semestralmente pelo colegiado do curso, o que permite entender os problemas do curso e atuar na busca de soluções.

O corpo docente também avaliará o funcionamento do Curso de Direito atentando-se para a organização didático-pedagógica do curso, no que se refere à avaliação da administração acadêmica, do projeto do curso e das atividades articuladas de ensino (participação dos discentes, estágio supervisionado, extensão). Além disso, a avaliação contemplará a perspectiva dos professores a respeito das condições de trabalho, da atuação e desempenho acadêmico e profissional dos professores do curso, das atividades de supervisão de estágios e iniciação científica e das atividades de pesquisa, extensão e participação na pós-graduação.

Cabe ressaltar que a avaliação das dimensões de Administração Acadêmica, que se refere à avaliação da coordenação do curso, do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo, além do projeto do curso e atividades articuladas de ensino também serão realizadas pelos estudantes do Curso de Direito.

Além das avaliações mencionadas, há mecanismos de avaliação permanente da efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do curso e o perfil do egresso. Um dos mecanismos adotado será a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Esta avaliação terá como componentes a autoavaliação, conduzida pela CPA; a avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP; e o ENADE – Exame Nacional de Avaliação de Desenvolvimento dos estudantes.

20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC

A avaliação do curso também ocorrerá de forma contínua pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, cabendo a esse órgão acompanhar se as unidades curriculares, estágios, ações de extensão e infraestrutura atendem a proposta pedagógica, buscando sempre levantar as questões pertinentes ao aperfeiçoamento do curso e seu PPC. Nessa perspectiva, ações de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso são de extrema importância e permitem o aperfeiçoamento do projeto e a melhoria da qualidade do curso. Para tanto, alguns instrumentos serão adotados para o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, como relatórios que visem analisar indicadores, por exemplo, de evasão e retenção, número de formandos, a empregabilidade dos egressos, entre outros indicadores.

21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

O Curso de Direito deverá estar vinculado ao Departamento de Direito (DEDIR), por sua vez vinculado a Unidade Acadêmica denominada “FACSAE” – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, do *campus* do Mucuri da UFVJM. As Unidades Acadêmicas são órgãos responsáveis por atividades de ensino, pesquisa e extensão, em uma ou mais áreas de conhecimento, sendo administradas por diretores eleitos e possuem uma Congregação, que junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e o Conselho Universitário (CONSU), constituem os órgãos superiores institucionais envolvidos na gestão acadêmica da Universidade.

21.1 Coordenação de Curso

Já a gestão acadêmica direta do curso será desempenhada pela Coordenação e pelo Colegiado do curso e Núcleo Docente Estruturante.

A Coordenação do curso, composta por um Coordenador e por um Vice deverá ser eleita por docentes vinculados ao DEDIR, por docentes de outros Departamentos que ministram aula no curso de Direito e pelos representantes discentes no Colegiado.

Após eleita, a Coordenação é então designado por Portaria da lavra da Reitoria e a ela conforme determina a Resolução UFVJM – CONSEPE n. 09/2009, compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voto comum e de qualidade;

- II – Representar o Curso nas diversas instâncias universitárias;
- III – Executar as deliberações do Colegiado de Curso;
- IV – Encaminhar os processos, pareceres e deliberações do Colegiado, aos órgãos competentes;
- V – Decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado de Curso;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao Curso;
- VII – Apresentar aos docentes e aos discentes do Curso, o Projeto Pedagógico, enfatizando sua importância como instrumento norteador das ações realizadas;
- VIII – Coordenar, acompanhar e orientar todas as ações didático pedagógicas do Curso;
- IX – Planejar e realizar reuniões com os docentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico dos discentes e indicação de estratégias que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- X – Planejar e realizar reuniões com os discentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico e apontar pontos fortes e fracos no desenvolvimento dos componentes curriculares;
- XI – Orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica;
- XII – Encaminhar aos docentes, para análise, e deles recolher os processos de aproveitamento de créditos de disciplina(s) já cursadas pelos acadêmicos da UFVJM;
- XIII – Analisar programas de disciplinas para fins de aproveitamento de créditos dos acadêmicos, em caso de ausência do docente responsável pela disciplina;
- XIV – Apresentar ao Colegiado de Curso, as propostas de revisão e alterações do Projeto Pedagógico do Curso, no que diz respeito às ementas, carga horária e pré-requisitos;
- XV – Propor inovações curriculares introduzindo mudanças no Curso, de forma planejada e consensual, visando produzir uma melhora da ação educacional;
- XVI - Elaborar o horário de aula e inserir o plano de oferta de disciplinas no E - *campus*, obedecendo os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- XVII – Coordenar as ações de natureza acadêmico-pedagógicas, referentes a concurso público para docentes;
- XVIII – Solicitar à chefia imediata a contratação de pessoal docente;
- XIX – Subsidiar o Programa de Avaliação Institucional da UFVJM, bem como

colaborar na execução das ações relativas à avaliação, aprovadas pelos órgãos competentes;

XX – Coordenar o processo de avaliação interna do curso, e efetuar todos os encaminhamentos cabíveis mediante os resultados recolhidos;

XXI – Coordenar o processo permanente de melhoria do Curso;

XXII – Propor convênios de natureza acadêmico-pedagógica entre a UFVJM e outras Instituições e órgãos;

XXIII – Zelar pelo cumprimento do Calendário Acadêmico;

XXIV – Fornecer informações necessárias à elaboração do Catálogo do Curso e demais ações de divulgação dos programas e de atividades de graduação da UFVJM, inerentes ao Curso;

XXV – Fazer a interlocução entre os professores do curso e a Pró-Reitoria de Graduação;

XXVI – Manter atualizados os Planos de Ensino das disciplinas no E-campus;

XXVII – Estabelecer prazo para a entrega pelos docentes, do Plano de Ensino de disciplinas, atualizado ou inexistente, conforme o caso;

XXVIII – Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as declarações de que os estudantes formandos cumpriram com as exigências do Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Curricular Supervisionado e de Atividades Complementares, quando for o caso, para efeito de colação de grau;

XXIX – Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, não especificadas neste rol, quando orientadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Vale por fim destacar que o regime de trabalho do coordenador de curso deverá ser sempre o de Tempo Integral, com dedicação de ao menos 20hs. Sendo que tanto a relação da Coordenação com docentes quanto com discentes do curso é avaliada por meio de questionário de autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O Coordenador do Curso de preside ainda, conforme prevê o Regimento Geral da UFVJM, o Colegiado do curso e atua como membro permanente na Congregação da Unidade, como já tangenciado, órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria administrativa e acadêmica da FACSAB.

21.2 Núcleo Docente Estruturante

O NDE é designado por Portaria expedida pelo Diretor de Unidade Acadêmica

da FACSAB. Conforme Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, ao NDE compete as seguintes atribuições:

- I – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – Indicar as formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigência do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas da área de conhecimento do curso;
- IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

O NDE é corresponsável tanto pela elaboração, quanto também pela respectiva implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico, desempenhando funções consultivas, propositivas e de assessoria à Coordenação do curso no que se refere as matérias de natureza acadêmica.

Ainda de acordo com a Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, o NDE será constituído pelo Coordenador do Curso, como o seu presidente e por no mínimo mais 4 (quatro) docentes que ministram disciplinas no curso, sendo o limite máximo definido pelo Colegiado do Curso, sendo requisitos necessários para a atuação no NDE:

- I – Formação em nível de pós-graduação;
- II – Regime de trabalho em tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- III – Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

A composição do NDE deverá obedecer, pelo menos, às seguintes proporções:

- I – 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório;
- III – 70% (setenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso; e
- IV – Na renovação dos membros do NDE, deve ser assegurada a permanência de no mínimo 2/5 de seus membros.

21.3 Colegiado de Curso

O Colegiado do curso de Direito é o órgão de competência máxima dentro do curso. A coordenação didático-científica e pedagógica de cada curso de graduação será exercida pelo Colegiado de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado por:

- I – Coordenador do curso (presidente do Colegiado);
- II – Vice-Coordenador do curso;
- III – Cinco docentes;
- IV – Três discentes;

O Coordenador, Vice-Coordenador e os 3 (três) representantes dos docentes, constantes do inciso III, deverão estar vinculados diretamente ao curso seja através do Departamento, seja órgão equivalente. Os outros 2 (dois) representantes docentes serão aqueles que ministram aulas no curso, mas não estão vinculados diretamente a este. No caso de não haver professores vinculados diretamente, os cinco docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso;

Os membros constantes dos incisos I, II e III serão eleitos pelos pares com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. A representação discente, titular e suplente, será escolhida a partir de eleição entre os pares, para mandato de um ano, permitida uma recondução. Caso o nome de um ou de mais representantes discentes não seja encaminhado dentro do prazo estabelecido pelo Colegiado, a representação não será computada para efeito de *quorum*. Os representantes discentes participarão da eleição para Coordenador de Curso.

São atribuições do Colegiado, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM:

- I – Coordenar o processo eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice;
- II – Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, o acompanhamento e a revisão dos projetos pedagógicos;
- III – Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas com a finalidade de compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo Colegiado;
- IV – Decidir sobre tópicos referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, além das representações e recursos contra matéria didática, obedecida a legislação pertinente;
- V – Propor ao Departamento ou ao órgão equivalente que ofereça unidades

curriculares ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das unidades curriculares do curso;

VI – Providenciar a oferta semestral das unidades curriculares e decidir junto ao Departamento as questões quanto aos respectivos horários;

VII – Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;

VIII – Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre necessidades da política de capacitação docente;

IX – Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

As reuniões dos colegiados serão convocadas pelo respectivo Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para reuniões extraordinárias e, em qualquer caso, mencionando-se o assunto a ser tratado – salvo se for considerado reservado. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

O colegiado do Curso de Direito, havendo matéria de pauta, reúne-se uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente sempre que necessário. As reuniões e as decisões associadas são devidamente registradas em atas que ficam arquivadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos eletrônicos em instituições públicas da União.

22 REFERÊNCIAS

BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BRASIL. Lei n 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 e dá outras providências.

CAMPELLO, Netto. Memórias para a história da Academia de São Paulo. A primeira tentativa de fundação. *In: Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*. V. 30, n. 1, 1922.

FGV – Fundação Getúlio Vargas. Exame de Ordem em Números. Disponível em: > [exame-de-ordem-em-numeros-IV.pdf](#)<. Acesso em 08/11/2025,

FJP – Fundação João Pinheiro (Diretoria de Estatística e Informações). Vulnerabilidade e condições de vida no Brasil e em Minas Gerais: o que revelam a pesquisa por amostra de domicílios contínuas (PNADC) e o cadastro único – 2016 e 2017. Belo Horizonte: FJP, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo da Educação Superior 2020. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/73ducação_superior/censo_superior/documentos/2020/tabelas_de_divulgacao_censo_da_educacao_superior_2020.pdf. Acessado em: 10 dez. 2025.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução Nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Aprova a Política de Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 4 (CONSEPE), de 10 de março de 2016. Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE nos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº

22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta as atividades complementares (ACs) e as atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs) no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 6 (CONSEPE), de 20 de maio de 2024. Aprova o regulamento de estágio obrigatório dos estudantes dos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Cria o Núcleo de Acessibilidade da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Reestrutura o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) na UFVJM.

ANEXO A – DOCENTES DO CURSO

O corpo docente do curso de Direito da UFVJM será composto pelos atuais três docentes que possuem formação jurídica e estão lotados na FACSAB, além daqueles que forem efetivados mediante destinação de vagas para o curso conforme pactuação com o Ministério da Educação (MEC).

Isto posto, no quadro abaixo estão previstos dezessete perfis de docentes para o curso de Direito da UFVJM. Sendo, além dos três já incorporados ao curso em 2025, sete a serem contratados em 2026, dois em 2027, dois em 2028 e três em 2029.

Quadro 9 – Docentes a serem lotados no DEDIR, por ano de lotação

Perfil	Unidades Curriculares – Perfil	Titulação e Área do Conhecimento	Docente Responsável	Regime de Trabalho
1	- História do Direito - Teoria da Constituição - Dogmática Constitucional 1 - Dogmática Constitucional 2	Graduação e Doutorado em Direito	Gabriel Lima Marques 2025	Dedicação Exclusiva
2	- Ciência Política e Teoria do Estado (para o curso de Administração) - Direito e Pensamento Político (para o curso de Direito) - Teoria Geral do Estado (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Jorge Fulgêncio Silva Chaves 2025	Dedicação Exclusiva
3	- Instituições de Direito Público e Privado (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Introdução ao Estudo do Direito (para o curso de Direito) - Direitos Humanos (para o curso de Direito)	Graduação e Mestrado em Direito	Adriano José Luz e Silva 2025	Dedicação Exclusiva
4	- Direito Civil: Teoria Geral - Direito Civil: Obrigações e Responsabilidade Civil - Direito Civil: Contratos - Direito Civil: Direitos Reais	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 4 2026	Dedicação Exclusiva
5	- Direito Empresarial (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Direito Empresarial 1 (para o curso de Direito) - Direito Empresarial 2 (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 5 2026	Dedicação Exclusiva
6	- Direito do Trabalho e	Graduação e Doutorado	Professor 6	

	Previdenciário (para os cursos de Contábeis e de Administração) - Direito da Seguridade Social - Deontologia Jurídica	em Direito	2026	Dedicação Exclusiva
7	- Direito Tributário (para os cursos de Contábeis e de Administração) Direito Tributário 1 (para o curso de Direito) Direito Tributário 2 (para o curso de Direito)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 7 2026	Dedicação Exclusiva
8	- Antropologia Jurídica - Eletiva 2 (Direito e Cinema e Direito e Literatura) - Sociologia Jurídica - Filosofia do Direito	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 8 2026	Dedicação Exclusiva
9	- Linguagem e Redação Jurídica - Metodologia da Pesquisa Jurídica - Projeto de TCC - Hermenêutica Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 9 2026	Dedicação Exclusiva
10	- Direito Internacional Público - Direito Internacional Privado - Direito e Economia (para o curso de Ciências Econômicas)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 10 2026	Dedicação Exclusiva
11	- Direito Processual: Teoria Geral - Direito Processual: Processo Civil 1 - Direito Processual: Processo Civil 2 - Direito Processual: Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 11 2027	Dedicação Exclusiva
12	- Criminologia - Direito Penal: Parte Geral - Direito Penal: Parte Especial - Leis Penais Extravagantes	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 12 2027	Dedicação Exclusiva
13	- Direito Administrativo 1 - Direito Administrativo 2 - Direito Ambiental e Agrário - Direito Eleitoral	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 13 2028	Dedicação Exclusiva
14	- Direito do Consumidor - Direito Civil: Família e Sucessões	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 14 2028	

	- Direito da Criança e do Adolescente - Eletiva 1 (Direito da Cidade e Bioética e Biodireito)			Dedicação Exclusiva
15	- Estágio Supervisionado Cível 1 - Estágio Supervisionado Cível 2 - Processo e Recurso nos Tribunais Superiores - Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico - Extensão em Prática Cível 1 - Extensão em Prática Cível 2	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 15 2029	40 horas
16	- Direito Processual Penal 1 - Direito Processual Penal 2 - Estágio Supervisionado Criminal - Eletiva 3 (Fundamentos do Direito Penal Econômico e Medicina Forense) - Extensão em Prática Criminal	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 16 2029	40 horas
17	- Direito Processual do Trabalho - Estágio Supervisionado Trabalhista - Direito Individual do Trabalho - Direito Coletivo do Trabalho - Extensão em Prática Trabalhista	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 17 2029	40 horas

Fonte: Desenvolvido pela Comissão (2025).

ANEXO B – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo do curso de bacharelado em Direito da UFVJM será composto mediante pactuação e da destinação de vagas para o mesmo e deverá ser composto por no mínimo: 1 técnico-administrativo para secretariar a Coordenação do Curso e o Departamento de Direito, e 1 técnico-administrativo para apoio ao Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto.

ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO

Espaço de trabalho para os docentes

Localizada no prédio administrativo da FACSAE, os professores do curso de Direito contam com sala coletiva de professores, equipada com recursos de tecnologia da informação e de comunicação apropriados, telefonia, computadores e impressora, os quais permitem que desempenhem as suas atividades acadêmicas/administrativas de forma organizada, eficaz e segura.

Espaço de trabalho para o coordenador

O espaço de trabalho para o Coordenador do curso de Direito na FACSAE está projetado para viabilizar o desempenho das suas funções, com equipamentos, móveis e material próprios à tanto. O ambiente permite o atendimento individual ou de grupos seja de discentes, de docentes ou da sociedade civil.

Sala de reuniões dos professores

O prédio administrativo da FACSAE conta com uma sala de reuniões para os professores, um espaço amplo e projetado para oferecer acessibilidade, comodidade, limpeza e segurança. Trata-se além disso de um ambiente que viabiliza o trabalho dos docentes, ao ser equipado com recursos de tecnologia de informação e comunicação apropriados para reuniões do Colegiado e do Departamento.

Salas de aula

As salas de aula do *campus* do Mucuri atendem plenamente às necessidades institucionais e do curso. Correspondem a salas dotadas de recursos de tecnologia da

informação e de comunicação apropriados para atividades pedagógicas e oferecem flexibilidade de configuração para múltiplas situações de ensino-aprendizagem.

O prédio de aulas é composto por três andares, e possui no primeiro andar 10 salas de aula, enquanto no segundo e no terceiro andares abrigam 18 salas cada um, com lotações diversas. Todos estes espaços são amplos, oferecem boa comodidade, limpeza, segurança e acessibilidade.

Auditórios

O *campus* do Mucuri conta com um grande auditório, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas, localizado no prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC. Há ainda mais dois miniauditórios destinados a essa finalidade específica, apenas, com a capacidade cada qual para até 150 (cento e cinquenta) pessoas. E por fim, o *campus* conta ainda com um quarto auditório que se acha localizado no prédio do NIPE – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão.

Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática do *campus* do Mucuri da UFVJM são projetados para atender plenamente às necessidades institucionais e do curso de Direito, através de equipamentos, conforto, estabilidade, e velocidade de acesso à internet, tanto por meio de conexão cabeada quanto por rede sem fio. Tais espaços possuem hardwares e softwares próprios e passam por avaliações periódicas para garantir sua adequação, qualidade e pertinência.

No total o *campus* conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, cada qual com capacidades para 18, 18, 24 e 60 alunos, respectivamente. Sendo que além dos laboratórios, há de se apontar que os alunos têm acesso igualmente a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência.

Biblioteca

Com uma área total de mais de mil metros quadrados, a biblioteca do *campus* do Mucuri conta com 10 salas de estudo em grupo, 45 mesas de estudo em grupo, 40 cabines individuais de estudo, 15 computadores para pesquisa, 2 computadores com adaptação própria para PCDs, 276 escaninhos para guarda de material pessoal e com

quatro banheiros. Dispõe ainda de três bibliotecários e três assistentes administrativos e é responsável por prestar os serviços de: consulta do acervo local; de empréstimo domiciliar; empréstimo entre bibliotecas; acesso remoto à base de dados de consulta, reserva e de renovação de empréstimo; serviço de comutação bibliográfica (COMUT); orientação sobre a normalização bibliográfica; elaboração de ficha catalográfica para as dissertações e teses; orientação e treinamento de usuários no uso de dados; visita orientada e emissão da declaração de Nada Consta.

O Pergamum trata-se do software utilizado atualmente para gerenciamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas da UFVJM, dentre elas a do Mucuri. Sendo que a atualização e a expansão do acervo são realizadas conforme a Política de Formação e Desenvolvimento de Acervo, nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Ademais, vale destacar que a UFVJM possui um contrato vigente com a Minha Biblioteca, a qual possui mais de 11 mil títulos de acesso on-line e dispõe de recursos de acessibilidade, como a leitura em voz alta, ajuste do tamanho da fonte e alteração do plano de fundo para leitura, fomentando a inclusão no processo de aprendizagem.

Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri)

O Campus do Mucuri conta também com o Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri) constituído pela associação de grupos de estudo, pesquisa e extensão constituídos por docentes, técnicos administrativos, estudantes e por colaboradores externos, além de um setor administrativo, sendo sua finalidade propiciar aos grupos associados, e à toda a comunidade interna e externa, condições de implementar e fortalecer a pesquisa, a extensão, a cultura e o ensino no *campus* do Mucuri. A sua natureza é interdisciplinar e prioriza atividades voltadas para o desenvolvimento dos Vales. Conta com salas e com um miniauditório de capacidade para 98 pessoas.

Ambiente para a prática de Júri e de audiência simulada

Estabelecido em um dos miniauditórios do *campus* do Mucuri, o curso de Direito conta com ambiente próprio e adequado para a prática de Júri e de audiência simulada plenamente acessível, onde constam 73 (setenta e três) lugares para ouvintes, espaço delimitado para defesa, acusação e jurados, tribuna, mesa de conciliação e mesa para

o juiz, mesa para a secretaria dos trabalhos e para o Ministério Público.

Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto

Localizado na praça de serviços do *campus* do Mucuri, acima do Restaurante Universitário, o local em que está instalado o NPJ conta com plena acessibilidade, se trata, ademais, de ambiente arejado e dividido entre o local de trabalho de estagiários, com 12 (doze) computadores, mesas coletivas, armários e gaveteiros próprios, e outro espaço conexo, com espaço de espera e 2 (duas) salas de atendimento aos assistidos onde se garante e se preserva o sigilo das informações ali prestadas.

ANEXO D**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS****CURSO DE DIREITO****REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, o estágio supervisionado não obrigatório e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser exercido em unidades Concedentes de estágio de caráter público ou privado, pelos discentes que estejam matriculados no curso desde o 1º período.

Parágrafo único – Os escritórios de advocacia deverão estar regularmente inscritos como tal na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º Haverá uma Coordenação de estágio que deverá recair sobre um dos professores do curso de Direito, com o mandato de 2 (dois) anos e permitida uma recondução.

Parágrafo único – Caberá a esta Coordenação:

I – Assinar, receber, manter arquivo e atualizar todos os documentos sobre o estágio supervisionado não obrigatório;

II – Orientar e supervisionar os estagiários no desempenho das atividades e instruí-los quanto aos seus direitos e deveres segundo a legislação vigente e o presente Regulamento;

III – Orientar e avaliar os discentes na elaboração dos relatórios parciais e finais de estágio;

IV – Fazer diligência no campo de estágio sempre que julgar pertinente;

V – Interagir com os Supervisores de estágio, promovendo a articulação entre a teoria e a prática para o desenvolvimento das competências do aluno;

VI – Representar pela rescisão do Termo de Compromisso, quando julgar que as ações descritas no Plano de estágio estão em desacordo com a prática;

VII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Expedir certidões e declarações;

IX – Elaborar, atualizar e disponibilizar todos os formulários utilizados pela Coordenação de Estágio;

X – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de Estágio caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 4º Para formalizar o estágio supervisionado não obrigatório, os alunos deverão protocolar diretamente com a Coordenação de estágio ou com o técnico administrativo lotado junto ao curso de Direito, em envelope lacrado, a seguinte documentação:

I – Comprovante de matrícula (uma via) emitido pelo próprio discente, via respectivo sistema acadêmico;

II – Termo de compromisso (quatro vias) com a aposição das assinaturas próprias, em conformidade com o disposto no site da UFVJM;

III – Plano de Atividades do estagiário (quatro vias) a ser elaborado pelo discente junto com o Supervisor de Estágio da Concedente e conforme o modelo adotado pela UFVJM;

IV – Cópia da apólice de seguro em nome do estagiário (uma via), o qual deverá ser pago pela Concedente.

Art. 5º As atividades do estágio supervisionado não obrigatório somente poderão ser iniciadas após o protocolo da documentação junto a Coordenação de Estágio do curso de Direito e estarão limitadas a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e ao período máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º São atribuições dos estagiários quando no desempenho do estágio supervisionado não obrigatório:

I – Manter contato periódico com o seu Supervisor e com o Coordenador de estágio;

II – Elaborar junto com o Supervisor de estágio, o plano de atividade, antes do seu início;

III – preencher, solicitar as assinaturas e protocolar toda a documentação listada neste Manual, antes do início da atividade de estágio, para a verificação da Coordenação de estágio

IV – Responsabilizar-se pela entrega da documentação à Concedente de estágio, após a análise da Coordenação de estágio;

V – Exercer as suas atividades no campo de estágio com zelo, procurando absorver todo o conhecimento apreendido;

VI – Elaborar e remeter à Coordenação de estágio os relatórios parciais e final de estágio;

VII – Comunicar à Coordenação de Estágio qualquer situação proveniente da atividade de estágio que coloque em risco a sua integridade, bem como a da UFVJM;

VIII – Protocolar na Coordenação de Estágio, eventuais aditamentos ou a rescisão do estágio.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS E DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º Cada aluno após iniciado o estágio supervisionado não obrigatório deverá redigir e protocolar, mensalmente, relatórios parciais conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação de Estágio, até o 5º dia útil do mês, através do e-mail da Coordenação, podendo caso não seja realizado implicar na rescisão do Termo de Compromisso.

Art. 8º Terminada a carga horária acordada no Termo de Compromisso do estágio supervisionado não obrigatório, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágio:

I – O relatório final (duas vias), contendo, seguindo os padrões da ABNT, capa, folha de rosto, sumário, caracterização da instituição, descrição das ações realizadas e das experiências adquiridas, considerações finais e referências.

II – A ficha de avaliação do estagiário a ser preenchida pelo Supervisor de Estágio, conforme o modelo disponível pela UFVJM.

Art. 9º Concluído regularmente o estágio supervisionado não obrigatório, a Coordenação de Estágio emitirá declaração circunstanciada para fins de serem aproveitadas as horas como atividade complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO
CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, as atividades do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ “Ministro Cunha Peixoto” e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São objetivos do NPJ, norteado pelo princípio da integração com a comunidade onde se insere e articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

I – propiciar a prática jurídica real e simulada aos discentes matriculados no Curso de Direito;

II - desenvolver nos discentes o senso ético-profissional;

III - proporcionar todos os serviços cabíveis da assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente e cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades ligadas ao Direito e ao Judiciário;

IV – orientar juridicamente às pessoas referidas no inciso anterior, quanto aos seus direitos e deveres;

V - proporcionar aos alunos atividades relacionadas ao processo digital;

VI – desenvolver junto aos discentes técnicas de conciliação, negociação, mediação e arbitragem.

VII – promover projetos de extensão jurídica diretamente ou em convênio com entidades públicas e/ou privadas, envolvendo os acadêmicos em atividades de prestação de serviço comunitário.

Art. 3º A coordenação e a orientação das atividades desenvolvidas no NPJ serão exercidas pelos professores responsáveis pelas disciplinas práticas, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil e que sejam docentes do curso de Direito, admitindo-se a colaboração de pessoal externo na forma da legislação vigente e demais regulamentações da Universidade.

Art. 4º O NPJ será dirigido por um Coordenador dentre os professores das disciplinas de prática jurídica, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO NPJ

Art. 5º Compete à Coordenação do NPJ:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades do NPJ na forma deste Regulamento e da legislação vigente;

II – implementar, coadjuvado pelos professores-orientadores, os objetivos elencados no art. 2º deste Regulamento;

III – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

IV – enviar à Secretaria de apoio administrativo, sempre que solicitado, informações para expedição de certidões e declarações referentes as atividades desenvolvidas pelos discentes, professores e demais colaboradores;

V – Elaborar, atualizar a disponibilizar todos os formulários utilizados pelo NPJ;

VI – coordenar, orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades dos professores-orientadores, discentes e funcionários do NPJ, no que tange à operacionalização das práticas simulada e real, conforme conteúdos programáticos, grades horárias e frequência;

VII – implementar a programação aprovada pelo Colegiado do Curso para o período letivo;

VIII – elaborar, no início de cada semestre letivo, a escala dos professores orientadores e dos alunos estagiários;

IX – fixar o horário de atendimento ao público;

X – propor projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos em conjunto com outros cursos;

XI – Propor a formalização de convênios ao colegiado do Curso na forma da legislação vigente;

XII – Representar o NPJ em órgãos e instituições;

XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

XIV - Encaminhar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo NPJ ao Colegiado do curso.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 6º Compete aos professores-orientadores do NPJ:

I – orientar, acompanhar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados ou reais das equipes sob a sua responsabilidade;

II – efetuar o controle de frequência dos discentes pertencentes às equipes pelas quais for responsável;

III – esclarecer aos estagiários o teor dos casos atendidos;

IV – apor a sua assinatura, sempre que necessário, em todos os documentos indispensáveis à defesa dos interesses dos assistidos pelo NPJ;

V – comparecer às audiências e demais atos processuais relativos aos processos em que seus estagiários atuem, bem como aos demais designados pela coordenação do NPJ;

VI – orientar juridicamente as pessoas que procuram o NPJ, sempre que possível, com o escopo de evitar demandas judiciais;

VII – orientar os estagiários para confecção de petições e manutenção de pasta individual atualizada, na secretaria do NPJ, bem como o sistema eletrônico de gestão do NPJ, contendo todo o histórico de atuação;

VIII – visitar os diversos órgãos do Poder Judiciário, Procuradorias, estabelecimentos penitenciários, e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (Judiciárias e não Judiciárias), quando relacionadas a atividade respectiva;

IX – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

§ 1º Os professores-orientadores atuarão de acordo com a sua área de especialização.

§ 2º O não comparecimento injustificado do professor à audiência nos processos sob sua responsabilidade constitui infração administrativa e será apurada na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DOS ESTAGIÁRIOS E DAS ATIVIDADES DO NPJ

Art. 7º Todos os acadêmicos regularmente matriculados nas disciplinas de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ.

Art. 8º - As atividades do NPJ são desenvolvidas nas áreas cível, penal e trabalhista, compreendendo atividades práticas simuladas e reais.

§ 1º Cada estagiário se responsabilizará pelo acompanhamento dos processos que lhes forem designados pelo professor-orientador, até a sua formatura no curso de Direito.

§ 2º Consoante diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, nenhum aluno, mesmo os impedidos de exercer a advocacia por força do dispositivo legal inserto no art. 28 e incisos da Lei 8906/94, poderá eximir-se da prática jurídica obrigatória a ser realizada no âmbito do NPJ, tendo em vista se tratar de parte integrante do currículo pleno do Curso de Direito

Art. 9º – É expressamente vedado a todos que atuem no NPJ o aliciamento de clientes para escritórios particulares de advocacia e a cobrança de honorários advocatícios.

§ 1º - Havendo condenação ao pagamento de honorários advocatícios em processos de assistidos patrocinados pelo NPJ, serão eles gerenciados pelo Coordenador do NPJ para aplicação exclusiva na melhoria dos serviços do próprio Núcleo.

Art. 10 - Nas atividades de prática jurídica simulada e real a frequência do discente é supervisionada pelo professor-orientador, que certifica as atividades executadas no semestre e a carga horária cumprida.

Art. 11 Nas atividades da prática jurídica real, além do controle de frequência efetuado pelo professor-orientador, o discente deverá apresentar relatório semestral das atividades realizadas, para que seja certificada a carga horária cumprida e as tarefas realizadas.

Parágrafo único – Todo tempo despendido pelo discente em atividades de prática real deve ser comprovado por meio de documentos pertinentes, tais como protocolo de peças submetidas, atas, certidões etc. Devendo além do mais cada aluno ser avaliado neste aspecto quanto ao cumprimento de prazos processuais e administrativos, o comparecimento em audiência, sua formação cognitiva e sua atitude ética-profissional, além do acompanhamento dos casos distribuídos.

Art. 12 - A avaliação das atividades da prática jurídica simulada é efetuada levando em conta os elementos: análise crítica de autos findos, edição de peças profissionais (informações, pareceres), visitas orientadas aos órgãos judiciários e penitenciários e a órgãos das funções essenciais à justiça, provas, seminários, trabalhos, relatórios, pesquisa de legislação, doutrina e de julgados, audiências simuladas, júri sumulado e simulação de sessões de métodos outros de solução de controvérsias, dentre outras atividades a critério do professor-orientador.

Art. 13 Cada estagiário em cada uma das unidades curriculares de prática deverá comparecer a, no mínimo, 5 (cinco) audiências temáticas em 1ª instância, com a elaboração de relatório respectivo.

CAPÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 14 Para o desenvolvimento das atividades a que se destina, o NPJ deverá contar com um técnico-administrativo que tem a incumbência de:

I – realizar a triagem inicial no que tange às condições sócio-econômicas do cliente e área de assistência;

II – manter cadastro de clientes do serviço de assistência judiciária, que deverá ser atualizado pelo professores-orientadores, pelos estagiários ou pelos profissionais colaboradores a cada novo atendimento ou ato processual;

III – manter o arquivo de fichas preenchidas pelos estagiários;

IV – manter o arquivo com cópia, de todas as ações ajuizadas através do serviço de assistência judiciária, sempre atualizado;

V – manter uma agenda das audiências referentes aos processos patrocinados pelo NPJ, que deverá ser atualizada pelas informações prestadas pelo professor-orientador, estagiários ou profissionais colaboradores;

VI – manter o controle dos autos dos processos que estiverem com vistas para o NPJ, assim como do cumprimento dos prazos judiciais, informando ao professor-orientador;

VII – zelar pelo acervo dos livros jurídicos disponibilizados, assim como do material de expediente e patrimônio do NPJ;

VIII – auxiliar com todo o suporte administrativo o Coordenador do NPJ, os professores-orientadores, estagiários e demais profissionais colaboradores.

CAPÍTULO VI

DOS ADVOGADOS COLABORADORES DO NPJ

Art. 15 Os advogados recém-formados com até um ano contado da data de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil poderão até o limite de 5 (cinco) concomitantes, solicitar à Coordenação do NPJ que poderá realizar uma seleção para escolher os melhores candidatos, para se unir como advogado colaborador ao NPJ, sem auxílio financeiro, pelo período de até 3 (três) anos.

Parágrafo único – O advogado colaborador não atua como um substituto do professor-orientador, já que sua atuação fica circunscrita a prática profissional da advocacia no âmbito do Núcleo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na elaboração de um trabalho final, individual, científico, obrigatório, previsto na estrutura curricular e que pode ter forma de monografia ou artigo científico.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso compreende duas fases:

I – elaboração do projeto de pesquisa;

II – construção do texto do TCC, estruturado sob a forma de monografia ou artigo científico, obedecendo às normas previstas no manual de normalização da UFVJM para monografias, dissertações e teses.

§1º O tema do TCC será de livre escolha do aluno, mas em comum acordo com o professor orientador.

§2º O artigo científico deverá conter entre 7.000 (sete mil) e no máximo, 10.000 (dez mil) palavras.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 4º A Coordenação de TCC tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC, entre elas, a distribuição de orientações, a estruturação das defesas, o arquivamento e a divulgação das produções acadêmicas.

Art. 5º A Coordenação de TCC deverá recair sobre um professor do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 6º Compete à Coordenação de TCC:

- I – Elaborar e divulgar semestralmente, juntamente com o corpo docente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
- II – Elaborar, atualizar, disponibilizar, receber e arquivar/instruir processos quanto a todos os documentos e formulários referentes ao TCC;
- III – Informar aos discentes que estejam matriculados nas disciplinas do 8º período do curso sobre a política e organização do TCC e o seu Regulamento;
- IV – Elaborar e apresentar um relatório semestral, na primeira reunião do Colegiado no semestre subsequente, acerca do desenvolvimento do TCCs;
- V – Expedir e fornecer declarações sobre orientações e defesas de TCCs;
- VI – Manter o registro e arquivo da versão definitiva dos TCCs defendidos no âmbito do Curso;
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- VIII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;
- IX – Elaborar, anualmente, Edital de concurso de premiação de TCC – “Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho)”;
- X – Convocar e enviar trabalhos à comissão julgadora do prêmio de TCC, bem como divulgar os resultados.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de TCC caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DO PROJETO DE TCC

Art. 7º O projeto de pesquisa deverá ser elaborado na disciplina de Projeto de TCC.

Parágrafo único – Para efetivar a matrícula na disciplina Projeto de TCC, além de cumprir o pré-requisito de ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica, o aluno do curso de Direito deverá ainda ter concluído 60% da carga horária do curso, excetuando-se para este cálculo a carga horária das unidades curriculares Estágio Curricular e Atividades Complementares.

Art. 8º A escolha do orientador pelo aluno matriculado em projeto de TCC deverá ser formalizada mediante carta de aceite, a qual deverá ser apresentada logo na primeira quinzena do início do semestre letivo, à Coordenação de TCC.

Art. 9º Definido o orientador, o aluno deverá na unidade curricular Projeto de TCC elaborar um Projeto com todos os seus elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais constitutivos, que por sua vez será avaliado pelo professor regente da disciplina conforme prazos e critérios por ele estabelecidos.

§1º Em caso de rejeição parcial ou total do projeto durante o semestre, o aluno deverá reformulá-lo e submetê-lo para nova apreciação, observados outra vez para tanto os prazos e critérios definidos pelo professor regente da disciplina.

§2º Após aprovação do projeto, não serão permitidas mudanças em suas linhas básicas, sendo os casos especiais submetidos à apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 A orientação será realizada por professor-orientador escolhido pelo aluno, dentre os membros do corpo docente do curso de Direito da UFVJM.

§1º Cada professor-orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) alunos por semestre.

§2º A orientação por docente de outro curso da UFVJM estará condicionada à autorização do Colegiado do curso de Direito.

§3º Caso o professor-orientador se licencie ou deixe de fazer parte dos quadros da UFVJM, será substituído por um docente indicado pelo Colegiado, não sendo esta orientação computada no quantitativo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo.

§4º Mediante proposta justificada do orientador e a juízo do Colegiado, poderá haver coorientação por docente da UFVJM ou professor integrante dos quadros efetivos de outra Universidade Federal.

Art. 11 Caso o aluno não encontre professor que se disponha a assumir a sua orientação no prazo previsto pelo art. 8º ou na hipótese de haver desistência de orientação de algum professor que tenha sido aceita pelo Colegiado, caberá ao próprio Colegiado a indicação, em conformidade com a área de concentração ou a linha de pesquisa dos professores disponíveis para orientação.

Art. 12 A substituição do professor-orientador por solicitação do aluno só será permitida quando outro docente aceitar assumir a orientação, devendo esta situação ser comunicada formalmente à Coordenação de TCC e seguir instruída com a devida anuência do orientador inicial.

Art.13 Cabe ao professor orientador:

- I – Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II – Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III – Indicar o co-orientador, quando for o caso;
- IV – Instituir comissão examinadora do TCC, e agendar defesa no período respectivo em comum acordo com o orientando;
- V – Integrar a banca de exame do TCC de seu orientando;
- VI – Diagnosticar problemas ou dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VII – Agir com discrição na orientação do seu orientando, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VIII – Manter a Coordenação de TCC sempre informada sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do aluno;
- IX – Solicitar a intervenção do Colegiado para o caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.
- X – Assinar todos os documentos pertinentes ao TCC de seus orientandos segundo o calendário vigente.

Parágrafo único - O professor que quiser desistir da orientação, a qualquer momento, deverá dar ciência ao aluno e expor à Coordenação de TCC as razões por escrito, cabendo ao Colegiado decidir por acatar ou não.

Art. 14 Cabe ao aluno orientando:

- I – Escolher o seu orientador e comunicar oficialmente a Coordenação de TCC;
- II – Escolher em comum acordo com o orientador, o tema objeto do TCC;
- III – Respeitar e tratar com urbanidade o seu orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV – Buscar a qualidade e o mérito no desenvolvimento do TCC;
- V – Expor ao orientador em tempo hábil, qualquer problema que esteja ou que venha a impedir a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VI – Comunicar ao Coordenador de TCC, qualquer irregularidade ocorrida durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento e observados os princípios éticos;
- VII – Cumprir os prazos propostos pelo calendário referente ao TCC;

VIII – Assinar e fazer remessa de todos os documentos pertinentes ao seu TCC ao seu orientador, segundo o calendário vigente.

IX - Comparecer ao local e hora determinados para apresentação do TCC;

X - Responsabilizar-se inteiramente pela edição do trabalho de conclusão de curso;

XI – Proceder com as modificações sugeridas pela Banca de Avaliação, dentro do prazo determinado;

CAPÍTULO V

DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Art. 15 A Banca de Avaliação será composta por 3 (três) professores, o orientador e pelo menos um professor do curso de Direito.

§1º Também poderão compor a Banca de Avaliação, juntamente com o professor-orientador, professores de outros departamentos/unidades da UFVJM, desde que aprovados pelo professor-orientador.

§2º O terceiro avaliador poderá ser externo à UFVJM, podendo participar por convite e autorização do professor-orientador, desde que a titulação mínima seja a de especialista.

Art. 16 O professor orientador será o presidente da Banca de Avaliação sendo de sua responsabilidade a abertura e a condução dos trabalhos de defesa.

Art. 17 O depósito online do arquivo com o trabalho a ser avaliado é de responsabilidade do aluno, sendo condição indispensável para a designação da Banca Avaliadora.

Parágrafo único - O depósito online, via o e-mail da Coordenação de TCC deverá seguir cancelado pelo orientador.

Art. 18 O aluno que descumprir os prazos para a edição, apresentação e do depósito online do trabalho, desistir da disciplina a qual o TCC está vinculado no período de sua elaboração e apresentação, e ainda deixar de cumprir demais exigências contidas nestas Normas, estará impedido de comparecer na defesa do TCC, sendo automaticamente reprovado na disciplina.

Parágrafo único – O pedido de prorrogação de prazo poderá ser realizado pelo professor-orientador ou pelo aluno, devendo ser analisado pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 A defesa do TCC será pública, nas dependências da UFVJM, com ampla divulgação pela Coordenação de TCC, inclusive virtual, devendo constar:

- I - o nome do orientando;
- II - o título do TCC;
- III - os nomes dos membros da banca avaliadora;
- IV - o local, a data e o horário da defesa.

§1º O orientando terá entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos para fazer a sua exposição do trabalho.

§2º Cada avaliador terá 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e questionamentos.

Art. 20 O TCC será apresentado para a Banca de Avaliação, que por seu turno deverá lavrar a respectiva ata de defesa, constando a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

§1º Somente poderá participar da sessão pública de defesa, o aluno que obtiver autorização do professor-orientador.

§2º A Banca de avaliação somente poderá executar os seus trabalhos com todos os componentes presentes.

§3º Apenas em hipóteses excepcionais e justificadas à juízo do orientador, a banca de avaliação poderá realizada no formato híbrido ou virtual.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21 A avaliação será feita numericamente em escala de 0 (zero) a 100 (cem), através da ficha específica, devendo considerar os seguintes critérios:

I - O conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na área a que se aplique;

II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvida;

III - A apresentação do trabalho, com demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto;

IV - Clareza e objetividade do aluno na defesa do seu ponto de vista, apresentado durante a arguição;

V - A responsabilidade do aluno na participação das orientações;

VI – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo determinado.

Parágrafo único – A ata da realização da Banca de Avaliação deverá ser entregue pelo professor-orientador a Coordenação de TCC.

Art. 22 Para a aprovação do candidato a nota da defesa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, de um total de 100 (cem).

§1º A avaliação será definida em termos de reprovado, aprovado ou aprovado com restrições, desde que as alterações a serem feitas não interfiram na nota de avaliação.

§2º Em caso de aprovação sem restrições, o termo de aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais membros da Banca de Avaliação do TCC.

§3º Em caso de aprovação com restrições, o termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§4º Das decisões da banca de avaliação, não caberá recurso.

Art. 23 Haverá também reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso para o aluno que:

I - Antes de submeter à Banca de Avaliação for comprovada a utilização de plágio na elaboração do trabalho;

II – O trabalho avaliado pela Banca de Avaliação for considerado sem relevância, com falhas em seu formato, de conteúdo inconsistente, que pouco acrescenta à área do conhecimento.

Parágrafo único – O aluno que se enquadrar em uma das situações apresentadas nos Incisos I e II, deverá apresentar um novo trabalho, conforme as regras determinadas nestas Normas, devendo efetivar nova matrícula na disciplina em que o TCC é realizado.

CAPÍTULO VIII

DO DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

Art. 24 Caso a aprovação pela banca de avaliação se dê sem necessidade de alterações, considerar-se-á o depósito online da versão final, aquele a que se refere o artigo 17 deste Regulamento.

Parágrafo único – Em caso de aprovação com alterações, o aluno deverá realizar um novo depósito online do trabalho no prazo a que se refere o parágrafo 3º do artigo 22, devendo ainda nesta ocasião juntar a concordância do professor orientador com a entrega.

CAPÍTULO IX

DO PLÁGIO

Art. 25 Em caso do professor-orientador ou da Banca de Avaliação detectar plágio de um aluno, seja de textos buscados na WEB ou propostas de trabalhos, monografia copiada totalmente ou parcialmente, parte de livros e dissertações sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho deste aluno será anulado tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação e/ou elaboração.

CAPÍTULO X

DO PRÊMIO AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO (SOBRINHO)

Art. 26 O Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho) trata-se de um instrumento para destacar e difundir os TCCs do curso de graduação em Direito da UFVJM que se destaquem pela excelência.

Art. 27 O prêmio será conferido anualmente ao melhor trabalho de cada ano do curso de Direito da UFVJM.

Art. 28 A coordenação de TCC lançará todo ano o edital e o regulamento do concurso de premiação de TCC.

Art. 29 Somente participarão do concurso os trabalhos que as respectivas bancas de avaliação de TCC encaminharem para tanto.

Art. 30 Os TCCs encaminhados pelas bancas de avaliação, passarão por nova avaliação por outros 3 (três) docentes do curso de Direito distintos daquela.

§1º Será considerado o melhor trabalho aquele que obtiver a maior média de pontuação pela segunda banca de avaliação.

Art. 30 A cerimônia de premiação deverá ser sempre no início do semestre subsequente, conduzida pelas Coordenações de curso e de TCC, que assinarão o respectivo diploma.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Direito da UFVJM.

Art. 32 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto a validação e atribuição de carga horária das ACs (Atividades Complementares) e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs)

Art. 2º Reputam-se ACs: a iniciação à docência/monitoria; as disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; o estágio não obrigatório; a participação atestada em grupos de pesquisa registrados pelo CNPq/UFVJM; o (PET) – Programa de Educação Tutorial; as visitas técnicas; a bolsa atividade; a iniciação científica; a participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; a participação em ações de extensão com registro na PROEXC; a participação em demais projetos institucionais; a participação em entidades de representação estudantil; a participação em órgãos colegiados da UFVJM; a participação em comissões, designadas por portaria; a participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; a frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou nacionais; a publicação de artigo ou resumo em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; a participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito; a presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

Art. 3º Tais atividades somente serão objeto de reconhecimento e atribuição quando forem realizadas após o ingresso no curso.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Cada discente deverá integralizar 210 horas de ACs, durante a vigência de sua matrícula até o período letivo que tiver previsão para a colação de grau.

Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Direito, do mencionado total de 210 horas de ACs, 134 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em ações de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso.

Art. 5º Ademais, tendo em vista a divisão das ACs em Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação; Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação; Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação; IV – Atividades de Representação Estudantil e V - Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, segundo o previsto no § 1º do artigo subsequente, ficam também todos os alunos do curso de Direito da UFVJM obrigados a distribuírem as suas horas de ACs em pelo menos três dos mencionados grupos.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento de atividades complementares obedecerá aos seguintes trâmites:

I – Preenchimento pelo aluno de requerimento conforme o anexo, dirigido à Coordenação de Atividades Complementares;

II – Em um único arquivo PDF paginado, o discente deverá anexar junto ao requerimento os documentos comprobatórios exigidos no § 1º;

III – No período que antecede 45 dias do fim do semestre letivo, até 7 dias antes, segundo o calendário aprovado pela UFVJM, caberá ao aluno remeter o arquivo único PDF ao e-mail ac.direito@ufvjm.edu.br;

IV – Recebido o e-mail pela Coordenação de ACs, a ela caberá proceder com a análise do material nos termos dos limites previstos no § 1º, fazendo na sequência o lançamento na plataforma acadêmica;

V – Feito o lançamento, a Coordenação de ACs responderá ao e-mail do discente fazendo constar por relatório em anexo, a nova situação do aluno.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para aproveitamento e cômputo da carga horária de ACs no âmbito do curso de Direito da UFVJM:

Atividades	Comprovante	Carga Horária Máxima
Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação		
Bolsista de Iniciação à Docência/Monitoria.	Declaração emitida pela UFVJM.	60 horas.
Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso da UFVJM.	Plano de ensino autenticado pela respectiva Coordenação de Curso e histórico escolar.	30 horas.
Estágio supervisionado não obrigatório.	Declaração emitida pela coordenação de estágio.	40 horas.
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq/UFVJM.	Declaração emitida pelo coordenador do grupo.	40 horas.
Programa de Educação Tutorial – PET	Declaração emitida pelo tutor do PET.	40 horas.
Visitas técnicas relacionadas ao curso.	Declaração emitida pela instituição visitada (exceto nos casos em que for parte de atividades de unidade curricular)	30 horas / até 10 horas por visita.
Presença em sessões públicas de defesa de TCC, dissertação	Declaração assinada pelo professor	10 horas / até 2 por TCC; 4

de mestrado ou tese de doutorado.	orientador do trabalho defendido.	horas por dissertação e 5 horas por tese.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação		
Bolsista de iniciação científica com registro na PRPPG.	Certificado da condição de bolsista.	60 horas.

Participação em projeto de pesquisa com registro na PRPPG.	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador.	40 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação		
Bolsista em ações de extensão com registro na PROEXC	Certificado da condição de bolsista.	134 horas.

Participação em ações de extensão com registro na PROEXC	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador ou certificado emitido pela PROEXC.	134 horas.
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológica	Certificado de participação.	30 horas.
Organização de eventos acadêmicos	Certificado de organização.	30 horas.
Atividades culturais.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora ou ingresso digitalizado.	10 horas / até 2 horas por atividade.
Atividades desportivas.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora.	5 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.

Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil		
Bolsista Atividade.	Declaração emitida pela UFVJM.	40 horas.
Participação em entidades de representação estudantil.	Declaração emitida pela entidade.	20 horas / até 10 horas por ano.
Participação em órgãos colegiados da UFVJM.	Declaração emitida pela UFVJM ou portaria de nomeação digitalizada.	30 horas / até 15 horas por ano.
Participação em comissões designadas por portaria.	Portaria de nomeação digitalizada	20 horas / até 5 horas por comissão.
Grupo V – Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística		
Curso de idiomas online.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.
Curso de idiomas presencial.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.

Curso de informática avançado.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	10 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração em áreas diversas.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	20 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração na área do Direito.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	30 horas.
Organização de eventos externos à UFVJM.	Declaração da instituição organizadora, certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Doação de sangue.	Certificado emitido pelo hemocentro onde se deu a doação.	20 horas / até 10 horas por doação

Serviço de mesário ou participação como jurado em julgamento pelo Tribunal do Juri.	Certificado emitido pelo Tribunal Eleitoral ou Juízo.	20 horas / até 10 horas por turno de eleição trabalhado ou por julgamento

§ 2º A Coordenação de ACs poderá formular exigências para atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos via e-mail, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação de ACs será comunicado via e-mail ao aluno que tomará ciência das razões expostas, podendo na ocasião solicitar reconsideração, caso seja pertinente.

§ 4º Afora os casos já ponderados no § 1º não serão consideradas as demais comprovações documentais que não subscrevam a carga horária correspondente.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE ACs

Art. 7º A Coordenação de Atividades Complementares tem por finalidade coordenar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos e atribuir a carga horária correspondente.

Art. 8º A Coordenação de ACs estará sob a responsabilidade de um (a) professor (a) do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 9º Compete à Coordenação de ACs:

I – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares;

II – Receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das ACs;

III – Fixar e divulgar a data inicial e a limite para o recebimento dos requerimentos e da documentação comprobatória respectiva em cada semestre letivo;

IV – Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária uma por uma e observados os limites por atividade;

V – Apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao eventual indeferimento do cômputo de atividades complementares;

VI – Fornecer declarações acerca das atividades complementares realizadas pelos alunos quanto a respectiva carga horária obtida;

VII – Propor inicialmente ao Núcleo Docente Estruturante – NDE as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de ACs caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO AO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Requerimento de Atribuição e Cômputo
de Carga Horária de AC



Nome	
Matrícula	

Descrição da Atividade Avaliada	Tipo de Comprovante	Carga Horária	Pág.

Teófilo Otoni – MG, _____ de _____ de _____.

ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE EXTENSÃO	
ASPECTO 1	MODALIDADE DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar a modalidade da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Programa ☒ Projeto ☒ Curso / Oficina ☒ Evento ☒ Prestação de Serviço
ASPECTO 2	VÍNCULO DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar qual é o vínculo da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021)
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Institucional/UFVJM; ☒ Governamental; ☒ Não-Governamental
ASPECTO 3	TIPO DE OPERACIONALIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar o(s) Tipo(s) da operacionalização da ação (Cf. Art. 6º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Unidade Curricular; ☒ Atividade Complementar; ☐ Prática como componente Curricular; ☐ Estágio
ASPECTO 4	CÓDIGO(S) E NOME(S) DA(S) UCS DO PPC VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar o(s) Código(s) e nome(s) da(s) Ucs do PPC vinculadas à ação de extensão (Cf. §1º. Art.6º – Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As UC obrigatórias vinculadas as ações de extensão serão organizadas em três Programas de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária (150 horas) - Métodos alternativos de resolução de conflitos (30 horas); - Extensão em Prática cível 1 (30 horas); - Extensão em Prática cível 2 (30 horas); - Extensão em Prática criminal (30 horas); - Extensão em Prática trabalhista (30 horas). 2) Direitos Humanos e Cidadania (40 horas) - Antropologia jurídica (10 horas); - Direitos humanos (10 horas); - Criminologia (10 horas); - Sociologia jurídica (10 horas).

	3) Educação Jurídica Popular (60 horas) - Direito do consumidor (10 horas); - Direito empresarial (10 horas); - Direito de família e sucessões (10 horas); - Direito ambiental e agrário (10 horas); - Direito da criança e do adolescente (10 horas); - Direito da seguridade social (10 horas).
ASPECTO 5	COMPONENTES CURRICULARES DAS UCS COM BASE NA DCN DO CURSO VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO.
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (Cf. Art.14 – Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A carga horária referente aos créditos curriculares de extensão no curso de Direito da UFVJM será de 384 horas (10% da carga horária de integralização do curso). As atividades de extensão vinculadas as unidades curriculares obrigatórias terão carga horária de 250 horas e a distribuição de carga horária para cada UC ficará conforme proposto no PPC, dentro de cada Programa de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária; 2) Direitos Humanos e Cidadania e Educação Jurídica Popular. As demais 134 horas necessárias para completar 384 horas serão realizadas por meio de atividades complementares oferecidas em ações de extensão desvinculadas das unidades curriculares. A discriminação mais detalhada das metodologias específicas a serem utilizadas em cada ação extensionista nas unidades curriculares obrigatórias, bem como de seus processos avaliativos específicos, será feita, em acordo com as ementas das disciplinas e com o PPC, na ocasião da elaboração dos Planos de Ensino e do registro das ações junto à PROEXC pelo(s) docente(s) responsável(eis), operacionalizado atualmente através do SIEXC. Enfatiza-se que tal registro das atividades de extensão deve ser feito em cumprimento aos Artigo 8º e Artigo 3º da Resolução Consep nº02 de 18/01/21. O desempenho dos estudantes nas atividades extensionistas da disciplina será avaliado pelo docente responsável.
ASPECTO 6	OBJETIVOS
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar os objetivos da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	- Promover o acesso à justiça e à informação jurídica qualificada , por meio de atividades práticas supervisionadas, mediação comunitária e orientação jurídica voltada a demandas sociais concretas. - Fortalecer a formação cidadã e humanística do estudante , articulando conhecimentos de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica e Criminologia com as realidades sociais das comunidades atendidas. - Desenvolver competências práticas e éticas na atuação jurídica , estimulando a aplicação dos métodos consensuais de resolução de conflitos e a vivência supervisionada nas áreas cível, criminal e trabalhista. - Difundir educação jurídica popular e preventiva , ampliando o conhecimento da população sobre direitos nas áreas do consumidor, família, criança e adolescente, seguridade social, meio ambiente e relações empresariais. - Integrar ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica , promovendo experiências formativas que aproximem o estudante das demandas sociais locais e contribuam para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 7	METODOLOGIA

SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar a estratégia e a metodologia a ser adota na realização da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC.
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito serão estruturadas de modo a promover a interdisciplinaridade e a articulação entre diferentes áreas do conhecimento jurídico e das ciências humanas e sociais, favorecendo a integração entre docentes, discentes e a sociedade. Tais ações serão desenvolvidas por meio de metodologias participativas, dialógicas e socialmente comprometidas, que estimulem a escuta ativa, a construção coletiva do saber jurídico e a democratização do acesso à informação e à justiça. Busca-se, assim, consolidar uma interação transformadora entre a Universidade e os diversos segmentos sociais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com acesso limitado a serviços jurídicos qualificados. Espera-se que as ações extensionistas contribuam para a formação de profissionais do Direito dotados de conhecimentos teóricos consistentes, competências práticas, sensibilidade social e postura ética, capazes de compreender e atuar diante das demandas concretas da população brasileira e, em especial, da região de abrangência da UFVJM. Pretende-se formar bacharéis comprometidos com a cidadania, com a promoção dos direitos humanos e com a resolução adequada de conflitos, desenvolvendo uma atuação crítica, reflexiva, humanista e responsável frente aos desafios contemporâneos da justiça e da vida em sociedade. As atividades de extensão, vinculadas às unidades curriculares e às atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, serão registradas na PROEXC e organizadas em eixos temáticos estruturados como Programas de Extensão. Cada programa congregará diferentes ações, como projetos de assessoria e orientação jurídica, cursos de educação jurídica popular, eventos formativos, atividades de mediação e conciliação comunitária, além da prestação de serviços jurídicos supervisionados, assegurando coerência institucional e continuidade das ações desenvolvidas. A discriminação detalhada das ações extensionistas não será rigidamente fixada no PPC, considerando que as demandas sociais e jurídicas são dinâmicas e se transformam ao longo do tempo. Assim, as especificidades metodológicas das atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares serão apresentadas nos Planos de Ensino elaborados pelos docentes responsáveis, garantindo flexibilidade pedagógica e aderência às necessidades concretas das comunidades atendidas. Entre as estratégias metodológicas que poderão ser empregadas nas ações de extensão destacam-se: diagnósticos territoriais e mapeamento de demandas jurídicas locais; projetos de orientação e educação em direitos; oficinas temáticas e rodas de diálogo comunitário; mutirões de atendimento jurídico e atividades de mediação e conciliação; visitas institucionais e acompanhamento de casos em parceria com órgãos públicos e organizações sociais; além da realização de cursos, palestras, campanhas educativas e prestação de serviços jurídicos supervisionados. Essas iniciativas visam fortalecer o vínculo entre teoria e prática, promover a formação cidadã dos estudantes e contribuir efetivamente para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 8	INTERAÇÃO DIALÓGICA DA COMUNIDADE ACADÊMICA COM A SOCIEDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação na interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (Cf. I, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).

DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A organização curricular do curso de Direito contempla a necessidade de interação contínua do estudante com as demandas sociais e jurídicas da comunidade desde o início da formação acadêmica. Essa perspectiva será concretizada por meio de ações de extensão desenvolvidas a partir da interação dialógica entre a Universidade e a sociedade, promovendo a troca de conhecimentos jurídicos e saberes sociais. Nesse processo, o estudante assume papel ativo em sua própria formação, ao mesmo tempo em que compartilha conhecimentos e aprende com as realidades concretas das comunidades atendidas, desenvolvendo competências práticas, éticas, humanísticas e técnico-jurídicas essenciais ao exercício profissional comprometido com o acesso à justiça e a cidadania. Assim, a produção de novos conhecimentos jurídicos ocorrerá de forma colaborativa, integrando saberes acadêmicos e experiências sociais diversas, em consonância com os objetivos de difusão da educação jurídica popular, fortalecimento da formação cidadã e integração entre ensino, pesquisa e extensão. Essa construção coletiva contribui para a promoção dos direitos humanos, para a resolução adequada de conflitos e para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, democrática, ética e socialmente responsável, alinhada às necessidades locais e ao desenvolvimento regional.
ASPECTO 9	INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão da formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular. (Cf. II, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito contribuirão para a formação cidadã, humanística, crítica e reflexiva dos estudantes, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, difusão da educação jurídica popular e fortalecimento da formação ética e socialmente comprometida. A construção do conhecimento ocorrerá de forma interdisciplinar e interprofissional, integrando o Direito às áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e demais campos do saber, bem como a profissionais e instituições que atuam na garantia de direitos. Essa abordagem ampliará a compreensão das múltiplas dimensões das demandas sociais, superando visões fragmentadas e possibilitando a atuação jurídica voltada à transformação social. A análise interdisciplinar e interprofissional das questões sociais contemporâneas, vivenciadas nas práticas extensionistas — como conflitos familiares, relações de trabalho, acesso a políticas públicas, direitos humanos e demandas comunitárias — favorecerá uma formação jurídica ampla, que transcende a compartimentalização dos conteúdos curriculares e estimula o desenvolvimento de competências práticas, éticas e comunicativas. O estudante será incentivado a aplicar métodos consensuais de resolução de conflitos, atuar de forma colaborativa com diferentes áreas profissionais e compreender o fenômeno jurídico em sua complexidade social. Além do domínio técnico-jurídico e científico, as atividades de extensão demandarão o desenvolvimento de habilidades essenciais à atuação profissional contemporânea, tais como empatia, escuta qualificada, tomada de decisão responsável, capacidade de liderança e gestão de conflitos, sensibilidade social e compromisso com a promoção dos direitos humanos. Esse perfil será consolidado por meio da atuação em equipe, da interação com a sociedade e da participação em processos formativos contínuos que aproximem o estudante das realidades locais e das demandas emergentes. A cooperação e o compartilhamento de saberes com outros cursos da Universidade — como Serviço Social, Administração, Psicologia, Ciências Econômicas, Educação e áreas afins — favorecerão experiências interprofissionais enriquecedoras, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e para a construção de respostas mais integradas e eficazes às demandas sociais. Dessa forma, a extensão universitária no curso de Direito promoverá a superação de uma formação

	fragmentada, consolidando uma prática jurídica comprometida com a interdisciplinaridade, a justiça social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 10	INDISSOCIABILIDADE ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. (Cf. IV, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	Cada ação de extensão do curso de Direito será estruturada a partir de metodologias que assegurem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, formação cidadã e integração entre teoria e prática jurídica. As atividades extensionistas ocorrerão de forma articulada às unidades curriculares e demais componentes formativos, estando diretamente vinculadas ao processo de formação acadêmica e ao desenvolvimento de competências práticas, éticas e humanísticas indispensáveis ao exercício profissional. Os conhecimentos técnico-jurídicos necessários à atuação extensionista serão previamente desenvolvidos nas atividades de ensino, especialmente nas áreas de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Criminologia e nos diversos ramos do Direito. Dessa forma, os conteúdos abordados em sala de aula serão vivenciados e aplicados nas ações de extensão, por meio de atividades como orientação jurídica, educação em direitos, mediação comunitária, acompanhamento de demandas sociais e prestação de serviços jurídicos supervisionados, fortalecendo a aprendizagem significativa e contextualizada. A pesquisa acadêmica constituirá base fundamental para o planejamento e a execução das ações extensionistas, orientando intervenções fundamentadas em dados empíricos e evidências científicas relacionadas às demandas sociais e jurídicas locais. Ao mesmo tempo, as atividades de extensão produzirão novos conhecimentos a partir das experiências vivenciadas nas comunidades, os quais deverão ser analisados criticamente, sistematizados e difundidos por meio de produções acadêmicas, relatórios técnicos, eventos científicos e iniciativas de divulgação científica e jurídica, reforçando o caráter transformador e formativo da extensão universitária.
ASPECTO 11	IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE: CARACTERIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS GRADUANDOS NA AÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Descrever a contribuição da ação de extensão para o impacto na formação do discente, conforme estabelece a legislação vigente: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior: I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

	VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira". (Cf. I-VII, Art. 6º. Resolução n. 7, CNE - 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A participação dos graduandos nas ações de extensão do curso de Direito constitui elemento estruturante de sua formação acadêmica, ao proporcionar vivências práticas que articulam conhecimentos teóricos, competências profissionais e valores éticos. Inseridos em atividades de orientação jurídica, educação em direitos, mediação de conflitos e projetos voltados às demandas sociais concretas, os estudantes assumem papel ativo na construção do conhecimento, desenvolvendo autonomia, senso crítico e responsabilidade social desde o início do curso. Essa participação contribui diretamente para a formação integral do estudante, ao estimular a compreensão do fenômeno jurídico em suas dimensões sociais, culturais e econômicas, bem como a aplicação de métodos colaborativos e consensuais de resolução de conflitos. O contato com diferentes realidades e atores sociais fortalece habilidades de comunicação, escuta qualificada, trabalho em equipe e tomada de decisão ética, aspectos essenciais à atuação profissional comprometida com o acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos. Ao integrar ensino, pesquisa e extensão, as ações extensionistas possibilitam que os graduandos apliquem conteúdos trabalhados nas unidades curriculares em situações reais, reflitam criticamente sobre a prática jurídica e produzam conhecimentos a partir das experiências vivenciadas. Dessa forma, a extensão impacta diretamente o percurso formativo, consolidando uma aprendizagem significativa, interdisciplinar e socialmente referenciada, que contribui para a formação de juristas humanistas, críticos e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade.
ASPECTO 12	IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; (Cf. III, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A extensão universitária no curso de Direito configura-se como processo educativo, científico e social que articula ensino, pesquisa e atuação comunitária, orientado não apenas à intervenção na realidade social, mas também à produção de mudanças institucionais no âmbito da própria Universidade. A partir da construção coletiva e da aplicação crítica do conhecimento jurídico, as ações extensionistas promovem revisões constantes de práticas pedagógicas, metodologias de ensino e agendas de pesquisa, fortalecendo uma formação acadêmica conectada às demandas sociais contemporâneas e aos princípios de acesso à justiça, cidadania e direitos humanos. Nesse movimento, a interação permanente entre estudantes, docentes e diferentes setores da sociedade possibilita a circulação de saberes e experiências que impactam tanto a comunidade externa quanto a organização interna do curso e da instituição. As demandas sociais identificadas nas ações extensionistas retroalimentam o ensino e a pesquisa, contribuindo para a atualização curricular, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e para a construção de práticas jurídicas mais inclusivas, éticas e socialmente comprometidas. Ao mesmo tempo, a atuação extensionista produz efeitos concretos nos territórios e instituições parceiras, por meio da educação jurídica popular, da orientação e mediação de conflitos, da produção de conhecimento aplicado e da participação em iniciativas acadêmicas e sociais voltadas ao desenvolvimento regional. Dessa forma, a extensão no curso de Direito consolida-se como espaço dinâmico de transformação mútua, capaz de gerar mudanças estruturais na formação acadêmica, na Universidade e nos diversos setores da sociedade, a partir da construção compartilhada de soluções

	jurídicas e sociais.
ASPECTO 13	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre o perfil e participação do público-alvo na ação de extensão e, principalmente, a interação com a comunidade externa. Pois são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (Cf. Art. 7º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito têm como público-alvo prioritário a comunidade externa e a comunidade acadêmica da UFVJM, especialmente grupos sociais e instituições que apresentem demandas relacionadas ao acesso à justiça, à promoção dos direitos humanos e à difusão da educação jurídica. As atividades serão direcionadas a populações em situação de vulnerabilidade social, cidadãos e coletivos interessados em orientação jurídica e formação em direitos, bem como a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que atuem em áreas como educação, trabalho, assistência social, meio ambiente, cultura e cidadania. Nesse contexto, os estudantes assumem papel central na execução das ações extensionistas, participando ativamente de atividades alinhadas às propostas pedagógicas do curso e às unidades curriculares, o que favorece a integração entre teoria e prática e o desenvolvimento de competências éticas, críticas e profissionais. A interação direta com o público-alvo promove o diálogo de saberes e contribui para a construção coletiva de soluções jurídicas adequadas às realidades locais. Também integram o público das ações extensionistas profissionais de diferentes áreas interessados na atuação interdisciplinar e interprofissional, órgãos públicos, entidades do sistema de justiça, organizações não governamentais, associações comunitárias e demais parceiros institucionais que compartilhem objetivos sociais e educacionais.

ANEXO I – REFERENDO PELO NDE

A Comissão de elaboração do PPC do curso de Direito (PORTARIA/PROGRAD No. 50, de 23 de setembro de 2025) atesta o ementário e as referências bibliográficas contidas neste projeto. Tão logo o curso seja implantado e entre em funcionamento, o Núcleo Docente Estruturante será instituído por portaria e procederá ao referendo.

ANEXO J – ACORDOS DE OFERTA DE DISCIPLINAS

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 1

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques, a Chefia do Departamento de Ciências Contábeis e a Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, representadas aqui respectivamente pela chefe Profa. Lis Daiana Bessa Taveira e pelo coordenador Prof. Dr. Salvador Soares de Melo Júnior. Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Contábeis as disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado; Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre). Além de 10 vagas em todas as suas disciplinas optativas.

Enquanto o curso de Ciências Contábeis oferecerá para o curso de Direito a disciplina de

Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito), em comum acordo com o curso de Administração.

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Profa. Dra. Lis Daiana Bessa Taveira

Chefe do Departamento de Ciências Contábeis

Prof. Dr. Salvador Soares de Melo Junior

Coordenador do Curso de Ciências Contábeis

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 2

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques, a Chefia do Departamento de Administração e a Coordenação do Curso de Administração, representadas aqui respectivamente pelo chefe em exercício Prof. João César de Souza Ferreira e pelo coordenador Prof. Dr. Edimilson Eduardo da Silva. Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Administração as disciplinas de Ciência Política e Teoria do Estado; Instituições de Direito Público e Privado; Direito Empresarial; Direito do Trabalho e Previdenciário e Direito Tributário (todo semestre). Além de 10 vagas em todas as suas disciplinas optativas.

Enquanto o curso de Administração oferecerá para o curso de Direito a disciplina de Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito), em comum acordo com o curso de Ciências Contábeis.

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. João César de Souza Ferreira
Chefe do Departamento de Administração

Prof. Dr. Edimilson Eduardo da Silva
Coordenador do Curso de Administração

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS 3

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques e a Chefia do Departamento de Ciências Econômicas e a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, representadas aqui respectivamente pelo chefe Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini e pelo coordenador Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira.

Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Econômicas a disciplina de Direito e Economia (todo semestre).

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas





Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 25/2026/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 05 de março de 2026.

COMISSÃO DE CURRICULARIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Encaminha Minuta de PPC 2º Versão - Direito à CCAEXT / PROEXC

Prezada Profa. Valéria Cristina da Costa,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação a Minuta da 3º versão do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFVJM (2043175), constante do processo SEI no. 23086.008691/2023-97 após a apreciação das recomendações registradas no Ofício nº 4/2026/CCAEXT.

Agradeço a atenção e os encaminhamentos pertinentes.

Permaneço à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito
(Portaria PROGRAD n. 50, de 23/09/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 05/03/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2043177** e o código CRC **94564286**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2043177

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão de Curricularização das Atividades de Extensão

OFÍCIO Nº 5/2026/CCAEXT

Diamantina, 06 de março de 2026.

Ao Senhor

Gabriel Lima Marques

Membro da Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito

Assunto: Parecer da Proexc sobre a Natureza de Extensão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Direito.

Prezado,

Em nome da Comissão (Proexc) de Análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, gostaríamos de cumprimentá-lo cordialmente e, em atendimento à demanda encaminhada via Ofício 25 (2043177) para nova apreciação desta Pró-Reitoria ao conteúdo que aborda a curricularização da extensão, constante no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito/FACSAE (2043175), emitir parecer.

A presente manifestação é fundamentada no que determina a Resolução Consepe nº 2, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da UFVJM, que, por meio do § 2º do Art. 7º, estabelece a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) em apreciar e aprovar as atividades de extensão informadas nos PPCs dos cursos de graduação da UFVJM, no tocante à natureza extensionista.

Informamos que o parecer em questão tem por base o Quadro Descrição da Natureza de Extensão, aprovado pelo Conselho de Extensão e Cultura (Coexc), em sua 79ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de julho de 2021, objetivando subsidiar a apreciação referente à natureza extensionista dos PPCs pela Proexc.

PARECER:

Com a análise do quadro Descrição da Natureza de Extensão e das informações referentes à extensão contidas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, foi possível observar que: as modalidades de ações programa, projeto, curso/oficina, evento e prestação de serviço vão compor as ações de extensão para integralização do curso (conforme Art. 3º da Resolução Consepe nº 2, de 18/01/2021); as atividades de extensão serão operacionalizadas por meio de Unidade curricular e Atividade complementar (conforme Art. 6º da Resolução Consepe nº 2, de 18/01/2021); que os componentes curriculares Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos; Extensão em Prática Cível 1; Extensão em Prática Cível 2; Extensão em Prática Criminal; Extensão em Prática Trabalhista; Antropologia Jurídica; Direitos Humanos; Criminologia; Sociologia Jurídica; Direito do Consumidor; Direito Empresarial; Direito de Família e Sucessões; Direito Ambiental e Agrário; Direito da Criança e do Adolescente; e Direito da Seguridade Social preveem atividades de extensão (conforme § 1º do Art. 6º da resolução Consepe nº 2, de

18/01/2021); a carga horária de 384 horas, reservada às atividades de extensão do curso, corresponde a pelo menos 10% da carga horária total do curso (conforme Art. 4º da Resolução Consepe nº 2, de 18/01/2021 e Estratégia 12.7. da Meta 12 da Lei 13.005, de 25/06/2014).

Ressaltamos ainda a importância dos objetivos, e das metodologias das ações de extensão que serão registradas, proporcionarem: interação dialógica com a comunidade externa; impacto na formação do estudante, com participação ativa nas atividades, como forma de ampliação do seu conhecimento teórico e de enriquecimento das experiências e competências adquiridas no decorrer da sua formação acadêmica, a partir do contato com questões sociais relevantes para a sua atuação profissional e cidadã; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade ensino – pesquisa – extensão; e impacto e transformação social.

Feitas as ponderações iniciais, após análise documental, apresentamos **Parecer Favorável** às atividades de extensão informadas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito (2043175), no tocante à natureza extensionista.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para novos diálogos e informações adicionais.

Atenciosamente,

Comissão (Proexc) de Análise dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação

Portaria/Proexc nº 03, de 29 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Pro-Reitor(a)**, em 06/03/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Guimarães Gomes, Servidor(a)**, em 06/03/2026, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2043390** e o código CRC **8AF72901**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2043390

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CAMPUS DO MUCURI – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS E EXATAS (FACSAE)



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO
MODALIDADE PRESENCIAL

Reitor	Heron Laiber Bonadiman
Vice-Reitora.....	Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitor de Graduação.....	Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.....	Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.....	Valeria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Acessibilidade e Assuntos Estudantis.....	Ellen Lucy Tristão
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.....	Darliton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Administração.....	Donaldo Rosa Pires Junior
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.....	Marina Ferreira da Costa
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.....	Agnaldo Keiti Higuchi
Membros da Comissão responsável pela elaboração do PPC do curso de Direito – Portaria/PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025.....	Gabriel Lima Marques Jorge Fulgêncio Silva Chaves Adriano José Luz e Silva Edimilson Eduardo da Silva

SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	8
2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	9
3 APRESENTAÇÃO DO CURSO	11
3.1 Aspectos gerais do curso de Direito	13
3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM.....	15
4 JUSTIFICATIVA.....	16
4.1 Breve histórico institucional da UFVJM	16
4.2 O contexto regional.....	18
5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CURSO	19
5.1 Objetivo geral do curso de Direito	19
5.2 Objetivos específicos do curso de Direito	19
6 METAS DO CURSO	20
7 PERFIL DO EGRESSO.....	21
8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	22
9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	23
10 PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	23
10.1 Metodologia de ensino.....	23
10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito.....	24
10.2 Integração entre teoria e prática	24
10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação	24
10.4 Interdisciplinaridade	25
10.5 Tecnologias de informação e de comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem.....	25
10.6 Educação em Direitos Humanos.....	26
10.7 Educação inclusiva	27
10.8 Educação das relações étnico-raciais.....	28
10.9 Políticas de Educação Ambiental	29
10.10 Apoio ao discente.....	29
10.10.1 Programas de apoio	29
10.10.2 Núcleo de acessibilidade.....	32
10.10.3 Apoio psicológico ao discente.....	33
11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	33
12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR	37
13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	38
14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	39

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	40
16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	41
17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	41
18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS	42
19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	64
20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	65
20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC	66
21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	67
21.1 Coordenação de Curso	67
21.2 Núcleo Docente Estruturante	69
21.3 Colegiado de Curso	70
22 REFERÊNCIAS	72
ANEXO A – DOCENTES DO CURSO	75
ANEXO B – CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	78
ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO	78
ANEXO D – REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO	82
ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO	87
ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO DE DIREITO	94
ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO	104
ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	116
ANEXO I – REFERENDO PELO NDE	123
ANEXO J – ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS	124

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Quadro 1 – Síntese de caracterização do curso de Direito

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Endereço	MGT 367, 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
CEP/Cidade	CEP 39100-000
Código da IES no INEP	596
Site	www.ufvjm.edu.br
DADOS DA INSTITUIÇÃO – CAMPUS	
Campus	do Mucuri
Faculdade	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM
Departamento	Departamento de Direito (DEDIR/FACSAE)
Endereço	Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG
CEP/Cidade	CEP 39803-371
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	Direito
Área de Conhecimento	Ciências Sociais Aplicadas
Grau	Bacharel
Habilitação	Bacharel em Direito
Modalidade	Presencial
Regime de Matrícula	Semestral
Formas de Ingresso	Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISu/ENEM, Processo Seletivo por Avaliação Seriada – SASI/UFVJM e Processos Seletivos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
Número de Vagas	50 vagas/ano
Turno de Oferta	Integral - Vespertino e Noturno
Carga horária Total	3.840 horas/aula
Tempo de Integralização	Mínimo 5 (cinco anos)
	Máximo 7,5 (sete anos e meio)
Local da Oferta	Campus do Mucuri/Teófilo Otoni/MG
Ano de Início do Curso	2026 / 2º semestre
Ato de Criação / Autorização do Curso	Ato de autorização de funcionamento: Portaria nº XX de XX/XX/XXXX.

2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA

O Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Graduação em Direito da UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, foi concebido tendo por base legal de referência os seguintes diplomas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- BRASIL. Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.
- BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 14.934, de 25 de julho de 2024. Prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025.
- BRASIL. Lei n. 13.796, de 3 de janeiro de 2019. Altera a LDB para prever prestações alternativas por escusa de consciência religiosa.
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 583/2001. Orienta as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e duração dos cursos de graduação presenciais.
- BRASIL. Resolução CONAES n. 1, de 17 de junho de 2010. Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- BRASIL. Política Nacional de Extensão Universitária (Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX 2012).
- BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

- BRASIL. Portaria MEC n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária EaD em cursos presenciais.
- BRASIL. Recomendações do Forproex sobre a inserção curricular da extensão – 48º Encontro Nacional do Forproex – UERJ/dez/2021.
- BRASIL. Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 635, de 04 de dezembro de 2018. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 19 de abril de 2021. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES n. 5/2018.
- BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n. 9.795/1999.
- BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais de acessibilidade.
- BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048 e 10.098.
- BRASIL. Portaria n. 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre condições de acessibilidade no ensino superior.
- ABNT. NBR 9050:2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436/2002.
- BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Torna obrigatória a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 15 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- UFVJM. Regimento Geral.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028.
- UFVJM. Resolução nº 01 (CONSEPE), de 21 de setembro de 2007. Regulamento das Ações de Extensão Universitária.
- UFVJM. Resolução nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Política de Extensão da UFVJM.
- UFVJM. Resolução CONSEPE n. 20, de 20 de setembro de 2013. Normas para elaboração e tramitação dos PPCs.
- UFVJM. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso.
- UFVJM. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização da extensão.
- UFVJM. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta ACs e AACCs.
- UFVJM. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC), consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais próprias e demais instrumentos normativos, tem por objetivo estabelecer no

âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, os parâmetros pelos quais deverá se pautar o curso de bacharelado em Direito – novidade no âmbito institucional e único curso de oferta pública para todo o nordeste mineiro.

Traduzindo uma demanda histórica da sociedade regional, bem como o anseio no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB desde os idos de 2012, o curso de Direito que se pretende aqui oferecer no *campus* do Mucuri encontra-se plenamente alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2024/2028 desde sua primeira publicação, e quando estabelecido se juntará a oferta de outros 56 (cinquenta e seis) cursos de graduação hoje disponibilizados pela UFVJM sendo 51 (cinquenta e um) deles presencial e 5 (cinco) à distância, em quatro cidades, cinco *campi* e 11 unidades acadêmicas, quais sejam: Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Faculdade de Medicina (FAMED), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAB), Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICT) e Instituto de Ciências Agrárias (ICA) (UFVJM, 2023).

Em Diamantina (*campi* I e II) são ofertados 29 (vinte e nove) cursos distribuídos em cinco faculdades e 1 (um) instituto: (i) Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) – Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia; (ii) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, licenciatura/bacharelado em Ciências Biológicas, licenciatura/bacharelado em Educação Física, Nutrição e Odontologia; (iii) Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) – licenciatura em Química e bacharelado em Sistemas de Informação; (iv) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – bacharelado em Políticas Públicas e Gestão Social, licenciatura em Geografia, licenciatura em História, licenciatura em Educação do Campo, licenciatura em Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol), licenciatura em Pedagogia, Turismo e Psicologia; (v) Faculdade de Medicina (FAMED) – Medicina e (vi) Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) – bacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

Em Teófilo Otoni (*campus* do Mucuri) são ofertados 12 (doze) cursos distribuídos em duas faculdades e um instituto: (i) Faculdade de Ciências Sociais

Aplicadas e Exatas (FACSAE) – Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, licenciatura em Matemática, e Serviço Social; (ii) Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) – Medicina e (iii) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Engenharia Ambiental e Sanitária.

No *campus* de Janaúba são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Elétrica.

Enquanto no *campus* de Unaí são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia.

E há ainda mais 5 (cinco) cursos que são ofertados na modalidade à distância: Administração Pública, licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química e licenciatura em Pedagogia, todos vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) em diferentes polos com 1037 vagas anuais (UFVJM,2023).

3.1 Aspectos gerais do curso de Direito

Já no alvorecer do Brasil como país independente, em sessão de 14 de junho da Constituinte de 1823, chamava a atenção o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de São Leopoldo, para o fato de que na Universidade de Coimbra, a mocidade brasileira gemia “[...] debaixo dos mais duros tratamentos e da opressão... desanimados por não haver ainda no Brasil institutos [...]” para prosseguir e rematar seus encetados estudos (CAMPELLO, 1922, p. 337).

No entanto, é de conhecimento notório que apesar de ter sido aprovada a indicação do dito deputado “[...] no sentido de se criar o quanto antes, uma Universidade, pelo menos [...]”. E que na data de 4 de novembro de 1823 foi sancionada pela Assembleia o Projeto de Lei de autoria da Comissão de Instrução Pública, que estabelecia “[...] que haveria duas Universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda... sendo que desde já haveria um curso jurídico na cidade de São Paulo [...]”. O Poder Executivo tanto não promulgou como nem publicou esse

ato – aliás, igual fez com vários outros na época – tendo, inclusive, a Constituinte sido violentamente fechada oito dias depois, logo a 12 de novembro de 1823 (CAMPELLO, 1922, pp. 338-345).

Assim, por Decreto de 9 de janeiro de 1825, assinado por Estevam Ribeiro de Rezende, futuro Marquês de Valença, embora tenha se intentado criar ainda um curso jurídico provisório na Corte, na cidade do Rio de Janeiro – que também jamais se efetivou, por empenho do corpo legislativo de 1826 (BEVILÁQUA, 2012, p. 20). Foi somente pela lei de 11 de agosto de 1827 que enfim foram criados e posteriormente instalados os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo, servindo como estatutos, o projeto de autoria de Luiz José de Carvalho e Mello, o Visconde de Cachoeira (CAMPELLO, 1922, p. 347).

De lá para cá, se por um lado, conforme o último “Exame de Ordem em Números”, publicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (São Paulo: FGV, 2020), em 2017 haviam 1203 cursos de Direito no Brasil, espalhados por 923 IES, sendo estas em torno de 87% privadas, oferecendo um total de aproximadamente 260 mil vagas. No mesmo ano, mais de 1 milhão e 200 mil alunos manifestaram interesse em se matricular em um curso de Direito.

Aliás, vale destacar conforme revelaram os dados do INEP/MEC (2020) que o curso de Direito trata-se do segundo em números de matrículas no Brasil, com algo em torno de 760.000, e atrás apenas da licenciatura em Pedagogia com 816.427. Já relativo aos dados do *quantum* de concluintes (egressos), enquanto em primeiro lugar tem-se novamente o curso de Pedagogia com 136.033 licenciados, o curso de Direito ostenta o número de 124.463 bacharéis formados por ano.

Neste sentido, apesar do curso de Direito já contar com oferta em instituições privadas no nordeste mineiro, como se verifica nos seguintes casos:

- Em Teófilo Otoni, do Centro Universitário Doctum (UniDoctum) que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2); do Instituto de Ensino Superior Integrado (IESI/FENORD), que a sua vez oferece 150 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 4) e da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (AlfaUnipac), que oferece 240 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2).
- Em Nanuque, do Centro Universitário de Caratinga (UNEC), que oferece 240 vagas anuais.
- Em Almenara, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais; da Universidade Itaúna que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito

3); e da Faculdade Doctum de Almenara que oferece 100 vagas anuais.

- Em Araçuaí, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.
- E na cidade de Capelinha, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.

Ao fim e ao cabo, o curso de Direito da UFVJM representará o primeiro e único curso a ser ofertado em uma universidade pública, seja federal ou estadual, em toda uma extensa região que abrange integralmente o vale do Mucuri e ainda parte do vale do Jequitinhonha, e que convive historicamente com o traço da vulnerabilidade social e econômica.

Assim sendo, se a oferta de um curso jurídico do ponto de vista pessoal, sabe-se ser transformadora à ponto de permitir o acesso a melhores empregos e rendas, o norte da concepção didático-pedagógica do curso também se pretende como exposto a seguir, se colocar comprometida com a formação de profissionais que sem perder o aspecto generalista, estejam sintonizados e engajados com as demandas locais.

3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM

O curso de Direito apresentado ao longo deste projeto será lotado na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), unidade acadêmica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que, desde a sua criação, oferta os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Serviço Social, além do curso de Licenciatura em Matemática. Somam-se a esses cursos dois programas de pós-graduação stricto sensu: o Mestrado Profissional em Administração Pública e o recentemente iniciado Mestrado Acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional.

Em 2026, a FACSAE completará 20 anos de sua criação, tendo sido a primeira unidade acadêmica do Campus do Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni. Ao longo dessas duas décadas, mesmo diante da expansão da UFVJM com a criação de novas unidades e cursos, a FACSAE manteve-se comprometida com a consolidação e o fortalecimento de seus cursos pioneiros. Nesse contexto, embora a proposta de criação de um curso de Direito na FACSAE não seja inédita, é forçoso reconhecer que o momento comemorativo de seus 20 anos representa uma conjuntura particularmente propícia para o avanço deste projeto, reafirmando o compromisso da unidade com o desenvolvimento regional do Vale do Mucuri e do médio e baixo

Jequitinhonha, por meio da oferta de um ensino jurídico público, gratuito e de qualidade.

É a partir desse compromisso institucional que o curso de Bacharelado em Direito da UFVJM, Campus do Mucuri, estrutura-se com base em uma concepção pedagógica que articula sólida formação técnico-jurídica, consistente base humanística e estreita vinculação com a realidade social e institucional da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Em contraposição à oferta predominantemente privada existente no contexto regional, o curso assume como eixo estruturante a formação crítica, ética e socialmente comprometida, orientada à ampliação do acesso à justiça, à qualificação das políticas públicas locais e ao fortalecimento das instituições democráticas.

Nesse sentido, o curso busca formar profissionais aptos a atuar nos diversos campos da prática jurídica, sem perder de vista as especificidades regionais, a promoção dos direitos humanos e a construção de soluções jurídicas socialmente responsáveis. Tal orientação formativa revela-se especialmente relevante diante do contexto socioeconômico regional que, embora marcado por expressivas riquezas naturais e culturais, apresenta historicamente os mais baixos índices de desenvolvimento do estado de Minas Gerais, com parcela significativa da população vivendo em situação de extrema pobreza (IBGE, 2023).

Diante desse cenário, ainda que o número de vagas ofertadas por instituições privadas de ensino superior para o curso de Direito no Vale do Mucuri e no médio e baixo Jequitinhonha seja da ordem de 1.200 vagas, o que evidencia a existência de uma demanda social expressiva, constitui um evidente contrassenso a inexistência, até o presente momento, de qualquer instituição pública que ofereça tal curso em seu rol de graduações. Trata-se, portanto, de uma lacuna que este projeto busca suprir, em plena consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2024–2028).

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Breve histórico institucional da UFVJM

A origem da UFVJM é vinculada à antiga Faculdade Federal de Odontologia (FAFEOD), criada pela Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953 e federalizada pela Lei nº 3.846, de 17 de janeiro de 1960. Esta primeira instituição de ensino superior

de Diamantina era uma autarquia de regime especial, conforme o Decreto nº 70.686 de 1972, passando só em 1997 a oferecer o seu segundo curso de graduação, o de Enfermagem.

A partir de 2002, a instituição recebeu a denominação de Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID) e passou a oferecer seis novas graduações, três na área da saúde (Farmácia, Fisioterapia e Nutrição) e três na área de agrárias, sendo elas Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia.

Adiante, no curso da expansão do ensino superior federal, durante o Governo Lula, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi criada em 06 de setembro de 2005 pela Lei nº. 11.173, com a oferta de mais 5 cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina. Mesma ocasião em que houve a implantação do *campus* do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni-MG, onde passaram a ser ofertados outros cinco cursos de graduação.

A partir do advento da Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído por meio do Decreto nº 6.096/2007, a UFVJM teve um crescimento vertiginoso, passando a ofertar, a partir de 2009, 23 cursos de graduação no *campus* JK de Diamantina e nove cursos de graduação no *campus* do Mucuri, estabelecendo então, cinco unidades acadêmicas no primeiro e duas outras no segundo.

Um novo crescimento da UFVJM ocorreu a partir de 2012, quando adicionou três novos cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina, um curso de graduação no *campus* do Mucuri, além de dois novos *campi* no estado de Minas, nas cidades de Janaúba e Unaí, o primeiro contando com seis cursos de graduação e o segundo com cinco cursos.

Ainda no contexto da expansão do ensino superior federal e na perspectiva de alcançar as populações das comunidades distantes dos maiores centros, vale lembrar que dado ao estímulo do Governo Federal por implantar programas de EAD – Ensino à Distância (Ead) nos *campi* sede das universidades, logo a UFVJM passou também a estabelecer polos em sua área de atuação e a ofertar mais outros cinco cursos de graduação (licenciaturas em Física, Pedagogia, Matemática e Química e bacharelado em Administração Pública).

Sendo que em todo este processo, significativo, portanto, verifica-se ser o papel da UFVJM no processo de interiorização do ensino público superior no norte do estado de Minas Gerais, dado que até a sua ampliação e consolidação, esta região contava com apenas duas outras instituições públicas de ensino superior, isto é, além da antiga

FAFEOD, no caso com a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e com o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, com a sede também em Montes Claros.

4.2 O contexto regional

O curso de Direito da UFVJM mediante a sua oferta na cidade de Teófilo Otoni, situada por sua vez no nordeste do estado de Minas Gerais e especificamente no vale do Mucuri, será como já dito anteriormente o primeiro e até o momento único curso de bacharelado em Direito ofertado por uma instituição pública de ensino em um raio de aproximadamente 70.000 km², onde vivem em torno de 700.000 habitantes, os quais se acham distribuídos em mais de 60 municípios (IBGE, 2023).

É fato, entretanto, que apesar das melhorias e transformações que a região tem experimentado ao longo dos últimos vinte e cinco anos, graças, sobretudo, ao avanço na implementação de programas sociais como, por exemplo, o bolsa família. As taxas de pobreza e suas correlatas, como a de gravidez na adolescência, exploração sexual de menores e consumo de álcool/drogas por jovens da região, seguem em patamares muito elevados quando cotejadas com outras do próprio estado de Minas (FJP, 2019).

Daí que incrementar e diversificar políticas públicas, como é o caso do aumento do número de vagas e oferta de novos cursos no ensino público superior pela UFVJM, trata-se não só de uma estratégia necessária como desejável para este ambiente dos vales do médio e baixo Jequitinhonha e Mucuri, tão carente de profissionais capazes, mas ao mesmo tempo comprometidos com a transformação do seu entorno direta ou indiretamente.

Por isso é que lastreada na Resolução CNE/CES nº 15 de 2018, a proposta de implantação de um curso de graduação em Direito na UFVJM se justifica, já que sem pretender se cingir a formar profissionais com visão monocular do fenômeno jurídico, a ideia por trás da dita concepção trata-se de capacitá-los a lidar de forma qualificada com as demandas originárias das recorrentes mudanças políticas, científicas e sociais em geral, e com as exigências para o desenvolvimento regional, em particular.

Soma-se a isso com relação a decisão pela oferta de 50 vagas anuais, que ela tanto se explica pela adequação à legislação vigente, quanto ao cenário orçamentário desafiador vivido nos últimos anos e às condições de infraestrutura física e tecnológica disponíveis na UFVJM.

5 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO CURSO

5.1 Objetivo geral do curso de Direito

Animado pela responsabilidade de propiciar uma formação hábil a enfrentar os desafios decorrentes da mediação por novas tecnologias, pelas exigências do campo jurídico contemporâneo em diálogo com as necessidades locais, regionais e nacionais e mediante a abertura para a interdisciplinariedade, o curso de Direito da UFVJM tem por objetivo geral:

– Formar profissionais do Direito que sob o norte de uma concepção generalista tenham as habilidades necessárias para atuar de modo qualificado nos mais distintos campos da prática jurídica na sociedade, bem como que sejam reconhecidos por sua apurada capacidade crítico-reflexiva, por seu elevado compromisso ético e pela plena e permanente adesão aos valores humanistas e engajamento social em um mundo de constantes mudanças.

5.2 Objetivos específicos do curso de Direito

Especificamente, o objetivo geral proposto terá os seguintes desdobramentos:

- Formar bacharéis conscientes do fenômeno jurídico no tempo e espaço em que se encontram e enquanto um problema interdisciplinar;
- Suscitar no percurso curricular destes futuros profissionais a plena adesão aos valores humanísticos que por sua vez sustentam o Estado Democrático de Direito nacional;
- Promover a integração do ensino com a pesquisa e a extensão com ênfase na resolução de problemas e pela aproximação com a comunidade;
- Proporcionar aos acadêmicos um aprimoramento das suas expressões oral, de escrita e de leitura, dotá-los de senso crítico e criativo e estimulá-los ao compromisso ético geral e profissional;
- Desenvolver nos estudantes a aptidão para o exercício da advocacia e das outras carreiras jurídicas com independência e profundidade teórico-prática;
- Instigar a consciência da necessidade de uma formação permanente, assim como de abertura às novas tecnologias, de responsabilidade ambiental e ao equacionamento das lides sociais mediante aplicação de meios alternativos.

Todos os referidos objetivos, vale destacar, bem convergem com a missão da

UFVJM, que está prevista no PDI (2024-2028), a saber: “Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática (PDI-UFVJM, 2024-2028).

6 METAS DO CURSO

Considerando os objetivos propostos, a seguir apresentamos (veja Quadro 2) algumas metas de curto, de médio e de longo prazo, as quais para além de cumprirem exigências institucionais e legais, trata-se de um plano com o que se intenta consolidar a relevância e o impacto do curso de Direito e da UFVJM na sociedade.

Quadro 2 – Síntese de Metas do Curso de Direito	
Metas de curto prazo	Prazo
Implementar o PPC do curso de Direito – versão 2026.	2025 a 2030
Contratar novos professores e técnicos administrativos para atender o curso e demais responsabilidades curriculares com outros cursos.	
Estruturar e organizar os espaços do NPJ, coordenação e sala coletiva de professores e auditório de júri simulado e conciliação.	
Implementar parcerias com instituições jurídicas da região do nordeste mineiro.	
Implementar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Ofertar a possibilidade de os discentes atuarem em projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão.	
Organizar eventos científicos regulares locais e regionais.	
Fomentar a criação de um Centro Acadêmico dos estudantes do curso de Direito e incentivar a participação discente em órgãos de deliberação.	
Garantir atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Metas de médio prazo	Prazo
Viabilizar a construção do prédio anexo da FACSAB onde funcionarão as instalações definitivas do curso Direito: coordenação e gabinetes individuais docentes.	2030 a 2035
Fortalecimento do curso pelo aprofundamento das parcerias existentes e mediante a implementação de novas.	
Consolidação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Consolidação da estrutura do auditório de júri simulado e conciliação.	
Consolidação dos projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão do curso.	
Criação de uma revista científica voltada para o campo do Direito.	
Criação de um curso de pós-graduação lato sensu em Direito.	
Capacitação de docentes em nível de pós-doutorado.	
Consolidar o Centro Acadêmico e a cultura de representação discente nos órgãos de deliberação e fomentar a criação de uma associação atlética dos estudantes.	
Consolidar a garantia de atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Rediscutir o PPC do curso.	
Metas de longo prazo	Prazo
Tornar o curso referência nacional na formação de profissionais do Direito	2035

Buscar a internacionalização do curso mediante parcerias com instituições do exterior	a 2040
Contratar novos professores para que o curso possa ser ofertado com entrada semestral.	
Estruturar um Programa de Pós-Graduação em Direito em nível de mestrado.	
Concluir o processo de instalação definitiva do curso no prédio anexo da FACSAB.	
Ampliar a infraestrutura e as possibilidades de prática no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Implementar um novo PPC do curso de Direito.	

Fonte: Desenvolvido pela comissão (2025).

7 PERFIL DO EGRESSO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Direito, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, em seu artigo 3º, o curso de graduação em Direito deve ensejar como perfil desejado do egresso:

[...] sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, a prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania [...]” (Brasil, 2018).

Ora, sob tais termos, o que aqui se projeta é que o egresso do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tenha o seguinte perfil:

I. Formação de viés generalista associada a uma visão humanista, capacidade crítico-reflexiva, abertura ao diálogo interdisciplinar e engajamento social;

II. Aptidão para se aprofundar em qualquer vertente do Direito, de se comunicar escrita e oralmente com precisão e de articular conhecimento teórico com a resolução de problemas;

III. Disposição para bem conduzir as partes em conflitos que se lhe apresentem, seja do ponto de vista preventivo, seja do ponto de vista repressivo, incluindo-se aí os meios judiciais e administrativos, assim como os extrajudiciais de composição;

IV. Senso de necessidade quanto ao contínuo aperfeiçoamento profissional em um mundo de constantes transformações sociais;

VI. Compromisso ético apurado e o reconhecimento das modernas tecnologias de informação e comunicação enquanto aliadas no exercício do Direito.

8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, define que o curso de graduação em Direito ao longo do processo de ensino-aprendizagem deve por sua vez possibilitar aos futuros bacharéis, as seguintes competências e habilidades:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

(BRASIL, 2018).

9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

O bacharel em Direito formado pela UFVJM, mediante sua robustez formativa, estará preparado para enfrentar o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e caso queira, exercer a profissão de advogado, assessor ou consultor jurídico, para pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, seja de modo autônomo ou empreendendo em um escritório. Ademais, estará apto também a atuar nas mais diversas atividades que historicamente sempre foram atribuídas a este profissional, tais como: Procurador das unidades federativas, de municípios e de autarquias, Delegado de Polícia, Magistrado, Ministério Público, Defensoria Pública e outros cargos da Administração Pública em geral. Além do que, pela continuidade de seus estudos, poderá ainda se enveredar à carreira acadêmica, tornando-se um professor e/ou pesquisador e atuando no ensino superior.

10 PROPOSTA PEDAGÓGICA

Norteados pelas diretrizes curriculares contidas na Resolução CES/CNE n. 5 de 2018 e consistente com o perfil profissiográfico explicitado, junto aos objetivos aqui já apontados, o Projeto Pedagógico do curso de Direito da UFVJM pretende estabelecer um conjunto de ações as quais organizadas em unidades curriculares teórico-práticas, atividades de pesquisa e de extensão, atividades complementares e na elaboração de um trabalho de conclusão de curso visa traduzir um currículo assentado em premissas que podem ser resumidas em: interdisciplinariedade integralizada; formação jurídica associada à pesquisa e extensão; compromisso com a ética democrática e cidadania; integração com a comunidade local; práxis vinculada aos desafios presentes e futuros e compromisso com a formação técnica do operador do Direito visando a sua atuação no mercado de trabalho.

10.1 Metodologia de ensino

No curso de Direito, as unidades curriculares são oferecidas semestralmente. Todas as atividades didáticas são definidas nos planos de ensino, os quais ficam à disposição dos docentes e discentes através do sistema *e-Campus*. A partir desses

planos, os professores são orientados a organizar seus cronogramas de aulas.

10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito

As metodologias ativas adotadas no curso de Direito da UFVJM serão operacionalizadas de acordo com a natureza de cada unidade curricular, privilegiando estratégias que promovam a autonomia intelectual, o raciocínio jurídico e a aplicação prática do conhecimento.

Entre as metodologias utilizadas destacam-se: estudos de caso em disciplinas dogmáticas, simulações de audiências e júris simulados, oficinas de elaboração de peças processuais, aprendizagem baseada em problemas, projetos integradores e atividades extensionistas vinculadas às disciplinas.

Tais metodologias serão articuladas aos processos avaliativos, de modo a permitir o acompanhamento formativo do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil do egresso.

10.2 Integração entre teoria e prática

O curso de Direito possui diversas unidades curriculares que têm carga teórica e carga horária prática. Essas práticas são realizadas no Núcleo de Prática Jurídica em visitas técnicas e outras estratégias pedagógicas que promovam essa integração.

10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação

No curso de Direito da UFVJM, a integração entre graduação e pós-graduação se dará com os cursos que hoje existem na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no caso, o mestrado profissional em Administração Pública, hoje de conceito 4 na CAPES, e o mestrado acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional. Ao longo do curso, os alunos do curso de Direito terão a oportunidade de participar de diversos eventos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos respectivos programas, bem como os discentes destes cursos poderão estabelecer atividades de estágio em docência além de participar de congressos, fóruns e de projetos junto à graduação em Direito, formando um verdadeiro ambiente de colaboração e aprendizado conjunto.

10.4 Interdisciplinaridade

Partindo do pressuposto de que um dos problemas dos currículos dos cursos de Direito hoje, trata-se de enxergar a opção pela interdisciplinariedade como a mera inclusão na matriz curricular de uma série de disciplinas de outras áreas afins. O curso de Direito da UFVJM, portanto, se estrutura para trabalhar conjuntamente, como forma de captar a totalidade do fenômeno jurídico, os conteúdos dogmáticos e de Filosofia, Ciência Política, Sociologia, Economia e Psicologia, dentre outros, de modo a que os futuros profissionais aqui formados possam não apenas dominar as técnicas e teorias próprias do campo do Direito, mas que também saibam aplicar esses conhecimentos de forma integrada e eficaz em contextos diversos.

Assim, é que a interdisciplinariedade no curso de Direito da UFVJM, se destaca especialmente, pode-se dizer, por se constituir como princípio pedagógico transversal e pelos seguintes elementos:

- Ementas e bibliografias que buscam propiciar uma visão interdisciplinar dos seus conteúdos;
- Conteúdos trabalhados de forma a relacionar teoria e a prática, refletindo as demandas reais do mercado e da sociedade;
- Desenvolvimento integral do aluno, combinando conhecimentos técnicos com habilidades socioemocionais e éticas;
- Realização de atividades práticas simuladas e de extensão, com a articulação entre disciplinas distintas.

10.5 Tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem

A tecnologia da informação tem sido cada vez mais empregada no processo de ensino-aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas no âmbito dos cursos não presenciais ou semipresenciais, mas sim já ocupa um espaço importante também como mediador em cursos presenciais.

Assim, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no curso, os docentes e discentes têm à sua disposição ferramentas e equipamentos com as mais recentes tecnologias de informação e comunicação e de acessibilidade. Quanto ao acompanhamento das atividades acadêmicas pelos discentes este é realizado pelo

sistema *e-Campus*, responsável pela gestão e controle acadêmicos, embora também sejam utilizadas outras tecnologias como o: *Google G Suite*, *Moodle*, *Minha Biblioteca* e o *Pergamum*.

Especificamente, com relação ao *campus* do Mucuri, este conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, com capacidade total respectivamente para 18 (dezoito), 18 (dezoito), 24 (vinte e quatro) e 60 (sessenta) discentes. Todos possuem projetores multimídia, tela de projeção e conexão à Internet. São ademais, espaços devidamente equipados com quantidade e qualidade suficientes de equipamentos para suportar as práticas acadêmicas e de investigação científica necessárias ao curso, sem descuidar do conforto, da comodidade, limpeza, iluminação adequada e acessibilidade.

Para além dos laboratórios de informática, os estudantes têm acesso ainda a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência. Todos regularmente avaliados por uma equipe técnica especializada, garantindo a manutenção da qualidade e respectiva adequação às necessidades do curso.

A instituição conta também com bibliotecas física e virtual, disponibilizando uma variedade de títulos, com acesso para docentes e aos discentes. Na biblioteca física o sistema *Pergamum* permite a pesquisa dos exemplares disponíveis para a consulta local, empréstimo e para solicitação de reservas. Já a Minha Biblioteca, por sua vez, trata-se de uma biblioteca virtual que disponibiliza grande número de títulos de *eBooks* publicados por uma variedade de editoras.

10.6 Educação em Direitos Humanos

Nos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos deverá ser considerada na edição dos projetos pedagógicos de cursos de graduação como um processo sistemático e multidimensional, condutor da formação integral dos sujeitos de direitos e pela articulação das seguintes dimensões:

I – Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre os direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II – Afirmção de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III – Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV – Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de edição coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V – Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Ora, assim considerado e afora quando articulados em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, os *loci* mais adequados a uma articulação interdisciplinar, os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos serão abordados de modo mais forte nas seguintes unidades curriculares que se apresentam neste PPC: Direito e Pensamento Político; Direitos Humanos; Criminologia; Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos; Dogmática Constitucional I e II; Sociologia Jurídica; Direito Internacional Público; Direito da Criança e do Adolescente; Direito de Família e Sucessões; Direito da Seguridade Social e Direito Ambiental e Agrário.

10.7 Educação inclusiva

É de conhecimento público que a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência postula que o acesso à educação se trata de direito garantido a todos. Assim sendo, em sendo possível haver em sala de aula alunos com diferentes recursos e possibilidades, é, pois, preciso pensar o processo de ensino aprendizagem de forma inclusiva.

Neste sentido, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) da UFVJM criado pela Resolução CONSU nº 19, de 04 de julho de 2008 e reestruturado pela Resolução CONSU nº 11, de 11 de abril de 2014, é por sua vez o espaço institucional próprio de coordenação e articulação de ações que contribuem para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não só dos espaços físicos, mas ainda dos serviços e oportunidades oferecidos pela tríade Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

O NACI identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais na UFVJM – incluindo o transtorno do espectro autista – no ato da matrícula e/ou a partir de demandas espontâneas dos próprios, ou mediante a solicitação da coordenação dos cursos e docentes e logo em seguida se coloca em atividade na condução das seguintes ações:

- Reunião com os estudantes, com a finalidade de acolhê-los na Instituição e

conhecer suas necessidades especiais para os devidos encaminhamentos;

- Reunião com as coordenações de cursos, com o objetivo de cientificá-las do ingresso e das necessidades especiais desses(as) estudantes, tanto no âmbito pedagógico, quanto de acesso a equipamentos de tecnologia assistiva, bem como propor alternativas de atendimento e inclusão;
- Reunião com os setores administrativos da Instituição para a adequação de espaços físicos e a eliminação de barreiras arquitetônicas, visando o atendimento das demandas dos(as) estudantes e ou servidores;
- Empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para estudantes com surdez;
- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais como unidade curricular obrigatória nos currículos dos cursos de Licenciaturas e como optativa nos currículos dos cursos de Bacharelados, como é o caso do curso de Direito;
- Comunicação direta com os professores, informando-os das necessidades específicas de cada discente especial.

Nesse sentido, compete à coordenação do curso de Direito, juntamente com os docentes e servidores técnico-administrativos que apoiam as atividades de ensino, mediante trabalho integrado com o NACI, oferecer as condições necessárias para a inclusão e permanência com sucesso dos discentes com necessidades especiais.

10.8 Educação das relações étnico-raciais

Cumprindo o disposto na Lei 11.645 de 10 de março de 2008, sobre o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, bem como em observância ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 01, de 17 de junho de 2004, cabe especificar que este PPC ancorado na ideia de busca pelo reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e povos originários, se propõe a trabalhar tais conteúdos, tanto em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, como também nas seguintes unidades curriculares: Antropologia Jurídica; Direitos Humanos; Ambiental e Agrário; Direito e Literatura e Direito e Cinema.

10.9 Políticas de Educação Ambiental

Como pode ser observado do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2024-2028), a UFVJM ressalta o desenvolvimento sustentável como uma parte da sua missão, logo que a institui enquanto sendo de “promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática”.

Ora, em consonância com o PDI e de forma contextualizada, a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade aparece consideravelmente nas unidades curriculares do curso, Direito ambiental e Agrário e Direito da Cidade, como no caso também das atividades complementares através da participação em eventos, cursos, simpósios e congressos que venham a abordar a dita temática, e nos projetos de ensino, pesquisa e de extensão.

10.10 Apoio ao discente

10.10.1 Programas de Apoio

Neste intento, são desenvolvidas as seguintes ações de apoio ao discentes no âmbito da Universidade:

– **Programa de Assistência Estudantil (PAE):** enquanto conjunto de ações implementadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da UFVJM, este programa tem por objetivo favorecer a permanência dos discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação, com a finalidade de reduzir o índice de evasão motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Para tanto é necessário que o discente comprove estar em efetiva situação de vulnerabilidade socioeconômica, o qual é avaliada e identificada por profissionais ocupantes do cargo de assistente social. Tal programa destina-se a promover inclusão social, formação plena, produzir conhecimento e melhorar o desempenho acadêmico e bem-estar biopsicossocial através de auxílio financeiro para o custeio complementar de despesas com transporte, alimentação, moradia estudantil e aquisição de material didático, mas também oferece ao discente outros meios de assistência, como no caso de atendimento psicológico, social e pedagógico.

– **Programa de Apoio à Participação em Eventos (PROAPE):** é um programa da PROGRAD da Universidade, de fomento à participação de discentes dos cursos de graduação em eventos acadêmico-científico-culturais, nacionais e internacionais, tais como congressos, simpósios, seminários e similares, considerados importantes para a integração do ensino, pesquisa e extensão.

Trata-se de programa que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais. São objetivos do programa:

- Incentivar o estudo e apresentação de propostas visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na UFVJM.

– **Programa de Monitoria:** o Programa de monitoria visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projetos acadêmicos de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular ou conjunto de disciplinas, sob a orientação direta do professor responsável pela mesma. Constituem-se objetivos do programa de monitoria:

- Dar suporte aos discentes, visando à melhoria do rendimento acadêmico;
- Despertar o gosto pela carreira docente nos acadêmicos que apresentem rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório;
- Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;
- Estimular o acadêmico a desenvolver habilidades que favoreçam a iniciação à docência;
- Constituir elo entre professores e estudantes, visando o melhor ajustamento entre a execução de programas e o desenvolvimento da aprendizagem.

– **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC):** as bolsas de iniciação científica são concedidas por órgãos de fomento e pela iniciativa

privada e por projetos de pesquisa em demandas individuais dos docentes. Elas são oferecidas atendendo critérios de desempenho acadêmico a estudantes interessados no desenvolvimento do trabalho proposto. Outras atividades podem ser desenvolvidas em projetos de pesquisa também, mesmo sem a concessão de bolsas (considerando a limitação dos recursos).

A iniciação científica representa importante instrumento para complementação da formação acadêmica de estudantes universitários, embasada na experiência vivida entre o projeto, o fazer e os resultados alcançados, no aporte de conhecimentos e na convivência estreita com o orientador.

– **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):** a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM possui um programa que propicia aos discentes a oportunidade de obterem bolsas de extensão. Por meio de editais, docentes e técnicos administrativos da instituição podem submeter projetos de extensão que prevejam por sua vez bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

São objetivos do PIBEX:

- Estimular a comunidade universitária a participar de ações de extensão, especialmente, a participação de discentes;
- Possibilitar aprendizagem em métodos e processos de extensão; incentivar a integração entre docentes, discentes e técnicos na realização das ações de extensão universitária;
- Promover interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, na superação de dificuldades e no intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;
- Contribuir com a formação dos alunos a partir da interação com a realidade da população brasileira – em especial, a das localidades de abrangência da UFVJM; e,
- Qualificar os discentes para os desafios enfrentados no mundo presente em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.

– **Programa de Bolsa Permanência:** o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais para auxílio na manutenção de alunos de graduação em instituições federais de ensino superior, o qual tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sobretudo,

os indígenas e quilombolas, nas instituições federais de ensino superior.

O valor é depositado diretamente pelo MEC para os estudantes beneficiários após homologação da Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (ProAAE) da UFVJM. O Programa Bolsa Permanência possui critérios de seleção próprios, não sendo regulamentados pelos editais do Programa de Assistência Estudantil.

– **Auxílio-Manutenção:** o Auxílio-Manutenção consiste no repasse financeiro durante o semestre letivo, em parcelas com um valor determinado pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (CAAE).

O objetivo do auxílio é contribuir parcialmente com despesas de alimentação e transporte, podendo o benefício ser acumulado com bolsas institucionais. No entanto, a orientação é de que, caso o estudante tenha interesse em receber outras bolsas que não de Assistência Estudantil, verifique se não há impedimento para acúmulo previsto no regulamento ou edital de cada uma delas.

– **Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte (PROCARTE):** o Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte é gerenciado pela PROEXC da UFVJM. Por meio de editais específicos, publicados anualmente, docentes e servidores técnicos administrativos da Instituição podem submeter projetos Procarte e concorrer a bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

10.10.2 Núcleo de acessibilidade

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI/UFVJM) é um espaço institucional de coordenação e articulação de ações que contribuam para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não apenas dos espaços físicos, mas também de serviços e oportunidades oferecidos pela tríade ensino/pesquisa/extensão da Universidade.

O Núcleo identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais no ato da matrícula (incluindo aí o transtorno do espectro autista) ou a partir de demandas espontâneas dos próprios discentes e pela solicitação da coordenação dos cursos e docentes. A partir da referida identificação, são desenvolvidas ações para o seu atendimento, como por exemplo, empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva e disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para os discentes surdos.

10.10.3 Apoio psicológico ao discente

O Apoio Psicológico ao Discente corresponde à possibilidade de atendimento psicológico individual da UFVJM, e é um serviço oferecido pela Seção de Promoção à Saúde (SPS/DASA/PROGEP). Os atendimentos são realizados em todos os *campi* da instituição e para toda comunidade acadêmica, e tem o intuito de permitir à pessoa ter uma visão mais clara de si e das suas possibilidades.

11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de graduação em Direito da UFVJM foi planejada de forma a priorizar a interdisciplinariedade e a articulação de saberes, para atender tanto aos novos desafios que se apresentam ao mundo jurídico, como igualmente para bem se adequar ao contexto regional e ao perfil do egresso pretendido, com a especial ênfase na resolução de problemas.

Neste sentido, as atividades de ensino-aprendizagem e respectivos conteúdos, se acham distribuídos de acordo com a natureza das unidades curriculares e conforme a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Direito, do seguinte modo:

- a) **Formação geral** – relacionadas com os elementos fundamentais do Direito em diálogo com outras expressões do conhecimento – Direito e pensamento político, História do Direito, Linguagem e redação jurídica, Fundamentos de Economia, Antropologia jurídica, Filosofia do Direito, Sociologia jurídica, Criminologia, Bioética e Biodireito, Direito e Literatura, Língua brasileira de sinais, Direito e Cinema, Psicologia geral e jurídica e Deontologia jurídica;
- b) **Formação técnico-jurídica** – relacionadas com o enfoque dogmático e de aplicação do Direito, conforme o contexto e os desafios contemporâneos – Introdução ao estudo do Direito, Direitos humanos, Teoria da Constituição, Teoria geral do direito civil, Teoria geral do Estado, Hermenêutica jurídica, Direito internacional público, Teoria geral do processo, Direito dos contratos, Direito das obrigações e responsabilidade civil, Dogmática constitucional, Direito processual civil, Direito penal, Direito do consumidor, Direito empresarial, Direito administrativo, Direitos reais, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Leis penais

extravagantes, Direito processual penal, Direito individual do trabalho, Direito coletivo do trabalho, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito internacional privado, Direito Tributário, Direito da informática e processo judicial eletrônico, Direito da seguridade social, Direito processual do trabalho, Direito eleitoral, Processo e recurso nos tribunais superiores, Fundamentos de Direito penal econômico, Medicina forense, Direito da cidade, Direito da integração, Federação e federalismo fiscal, Estudo da jurisprudência constitucional, Falência e recuperação judicial e Direito dos contratos administrativos;

- c) **Formação prático-profissional** – relacionadas com a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas perspectivas formativas – Projeto de TCC, Trabalho de conclusão de curso, Estágio supervisionado cível, Estágio supervisionado trabalhista, Estágio supervisionado criminal, Extensão em prática cível, Extensão em prática criminal, Extensão em prática trabalhista e Metodologia da pesquisa jurídica.

Cabe destacar que a estrutura acadêmica do curso de bacharelado em Direito terá uma duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos, ou 5 (cinco) anos e 7,5 (sete e meio) anos e que a carga horária mínima exigida para integralização curricular do Curso é de 3840 horas.

Destas, visando alcançar o perfil de formação delineado neste PPC, o curso de Direito está organizado sob o regime seriado semestral com carga horária de unidades curriculares obrigatórias de 3210 (três mil duzentos e dez) horas, sendo 250 (duzentos e cinquenta) horas de ações de extensão distribuídas pelas unidades curriculares Antropologia jurídica, Direitos humanos, Criminologia, Sociologia jurídica, Direito do consumidor, Direito empresarial 1, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito da seguridade social, Extensão em prática Cível 1 e 2, Extensão em Prática criminal e Extensão em prática trabalhista. Já outras 240 (duzentos e quarenta) horas estão destinadas as disciplinas de Estágio supervisionado cível 1 e 2, criminal e trabalhista. Sendo as demais 180 (cento e oitenta) horas atribuídas para disciplinas eletivas e 210 (duzentos e dez) horas de atividades complementares, onde 134 (cento e trinta e quatro) de tais horas estão distribuídas para a extensão, enquanto 76 são para outras atividades.

Assim, o quadro 3 abaixo mostra a matriz curricular (em horas-relógio) do curso

de Direito.

Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso de Direito

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)												
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 1º	DIRXXX	Introdução ao Estudo do Direito	O	P	60			60	360	4		
	DIRXXX	História do Direito	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito e Pensamento Político	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Linguagem e Redação Jurídica	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Fundamentos de Economia	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Antropologia Jurídica	O	P	50		10	60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
				T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 2º	DIRXXX	Filosofia do Direito	O	P	60			60	360	4		
	DIRXXX	Direitos Humanos	O	P	50		10	60		4		
	DIRXXX	Teoria da Constituição	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.	
	DIRXXX	Teoria Geral do Direito Civil	O	P	60			60		4	Intr. ao Est. do Di.	
	DIRXXX	Teoria Geral do Estado	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.	
	DIRXXX	Hermenêutica Jurídica	O	P	60			60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
				T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 3º	DIRXXX	Criminologia	O	P	50		10	60	360	4		
	DIRXXX	Direito Internacional Público	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Teoria Geral do Processo	O	P	60			60		4	Teoria G. do D. Civil	
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 1	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Sociologia Jurídica	O	P	50		10	60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
				T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 4º	DIRXXX	Direito Processual Civil 1	O	P	60			60	360	4	Teoria G. do Proc.	
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito dos Contratos	O	P	60			60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.	
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Geral	O	P	60			60		4	Criminol.	
	DIRXXX	Direito do Consumidor	O	P	50		10	60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.	
	DIRXXX	Metodologia da Pesquisa Jurídica	O	P	60			60		4		
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
				T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 5º	DIRXXX	Direito Empresarial 1	O	P	50		10	60	360	4	Dir. dos Cont.	
	DIRXXX	Direito Processual Civil 2	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Direito Administrativo 1	O	P	60			60		4	Dogm. Const. 2	
	DIRXXX	Direitos Reais	O	P	60			60		4	Dir. dos Cont.	
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Especial	O	P	60			60		4		
	DIRXXX	Eletiva 1	E	P	60			60		4		

	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 6º	DIRXXX	Direito Empresarial 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	O	P	60		30	90	6	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Leis Penais Extravagantes	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Administrativo 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito de Família e de Sucessões	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito Processual Penal 1	O	P	60			60	4	Dir. Pen. 2		
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 7º	DIRXXX	Direito Individual do Trabalho	O	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito Tributário 1	O	P	60			60	4	Dir. Adm. 2		
	DIRXXX	Direito Processual Penal 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 1	O	P		60		60	4	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 1	O	P			30	30	2	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Direito Ambiental e Agrário	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito da Criança e do Adolescente	O	P	50		10	60	4			
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 8º	DIRXXX	Direito Internacional Privado	O	P	60			60	4	Dir. de Fam e Suc.		
	DIRXXX	Direito Coletivo do Trabalho	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Criminal	O	P		60		60	4	Dir. Proc. Penal 2		
	DIRXXX	Extensão em Prática Criminal	O	P			30	30	2	Dir. Proc. Penal 2		
	DIRXXX	Direito Tributário 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Eletiva 2	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico	O	P	60			60	4	Dir. Proc. Civil 2		
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 9º	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 2	O	P		60		60	4			
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 2	O	P			30	30	2			
	DIRXXX	Projeto de TCC	O	P	60			60	4	Met. da Pesq. Jur.		
	DIRXXX	Direito da Seguridade Social	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito Processual do Trabalho	O	P	60			60	4	Dir. Col. Do Trab.		
	DIRXXX	Eletiva 3	E	P	60			60	4			
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 10º	DIRXXX	Deontologia Jurídica	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Trabalhista	O	P		60		60	4	Dir. Proc. do Trab.		
	DIRXXX	Extensão em Prática Trabalhista	O	P			30	30	2	Dir. Proc. do Trab.		
	DIRXXX	Trabalho de Conclusão de Curso	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Eleitoral	O	P	60			60	4	Dir. Adm. 2		
	DIRXXX	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	O	P	60			60	4	Dir. Proc. Penal 2		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Direito e Pensamento Político (Dir. e Pens. Poli.); Introdução ao Estudo do Direito (Intr. ao Est. do Di.); Teoria Geral

do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Teoria Geral do Processo (Teoria G. do Proc.); Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (Dir. das Ob. e Resp. Ci.); Criminologia (Criminol.); Direito dos Contratos (Dir. dos Cont.); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Processual Civil 2 (Dir. Proc. Civil 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2); Direito Administrativo 2 (Dir. Adm. 2); Direito de Família e Sucessões (Dir. de Fam. e Suc.); Direito Processual Penal 2 (Dir. Proc. Penal 2); Direito Coletivo do Trabalho (Dir. Col. do Trab.); Direito Processual do Trabalho (Dir. Proc. do Trab.); Metodologia da Pesquisa Jurídica (Met. da Pesq. Jur.).

Já por sua vez o quadro 4 logo abaixo mostra as atividades complementares e o estágio curricular supervisionado (em horas-relógio) do curso de Direito.

Quadro 4 – Atividades Complementares e Estágio Curricular Supervisionado

Código	Componente Curricular	Tipo	Carga Horária				
			T	P	Ext.	CHT	Cre
DIRXXX	Atividades Complementares	O		76	134	210	14
DIRXXX	Estágio Curricular Supervisionado	O		240	-	240	16

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

A seguir o quadro 5 mostra a matriz curricular das unidades curriculares eletivas do curso de bacharelado em Direito.

Quadro 5 – Matriz Curricular das Unidades Curriculares Eletivas

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)												
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Pre.	Cor.	Equivalência	
					T	P	Ext.	CH				Cre.
ELETIVAS (Direito)	DIRXXX	Fundamentos do Direito Penal Econômico	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Medicina Forense	E	P	60			60	4	Dir. Pen. 2		
	DIRXXX	Direito da Cidade	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Bioética e Biodireito								Teoria G. do D. Civil		
			E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito e Literatura	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito e Cinema		P	60			60	4			
	DIRXXX	Federação e Federalismo Fiscal	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito da Integração	E	P	60			60	4			
	DIRXXX									Dogm. Const. 2		
		Estudo da Jurisprudência Constitucional	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Falência e Recuperação Judicial	E	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito dos Contratos Administrativos	E	P	60			60	4			
DIRXXX	Língua Brasileira de Sinais	E	P	60			60	4				
DIRXXX	Psicologia Geral e Jurídica	E	P	60			60	4				

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Teoria Geral do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2).

12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR

Quadro 6 – Fluxograma das unidades curriculares nos respectivos períodos

1º. Período (360)	2º. Período (360)	3º. Período (360)	4º. Período (360)
Introdução ao Estudo do Direito (60)	Filosofia do Direito (60)	Criminologia (60)	Direito Processual Civil 1 (60)
História do Direito (60)	Direitos Humanos (60)	Direito Internacional Público (60)	Dogmática Constitucional 2 (60)
Direito e Pensamento Político (60)	Teoria da Constituição (60)	Teoria Geral do Processo (60)	Direito dos Contratos (60)
Linguagem e Redação	Teoria Geral do Direito	Dogmática Constitucional	Direito Penal: Parte Geral

Jurídica (60)	Civil (60)	1 (60)	(60)
Fundamentos de Economia (60)	Teoria Geral do Estado (60)	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (60)	Direito do Consumidor (60)
Antropologia Jurídica (60)	Hermenêutica Jurídica (60)	Sociologia Jurídica (60)	Metodologia da Pesquisa Jurídica (60)
5º. Período (360)	6º. Período (390)	7º. Período (390)	8º. Período (390)
Direito Empresarial 1 (60)	Direito Empresarial 2 (60)	Direito Individual do Trabalho (60)	Direito Internacional Privado (60)
Direito Processual Civil 2 (60)	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (90)	Direito Tributário 1 (60)	Direito Coletivo do Trabalho (60)
Direito Administrativo 1 (60)	Leis Penais Extravagantes (60)	Direito Processual Penal 2 (60)	Estágio Supervisionado Criminal (60)
Direitos Reais (60)	Direito Administrativo 2 (60)	Estágio Supervisionado Cível 1 (60)	Extensão em Prática Criminal (30)
Direito Penal: Parte Especial (60)	Direito de Família e de Sucessões (60)	Extensão em Prática Cível 1 (30)	Eletiva 2 (60)
Eletiva 1 (60)	Direito Processual Penal 1 (60)	Direito Ambiental e Agrário (60)	Direito Tributário 2 (60)
		Direito da Criança e do Adolescente (60)	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico (60)
9º. Período (330)	10º. Período (330)	Legenda	Carga Horária
Estágio Supervisionado Cível 2 (60)	Deontologia Jurídica (60)	Unidade Curricular Obrigatória	3210hs
Extensão em Prática Cível 2 (30)	Estágio Supervisionado Trabalhista (60)	Unidade Curricular Eletiva	180hs
Projeto de TCC (60)	Extensão em Prática Trabalhista (30)	Estágio Supervisionado	240hs
Direito da Seguridade Social (60)	Trabalho de Conclusão de Curso (60)	Atividades Complementares	210hs
Direito Processual do Trabalho (60)	Direito Eleitoral (60)	Total Geral	3840hs
Eletiva 3 (60)	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores (60)	Extensão em Unidade Curricular Obrigatória	250hs de 3210hs
		Extensão em Atividades Complementares	134hs de 210hs
		Total de Carga Horária de Extensão	384hs

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades complementares são atividades acadêmicas de múltiplos formatos, as quais concorrem para o enriquecimento da formação profissional. Nesta senda, as atividades complementares para o curso de Direito deverão totalizar 210h (duzentos e dez) horas, caracterizadas conforme a natureza e contempladas ao longo do curso, por:

Iniciação à docência/monitoria; disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; estágio não obrigatório; participação comprovada em grupos de pesquisa que estejam registrados pelo CNPq/UFVJM; (PET) – Programa de Educação Tutorial; visitas técnicas; a bolsa

atividade; iniciação científica; participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; participação em projetos de extensão registrados na PROEXC; participação em demais projetos institucionais; participação em entidades de representação dos estudantes; participação em órgãos colegiados e em comissões da UFVJM, mediante portaria; participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou eventualmente nacionais; a publicação de artigos ou resumos em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecidas, relacionado exclusivamente ao curso; presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

As referidas atividades são classificadas em 5 grupos: I – Atividades de ensino e publicação; II – Atividades de pesquisa e publicação; III – Atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV – Atividades de representação estudantil e por fim, V - Capacitação profissional, atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, sendo que o discente é obrigado a cumprir atividades em no mínimo 3 (três) grupos distintos, sendo 134 horas das 210 necessariamente como membro executor de ações de extensão registrados na PROEXC.

De conformidade com a resolução CONSEPE n 33, de 14 de dezembro de 2021 encontra-se no Anexo G as normas internas complementares do curso de Direito para as atividades complementares, cabendo aqui ainda destacar que o cômputo da carga apresentada será lançado no Sistema de Gerenciamento Acadêmico – E-Campus, no histórico do aluno, após a análise e comprovação documental, e ainda que haverá um coordenador responsável por esta avaliação e por orientar os discentes neste tocante.

14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O estágio supervisionado no curso de Direito da UFVJM no *campus* do Mucuri está devidamente planejado, com a carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas próprias para as atividades práticas real e simuladas como redação de atos jurídicos

e profissionais, elaboração de peças e no desenvolvimento de rotinas processuais, acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas aos órgãos jurídicos, exame e discussão de processos findos e para treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação.

Ademais, para garantir a efetividade do estágio supervisionado obrigatório, bem como levando em conta que todos os alunos regularmente matriculados nas unidades curriculares de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ, onde tal estágio se desenvolve, consta do anexo A, portanto, o regulamento do NPJ, em que se estabelecem seus objetivos, as competências da Coordenação, dos professores – orientadores, das atividades dos estagiários, do apoio administrativo e dos advogados colaboradores.

Vale destacar que nos termos da Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio), Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/1994) e Resolução CONSEPE n. 6/2024, o estágio no NPJ trata-se de componente curricular obrigatório cuja finalidade consiste em viabilizar aos alunos a integração entre teoria e a prática, mediante análise e solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, com vistas a consolidar o perfil profissional concebido e pretendido neste Projeto Pedagógico.

Bem como é mister salientar que na sua fase inicial, o NPJ priorizará atividades práticas simuladas, estudos de casos, edição de peças processuais e participação em projetos de extensão, evoluindo assim gradualmente para o atendimento jurídico à comunidade, conforme a consolidação da infraestrutura física, do quadro docente e das parcerias institucionais a serem celebradas.

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Apesar do estágio não obrigatório não ser requisito para a obtenção do diploma, por se tratar ainda assim de um ato educativo no ambiente de trabalho, que por força de lei deve ser supervisionado, o curso de Direito da UFVJM, cioso de seu papel neste aspecto, estabelece regulamento e constitui uma Coordenação a ser ocupada por um professor, que por seu turno ficará responsável por receber, organizar, operacionalizar e supervisionar eventuais celebrações de estágios deste tipo.

16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Direito trata-se de uma etapa obrigatória a qual proporciona aos alunos a oportunidade de praticar os métodos de pesquisa científica dentro do campo jurídico. Assim, conforme a Resolução UFVJM - CONSEPE n. 22/2017, uma vez que o TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do aluno – fundamentais para o desenvolvimento da ciência. É em plena consonância com o referido ditame que o TCC no curso de Direito será, portanto, desenvolvido em duas etapas, constituídas da unidade curricular Projeto de TCC – onde o discente conhecerá seu orientador e elaborará um projeto de pesquisa, e Trabalho de conclusão de curso – onde o discente deverá apresentar e defender os resultados obtidos na pesquisa.

O TCC no curso de Direito poderá ser elaborado tanto na forma de monografia, quanto de artigo científico. As demais orientações para além da Resolução UFVJM – CONSEPE n. 22/2017, constam ainda de regulamento próprio do curso. Haverá uma coordenação constituída por um docente, cuja função trata-se de supervisionar e de orientar em conjunto com os orientadores, os alunos matriculados nas disciplinas de Projeto de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso, de sorte a que desenvolvam seus trabalhos conforme as referidas normas orientadoras e de formalização pertinentes.

17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em cumprimento à Meta 12.7 da Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024, com fundamento na Resolução CNE/CES n. 7 de 2018, e com fulcro na Resolução CONSEPE/UFVJM n. 2 de 2021, os créditos curriculares de extensão no Curso de Direito da UFVJM, que correspondem ao total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) serão operacionalizados ao longo de todo curso do seguinte modo:

Em unidades curriculares - Antropologia jurídica (1º período); Direitos humanos (2º período); Criminologia e em Sociologia jurídica (3º período); Direito do consumidor (4º período); Direito empresarial 1 (5º período); Métodos alternativos de resolução de conflitos e Direito de família e sucessões (6º período); Extensão em Prática cível 1, Direito ambiental e agrário e Direito da criança e do adolescente (7º período); Extensão em Prática criminal (8º período); Extensão em Prática cível 2 e em Direito da seguridade social (9º período) e Extensão em Prática trabalhista (10º período), que

por sua vez totalizam 250 (duzentos e cinquenta) horas.

E em atividades complementares - que por sua vez totalizam 134 (cento e trinta quatro) horas.

Cabe registrar que a carga horária de extensão em unidades curriculares será organizada em ações de extensão com os respectivos registros na PROEXC, devendo o número dos registros serem incluídos nos respectivos planos de ensino das unidades curriculares pertinentes. Bem como, importa ainda salientar que as especificações metodológicas das ações a se realizar serão descritas no plano de ensino pelos docentes responsáveis pelas disciplinas que contenham parte de sua carga horária dedicadas à extensão.

18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS

O quadro 7, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares obrigatórias.

Quadro 7 – Ementários e bibliografias das unidades curriculares do 1º ao 10º período

1º PERÍODO			
Introdução ao Estudo do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: O Direito como objeto do conhecimento; As definições do Direito; Direito e Sociedade; Direito e Justiça; Direito e Moral Direito Natural e Positivismo; Teoria Tridimensional; Dogmática e Zetética. A dicotomia: Direito Público/Direito Privado; Teorias da Norma; Fontes do Direito; Direito Objetivo e Subjetivo; Codificação; Técnica Jurídica; Ramos do Direito; Direito Intertemporal.			
Bibliografia Básica: NADER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do Direito. 7.ed. Barueri (SP): Atlas, 2022.			
Bibliografia Complementar: DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à Ciência do Direito: introdução à teoria geral do Direito, à filosofia do Direito, à sociologia jurídica, à lógica jurídica, à norma jurídica e aplicação do Direito. 29. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026. NUNES, Rizzatto. Manual de introdução ao estudo do Direito. 18. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. ADEODATO, João Maurício. Introdução ao estudo do Direito: retórica realista, argumentação e erística. Rio de Janeiro: Forense, 2023. JUSTEN FILHO, Marçal. Introdução ao estudo do Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
História do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Compreensão histórica do fenômeno jurídico; Métodos e tarefas da História do Direito; O Direito primitivo; O Direito no mundo antigo: Grécia e Roma; O Direito na idade média e renascença: pluralismo, direito canônico e escolástica; As ideias jurídicas nos séculos XV ao XVIII: absolutismo, iluminismo, nacionalismo e codificação; Trajetória do pensamento jurídico na contemporaneidade: séculos XIX e XX: constitucionalismo moderno e período pós-guerras. Cultura jurídica no Brasil: América portuguesa e Brasil independente.			
Bibliografia Básica: LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito na história - lições introdutórias. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. WOLKMER, Antonio Carlos. História do Direito: tradição no ocidente e no Brasil. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MARCOS, Rui de Figueiredo; MATHIAS, Carlos Fernando; NORONHA, Ibsen. História do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			

Bibliografia Complementar: ALVES, José Carlos Moreira. Direito romano. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. Curso de história do Direito. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (Org.). História do Direito brasileiro. Leituras da ordem jurídica nacional. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. DE CICCIO, Cláudio. História do Direito e do pensamento jurídico. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. REALE, Miguel. Horizontes do Direito e da História. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.			
Direito e Pensamento Político		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Pensamento político clássico; Pensamento político cristão (Santo Agostinho, Santo Tomás, Guilherme de Ockham); Maquiavel; A gênese do Estado moderno (Bodin, Bossuet, Hobbes); Marx e Weber e as noções de poder, ideologia, classe e dominação; Modelos de organização política e econômica (capitalismo, liberalismo, socialismo e a socialdemocracia); Regimes políticos (democracia, autoritarismo e totalitarismo); Cidadania e formas de representação política; Revolução e Golpe de Estado; Estado e políticas públicas; Globalização e integração econômica.			
Bibliografia Básica: BOBBIO, Norberto. Teoria geral da Política: a filosofia política e a lição dos clássicos. Barueri (SP): Atlas, 2025. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER, Évelyne. História das ideias políticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.			
Bibliografia Complementar: BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ANDERSON, Perry. Espectro: da direita à esquerda no mundo das ideias. São Paulo: Boitempo, 2012. REALE, Miguel. Política e Direito (ensaios). São Paulo: Saraiva, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Burke, Kant, Hegel, Tocqueville, Stuart Mill, Marx. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista". 14. Ed. São Paulo: Ática, 2006.			
Linguagem e Redação Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Comunicação e comunicação jurídica; Aspectos gramaticais; O sentido na linguagem jurídica; Coesão e coerência; Elementos constitutivos do texto; A produção de sentido no texto; Tipos de texto e gêneros textuais jurídicos; Argumentação jurídica e suas modalidades; Lógica jurídica; O latim na linguagem jurídica; Prática da redação jurídica: judicial e extrajudicial.			
Bibliografia Básica: DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de português jurídico. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. SABBAG, Eduardo. Manual de português jurídico. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português forense: língua portuguesa para curso de Direito. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.			
Bibliografia Complementar: PETRI, Maria José Constantino. Manual de linguagem jurídica. 4. ed. São Paulo: ExpressaJur, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Linguagem jurídica: semiótica, discurso e Direito. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Argumentação jurídica. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2016. NASCIMENTO, Edmundo Dantès. Linguagem forense: redação forense e a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
Fundamentos de Economia		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Introdução à Economia: escolha, escassez, necessidades, recursos, produção e distribuição; Agentes Econômicos; Sistema Econômico; Noções da Teoria Microeconômica: Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado, Elasticidades, Estruturas de Mercado; Noções da Teoria Macroeconômica: Metas a Política Macroeconômica, Instrumentos da Política Macroeconômica, Contas Nacionais, Políticas Econômicas: fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, Inflação e Desemprego; Noções de Conjuntura Econômica; Economia do setor público: Externalidades. Bens públicos e recursos comuns; Sistema tributário.			
Bibliografia Básica: MANKIW, Nicholas Gregory. Introdução à Economia. Porto Alegre: Bookman; São Paulo: Cengage Learning, 2025. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia: micro e macro. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. DORNBUSCH, Rudiger; FISCHER, Stanley; STARTZ, Richard. Macroeconomia. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.			
Bibliografia Complementar: KRUGMAN, Paul; WELLS, Robin. Introdução a Economia. 6. ed, Barueri (SP): Atlas, 2023. SAMPAIO, Luiza. Microeconomia. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. 7. ed. São Paulo: SaraivaUni, 2023. PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. Curso de análise econômica do Direito. 2. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. SAMUELSON, Paul Anthony; NORDHAUS, William Dawbney. Economia. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.			
Antropologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h

Equivalência: -	Pré-Requisito: -
Ementa: Fundamentos da Antropologia; Cultura e representação social; Identidade e estereotipagem; A função antropológica do Direito; O sujeito e suas demandas por Direito e Justiça (antropologia jurídica das civilizações passadas e na contemporaneidade); Pluralismo jurídico; Antropologia e multiculturalismo; Movimentos étnico-culturais; A dialética das relações raciais. A pesquisa etnográfica no Direito. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.	
Bibliografia Básica: SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CARNIO, Henrique Garbellini. Direito e Antropologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SANTOS, Boaventura de Sousa. O Direito dos oprimidos: sociologia crítica do Direito. V. 1. São Paulo: Cortez, 2015.	
Bibliografia Complementar: PALMA, Rodrigo Freitas. Antropologia jurídica. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. SILVA, Enio Waldir da. Sociologia Jurídica. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2021. BERGER, Peter. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. CLASTRES, Pierre. Sociedade contra o estado: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify, 2003. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).	

2º PERÍODO		
Filosofia do Direito	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Filosofia e o pensamento filosófico sobre o Direito; Filosofia grega e romana e a filosofia do Direito; Filosofia do Direito na idade média e na idade moderna; A Filosofia do Direito no século XIX e a escola da exegese; A Filosofia do Direito no século XX: Kelsen, Hart, Arendt. Bobbio, Dworkin. Rawls, Sandel, Nozick, Habermas e Alexy; Realismo Jurídico; Filosofias críticas do Direito; Tendências contemporâneas em Filosofia do Direito		
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do Direito. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. Manual de filosofia jurídica. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito: introdução à problemática jurídico-científica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021. ADEODATO, João Maurício. Filosofia do Direito. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto; LOPES, José Reinaldo de Lima (Orgs.). Ensaios de teoria do Direito. São Paulo: Saraiva, 2013. VICHINKESKI, Anderson; OLIVEIRA, Elton Somensi (Orgs.). Correntes contemporâneas do pensamento jurídico. Barueri (SP): Manole, 2010. REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.		
Direitos Humanos	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Construção histórica dos direitos humanos; Universalidade e relativização dos direitos humanos; Documentos básicos em matéria de direitos humanos; A proteção internacional dos direitos humanos; O sistema global de proteção dos direitos humanos e os sistemas regionais; Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil; Controle de convencionalidade; Instituições de defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil; Direitos humanos em espécie; Autoanistia e justiça de transição. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.		
Bibliografia Básica: RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GUERRA, Sidney. Curso de direitos humanos. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Bibliografia Complementar: PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direitos humanos. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022. PIOVESAN, Flávia; CRUZ, Júlia Cunha. Curso de direitos humanos: sistema interamericano. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).		
Teoria da Constituição	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: A Teoria da constituição como disciplina; Objeto da teoria da constituição; Ideias de constituição: de Aristóteles ao Medievo, dos oitocentos à contemporaneidade; O movimento constitucionalista: experiência britânica, revolucionário-liberal e social; O fundamento das constituições e o poder constituinte Natureza das normas constitucionais: formal e material; Permanência e mudança constitucional; Classificação das constituições; Eficácia e elaboração da constituição; Transição e defesa da constituição; A história do constitucionalismo brasileiro; Perspectivas contemporâneas da Teoria da constituição.			
Bibliografia Básica: BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: PAIXÃO, Cristiano; CARVALHO, Claudia Paiva (Orgs.). História constitucional brasileira: da primeira república à constituição de 1988. São Paulo: Almedina, 2023. ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. 23. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2021. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Curso de direito constitucional brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MIRANDA, Jorge. Teoria do estado e da constituição. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. HESSE, Konrad. Temas fundamentais do direito constitucional; textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes e Inocêncio Mártires Coelho. São Paulo: Saraiva, 2009.			
Teoria Geral do Direito Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Introdução ao Estudo do Direito	
Ementa: Gênese e evolução do direito civil no Brasil e no mundo; O Código civil brasileiro: partes e divisões; Vigência da lei no tempo e no espaço; Relação jurídica; Personalidade e capacidade; Direitos de personalidade; Associações e fundações; Domicílio; Bens; Teoria do Negócio Jurídico; Ato ilícito; Prescrição e decadência; da Prova.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do direito civil: teoria geral do direito civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro – Parte Geral – v. 1. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – Volume 1 – Parte Geral. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – Parte Geral – Vol. 1. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DINIZ, Mria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Teoria geral do direito civil – Volume 1. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 1 – Parte Geral. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Teoria geral do direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2021.			
Teoria Geral do Estado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: Sociedade política e Nação; Origem e evolução do Estado moderno; As doutrinas políticas e concepções de Estado; Elementos constitutivos do Estado; Formas de Estado; O Estado estamental, absoluto e de polícia; O Estado de Direito, Democrático e Democrático de Direito; o Estado e a sociedade internacional nos séculos XX e XXI; Formas de governo; Regimes políticos; Sistema de Governo; Partidos políticos e sistemas eleitorais.			
Bibliografia Básica: CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do estado e ciência política. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 30. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do estado: novos paradigmas em face da globalização. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
Bibliografia Complementar: RANIERI, Nina. Teoria do estado: do estado de direito ao estado democrático de direito. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2023. ZIPPELIUS, Reinhold. Linha de direito comparado: teoria geral do estado. São Paulo: Saraiva, 2016. REALE, Miguel. Teoria do direito e do estado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. AZAMBUJA, Darcy. Teoria geral do estado. 4. ed. São Paulo: O Globo, 2008. BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.			
Hermenêutica Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções fundamentais de hermenêutica e interpretação do Direito; Evolução histórica do pensamento hermenêutico; Teorias da interpretação do Direito; Espécies de interpretação do Direito; Métodos de interpretação jurídica; Antinomias, cláusulas gerais; conceitos jurídicos indeterminados e integração; LINDB e parâmetros hermenêuticos; Teoria da completude e do ordenamento aberto; Jurisprudência, súmulas e precedentes – modos de lidar e de interpretar; Principiologia jurídica, neoconstitucionalismo e interpretação do Direito; A variação interpretativa conforme o ramo do Direito; Brocardos jurídicos; Estudo de casos.			

Bibliografia Básica:

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *Hermenêutica e interpretação jurídica*. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.
 MAXIMILIANO, Carlos; MASCARO, Alysson. *Hermenêutica e aplicação do Direito*. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.
 COELHO, Inocêncio Mártires. *Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica: fragmentos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Bibliografia Complementar:

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação constitucional e direitos fundamentais*. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
 STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e consenso*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
 RAMOS, Elival da Silva. *Ativismo judicial: parâmetros dogmáticos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
 MAZOTTI, Marcelo. *As escolas hermenêuticas e os métodos de interpretação da lei*. Barueri (SP): Minha Editora, 2010.
 BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da constituição*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

3º PERÍODO**Criminologia****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: 10h****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Definição, objetos e método da criminologia; A história do pensamento criminológico; Etiologia criminal; Escolas criminológicas; Teoria da associação diferencial e subculturas criminais; Psicologia criminal e influência da psicanálise; Rotulacionismo; Criminologia crítica; Psiquiatria criminal e movimento antimanicomial; Políticas criminais alternativas: minimalismo, abolicionismo e garantismo; Crise da criminologia e movimento da lei e da ordem; populismo punitivo e direito penal do inimigo; Violência e segurança pública no Brasil; Estratégias de policiamento; Política criminal de drogas; Justiça restaurativa e políticas públicas de prevenção ao delito; Direitos humanos e sistema penitenciário; Movimentos sociais e criminalização; Crime organizado e terrorismo.

Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.

Bibliografia Básica:

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio; GIMENSES, Eron Veríssimo. *Criminologia*. 15 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 PRADO, Luiz Regis; MAÍLLO, Alfonso Serrano. *Criminologia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar:

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas – edição comemorativa*. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025.
 GONZAGA, Christiano. *Manual de criminologia*. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 NUCCI, Guilherme de Souza. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
 BECCARIA, Cesare Marchese di. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Martin Claret, 2003.
 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 27. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
 BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
 UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

Direito Internacional Público**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Organização jurídica da sociedade internacional; Normas, princípios e fontes do direito internacional público; Sujeitos do direito internacional; Atos jurídicos internacionais; Reconhecimento de Estado e de governo; Direitos e deveres do Estado; Competência do Estado; Sucessão de Estado; Modos de solução de conflitos; Intervenção e responsabilidade internacional do Estado; Restrições aos direitos dos Estados; Órgãos das relações interestatais; Teoria geral das organizações internacionais; Sistema de proteção internacional dos direitos humanos; Organização das Nações Unidas; Tendências da nova ordem internacional.

Bibliografia Básica:

GUERRA, Sidney. *Curso de direito internacional público*. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 REZEK, Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Bibliografia Complementar:

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de direito internacional público*. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de direito internacional público*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 CASELLA, Paulo Borba. *Tratado de direito internacional: direito internacional no tempo de Francisco de Vitória*: Tomo 5. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2023.
 CASELLA, Paulo Borba. *Tratado de direito internacional: direito internacional dos espaços*: Tomo I: conceitos basilares, domínio terrestre, fluvial e marítimo. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022.
 NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba; BITTENCOURT NETO, Olavo de Oliveira. *Direito internacional diplomático: convenção de Viena sobre relações diplomáticas na teoria e na prática*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Teoria Geral do Processo**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -**

Equivalência: -		Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil	
Ementa: Conceito, fundamentos, divisão e fontes do direito processual brasileiro; A evolução histórica do direito processual; Aplicação e eficácia da norma processual; Jurisdição; função jurisdicional e distinção das demais funções do Estado; Órgãos da função jurisdicional: organização federal e estadual; A jurisdição voluntária; Figura e papel do juiz: estatuto da magistratura; Órgãos auxiliares da Justiça; As Partes; Competência: conceito, espécies, critérios de determinação; Teoria da Ação: conceito, natureza, espécies e suas condições; Processo: conceito, natureza jurídica e espécies; Processo e procedimento; Princípios informativos do processo; Relação jurídica processual; Pressupostos processuais. Atos e nulidades processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo.			
Bibliografia Básica: CARREIRA ALVIM, José Eduardo. Teoria geral do processo. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Teoria geral do processo. 10. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Horácio Wanderlei. LAMY, Eduardo de Avelar. Teoria geral do processo. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Bibliografia Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023. CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 8. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. CARNEIRO, Paulo César Pinheiro. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do processo: de conhecimento; nos tribunais; de execução; da tutela provisória. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.			
Dogmática Constitucional 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos princípios fundamentais; Teoria geral dos direitos fundamentais; Os direitos fundamentais em espécie: individuais e coletivos, sociais e direitos de nacionalidade; Direitos políticos e partidos políticos; Organização do Estado brasileiro; Competências dos entes federados; Intervenção.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: A Boa-fé Objetiva; Obrigações: conceito, elementos, fontes e classificação; Indivisibilidade e solidariedade; Transmissão; Cumprimento das obrigações; Enriquecimento sem causa e pagamento indevido; Extinção e inadimplemento; Mora; Perdas e danos; Juros legais; Cláusula penal; Arras ou sinal; Aspectos gerais e princípios da responsabilidade civil; Ato ilícito e elementos constitutivos da responsabilidade civil; Conduta, dano e nexo causal; Modalidades de responsabilidade; Dano e reparação; Excludentes da responsabilidade.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Fundamentos do direito civil: obrigações. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: obrigações e responsabilidade civil. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 2 – Teoria geral das obrigações. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. 24. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 2 - Obrigações. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 2 – Obrigações. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Sociologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Sociologia e sociologia jurídica: perspectivas teóricas dos clássicos a contemporaneidade; Direito e transformação social; Grupos sociais e o Direito; Direito estatal e extra estatal; Instituições e campo jurídico; A criação da norma jurídica: legalidade e legitimidade; A ação social e a produção do Direito; Sociologia legislativa; Violência e controle social; Desigualdade, exclusão social e subcidadania no Brasil. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			

Bibliografia Básica: ROCHA, José Manuel de Sacadura. Sociologia jurídica: fundamentos e fronteiras. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. SCURO NETO, Pedro. Sociologia geral e jurídica: a era do direito cativo. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
Bibliografia Complementar: CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de sociologia jurídica. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2001. OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom (Orgs.). Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

4º PERÍODO			
Direito Processual Civil 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Teoria Geral do Processo		
Ementa: A estrutura do CPC; Princípios do CPC; Capacidade processual; Procuração; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Procedimento comum: fase de postulação; Citação; Respostas do réu; Providências preliminares; Julgamento conforme o estado do processo; Teoria geral da prova e provas em espécie; Audiência; Sentença; Coisa Julgada; Procedimento Sumário; Procedimentos especiais: noções gerais.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 1 – teoria geral do direito processual civil/Parte geral do código de processo civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. DONIZETTI, Elpidio. Curso de direito processual civil: volume único. 28. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.			
Dogmática Constitucional 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Organização dos poderes: Legislativo e processo legislativo, Executivo e defesa do Estado e das instituições democráticas e poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça; Jurisdição Constitucional e formas de controle de constitucionalidade; Ações de controle de constitucionalidade e leis regulamentadoras no direito brasileiro; Controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito dos Contratos		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		
Ementa: Contrato: conceito, elementos, princípios e classificação; Formação, efeitos, vícios, evicção, onerosidade excessiva e extinção dos contratos; Das várias espécies de contrato: Compra e venda, Troca; Doação, Locação e arrendamento mercantil, Empréstimo, Comodato e Mútuo, Prestação de Serviços, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação; Atos unilaterais: Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem Causa.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Fundamentos do direito civil: contratos. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 3 – Contratos e atos unilaterais. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: contratos. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 3 - Contratos. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: contratos. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 4 – Contratos. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GARCIA JR. Vanderlei. Manual prático de contratos. 2. wd. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GOMES, Orlando. Contratos. 28. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2022.			
Direito Penal: Parte Geral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Criminologia	
Ementa: Introdução ao direito penal; evolução histórica do direito penal; Doutrinas e escolas penais; Histórico da legislação penal no Brasil; Princípios limitadores do poder punitivo; Aplicação da lei penal no tempo e no espaço; Impedimentos à aplicação da lei penal; Conflito aparente de normas; Teoria do crime; Classificação de crimes; Teorias da ação e seus sujeitos; Teorias do tipo: tipicidade, tentativa, antijuridicidade e culpabilidade; Etapas quanto a realização do delito; Teoria do erro; Do concurso de pessoas; Concurso de crimes; Teoria da pena: privativas, restritivas e multa; Aplicação da pena; Da suspensão condicional; Do livramento condicional; Efeitos da condenação; Reabilitação; Medidas de Segurança; Ação penal; Causas da extinção da punibilidade.			
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 1º a 120 do código penal. 27. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte geral: arts. 1º a 120 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal – volume 1 – parte geral. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 1 – parte geral: arts. 1º a 120. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal – parte geral. 14. ed. São Paulo SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Curso de direito penal – V. 1. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FIGUEIREDO, Maria Patrícia Vanzolini. Manual de direito penal. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REALE JÚNIOR, Miguel. Fundamentos de direito penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Direito do Consumidor		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	
Ementa: Histórico do direito do consumidor; Princípios norteadores; Caracterização da relação consumerista; Conceitos de consumidor, de fornecedor, produtos e serviços; Direitos básicos do consumidor; Deveres dos fornecedores; Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; Responsabilidade por vício do produto e do serviço; Prescrição e decadência; Desconsideração da personalidade jurídica; Das práticas e cláusulas abusivas; Cobrança de dívidas; Bancos de dados e cadastros dos consumidores; Proteção contratual; Contratos de adesão; Sanções administrativas: competência e tipos de sanções; Crimes contra as relações de consumo; Aspectos processuais da defesa do consumidor; Ônus da prova; Ações coletivas e os interesses individuais homogêneos; Coisa julgada. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do consumidor. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur2025. TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual: volume único. 14. ed. Rio de Janeiro, Método, 2025.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. Curso de direito do consumidor. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Curso de direito do consumidor. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de direito do consumidor. 6. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. PERES FILHO, José Augusto. Direito do Consumidor. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Cláudia Lima; DIAS, Lúcia Ancona Lopez de Magalhães. Direito do consumidor: 30 anos do CDC: da consolidação como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Metodologia da Pesquisa Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções gerais sobre o saber científico; O método científico e seus processos; Pesquisa em Direito: características, espécies e métodos; As Etapas da pesquisa jurídica: planejamento, coleta e análise e relatório; O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos; Normas de apresentação do trabalho acadêmico; Monografia e artigo científico.			
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. FEFERBAUM, Marina; MAFEI, Rafael (Orgs.). Metodologia da pesquisa em direito – técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEZZAROBIA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no Direito. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			

Bibliografia Complementar:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2025.
 GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2024.
 VARGAS, Caroline. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Expressa, 2022.
 GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (RE)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020.
 CARVALHO, Salo de. Como (não) se faz um trabalho de conclusão: provocações úteis para orientadores e estudantes de Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

5º PERÍODO**Direito Empresarial 1****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: 10h****Equivalência: -****Pré-Requisito: Direito dos Contratos**

Ementa: Evolução histórica do direito empresarial; Teoria da Empresa; Empresa e empresário; Agentes auxiliares da empresa; Nome empresarial e o estabelecimento; Empresa individual; Do registro empresarial; Empresas não personificadas; Fusão; Cisão; Transformação; Incorporação; Sociedades simples; Sociedades empresárias;

Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.

Bibliografia Básica:

CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – direito de empresa. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

Bibliografia Complementar:

MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 1 – teoria geral e direito societário. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025.
 VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
 UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

Direito Processual Civil 2**C.H. Total: 60h****C.H. Distância: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Liquidação e cumprimento de sentença; Procedimentos especiais; Processo de execução; Títulos executivos; Execução provisória e definitiva; Espécies de execução; Defesas do executado/terceiros: embargos à execução, impugnação, exceção de pré-executividade e embargos de terceiros; Execução contra a Fazenda Pública; Execução Fiscal e de alimentos; Insolvência civil; Dos meios de impugnação das decisões judiciais; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ação rescisória e ação anulatória; Tutela Provisória: de urgência e de evidência.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

Bibliografia Complementar:

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – Tutela jurisdicional executiva – v. 03. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.

Direito Administrativo 1**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2**

Ementa: Conceito e objeto do direito administrativo; Regime jurídico-administrativo; Princípios orientadores do direito administrativo brasileiro; Serviço Público; Administração Pública; Administração pública direta e indireta: espécies; Entes de cooperação e de colaboração; Poderes administrativos; Ato administrativo.

Bibliografia Básica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.		
Direitos Reais	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito dos Contratos	
Ementa: Direitos reais: conceito, evolução, classificação, conteúdo, distinção e figuras híbridas; Posse: conceito, configuração, fundamentos, aquisição e perda, efeitos; Propriedade: fundamento, teorias, conceito, características e função social; Da aquisição e perda da propriedade; Direito de vizinhança; Propriedade resolúvel; Condomínio comum e especial; Direitos reais de uso e de fruição; Direito de superfície; Servidões; Enfitese; Do usufruto, uso e habitação; Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese; Alienação fiduciária em garantia.		
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. Fundamentos do direito civil: direitos reais. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 5 – Direito das coisas. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos reais. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 4 - Coisas. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: reais. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 5 – Direitos reais. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das coisas. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Direito das coisas – volume 4. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Direito Penal: Parte Especial	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos crimes em espécie: Crimes contra a vida e demais crimes contra a pessoa e a sua integridade física, crimes de perigo individual, crimes contra a liberdade individual e contra a honra, crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, dos crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a família, dos crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública, crimes praticados por particulares contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra o estado democrático de Direito.		
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 121 a 212 do código penal. 22. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte especial: arts. 121 a 212 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal: parte especial (arts. 121 a 154-B) – crimes contra a pessoa. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023 (v. 2).		
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 2 – parte especial: arts. 121 a 212. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 3 – parte especial: arts. 213 a 359-T. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: arts. 213 a 361 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal – volume 3 – parte especial. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GRECO, Rogério. Código penal comentado. 18. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.		

6º PERÍODO			
Direito Empresarial 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Contratos empresariais: leasing, franquia, representação comercial, distribuição e locação empresarial; Teoria geral dos títulos de crédito; O endosso, aceite e aval; Protesto; Ressaque; Ação cambial; Letra de câmbio; Nota promissória; Cheque; Duplicata; Títulos de crédito impróprios; Títulos representativos; Cédula de produtor rural; Noções gerais de direito falimentar.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – sociedade anônima. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 2 – títulos de crédito. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

Bibliografia Complementar: MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025. VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Antecedentes históricos; Sistemas de solução de conflitos; Negociação e respectivas técnicas; Mediação: origem, princípios, modelos, tipos etapas e personagens; Mediação familiar, civil e penal; Arbitragem: aspectos gerais, convenção arbitral, cláusula compromissória, compromisso arbitral e árbitro; Processo arbitral; Sentença arbitral; Invalididades da sentença arbitral; Tutelas de urgência. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. 8 ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. Meios extrajudiciais de solução conflito: manual do MESCs. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2022.			
Bibliografia Complementar: SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo (Orgs.). Negociação, mediação, conciliação e arbitragem; curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Arbitragem: mediação, conciliação e negociação. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. GUERRERO, Luis Fernando. Teoria geral dos processos: os métodos de solução de conflitos e o processo civil. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. MARTINELLI, Dante P.; ALMEIDA, Ana Paula de; BANDOS, Melissa Franchini Cavalcanti. Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha com o melhor estilo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020. TONIN, Maurício Moraes. Arbitragem, mediação e outros métodos de solução de conflitos envolvendo o poder público. São Paulo: Almedina, 2019. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Leis Penais Extravagantes		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Lei penal ambiental (Lei n.9.605/98); Lei de drogas (Lei n. 11.343/06); Crimes hediondos (Lei n.8.072/90); Crime de tortura (Lei n. 9.455/97); Crime de racismo (Lei n. 7.716/89); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Estatuto do desarmamento (lei n. 10.826/03); Contravenções penais (Lei n. 3.688/41); Abuso de autoridade (Lei n. 13.689/19); Estatuto do idoso (Lei n. 10.741/03); Crimes de Violência doméstica (Lei n. 11.340/06); Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/97); Lei antiterrorismo (Lei n. 13.260/2016).			
Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação penal especial. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Legislação penal especial. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Legislação penal especial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR; Roberto; ALMEIDA DELMANTO, Fábio M. de. Leis penais especiais comentadas. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinícius. Lei de drogas: aspectos penais e processuais. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 1. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo (et. al). Lei anticrime comentada – artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.			
Direito Administrativo 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Agentes públicos; Licitação e Contratos administrativos; Da intervenção do Estado na propriedade privada; Desapropriação; Bens públicos; Controle da administração pública; Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado no domínio econômico; Noções de processo administrativo; Improbidade administrativa.			
Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Direito de Família e de Sucessões		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Evolução, princípios e conceito do direito de família; Do casamento; Regime de bens; Dissolução do casamento; União estável; Relações de parentesco; Filiação; Adoção; Guarda; Alimentos; Tutela; Curatela; Bem de família; Princípios do direito sucessório; Devolução da herança; Da legítima; Parentes na sucessão legítima; Sucessão do cônjuge e companheiro; Do testamento, formas e disposições; Legado, substituições e cumprimento do testamento; Ineficácia do testamento; Liquidação da herança; Planejamento sucessório. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos do direito civil: direitos de família. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 7 – Direito das sucessões. 19. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos de família. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 6 – Direito de família. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das sucessões. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau. Fundamentos do direito civil: direito das sucessões. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: família e sucessões. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direito das sucessões. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual Penal 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Interpretação, integração e aplicação da norma processual penal; O direito processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Inquérito policial; Ação penal; Denúncia e queixa; Ação civil ex delicto; Sujeitos processuais; Competência; Prisão; Prova; Questões e processos incidentes; Da colaboração premiada.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			

7º PERÍODO			
Direito Individual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Origem e evolução histórica do direito do trabalho; Princípios do direito do trabalho; Interpretação, integração e aplicação do direito do trabalho; Relações de trabalho e relação de emprego – elementos constitutivos; Empregado; Empregador; Contrato de trabalho: elementos, nulidades; Trabalho temporário; Terceirização e quarteirização; Poder diretivo; Alteração contratual; Interrupção/suspensão do contrato de trabalho; Salário e remuneração; Aviso prévio; FGTS; Estabilidade e garantia de emprego; Extinção do contrato de trabalho; Duração e jornada; Dos intervalos para descanso; Repouso semanal remunerado; Férias; Trabalho da mulher, criança e do adolescente; Segurança e medicina do trabalho; Fiscalização; Prescrição e decadência.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MARTINS, Sérgio Pinto. Terceirização no direito do trabalho. 16. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			

SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023.		
Direito Tributário 1	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2	
Ementa: Receita pública; Ingressos públicos e preços financeiros; Efeitos econômicos da tributação; Sistemas tributários; O sistema tributário nacional e o Código Tributário Nacional - CTN; Federalismo fiscal; Sistema de partilha tributária; Impostos federais, estaduais e municipais; Taxas; Contribuições; Empréstimos compulsórios; Princípios constitucionais tributários e limitações constitucionais ao poder de tributar.		
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant’Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN. Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro; Forense, 2025.		
Direito Processual Penal 2	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Procedimentos em espécie: ordinário, sumário, sumaríssimo, do Júri e especiais; Avisos processuais; Imputação e sentença penal; Nulidades; Recursos; Coisa julgada penal; Execução penal; Execução das penas em espécie; Suspensão condicional da pena; Do livramento condicional.		
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.		
Estágio Supervisionado Cível 1	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2	
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.		
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.		
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Direito Ambiental e Agrário	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Evolução histórica do direito ambiental; Direito ambiental brasileiro e comparado; Proteção jurídica do meio ambiente; Proteção administrativa do meio ambiente; Responsabilidades por danos ambientais; Lei geral do licenciamento ambiental (Lei n. 15.190/25); Nascimento e desenvolvimento do direito agrário no Brasil; Estatuto da Terra; Propriedade rural; Terras devolutas; Unidades de conservação; Área de proteção permanente; Terras indígenas; Terrenos de marinha e acrescidos; Terras em faixa de fronteira; Reforma e política agrária; Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária; Política de tributação fundiária; Política agrária e contratos agrários. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.		

Bibliografia Básica: ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 24. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. RIZZARDO, Arnaldo. Direito do agronegócio. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. TRENNEPOHL, Terence. Manual de direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BURANELLO, Renato. Manual do direito do agronegócio. 4. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Marcelo Abelha. Coleção Esquematizado – direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TRENNEPOHL, Terence. Direito ambiental empresarial. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito da Criança e do Adolescente		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Histórico da proteção da infância e da adolescência no Brasil; Direitos fundamentais das crianças e adolescentes; O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Incapacidade, autonomia, maioridade e emancipação; Família natural e substituta; Poder familiar, suspensão e extinção; Da guarda, tutela e adoção (nacional e internacional); Dos atos infracionais; Das garantias processuais e medidas socioeducativas; Medidas de proteção e medidas aplicáveis aos pais ou responsável; Conselho Tutelar; Vara de infância e juventude; Ministério Público, Defensoria e os advogados; Políticas públicas sobre infância e juventude. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: MACIEL, Katia Regina Ferreira Lobo. Curso de direito da criança e do adolescente. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ZAPATER, Maíra. Direito da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Curso de direito da criança e do adolescente. São Paulo: Cortez Editora, 2024.			
Bibliografia Complementar: NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da criança e do adolescente comentado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína de. ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez Editora, 2020. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no estatuto da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019. DI MAURO, Renata Giovanoni. Procedimentos civis no estatuto da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Extensão em Prática Cível 1		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

8º PERÍODO			
Direito Internacional Privado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito de Família e Sucessões		
Ementa: Conceito e princípios do Direito internacional privado; História do Direito internacional privado; Da aplicação, prova e interpretação do Direito estrangeiro; Regras de conexão; Conflito de fontes: reenvio, qualificações, questão prévia, fraude à lei, ordem pública, instituição desconhecida, direitos adquiridos; Nacionalidade; Condição jurídica do estrangeiro; Do conflito de jurisdições; Reconhecimento e execução de decisões estrangeiras; Cartas rogatórias; Arbitragem internacional; Direito civil e direito empresarial internacional.			

Bibliografia Básica: DOLINGER, Jacob; TIBÚRCIO, Carmen; ALBUQUERQUE, Felipe. Direito internacional privado. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Curso de direito internacional privado. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Bibliografia Complementar: MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional privado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. TEIXEIRA, Carla Noura. Manual de direito internacional público e privado. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. ZANELATO, Thiago Del Pozzo. A internacionalidade da arbitragem à luz do direito brasileiro. São Paulo: Almedina, 2021. BASSO, Maristela. Curso de direito internacional privado. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020. DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER JUNIOR, Augusto. Curso de direito internacional privado. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.		
Direito Coletivo do Trabalho		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Liberdade e autonomia sindical; Estrutura sindical; Representação dos trabalhadores nas empresas; Conflitos coletivos de trabalho; Greve; Negociação coletiva; Contrato coletivo de trabalho; Convenções e acordos coletivos de trabalho Arbitragem e mediação no direito coletivo do trabalho; Organização Internacional do Trabalho.		
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023. AGUIAR, Antonio Carlos. Negociação coletiva de trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.		
Estágio Supervisionado Criminal		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2		
Ementa: Na área criminal: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.		
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Juri: do inquérito ao plenário. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MESSA, Ana Flávia. Prática penal para o exame da OAB. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. BONFIM, Edilson Mougenot. No tribunal do júri. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. CAMPOS, Walfredo Cunha. Tribunal do Júri: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.		
Direito Tributário 2		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Vigência e eficácia da lei tributária no tempo; Obrigação tributária: capacidade, sujeitos; Da substituição, domicílio e responsabilidade tributária; Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios da Administração; Da dívida ativa e certidões; Processo judicial e administrativo tributário; Novos meios de prevenção/solução de litígios tributários. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137/90); Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613/98).		
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant'Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN, Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico		C.H. Total: 60h
		C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Sociedade da informação; Conceito e princípios do direito da informática; Marco civil da internet: Lei n. 12.965/14; Propriedade intelectual na internet: “Lei de software” (Lei n. 9609/98); Governança da internet; Cibercrimes: Lei n. 12.737/12 (Carolina Dieckman); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18); Direito internacional privado: jurisdição e foro competentes; Direito ao esquecimento; Marco regulatório da inteligência artificial; Lei de informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06); Percurso dos principais sistemas de petiçãoamento eletrônico em Minas Gerais.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Daniel Freire e; CAMPOS, Diogo Leite de; FREIRE E ALMEIDA, Verônica Scriptore. Manual de direito digital. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito digital e processo eletrônico. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARIANO JÚNIOR, Raul. E-due process: devido processo digital e acesso à justiça. São Paulo: Almedina, 2023.			
Bibliografia Complementar: HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Teoria geral do direito digital: transformação digital: desafios para o direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. TJMG. Eproc: Manual dos Advogados. Junho/2025. Disponível em: [MANUAL DOS ADVOGADOS - Junho 25] . CSJT. PJe: Manual do Advogado. Disponível em: [Manual Advogado - PJE-Manual] . OAB-ESAMG. EPROC: processo judicial eletrônico na prática. Disponível em: [CARTILHA EPROC 2024.pdf] .			
Extensão em Prática Criminal		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área criminal.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

9º PERÍODO			
Estágio Supervisionado Cível 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Projeto de TCC		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Metodologia da Pesquisa Jurídica		
Ementa: Características e tipos de pesquisa científica; Tipos de trabalhos de conclusão de curso (TCC); Planejamento, ordenação e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC); A organização de texto científico (normas ABNT); Elaboração do Projeto de TCC; Entrega do projeto de TCC.			

Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito da Seguridade Social		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito, princípios e objetivos da seguridade social; Da evolução da proteção social no Brasil; Custeio, serviços e benefícios da Assistência Social; Diretrizes e financiamento do Sistema único de saúde (SUS); Histórico da previdência social no Brasil; Regimes; Custeio; Segurados; Prestações da Previdência Social; Benefícios; Acidente de Trabalho; Ações previdenciárias. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito previdenciário: seguridade social. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Direito previdenciário. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da seguridade social. 43. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Lei de benefícios da previdência social: comentada artigo por artigo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Coleção Esquematizado – Direito Previdenciário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ALENCAR, Hermes Arrais. Manual de direito previdenciário. São Paulo: SaraivaJur, 2024. AGOSTINHO, Theodoro. Manual de direito previdenciário. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MARTINEZ, Luciano. Reforma da previdência: emenda constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019: entenda o que mudou. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Coletivo do Trabalho		
Ementa: Histórico da Justiça do Trabalho no Brasil; Organização, jurisdição e competência da Justiça do Trabalho; Atos, termos e prazos processuais; Partes, representação e procuradores; Ações trabalhistas; Dissídios individuais; Rito sumário; Procedimentos especiais/cautelares; Dissídios coletivos; Recursos no processo do trabalho; Liquidação de Sentença; Execução; Ação rescisória.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. 47. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CARRION, Valentim. CLT – Comentários à consolidação das leis trabalhistas. 49. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – Direito processual do trabalho. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CARDOSO, Breno Lenza. Direito do trabalho e processo do trabalho facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2024. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tércio Roberto Peixoto. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Extensão em Prática Cível 2		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba:			

UNIMEP, 2017.

10º PERÍODO			
Deontologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito de deontologia jurídica; Ética profissional da magistratura e dos representantes do Ministério Público; Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar n. 35/79) e Código Nacional de Ética do Ministério Público; Origens da profissão do advogado; O exercício da profissão de advogado; A advocacia nos tempos atuais; Da responsabilidade funcional do advogado; Ética profissional do advogado; Relações entre advogado e o cliente; Das relações do advogado em juízo e com a Administração Pública; Regulamentação da profissão de advogado (Lei n. 9.606/94); As incompatibilidades e impedimentos para o exercício da advocacia; Deveres e direitos dos advogados, estagiários e provisionados; A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); O Tribunal de Ética; Infrações disciplinares; Penalidades e processo disciplinar; Honorários dos advogados.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Isabella. Ética para OAB. Rio de Janeiro: Método, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética geral e profissional. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. COSTA, Elcias Ferreira da. Deontologia jurídica – ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 2013.			
Bibliografia Complementar: GONZAGA, Alvaro de Azevedo; NEVES, Karina Penna; BEIJATO JUNIOR, Roberto. Estatuto da advocacia e código de ética e disciplina da OAB – comentados. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2024. BARSANO, Paulo Roberto. Ética profissional. São Paulo: Érica, 2014. ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.			
Estágio Supervisionado Trabalhista		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho		
Ementa: Na área trabalhista: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: MARTINS, Sérgio Pinto. Prática trabalhista. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REDINZ, Marco Antonio. Passo a passo para elaboração de petições trabalhistas: noções sobre cálculos trabalhistas. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. STUCHI, Victor Hugo Nazário. Prática trabalhista. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021.			
Bibliografia Complementar: HÜNING, Júlia Martins-Costa. Direitos individuais trabalhistas e arbitragem. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. VIANA, Marcelo Muniz Baptista. Audiência trabalhista na prática: advogando para reclamante e reclamada. São Paulo: Expressa, 2023. REDINZ, Marco Antonio. Contratos trabalhistas na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. HINZ, Henrique Macedo. Audiência trabalhista na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Trabalho de Conclusão de Curso		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Elaboração, entrega e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso.			
Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito Eleitoral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2		
Ementa: Conceito e princípios do Direito eleitoral; Capacidade, alistamento e elegibilidade; Sistemas eleitorais; Partidos políticos e sistemas partidários; Direito de antena, fundo eleitoral e financiamento; Fidelidade partidária; Da organização e do funcionamento da Justiça eleitoral no Brasil; Do processo eleitoral: registro, propaganda, pesquisas, abusos e crimes eleitorais; Ações e recursos em matéria eleitoral.			

Bibliografia Básica: GOMES, José Jairo. Direito eleitoral. 21. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. REIS, Marlon. Direito eleitoral. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VELLOSO, Carlos Mario da Silva; AGRA, Walber de Moura. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Bibliografia Complementar: HERMANSON, Filipe. STF e direito eleitoral. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet (Org.). Eleições e democracia na era digital. São Paulo: Almedina, 2022. FREITAS, Lucian Fernandes de. Direito eleitoral. Rio de Janeiro: Método, 2022. CYRINEU, Rodrigo Terra. Precedentes eleitorais: segurança jurídica e processo eleitoral. São Paulo: Almedina, 2020. PONTE, Antonio Carlos da. Crimes eleitorais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Processo e Recurso nos Tribunais Superiores		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2
Ementa: Da origem, admissibilidade, efeitos, formatação, processamento, julgamento e outros aspectos relevantes do Recurso extraordinário, Recurso extraordinário repetitivo, Repercussão geral, Recurso especial, Recurso especial repetitivo, Agravo contra decisão denegatória de recursos de natureza extraordinária, Embargos de divergência e agravo interno, Reclamação, Cabimento da Ação Rescisória, IRDR – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Ordinário Constitucional, Súmula Vinculante, Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e ação declaratória de constitucionalidade (ADC), Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e Mandado de Injunção.		
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. Direito processual constitucional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Manual de processo constitucional. São Paulo: Almedina, 2021.		
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. MARTINS, Sérgio Pinto. Comentários às súmulas do TST. 17. Ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2026. FRASCINO, Glaucia Maria Lauletta; GUIMARÃES, Ariane Costa (Orgs.). Direito tributário nos tribunais superiores: estudos em homenagem à ministra Regina Helena Costa. São Paulo: Almedina, 2021. SOUZA, Artur César de. Recurso extraordinário e recurso especial: (pressupostos e requisitos de admissibilidade no novo C.P.C): de acordo com a Lei 13.256 de 4/2/2016. São Paulo: Almedina, 2017. MEDINA, A repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Extensão em Prática Trabalhista		C.H. Total: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área trabalhista.		
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.		
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d'água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

O quadro 8, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares Eletivas.

Quadro 8 – Ementas e bibliografias das unidades curriculares eletivas

Fundamentos de Direito Penal Econômico		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	

Ementa: Introdução ao Direito penal econômico; Ordem econômica e bem jurídico tutelado; Teoria geral do delito no Direito penal econômico; Autoria e participação nos crimes econômicos; Crimes dolosos, culposos e omissão nos crimes econômicos; Responsabilidade penal da pessoa jurídica; Crimes tributários e previdenciários; Crimes contra o sistema financeiro nacional; Crimes contra o mercado de capitais; Acordos penais, colaboração premiada e leniência; Crimes contra concorrência e cartel; Lavagem de dinheiro; Prova penal e delitos econômicos.		
Bibliografia Básica: BITENCOURT, César Roberto. Crimes contra o Sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. 4. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. BITENCOURT, César Roberto; MONTEIRO, Luciana de Oliveira. Crimes contra a ordem tributária. 2. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. PAULSEN, Leandro. Crimes federais. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.		
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando; PUGLISI, Fabia. Lavagem de dinheiro – comentários à Lei n 9.613/98. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BEZERRA, Ana Letícia Rodrigues da Costa; CALLEGARI, André; TURBAY, Marcelo; FONTENELE, Marília (Orgs.). Temas atuais de direito penal econômico. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CURY, Rogério (Org.). Direito penal econômico. São Paulo: Almedina, 2020. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 1. São Paulo: Saraiva, 2016. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 2. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Medicina Forense		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Introdução à medicina forense; Perícias e perito; Documentos médico-legais; Identidade e identificação; Sexologia forense; Aborto sob o ponto de vista médico-jurídico; Gravidez, parto e puerpério; Infanticídio; Aspectos médico-legais do casamento; Traumatologia forense; Fatores modificadores da capacidade civil e da responsabilidade penal (psicopatologia forense); Asfisiologia forense; Tanatologia forense: morte súbita, violenta e morte cerebral; Diagnóstico médico legal das manchas; Diagnóstico médico legal das lesões produzidas <i>intra vitam</i> e <i>post mortem</i> ; Diagnóstico médico legal dos fenômenos cadavéricos imediatos e consecutivos; Fenômenos transformativos; Infortunistas; Exumação.		
Bibliografia Básica: FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. UCHOA, André Luís Alves. Medicina legal decifrada. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. CROCE, Delton. Manual de medicina legal. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.		
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. TRUNCKLE, Yuri Franco; OKAMOTO, Cristina Akemi; Medicina legal e perícias médicas. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. AVELAR, Luiz Eduardo de Toledo; BORDORINI, Leonardo Santos; CASTRO, Marcelo Mari de. Atlas de medicina legal. Rio de Janeiro: Med Book, 2014. FRANÇA, Genival Veloso de. Pareceres IV: (esclarecimentos sobre questões de medicina legal e de direito médico). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.		
Direito da Cidade		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Perspectiva histórica da cidade e introdução à urbanização; Bases constitucionais da regulação urbana; Instrumentos constitucionais de cumprimento da função social da cidade e da propriedade: parcelamento, desapropriação para fins de reforma urbana, IPTU progressivo no tempo, edificação compulsória; Estatuto da cidade (Lei n. 10.257/01) e instrumentos de política urbana: outorga onerosa do direito de construir, direito de laje e de superfície, direito de perempção, consórcio urbano, impacto de vizinhança e regularização fundiária; Do poder local e controle urbanístico: licenciamento, loteamento, desmembramento e conselhos de política urbana; Plano Diretor; Usucapião de imóvel urbano; Ação civil pública e ação popular para a tutela do meio ambiente urbano; Mobilidade urbana e cidade para pessoas.		
Bibliografia Básica: MORAIS, Fabíola Vianna. Saneamento básico e direitos humanos. São Paulo: Almedina, 2024. BORDALO, Rodrigo. Direito urbanístico. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MUKAI, Toshio. O estatuto da cidade: anotações à Lei n. 10.257/2001. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.		
Bibliografia Complementar: GOMES, Fábio Luiz. Saneamento básico: aspectos jurídicos (Org.). São Paulo: Almedina, 2021. PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira (Org.). 20 anos do estatuto da cidade: reflexões e proposições para cidades humanas e sustentáveis. São Paulo: Almedina, 2021. CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória Anunciação; PÁDUA, Rafael Faleiros de (Orgs.). Justiça espacial e o direito à cidade. São Paulo: Contexto, 2017. MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe (Orgs.). Gestão pública e direito municipal. São Paulo: Saraiva, 2016. STRUCHEL, Andrea. Licenciamento ambiental municipal. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.		
Bioética e Biodireito		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil		
Ementa: Conceitos básicos e a relação entre a bioética e o biodireito; Princípios do biodireito e da bioética; Bioética e biodireito no ordenamento jurídico brasileiro; Biotecnologia e biossegurança; Limites éticos e jurídicos nas pesquisas científicas; Patrimônio, dados e manipulação genética: inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> , clonagem; Proteção da propriedade intelectual de recursos ambientais; Biodiversidade e conhecimento		

tradicional associado; Transplantes de órgãos e de tecidos; Transgênicos.		
Bibliografia Básica: MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Direito das famílias.: amor e bioética. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. COHEN, Claudio; OLIVEIRA, Reinaldo Ayer. Bioética, direito e medicina. Barueri (SP): Manole, 2020. MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Curso de bioética e biodireito. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.		
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. CAMILO, Carlos Eduardo Nicoletti (Org.). Biodireito, bioética e filosofia em debate. São Paulo: Almedina, 2020. GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo (Orgs.). Bioética e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2012. SILVA, José Vitor da. Bioética: visão multidimensional. São Paulo: latria, 2010.		
Direito e Literatura		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: A narrativa do Direito e a narrativa literária; O Direito na literatura; O Direito da literatura; o Direito como literatura; A crítica do Direito e a crítica literária; Direito na literatura clássica e do medievo; Direito na literatura renascentista e moderna; Direito na literatura contemporânea; Direito na literatura portuguesa e brasileira.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Shakespeare e o Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina, 2025. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. ECO, Umberto. Interpretação e superinterpretação. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.		
Bibliografia Complementar: ASSIS, Lúcia Maria de; SANTOS, Janete Silva dos. Lima Barreto na sala de aula: o centro, as margens e outros temas. São Paulo: Blucher, 2024. ARENDT, Hannah. A condição humana. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020. CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e; CASTRO, Matheus Felipe de (Orgs.). Espaço público e subjetividades: entre Direito e literatura. Joaçaba: Editora Unoesc, 2019. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. ROSENFELD, Kathrin H. Sófocles & Antígona. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.		
Direito e Cinema		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: História do cinema; Direito, filosofia e cinema; Cinema, razão e sensibilidade; Direito, cinema e pesquisa jurídica; Direito como imagem e representação; A construção do Direito por meio do cinema; A autoimagem do Direito no cinema; Exibição de filmes e debates.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Direito e cinema. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. GRÜNE, Carmela (Org.). Direito no cinema brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2017. EDGAR-HUNT, Robert; MARLAND, John; RAWLE, Steven. A linguagem do cinema. Porto Alegre: Bookman, 2013.		
Bibliografia Complementar: MORAN, Patrícia. Histórias e técnicas de cinemas. Rio de Janeiro: Edições 70, 2025. NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2019. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília (DF): UNESCO, 2013. HAGEMeyer, Rafael Rosa. História & Audiovisual. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2004.		
Federação e Federalismo Fiscal		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Formas de Estado. Federação. Descentralização e a repartição de competências. Modelos de Federalismo. Evolução e Federalismo Fiscal no Brasil: experiências e entes. Tendências e Reformas.		
Bibliografia Básica: DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 30ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2011. REZENDE, Fernando (Org.). Desafios do federalismo fiscal. Rio de Janeiro: FGV, 2006. LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. O colapso das finanças estaduais e a crise da federação. São Paulo: UNESP, 2002.		
Bibliografia Complementar: COELHO, Mário Drumond. Federalismo: Introdução ao Estudo dos seus Princípios. Belo Horizonte: Del Rey, 2023. FERREIRA, Gustavo Sampaio Telles. Federalismo constitucional e reforma federativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. LIZIERO, Leonam Baesso da Silva. Estado federal no Brasil: a descentralização pela assimetria. 2ª Edição. Joinville, 2021. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo; IBRAHIM, Fábio Zambitte & OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital de. Estudos Sobre Federalismo Fiscal. Salvador: JusPodivm, 2022. COLARES, Laís Gramacho. Progressividade, Redução da Desigualdade e Federação. Caminhos para uma reforma tributária. São Paulo: Dialética, 2023.		

Direito da Integração		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa Conceito e princípios do direito da integração; Integração e regionalização; Integração na teoria das relações internacionais; Direito da integração e direito comunitário; Direito comunitário na União Europeia; Sistema jurídico do MERCOSUL; Harmonização dos direitos internos e a supranacionalidade; Direito da integração e poder judiciário nacional; O futuro do Direito da integração.			
Bibliografia Básica: LESSA, Antônio Carlos; SZUCKO, Angélica. Europa: integração e fragmentação. São Paulo: Contexto, 2024. NOTTAR, Rosane Todescat. A (in) efetividade dos direitos fundamentais sociais no estado democrático de direito: os benefícios assegurados pelos acordos previdenciários no âmbito do Mercosul. Joaçaba (SC): UNOESC, 2017. CARDUCCI, Michele; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Teoria tridimensional das integrações supranacionais: uma análise comparativa dos sistemas e modelos de integração da Europa e América Latina. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Bibliografia Complementar: SOARES, Pedro Silveira Campos. Conflito de leis de proteção de dados pessoais: Brasil e União Europeia em perspectiva. São Paulo: Almedina, 2024. PORRAS RAMIREZ, José Maria. Integração supranacional – dimensões da proteção multinível dos direitos e sistema de governo da União Europeia. São Paulo: Saraiva, 2016. GOMES, Eduardo Biacchi; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (Orgs.). Direito da integração regional: diálogo entre jurisdições na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015. PRADO, Henrique Sartori de Almeida. Inserção dos atores subnacionais no processo de integração regional: o caso do Mercosul. Dourados: Ed. da UFGD, 2013. ALBUQUERQUE, Grazielle; FEITOSA, Gustavo. Direito e justiça na integração da américa do sul. Fortaleza: EdUECE, 2012.			
Estudo da Jurisprudência Constitucional		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2		
Ementa: Análise e debate de casos paradigmáticos da jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal do Brasil, <i>Supreme Court</i> dos Estados Unidos da América; Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, Suprema Corte do Canadá, Corte Constitucional da Colômbia e do Tribunal Constitucional da África do Sul.			
Bibliografia Básica: BECKER, Rodrigo Frantz (Org.). Suprema corte dos Estados Unidos: casos históricos. São Paulo: Almedina, 2022. STARCK, Christian. Ensaios constitucionais. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TORON, Alberto Zacharias (Org.). Decisões controversas do STF: direito constitucional em casos. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Bibliografia Complementar: BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. GROSTEIN, Julio. Autocontenção judicial e jurisdição constitucional. São Paulo: Almedina, 2021. PINHEIRO, Victor Marcel. Decisões vinculantes do STF: a cultura de precedentes. São Paulo: Almedina, 2021. TEUBNER, Gunther. Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz; MENDES, Gilmar Ferreira. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Falência e Recuperação Judicial		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Noções gerais de falência; Procedimento falimentar: sujeitos, atos, processamento, sentença, recursos e efeitos; Da administração da falência; Período de liquidação; Recuperação extrajudicial; Recuperação judicial; Convolução da recuperação em falência; Crimes falimentares.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – Falência e recuperação de empresa. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresa e falência. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresa. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: VIDO, Elisabete. Prática jurídica empresarial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. SCALZILLI, João Pedro; SIPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na lei 11101/2005. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023. MAMEDE, Gladston. Falência e recuperação de empresas. – Direito empresarial brasileiro; 3. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NEGRÃO, Ricardo. Falência e recuperação de empresas: aspectos objetivos da lei n. 11.101/2005. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CAMPINHO, Sérgio. Temas relevantes e controvertidos decorrentes da reforma da lei de falência e recuperação de empresas. (Lei n. 14.122/2020). São Paulo: Expressa, 2021.			
Direito dos Contratos Administrativos		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/21); Histórico, fundamento constitucional e princípios; Relação com a LINDB; Elementos, fases da Licitação; Contratação direta; Procedimentos auxiliares; Função regulatória das contratações; Aspectos gerais dos contratos administrativos; Alocação de riscos; Equilíbrio econômico-financeiro; Reajuste e revisão dos contratos administrativos; Prerrogativas da Administração Pública; Métodos alternativos de solução de controvérsias; Pagamento; Nulidades e duração dos contratos; Controle interno e controle externo das contratações; Julgados do Tribunal de Contas da União sobre o tema.			

Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SPITZCOVSKY, Celso; CARDINOT, Rodrigo. Lei de licitações e contratos administrativos. 3. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. THAMAY, Renan; GARCIA JUNIOR, Vanderlei; MACIEL, Igor Moura; PRADO, Jhonny. Nova lei de licitações e contratos administrativos comentada e referenciada. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.		
Bibliografia Complementar: BITENCOURT, Cezar Roberto. Direito penal das licitações. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. BITENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação: contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2021. CALASANS JUNIOR, José. Manual da licitação: com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. MASSON, Cleber. Crimes em licitações e contratos administrativos. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de (Orgs.). A nova lei de licitações São Paulo: Almedina, 2021.		
Língua Brasileira de Sinais		C.H. Total: 60h
Equivalência		C.H. Distância
Pré-Requisito:		
Ementa: A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua oficial e natural da comunidade surda brasileira; Conceito e classificação de surdez; Sujeito surdo: diferença, cultura e identidade; Políticas públicas educacionais para surdos; inclusão e filosofias educacionais na educação de surdos; Princípios básicos da LIBRAS.		
Bibliografia Básica: APOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. V.1, v.2. SACKS, O. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SKLIAR, C. (Org). Atualidade da educação bilíngüe para surdos. Vol. 1 e 2. Porto Alegre: Mediação, 1999.		
Bibliografia Complementar BOTELHO, Paula. Linguagem e Letramento na Educação de Surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. COUTINHO, Denise. LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, 2000. LEITE, E. M. C. Os papéis dos intérpretes de LIBRAS na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Arara Azul, 2005. LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P., CAMPOS, S. R. L., TESKE, O. (orgs). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.		
Psicologia Geral e Jurídica		C.H. Total: 60h
Equivalência		C.H. Distância
Pré-Requisito:		
Ementa: Informações básicas sobre o objeto da psicologia; Psicologia jurídica: aspectos históricos, objeto e domínios de intervenção; Psicologia e criminologia; Psicologia policial; Psicologia e o Direito da infância e da juventude; Psicologia e o Direito de família: problemática e intervenção; Psicologia junto a execução penal; Laudos psicológicos, avaliação psicológica/perícia.		
Bibliografia Básica: FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. 12. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024. HUTZ, Claudio Simon (Org.). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. HUSS, Matthew T. Psicologia forense: pesquisa, prática clínica e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2011.		
Bibliografia Complementar VILA NOVA, Adeildo (Org.). Serviço social e psicologia no judiciário: perspectiva interdisciplinar. São Paulo: Cortez Editora, 2022. AGUIAR, Julio Cesar de. Análise comportamental do direito. São Paulo: Almedina, 2020. BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2020. PALOMBA, Guido Arturo. Perícia na psiquiatria forense. São Paulo: Saraiva, 2016. FREITAS, Douglas Phillips. Alienação parental: comentários à Lei n 12.318/2010. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025).

19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O curso de Direito da UFVJM entende o seu processo de avaliação do ensino-aprendizagem como um fazer pedagógico contínuo, diagnóstico e formativo, no qual se leva em consideração não apenas o domínio dos conteúdos teóricos, mas também o desenvolvimento progressivo das competências e habilidades profissionais insertas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Para isso serão utilizados instrumentos vários de avaliação, tais como prova discursiva, trabalho escrito, estudo de caso, relatório de atividade prática, seminário e participação em projetos, assegurando coerência entre

objetivos de aprendizagem, metodologias adotadas e critérios avaliativos.

Ao final de cada período, o discente deve apresentar os resultados obtidos em cada unidade curricular, conforme as normas contidas do Regulamento dos cursos de Graduação (Resolução CONSEPE n. 24, de 12 de setembro de 2025). Sendo que nos componentes que possuem extensão na sua carga horária, os alunos deverão cumprir tanto a parte teórica e prática, quanto também a extensionista para serem tidos por aprovados. E no caso tanto da verificação de desempenho do Trabalho de Conclusão do Curso, quanto dos Estágios, deverão ainda observar dos regulamentos próprios.

Ademais, referente ao parâmetro do resultado final, é obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada unidade curricular, ficando reprovado o discente que não comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada para a referida unidade curricular. Sendo aprovado na unidade curricular aquele discente que obtiver esta frequência mínima exigida, concomitantemente com a obtenção de média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nos exames, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Ainda, de acordo com o regulamento dos cursos de graduação da UFVJM, terá direito ao exame final na unidade curricular, o estudante que não for reprovado por frequência e que, no conjunto das atividades avaliativas do semestre, obtiver média final igual ou superior a 40 (quarenta) e desde que inferior a 60 (sessenta) pontos.

20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

Consoante o que determina a Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 que "instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências", e para assegurar uma política de avaliação do curso de Direito, serão utilizados instrumentos já adotados na UFVJM, mais especificamente, o "Instrumento de Avaliação de Ensino - IAE" da "Comissão Própria de Avaliação - CPA".

O IAE é um processo de avaliação composto por questionários online, disponibilizados ao final de cada semestre, onde discentes e docentes avaliam a estrutura da universidade, as unidades curriculares cursadas naquele período, a estrutura da unidade acadêmica, biblioteca e demais setores da instituição. Os questionários dão a oportunidade a docentes e discentes de manifestarem sugestões de forma anônima. Devendo os resultados do IAE serem avaliados semestralmente

pelo colegiado do curso, o que permite entender os problemas do curso e atuar na busca de soluções.

O corpo docente também avaliará o funcionamento do Curso de Direito atentando-se para a organização didático-pedagógica do curso, no que se refere à avaliação da administração acadêmica, do projeto do curso e das atividades articuladas de ensino (participação dos discentes, estágio supervisionado, extensão). Além disso, a avaliação contemplará a perspectiva dos professores a respeito das condições de trabalho, da atuação e desempenho acadêmico e profissional dos professores do curso, das atividades de supervisão de estágios e iniciação científica e das atividades de pesquisa, extensão e participação na pós-graduação.

Cabe ressaltar que a avaliação das dimensões de Administração Acadêmica, que se refere à avaliação da coordenação do curso, do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo, além do projeto do curso e atividades articuladas de ensino também serão realizadas pelos estudantes do Curso de Direito.

Além das avaliações mencionadas, há mecanismos de avaliação permanente da efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do curso e o perfil do egresso. Um dos mecanismos adotado será a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Esta avaliação terá como componentes a autoavaliação, conduzida pela CPA; a avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP; e o ENADE – Exame Nacional de Avaliação de Desenvolvimento dos estudantes.

20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC

A avaliação do curso também ocorrerá de forma contínua pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, cabendo a esse órgão acompanhar se as unidades curriculares, estágios, ações de extensão e infraestrutura atendem a proposta pedagógica, buscando sempre levantar as questões pertinentes ao aperfeiçoamento do curso e seu PPC. Nessa perspectiva, ações de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso são de extrema importância e permitem o aperfeiçoamento do projeto e a melhoria da qualidade do curso. Para tanto, alguns instrumentos serão adotados para o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, como relatórios que visem analisar indicadores, por exemplo, de evasão e retenção, número de formandos, a empregabilidade dos egressos, entre outros indicadores.

21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

O Curso de Direito deverá estar vinculado ao Departamento de Direito (DEDIR), por sua vez vinculado a Unidade Acadêmica denominada “FACSAE” – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, do *campus* do Mucuri da UFVJM. As Unidades Acadêmicas são órgãos responsáveis por atividades de ensino, pesquisa e extensão, em uma ou mais áreas de conhecimento, sendo administradas por diretores eleitos e possuem uma Congregação, que junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e o Conselho Universitário (CONSU), constituem os órgãos superiores institucionais envolvidos na gestão acadêmica da Universidade.

21.1 Coordenação de Curso

Já a gestão acadêmica direta do curso será desempenhada pela Coordenação e pelo Colegiado do curso e Núcleo Docente Estruturante.

A Coordenação do curso, composta por um Coordenador e por um Vice deverá ser eleita por docentes vinculados ao DEDIR, por docentes de outros Departamentos que ministram aula no curso de Direito e pelos representantes discentes no Colegiado.

Após eleita, a Coordenação é então designado por Portaria da lavra da Reitoria e a ela conforme determina a Resolução UFVJM – CONSEPE n. 09/2009, compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voto comum e de qualidade;
- II – Representar o Curso nas diversas instâncias universitárias;
- III – Executar as deliberações do Colegiado de Curso;
- IV – Encaminhar os processos, pareceres e deliberações do Colegiado, aos órgãos competentes;
- V – Decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado de Curso;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao Curso;
- VII – Apresentar aos docentes e aos discentes do Curso, o Projeto Pedagógico, enfatizando sua importância como instrumento norteador das ações realizadas;
- VIII – Coordenar, acompanhar e orientar todas as ações didático pedagógicas do Curso;
- IX – Planejar e realizar reuniões com os docentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico dos discentes e indicação de estratégias que visem a

melhoria do processo ensino-aprendizagem;

X – Planejar e realizar reuniões com os discentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico e apontar pontos fortes e fracos no desenvolvimento dos componentes curriculares;

XI – Orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica;

XII – Encaminhar aos docentes, para análise, e deles recolher os processos de aproveitamento de créditos de disciplina(s) já cursadas pelos acadêmicos da UFVJM;

XIII – Analisar programas de disciplinas para fins de aproveitamento de créditos dos acadêmicos, em caso de ausência do docente responsável pela disciplina;

XIV – Apresentar ao Colegiado de Curso, as propostas de revisão e alterações do Projeto Pedagógico do Curso, no que diz respeito às ementas, carga horária e pré-requisitos;

XV – Propor inovações curriculares introduzindo mudanças no Curso, de forma planejada e consensual, visando produzir uma melhora da ação educacional;

XVI - Elaborar o horário de aula e inserir o plano de oferta de disciplinas no E - *campus*, obedecendo os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

XVII – Coordenar as ações de natureza acadêmico-pedagógicas, referentes a concurso público para docentes;

XVIII – Solicitar à chefia imediata a contratação de pessoal docente;

XIX – Subsidiar o Programa de Avaliação Institucional da UFVJM, bem como colaborar na execução das ações relativas à avaliação, aprovadas pelos órgãos competentes;

XX – Coordenar o processo de avaliação interna do curso, e efetuar todos os encaminhamentos cabíveis mediante os resultados recolhidos;

XXI – Coordenar o processo permanente de melhoria do Curso;

XXII – Propor convênios de natureza acadêmico-pedagógica entre a UFVJM e outras Instituições e órgãos;

XXIII – Zelar pelo cumprimento do Calendário Acadêmico;

XXIV – Fornecer informações necessárias à elaboração do Catálogo do Curso e demais ações de divulgação dos programas e de atividades de graduação da UFVJM, inerentes ao Curso;

XXV – Fazer a interlocução entre os professores do curso e a Pró-Reitoria de Graduação;

XXVI – Manter atualizados os Planos de Ensino das disciplinas no *E-campus*;
XXVII – Estabelecer prazo para a entrega pelos docentes, do Plano de Ensino de disciplinas, atualizado ou inexistente, conforme o caso;

XXVIII – Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as declarações de que os estudantes formandos cumpriram com as exigências do Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Curricular Supervisionado e de Atividades Complementares, quando for o caso, para efeito de colação de grau;

XXIX – Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, não especificadas neste rol, quando orientadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Vale por fim destacar que o regime de trabalho do coordenador de curso deverá ser sempre o de Tempo Integral, com dedicação de ao menos 20hs. Sendo que tanto a relação da Coordenação com docentes quanto com discentes do curso é avaliada por meio de questionário de autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O Coordenador do Curso de preside ainda, conforme prevê o Regimento Geral da UFVJM, o Colegiado do curso e atua como membro permanente na Congregação da Unidade, como já tangenciado, órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria administrativa e acadêmica da FACSAE.

21.2 Núcleo Docente Estruturante

O NDE é designado por Portaria expedida pelo Diretor de Unidade Acadêmica da FACSAE. Conforme Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, ao NDE compete as seguintes atribuições:

- I – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – Indicar as formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigência do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas da área de conhecimento do curso;
- IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

O NDE é corresponsável tanto pela elaboração, quanto também pela respectiva implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico, desempenhando funções consultivas, propositivas e de assessoria à Coordenação do curso no que se

refere as matérias de natureza acadêmica.

Ainda de acordo com a Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, o NDE será constituído pelo Coordenador do Curso, como o seu presidente e por no mínimo mais 4 (quatro) docentes que ministram disciplinas no curso, sendo o limite máximo definido pelo Colegiado do Curso, sendo requisitos necessários para a atuação no NDE:

- I – Formação em nível de pós-graduação;
- II – Regime de trabalho em tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- III – Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

A composição do NDE deverá obedecer, pelo menos, às seguintes proporções:

- I – 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório;
- III – 70% (setenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso; e
- IV – Na renovação dos membros do NDE, deve ser assegurada a permanência de no mínimo 2/5 de seus membros.

21.3 Colegiado de Curso

O Colegiado do curso de Direito é o órgão de competência máxima dentro do curso. A coordenação didático-científica e pedagógica de cada curso de graduação será exercida pelo Colegiado de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado por:

- I – Coordenador do curso (presidente do Colegiado);
- II – Vice-Coordenador do curso;
- III – Cinco docentes;
- IV – Três discentes;

O Coordenador, Vice-Coordenador e os 3 (três) representantes dos docentes, constantes do inciso III, deverão estar vinculados diretamente ao curso seja através do Departamento, seja órgão equivalente. Os outros 2 (dois) representantes docentes serão aqueles que ministram aulas no curso, mas não estão vinculados diretamente a este. No caso de não haver professores vinculados diretamente, os cinco docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso;

Os membros constantes dos incisos I, II e III serão eleitos pelos pares com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. A representação discente, titular e suplente, será escolhida a partir de eleição entre os pares, para mandato de um ano, permitida uma recondução. Caso o nome de um ou de mais representantes discentes não seja encaminhado dentro do prazo estabelecido pelo Colegiado, a representação não será computada para efeito de *quorum*. Os representantes discentes participarão da eleição para Coordenador de Curso.

São atribuições do Colegiado, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM:

- I – Coordenar o processo eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice;
- II – Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, o acompanhamento e a revisão dos projetos pedagógicos;
- III – Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas com a finalidade de compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo Colegiado;
- IV – Decidir sobre tópicos referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, além das representações e recursos contra matéria didática, obedecida a legislação pertinente;
- V – Propor ao Departamento ou ao órgão equivalente que ofereça unidades curriculares ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das unidades curriculares do curso;
- VI – Providenciar a oferta semestral das unidades curriculares e decidir junto ao Departamento as questões quanto aos respectivos horários;
- VII – Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
- VIII – Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre necessidades da política de capacitação docente;
- IX – Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

As reuniões dos colegiados serão convocadas pelo respectivo Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para reuniões extraordinárias e, em qualquer caso, mencionando-se o assunto a ser tratado – salvo se for considerado reservado. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

O colegiado do Curso de Direito, havendo matéria de pauta, reúne-se uma vez

por mês ordinariamente ou extraordinariamente sempre que necessário. As reuniões e as decisões associadas são devidamente registradas em atas que ficam arquivadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos eletrônicos em instituições públicas da União.

22 REFERÊNCIAS

BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BRASIL. Lei n 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 e dá outras providências.

CAMPELLO, Netto. Memórias para a história da Academia de São Paulo. A primeira tentativa de fundação. *In: Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*. V. 30, n. 1, 1922.

FGV – Fundação Getúlio Vargas. Exame de Ordem em Números. Disponível em: > [exame-de-ordem-em-numeros-IV.pdf](#)<. Acesso em 08/11/2025,

FJP – Fundação João Pinheiro (Diretoria de Estatística e Informações). Vulnerabilidade e condições de vida no Brasil e em Minas Gerais: o que revelam a pesquisa por amostra de domicílios contínuas (PNADC) e o cadastro único – 2016 e 2017. Belo Horizonte: FJP, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo da Educação Superior 2020. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/73ducação_superior/censo_superior/documentos/2020/tabelas_de_divulgacao_censo_da_educacao_superior_2020.pdf. Acessado em: 10 dez. 2025.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução Nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Aprova a Política de Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 4 (CONSEPE), de 10 de março de 2016. Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE nos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta as atividades complementares (ACs) e as atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs) no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 6 (CONSEPE), de 20 de maio de 2024. Aprova o regulamento de estágio obrigatório dos estudantes dos cursos de graduação da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Cria o Núcleo de Acessibilidade da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Reestrutura o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) na UFMG.

ANEXO A – DOCENTES DO CURSO

O corpo docente do curso de Direito da UFVJM será composto pelos atuais três docentes que possuem formação jurídica e estão lotados na FACSAB, além daqueles que forem efetivados mediante destinação de vagas para o curso conforme pactuação com o Ministério da Educação (MEC).

Isto posto, no quadro abaixo estão previstos quinze perfis de docentes para o curso de Direito da UFVJM. Sendo, além dos três já incorporados ao curso em 2025, dois a serem contratados em 2026, dois em 2027, quatro em 2028, dois em 2029 e dois em 2030.

Quadro 9 – Docentes a serem lotados no DEDIR, por ano de lotação

Perfil	Unidades Curriculares – Perfil	Titulação e Área do Conhecimento	Docente Responsável	Regime de Trabalho
1	- História do Direito - Teoria da Constituição - Dogmática Constitucional 1 - Dogmática Constitucional 2	Graduação e Doutorado em Direito	Gabriel Lima Marques 2025	Dedicação Exclusiva
2	- Direito e Pensamento Político - Teoria Geral do Estado - Sociologia Jurídica - Metodologia da Pesquisa Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Jorge Fulgêncio Silva Chaves 2025	Dedicação Exclusiva
3	- Introdução ao Estudo do Direito - Direitos Humanos - Direito Internacional Público - Direito do Consumidor	Graduação e Mestrado em Direito	Adriano José Luz e Silva 2025	Dedicação Exclusiva
4	- Direito Civil: Teoria Geral - Direito Civil: Obrigações e Responsabilidade Civil - Direito Civil: Contratos - Direito Civil: Direitos Reais	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 4 2026	Dedicação Exclusiva
5	- Antropologia Jurídica - Filosofia do Direito - Linguagem e Redação Jurídica - Hermenêutica Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 5 2026	Dedicação Exclusiva
6	- Criminologia - Direito Penal: Parte Geral - Direito Penal: Parte Especial - Leis Penais Extravagantes - Fundamentos de Direito Penal Econômico	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 6 2027	Dedicação Exclusiva

7	- Direito Processual: Teoria Geral - Direito Processual: Processo Civil 1 - Direito Processual: Processo Civil 2 - Direito Processual: Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 7 2027	Dedicação Exclusiva
8	- Direito Empresarial 1 - Direito Empresarial 2 - Direito Individual do Trabalho - Direito Coletivo do Trabalho	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 8 2028	Dedicação Exclusiva
9	- Direito Administrativo 1 - Direito Administrativo 2 - Direito Ambiental e Agrário - Direito Eleitoral	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 9 2028	Dedicação Exclusiva
10	- Direito de Família e Sucessões - Direito da Criança e do Adolescente - Direito Internacional Privado - Eletiva 1 (Bioética e Biodireito e Direito da Cidade)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 10 2028	Dedicação Exclusiva
11	- Direito Processual Penal 1 - Direito Processual Penal 2 - Estágio Supervisionado Criminal - Extensão em Prática Criminal - Eletiva 3 (Fundamentos do Direito Penal Econômico e Medicina Forense)	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 11 2028	40 horas
12	- Estágio Supervisionado Cível 1 - Extensão em Prática Cível 1 - Estágio Supervisionado Cível 2 - Extensão em Prática Cível 2 - Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico - Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 12 2029	40 horas
13	- Direito Tributário 1 - Direito Tributário 2 - Eletiva 2 (Direito dos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 13 2029	Dedicação Exclusiva

	Contratos Administrativos e Federação Federalismo Fiscal) - Direito da Seguridade Social			
14	- Direito Processual do Trabalho - Estágio Supervisionado Trabalhista - Extensão em Prática Trabalhista - Deontologia Jurídica	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 14 2030	40 horas
15	- Projeto de TCC - Eletiva (Direito e Cinema e Direito e Literatura) - Fundamentos de Economia - Direito da Integração - Extensão em Prática Cível, Criminal e Trabalhista	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 15 2030	Dedicação Exclusiva

Fonte: Desenvolvido pela Comissão (2025).

ANEXO B – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo do curso de bacharelado em Direito da UFVJM será composto mediante pactuação e da destinação de vagas para o mesmo e deverá ser composto por no mínimo: 1 técnico-administrativo para secretariar a Coordenação do Curso e o Departamento de Direito, e 1 técnico-administrativo para apoio ao Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto.

ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO

Espaço de trabalho para os docentes

Localizada no prédio administrativo da FACSAE, os professores do curso de Direito contam com sala coletiva de professores, equipada com recursos de tecnologia da informação e de comunicação apropriados, telefonia, computadores e impressora, os quais permitem que desempenhem as suas atividades acadêmicas/administrativas de forma organizada, eficaz e segura.

Espaço de trabalho para o coordenador

O espaço de trabalho para o Coordenador do curso de Direito na FACSAE está projetado para viabilizar o desempenho das suas funções, com equipamentos, móveis e material próprios à tanto. O ambiente permite o atendimento individual ou de grupos seja de discentes, de docentes ou da sociedade civil.

Sala de reuniões dos professores

O prédio administrativo da FACSAE conta com uma sala de reuniões para os professores, um espaço amplo e projetado para oferecer acessibilidade, comodidade, limpeza e segurança. Trata-se além disso de um ambiente que viabiliza o trabalho dos docentes, ao ser equipado com recursos de tecnologia de informação e comunicação apropriados para reuniões do Colegiado e do Departamento.

Salas de aula

As salas de aula do *campus* do Mucuri atendem plenamente às necessidades institucionais e do curso. Correspondem a salas dotadas de recursos de tecnologia da

informação e de comunicação apropriados para atividades pedagógicas e oferecem flexibilidade de configuração para múltiplas situações de ensino-aprendizagem.

O prédio de aulas é composto por três andares, e possui no primeiro andar 10 salas de aula, enquanto no segundo e no terceiro andares abrigam 18 salas cada um, com lotações diversas. Todos estes espaços são amplos, oferecem boa comodidade, limpeza, segurança e acessibilidade.

Auditórios

O *campus* do Mucuri conta com um grande auditório, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas, localizado no prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC. Há ainda mais dois miniauditórios destinados a essa finalidade específica, apenas, com a capacidade cada qual para até 150 (cento e cinquenta) pessoas. E por fim, o *campus* conta ainda com um quarto auditório que se acha localizado no prédio do NIPE – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão.

Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática do *campus* do Mucuri da UFVJM são projetados para atender plenamente às necessidades institucionais e do curso de Direito, através de equipamentos, conforto, estabilidade, e velocidade de acesso à internet, tanto por meio de conexão cabeada quanto por rede sem fio. Tais espaços possuem hardwares e softwares próprios e passam por avaliações periódicas para garantir sua adequação, qualidade e pertinência.

No total o *campus* conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, cada qual com capacidades para 18, 18, 24 e 60 alunos, respectivamente. Sendo que além dos laboratórios, há de se apontar que os alunos têm acesso igualmente a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência.

Biblioteca

Com uma área total de mais de mil metros quadrados, a biblioteca do *campus* do Mucuri conta com 10 salas de estudo em grupo, 45 mesas de estudo em grupo, 40 cabines individuais de estudo, 15 computadores para pesquisa, 2 computadores com adaptação própria para PCDs, 276 escaninhos para guarda de material pessoal e com

quatro banheiros. Dispõe ainda de três bibliotecários e três assistentes administrativos e é responsável por prestar os serviços de: consulta do acervo local; de empréstimo domiciliar; empréstimo entre bibliotecas; acesso remoto à base de dados de consulta, reserva e de renovação de empréstimo; serviço de comutação bibliográfica (COMUT); orientação sobre a normalização bibliográfica; elaboração de ficha catalográfica para as dissertações e teses; orientação e treinamento de usuários no uso de dados; visita orientada e emissão da declaração de Nada Consta.

O Pergamum trata-se do software utilizado atualmente para gerenciamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas da UFVJM, dentre elas a do Mucuri. Sendo que a atualização e a expansão do acervo são realizadas conforme a Política de Formação e Desenvolvimento de Acervo, nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Ademais, vale destacar que a UFVJM possui um contrato vigente com a Minha Biblioteca, a qual possui mais de 11 mil títulos de acesso on-line e dispõe de recursos de acessibilidade, como a leitura em voz alta, ajuste do tamanho da fonte e alteração do plano de fundo para leitura, fomentando a inclusão no processo de aprendizagem.

Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri)

O Campus do Mucuri conta também com o Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri) constituído pela associação de grupos de estudo, pesquisa e extensão constituídos por docentes, técnicos administrativos, estudantes e por colaboradores externos, além de um setor administrativo, sendo sua finalidade propiciar aos grupos associados, e à toda a comunidade interna e externa, condições de implementar e fortalecer a pesquisa, a extensão, a cultura e o ensino no *campus* do Mucuri. A sua natureza é interdisciplinar e prioriza atividades voltadas para o desenvolvimento dos Vales. Conta com salas e com um miniauditório de capacidade para 98 pessoas.

Ambiente para a prática de Júri e de audiência simulada

Estabelecido em um dos miniauditórios do *campus* do Mucuri, o curso de Direito conta com ambiente próprio e adequado para a prática de Júri e de audiência simulada plenamente acessível, onde constam 73 (setenta e três) lugares para ouvintes, espaço delimitado para defesa, acusação e jurados, tribuna, mesa de conciliação e mesa para

o juiz, mesa para a secretaria dos trabalhos e para o Ministério Público.

Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto

Localizado na praça de serviços do *campus* do Mucuri, acima do Restaurante Universitário, o local em que está instalado o NPJ conta com plena acessibilidade, se trata, ademais, de ambiente arejado e dividido entre o local de trabalho de estagiários, com 12 (doze) computadores, mesas coletivas, armários e gaveteiros próprios, e outro espaço conexo, com espaço de espera e 2 (duas) salas de atendimento aos assistidos onde se garante e se preserva o sigilo das informações ali prestadas.

ANEXO D**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS****CURSO DE DIREITO****REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, o estágio supervisionado não obrigatório e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser exercido em unidades Concedentes de estágio de caráter público ou privado, pelos discentes que estejam matriculados no curso desde o 1º período.

Parágrafo único – Os escritórios de advocacia deverão estar regularmente inscritos como tal na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º Haverá uma Coordenação de estágio que deverá recair sobre um dos professores do curso de Direito, com o mandato de 2 (dois) anos e permitida uma recondução.

Parágrafo único – Caberá a esta Coordenação:

I – Assinar, receber, manter arquivo e atualizar todos os documentos sobre o estágio supervisionado não obrigatório;

II – Orientar e supervisionar os estagiários no desempenho das atividades e instruí-los quanto aos seus direitos e deveres segundo a legislação vigente e o presente Regulamento;

III – Orientar e avaliar os discentes na elaboração dos relatórios parciais e finais de estágio;

IV – Fazer diligência no campo de estágio sempre que julgar pertinente;

V – Interagir com os Supervisores de estágio, promovendo a articulação entre a teoria e a prática para o desenvolvimento das competências do aluno;

VI – Representar pela rescisão do Termo de Compromisso, quando julgar que as ações descritas no Plano de estágio estão em desacordo com a prática;

VII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Expedir certidões e declarações;

IX – Elaborar, atualizar e disponibilizar todos os formulários utilizados pela Coordenação de Estágio;

X – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de Estágio caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 4º Para formalizar o estágio supervisionado não obrigatório, os alunos deverão protocolar diretamente com a Coordenação de estágio ou com o técnico administrativo lotado junto ao curso de Direito, em envelope lacrado, a seguinte documentação:

I – Comprovante de matrícula (uma via) emitido pelo próprio discente, via respectivo sistema acadêmico;

II – Termo de compromisso (quatro vias) com a aposição das assinaturas próprias, em conformidade com o disposto no site da UFVJM;

III – Plano de Atividades do estagiário (quatro vias) a ser elaborado pelo discente junto com o Supervisor de Estágio da Concedente e conforme o modelo adotado pela UFVJM;

IV – Cópia da apólice de seguro em nome do estagiário (uma via), o qual deverá ser pago pela Concedente.

Art. 5º As atividades do estágio supervisionado não obrigatório somente poderão ser iniciadas após o protocolo da documentação junto a Coordenação de Estágio do curso de Direito e estarão limitadas a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e ao período máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º São atribuições dos estagiários quando no desempenho do estágio supervisionado não obrigatório:

I – Manter contato periódico com o seu Supervisor e com o Coordenador de estágio;

II – Elaborar junto com o Supervisor de estágio, o plano de atividade, antes do seu início;

III – preencher, solicitar as assinaturas e protocolar toda a documentação listada neste Manual, antes do início da atividade de estágio, para a verificação da Coordenação de estágio

IV – Responsabilizar-se pela entrega da documentação à Concedente de estágio, após a análise da Coordenação de estágio;

V – Exercer as suas atividades no campo de estágio com zelo, procurando absorver todo o conhecimento apreendido;

VI – Elaborar e remeter à Coordenação de estágio os relatórios parciais e final de estágio;

VII – Comunicar à Coordenação de Estágio qualquer situação proveniente da atividade de estágio que coloque em risco a sua integridade, bem como a da UFVJM;

VIII – Protocolar na Coordenação de Estágio, eventuais aditamentos ou a rescisão do estágio.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS E DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º Cada aluno após iniciado o estágio supervisionado não obrigatório deverá redigir e protocolar, mensalmente, relatórios parciais conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação de Estágio, até o 5º dia útil do mês, através do e-mail da Coordenação, podendo caso não seja realizado implicar na rescisão do Termo de Compromisso.

Art. 8º Terminada a carga horária acordada no Termo de Compromisso do estágio supervisionado não obrigatório, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágio:

I – O relatório final (duas vias), contendo, seguindo os padrões da ABNT, capa, folha de rosto, sumário, caracterização da instituição, descrição das ações realizadas e das experiências adquiridas, considerações finais e referências.

II – A ficha de avaliação do estagiário a ser preenchida pelo Supervisor de Estágio, conforme o modelo disponível pela UFVJM.

Art. 9º Concluído regularmente o estágio supervisionado não obrigatório, a Coordenação de Estágio emitirá declaração circunstanciada para fins de serem aproveitadas as horas como atividade complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO
CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ
“Ministro Cunha Peixoto”

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, as atividades do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ “Ministro Cunha Peixoto” e confere atribuições.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São objetivos do NPJ, norteado pelo princípio da integração com a comunidade onde se insere e articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

I – propiciar a prática jurídica real e simulada aos discentes matriculados no Curso de Direito;

II - desenvolver nos discentes o senso ético-profissional;

III - proporcionar todos os serviços cabíveis da assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente e cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades ligadas ao Direito e ao Judiciário;

IV – orientar juridicamente às pessoas referidas no inciso anterior, quanto aos seus direitos e deveres;

V - proporcionar aos alunos atividades relacionadas ao processo digital;

VI – desenvolver junto aos discentes técnicas de conciliação, negociação, mediação e arbitragem.

VII – promover projetos de extensão jurídica diretamente ou em convênio com entidades públicas e/ou privadas, envolvendo os acadêmicos em atividades de prestação de serviço comunitário.

Art. 3º A coordenação e a orientação das atividades desenvolvidas no NPJ serão exercidas pelos professores responsáveis pelas disciplinas práticas, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil e que sejam docentes do curso de Direito, admitindo-se a colaboração de pessoal externo na forma da legislação vigente e demais regulamentações da Universidade.

Art. 4º O NPJ será dirigido por um Coordenador dentre os professores das disciplinas de prática jurídica, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO NPJ

Art. 5º Compete à Coordenação do NPJ:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades do NPJ na forma deste Regulamento e da legislação vigente;

II – implementar, coadjuvado pelos professores-orientadores, os objetivos elencados no art. 2º deste Regulamento;

III – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

IV – enviar à Secretaria de apoio administrativo, sempre que solicitado, informações para expedição de certidões e declarações referentes as atividades desenvolvidas pelos discentes, professores e demais colaboradores;

V – Elaborar, atualizar a disponibilizar todos os formulários utilizados pelo NPJ;

VI – coordenar, orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades dos professores-orientadores, discentes e funcionários do NPJ, no que tange à operacionalização das práticas simulada e real, conforme conteúdos programáticos, grades horárias e frequência;

VII – implementar a programação aprovada pelo Colegiado do Curso para o período letivo;

VIII – elaborar, no início de cada semestre letivo, a escala dos professores orientadores e dos alunos estagiários;

IX – fixar o horário de atendimento ao público;

X – propor projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos em conjunto com outros cursos;

XI – Propor a formalização de convênios ao colegiado do Curso na forma da legislação vigente;

XII – Representar o NPJ em órgãos e instituições;

XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

XIV - Encaminhar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo NPJ ao Colegiado do curso.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 6º Compete aos professores-orientadores do NPJ:

I – orientar, acompanhar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados ou reais das equipes sob a sua responsabilidade;

II – efetuar o controle de frequência dos discentes pertencentes às equipes pelas quais for responsável;

III – esclarecer aos estagiários o teor dos casos atendidos;

IV – apor a sua assinatura, sempre que necessário, em todos os documentos indispensáveis à defesa dos interesses dos assistidos pelo NPJ;

V – comparecer às audiências e demais atos processuais relativos aos processos em que seus estagiários atuem, bem como aos demais designados pela coordenação do NPJ;

VI – orientar juridicamente as pessoas que procuram o NPJ, sempre que possível, com o escopo de evitar demandas judiciais;

VII – orientar os estagiários para confecção de petições e manutenção de pasta individual atualizada, na secretaria do NPJ, bem como o sistema eletrônico de gestão do NPJ, contendo todo o histórico de atuação;

VIII – visitar os diversos órgãos do Poder Judiciário, Procuradorias, estabelecimentos penitenciários, e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (Judiciárias e não Judiciárias), quando relacionadas a atividade respectiva;

IX – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

§ 1º Os professores-orientadores atuarão de acordo com a sua área de especialização.

§ 2º O não comparecimento injustificado do professor à audiência nos processos sob sua responsabilidade constitui infração administrativa e será apurada na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DOS ESTAGIÁRIOS E DAS ATIVIDADES DO NPJ

Art. 7º Todos os acadêmicos regularmente matriculados nas disciplinas de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ.

Art. 8º - As atividades do NPJ são desenvolvidas nas áreas cível, penal e trabalhista, compreendendo atividades práticas simuladas e reais.

§ 1º Cada estagiário se responsabilizará pelo acompanhamento dos processos que lhes forem designados pelo professor-orientador, até a sua formatura no curso de Direito.

§ 2º Consoante diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, nenhum aluno, mesmo os impedidos de exercer a advocacia por força do dispositivo legal inserto no art. 28 e incisos da Lei 8906/94, poderá eximir-se da prática jurídica obrigatória a ser realizada no âmbito do NPJ, tendo em vista se tratar de parte integrante do currículo pleno do Curso de Direito

Art. 9º – É expressamente vedado a todos que atuem no NPJ o aliciamento de clientes para escritórios particulares de advocacia e a cobrança de honorários advocatícios.

§ 1º - Havendo condenação ao pagamento de honorários advocatícios em processos de assistidos patrocinados pelo NPJ, serão eles gerenciados pelo Coordenador do NPJ para aplicação exclusiva na melhoria dos serviços do próprio Núcleo.

Art. 10 - Nas atividades de prática jurídica simulada e real a frequência do discente é supervisionada pelo professor-orientador, que certifica as atividades executadas no semestre e a carga horária cumprida.

Art. 11 Nas atividades da prática jurídica real, além do controle de frequência efetuado pelo professor-orientador, o discente deverá apresentar relatório semestral das atividades realizadas, para que seja certificada a carga horária cumprida e as tarefas realizadas.

Parágrafo único – Todo tempo despendido pelo discente em atividades de prática real deve ser comprovado por meio de documentos pertinentes, tais como protocolo de peças submetidas, atas, certidões etc. Devendo além do mais cada aluno ser avaliado neste aspecto quanto ao cumprimento de prazos processuais e administrativos, o comparecimento em audiência, sua formação cognitiva e sua atitude ética-profissional, além do acompanhamento dos casos distribuídos.

Art. 12 - A avaliação das atividades da prática jurídica simulada é efetuada levando em conta os elementos: análise crítica de autos findos, edição de peças profissionais (informações, pareceres), visitas orientadas aos órgãos judiciários e penitenciários e a órgãos das funções essenciais à justiça, provas, seminários, trabalhos, relatórios, pesquisa de legislação, doutrina e de julgados, audiências simuladas, júri sumulado e simulação de sessões de métodos outros de solução de controvérsias, dentre outras atividades a critério do professor-orientador.

Art. 13 Cada estagiário em cada uma das unidades curriculares de prática deverá comparecer a, no mínimo, 5 (cinco) audiências temáticas em 1ª instância, com a elaboração de relatório respectivo.

CAPÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 14 Para o desenvolvimento das atividades a que se destina, o NPJ deverá contar com um técnico-administrativo que tem a incumbência de:

I – realizar a triagem inicial no que tange às condições sócio-econômicas do cliente e área de assistência;

II – manter cadastro de clientes do serviço de assistência judiciária, que deverá ser atualizado pelo professores-orientadores, pelos estagiários ou pelos profissionais colaboradores a cada novo atendimento ou ato processual;

III – manter o arquivo de fichas preenchidas pelos estagiários;

IV – manter o arquivo com cópia, de todas as ações ajuizadas através do serviço de assistência judiciária, sempre atualizado;

V – manter uma agenda das audiências referentes aos processos patrocinados pelo NPJ, que deverá ser atualizada pelas informações prestadas pelo professor-orientador, estagiários ou profissionais colaboradores;

VI – manter o controle dos autos dos processos que estiverem com vistas para o NPJ, assim como do cumprimento dos prazos judiciais, informando ao professor-orientador;

VII – zelar pelo acervo dos livros jurídicos disponibilizados, assim como do material de expediente e patrimônio do NPJ;

VIII – auxiliar com todo o suporte administrativo o Coordenador do NPJ, os professores-orientadores, estagiários e demais profissionais colaboradores.

CAPÍTULO VI

DOS ADVOGADOS COLABORADORES DO NPJ

Art. 15 Os advogados recém-formados com até um ano contado da data de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil poderão até o limite de 5 (cinco) concomitantes, solicitar à Coordenação do NPJ que poderá realizar uma seleção para escolher os melhores candidatos, para se unir como advogado colaborador ao NPJ, sem auxílio financeiro, pelo período de até 3 (três) anos.

Parágrafo único – O advogado colaborador não atua como um substituto do professor-orientador, já que sua atuação fica circunscrita a prática profissional da advocacia no âmbito do Núcleo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na elaboração de um trabalho final, individual, científico, obrigatório, previsto na estrutura curricular e que pode ter forma de monografia ou artigo científico.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso compreende duas fases:

I – elaboração do projeto de pesquisa;

II – construção do texto do TCC, estruturado sob a forma de monografia ou artigo científico, obedecendo às normas previstas no manual de normalização da UFVJM para monografias, dissertações e teses.

§1º O tema do TCC será de livre escolha do aluno, mas em comum acordo com o professor orientador.

§2º O artigo científico deverá conter entre 7.000 (sete mil) e no máximo, 10.000 (dez mil) palavras.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 4º A Coordenação de TCC tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC, entre elas, a distribuição de orientações, a estruturação das defesas, o arquivamento e a divulgação das produções acadêmicas.

Art. 5º A Coordenação de TCC deverá recair sobre um professor do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 6º Compete à Coordenação de TCC:

- I – Elaborar e divulgar semestralmente, juntamente com o corpo docente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
- II – Elaborar, atualizar, disponibilizar, receber e arquivar/instruir processos quanto a todos os documentos e formulários referentes ao TCC;
- III – Informar aos discentes que estejam matriculados nas disciplinas do 8º período do curso sobre a política e organização do TCC e o seu Regulamento;
- IV – Elaborar e apresentar um relatório semestral, na primeira reunião do Colegiado no semestre subsequente, acerca do desenvolvimento do TCCs;
- V – Expedir e fornecer declarações sobre orientações e defesas de TCCs;
- VI – Manter o registro e arquivo da versão definitiva dos TCCs defendidos no âmbito do Curso;
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- VIII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;
- IX – Elaborar, anualmente, Edital de concurso de premiação de TCC – “Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho)”;
- X – Convocar e enviar trabalhos à comissão julgadora do prêmio de TCC, bem como divulgar os resultados.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de TCC caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DO PROJETO DE TCC

Art. 7º O projeto de pesquisa deverá ser elaborado na disciplina de Projeto de TCC.

Parágrafo único – Para efetivar a matrícula na disciplina Projeto de TCC, além de cumprir o pré-requisito de ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica, o aluno do curso de Direito deverá ainda ter concluído 60% da carga horária do curso, excetuando-se para este cálculo a carga horária das unidades curriculares Estágio Curricular e Atividades Complementares.

Art. 8º A escolha do orientador pelo aluno matriculado em projeto de TCC deverá ser formalizada mediante carta de aceite, a qual deverá ser apresentada logo na primeira quinzena do início do semestre letivo, à Coordenação de TCC.

Art. 9º Definido o orientador, o aluno deverá na unidade curricular Projeto de TCC elaborar um Projeto com todos os seus elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais constitutivos, que por sua vez será avaliado pelo professor regente da disciplina conforme prazos e critérios por ele estabelecidos.

§1º Em caso de rejeição parcial ou total do projeto durante o semestre, o aluno deverá reformulá-lo e submetê-lo para nova apreciação, observados outra vez para tanto os prazos e critérios definidos pelo professor regente da disciplina.

§2º Após aprovação do projeto, não serão permitidas mudanças em suas linhas básicas, sendo os casos especiais submetidos à apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 A orientação será realizada por professor-orientador escolhido pelo aluno, dentre os membros do corpo docente do curso de Direito da UFVJM.

§1º Cada professor-orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) alunos por semestre.

§2º A orientação por docente de outro curso da UFVJM estará condicionada à autorização do Colegiado do curso de Direito.

§3º Caso o professor-orientador se licencie ou deixe de fazer parte dos quadros da UFVJM, será substituído por um docente indicado pelo Colegiado, não sendo esta orientação computada no quantitativo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo.

§4º Mediante proposta justificada do orientador e a juízo do Colegiado, poderá haver coorientação por docente da UFVJM ou professor integrante dos quadros efetivos de outra Universidade Federal.

Art. 11 Caso o aluno não encontre professor que se disponha a assumir a sua orientação no prazo previsto pelo art. 8º ou na hipótese de haver desistência de orientação de algum professor que tenha sido aceita pelo Colegiado, caberá ao próprio Colegiado a indicação, em conformidade com a área de concentração ou a linha de pesquisa dos professores disponíveis para orientação.

Art. 12 A substituição do professor-orientador por solicitação do aluno só será permitida quando outro docente aceitar assumir a orientação, devendo esta situação ser comunicada formalmente à Coordenação de TCC e seguir instruída com a devida anuência do orientador inicial.

Art.13 Cabe ao professor orientador:

- I – Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II – Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III – Indicar o co-orientador, quando for o caso;
- IV – Instituir comissão examinadora do TCC, e agendar defesa no período respectivo em comum acordo com o orientando;
- V – Integrar a banca de exame do TCC de seu orientando;
- VI – Diagnosticar problemas ou dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VII – Agir com discrição na orientação do seu orientando, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VIII – Manter a Coordenação de TCC sempre informada sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do aluno;
- IX – Solicitar a intervenção do Colegiado para o caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.
- X – Assinar todos os documentos pertinentes ao TCC de seus orientandos segundo o calendário vigente.

Parágrafo único - O professor que quiser desistir da orientação, a qualquer momento, deverá dar ciência ao aluno e expor à Coordenação de TCC as razões por escrito, cabendo ao Colegiado decidir por acatar ou não.

Art. 14 Cabe ao aluno orientando:

- I – Escolher o seu orientador e comunicar oficialmente a Coordenação de TCC;
- II – Escolher em comum acordo com o orientador, o tema objeto do TCC;
- III – Respeitar e tratar com urbanidade o seu orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV – Buscar a qualidade e o mérito no desenvolvimento do TCC;
- V – Expor ao orientador em tempo hábil, qualquer problema que esteja ou que venha a impedir a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VI – Comunicar ao Coordenador de TCC, qualquer irregularidade ocorrida durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento e observados os princípios éticos;
- VII – Cumprir os prazos propostos pelo calendário referente ao TCC;

VIII – Assinar e fazer remessa de todos os documentos pertinentes ao seu TCC ao seu orientador, segundo o calendário vigente.

IX - Comparecer ao local e hora determinados para apresentação do TCC;

X - Responsabilizar-se inteiramente pela edição do trabalho de conclusão de curso;

XI – Proceder com as modificações sugeridas pela Banca de Avaliação, dentro do prazo determinado;

CAPÍTULO V

DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Art. 15 A Banca de Avaliação será composta por 3 (três) professores, o orientador e pelo menos um professor do curso de Direito.

§1º Também poderão compor a Banca de Avaliação, juntamente com o professor-orientador, professores de outros departamentos/unidades da UFVJM, desde que aprovados pelo professor-orientador.

§2º O terceiro avaliador poderá ser externo à UFVJM, podendo participar por convite e autorização do professor-orientador, desde que a titulação mínima seja a de especialista.

Art. 16 O professor orientador será o presidente da Banca de Avaliação sendo de sua responsabilidade a abertura e a condução dos trabalhos de defesa.

Art. 17 O depósito online do arquivo com o trabalho a ser avaliado é de responsabilidade do aluno, sendo condição indispensável para a designação da Banca Avaliadora.

Parágrafo único - O depósito online, via o e-mail da Coordenação de TCC deverá seguir cancelado pelo orientador.

Art. 18 O aluno que descumprir os prazos para a edição, apresentação e do depósito online do trabalho, desistir da disciplina a qual o TCC está vinculado no período de sua elaboração e apresentação, e ainda deixar de cumprir demais exigências contidas nestas Normas, estará impedido de comparecer na defesa do TCC, sendo automaticamente reprovado na disciplina.

Parágrafo único – O pedido de prorrogação de prazo poderá ser realizado pelo professor-orientador ou pelo aluno, devendo ser analisado pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 A defesa do TCC será pública, nas dependências da UFVJM, com ampla divulgação pela Coordenação de TCC, inclusive virtual, devendo constar:

- I - o nome do orientando;
- II - o título do TCC;
- III - os nomes dos membros da banca avaliadora;
- IV - o local, a data e o horário da defesa.

§1º O orientando terá entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos para fazer a sua exposição do trabalho.

§2º Cada avaliador terá 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e questionamentos.

Art. 20 O TCC será apresentado para a Banca de Avaliação, que por seu turno deverá lavrar a respectiva ata de defesa, constando a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

§1º Somente poderá participar da sessão pública de defesa, o aluno que obtiver autorização do professor-orientador.

§2º A Banca de avaliação somente poderá executar os seus trabalhos com todos os componentes presentes.

§3º Apenas em hipóteses excepcionais e justificadas à juízo do orientador, a banca de avaliação poderá realizada no formato híbrido ou virtual.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21 A avaliação será feita numericamente em escala de 0 (zero) a 100 (cem), através da ficha específica, devendo considerar os seguintes critérios:

I - O conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na área a que se aplique;

II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvida;

III - A apresentação do trabalho, com demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto;

IV - Clareza e objetividade do aluno na defesa do seu ponto de vista, apresentado durante a arguição;

V - A responsabilidade do aluno na participação das orientações;

VI – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo determinado.

Parágrafo único – A ata da realização da Banca de Avaliação deverá ser entregue pelo professor-orientador a Coordenação de TCC.

Art. 22 Para a aprovação do candidato a nota da defesa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, de um total de 100 (cem).

§1º A avaliação será definida em termos de reprovado, aprovado ou aprovado com restrições, desde que as alterações a serem feitas não interfiram na nota de avaliação.

§2º Em caso de aprovação sem restrições, o termo de aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais membros da Banca de Avaliação do TCC.

§3º Em caso de aprovação com restrições, o termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§4º Das decisões da banca de avaliação, não caberá recurso.

Art. 23 Haverá também reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso para o aluno que:

I - Antes de submeter à Banca de Avaliação for comprovada a utilização de plágio na elaboração do trabalho;

II – O trabalho avaliado pela Banca de Avaliação for considerado sem relevância, com falhas em seu formato, de conteúdo inconsistente, que pouco acrescenta à área do conhecimento.

Parágrafo único – O aluno que se enquadrar em uma das situações apresentadas nos Incisos I e II, deverá apresentar um novo trabalho, conforme as regras determinadas nestas Normas, devendo efetivar nova matrícula na disciplina em que o TCC é realizado.

CAPÍTULO VIII

DO DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

Art. 24 Caso a aprovação pela banca de avaliação se dê sem necessidade de alterações, considerar-se-á o depósito online da versão final, aquele a que se refere o artigo 17 deste Regulamento.

Parágrafo único – Em caso de aprovação com alterações, o aluno deverá realizar um novo depósito online do trabalho no prazo a que se refere o parágrafo 3º do artigo 22, devendo ainda nesta ocasião juntar a concordância do professor orientador com a entrega.

CAPÍTULO IX

DO PLÁGIO

Art. 25 Em caso do professor-orientador ou da Banca de Avaliação detectar plágio de um aluno, seja de textos buscados na WEB ou propostas de trabalhos, monografia copiada totalmente ou parcialmente, parte de livros e dissertações sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho deste aluno será anulado tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação e/ou elaboração.

CAPÍTULO X

DO PRÊMIO AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO (SOBRINHO)

Art. 26 O Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho) trata-se de um instrumento para destacar e difundir os TCCs do curso de graduação em Direito da UFVJM que se destaquem pela excelência.

Art. 27 O prêmio será conferido anualmente ao melhor trabalho de cada ano do curso de Direito da UFVJM.

Art. 28 A coordenação de TCC lançará todo ano o edital e o regulamento do concurso de premiação de TCC.

Art. 29 Somente participarão do concurso os trabalhos que as respectivas bancas de avaliação de TCC encaminharem para tanto.

Art. 30 Os TCCs encaminhados pelas bancas de avaliação, passarão por nova avaliação por outros 3 (três) docentes do curso de Direito distintos daquela.

§1º Será considerado o melhor trabalho aquele que obtiver a maior média de pontuação pela segunda banca de avaliação.

Art. 30 A cerimônia de premiação deverá ser sempre no início do semestre subsequente, conduzida pelas Coordenações de curso e de TCC, que assinarão o respectivo diploma.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Direito da UFVJM.

Art. 32 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto a validação e atribuição de carga horária das ACs (Atividades Complementares) e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs)

Art. 2º Reputam-se ACs: a iniciação à docência/monitoria; as disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; o estágio não obrigatório; a participação atestada em grupos de pesquisa registrados pelo CNPq/UFVJM; o (PET) – Programa de Educação Tutorial; as visitas técnicas; a bolsa atividade; a iniciação científica; a participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; a participação em ações de extensão com registro na PROEXC; a participação em demais projetos institucionais; a participação em entidades de representação estudantil; a participação em órgãos colegiados da UFVJM; a participação em comissões, designadas por portaria; a participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; a frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou nacionais; a publicação de artigo ou resumo em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; a participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito; a presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

Art. 3º Tais atividades somente serão objeto de reconhecimento e atribuição quando forem realizadas após o ingresso no curso.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Cada discente deverá integralizar 210 horas de ACs, durante a vigência de sua matrícula até o período letivo que tiver previsão para a colação de grau.

Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Direito, do mencionado total de 210 horas de ACs, 134 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em ações de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso.

Art. 5º Ademais, tendo em vista a divisão das ACs em Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação; Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação; Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação; IV – Atividades de Representação Estudantil e V - Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, segundo o previsto no § 1º do artigo subsequente, ficam também todos os alunos do curso de Direito da UFVJM obrigados a distribuírem as suas horas de ACs em pelo menos três dos mencionados grupos.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento de atividades complementares obedecerá aos seguintes trâmites:

I – Preenchimento pelo aluno de requerimento conforme o anexo, dirigido à Coordenação de Atividades Complementares;

II – Em um único arquivo PDF paginado, o discente deverá anexar junto ao requerimento os documentos comprobatórios exigidos no § 1º;

III – No período que antecede 45 dias do fim do semestre letivo, até 7 dias antes, segundo o calendário aprovado pela UFVJM, caberá ao aluno remeter o arquivo único PDF ao e-mail ac.direito@ufvjm.edu.br;

IV – Recebido o e-mail pela Coordenação de ACs, a ela caberá proceder com a análise do material nos termos dos limites previstos no § 1º, fazendo na sequência o lançamento na plataforma acadêmica;

V – Feito o lançamento, a Coordenação de ACs responderá ao e-mail do discente fazendo constar por relatório em anexo, a nova situação do aluno.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para aproveitamento e cômputo da carga horária de ACs no âmbito do curso de Direito da UFVJM:

Atividades	Comprovante	Carga Horária Máxima
Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação		
Bolsista de Iniciação à Docência/Monitoria.	Declaração emitida pela UFVJM.	60 horas.
Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso da UFVJM.	Plano de ensino autenticado pela respectiva Coordenação de Curso e histórico escolar.	30 horas.
Estágio supervisionado não obrigatório.	Declaração emitida pela coordenação de estágio.	40 horas.
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq/UFVJM.	Declaração emitida pelo coordenador do grupo.	40 horas.
Programa de Educação Tutorial – PET	Declaração emitida pelo tutor do PET.	40 horas.
Visitas técnicas relacionadas ao curso.	Declaração emitida pela instituição visitada (exceto nos casos em que for parte de atividades de unidade curricular)	30 horas / até 10 horas por visita.
Presença em sessões públicas de defesa de TCC, dissertação	Declaração assinada pelo professor	10 horas / até 2 por TCC; 4

de mestrado ou tese de doutorado.	orientador do trabalho defendido.	horas por dissertação e 5 horas por tese.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação		
Bolsista de iniciação científica com registro na PRPPG.	Certificado da condição de bolsista.	60 horas.

Participação em projeto de pesquisa com registro na PRPPG.	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador.	40 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação		
Bolsista em ações de extensão com registro na PROEXC	Certificado da condição de bolsista.	134 horas.

Participação em ações de extensão com registro na PROEXC	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador ou certificado emitido pela PROEXC.	134 horas.
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológica	Certificado de participação.	30 horas.
Organização de eventos acadêmicos	Certificado de organização.	30 horas.
Atividades culturais.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora ou ingresso digitalizado.	10 horas / até 2 horas por atividade.
Atividades desportivas.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora.	5 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.

Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil		
Bolsista Atividade.	Declaração emitida pela UFVJM.	40 horas.
Participação em entidades de representação estudantil.	Declaração emitida pela entidade.	20 horas / até 10 horas por ano.
Participação em órgãos colegiados da UFVJM.	Declaração emitida pela UFVJM ou portaria de nomeação digitalizada.	30 horas / até 15 horas por ano.
Participação em comissões designadas por portaria.	Portaria de nomeação digitalizada	20 horas / até 5 horas por comissão.
Grupo V – Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística		
Curso de idiomas online.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.
Curso de idiomas presencial.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.

Curso de informática avançado.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	10 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração em áreas diversas.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	20 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração na área do Direito.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	30 horas.
Organização de eventos externos à UFVJM.	Declaração da instituição organizadora, certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Doação de sangue.	Certificado emitido pelo hemocentro onde se deu a doação.	20 horas / até 10 horas por doação

Serviço de mesário ou participação como jurado em julgamento pelo Tribunal do Juri.	Certificado emitido pelo Tribunal Eleitoral ou Juízo.	20 horas / até 10 horas por turno de eleição trabalhado ou por julgamento

§ 2º A Coordenação de ACs poderá formular exigências para atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos via e-mail, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação de ACs será comunicado via e-mail ao aluno que tomará ciência das razões expostas, podendo na ocasião solicitar reconsideração, caso seja pertinente.

§ 4º Afora os casos já ponderados no § 1º não serão consideradas as demais comprovações documentais que não subscrevam a carga horária correspondente.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE ACs

Art. 7º A Coordenação de Atividades Complementares tem por finalidade coordenar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos e atribuir a carga horária correspondente.

Art. 8º A Coordenação de ACs estará sob a responsabilidade de um (a) professor (a) do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 9º Compete à Coordenação de ACs:

I – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares;

II – Receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das ACs;

III – Fixar e divulgar a data inicial e a limite para o recebimento dos requerimentos e da documentação comprobatória respectiva em cada semestre letivo;

IV – Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária uma por uma e observados os limites por atividade;

V – Apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao eventual indeferimento do cômputo de atividades complementares;

VI – Fornecer declarações acerca das atividades complementares realizadas pelos alunos quanto a respectiva carga horária obtida;

VII – Propor inicialmente ao Núcleo Docente Estruturante – NDE as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de ACs caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO AO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Requerimento de Atribuição e Cômputo
de Carga Horária de AC



Nome	
Matrícula	

Descrição da Atividade Avaliada	Tipo de Comprovante	Carga Horária	Pág.

Teófilo Otoni – MG, _____ de _____ de _____.

ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE EXTENSÃO	
ASPECTO 1	MODALIDADE DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar a modalidade da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Programa ☒ Projeto ☒ Curso / Oficina ☒ Evento ☒ Prestação de Serviço
ASPECTO 2	VÍNCULO DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar qual é o vínculo da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021)
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Institucional/UFVJM; ☒ Governamental; ☒ Não-Governamental
ASPECTO 3	TIPO DE OPERACIONALIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar o(s) Tipo(s) da operacionalização da ação (Cf. Art. 6º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Unidade Curricular; ☒ Atividade Complementar; ☐ Prática como componente Curricular; ☐ Estágio
ASPECTO 4	CÓDIGO(S) E NOME(S) DA(S) UCS DO PPC VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar o(s) Código(s) e nome(s) da(s) Ucs do PPC vinculadas à ação de extensão (Cf. §1º. Art.6º – Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As UC obrigatórias vinculadas as ações de extensão serão organizadas em três Programas de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária (150 horas) - Métodos alternativos de resolução de conflitos (30 horas); - Extensão em Prática cível 1 (30 horas); - Extensão em Prática cível 2 (30 horas); - Extensão em Prática criminal (30 horas); - Extensão em Prática trabalhista (30 horas). 2) Direitos Humanos e Cidadania (40 horas) - Antropologia jurídica (10 horas); - Direitos humanos (10 horas); - Criminologia (10 horas); - Sociologia jurídica (10 horas).

	3) Educação Jurídica Popular (60 horas) - Direito do consumidor (10 horas); - Direito empresarial (10 horas); - Direito de família e sucessões (10 horas); - Direito ambiental e agrário (10 horas); - Direito da criança e do adolescente (10 horas); - Direito da seguridade social (10 horas).
ASPECTO 5	COMPONENTES CURRICULARES DAS UCS COM BASE NA DCN DO CURSO VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO.
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (Cf. Art.14 – Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A carga horária referente aos créditos curriculares de extensão no curso de Direito da UFVJM será de 384 horas (10% da carga horária de integralização do curso). As atividades de extensão vinculadas as unidades curriculares obrigatórias terão carga horária de 250 horas e a distribuição de carga horária para cada UC ficará conforme proposto no PPC, dentro de cada Programa de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária; 2) Direitos Humanos e Cidadania e Educação Jurídica Popular. As demais 134 horas necessárias para completar 384 horas serão realizadas por meio de atividades complementares oferecidas em ações de extensão desvinculadas das unidades curriculares. A discriminação mais detalhada das metodologias específicas a serem utilizadas em cada ação extensionista nas unidades curriculares obrigatórias, bem como de seus processos avaliativos específicos, será feita, em acordo com as ementas das disciplinas e com o PPC, na ocasião da elaboração dos Planos de Ensino e do registro das ações junto à PROEXC pelo(s) docente(s) responsável(eis), operacionalizado atualmente através do SIEXC. Enfatiza-se que tal registro das atividades de extensão deve ser feito em cumprimento aos Artigo 8º e Artigo 3º da Resolução Consepe nº02 de 18/01/21. O desempenho dos estudantes nas atividades extensionistas da disciplina será avaliado pelo docente responsável.
ASPECTO 6	OBJETIVOS
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar os objetivos da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	- Promover o acesso à justiça e à informação jurídica qualificada , por meio de atividades práticas supervisionadas, mediação comunitária e orientação jurídica voltada a demandas sociais concretas. - Fortalecer a formação cidadã e humanística do estudante , articulando conhecimentos de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica e Criminologia com as realidades sociais das comunidades atendidas. - Desenvolver competências práticas e éticas na atuação jurídica , estimulando a aplicação dos métodos consensuais de resolução de conflitos e a vivência supervisionada nas áreas cível, criminal e trabalhista. - Difundir educação jurídica popular e preventiva , ampliando o conhecimento da população sobre direitos nas áreas do consumidor, família, criança e adolescente, seguridade social, meio ambiente e relações empresariais. - Integrar ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica , promovendo experiências formativas que aproximem o estudante das demandas sociais locais e contribuam para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 7	METODOLOGIA

SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar a estratégia e a metodologia a ser adota na realização da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC.
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito serão estruturadas de modo a promover a interdisciplinaridade e a articulação entre diferentes áreas do conhecimento jurídico e das ciências humanas e sociais, favorecendo a integração entre docentes, discentes e a sociedade. Tais ações serão desenvolvidas por meio de metodologias participativas, dialógicas e socialmente comprometidas, que estimulem a escuta ativa, a construção coletiva do saber jurídico e a democratização do acesso à informação e à justiça. Busca-se, assim, consolidar uma interação transformadora entre a Universidade e os diversos segmentos sociais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com acesso limitado a serviços jurídicos qualificados. Espera-se que as ações extensionistas contribuam para a formação de profissionais do Direito dotados de conhecimentos teóricos consistentes, competências práticas, sensibilidade social e postura ética, capazes de compreender e atuar diante das demandas concretas da população brasileira e, em especial, da região de abrangência da UFVJM. Pretende-se formar bacharéis comprometidos com a cidadania, com a promoção dos direitos humanos e com a resolução adequada de conflitos, desenvolvendo uma atuação crítica, reflexiva, humanista e responsável frente aos desafios contemporâneos da justiça e da vida em sociedade. As atividades de extensão, vinculadas às unidades curriculares e às atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, serão registradas na PROEXC e organizadas em eixos temáticos estruturados como Programas de Extensão. Cada programa congregará diferentes ações, como projetos de assessoria e orientação jurídica, cursos de educação jurídica popular, eventos formativos, atividades de mediação e conciliação comunitária, além da prestação de serviços jurídicos supervisionados, assegurando coerência institucional e continuidade das ações desenvolvidas. A discriminação detalhada das ações extensionistas não será rigidamente fixada no PPC, considerando que as demandas sociais e jurídicas são dinâmicas e se transformam ao longo do tempo. Assim, as especificidades metodológicas das atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares serão apresentadas nos Planos de Ensino elaborados pelos docentes responsáveis, garantindo flexibilidade pedagógica e aderência às necessidades concretas das comunidades atendidas. Entre as estratégias metodológicas que poderão ser empregadas nas ações de extensão destacam-se: diagnósticos territoriais e mapeamento de demandas jurídicas locais; projetos de orientação e educação em direitos; oficinas temáticas e rodas de diálogo comunitário; mutirões de atendimento jurídico e atividades de mediação e conciliação; visitas institucionais e acompanhamento de casos em parceria com órgãos públicos e organizações sociais; além da realização de cursos, palestras, campanhas educativas e prestação de serviços jurídicos supervisionados. Essas iniciativas visam fortalecer o vínculo entre teoria e prática, promover a formação cidadã dos estudantes e contribuir efetivamente para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 8	INTERAÇÃO DIALÓGICA DA COMUNIDADE ACADÊMICA COM A SOCIEDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação na interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (Cf. I, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).

DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A organização curricular do curso de Direito contempla a necessidade de interação contínua do estudante com as demandas sociais e jurídicas da comunidade desde o início da formação acadêmica. Essa perspectiva será concretizada por meio de ações de extensão desenvolvidas a partir da interação dialógica entre a Universidade e a sociedade, promovendo a troca de conhecimentos jurídicos e saberes sociais. Nesse processo, o estudante assume papel ativo em sua própria formação, ao mesmo tempo em que compartilha conhecimentos e aprende com as realidades concretas das comunidades atendidas, desenvolvendo competências práticas, éticas, humanísticas e técnico-jurídicas essenciais ao exercício profissional comprometido com o acesso à justiça e a cidadania. Assim, a produção de novos conhecimentos jurídicos ocorrerá de forma colaborativa, integrando saberes acadêmicos e experiências sociais diversas, em consonância com os objetivos de difusão da educação jurídica popular, fortalecimento da formação cidadã e integração entre ensino, pesquisa e extensão. Essa construção coletiva contribui para a promoção dos direitos humanos, para a resolução adequada de conflitos e para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, democrática, ética e socialmente responsável, alinhada às necessidades locais e ao desenvolvimento regional.
ASPECTO 9	INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão da formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular. (Cf. II, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito contribuirão para a formação cidadã, humanística, crítica e reflexiva dos estudantes, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, difusão da educação jurídica popular e fortalecimento da formação ética e socialmente comprometida. A construção do conhecimento ocorrerá de forma interdisciplinar e interprofissional, integrando o Direito às áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e demais campos do saber, bem como a profissionais e instituições que atuam na garantia de direitos. Essa abordagem ampliará a compreensão das múltiplas dimensões das demandas sociais, superando visões fragmentadas e possibilitando a atuação jurídica voltada à transformação social. A análise interdisciplinar e interprofissional das questões sociais contemporâneas, vivenciadas nas práticas extensionistas — como conflitos familiares, relações de trabalho, acesso a políticas públicas, direitos humanos e demandas comunitárias — favorecerá uma formação jurídica ampla, que transcende a compartimentalização dos conteúdos curriculares e estimula o desenvolvimento de competências práticas, éticas e comunicativas. O estudante será incentivado a aplicar métodos consensuais de resolução de conflitos, atuar de forma colaborativa com diferentes áreas profissionais e compreender o fenômeno jurídico em sua complexidade social. Além do domínio técnico-jurídico e científico, as atividades de extensão demandarão o desenvolvimento de habilidades essenciais à atuação profissional contemporânea, tais como empatia, escuta qualificada, tomada de decisão responsável, capacidade de liderança e gestão de conflitos, sensibilidade social e compromisso com a promoção dos direitos humanos. Esse perfil será consolidado por meio da atuação em equipe, da interação com a sociedade e da participação em processos formativos contínuos que aproximem o estudante das realidades locais e das demandas emergentes. A cooperação e o compartilhamento de saberes com outros cursos da Universidade — como Serviço Social, Administração, Psicologia, Ciências Econômicas, Educação e áreas afins — favorecerão experiências interprofissionais enriquecedoras, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e para a construção de respostas mais integradas e eficazes às demandas sociais. Dessa forma, a extensão universitária no curso de Direito promoverá a superação de uma formação

	fragmentada, consolidando uma prática jurídica comprometida com a interdisciplinaridade, a justiça social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 10	INDISSOCIABILIDADE ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. (Cf. IV, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	Cada ação de extensão do curso de Direito será estruturada a partir de metodologias que assegurem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, formação cidadã e integração entre teoria e prática jurídica. As atividades extensionistas ocorrerão de forma articulada às unidades curriculares e demais componentes formativos, estando diretamente vinculadas ao processo de formação acadêmica e ao desenvolvimento de competências práticas, éticas e humanísticas indispensáveis ao exercício profissional. Os conhecimentos técnico-jurídicos necessários à atuação extensionista serão previamente desenvolvidos nas atividades de ensino, especialmente nas áreas de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Criminologia e nos diversos ramos do Direito. Dessa forma, os conteúdos abordados em sala de aula serão vivenciados e aplicados nas ações de extensão, por meio de atividades como orientação jurídica, educação em direitos, mediação comunitária, acompanhamento de demandas sociais e prestação de serviços jurídicos supervisionados, fortalecendo a aprendizagem significativa e contextualizada. A pesquisa acadêmica constituirá base fundamental para o planejamento e a execução das ações extensionistas, orientando intervenções fundamentadas em dados empíricos e evidências científicas relacionadas às demandas sociais e jurídicas locais. Ao mesmo tempo, as atividades de extensão produzirão novos conhecimentos a partir das experiências vivenciadas nas comunidades, os quais deverão ser analisados criticamente, sistematizados e difundidos por meio de produções acadêmicas, relatórios técnicos, eventos científicos e iniciativas de divulgação científica e jurídica, reforçando o caráter transformador e formativo da extensão universitária.
ASPECTO 11	IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE: CARACTERIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS GRADUANDOS NA AÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Descrever a contribuição da ação de extensão para o impacto na formação do discente, conforme estabelece a legislação vigente: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior: I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

	VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira". (Cf. I-VII, Art. 6º. Resolução n. 7, CNE - 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A participação dos graduandos nas ações de extensão do curso de Direito constitui elemento estruturante de sua formação acadêmica, ao proporcionar vivências práticas que articulam conhecimentos teóricos, competências profissionais e valores éticos. Inseridos em atividades de orientação jurídica, educação em direitos, mediação de conflitos e projetos voltados às demandas sociais concretas, os estudantes assumem papel ativo na construção do conhecimento, desenvolvendo autonomia, senso crítico e responsabilidade social desde o início do curso. Essa participação contribui diretamente para a formação integral do estudante, ao estimular a compreensão do fenômeno jurídico em suas dimensões sociais, culturais e econômicas, bem como a aplicação de métodos colaborativos e consensuais de resolução de conflitos. O contato com diferentes realidades e atores sociais fortalece habilidades de comunicação, escuta qualificada, trabalho em equipe e tomada de decisão ética, aspectos essenciais à atuação profissional comprometida com o acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos. Ao integrar ensino, pesquisa e extensão, as ações extensionistas possibilitam que os graduandos apliquem conteúdos trabalhados nas unidades curriculares em situações reais, reflitam criticamente sobre a prática jurídica e produzam conhecimentos a partir das experiências vivenciadas. Dessa forma, a extensão impacta diretamente o percurso formativo, consolidando uma aprendizagem significativa, interdisciplinar e socialmente referenciada, que contribui para a formação de juristas humanistas, críticos e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade.
ASPECTO 12	IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; (Cf. III, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A extensão universitária no curso de Direito configura-se como processo educativo, científico e social que articula ensino, pesquisa e atuação comunitária, orientado não apenas à intervenção na realidade social, mas também à produção de mudanças institucionais no âmbito da própria Universidade. A partir da construção coletiva e da aplicação crítica do conhecimento jurídico, as ações extensionistas promovem revisões constantes de práticas pedagógicas, metodologias de ensino e agendas de pesquisa, fortalecendo uma formação acadêmica conectada às demandas sociais contemporâneas e aos princípios de acesso à justiça, cidadania e direitos humanos. Nesse movimento, a interação permanente entre estudantes, docentes e diferentes setores da sociedade possibilita a circulação de saberes e experiências que impactam tanto a comunidade externa quanto a organização interna do curso e da instituição. As demandas sociais identificadas nas ações extensionistas retroalimentam o ensino e a pesquisa, contribuindo para a atualização curricular, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e para a construção de práticas jurídicas mais inclusivas, éticas e socialmente comprometidas. Ao mesmo tempo, a atuação extensionista produz efeitos concretos nos territórios e instituições parceiras, por meio da educação jurídica popular, da orientação e mediação de conflitos, da produção de conhecimento aplicado e da participação em iniciativas acadêmicas e sociais voltadas ao desenvolvimento regional. Dessa forma, a extensão no curso de Direito consolida-se como espaço dinâmico de transformação mútua, capaz de gerar mudanças estruturais na formação acadêmica, na Universidade e nos diversos setores da sociedade, a partir da construção compartilhada de soluções

	jurídicas e sociais.
ASPECTO 13	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre o perfil e participação do público-alvo na ação de extensão e, principalmente, a interação com a comunidade externa. Pois são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (Cf. Art. 7º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito têm como público-alvo prioritário a comunidade externa e a comunidade acadêmica da UFVJM, especialmente grupos sociais e instituições que apresentem demandas relacionadas ao acesso à justiça, à promoção dos direitos humanos e à difusão da educação jurídica. As atividades serão direcionadas a populações em situação de vulnerabilidade social, cidadãos e coletivos interessados em orientação jurídica e formação em direitos, bem como a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que atuem em áreas como educação, trabalho, assistência social, meio ambiente, cultura e cidadania. Nesse contexto, os estudantes assumem papel central na execução das ações extensionistas, participando ativamente de atividades alinhadas às propostas pedagógicas do curso e às unidades curriculares, o que favorece a integração entre teoria e prática e o desenvolvimento de competências éticas, críticas e profissionais. A interação direta com o público-alvo promove o diálogo de saberes e contribui para a construção coletiva de soluções jurídicas adequadas às realidades locais. Também integram o público das ações extensionistas profissionais de diferentes áreas interessados na atuação interdisciplinar e interprofissional, órgãos públicos, entidades do sistema de justiça, organizações não governamentais, associações comunitárias e demais parceiros institucionais que compartilhem objetivos sociais e educacionais.

ANEXO I – REFERENDO PELO NDE

A Comissão de elaboração do PPC do curso de Direito (PORTARIA/PROGRAD No. 50, de 23 de setembro de 2025) atesta o ementário e as referências bibliográficas contidas neste projeto. Tão logo o curso seja implantado e entre em funcionamento, o Núcleo Docente Estruturante será instituído por portaria e procederá ao referendo.

ANEXO J – ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques e a Chefia do Departamento de Ciências Econômicas e a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, representadas aqui respectivamente pelo chefe Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini e pelo coordenador Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira.

Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Econômicas a disciplina de Fundamentos do Direito Penal Econômico (nos semestres ímpares do curso de Direito, a partir do segundo ano de implantação do curso).

Enquanto o curso de Ciências Econômicas oferecerá para o curso de Direito a unidade curricular de

Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito).

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Anexo: juntada da ata correspondente.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas





Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 26/2026/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAB/FACSAB

Teófilo Otoni, 06 de março de 2026.

Aos Senhores,

Douglas Sathler dos Reis,
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Marcus Alessandro de Alcântara,
Diretoria de Ensino - DEN

Luciane do Divino Pereira Barroso,
Divisão de Assessoria Pedagógica - DAP

Assunto: Encaminha Minuta de PPC 4º Versão - Direito à DEN / DAP

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para apreciação a Minuta da 4ª versão do Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFVJM (2043541), constante do processo SEI no. 23086.008691/2023-97, considerando alguns ajustes feitos no mesmo e o parecer favorável da PROEXC quanto a sua natureza extensionista.

Agradeço a atenção e os encaminhamentos pertinentes.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito
(Portaria PROGRAD n. 50, de 23/09/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 06/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2043544** e o código CRC **521CE30A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2043544

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 24/2026/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha o presente processo à DEN e solicita análise do PPC.

Douglas Sathler dos Reis

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 06/03/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2043782** e o código CRC **9B6FDCEE**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2043782

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 40/2026/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Divisão de Assessoria Pedagógica

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo e com vistas às solicitações contidas no Ofício nº 26/2026/DocentesDCCO/DCCO/DirFACSAE/FACSAE (2043544), encaminha solicitação da Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito (Portaria PROGRAD n. 50, de 23/09/2025) para análise e providências da Divisão de Assessoria Pedagógica.

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA

Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor(a)**, em 06/03/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2043867** e o código CRC **8F4C8B45**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2043867

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 41/2026/DEN/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Diretoria de Graduação do Mucuri

A DIRETORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo e com vistas às solicitações contidas no Ofício nº 26/2026/DocentesDCCO/DCCO/DirFACSAE/FACSAE (2043544),

TORNA SEM EFEITO o despacho anteriormente exarado nos autos do presente processo.

Ato contínuo, encaminha solicitação da Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito (Portaria PROGRAD n. 50, de 23/09/2025) para análise e providências da Direção de Graduação do Campus Mucuri.

MARCUS ALESSANDRO DE ALCANTARA

Diretor de Ensino - DEN/PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alessandro de Alcantara, Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046338** e o código CRC **CFEB2672**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2046338

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 32/2026/DGRAD-TO/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Assessoria Pedagógica de Teófilo Otoni

A DIRETORIA DE GRADUAÇÃO DO MUCURI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo, encaminha solicitação para análise e providências da Divisão de Assessoria Pedagógica.

Atenciosamente;

Profª. Jakelyne Viana Coelho

Diretora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Jakelyne Viana Coelho, Diretor(a)**, em 09/03/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046390** e o código CRC **B9785713**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2046390



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação

OFÍCIO Nº 32/2026/PROGRAD

Diamantina, 10 de março de 2026.

À Senhora

Profª. Jakelyne Viana Coelho

Diretora de Graduação

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

Assunto: Solicitação de priorização da análise do PPC do Curso de Direito

Prezada Professora,

Considerando o trâmite institucional necessário para a implantação do **Curso de Direito da UFVJM**, solicito a gentileza de que seja **priorizada, no âmbito da Diretoria de Graduação e da Divisão de Apoio Pedagógico, a análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC)** encaminhado para apreciação desta Pró-Reitoria.

Ressalto que estamos trabalhando com **prazo institucional bastante restrito**, tendo em vista a necessidade de **encaminhamento do PPC ao Conselho de Graduação (CONGRAD) até o dia 16 de abril**. Esse prazo foi estabelecido em consonância com as **exigências e cronograma do Ministério da Educação (MEC)**, com o objetivo de viabilizar a implantação do curso e o **início das atividades acadêmicas no semestre 2027/01**.

Diante desse cenário, solicito também que **o planejamento das demais análises de PPCs em tramitação seja reorganizado**, de modo a garantir as condições necessárias para o cumprimento do prazo de entrega e tramitação do **PPC do Curso de Direito** dentro do cronograma institucional estabelecido.

A priorização dessa análise é fundamental para assegurar que o processo avance tempestivamente às instâncias deliberativas da universidade.

Agradeço desde já o empenho da equipe da Diretoria de Graduação e da Divisão de Apoio Pedagógico e coloco a PROGRAD à disposição para quaisquer encaminhamentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DOUGLAS SATHLER DOS REIS

Pró-Reitor de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 10/03/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2047434** e o código CRC **00DA9310**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2047434

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
DIRETORIA DE ENSINO - DIVISÃO DE APOIO PEDAGÓGICO – DEN/DAP

INSTRUMENTO DE ANÁLISE DO PPC

Curso de Graduação em Direito
TIPO: (X) Criação do PPC () Reestruturação do PPC

ELEMENTOS CONSIDERADOS NO PPC:					
DOS ELEMENTOS	SIM	NÃO	EM PARTE	CONSIDERAÇÕES DAP	JUSTIFICATIVA (Para uso do NDE)
- Elementos Pré-Textuais			X	-Vigência: 2027/1 Coordenação: informar o nome para o cadastro, quando a criação do Curso for aprovada pelo Conselho Universitário.	
1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO					
1.1. Curso de Graduação	X				
1.2. Área de Conhecimento	X				
1.3. Grau do curso	X				
1.4. Habilitação	X				
1.5. Modalidade	X				
1.6. Carga horária total (conforme normas do MEC*)	X				
1.7. Tempo de Integralização	X				
1.8. Regime de matrícula	X				
1.9. Turno(s) de oferta (observado o item 9 do Anexo da Portaria MEC nº 21, de 21 de dezembro de 2017)	X				
1.10. Número total de vagas oferecidas por semestre/ano		X			

1.11. Ano e semestre de início de funcionamento			X	Aguardar os trâmites legais.	
1.12. Formas de Ingresso • <i>Processo Seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada (SISu) via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Processo Seletivo por Avaliação Seriada (SASI) e Vestibular Único da UFVJM;</i> • <i>Outros processos seletivos adotados pela UFVJM.</i>			X	Adequar conforme orientação: Processo Seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada (SISu) via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Processo Seletivo por Avaliação Seriada (SASI) da UFVJM, Processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.	
1.13. Ato de Criação		X		Aguardar os trâmites legais.	
1.14. Ato de autorização		X		Aguardar os trâmites legais. Para mais informações, vejam o Decreto 9235/2017 e Portaria MEC n. 21/2017, para verificação dos procedimentos para criação de Curso em Campus fora de sede.	
1.15. Ato de funcionamento do Curso		X		Aguardar os trâmites legais.	
1.16. Classificação CINE BRASIL		X		Orienta-se reunir com a AVAEX/PROGRAD.	
2. APRESENTAÇÃO	SIM	NÃO	EM PARTE		
2.1. Clara concepção do Curso com suas peculiaridades. Breve histórico de sua existência e as ocorrências significativas no período, posicionando-o na instituição e na comunidade, informando a situação profissional, sua história. Aponta a importância da concepção pedagógica proposta para o curso.			X	Pág. 15 - Inserir, de forma clara, concepção do planejamento estratégico, especificando a missão, a visão e os valores pretendidos pelo curso, conforme estabelece no § 1º do Art.2º da Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2018.	
3. BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	SIM	NÃO	EM PARTE		

3.1. Registrar a legislação que fundamenta o Curso.			X	Orienta-se atualizar legislações das páginas 09 a 11: BRASIL. Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação Nacional - Atualizar para o PNE atual. UFVJM. Resolução CONSEPE n. 20, de 20 de setembro de 2013. Normas para elaboração e tramitação dos PPCs. Atualizar para Resolução nº 15, de 26 de julho de 2022 Ver atualizações: Lei nº 14.365/2022, que modificou diversos pontos sobre prerrogativas, honorários e atividades privativas, além da Lei nº 14.039/2020. Incluir: Marco Regulatório de EaD de maio de 2025, conforme Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. Incluir: Lei Nº 14.926, de 17 de Julho de 2024. Incluir: a Resolução nº 29/2025, de 06 de outubro de 2025.	
4. JUSTIFICATIVA	SIM	NÃO	EM PARTE		
4.1. Justificativa para a implantação ou reestruturação do Curso. A justificativa deve conter a definição das dimensões técnica e política do projeto, dando a conhecer para a comunidade a sua importância. Deve apresentar a visão sintética das condições do curso que o projeto pretende transformar e/ou implantar. Para tanto é necessária uma argumentação que traga aspectos políticos e contextuais tanto amplos, como específicos, sinalizando a importância da concepção didático-pedagógica que se defende no projeto.			X	Nas avaliações, o MEC tem verificado se houve consulta pública para justificar criação do curso. Foi realizada consulta pública? Se foi, é necessário descrever e apresentar resultados no tópico.	

5. OBJETIVOS DO CURSO					
5.1. Apresentar os objetivos do Curso de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, assumidos como alvo orientador da formação profissional. Apontar a contribuição esperada com a implementação do Projeto Pedagógico, o avanço cultural e tecnológico a ser obtido, com vistas a uma ação transformadora da realidade. Os objetivos (GERAL e ESPECÍFICOS) devem ser contextualizados em relação às suas inserções institucional, política, geográfica e social.				Articular os objetivos, incluindo os estabelecidos no Art. 4º da DCN do curso.	
			X		

6. METAS					
6.1. Mencionar as metas que se pretende alcançar ao longo da vigência do PPC em questão. Por exemplo, a construção de laboratórios e salas especiais com sua descrição, formas de utilização, equipamentos, infraestrutura física e humana. Esta preocupação deve envolver a definição de melhorias necessárias em laboratórios, equipamentos, materiais e dos usos eficientes desses meios.					
			X		

7. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO					
7.1. O perfil é a descrição de condições desejáveis a um profissional para atuar no contexto social. A definição das qualificações do profissional a ser formado pelo curso deve considerar a formação técnica, científica e humanística. O curso deve assegurar uma sólida formação de base generalista, crítica e ética, possibilitando ao cidadão- profissional aprofundamento em áreas de conhecimento do curso e formação continuada. <i>O perfil profissional do egresso está previsto no PPC, está de acordo com as DCN (quando houver), expressa as competências a serem desenvolvidas pelo discente e as articula com necessidades locais e regionais, havendo planejamento para sua ampliação em função de novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.</i>					
			X		

8. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES					

8.1. As competências e habilidades <u>devem ser coerentes com os objetivos do curso e perfil do egresso</u>. São mencionadas, geralmente, nas Diretrizes Curriculares Nacionais, podendo ser complementadas de acordo com a proposta do curso.	X				
9. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO FUTURO PROFISSIONAL					
9.1. Mencionar o campo de atuação do profissional, como meio de viabilizar a articulação entre o mundo do trabalho e o mundo acadêmico.	X				
10. PROPOSTA PEDAGÓGICA					
10.1. Apresentação da fundamentação filosófica, epistemológica e pedagógica do curso (concepção de educação, de ensino e de aprendizagem). Registrar a				1) Proposta Pedagógica - Conforme Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, além de diversos aspectos: § 4º O PPC deve prever ainda as formas de tratamento transversal dos conteúdos exigidos em diretrizes nacionais específicas, tais como as políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos, de educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero, de educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afrobrasileira, africana e indígena, entre outras. Orienta-se: Incluir como o curso irá trabalhar a educação para a terceira idade, de educação em políticas de gênero e histórias e culturas afrobrasileira,	

linha metodológica do curso, ou seja, métodos e técnicas apropriados ao desenvolvimento do currículo, indicações metodológicas gerais para orientar o ensino do curso.

Descrever as formas de realização da interdisciplinaridade, modos de integração entre teoria/prática, Ensino/trabalho; modos de integração entre graduação e pós-graduação, formas de integração com as redes públicas de ensino e com o sistema local e regional de saúde (SUS), quando for o caso.

Discorrer como serão trabalhadas as seguintes temáticas: educação empreendedora, educação ambiental, educação das Relações Étnico- raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena e acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Registrar como as Tecnologias de comunicação e informação serão utilizadas como mediadoras do processo de ensino e aprendizagem. Os cursos a distância e os presenciais que utilizam parte da carga horária total a distância, conforme legislação vigente, deverão prever como serão realizadas as atividades de tutoria, o material didático específico a ser utilizado, existência da equipe multidisciplinar, dos sistemas de comunicação com definição do AVA e de tecnologias apropriadas, que permitam desenvolver a cooperação entre tutores, discentes e docentes, além de outras formas de telecomunicação.

É necessário, também, informar os programas de apoio ao discente e ao ensino, aderidos e/ou propostos pelo curso, além de incentivar a mobilidade no interior da instituição e entre instituições que compartilham o mesmo regime curricular.

Contemplar ações de acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e instrumental, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados, apoio psicopedagógico, participação em centros acadêmicos, entre outros.

africana e indígena. Abrir tópicos que abordem cada item desses.

Apresentar de forma conceitual fundamentada e descritiva a concepção pedagógica: Defina o paradigma de ensino (ex: construtivismo, adoção de quais metodologias de ensino e metodologias ativas) e o papel do estudante (protagonista) e do professor (mediador).

2) Apresentar estratégias de Ensino-Aprendizagem no curso: não apenas mencionar, mas descrever as técnicas concretas que serão utilizadas (aulas expositivas dialogadas, estudos de caso, seminários, oficinas, projetos, etc.) e como tais estratégias podem contribuir no processo de aprendizagem do estudante de Direito.

3) Pág- 24 - Integração Teoria e Prática: Explique como o conhecimento teórico será aplicado na prática jurídica, incluindo laboratórios, projetos de extensão, iniciação científica e estágios.

X

4) Pág. 25 - Interdisciplinaridade: Apresentar fundamentação conceitual de Interdisciplinaridade no curso do Direito.

5) Pág. 25 - Tecnologias de Informação e Comunicação(TICs) no processo de ensino aprendizagem.

Uso de Tecnologias: Detalhe, por exemplo, a utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), Inteligência Artificial na prática do curso. Como o curso promoverá o diálogo entre unidades curriculares, como por exemplo o Direito Digital - Vide Resolução N° 2, de 19 de abril de 2021.

Pág. 27 - Fundamentar com o Decreto N° 12.686, de 20 de outubro DE 2025 e atualizar o termo para "pessoa com deficiência", conforme legislação atual, em todos os lugares no onde aparecer no texto.

Pág 28 - Atualizar para DACI, conforme Art. 8º da Portaria nº 1651, de 8 de agosto de 2023.

			6) Pág. 29 - Incluir também a fundamentação com as legislações: Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Lei nº 14.926, de 17 de Julho de 2024, ao explicar como curso desenvolverá políticas de educação ambiental e sustentabilidade. Pág 29- Atualizar conforme Portaria nº 1651 de 08 de agosto de 2023. Pág. 32 - Atualizar para DACI, conforme novo Regimento da PROAAE.	

11. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR				
11.1. Apresentar a concepção curricular adotada pelo curso e sua forma de organização (módulos, eixos, unidades curriculares integradas entre si, entre outras), incluindo os componentes curriculares, descrições e normas de operacionalização de cada componente, além da matriz curricular, o fluxograma, o e mentário e as bibliografias básicas e complementares correspondentes. O currículo deve ser coerente com os objetivos definidos e o perfil do profissional desejado, proporcionando articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, além de contemplar conteúdos que atendam aos eixos de formação identificados nas Diretrizes Curriculares de cada curso. Os componentes curriculares devem dar sentido à formação acadêmica e profissional que se pretende.			X	Verificar e informar as equivalências com unidades curriculares dos outros cursos da UFVJM. Especificar de de forma clara a distribuição da carga-horária estabelecida no Art. 13 O curso de graduação terá até 20% de sua carga horária destinada às atividades complementares e de prática jurídica. Toda a distribuição da carga horária no curso fica mais clara se organizar também na tabela da matriz curricular, informando inclusive, tempo de integralização mínimo e máximo, etc. Incluir: Direito Esportivo, Direito Cibernético e Direito Portuário na matriz, tendo em vista a orientação Resolução Nº 2, de 19 de abril de 2021. Organizar e atualizar o fluxograma (Pags 37, 38) de forma que apareça o enquadramento das unidades curriculares em cada uma Formações: geral, técnico-jurídica e prático-jurídica, conforme Resolução Nº 2, de 19 de abril de 2021.
12. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM				

12.1. Apresenta modos de acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem, contemplando as competências e habilidades do perfil profissional do egresso? Dispõe dos instrumentos e procedimentos de avaliação adequados à metodologia proposta no PPC, conferindo o acompanhamento dos estudantes no processo formativo? Descreve os critérios de avaliação e verificação indicados para cada instrumento utilizado? Explicita nota mínima e frequência necessárias para aprovação em componentes curriculares, prevendo formas de acompanhamento e resolução de situações recorrentes de reprovação? Atende à diversidade das necessidades dos estudantes, detalhando sobre como se permite o desenvolvimento e a autonomia do estudante, de maneira contínua e efetiva? Elenca os procedimentos que resultam em informações sistematizadas e disponibilizadas aos estudantes? Disserta sobre estratégias de avaliação que embasam ações reflexivas e corretivas, devidamente documentadas, para o aperfeiçoamento e planejamento da melhoria contínua de atividades futuras?			X	Págs. 64 e 65 - Incluir a fundamentação conceitual da avaliação do processo de aprendizagem adotada, por exemplo: diagnóstica, formativa, somativa, qualitativa, quantitativa, formas de recuperação etc. Além de mencionar a legislação, citar de forma fundamentada situando os artigos e estudos teóricos.	
13. REFERÊNCIAS					
13.1. Lista as referências citadas no texto e as que auxiliaram na elaboração do PPC?			X	Atualizar após a inclusão de referências e legislações citadas ao longo do texto.	
14. ANEXOS					
14.1. Elenca os recursos humanos – apresentando lista completa e atualizada de docentes e técnico-administrativos, equipamentos e materiais de infraestrutura do curso? Descreve o quantitativo e as características das salas de aula, laboratórios, bibliotecas, equipamentos etc., dos quais o curso dispõe para suas atividades teórico-práticas?			X	Atualizar dados da estrutura de laboratórios de informática, tendo vista a desativação do Laboratório com capacidade para 60 pessoas.	
14.2. Regulamentos TCC, Estágio, AC e Extensão	X				

14.3. Apresenta o referendo do NDE (atualizado) acerca das bibliografias adotadas à área de formação do curso?		X		Item obrigatório , recomenda-se incluir por meio de relatório de adequação , assinado pela Comissão responsável pela elaboração do PPC e posteriormente, pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia básica da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.	
14.4. Acordos de Cooperação para ofertas de unidades curriculares de outros departamentos ou anuências.		X		Item obrigatório , recomenda-se incluir, inclusive equivalências possíveis entre unidades curriculares dos outros cursos	

*Plano de Ação do coordenador - Documento necessário para gestão - não é necessário anexar ao PPC mas arquivo consultivo.

*Programa de Desenvolvimento Docente e dos Técnicos envolvidos com o Curso - é importante descrevê-lo no PPC e oficializá-lo.

* Programa de Acompanhamento do Egresso - é importante descrevê-lo no PPC e oficializá-lo.

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - DAES

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO - Presencial e a Distância - AUTORIZAÇÃO. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf

Legenda: S – Sim N – Não P - Em parte

Atenção: Preenchimento do campo de observação quando o PPC não contemplar quaisquer dos descritores relacionados e/ou necessidade de esclarecer tópico não contemplado.

Neilane de Souza Viana
Técnica em Assuntos Educacionais
Assessoria Pedagógica - Campus Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Neilane de Souza Viana, Servidor(a)**, em 18/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049741** e o código CRC **4078B443**.

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CAMPUS DO MUCURI – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS E EXATAS (FACSAE)



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO
BACHARELADO
MODALIDADE PRESENCIAL

Reitor	Heron Laiber Bonadiman
Vice-Reitora.....	Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitor de Graduação.....	Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.....	Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.....	Valeria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Acessibilidade e Assuntos Estudantis.....	Ellen Lucy Tristão
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.....	Darliton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Administração.....	Donaldo Rosa Pires Junior
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.....	Marina Ferreira da Costa
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.....	Agnaldo Keiti Higuchi
Membros da Comissão responsável pela elaboração do PPC do curso de Direito – Portaria/PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025.....	Gabriel Lima Marques Jorge Fulgêncio Silva Chaves Adriano José Luz e Silva Edimilson Eduardo da Silva

SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	8
2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	9
3 APRESENTAÇÃO DO CURSO	11
3.1 Aspectos gerais do curso de Direito	13
3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM.....	15
4 JUSTIFICATIVA.....	16
4.1 Breve histórico institucional da UFVJM	16
4.2 O contexto regional.....	18
5 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CURSO	19
5.1 Objetivo geral do curso de Direito	19
5.2 Objetivos específicos do curso de Direito	19
6 METAS DO CURSO	20
7 PERFIL DO EGRESSO.....	21
8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	22
9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	23
10 PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	23
10.1 Metodologia de ensino.....	23
10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito.....	24
10.2 Integração entre teoria e prática	24
10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação	24
10.4 Interdisciplinaridade	25
10.5 Tecnologias de informação e de comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem.....	25
10.6 Educação em Direitos Humanos.....	26
10.7 Educação inclusiva	27
10.8 Educação das relações étnico-raciais.....	28
10.9 Políticas de Educação Ambiental	29
10.10 Apoio ao discente.....	29
10.10.1 Programas de apoio	29
10.10.2 Núcleo de acessibilidade.....	32
10.10.3 Apoio psicológico ao discente.....	33
11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	33
12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR	37
13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	38
14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	39

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	40
16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)	41
17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	41
18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS	42
19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM	64
20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	65
20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC	66
21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	67
21.1 Coordenação de Curso	67
21.2 Núcleo Docente Estruturante	69
21.3 Colegiado de Curso	70
22 REFERÊNCIAS	72
ANEXO A – DOCENTES DO CURSO	75
ANEXO B – CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	78
ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO	78
ANEXO D – REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO	82
ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO	87
ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO DE DIREITO	94
ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO	104
ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	116
ANEXO I – REFERENDO PELO NDE	123
ANEXO J – ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS	124

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Quadro 1 – Síntese de caracterização do curso de Direito

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Endereço	MGT 367, 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
CEP/Cidade	CEP 39100-000
Código da IES no INEP	596
Site	www.ufvjm.edu.br
DADOS DA INSTITUIÇÃO – CAMPUS	
Campus	do Mucuri
Faculdade	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM
Departamento	Departamento de Direito (DEDIR/FACSAE)
Endereço	Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG
CEP/Cidade	CEP 39803-371
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	Direito
Área de Conhecimento	Ciências Sociais Aplicadas
Grau	Bacharel
Habilitação	Bacharel em Direito
Modalidade	Presencial
Regime de Matrícula	Semestral
Formas de Ingresso	Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISu/ENEM, Processo Seletivo por Avaliação Seriada – SASI/UFVJM e Processos Seletivos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
Número de Vagas	50 vagas/ano
Turno de Oferta	Integral - Vespertino e Noturno
Carga horária Total	3.840 horas/aula
Tempo de Integralização	Mínimo 5 (cinco anos)
	Máximo 7,5 (sete anos e meio)
Local da Oferta	Campus do Mucuri/Teófilo Otoni/MG
Ano de Início do Curso	2026 / 2º semestre
Ato de Criação / Autorização do Curso	Ato de autorização de funcionamento: Portaria nº XX de XX/XX/XXXX.

2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA

O Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Graduação em Direito da UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, foi concebido tendo por base legal de referência os seguintes diplomas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- BRASIL. Lei n. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.
- BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.
- BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 14.934, de 25 de julho de 2024. Prorroga a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025.
- BRASIL. Lei n. 13.796, de 3 de janeiro de 2019. Altera a LDB para prever prestações alternativas por escusa de consciência religiosa.
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 583/2001. Orienta as Diretrizes Curriculares dos cursos de graduação.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e duração dos cursos de graduação presenciais.
- BRASIL. Resolução CONAES n. 1, de 17 de junho de 2010. Dispõe sobre o Núcleo Docente Estruturante (NDE).
- BRASIL. Política Nacional de Extensão Universitária (Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - FORPROEX 2012).
- BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

- BRASIL. Portaria MEC n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária EaD em cursos presenciais.
- BRASIL. Recomendações do Forproex sobre a inserção curricular da extensão – 48º Encontro Nacional do Forproex – UERJ/dez/2021.
- BRASIL. Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994. Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 635, de 04 de dezembro de 2018. Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 19 de abril de 2021. Altera o art. 5º da Resolução CNE/CES n. 5/2018.
- BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n. 9.795/1999.
- BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais de acessibilidade.
- BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis n. 10.048 e 10.098.
- BRASIL. Portaria n. 3.284, de 7 de novembro de 2003. Dispõe sobre condições de acessibilidade no ensino superior.
- ABNT. NBR 9050:2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436/2002.
- BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Torna obrigatória a temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 15 de junho de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
- BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- UFVJM. Regimento Geral.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028.
- UFVJM. Resolução nº 01 (CONSEPE), de 21 de setembro de 2007. Regulamento das Ações de Extensão Universitária.
- UFVJM. Resolução nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Política de Extensão da UFVJM.
- UFVJM. Resolução CONSEPE n. 20, de 20 de setembro de 2013. Normas para elaboração e tramitação dos PPCs.
- UFVJM. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Normas para o Trabalho de Conclusão de Curso.
- UFVJM. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização da extensão.
- UFVJM. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta ACs e AACCs.
- UFVJM. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC), consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais próprias e demais instrumentos normativos, tem por objetivo estabelecer no

âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, os parâmetros pelos quais deverá se pautar o curso de bacharelado em Direito – novidade no âmbito institucional e único curso de oferta pública para todo o nordeste mineiro.

Traduzindo uma demanda histórica da sociedade regional, bem como o anseio no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAB desde os idos de 2012, o curso de Direito que se pretende aqui oferecer no *campus* do Mucuri encontra-se plenamente alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2024/2028 desde sua primeira publicação, e quando estabelecido se juntará a oferta de outros 56 (cinquenta e seis) cursos de graduação hoje disponibilizados pela UFVJM sendo 51 (cinquenta e um) deles presencial e 5 (cinco) à distância, em quatro cidades, cinco *campi* e 11 unidades acadêmicas, quais sejam: Faculdade de Ciências Agrárias (FCA), Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Faculdade de Medicina (FAMED), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAB), Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICT) e Instituto de Ciências Agrárias (ICA) (UFVJM, 2023).

Em Diamantina (*campi* I e II) são ofertados 29 (vinte e nove) cursos distribuídos em cinco faculdades e 1 (um) instituto: (i) Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) – Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia; (ii) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, licenciatura/bacharelado em Ciências Biológicas, licenciatura/bacharelado em Educação Física, Nutrição e Odontologia; (iii) Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) – licenciatura em Química e bacharelado em Sistemas de Informação; (iv) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – bacharelado em Políticas Públicas e Gestão Social, licenciatura em Geografia, licenciatura em História, licenciatura em Educação do Campo, licenciatura em Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol), licenciatura em Pedagogia, Turismo e Psicologia; (v) Faculdade de Medicina (FAMED) – Medicina e (vi) Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) – bacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

Em Teófilo Otoni (*campus* do Mucuri) são ofertados 12 (doze) cursos distribuídos em duas faculdades e um instituto: (i) Faculdade de Ciências Sociais

Aplicadas e Exatas (FACSAE) – Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, licenciatura em Matemática, e Serviço Social; (ii) Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) – Medicina e (iii) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Engenharia Ambiental e Sanitária.

No *campus* de Janaúba são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Elétrica.

Enquanto no *campus* de Unaí são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Ciências Agrárias (ICA): Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia.

E há ainda mais 5 (cinco) cursos que são ofertados na modalidade à distância: Administração Pública, licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química e licenciatura em Pedagogia, todos vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) em diferentes polos com 1037 vagas anuais (UFVJM,2023).

3.1 Aspectos gerais do curso de Direito

Já no alvorecer do Brasil como país independente, em sessão de 14 de junho da Constituinte de 1823, chamava a atenção o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de São Leopoldo, para o fato de que na Universidade de Coimbra, a mocidade brasileira gemia “[...] debaixo dos mais duros tratamentos e da opressão... desanimados por não haver ainda no Brasil institutos [...]” para prosseguir e rematar seus encetados estudos (CAMPELLO, 1922, p. 337).

No entanto, é de conhecimento notório que apesar de ter sido aprovada a indicação do dito deputado “[...] no sentido de se criar o quanto antes, uma Universidade, pelo menos [...]”. E que na data de 4 de novembro de 1823 foi sancionada pela Assembleia o Projeto de Lei de autoria da Comissão de Instrução Pública, que estabelecia “[...] que haveria duas Universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda... sendo que desde já haveria um curso jurídico na cidade de São Paulo [...]”. O Poder Executivo tanto não promulgou como nem publicou esse

ato – aliás, igual fez com vários outros na época – tendo, inclusive, a Constituinte sido violentamente fechada oito dias depois, logo a 12 de novembro de 1823 (CAMPELLO, 1922, pp. 338-345).

Assim, por Decreto de 9 de janeiro de 1825, assinado por Estevam Ribeiro de Rezende, futuro Marquês de Valença, embora tenha se intentado criar ainda um curso jurídico provisório na Corte, na cidade do Rio de Janeiro – que também jamais se efetivou, por empenho do corpo legislativo de 1826 (BEVILÁQUA, 2012, p. 20). Foi somente pela lei de 11 de agosto de 1827 que enfim foram criados e posteriormente instalados os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo, servindo como estatutos, o projeto de autoria de Luiz José de Carvalho e Mello, o Visconde de Cachoeira (CAMPELLO, 1922, p. 347).

De lá para cá, se por um lado, conforme o último “Exame de Ordem em Números”, publicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (São Paulo: FGV, 2020), em 2017 haviam 1203 cursos de Direito no Brasil, espalhados por 923 IES, sendo estas em torno de 87% privadas, oferecendo um total de aproximadamente 260 mil vagas. No mesmo ano, mais de 1 milhão e 200 mil alunos manifestaram interesse em se matricular em um curso de Direito.

Aliás, vale destacar conforme revelaram os dados do INEP/MEC (2020) que o curso de Direito trata-se do segundo em números de matrículas no Brasil, com algo em torno de 760.000, e atrás apenas da licenciatura em Pedagogia com 816.427. Já relativo aos dados do *quantum* de concluintes (egressos), enquanto em primeiro lugar tem-se novamente o curso de Pedagogia com 136.033 licenciados, o curso de Direito ostenta o número de 124.463 bacharéis formados por ano.

Neste sentido, apesar do curso de Direito já contar com oferta em instituições privadas no nordeste mineiro, como se verifica nos seguintes casos:

- Em Teófilo Otoni, do Centro Universitário Doctum (UniDoctum) que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2); do Instituto de Ensino Superior Integrado (IESI/FENORD), que a sua vez oferece 150 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 4) e da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (AlfaUnipac), que oferece 240 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2).
- Em Nanuque, do Centro Universitário de Caratinga (UNEC), que oferece 240 vagas anuais.
- Em Almenara, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais; da Universidade Itaúna que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito

3); e da Faculdade Doctum de Almenara que oferece 100 vagas anuais.

- Em Araçuaí, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.
- E na cidade de Capelinha, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.

Ao fim e ao cabo, o curso de Direito da UFVJM representará o primeiro e único curso a ser ofertado em uma universidade pública, seja federal ou estadual, em toda uma extensa região que abrange integralmente o vale do Mucuri e ainda parte do vale do Jequitinhonha, e que convive historicamente com o traço da vulnerabilidade social e econômica.

Assim sendo, se a oferta de um curso jurídico do ponto de vista pessoal, sabe-se ser transformadora à ponto de permitir o acesso a melhores empregos e rendas, o norte da concepção didático-pedagógica do curso também se pretende como exposto a seguir, se colocar comprometida com a formação de profissionais que sem perder o aspecto generalista, estejam sintonizados e engajados com as demandas locais.

3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM

O curso de Direito apresentado ao longo deste projeto será lotado na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), unidade acadêmica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que, desde a sua criação, oferta os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Serviço Social, além do curso de Licenciatura em Matemática. Somam-se a esses cursos dois programas de pós-graduação stricto sensu: o Mestrado Profissional em Administração Pública e o recentemente iniciado Mestrado Acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional.

Em 2026, a FACSAE completará 20 anos de sua criação, tendo sido a primeira unidade acadêmica do Campus do Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni. Ao longo dessas duas décadas, mesmo diante da expansão da UFVJM com a criação de novas unidades e cursos, a FACSAE manteve-se comprometida com a consolidação e o fortalecimento de seus cursos pioneiros. Nesse contexto, embora a proposta de criação de um curso de Direito na FACSAE não seja inédita, é forçoso reconhecer que o momento comemorativo de seus 20 anos representa uma conjuntura particularmente propícia para o avanço deste projeto, reafirmando o compromisso da unidade com o desenvolvimento regional do Vale do Mucuri e do médio e baixo

Jequitinhonha, por meio da oferta de um ensino jurídico público, gratuito e de qualidade.

É a partir desse compromisso institucional que o curso de Bacharelado em Direito da UFVJM, Campus do Mucuri, estrutura-se com base em uma concepção pedagógica que articula sólida formação técnico-jurídica, consistente base humanística e estreita vinculação com a realidade social e institucional da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Em contraposição à oferta predominantemente privada existente no contexto regional, o curso assume como eixo estruturante a formação crítica, ética e socialmente comprometida, orientada à ampliação do acesso à justiça, à qualificação das políticas públicas locais e ao fortalecimento das instituições democráticas.

Nesse sentido, o curso busca formar profissionais aptos a atuar nos diversos campos da prática jurídica, sem perder de vista as especificidades regionais, a promoção dos direitos humanos e a construção de soluções jurídicas socialmente responsáveis. Tal orientação formativa revela-se especialmente relevante diante do contexto socioeconômico regional que, embora marcado por expressivas riquezas naturais e culturais, apresenta historicamente os mais baixos índices de desenvolvimento do estado de Minas Gerais, com parcela significativa da população vivendo em situação de extrema pobreza (IBGE, 2023).

Diante desse cenário, ainda que o número de vagas ofertadas por instituições privadas de ensino superior para o curso de Direito no Vale do Mucuri e no médio e baixo Jequitinhonha seja da ordem de 1.200 vagas, o que evidencia a existência de uma demanda social expressiva, constitui um evidente contrassenso a inexistência, até o presente momento, de qualquer instituição pública que ofereça tal curso em seu rol de graduações. Trata-se, portanto, de uma lacuna que este projeto busca suprir, em plena consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2024–2028).

4 JUSTIFICATIVA

Nas avaliações, o MEC tem verificado se houve consulta pública para justificar criação do curso. Foi realizada consulta pública? Se foi, é necessário descrever e apresentar resultados no tópico.

4.1 Breve histórico institucional da UFVJM

A origem da UFVJM é vinculada à antiga Faculdade Federal de Odontologia (FAFEOD), criada pela Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953 e federalizada pela Lei nº 3.846, de 17 de janeiro de 1960. Esta primeira instituição de ensino superior

de Diamantina era uma autarquia de regime especial, conforme o Decreto nº 70.686 de 1972, passando só em 1997 a oferecer o seu segundo curso de graduação, o de Enfermagem.

A partir de 2002, a instituição recebeu a denominação de Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID) e passou a oferecer seis novas graduações, três na área da saúde (Farmácia, Fisioterapia e Nutrição) e três na área de agrárias, sendo elas Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia.

Adiante, no curso da expansão do ensino superior federal, durante o Governo Lula, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi criada em 06 de setembro de 2005 pela Lei nº. 11.173, com a oferta de mais 5 cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina. Mesma ocasião em que houve a implantação do *campus* do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni-MG, onde passaram a ser ofertados outros cinco cursos de graduação.

A partir do advento da Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído por meio do Decreto nº 6.096/2007, a UFVJM teve um crescimento vertiginoso, passando a ofertar, a partir de 2009, 23 cursos de graduação no *campus* JK de Diamantina e nove cursos de graduação no *campus* do Mucuri, estabelecendo então, cinco unidades acadêmicas no primeiro e duas outras no segundo.

Um novo crescimento da UFVJM ocorreu a partir de 2012, quando adicionou três novos cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina, um curso de graduação no *campus* do Mucuri, além de dois novos *campi* no estado de Minas, nas cidades de Janaúba e Unaí, o primeiro contando com seis cursos de graduação e o segundo com cinco cursos.

Ainda no contexto da expansão do ensino superior federal e na perspectiva de alcançar as populações das comunidades distantes dos maiores centros, vale lembrar que dado ao estímulo do Governo Federal por implantar programas de EAD – Ensino à Distância (Ead) nos *campi* sede das universidades, logo a UFVJM passou também a estabelecer polos em sua área de atuação e a ofertar mais outros cinco cursos de graduação (licenciaturas em Física, Pedagogia, Matemática e Química e bacharelado em Administração Pública).

Sendo que em todo este processo, significativo, portanto, verifica-se ser o papel da UFVJM no processo de interiorização do ensino público superior no norte do estado de Minas Gerais, dado que até a sua ampliação e consolidação, esta região contava com apenas duas outras instituições públicas de ensino superior, isto é, além da antiga

FAFEOD, no caso com a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e com o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, com a sede também em Montes Claros.

4.2 O contexto regional

O curso de Direito da UFVJM mediante a sua oferta na cidade de Teófilo Otoni, situada por sua vez no nordeste do estado de Minas Gerais e especificamente no vale do Mucuri, será como já dito anteriormente o primeiro e até o momento único curso de bacharelado em Direito ofertado por uma instituição pública de ensino em um raio de aproximadamente 70.000 km², onde vivem em torno de 700.000 habitantes, os quais se acham distribuídos em mais de 60 municípios (IBGE, 2023).

É fato, entretanto, que apesar das melhorias e transformações que a região tem experimentado ao longo dos últimos vinte e cinco anos, graças, sobretudo, ao avanço na implementação de programas sociais como, por exemplo, o bolsa família. As taxas de pobreza e suas correlatas, como a de gravidez na adolescência, exploração sexual de menores e consumo de álcool/drogas por jovens da região, seguem em patamares muito elevados quando cotejadas com outras do próprio estado de Minas (FJP, 2019).

Daí que incrementar e diversificar políticas públicas, como é o caso do aumento do número de vagas e oferta de novos cursos no ensino público superior pela UFVJM, trata-se não só de uma estratégia necessária como desejável para este ambiente dos vales do médio e baixo Jequitinhonha e Mucuri, tão carente de profissionais capazes, mas ao mesmo tempo comprometidos com a transformação do seu entorno direta ou indiretamente.

Por isso é que lastreada na Resolução CNE/CES nº 15 de 2018, a proposta de implantação de um curso de graduação em Direito na UFVJM se justifica, já que sem pretender se cingir a formar profissionais com visão monocular do fenômeno jurídico, a ideia por trás da dita concepção trata-se de capacitá-los a lidar de forma qualificada com as demandas originárias das recorrentes mudanças políticas, científicas e sociais em geral, e com as exigências para o desenvolvimento regional, em particular.

Soma-se a isso com relação a decisão pela oferta de 50 vagas anuais, que ela tanto se explica pela adequação à legislação vigente, quanto ao cenário orçamentário desafiador vivido nos últimos anos e às condições de infraestrutura física e tecnológica disponíveis na UFVJM.

5 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO CURSO

5.1 Objetivo geral do curso de Direito

Animado pela responsabilidade de propiciar uma formação hábil a enfrentar os desafios decorrentes da mediação por novas tecnologias, pelas exigências do campo jurídico contemporâneo em diálogo com as necessidades locais, regionais e nacionais e mediante a abertura para a interdisciplinariedade, o curso de Direito da UFVJM tem por objetivo geral:

– Formar profissionais do Direito que sob o norte de uma concepção generalista tenham as habilidades necessárias para atuar de modo qualificado nos mais distintos campos da prática jurídica na sociedade, bem como que sejam reconhecidos por sua apurada capacidade crítico-reflexiva, por seu elevado compromisso ético e pela plena e permanente adesão aos valores humanistas e engajamento social em um mundo de constantes mudanças.

5.2 Objetivos específicos do curso de Direito

Especificamente, o objetivo geral proposto terá os seguintes desdobramentos:

- Formar bacharéis conscientes do fenômeno jurídico no tempo e espaço em que se encontram e enquanto um problema interdisciplinar;
- Suscitar no percurso curricular destes futuros profissionais a plena adesão aos valores humanísticos que por sua vez sustentam o Estado Democrático de Direito nacional;
- Promover a integração do ensino com a pesquisa e a extensão com ênfase na resolução de problemas e pela aproximação com a comunidade;
- Proporcionar aos acadêmicos um aprimoramento das suas expressões oral, de escrita e de leitura, dotá-los de senso crítico e criativo e estimulá-los ao compromisso ético geral e profissional;
- Desenvolver nos estudantes a aptidão para o exercício da advocacia e das outras carreiras jurídicas com independência e profundidade teórico-prática;
- Instigar a consciência da necessidade de uma formação permanente, assim como de abertura às novas tecnologias, de responsabilidade ambiental e ao equacionamento das lides sociais mediante aplicação de meios alternativos.

Todos os referidos objetivos, vale destacar, bem convergem com a missão da

UFVJM, que está prevista no PDI (2024-2028), a saber: “Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática (PDI-UFVJM, 2024-2028).

6 METAS DO CURSO

Considerando os objetivos propostos, a seguir apresentamos (veja Quadro 2) algumas metas de curto, de médio e de longo prazo, as quais para além de cumprirem exigências institucionais e legais, trata-se de um plano com o que se intenta consolidar a relevância e o impacto do curso de Direito e da UFVJM na sociedade.

Quadro 2 – Síntese de Metas do Curso de Direito	
Metas de curto prazo	Prazo
Implementar o PPC do curso de Direito – versão 2026.	2025 a 2030
Contratar novos professores e técnicos administrativos para atender o curso e demais responsabilidades curriculares com outros cursos.	
Estruturar e organizar os espaços do NPJ, coordenação e sala coletiva de professores e auditório de júri simulado e conciliação.	
Implementar parcerias com instituições jurídicas da região do nordeste mineiro.	
Implementar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Ofertar a possibilidade de os discentes atuarem em projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão.	
Organizar eventos científicos regulares locais e regionais.	
Fomentar a criação de um Centro Acadêmico dos estudantes do curso de Direito e incentivar a participação discente em órgãos de deliberação.	
Garantir atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Metas de médio prazo	Prazo
Viabilizar a construção do prédio anexo da FACSAB onde funcionarão as instalações definitivas do curso Direito: coordenação e gabinetes individuais docentes.	2030 a 2035
Fortalecimento do curso pelo aprofundamento das parcerias existentes e mediante a implementação de novas.	
Consolidação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Consolidação da estrutura do auditório de júri simulado e conciliação.	
Consolidação dos projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão do curso.	
Criação de uma revista científica voltada para o campo do Direito.	
Criação de um curso de pós-graduação lato sensu em Direito.	
Capacitação de docentes em nível de pós-doutorado.	
Consolidar o Centro Acadêmico e a cultura de representação discente nos órgãos de deliberação e fomentar a criação de uma associação atlética dos estudantes.	
Consolidar a garantia de atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Rediscutir o PPC do curso.	
Metas de longo prazo	Prazo
Tornar o curso referência nacional na formação de profissionais do Direito	2035

Buscar a internacionalização do curso mediante parcerias com instituições do exterior	a 2040
Contratar novos professores para que o curso possa ser ofertado com entrada semestral.	
Estruturar um Programa de Pós-Graduação em Direito em nível de mestrado.	
Concluir o processo de instalação definitiva do curso no prédio anexo da FACSAB.	
Ampliar a infraestrutura e as possibilidades de prática no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Implementar um novo PPC do curso de Direito.	

Fonte: Desenvolvido pela comissão (2025).

7 PERFIL DO EGRESSO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Direito, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, em seu artigo 3º, o curso de graduação em Direito deve ensejar como perfil desejado do egresso:

[...] sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, a prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania [...]” (Brasil, 2018).

Ora, sob tais termos, o que aqui se projeta é que o egresso do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tenha o seguinte perfil:

I. Formação de viés generalista associada a uma visão humanista, capacidade crítico-reflexiva, abertura ao diálogo interdisciplinar e engajamento social;

II. Aptidão para se aprofundar em qualquer vertente do Direito, de se comunicar escrita e oralmente com precisão e de articular conhecimento teórico com a resolução de problemas;

III. Disposição para bem conduzir as partes em conflitos que se lhe apresentem, seja do ponto de vista preventivo, seja do ponto de vista repressivo, incluindo-se aí os meios judiciais e administrativos, assim como os extrajudiciais de composição;

IV. Senso de necessidade quanto ao contínuo aperfeiçoamento profissional em um mundo de constantes transformações sociais;

VI. Compromisso ético apurado e o reconhecimento das modernas tecnologias de informação e comunicação enquanto aliadas no exercício do Direito.

8 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, define que o curso de graduação em Direito ao longo do processo de ensino-aprendizagem deve por sua vez possibilitar aos futuros bacharéis, as seguintes competências e habilidades:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;
- Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

(BRASIL, 2018).

9 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

O bacharel em Direito formado pela UFVJM, mediante sua robustez formativa, estará preparado para enfrentar o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e caso queira, exercer a profissão de advogado, assessor ou consultor jurídico, para pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, seja de modo autônomo ou empreendendo em um escritório. Ademais, estará apto também a atuar nas mais diversas atividades que historicamente sempre foram atribuídas a este profissional, tais como: Procurador das unidades federativas, de municípios e de autarquias, Delegado de Polícia, Magistrado, Ministério Público, Defensoria Pública e outros cargos da Administração Pública em geral. Além do que, pela continuidade de seus estudos, poderá ainda se enveredar à carreira acadêmica, tornando-se um professor e/ou pesquisador e atuando no ensino superior.

10 PROPOSTA PEDAGÓGICA

Norteadas pelas diretrizes curriculares contidas na Resolução CES/CNE n. 5 de 2018 e consistente com o perfil profissiográfico explicitado, junto aos objetivos aqui já apontados, o Projeto Pedagógico do curso de Direito da UFVJM pretende estabelecer um conjunto de ações as quais organizadas em unidades curriculares teórico-práticas, atividades de pesquisa e de extensão, atividades complementares e na elaboração de um trabalho de conclusão de curso visa traduzir um currículo assentado em premissas que podem ser resumidas em: interdisciplinariedade integralizada; formação jurídica associada à pesquisa e extensão; compromisso com a ética democrática e cidadania; integração com a comunidade local; práxis vinculada aos desafios presentes e futuros e compromisso com a formação técnica do operador do Direito visando a sua atuação no mercado de trabalho.

10.1 Metodologia de ensino

No curso de Direito, as unidades curriculares são oferecidas semestralmente. Todas as atividades didáticas são definidas nos planos de ensino, os quais ficam à disposição dos docentes e discentes através do sistema *e-Campus*. A partir desses

planos, os professores são orientados a organizar seus cronogramas de aulas.

10.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito

As metodologias ativas adotadas no curso de Direito da UFVJM serão operacionalizadas de acordo com a natureza de cada unidade curricular, privilegiando estratégias que promovam a autonomia intelectual, o raciocínio jurídico e a aplicação prática do conhecimento.

Entre as metodologias utilizadas destacam-se: estudos de caso em disciplinas dogmáticas, simulações de audiências e júris simulados, oficinas de elaboração de peças processuais, aprendizagem baseada em problemas, projetos integradores e atividades extensionistas vinculadas às disciplinas.

Tais metodologias serão articuladas aos processos avaliativos, de modo a permitir o acompanhamento formativo do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil do egresso.

10.2 Integração entre teoria e prática

O curso de Direito possui diversas unidades curriculares que têm carga teórica e carga horária prática. Essas práticas são realizadas no Núcleo de Prática Jurídica em visitas técnicas e outras estratégias pedagógicas que promovam essa integração.

10.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação

No curso de Direito da UFVJM, a integração entre graduação e pós-graduação se dará com os cursos que hoje existem na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, no caso, o mestrado profissional em Administração Pública, hoje de conceito 4 na CAPES, e o mestrado acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional. Ao longo do curso, os alunos do curso de Direito terão a oportunidade de participar de diversos eventos e projetos de pesquisa desenvolvidos pelos respectivos programas, bem como os discentes destes cursos poderão estabelecer atividades de estágio em docência além de participar de congressos, fóruns e de projetos junto à graduação em Direito, formando um verdadeiro ambiente de colaboração e aprendizado conjunto.

10.4 Interdisciplinaridade

Partindo do pressuposto de que um dos problemas dos currículos dos cursos de Direito hoje, trata-se de enxergar a opção pela interdisciplinariedade como a mera inclusão na matriz curricular de uma série de disciplinas de outras áreas afins. O curso de Direito da UFVJM, portanto, se estrutura para trabalhar conjuntamente, como forma de captar a totalidade do fenômeno jurídico, os conteúdos dogmáticos e de Filosofia, Ciência Política, Sociologia, Economia e Psicologia, dentre outros, de modo a que os futuros profissionais aqui formados possam não apenas dominar as técnicas e teorias próprias do campo do Direito, mas que também saibam aplicar esses conhecimentos de forma integrada e eficaz em contextos diversos.

Assim, é que a interdisciplinariedade no curso de Direito da UFVJM, se destaca especialmente, pode-se dizer, por se constituir como princípio pedagógico transversal e pelos seguintes elementos:

- Ementas e bibliografias que buscam propiciar uma visão interdisciplinar dos seus conteúdos;
- Conteúdos trabalhados de forma a relacionar teoria e a prática, refletindo as demandas reais do mercado e da sociedade;
- Desenvolvimento integral do aluno, combinando conhecimentos técnicos com habilidades socioemocionais e éticas;
- Realização de atividades práticas simuladas e de extensão, com a articulação entre disciplinas distintas.

10.5 Tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem

A tecnologia da informação tem sido cada vez mais empregada no processo de ensino-aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas no âmbito dos cursos não presenciais ou semipresenciais, mas sim já ocupa um espaço importante também como mediador em cursos presenciais.

Assim, para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem no curso, os docentes e discentes têm à sua disposição ferramentas e equipamentos com as mais recentes tecnologias de informação e comunicação e de acessibilidade. Quanto ao acompanhamento das atividades acadêmicas pelos discentes este é realizado pelo

sistema *e-Campus*, responsável pela gestão e controle acadêmicos, embora também sejam utilizadas outras tecnologias como o: *Google G Suite*, *Moodle*, *Minha Biblioteca* e o *Pergamum*.

Especificamente, com relação ao *campus* do Mucuri, este conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, com capacidade total respectivamente para 18 (dezoito), 18 (dezoito), 24 (vinte e quatro) e 60 (sessenta) discentes. Todos possuem projetores multimídia, tela de projeção e conexão à Internet. São ademais, espaços devidamente equipados com quantidade e qualidade suficientes de equipamentos para suportar as práticas acadêmicas e de investigação científica necessárias ao curso, sem descuidar do conforto, da comodidade, limpeza, iluminação adequada e acessibilidade.

Para além dos laboratórios de informática, os estudantes têm acesso ainda a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência. Todos regularmente avaliados por uma equipe técnica especializada, garantindo a manutenção da qualidade e respectiva adequação às necessidades do curso.

A instituição conta também com bibliotecas física e virtual, disponibilizando uma variedade de títulos, com acesso para docentes e aos discentes. Na biblioteca física o sistema *Pergamum* permite a pesquisa dos exemplares disponíveis para a consulta local, empréstimo e para solicitação de reservas. Já a Minha Biblioteca, por sua vez, trata-se de uma biblioteca virtual que disponibiliza grande número de títulos de *eBooks* publicados por uma variedade de editoras.

10.6 Educação em Direitos Humanos

Nos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos deverá ser considerada na edição dos projetos pedagógicos de cursos de graduação como um processo sistemático e multidimensional, condutor da formação integral dos sujeitos de direitos e pela articulação das seguintes dimensões:

I – Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre os direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II – Afirmção de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III – Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV – Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de edição coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V – Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Ora, assim considerado e afora quando articulados em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, os *loci* mais adequados a uma articulação interdisciplinar, os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos serão abordados de modo mais forte nas seguintes unidades curriculares que se apresentam neste PPC: Direito e Pensamento Político; Direitos Humanos; Criminologia; Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos; Dogmática Constitucional I e II; Sociologia Jurídica; Direito Internacional Público; Direito da Criança e do Adolescente; Direito de Família e Sucessões; Direito da Seguridade Social e Direito Ambiental e Agrário.

10.7 Educação inclusiva

É de conhecimento público que a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência postula que o acesso à educação se trata de direito garantido a todos. Assim sendo, em sendo possível haver em sala de aula alunos com diferentes recursos e possibilidades, é, pois, preciso pensar o processo de ensino aprendizagem de forma inclusiva.

Neste sentido, o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) da UFVJM criado pela Resolução CONSU nº 19, de 04 de julho de 2008 e reestruturado pela Resolução CONSU nº 11, de 11 de abril de 2014, é por sua vez o espaço institucional próprio de coordenação e articulação de ações que contribuem para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não só dos espaços físicos, mas ainda dos serviços e oportunidades oferecidos pela tríade Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

O NACI identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais na UFVJM – incluindo o transtorno do espectro autista – no ato da matrícula e/ou a partir de demandas espontâneas dos próprios, ou mediante a solicitação da coordenação dos cursos e docentes e logo em seguida se coloca em atividade na condução das seguintes ações:

- Reunião com os estudantes, com a finalidade de acolhê-los na Instituição e

- conhecer suas necessidades especiais para os devidos encaminhamentos;
- Reunião com as coordenações de cursos, com o objetivo de científicá-las do ingresso e das necessidades especiais desses(as) estudantes, tanto no âmbito pedagógico, quanto de acesso a equipamentos de tecnologia assistiva, bem como propor alternativas de atendimento e inclusão;
- Reunião com os setores administrativos da Instituição para a adequação de espaços físicos e a eliminação de barreiras arquitetônicas, visando o atendimento das demandas dos(as) estudantes e ou servidores;
- Empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para estudantes com surdez;
- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais como unidade curricular obrigatória nos currículos dos cursos de Licenciaturas e como optativa nos currículos dos cursos de Bacharelados, como é o caso do curso de Direito;
- Comunicação direta com os professores, informando-os das necessidades específicas de cada discente especial.

Nesse sentido, compete à coordenação do curso de Direito, juntamente com os docentes e servidores técnico-administrativos que apoiam as atividades de ensino, mediante trabalho integrado com o NACI, oferecer as condições necessárias para a inclusão e permanência com sucesso dos discentes com necessidades especiais.

10.8 Educação das relações étnico-raciais

Cumprindo o disposto na Lei 11.645 de 10 de março de 2008, sobre o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, bem como em observância ao disposto na Resolução CNE/CP Nº 01, de 17 de junho de 2004, cabe especificar que este PPC ancorado na ideia de busca pelo reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros e povos originários, se propõe a trabalhar tais conteúdos, tanto em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, como também nas seguintes unidades curriculares: Antropologia Jurídica; Direitos Humanos; Ambiental e Agrário; Direito e Literatura e Direito e Cinema.

10.9 Políticas de Educação Ambiental

Como pode ser observado do seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI, 2024-2028), a UFVJM ressalta o desenvolvimento sustentável como uma parte da sua missão, logo que a institui enquanto sendo de “promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática”.

Ora, em consonância com o PDI e de forma contextualizada, a importância da preservação do meio ambiente e da sustentabilidade aparece consideravelmente nas unidades curriculares do curso, Direito ambiental e Agrário e Direito da Cidade, como no caso também das atividades complementares através da participação em eventos, cursos, simpósios e congressos que venham a abordar a dita temática, e nos projetos de ensino, pesquisa e de extensão.

10.10 Apoio ao discente

10.10.1 Programas de Apoio

Neste intento, são desenvolvidas as seguintes ações de apoio ao discentes no âmbito da Universidade:

– **Programa de Assistência Estudantil (PAE):** enquanto conjunto de ações implementadas pela **Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis** da UFVJM, este programa tem por objetivo favorecer a permanência dos discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação, com a finalidade de reduzir o índice de evasão motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Para tanto é necessário que o discente comprove estar em efetiva situação de vulnerabilidade socioeconômica, o qual é avaliada e identificada por profissionais ocupantes do cargo de assistente social. Tal programa destina-se a promover inclusão social, formação plena, produzir conhecimento e melhorar o desempenho acadêmico e bem-estar biopsicossocial através de auxílio financeiro para o custeio complementar de despesas com transporte, alimentação, moradia estudantil e aquisição de material didático, mas também oferece ao discente outros meios de assistência, como no caso de atendimento psicológico, social e pedagógico.

– **Programa de Apoio à Participação em Eventos (PROAPE):** é um programa da PROGRAD da Universidade, de fomento à participação de discentes dos cursos de graduação em eventos acadêmico-científico-culturais, nacionais e internacionais, tais como congressos, simpósios, seminários e similares, considerados importantes para a integração do ensino, pesquisa e extensão.

Trata-se de programa que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais. São objetivos do programa:

- Incentivar o estudo e apresentação de propostas visando o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na UFVJM.

– **Programa de Monitoria:** o Programa de monitoria visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projetos acadêmicos de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular ou conjunto de disciplinas, sob a orientação direta do professor responsável pela mesma. Constituem-se objetivos do programa de monitoria:

- Dar suporte aos discentes, visando à melhoria do rendimento acadêmico;
- Despertar o gosto pela carreira docente nos acadêmicos que apresentem rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório;
- Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;
- Estimular o acadêmico a desenvolver habilidades que favoreçam a iniciação à docência;
- Constituir elo entre professores e estudantes, visando o melhor ajustamento entre a execução de programas e o desenvolvimento da aprendizagem.

– **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC):** as bolsas de iniciação científica são concedidas por órgãos de fomento e pela iniciativa

privada e por projetos de pesquisa em demandas individuais dos docentes. Elas são oferecidas atendendo critérios de desempenho acadêmico a estudantes interessados no desenvolvimento do trabalho proposto. Outras atividades podem ser desenvolvidas em projetos de pesquisa também, mesmo sem a concessão de bolsas (considerando a limitação dos recursos).

A iniciação científica representa importante instrumento para complementação da formação acadêmica de estudantes universitários, embasada na experiência vivida entre o projeto, o fazer e os resultados alcançados, no aporte de conhecimentos e na convivência estreita com o orientador.

– **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):** a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM possui um programa que propicia aos discentes a oportunidade de obterem bolsas de extensão. Por meio de editais, docentes e técnicos administrativos da instituição podem submeter projetos de extensão que prevejam por sua vez bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

São objetivos do PIBEX:

- Estimular a comunidade universitária a participar de ações de extensão, especialmente, a participação de discentes;
- Possibilitar aprendizagem em métodos e processos de extensão; incentivar a integração entre docentes, discentes e técnicos na realização das ações de extensão universitária;
- Promover interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, na superação de dificuldades e no intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;
- Contribuir com a formação dos alunos a partir da interação com a realidade da população brasileira – em especial, a das localidades de abrangência da UFVJM; e,
- Qualificar os discentes para os desafios enfrentados no mundo presente em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.

– **Programa de Bolsa Permanência:** o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais para auxílio na manutenção de alunos de graduação em instituições federais de ensino superior, o qual tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sobretudo,

os indígenas e quilombolas, nas instituições federais de ensino superior.

O valor é depositado diretamente pelo MEC para os estudantes beneficiários após homologação da Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (ProAAE) da UFVJM. O Programa Bolsa Permanência possui critérios de seleção próprios, não sendo regulamentados pelos editais do Programa de Assistência Estudantil.

– **Auxílio-Manutenção:** o Auxílio-Manutenção consiste no repasse financeiro durante o semestre letivo, em parcelas com um valor determinado pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (CAAE).

O objetivo do auxílio é contribuir parcialmente com despesas de alimentação e transporte, podendo o benefício ser acumulado com bolsas institucionais. No entanto, a orientação é de que, caso o estudante tenha interesse em receber outras bolsas que não de Assistência Estudantil, verifique se não há impedimento para acúmulo previsto no regulamento ou edital de cada uma delas.

– **Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte (PROCARTE):** o Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte é gerenciado pela PROEXC da UFVJM. Por meio de editais específicos, publicados anualmente, docentes e servidores técnicos administrativos da Instituição podem submeter projetos Procarte e concorrer a bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

10.10.2 Núcleo de acessibilidade

O Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI/UFVJM) é um espaço institucional de coordenação e articulação de ações que contribuam para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não apenas dos espaços físicos, mas também de serviços e oportunidades oferecidos pela tríade ensino/pesquisa/extensão da Universidade.

O Núcleo identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais no ato da matrícula (incluindo aí o transtorno do espectro autista) ou a partir de demandas espontâneas dos próprios discentes e pela solicitação da coordenação dos cursos e docentes. A partir da referida identificação, são desenvolvidas ações para o seu atendimento, como por exemplo, empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva e disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para os discentes surdos.

10.10.3 Apoio psicológico ao discente

O Apoio Psicológico ao Discente corresponde à possibilidade de atendimento psicológico individual da UFVJM, e é um serviço oferecido pela Seção de Promoção à Saúde (SPS/DASA/PROGEP). Os atendimentos são realizados em todos os *campi* da instituição e para toda comunidade acadêmica, e tem o intuito de permitir à pessoa ter uma visão mais clara de si e das suas possibilidades.

11 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de graduação em Direito da UFVJM foi planejada de forma a priorizar a interdisciplinariedade e a articulação de saberes, para atender tanto aos novos desafios que se apresentam ao mundo jurídico, como igualmente para bem se adequar ao contexto regional e ao perfil do egresso pretendido, com a especial ênfase na resolução de problemas.

Neste sentido, as atividades de ensino se acham distribuídos de acordo com a natureza dos conteúdos, conforme a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2016, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Direito, do seguinte modo:

Organizar e atualizar na tabela do Fluxograma do curso o enquadramento das unidades curriculares em cada uma das formações, em conformidade com a Resolução Nº 2, de 19 de abril de 2021.

- a) **Formação geral** – relacionadas com os elementos fundamentais do Direito em diálogo com outras expressões do conhecimento – Direito e pensamento político, História do Direito, Linguagem e redação jurídica, Fundamentos de Economia, Antropologia jurídica, Filosofia do Direito, Sociologia jurídica, Criminologia, Bioética e Biodireito, Direito e Literatura, Língua brasileira de sinais, Direito e Cinema, Psicologia geral e jurídica e Deontologia jurídica;
- b) **Formação técnico-jurídica** – relacionadas com o enfoque dogmático e de aplicação do Direito, conforme o contexto e os desafios contemporâneos – Introdução ao estudo do Direito, Direitos humanos, Teoria da Constituição, Teoria geral do direito civil, Teoria geral do Estado, Hermenêutica jurídica, Direito internacional público, Teoria geral do processo, Direito dos contratos, Direito das obrigações e responsabilidade civil, Dogmática constitucional, Direito processual civil, Direito penal, Direito do consumidor, Direito empresarial, Direito administrativo, Direitos reais, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Leis penais

extravagantes, Direito processual penal, Direito individual do trabalho, Direito coletivo do trabalho, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito internacional privado, Direito Tributário, Direito da informática e processo judicial eletrônico, Direito da seguridade social, Direito processual do trabalho, Direito eleitoral, Processo e recurso nos tribunais superiores, Fundamentos de Direito penal econômico, Medicina forense, Direito da cidade, Direito da integração, Federação e federalismo fiscal, Estudo da jurisprudência constitucional, Falência e recuperação judicial e Direito dos contratos administrativos;

- c) **Formação prático-profissional** – relacionadas com a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas perspectivas formativas – Projeto de TCC, Trabalho de conclusão de curso, Estágio supervisionado cível, Estágio supervisionado trabalhista, Estágio supervisionado criminal, Extensão em prática cível, Extensão em prática criminal, Extensão em prática trabalhista e Metodologia da pesquisa jurídica.

Cabe destacar que a estrutura acadêmica do curso de bacharelado em Direito terá uma duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos, ou 5 (cinco) anos e 7,5 (sete e meio) anos e que a carga horária mínima exigida para integralização curricular do Curso é de 3840 horas.

Destas, visando alcançar o perfil de formação delineado neste PPC, o curso de Direito está organizado sob o regime seriado semestral com carga horária de unidades curriculares obrigatórias de 3210 (três mil duzentos e dez) horas, sendo 250 (duzentos e cinquenta) horas de ações de extensão distribuídas pelas unidades curriculares Antropologia jurídica, Direitos humanos, Criminologia, Sociologia jurídica, Direito do consumidor, Direito empresarial 1, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito da seguridade social, Extensão em prática Cível 1 e 2, Extensão em Prática criminal e Extensão em prática trabalhista. Já outras 240 (duzentos e quarenta) horas estão destinadas as disciplinas de Estágio supervisionado cível 1 e 2, criminal e trabalhista. Sendo as demais 180 (cento e oitenta) horas atribuídas para disciplinas eletivas e 210 (duzentos e dez) horas de atividades complementares, onde 134 (cento e trinta e quatro) de tais horas estão distribuídas para a extensão, enquanto 76 são para outras atividades.

Assim, o quadro 3 abaixo mostra a matriz curricular (em horas-relógio) do curso

de Direito.

Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso de Direito

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)													
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 1º	DIRXXX	Introdução ao Estudo do Direito	O	P	60			60	360	4			
	DIRXXX	História do Direito	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito e Pensamento Político	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Linguagem e Redação Jurídica	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Fundamentos de Economia	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Antropologia Jurídica	O	P	50		10	60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 2º	DIRXXX	Filosofia do Direito	O	P	60			60	360	4			
	DIRXXX	Direitos Humanos	O	P	50		10	60		4			
	DIRXXX	Teoria da Constituição	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.		
	DIRXXX	Teoria Geral do Direito Civil	O	P	60			60		4	Intr. ao Est. do Di.		
	DIRXXX	Teoria Geral do Estado	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Poli.		
	DIRXXX	Hermenêutica Jurídica	O	P	60			60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 3º	DIRXXX	Criminologia	O	P	50		10	60	360	4			
	DIRXXX	Direito Internacional Público	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Teoria Geral do Processo	O	P	60			60		4	Teoria G. do D. Civil		
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 1	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Sociologia Jurídica	O	P	50		10	60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 4º	DIRXXX	Direito Processual Civil 1	O	P	60			60	360	4	Teoria G. do Proc.		
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 2	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito dos Contratos	O	P	60			60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.		
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Geral	O	P	60			60		4	Criminol.		
	DIRXXX	Direito do Consumidor	O	P	50		10	60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.		
	DIRXXX	Metodologia da Pesquisa Jurídica	O	P	60			60		4			
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 5º	DIRXXX	Direito Empresarial 1	O	P	50		10	60	360	4	Dir. dos Cont.		
	DIRXXX	Direito Processual Civil 2	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Direito Administrativo 1	O	P	60			60		4	Dogm. Const. 2		
	DIRXXX	Direitos Reais	O	P	60			60		4	Dir. dos Cont.		
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Especial	O	P	60			60		4			
	DIRXXX	Eletiva 1	E	P	60			60		4			

	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 6º	DIRXXX	Direito Empresarial 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	O	P	60		30	90	6	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Leis Penais Extravagantes	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Administrativo 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito de Família e de Sucessões	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito Processual Penal 1	O	P	60			60	4	Dir. Pen. 2		
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 7º	DIRXXX	Direito Individual do Trabalho	O	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito Tributário 1	O	P	60			60	4	Dir. Adm. 2		
	DIRXXX	Direito Processual Penal 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 1	O	P		60		60	4	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 1	O	P			30	30	2	Dir. Proc. Civil 2		
	DIRXXX	Direito Ambiental e Agrário	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito da Criança e do Adolescente	O	P	50		10	60	4			
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 8º	DIRXXX	Direito Internacional Privado	O	P	60			60	4	Dir. de Fam e Suc.		
	DIRXXX	Direito Coletivo do Trabalho	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Criminal	O	P		60		60	4	Dir. Proc. Penal 2		
	DIRXXX	Extensão em Prática Criminal	O	P			30	30	2	Dir. Proc. Penal 2		
	DIRXXX	Direito Tributário 2	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Eletiva 2	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico	O	P	60			60	4	Dir. Proc. Civil 2		
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 9º	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 2	O	P		60		60	4			
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 2	O	P			30	30	2			
	DIRXXX	Projeto de TCC	O	P	60			60	4	Met. da Pesq. Jur.		
	DIRXXX	Direito da Seguridade Social	O	P	50		10	60	4			
	DIRXXX	Direito Processual do Trabalho	O	P	60			60	4	Dir. Col. Do Trab.		
	DIRXXX	Eletiva 3	E	P	60			60	4			
	Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Cre	Pre.	Cor.	Equivalências
					T	P	Ext.	CHT				
Período 10º	DIRXXX	Deontologia Jurídica	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Trabalhista	O	P		60		60	4	Dir. Proc. do Trab.		
	DIRXXX	Extensão em Prática Trabalhista	O	P			30	30	2	Dir. Proc. do Trab.		
	DIRXXX	Trabalho de Conclusão de Curso	O	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito Eleitoral	O	P	60			60	4	Dir. Adm. 2		
	DIRXXX	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	O	P	60			60	4	Dir. Proc. Penal 2		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Direito e Pensamento Político (Dir. e Pens. Poli.); Introdução ao Estudo do Direito (Intr. ao Est. do Di.); Teoria Geral

do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Teoria Geral do Processo (Teoria G. do Proc.); Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (Dir. das Ob. e Resp. Ci.); Criminologia (Criminol.); Direito dos Contratos (Dir. dos Cont.); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Processual Civil 2 (Dir. Proc. Civil 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2); Direito Administrativo 2 (Dir. Adm. 2); Direito de Família e Sucessões (Dir. de Fam. e Suc.); Direito Processual Penal 2 (Dir. Proc. Penal 2); Direito Coletivo do Trabalho (Dir. Col. do Trab.); Direito Processual do Trabalho (Dir. Proc. do Trab.); Metodologia da Pesquisa Jurídica (Met. da Pesq. Jur.).

Já por sua vez o quadro 4 logo abaixo mostra as atividades complementares e o estágio curricular supervisionado (em horas-relógio) do curso de Direito.

Quadro 4 – Atividades Complementares e Estágio Curricular Supervisionado

Código	Componente Curricular	Tipo	Carga Horária				
			T	P	Ext.	CHT	Cre
DIRXXX	Atividades Complementares	O		76	134	210	14
DIRXXX	Estágio Curricular Supervisionado	O		240	-	240	16

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

A seguir o quadro 5 mostra a matriz curricular das unidades curriculares eletivas do curso de bacharelado em Direito.

Quadro 5 – Matriz Curricular das Unidades Curriculares Eletivas

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)												
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária				Pre.	Cor.	Equivalência	
					T	P	Ext.	CH				Cre.
ELETIVAS (Direito)	DIRXXX	Fundamentos do Direito Penal Econômico	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Medicina Forense	E	P	60			60	4	Dir. Pen. 2		
	DIRXXX	Direito da Cidade	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Bioética e Biodireito								Teoria G. do D. Civil		
			E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito e Literatura	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito e Cinema		P	60			60	4			
	DIRXXX	Federação e Federalismo Fiscal	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Direito da Integração	E	P	60			60	4			
	DIRXXX									Dogm. Const. 2		
		Estudo da Jurisprudência Constitucional	E	P	60			60	4			
	DIRXXX	Falência e Recuperação Judicial	E	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
	DIRXXX	Direito dos Contratos Administrativos	E	P	60			60	4			
DIRXXX	Língua Brasileira de Sinais	E	P	60			60	4				
DIRXXX	Psicologia Geral e Jurídica	E	P	60			60	4				

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Teoria Geral do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2).

12 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR

Quadro 6 – Fluxograma das unidades curriculares nos respectivos períodos

1º. Período (360)	2º. Período (360)	3º. Período (360)	4º. Período (360)
Introdução ao Estudo do Direito (60)	Filosofia do Direito (60)	Criminologia (60)	Direito Processual Civil 1 (60)
História do Direito (60)	Direitos Humanos (60)	Direito Internacional Público (60)	Dogmática Constitucional 2 (60)
Direito e Pensamento Político (60)	Teoria da Constituição (60)	Teoria Geral do Processo (60)	Direito dos Contratos (60)
Linguagem e Redação	Teoria Geral do Direito	Dogmática Constitucional	Direito Penal: Parte Geral

Jurídica (60)	Civil (60)	1 (60)	(60)
Fundamentos de Economia (60)	Teoria Geral do Estado (60)	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (60)	Direito do Consumidor (60)
Antropologia Jurídica (60)	Hermenêutica Jurídica (60)	Sociologia Jurídica (60)	Metodologia da Pesquisa Jurídica (60)
5º. Período (360)	6º. Período (390)	7º. Período (390)	8º. Período (390)
Direito Empresarial 1 (60)	Direito Empresarial 2 (60)	Direito Individual do Trabalho (60)	Direito Internacional Privado (60)
Direito Processual Civil 2 (60)	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (90)	Direito Tributário 1 (60)	Direito Coletivo do Trabalho (60)
Direito Administrativo 1 (60)	Leis Penais Extravagantes (60)	Direito Processual Penal 2 (60)	Estágio Supervisionado Criminal (60)
Direitos Reais (60)	Direito Administrativo 2 (60)	Estágio Supervisionado Cível 1 (60)	Extensão em Prática Criminal (30)
Direito Penal: Parte Especial (60)	Direito de Família e de Sucessões (60)	Extensão em Prática Cível 1 (30)	Eletiva 2 (60)
Eletiva 1 (60)	Direito Processual Penal 1 (60)	Direito Ambiental e Agrário (60)	Direito Tributário 2 (60)
		Direito da Criança e do Adolescente (60)	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico (60)
9º. Período (330)	10º. Período (330)	Legenda	Carga Horária
Estágio Supervisionado Cível 2 (60)	Deontologia Jurídica (60)	Unidade Curricular Obrigatória	3210hs
Extensão em Prática Cível 2 (30)	Estágio Supervisionado Trabalhista (60)	Unidade Curricular Eletiva	180hs
Projeto de TCC (60)	Extensão em Prática Trabalhista (30)	Estágio Supervisionado	240hs
Direito da Seguridade Social (60)	Trabalho de Conclusão de Curso (60)	Atividades Complementares	210hs
Direito Processual do Trabalho (60)	Direito Eleitoral (60)	Total Geral	3840hs
Eletiva 3 (60)	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores (60)	Extensão em Unidade Curricular Obrigatória	250hs de 3210hs
		Extensão em Atividades Complementares	134hs de 210hs
		Total de Carga Horária de Extensão	384hs

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

13 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades complementares são atividades acadêmicas de múltiplos formatos, as quais concorrem para o enriquecimento da formação profissional. Nesta senda, as atividades complementares para o curso de Direito deverão totalizar 210h (duzentos e dez) horas, caracterizadas conforme a natureza e contempladas ao longo do curso, por:

Iniciação à docência/monitoria; disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; estágio não obrigatório; participação comprovada em grupos de pesquisa que estejam registrados pelo CNPq/UFVJM; (PET) – Programa de Educação Tutorial; visitas técnicas; a bolsa

atividade; iniciação científica; participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; participação em projetos de extensão registrados na PROEXC; participação em demais projetos institucionais; participação em entidades de representação dos estudantes; participação em órgãos colegiados e em comissões da UFVJM, mediante portaria; participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou eventualmente nacionais; a publicação de artigos ou resumos em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecidas, relacionado exclusivamente ao curso; presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

As referidas atividades são classificadas em 5 grupos: I – Atividades de ensino e publicação; II – Atividades de pesquisa e publicação; III – Atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV – Atividades de representação estudantil e por fim, V - Capacitação profissional, atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, sendo que o discente é obrigado a cumprir atividades em no mínimo 3 (três) grupos distintos, sendo 134 horas das 210 necessariamente como membro executor de ações de extensão registrados na PROEXC.

De conformidade com a resolução CONSEPE n 33, de 14 de dezembro de 2021 encontra-se no Anexo G as normas internas complementares do curso de Direito para as atividades complementares, cabendo aqui ainda destacar que o cômputo da carga apresentada será lançado no Sistema de Gerenciamento Acadêmico – E-Campus, no histórico do aluno, após a análise e comprovação documental, e ainda que haverá um coordenador responsável por esta avaliação e por orientar os discentes neste tocante.

14 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O estágio supervisionado no curso de Direito da UFVJM no *campus* do Mucuri está devidamente planejado, com a carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas próprias para as atividades práticas real e simuladas como redação de atos jurídicos

e profissionais, elaboração de peças e no desenvolvimento de rotinas processuais, acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas aos órgãos jurídicos, exame e discussão de processos findos e para treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação.

Ademais, para garantir a efetividade do estágio supervisionado obrigatório, bem como levando em conta que todos os alunos regularmente matriculados nas unidades curriculares de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ, onde tal estágio se desenvolve, consta do anexo A, portanto, o regulamento do NPJ, em que se estabelecem seus objetivos, as competências da Coordenação, dos professores – orientadores, das atividades dos estagiários, do apoio administrativo e dos advogados colaboradores.

Vale destacar que nos termos da Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio), Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/1994) e Resolução CONSEPE n. 6/2024, o estágio no NPJ trata-se de componente curricular obrigatório cuja finalidade consiste em viabilizar aos alunos a integração entre teoria e a prática, mediante análise e solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, com vistas a consolidar o perfil profissional concebido e pretendido neste Projeto Pedagógico.

Bem como é mister salientar que na sua fase inicial, o NPJ priorizará atividades práticas simuladas, estudos de casos, edição de peças processuais e participação em projetos de extensão, evoluindo assim gradualmente para o atendimento jurídico à comunidade, conforme a consolidação da infraestrutura física, do quadro docente e das parcerias institucionais a serem celebradas.

15 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Apesar do estágio não obrigatório não ser requisito para a obtenção do diploma, por se tratar ainda assim de um ato educativo no ambiente de trabalho, que por força de lei deve ser supervisionado, o curso de Direito da UFVJM, cioso de seu papel neste aspecto, estabelece regulamento e constitui uma Coordenação a ser ocupada por um professor, que por seu turno ficará responsável por receber, organizar, operacionalizar e supervisionar eventuais celebrações de estágios deste tipo.

16 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Direito trata-se de uma etapa obrigatória a qual proporciona aos alunos a oportunidade de praticar os métodos de pesquisa científica dentro do campo jurídico. Assim, conforme a Resolução UFVJM - CONSEPE n. 22/2017, uma vez que o TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do aluno – fundamentais para o desenvolvimento da ciência. É em plena consonância com o referido ditame que o TCC no curso de Direito será, portanto, desenvolvido em duas etapas, constituídas da unidade curricular Projeto de TCC – onde o discente conhecerá seu orientador e elaborará um projeto de pesquisa, e Trabalho de conclusão de curso – onde o discente deverá apresentar e defender os resultados obtidos na pesquisa.

O TCC no curso de Direito poderá ser elaborado tanto na forma de monografia, quanto de artigo científico. As demais orientações para além da Resolução UFVJM – CONSEPE n. 22/2017, constam ainda de regulamento próprio do curso. Haverá uma coordenação constituída por um docente, cuja função trata-se de supervisionar e de orientar em conjunto com os orientadores, os alunos matriculados nas disciplinas de Projeto de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso, de sorte a que desenvolvam seus trabalhos conforme as referidas normas orientadoras e de formalização pertinentes.

17 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em cumprimento à Meta 12.7 da Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024, com fundamento na Resolução CNE/CES n. 7 de 2018, e com fulcro na Resolução CONSEPE/UFVJM n. 2 de 2021, os créditos curriculares de extensão no Curso de Direito da UFVJM, que correspondem ao total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) serão operacionalizados ao longo de todo curso do seguinte modo:

Em unidades curriculares - Antropologia jurídica (1º período); Direitos humanos (2º período); Criminologia e em Sociologia jurídica (3º período); Direito do consumidor (4º período); Direito empresarial 1 (5º período); Métodos alternativos de resolução de conflitos e Direito de família e sucessões (6º período); Extensão em Prática cível 1, Direito ambiental e agrário e Direito da criança e do adolescente (7º período); Extensão em Prática criminal (8º período); Extensão em Prática cível 2 e em Direito da seguridade social (9º período) e Extensão em Prática trabalhista (10º período), que

por sua vez totalizam 250 (duzentos e cinquenta) horas.

E em atividades complementares - que por sua vez totalizam 134 (cento e trinta quatro) horas.

Cabe registrar que a carga horária de extensão em unidades curriculares será organizada em ações de extensão com os respectivos registros na PROEXC, devendo o número dos registros serem incluídos nos respectivos planos de ensino das unidades curriculares pertinentes. Bem como, importa ainda salientar que as especificações metodológicas das ações a se realizar serão descritas no plano de ensino pelos docentes responsáveis pelas disciplinas que contenham parte de sua carga horária dedicadas à extensão.

18 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS

O quadro 7, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares obrigatórias.

Quadro 7 – Ementários e bibliografias das unidades curriculares do 1º ao 10º período

1º PERÍODO			
Introdução ao Estudo do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: O Direito como objeto do conhecimento; As definições do Direito; Direito e Sociedade; Direito e Justiça; Direito e Moral Direito Natural e Positivismo; Teoria Tridimensional; Dogmática e Zetética. A dicotomia: Direito Público/Direito Privado; Teorias da Norma; Fontes do Direito; Direito Objetivo e Subjetivo; Codificação; Técnica Jurídica; Ramos do Direito; Direito Intertemporal.			
Bibliografia Básica: NADER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do Direito. 7.ed. Barueri (SP): Atlas, 2022.			
Bibliografia Complementar: DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à Ciência do Direito: introdução à teoria geral do Direito, à filosofia do Direito, à sociologia jurídica, à lógica jurídica, à norma jurídica e aplicação do Direito. 29. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026. NUNES, Rizzatto. Manual de introdução ao estudo do Direito. 18. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. ADEODATO, João Maurício. Introdução ao estudo do Direito: retórica realista, argumentação e erística. Rio de Janeiro: Forense, 2023. JUSTEN FILHO, Marçal. Introdução ao estudo do Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
História do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Compreensão histórica do fenômeno jurídico; Métodos e tarefas da História do Direito; O Direito primitivo; O Direito no mundo antigo: Grécia e Roma; O Direito na idade média e renascença: pluralismo, direito canônico e escolástica; As ideias jurídicas nos séculos XV ao XVIII: absolutismo, iluminismo, nacionalismo e codificação; Trajetória do pensamento jurídico na contemporaneidade: séculos XIX e XX: constitucionalismo moderno e período pós-guerras. Cultura jurídica no Brasil: América portuguesa e Brasil independente.			
Bibliografia Básica: LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito na história - lições introdutórias. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. WOLKMER, Antonio Carlos. História do Direito: tradição no ocidente e no Brasil. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MARCOS, Rui de Figueiredo; MATHIAS, Carlos Fernando; NORONHA, Ibsen. História do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			

Bibliografia Complementar: ALVES, José Carlos Moreira. Direito romano. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. Curso de história do Direito. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (Org.). História do Direito brasileiro. Leituras da ordem jurídica nacional. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. DE CICCIO, Cláudio. História do Direito e do pensamento jurídico. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. REALE, Miguel. Horizontes do Direito e da História. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.			
Direito e Pensamento Político		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Pensamento político clássico; Pensamento político cristão (Santo Agostinho, Santo Tomás, Guilherme de Ockham); Maquiavel; A gênese do Estado moderno (Bodin, Bossuet, Hobbes); Marx e Weber e as noções de poder, ideologia, classe e dominação; Modelos de organização política e econômica (capitalismo, liberalismo, socialismo e a socialdemocracia); Regimes políticos (democracia, autoritarismo e totalitarismo); Cidadania e formas de representação política; Revolução e Golpe de Estado; Estado e políticas públicas; Globalização e integração econômica.			
Bibliografia Básica: BOBBIO, Norberto. Teoria geral da Política: a filosofia política e a lição dos clássicos. Barueri (SP): Atlas, 2025. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER, Évelyne. História das ideias políticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.			
Bibliografia Complementar: BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ANDERSON, Perry. Espectro: da direita à esquerda no mundo das ideias. São Paulo: Boitempo, 2012. REALE, Miguel. Política e Direito (ensaios). São Paulo: Saraiva, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Burke, Kant, Hegel, Tocqueville, Stuart Mill, Marx. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista". 14. Ed. São Paulo: Ática, 2006.			
Linguagem e Redação Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Comunicação e comunicação jurídica; Aspectos gramaticais; O sentido na linguagem jurídica; Coesão e coerência; Elementos constitutivos do texto; A produção de sentido no texto; Tipos de texto e gêneros textuais jurídicos; Argumentação jurídica e suas modalidades; Lógica jurídica; O latim na linguagem jurídica; Prática da redação jurídica: judicial e extrajudicial.			
Bibliografia Básica: DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de português jurídico. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. SABBAG, Eduardo. Manual de português jurídico. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português forense: língua portuguesa para curso de Direito. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.			
Bibliografia Complementar: PETRI, Maria José Constantino. Manual de linguagem jurídica. 4. ed. São Paulo: ExpressaJur, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Linguagem jurídica: semiótica, discurso e Direito. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Argumentação jurídica. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2016. NASCIMENTO, Edmundo Dantès. Linguagem forense: redação forense e a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
Fundamentos de Economia		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Introdução à Economia: escolha, escassez, necessidades, recursos, produção e distribuição; Agentes Econômicos; Sistema Econômico; Noções da Teoria Microeconômica: Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado, Elasticidades, Estruturas de Mercado; Noções da Teoria Macroeconômica: Metas a Política Macroeconômica, Instrumentos da Política Macroeconômica, Contas Nacionais, Políticas Econômicas: fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, Inflação e Desemprego; Noções de Conjuntura Econômica; Economia do setor público: Externalidades. Bens públicos e recursos comuns; Sistema tributário.			
Bibliografia Básica: MANKIW, Nicholas Gregory. Introdução à Economia. Porto Alegre: Bookman; São Paulo: Cengage Learning, 2025. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia: micro e macro. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. DORNBUSCH, Rudiger; FISCHER, Stanley; STARTZ, Richard. Macroeconomia. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.			
Bibliografia Complementar: KRUGMAN, Paul; WELLS, Robin. Introdução a Economia. 6. ed, Barueri (SP): Atlas, 2023. SAMPAIO, Luiza. Microeconomia. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. 7. ed. São Paulo: SaraivaUni, 2023. PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. Curso de análise econômica do Direito. 2. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. SAMUELSON, Paul Anthony; NORDHAUS, William Dawbney. Economia. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.			
Antropologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h

Equivalência: -	Pré-Requisito: -
Ementa: Fundamentos da Antropologia; Cultura e representação social; Identidade e estereotipagem; A função antropológica do Direito; O sujeito e suas demandas por Direito e Justiça (antropologia jurídica das civilizações passadas e na contemporaneidade); Pluralismo jurídico; Antropologia e multiculturalismo; Movimentos étnico-culturais; A dialética das relações raciais. A pesquisa etnográfica no Direito. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.	
Bibliografia Básica: SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CARNIO, Henrique Garbellini. Direito e Antropologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SANTOS, Boaventura de Sousa. O Direito dos oprimidos: sociologia crítica do Direito. V. 1. São Paulo: Cortez, 2015.	
Bibliografia Complementar: PALMA, Rodrigo Freitas. Antropologia jurídica. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. SILVA, Enio Waldir da. Sociologia Jurídica. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2021. BERGER, Peter. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. CLASTRES, Pierre. Sociedade contra o estado: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify, 2003. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).	

2º PERÍODO		
Filosofia do Direito	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Filosofia e o pensamento filosófico sobre o Direito; Filosofia grega e romana e a filosofia do Direito; Filosofia do Direito na idade média e na idade moderna; A Filosofia do Direito no século XIX e a escola da exegese; A Filosofia do Direito no século XX: Kelsen, Hart, Arendt. Bobbio, Dworkin, Rawls, Sandel, Nozick, Habermas e Alexy; Realismo Jurídico; Filosofias críticas do Direito; Tendências contemporâneas em Filosofia do Direito		
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do Direito. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. Manual de filosofia jurídica. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito: introdução à problemática jurídico-científica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021. ADEODATO, João Maurício. Filosofia do Direito. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto; LOPES, José Reinaldo de Lima (Orgs.). Ensaios de teoria do Direito. São Paulo: Saraiva, 2013. VICHINKESKI, Anderson; OLIVEIRA, Elton Somensi (Orgs.). Correntes contemporâneas do pensamento jurídico. Barueri (SP): Manole, 2010. REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.		
Direitos Humanos	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Construção histórica dos direitos humanos; Universalidade e relativização dos direitos humanos; Documentos básicos em matéria de direitos humanos; A proteção internacional dos direitos humanos; O sistema global de proteção dos direitos humanos e os sistemas regionais; Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil; Controle de convencionalidade; Instituições de defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil; Direitos humanos em espécie; Autoanistia e justiça de transição. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.		
Bibliografia Básica: RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GUERRA, Sidney. Curso de direitos humanos. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		
Bibliografia Complementar: PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direitos humanos. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022. PIOVESAN, Flávia; CRUZ, Júlia Cunha. Curso de direitos humanos: sistema interamericano. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).		
Teoria da Constituição	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: A Teoria da constituição como disciplina; Objeto da teoria da constituição; Ideias de constituição: de Aristóteles ao Medievo, dos oitocentos à contemporaneidade; O movimento constitucionalista: experiência britânica, revolucionário-liberal e social; O fundamento das constituições e o poder constituinte Natureza das normas constitucionais: formal e material; Permanência e mudança constitucional; Classificação das constituições; Eficácia e elaboração da constituição; Transição e defesa da constituição; A história do constitucionalismo brasileiro; Perspectivas contemporâneas da Teoria da constituição.			
Bibliografia Básica: BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: PAIXÃO, Cristiano; CARVALHO, Claudia Paiva (Orgs.). História constitucional brasileira: da primeira república à constituição de 1988. São Paulo: Almedina, 2023. ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. 23. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2021. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Curso de direito constitucional brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MIRANDA, Jorge. Teoria do estado e da constituição. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. HESSE, Konrad. Temas fundamentais do direito constitucional; textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes e Inocêncio Mártires Coelho. São Paulo: Saraiva, 2009.			
Teoria Geral do Direito Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Introdução ao Estudo do Direito	
Ementa: Gênese e evolução do direito civil no Brasil e no mundo; O Código civil brasileiro: partes e divisões; Vigência da lei no tempo e no espaço; Relação jurídica; Personalidade e capacidade; Direitos de personalidade; Associações e fundações; Domicílio; Bens; Teoria do Negócio Jurídico; Ato ilícito; Prescrição e decadência; da Prova.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do direito civil: teoria geral do direito civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro – Parte Geral – v. 1. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – Volume 1 – Parte Geral. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – Parte Geral – Vol. 1. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DINIZ, Mria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Teoria geral do direito civil – Volume 1. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 1 – Parte Geral. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Teoria geral do direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2021.			
Teoria Geral do Estado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político	
Ementa: Sociedade política e Nação; Origem e evolução do Estado moderno; As doutrinas políticas e concepções de Estado; Elementos constitutivos do Estado; Formas de Estado; O Estado estamental, absoluto e de polícia; O Estado de Direito, Democrático e Democrático de Direito; o Estado e a sociedade internacional nos séculos XX e XXI; Formas de governo; Regimes políticos; Sistema de Governo; Partidos políticos e sistemas eleitorais.			
Bibliografia Básica: CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do estado e ciência política. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 30. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do estado: novos paradigmas em face da globalização. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.			
Bibliografia Complementar: RANIERI, Nina. Teoria do estado: do estado de direito ao estado democrático de direito. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2023. ZIPPELIUS, Reinhold. Linha de direito comparado: teoria geral do estado. São Paulo: Saraiva, 2016. REALE, Miguel. Teoria do direito e do estado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. AZAMBUJA, Darcy. Teoria geral do estado. 4. ed. São Paulo: O Globo, 2008. BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.			
Hermenêutica Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções fundamentais de hermenêutica e interpretação do Direito; Evolução histórica do pensamento hermenêutico; Teorias da interpretação do Direito; Espécies de interpretação do Direito; Métodos de interpretação jurídica; Antinomias, cláusulas gerais; conceitos jurídicos indeterminados e integração; LINDB e parâmetros hermenêuticos; Teoria da completude e do ordenamento aberto; Jurisprudência, súmulas e precedentes – modos de lidar e de interpretar; Princípios jurídica, neoconstitucionalismo e interpretação do Direito; A variação interpretativa conforme o ramo do Direito; Brocardos jurídicos; Estudo de casos.			

Bibliografia Básica:

SOARES, Ricardo Maurício Freire. *Hermenêutica e interpretação jurídica*. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.
 MAXIMILIANO, Carlos; MASCARO, Alysson. *Hermenêutica e aplicação do Direito*. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022.
 COELHO, Inocêncio Mártires. *Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica: fragmentos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

Bibliografia Complementar:

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação constitucional e direitos fundamentais*. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.
 STRECK, Lenio Luiz. *Verdade e consenso*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.
 RAMOS, Elival da Silva. *Ativismo judicial: parâmetros dogmáticos*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
 MAZOTTI, Marcelo. *As escolas hermenêuticas e os métodos de interpretação da lei*. Barueri (SP): Minha Editora, 2010.
 BARROSO, Luís Roberto. *Interpretação e aplicação da constituição*. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

3º PERÍODO**Criminologia****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: 10h****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Definição, objetos e método da criminologia; A história do pensamento criminológico; Etiologia criminal; Escolas criminológicas; Teoria da associação diferencial e subculturas criminais; Psicologia criminal e influência da psicanálise; Rotulacionismo; Criminologia crítica; Psiquiatria criminal e movimento antimanicomial; Políticas criminais alternativas: minimalismo, abolicionismo e garantismo; Crise da criminologia e movimento da lei e da ordem; populismo punitivo e direito penal do inimigo; Violência e segurança pública no Brasil; Estratégias de policiamento; Política criminal de drogas; Justiça restaurativa e políticas públicas de prevenção ao delito; Direitos humanos e sistema penitenciário; Movimentos sociais e criminalização; Crime organizado e terrorismo.

Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.

Bibliografia Básica:

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio; GIMENSES, Eron Veríssimo. *Criminologia*. 15 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CARVALHO, Salo de. *Antimanual de criminologia*. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 PRADO, Luiz Regis; MAÍLLO, Alfonso Serrano. *Criminologia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

Bibliografia Complementar:

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Falência da pena de prisão: causas e alternativas – edição comemorativa*. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025.
 GONZAGA, Christiano. *Manual de criminologia*. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 NUCCI, Guilherme de Souza. *Criminologia*. Rio de Janeiro: Forense, 2021.
 BECCARIA, Cesare Marchese di. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Martin Claret, 2003.
 FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 27. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.
 BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
 UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

Direito Internacional Público**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Organização jurídica da sociedade internacional; Normas, princípios e fontes do direito internacional público; Sujeitos do direito internacional; Atos jurídicos internacionais; Reconhecimento de Estado e de governo; Direitos e deveres do Estado; Competência do Estado; Sucessão de Estado; Modos de solução de conflitos; Intervenção e responsabilidade internacional do Estado; Restrições aos direitos dos Estados; Órgãos das relações interestatais; Teoria geral das organizações internacionais; Sistema de proteção internacional dos direitos humanos; Organização das Nações Unidas; Tendências da nova ordem internacional.

Bibliografia Básica:

GUERRA, Sidney. *Curso de direito internacional público*. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 REZEK, Francisco. *Direito internacional público: curso elementar*. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. *Curso de direito internacional público*. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Bibliografia Complementar:

ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba. *Manual de direito internacional público*. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 MAZZUOLI, Valério de Oliveira. *Curso de direito internacional público*. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 CASELLA, Paulo Borba. *Tratado de direito internacional: direito internacional no tempo de Francisco de Vitória*: Tomo 5. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2023.
 CASELLA, Paulo Borba. *Tratado de direito internacional: direito internacional dos espaços*: Tomo I: conceitos basilares, domínio terrestre, fluvial e marítimo. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022.
 NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba; BITTENCOURT NETO, Olavo de Oliveira. *Direito internacional diplomático: convenção de Viena sobre relações diplomáticas na teoria e na prática*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

Teoria Geral do Processo**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -**

Equivalência: -		Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil	
Ementa: Conceito, fundamentos, divisão e fontes do direito processual brasileiro; A evolução histórica do direito processual; Aplicação e eficácia da norma processual; Jurisdição; função jurisdicional e distinção das demais funções do Estado; Órgãos da função jurisdicional: organização federal e estadual; A jurisdição voluntária; Figura e papel do juiz: estatuto da magistratura; Órgãos auxiliares da Justiça; As Partes; Competência: conceito, espécies, critérios de determinação; Teoria da Ação: conceito, natureza, espécies e suas condições; Processo: conceito, natureza jurídica e espécies; Processo e procedimento; Princípios informativos do processo; Relação jurídica processual; Pressupostos processuais. Atos e nulidades processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo.			
Bibliografia Básica: CARREIRA ALVIM, José Eduardo. Teoria geral do processo. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Teoria geral do processo. 10. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Horácio Wanderlei. LAMY, Eduardo de Avelar. Teoria geral do processo. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Bibliografia Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023. CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 8. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. CARNEIRO, Paulo César Pinheiro. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do processo: de conhecimento; nos tribunais; de execução; da tutela provisória. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.			
Dogmática Constitucional 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos princípios fundamentais; Teoria geral dos direitos fundamentais; Os direitos fundamentais em espécie: individuais e coletivos, sociais e direitos de nacionalidade; Direitos políticos e partidos políticos; Organização do Estado brasileiro; Competências dos entes federados; Intervenção.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: A Boa-fé Objetiva; Obrigações: conceito, elementos, fontes e classificação; Indivisibilidade e solidariedade; Transmissão; Cumprimento das obrigações; Enriquecimento sem causa e pagamento indevido; Extinção e inadimplemento; Mora; Perdas e danos; Juros legais; Cláusula penal; Arras ou sinal; Aspectos gerais e princípios da responsabilidade civil; Ato ilícito e elementos constitutivos da responsabilidade civil; Conduta, dano e nexo causal; Modalidades de responsabilidade; Dano e reparação; Excludentes da responsabilidade.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Fundamentos do direito civil: obrigações. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: obrigações e responsabilidade civil. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 2 – Teoria geral das obrigações. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. 24. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 2 - Obrigações. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 2 – Obrigações. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Sociologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Sociologia e sociologia jurídica: perspectivas teóricas dos clássicos a contemporaneidade; Direito e transformação social; Grupos sociais e o Direito; Direito estatal e extra estatal; Instituições e campo jurídico; A criação da norma jurídica: legalidade e legitimidade; A ação social e a produção do Direito; Sociologia legislativa; Violência e controle social; Desigualdade, exclusão social e subcidadania no Brasil. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			

Bibliografia Básica: ROCHA, José Manuel de Sacadura. Sociologia jurídica: fundamentos e fronteiras. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. SCURO NETO, Pedro. Sociologia geral e jurídica: a era do direito cativo. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.
Bibliografia Complementar: CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de sociologia jurídica. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2001. OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom (Orgs.). Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

4º PERÍODO			
Direito Processual Civil 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Teoria Geral do Processo		
Ementa: A estrutura do CPC; Princípios do CPC; Capacidade processual; Procuração; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Procedimento comum: fase de postulação; Citação; Respostas do réu; Providências preliminares; Julgamento conforme o estado do processo; Teoria geral da prova e provas em espécie; Audiência; Sentença; Coisa Julgada; Procedimento Sumário; Procedimentos especiais: noções gerais.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 1 – teoria geral do direito processual civil/Parte geral do código de processo civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. DONIZETTI, Elpidio. Curso de direito processual civil: volume único. 28. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.			
Dogmática Constitucional 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Organização dos poderes: Legislativo e processo legislativo, Executivo e defesa do Estado e das instituições democráticas e poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça; Jurisdição Constitucional e formas de controle de constitucionalidade; Ações de controle de constitucionalidade e leis regulamentadoras no direito brasileiro; Controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito dos Contratos		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		
Ementa: Contrato: conceito, elementos, princípios e classificação; Formação, efeitos, vícios, evicção, onerosidade excessiva e extinção dos contratos; Das várias espécies de contrato: Compra e venda, Troca; Doação, Locação e arrendamento mercantil, Empréstimo, Comodato e Mútuo, Prestação de Serviços, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Aposta, Fiança, Transação; Atos unilaterais: Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem Causa.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Fundamentos do direito civil: contratos. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 3 – Contratos e atos unilaterais. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: contratos. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 3 - Contratos. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: contratos. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 4 – Contratos. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GARCIA JR. Vanderlei. Manual prático de contratos. 2. wd. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GOMES, Orlando. Contratos. 28. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2022.			
Direito Penal: Parte Geral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Criminologia	
Ementa: Introdução ao direito penal; evolução histórica do direito penal; Doutrinas e escolas penais; Histórico da legislação penal no Brasil; Princípios limitadores do poder punitivo; Aplicação da lei penal no tempo e no espaço; Impedimentos à aplicação da lei penal; Conflito aparente de normas; Teoria do crime; Classificação de crimes; Teorias da ação e seus sujeitos; Teorias do tipo: tipicidade, tentativa, antijuridicidade e culpabilidade; Etapas quanto a realização do delito; Teoria do erro; Do concurso de pessoas; Concurso de crimes; Teoria da pena: privativas, restritivas e multa; Aplicação da pena; Da suspensão condicional; Do livramento condicional; Efeitos da condenação; Reabilitação; Medidas de Segurança; Ação penal; Causas da extinção da punibilidade.			
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 1º a 120 do código penal. 27. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte geral: arts. 1º a 120 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal – volume 1 – parte geral. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 1 – parte geral: arts. 1º a 120. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal – parte geral. 14. ed. São Paulo SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Curso de direito penal – V. 1. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FIGUEIREDO, Maria Patrícia Vanzolini. Manual de direito penal. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REALE JÚNIOR, Miguel. Fundamentos de direito penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Direito do Consumidor		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	
Ementa: Histórico do direito do consumidor; Princípios norteadores; Caracterização da relação consumerista; Conceitos de consumidor, de fornecedor, produtos e serviços; Direitos básicos do consumidor; Deveres dos fornecedores; Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; Responsabilidade por vício do produto e do serviço; Prescrição e decadência; Desconsideração da personalidade jurídica; Das práticas e cláusulas abusivas; Cobrança de dívidas; Bancos de dados e cadastros dos consumidores; Proteção contratual; Contratos de adesão; Sanções administrativas: competência e tipos de sanções; Crimes contra as relações de consumo; Aspectos processuais da defesa do consumidor; Ônus da prova; Ações coletivas e os interesses individuais homogêneos; Coisa julgada. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do consumidor. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur2025. TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual: volume único. 14. ed. Rio de Janeiro, Método, 2025.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. Curso de direito do consumidor. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Curso de direito do consumidor. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de direito do consumidor. 6. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. PERES FILHO, José Augusto. Direito do Consumidor. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Cláudia Lima; DIAS, Lúcia Ancona Lopez de Magalhães. Direito do consumidor: 30 anos do CDC: da consolidação como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Metodologia da Pesquisa Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções gerais sobre o saber científico; O método científico e seus processos; Pesquisa em Direito: características, espécies e métodos; As Etapas da pesquisa jurídica: planejamento, coleta e análise e relatório; O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos; Normas de apresentação do trabalho acadêmico; Monografia e artigo científico.			
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. FEFERBAUM, Marina; MAFEI, Rafael (Orgs.). Metodologia da pesquisa em direito – técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEZZAROBIA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no Direito. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			

Bibliografia Complementar:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2025.
 GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2024.
 VARGAS, Caroline. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Expressa, 2022.
 GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (RE)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020.
 CARVALHO, Salo de. Como (não) se faz um trabalho de conclusão: provocações úteis para orientadores e estudantes de Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

5º PERÍODO**Direito Empresarial 1****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: 10h****Equivalência: -****Pré-Requisito: Direito dos Contratos**

Ementa: Evolução histórica do direito empresarial; Teoria da Empresa; Empresa e empresário; Agentes auxiliares da empresa; Nome empresarial e o estabelecimento; Empresa individual; Do registro empresarial; Empresas não personificadas; Fusão; Cisão; Transformação; Incorporação; Sociedades simples; Sociedades empresárias;

Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.

Bibliografia Básica:

CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – direito de empresa. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

Bibliografia Complementar:

MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 1 – teoria geral e direito societário. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025.
 VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);
 UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

Direito Processual Civil 2**C.H. Total: 60h****C.H. Distância: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Liquidação e cumprimento de sentença; Procedimentos especiais; Processo de execução; Títulos executivos; Execução provisória e definitiva; Espécies de execução; Defesas do executado/terceiros: embargos à execução, impugnação, exceção de pré-executividade e embargos de terceiros; Execução contra a Fazenda Pública; Execução Fiscal e de alimentos; Insolvência civil; Dos meios de impugnação das decisões judiciais; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ação rescisória e ação anulatória; Tutela Provisória: de urgência e de evidência.

Bibliografia Básica:

BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

Bibliografia Complementar:

BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – Tutela jurisdicional executiva – v. 03. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.

Direito Administrativo 1**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2**

Ementa: Conceito e objeto do direito administrativo; Regime jurídico-administrativo; Princípios orientadores do direito administrativo brasileiro; Serviço Público; Administração Pública; Administração pública direta e indireta: espécies; Entes de cooperação e de colaboração; Poderes administrativos; Ato administrativo.

Bibliografia Básica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.
 DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.

Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.		
Direitos Reais	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito dos Contratos	
Ementa: Direitos reais: conceito, evolução, classificação, conteúdo, distinção e figuras híbridas; Posse: conceito, configuração, fundamentos, aquisição e perda, efeitos; Propriedade: fundamento, teorias, conceito, características e função social; Da aquisição e perda da propriedade; Direito de vizinhança; Propriedade resolúvel; Condomínio comum e especial; Direitos reais de uso e de fruição; Direito de superfície; Servidões; Enfitese; Do usufruto, uso e habitação; Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese; Alienação fiduciária em garantia.		
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. Fundamentos do direito civil: direitos reais. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 5 – Direito das coisas. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos reais. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 4 - Coisas. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Silvio de Salvo. Direito civil: reais. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 5 – Direitos reais. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das coisas. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Direito das coisas – volume 4. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Direito Penal: Parte Especial	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos crimes em espécie: Crimes contra a vida e demais crimes contra a pessoa e a sua integridade física, crimes de perigo individual, crimes contra a liberdade individual e contra a honra, crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, dos crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a família, dos crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública, crimes praticados por particulares contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra o estado democrático de Direito.		
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 121 a 212 do código penal. 22. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte especial: arts. 121 a 212 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal: parte especial (arts. 121 a 154-B) – crimes contra a pessoa. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023 (v. 2).		
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 2 – parte especial: arts. 121 a 212. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 3 – parte especial: arts. 213 a 359-T. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: arts. 213 a 361 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cézár Roberto. Tratado de direito penal – volume 3 – parte especial. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GRECO, Rogério. Código penal comentado. 18. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.		

6º PERÍODO			
Direito Empresarial 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Contratos empresariais: leasing, franquia, representação comercial, distribuição e locação empresarial; Teoria geral dos títulos de crédito; O endosso, aceite e aval; Protesto; Ressaque; Ação cambial; Letra de câmbio; Nota promissória; Cheque; Duplicata; Títulos de crédito impróprios; Títulos representativos; Cédula de produtor rural; Noções gerais de direito falimentar.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – sociedade anônima. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 2 – títulos de crédito. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

Bibliografia Complementar: MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025. VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Antecedentes históricos; Sistemas de solução de conflitos; Negociação e respectivas técnicas; Mediação: origem, princípios, modelos, tipos etapas e personagens; Mediação familiar, civil e penal; Arbitragem: aspectos gerais, convenção arbitral, cláusula compromissória, compromisso arbitral e árbitro; Processo arbitral; Sentença arbitral; Invalidades da sentença arbitral; Tutelas de urgência. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. 8 ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. Meios extrajudiciais de solução conflito: manual do MESCs. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2022.			
Bibliografia Complementar: SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo (Orgs.). Negociação, mediação, conciliação e arbitragem; curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Arbitragem: mediação, conciliação e negociação. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. GUERRERO, Luis Fernando. Teoria geral dos processos: os métodos de solução de conflitos e o processo civil. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. MARTINELLI, Dante P.; ALMEIDA, Ana Paula de; BANDOS, Melissa Franchini Cavalcanti. Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha com o melhor estilo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020. TONIN, Maurício Moraes. Arbitragem, mediação e outros métodos de solução de conflitos envolvendo o poder público. São Paulo: Almedina, 2019. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Leis Penais Extravagantes		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Lei penal ambiental (Lei n.9.605/98); Lei de drogas (Lei n. 11.343/06); Crimes hediondos (Lei n.8.072/90); Crime de tortura (Lei n. 9.455/97); Crime de racismo (Lei n. 7.716/89); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Estatuto do desarmamento (lei n. 10.826/03); Contravenções penais (Lei n. 3.688/41); Abuso de autoridade (Lei n. 13.689/19); Estatuto do idoso (Lei n. 10.741/03); Crimes de Violência doméstica (Lei n. 11.340/06); Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/97); Lei antiterrorismo (Lei n. 13.260/2016).			
Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação penal especial. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Legislação penal especial. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Legislação penal especial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR; Roberto; ALMEIDA DELMANTO, Fábio M. de. Leis penais especiais comentadas. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinícius. Lei de drogas: aspectos penais e processuais. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 1. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo (et. al). Lei anticrime comentada – artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.			
Direito Administrativo 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Agentes públicos; Licitação e Contratos administrativos; Da intervenção do Estado na propriedade privada; Desapropriação; Bens públicos; Controle da administração pública; Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado no domínio econômico; Noções de processo administrativo; Improbidade administrativa.			
Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Direito de Família e de Sucessões		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Evolução, princípios e conceito do direito de família; Do casamento; Regime de bens; Dissolução do casamento; União estável; Relações de parentesco; Filiação; Adoção; Guarda; Alimentos; Tutela; Curatela; Bem de família; Princípios do direito sucessório; Devolução da herança; Da legítima; Parentes na sucessão legítima; Sucessão do cônjuge e companheiro; Do testamento, formas e disposições; Legado, substituições e cumprimento do testamento; Ineficácia do testamento; Liquidação da herança; Planejamento sucessório. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos do direito civil: direitos de família. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 7 – Direito das sucessões. 19. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos de família. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 6 – Direito de família. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das sucessões. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau. Fundamentos do direito civil: direito das sucessões. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: família e sucessões. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direito das sucessões. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual Penal 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Interpretação, integração e aplicação da norma processual penal; O direito processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Inquérito policial; Ação penal; Denúncia e queixa; Ação civil ex delicto; Sujeitos processuais; Competência; Prisão; Prova; Questões e processos incidentes; Da colaboração premiada.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			

7º PERÍODO			
Direito Individual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Origem e evolução histórica do direito do trabalho; Princípios do direito do trabalho; Interpretação, integração e aplicação do direito do trabalho; Relações de trabalho e relação de emprego – elementos constitutivos; Empregado; Empregador; Contrato de trabalho: elementos, nulidades; Trabalho temporário; Terceirização e quarteirização; Poder diretivo; Alteração contratual; Interrupção/suspensão do contrato de trabalho; Salário e remuneração; Aviso prévio; FGTS; Estabilidade e garantia de emprego; Extinção do contrato de trabalho; Duração e jornada; Dos intervalos para descanso; Repouso semanal remunerado; Férias; Trabalho da mulher, criança e do adolescente; Segurança e medicina do trabalho; Fiscalização; Prescrição e decadência.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MARTINS, Sérgio Pinto. Terceirização no direito do trabalho. 16. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			

SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023.			
Direito Tributário 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2		
Ementa: Receita pública; Ingressos públicos e preços financeiros; Efeitos econômicos da tributação; Sistemas tributários; O sistema tributário nacional e o Código Tributário Nacional - CTN; Federalismo fiscal; Sistema de partilha tributária; Impostos federais, estaduais e municipais; Taxas; Contribuições; Empréstimos compulsórios; Princípios constitucionais tributários e limitações constitucionais ao poder de tributar.			
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant’Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUEIRI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN. Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro; Forense, 2025.			
Direito Processual Penal 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Procedimentos em espécie: ordinário, sumário, sumaríssimo, do Júri e especiais; Avisos processuais; Imputação e sentença penal; Nulidades; Recursos; Coisa julgada penal; Execução penal; Execução das penas em espécie; Suspensão condicional da pena; Do livramento condicional.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Estágio Supervisionado Cível 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2		
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Direito Ambiental e Agrário		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Evolução histórica do direito ambiental; Direito ambiental brasileiro e comparado; Proteção jurídica do meio ambiente; Proteção administrativa do meio ambiente; Responsabilidades por danos ambientais; Lei geral do licenciamento ambiental (Lei n. 15.190/25); Nascimento e desenvolvimento do direito agrário no Brasil; Estatuto da Terra; Propriedade rural; Terras devolutas; Unidades de conservação; Área de proteção permanente; Terras indígenas; Terrenos de marinha e acrescidos; Terras em faixa de fronteira; Reforma e política agrária; Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária; Política de tributação fundiária; Política agrária e contratos agrários. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			

Bibliografia Básica: ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 24. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. RIZZARDO, Arnaldo. Direito do agronegócio. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. TRENNEPOHL, Terence. Manual de direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BURANELLO, Renato. Manual do direito do agronegócio. 4. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Marcelo Abelha. Coleção Esquematizado – direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TRENNEPOHL, Terence. Direito ambiental empresarial. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito da Criança e do Adolescente		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Histórico da proteção da infância e da adolescência no Brasil; Direitos fundamentais das crianças e adolescentes; O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Incapacidade, autonomia, maioridade e emancipação; Família natural e substituta; Poder familiar, suspensão e extinção; Da guarda, tutela e adoção (nacional e internacional); Dos atos infracionais; Das garantias processuais e medidas socioeducativas; Medidas de proteção e medidas aplicáveis aos pais ou responsável; Conselho Tutelar; Vara de infância e juventude; Ministério Público, Defensoria e os advogados; Políticas públicas sobre infância e juventude. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: MACIEL, Katia Regina Ferreira Lobo. Curso de direito da criança e do adolescente. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ZAPATER, Maíra. Direito da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Curso de direito da criança e do adolescente. São Paulo: Cortez Editora, 2024.			
Bibliografia Complementar: NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da criança e do adolescente comentado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína de. ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez Editora, 2020. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no estatuto da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019. DI MAURO, Renata Giovanoni. Procedimentos civis no estatuto da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Extensão em Prática Cível 1		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

8º PERÍODO			
Direito Internacional Privado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito de Família e Sucessões		
Ementa: Conceito e princípios do Direito internacional privado; História do Direito internacional privado; Da aplicação, prova e interpretação do Direito estrangeiro; Regras de conexão; Conflito de fontes: reenvio, qualificações, questão prévia, fraude à lei, ordem pública, instituição desconhecida, direitos adquiridos; Nacionalidade; Condição jurídica do estrangeiro; Do conflito de jurisdições; Reconhecimento e execução de decisões estrangeiras; Cartas rogatórias; Arbitragem internacional; Direito civil e direito empresarial internacional.			

Bibliografia Básica: DOLINGER, Jacob; TIBÚRCIO, Carmen; ALBUQUERQUE, Felipe. Direito internacional privado. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Curso de direito internacional privado. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Bibliografia Complementar: MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional privado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. TEIXEIRA, Carla Noura. Manual de direito internacional público e privado. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. ZANELATO, Thiago Del Pozzo. A internacionalidade da arbitragem à luz do direito brasileiro. São Paulo: Almedina, 2021. BASSO, Maristela. Curso de direito internacional privado. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020. DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER JUNIOR, Augusto. Curso de direito internacional privado. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.		
Direito Coletivo do Trabalho		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Liberdade e autonomia sindical; Estrutura sindical; Representação dos trabalhadores nas empresas; Conflitos coletivos de trabalho; Greve; Negociação coletiva; Contrato coletivo de trabalho; Convenções e acordos coletivos de trabalho Arbitragem e mediação no direito coletivo do trabalho; Organização Internacional do Trabalho.		
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023. AGUIAR, Antonio Carlos. Negociação coletiva de trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.		
Estágio Supervisionado Criminal		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2		
Ementa: Na área criminal: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.		
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Juri: do inquérito ao plenário. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MESSA, Ana Flávia. Prática penal para o exame da OAB. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. BONFIM, Edilson Mougenot. No tribunal do júri. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. CAMPOS, Walfredo Cunha. Tribunal do Júri: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.		
Direito Tributário 2		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Vigência e eficácia da lei tributária no tempo; Obrigação tributária: capacidade, sujeitos; Da substituição, domicílio e responsabilidade tributária; Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios da Administração; Da dívida ativa e certidões; Processo judicial e administrativo tributário; Novos meios de prevenção/solução de litígios tributários. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137/90); Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613/98).		
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant'Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN, Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico		C.H. Total: 60h
		C.H. Extensão: -

Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2	
Ementa: Sociedade da informação; Conceito e princípios do direito da informática; Marco civil da internet: Lei n. 12.965/14; Propriedade intelectual na internet: “Lei de software” (Lei n. 9609/98); Governança da internet; Cibercrimes: Lei n. 12.737/12 (Carolina Dieckman); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18); Direito internacional privado: jurisdição e foro competentes; Direito ao esquecimento; Marco regulatório da inteligência artificial; Lei de informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06); Percurso dos principais sistemas de petiçãoamento eletrônico em Minas Gerais.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Daniel Freire e; CAMPOS, Diogo Leite de; FREIRE E ALMEIDA, Verônica Scriptore. Manual de direito digital. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito digital e processo eletrônico. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARIANO JÚNIOR, Raul. E-due process: devido processo digital e acesso à justiça. São Paulo: Almedina, 2023.			
Bibliografia Complementar: HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Teoria geral do direito digital: transformação digital: desafios para o direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. TJMG. Eproc: Manual dos Advogados. Junho/2025. Disponível em: [MANUAL DOS ADVOGADOS - Junho 25] . CSJT. PJe: Manual do Advogado. Disponível em: [Manual Advogado - PJE-Manual] . OAB-ESAMG. EPROC: processo judicial eletrônico na prática. Disponível em: [CARTILHA EPROC 2024.pdf] .			
Extensão em Prática Criminal		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área criminal.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

9º PERÍODO			
Estágio Supervisionado Cível 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Projeto de TCC		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Metodologia da Pesquisa Jurídica		
Ementa: Características e tipos de pesquisa científica; Tipos de trabalhos de conclusão de curso (TCC); Planejamento, ordenação e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC); A organização de texto científico (normas ABNT); Elaboração do Projeto de TCC; Entrega do projeto de TCC.			

Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito da Seguridade Social		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito, princípios e objetivos da seguridade social; Da evolução da proteção social no Brasil; Custeio, serviços e benefícios da Assistência Social; Diretrizes e financiamento do Sistema único de saúde (SUS); Histórico da previdência social no Brasil; Regimes; Custeio; Segurados; Prestações da Previdência Social; Benefícios; Acidente de Trabalho; Ações previdenciárias. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito previdenciário: seguridade social. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Direito previdenciário. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da seguridade social. 43. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Lei de benefícios da previdência social: comentada artigo por artigo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Coleção Esquematizado – Direito Previdenciário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ALENCAR, Hermes Arrais. Manual de direito previdenciário. São Paulo: SaraivaJur, 2024. AGOSTINHO, Theodoro. Manual de direito previdenciário. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MARTINEZ, Luciano. Reforma da previdência: emenda constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019: entenda o que mudou. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Coletivo do Trabalho		
Ementa: Histórico da Justiça do Trabalho no Brasil; Organização, jurisdição e competência da Justiça do Trabalho; Atos, termos e prazos processuais; Partes, representação e procuradores; Ações trabalhistas; Dissídios individuais; Rito sumário; Procedimentos especiais/cautelares; Dissídios coletivos; Recursos no processo do trabalho; Liquidação de Sentença; Execução; Ação rescisória.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. 47. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CARRION, Valentim. CLT – Comentários à consolidação das leis trabalhistas. 49. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – Direito processual do trabalho. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CARDOSO, Breno Lenza. Direito do trabalho e processo do trabalho facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2024. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tércio Roberto Peixoto. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Extensão em Prática Cível 2		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba:			

UNIMEP, 2017.

10º PERÍODO			
Deontologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Conceito de deontologia jurídica; Ética profissional da magistratura e dos representantes do Ministério Público; Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar n. 35/79) e Código Nacional de Ética do Ministério Público; Origens da profissão do advogado; O exercício da profissão de advogado; A advocacia nos tempos atuais; Da responsabilidade funcional do advogado; Ética profissional do advogado; Relações entre advogado e o cliente; Das relações do advogado em juízo e com a Administração Pública; Regulamentação da profissão de advogado (Lei n. 9.606/94); As incompatibilidades e impedimentos para o exercício da advocacia; Deveres e direitos dos advogados, estagiários e provisionados; A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); O Tribunal de Ética; Infrações disciplinares; Penalidades e processo disciplinar; Honorários dos advogados.			
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Isabella. Ética para OAB. Rio de Janeiro: Método, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética geral e profissional. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. COSTA, Elcias Ferreira da. Deontologia jurídica – ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 2013.			
Bibliografia Complementar: GONZAGA, Alvaro de Azevedo; NEVES, Karina Penna; BEIJATO JUNIOR, Roberto. Estatuto da advocacia e código de ética e disciplina da OAB – comentados. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2024. BARSANO, Paulo Roberto. Ética profissional. São Paulo: Érica, 2014. ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.			
Estágio Supervisionado Trabalhista		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho		
Ementa: Na área trabalhista: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: MARTINS, Sérgio Pinto. Prática trabalhista. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REDINZ, Marco Antonio. Passo a passo para elaboração de petições trabalhistas: noções sobre cálculos trabalhistas. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. STUCHI, Victor Hugo Nazário. Prática trabalhista. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021.			
Bibliografia Complementar: HÜNING, Júlia Martins-Costa. Direitos individuais trabalhistas e arbitragem. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. VIANA, Marcelo Muniz Baptista. Audiência trabalhista na prática: advogando para reclamante e reclamada. São Paulo: Expressa, 2023. REDINZ, Marco Antonio. Contratos trabalhistas na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. HINZ, Henrique Macedo. Audiência trabalhista na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Trabalho de Conclusão de Curso		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Elaboração, entrega e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso.			
Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito Eleitoral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2		
Ementa: Conceito e princípios do Direito eleitoral; Capacidade, alistamento e elegibilidade; Sistemas eleitorais; Partidos políticos e sistemas partidários; Direito de antena, fundo eleitoral e financiamento; Fidelidade partidária; Da organização e do funcionamento da Justiça eleitoral no Brasil; Do processo eleitoral: registro, propaganda, pesquisas, abusos e crimes eleitorais; Ações e recursos em matéria eleitoral.			

Bibliografia Básica: GOMES, José Jairo. Direito eleitoral. 21. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. REIS, Marlon. Direito eleitoral. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VELLOSO, Carlos Mario da Silva; AGRA, Walber de Moura. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Bibliografia Complementar: HERMANSON, Filipe. STF e direito eleitoral. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet (Org.). Eleições e democracia na era digital. São Paulo: Almedina, 2022. FREITAS, Lucian Fernandes de. Direito eleitoral. Rio de Janeiro: Método, 2022. CYRINEU, Rodrigo Terra. Precedentes eleitorais: segurança jurídica e processo eleitoral. São Paulo: Almedina, 2020. PONTE, Antonio Carlos da. Crimes eleitorais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.			
Processo e Recurso nos Tribunais Superiores		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2		
Ementa: Da origem, admissibilidade, efeitos, formatação, processamento, julgamento e outros aspectos relevantes do Recurso extraordinário, Recurso extraordinário repetitivo, Repercussão geral, Recurso especial, Recurso especial repetitivo, Agravo contra decisão denegatória de recursos de natureza extraordinária, Embargos de divergência e agravo interno, Reclamação, Cabimento da Ação Rescisória, IRDR – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Ordinário Constitucional, Súmula Vinculante, Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e ação declaratória de constitucionalidade (ADC), Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e Mandado de Injunção.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. Direito processual constitucional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Manual de processo constitucional. São Paulo: Almedina, 2021.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. MARTINS, Sérgio Pinto. Comentários às súmulas do TST. 17. Ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2026. FRASCINO, Glaucia Maria Lauletta; GUIMARÃES, Ariane Costa (Orgs.). Direito tributário nos tribunais superiores: estudos em homenagem à ministra Regina Helena Costa. São Paulo: Almedina, 2021. SOUZA, Artur César de. Recurso extraordinário e recurso especial: (pressupostos e requisitos de admissibilidade no novo C.P.C): de acordo com a Lei 13.256 de 4/2/2016. São Paulo: Almedina, 2017. MEDINA, A repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Saraiva, 2016.			
Extensão em Prática Trabalhista		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho		
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área trabalhista.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

O quadro 8, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares Eletivas.

Quadro 8 – Ementas e bibliografias das unidades curriculares eletivas

Fundamentos de Direito Penal Econômico		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		

Ementa: Introdução ao Direito penal econômico; Ordem econômica e bem jurídico tutelado; Teoria geral do delito no Direito penal econômico; Autoria e participação nos crimes econômicos; Crimes dolosos, culposos e omissão nos crimes econômicos; Responsabilidade penal da pessoa jurídica; Crimes tributários e previdenciários; Crimes contra o sistema financeiro nacional; Crimes contra o mercado de capitais; Acordos penais, colaboração premiada e leniência; Crimes contra concorrência e cartel; Lavagem de dinheiro; Prova penal e delitos econômicos.		
Bibliografia Básica: BITENCOURT, César Roberto. Crimes contra o Sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. 4. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. BITENCOURT, César Roberto; MONTEIRO, Luciana de Oliveira. Crimes contra a ordem tributária. 2. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. PAULSEN, Leandro. Crimes federais. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.		
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando; PUGLISI, Fabia. Lavagem de dinheiro – comentários à Lei n 9.613/98. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BEZERRA, Ana Letícia Rodrigues da Costa; CALLEGARI, André; TURBAY, Marcelo; FONTENELE, Marília (Orgs.). Temas atuais de direito penal econômico. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CURY, Rogério (Org.). Direito penal econômico. São Paulo: Almedina, 2020. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 1. São Paulo: Saraiva, 2016. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 2. São Paulo: Saraiva, 2016.		
Medicina Forense		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Introdução à medicina forense; Perícias e perito; Documentos médico-legais; Identidade e identificação; Sexologia forense; Aborto sob o ponto de vista médico-jurídico; Gravidez, parto e puerpério; Infanticídio; Aspectos médico-legais do casamento; Traumatologia forense; Fatores modificadores da capacidade civil e da responsabilidade penal (psicopatologia forense); Asfisiologia forense; Tanatologia forense: morte súbita, violenta e morte cerebral; Diagnóstico médico legal das manchas; Diagnóstico médico legal das lesões produzidas <i>intra vitam</i> e <i>post mortem</i> ; Diagnóstico médico legal dos fenômenos cadavéricos imediatos e consecutivos; Fenômenos transformativos; Infortunistas; Exumação.		
Bibliografia Básica: FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. UCHOA, André Luís Alves. Medicina legal decifrada. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. CROCE, Delton. Manual de medicina legal. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.		
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. TRUNCKLE, Yuri Franco; OKAMOTO, Cristina Akemi; Medicina legal e perícias médicas. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. AVELAR, Luiz Eduardo de Toledo; BORDORINI, Leonardo Santos; CASTRO, Marcelo Mari de. Atlas de medicina legal. Rio de Janeiro: Med Book, 2014. FRANÇA, Genival Veloso de. Pareceres IV: (esclarecimentos sobre questões de medicina legal e de direito médico). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.		
Direito da Cidade		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: -		
Ementa: Perspectiva histórica da cidade e introdução à urbanização; Bases constitucionais da regulação urbana; Instrumentos constitucionais de cumprimento da função social da cidade e da propriedade: parcelamento, desapropriação para fins de reforma urbana, IPTU progressivo no tempo, edificação compulsória; Estatuto da cidade (Lei n. 10.257/01) e instrumentos de política urbana: outorga onerosa do direito de construir, direito de laje e de superfície, direito de perempção, consórcio urbano, impacto de vizinhança e regularização fundiária; Do poder local e controle urbanístico: licenciamento, loteamento, desmembramento e conselhos de política urbana; Plano Diretor; Usucapião de imóvel urbano; Ação civil pública e ação popular para a tutela do meio ambiente urbano; Mobilidade urbana e cidade para pessoas.		
Bibliografia Básica: MORAIS, Fabíola Vianna. Saneamento básico e direitos humanos. São Paulo: Almedina, 2024. BORDALO, Rodrigo. Direito urbanístico. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MUKAI, Toshio. O estatuto da cidade: anotações à Lei n. 10.257/2001. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.		
Bibliografia Complementar: GOMES, Fábio Luiz. Saneamento básico: aspectos jurídicos (Org.). São Paulo: Almedina, 2021. PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira (Org.). 20 anos do estatuto da cidade: reflexões e proposições para cidades humanas e sustentáveis. São Paulo: Almedina, 2021. CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória Anunciação; PÁDUA, Rafael Faleiros de (Orgs.). Justiça espacial e o direito à cidade. São Paulo: Contexto, 2017. MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe (Orgs.). Gestão pública e direito municipal. São Paulo: Saraiva, 2016. STRUCHEL, Andrea. Licenciamento ambiental municipal. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.		
Bioética e Biodireito		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		C.H. Extensão: -
Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil		
Ementa: Conceitos básicos e a relação entre a bioética e o biodireito; Princípios do biodireito e da bioética; Bioética e biodireito no ordenamento jurídico brasileiro; Biotecnologia e biossegurança; Limites éticos e jurídicos nas pesquisas científicas; Patrimônio, dados e manipulação genética: inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> , clonagem; Proteção da propriedade intelectual de recursos ambientais; Biodiversidade e conhecimento		

tradicional associado; Transplantes de órgãos e de tecidos; Transgênicos.			
Bibliografia Básica: MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Direito das famílias.: amor e bioética. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. COHEN, Claudio; OLIVEIRA, Reinaldo Ayer. Bioética, direito e medicina. Barueri (SP): Manole, 2020. MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Curso de bioética e biodireito. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.			
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. CAMILO, Carlos Eduardo Nicoletti (Org.). Biodireito, bioética e filosofia em debate. São Paulo: Almedina, 2020. GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo (Orgs.). Bioética e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2012. SILVA, José Vitor da. Bioética: visão multidimensional. São Paulo: látria, 2010.			
Direito e Literatura		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: A narrativa do Direito e a narrativa literária; O Direito na literatura; O Direito da literatura; o Direito como literatura; A crítica do Direito e a crítica literária; Direito na literatura clássica e do medievo; Direito na literatura renascentista e moderna; Direito na literatura contemporânea; Direito na literatura portuguesa e brasileira.			
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Shakespeare e o Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina, 2025. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. ECO, Umberto. Interpretação e superinterpretação. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.			
Bibliografia Complementar: ASSIS, Lúcia Maria de; SANTOS, Janete Silva dos. Lima Barreto na sala de aula: o centro, as margens e outros temas. São Paulo: Blucher, 2024. ARENDT, Hannah. A condição humana. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020. CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e; CASTRO, Matheus Felipe de (Orgs.). Espaço público e subjetividades: entre Direito e literatura. Joaçaba: Editora Unoesc, 2019. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. ROSENFELD, Kathrin H. Sófocles & Antígona. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.			
Direito e Cinema		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: História do cinema; Direito, filosofia e cinema; Cinema, razão e sensibilidade; Direito, cinema e pesquisa jurídica; Direito como imagem e representação; A construção do Direito por meio do cinema; A autoimagem do Direito no cinema; Exibição de filmes e debates.			
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Direito e cinema. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. GRÜNE, Carmela (Org.). Direito no cinema brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2017. EDGAR-HUNT, Robert; MARLAND, John; RAWLE, Steven. A linguagem do cinema. Porto Alegre: Bookman, 2013.			
Bibliografia Complementar: MORAN, Patrícia. Histórias e técnicas de cinemas. Rio de Janeiro: Edições 70, 2025. NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2019. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília (DF): UNESCO, 2013. HAGEMEYER, Rafael Rosa. História & Audiovisual. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2004.			
Federação e Federalismo Fiscal		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Formas de Estado. Federação. Descentralização e a repartição de competências. Modelos de Federalismo. Evolução e Federalismo Fiscal no Brasil: experiências e entes. Tendências e Reformas.			
Bibliografia Básica: DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 30ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2011. REZENDE, Fernando (Org.). Desafios do federalismo fiscal. Rio de Janeiro: FGV, 2006. LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. O colapso das finanças estaduais e a crise da federação. São Paulo: UNESP, 2002.			
Bibliografia Complementar: COELHO, Mário Drumond. Federalismo: Introdução ao Estudo dos seus Princípios. Belo Horizonte: Del Rey, 2023. FERREIRA, Gustavo Sampaio Telles. Federalismo constitucional e reforma federativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. LIZIERO, Leonam Baesso da Silva. Estado federal no Brasil: a descentralização pela assimetria. 2ª Edição. Joinville, 2021. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo; IBRAHIM, Fábio Zambitte & OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital de. Estudos Sobre Federalismo Fiscal. Salvador: JusPodivm, 2022. COLARES, Laís Gramacho. Progressividade, Redução da Desigualdade e Federação. Caminhos para uma reforma tributária. São Paulo: Dialética, 2023.			

Direito da Integração		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa Conceito e princípios do direito da integração; Integração e regionalização; Integração na teoria das relações internacionais; Direito da integração e direito comunitário; Direito comunitário na União Europeia; Sistema jurídico do MERCOSUL; Harmonização dos direitos internos e a supranacionalidade; Direito da integração e poder judiciário nacional; O futuro do Direito da integração.			
Bibliografia Básica: LESSA, Antônio Carlos; SZUCKO, Angélica. Europa: integração e fragmentação. São Paulo: Contexto, 2024. NOTTAR, Rosane Todescat. A (in) efetividade dos direitos fundamentais sociais no estado democrático de direito: os benefícios assegurados pelos acordos previdenciários no âmbito do Mercosul. Joaçaba (SC): UNOESC, 2017. CARDUCCI, Michele; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Teoria tridimensional das integrações supranacionais: uma análise comparativa dos sistemas e modelos de integração da Europa e América Latina. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Bibliografia Complementar: SOARES, Pedro Silveira Campos. Conflito de leis de proteção de dados pessoais: Brasil e União Europeia em perspectiva. São Paulo: Almedina, 2024. PORRAS RAMIREZ, José Maria. Integração supranacional – dimensões da proteção multinível dos direitos e sistema de governo da União Europeia. São Paulo: Saraiva, 2016. GOMES, Eduardo Biacchi; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (Orgs.). Direito da integração regional: diálogo entre jurisdições na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015. PRADO, Henrique Sartori de Almeida. Inserção dos atores subnacionais no processo de integração regional: o caso do Mercosul. Dourados: Ed. da UFGD, 2013. ALBUQUERQUE, Grazielle; FEITOSA, Gustavo. Direito e justiça na integração da américa do sul. Fortaleza: EdUECE, 2012.			
Estudo da Jurisprudência Constitucional		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2		
Ementa: Análise e debate de casos paradigmáticos da jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal do Brasil, <i>Supreme Court</i> dos Estados Unidos da América; Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, Suprema Corte do Canadá, Corte Constitucional da Colômbia e do Tribunal Constitucional da África do Sul.			
Bibliografia Básica: BECKER, Rodrigo Frantz (Org.). Suprema corte dos Estados Unidos: casos históricos. São Paulo: Almedina, 2022. STARCK, Christian. Ensaio constitucionais. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TORON, Alberto Zacharias (Org.). Decisões controversas do STF: direito constitucional em casos. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Bibliografia Complementar: BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. GROSTEIN, Julio. Autocontenção judicial e jurisdição constitucional. São Paulo: Almedina, 2021. PINHEIRO, Victor Marcel. Decisões vinculantes do STF: a cultura de precedentes. São Paulo: Almedina, 2021. TEUBNER, Gunther. Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz; MENDES, Gilmar Ferreira. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Falência e Recuperação Judicial		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Noções gerais de falência; Procedimento falimentar: sujeitos, atos, processamento, sentença, recursos e efeitos; Da administração da falência; Período de liquidação; Recuperação extrajudicial; Recuperação judicial; Convolução da recuperação em falência; Crimes falimentares.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – Falência e recuperação de empresa. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresa e falência. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresa. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: VIDO, Elisabete. Prática jurídica empresarial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. SCALZILLI, João Pedro; SIPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na lei 11101/2005. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2023. MAMEDE, Gladston. Falência e recuperação de empresas. – Direito empresarial brasileiro; 3. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NEGRÃO, Ricardo. Falência e recuperação de empresas: aspectos objetivos da lei n. 11.101/2005. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CAMPINHO, Sérgio. Temas relevantes e controvertidos decorrentes da reforma da lei de falência e recuperação de empresas. (Lei n. 14.122/2020). São Paulo: Expressa, 2021.			
Direito dos Contratos Administrativos		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/21); Histórico, fundamento constitucional e princípios; Relação com a LINDB; Elementos, fases da Licitação; Contratação direta; Procedimentos auxiliares; Função regulatória das contratações; Aspectos gerais dos contratos administrativos; Alocação de riscos; Equilíbrio econômico-financeiro; Reajuste e revisão dos contratos administrativos; Prerrogativas da Administração Pública; Métodos alternativos de solução de controvérsias; Pagamento; Nulidades e duração dos contratos; Controle interno e controle externo das contratações; Julgados do Tribunal de Contas da União sobre o tema.			

Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SPITZCOVSKY, Celso; CARDINOT, Rodrigo. Lei de licitações e contratos administrativos. 3. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. THAMAY, Renan; GARCIA JUNIOR, Vanderlei; MACIEL, Igor Moura; PRADO, Jhonny. Nova lei de licitações e contratos administrativos comentada e referenciada. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.		
Bibliografia Complementar: BITENCOURT, Cezar Roberto. Direito penal das licitações. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. BITENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação: contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2021. CALASANS JUNIOR, José. Manual da licitação: com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. MASSON, Cleber. Crimes em licitações e contratos administrativos. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de (Orgs.). A nova lei de licitações São Paulo: Almedina, 2021.		
Língua Brasileira de Sinais		C.H. Total: 60h
Equivalência		C.H. Distância
Pré-Requisito:		
Ementa: A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua oficial e natural da comunidade surda brasileira; Conceito e classificação de surdez; Sujeito surdo: diferença, cultura e identidade; Políticas públicas educacionais para surdos; inclusão e filosofias educacionais na educação de surdos; Princípios básicos da LIBRAS.		
Bibliografia Básica: APOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. V.1, v.2. SACKS, O. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SKLIAR, C. (Org). Atualidade da educação bilíngue para surdos. Vol. 1 e 2. Porto Alegre: Mediação, 1999.		
Bibliografia Complementar BOTELHO, Paula. Linguagem e Letramento na Educação de Surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. COUTINHO, Denise. LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, 2000. LEITE, E. M. C. Os papéis dos intérpretes de LIBRAS na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Arara Azul, 2005. LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P., CAMPOS, S. R. L., TESKE, O. (orgs). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.		
Psicologia Geral e Jurídica		C.H. Total: 60h
Equivalência		C.H. Distância
Pré-Requisito:		
Ementa: Informações básicas sobre o objeto da psicologia; Psicologia jurídica: aspectos históricos, objeto e domínios de intervenção; Psicologia e criminologia; Psicologia policial; Psicologia e o Direito da infância e da juventude; Psicologia e o Direito de família: problemática e intervenção; Psicologia junto a execução penal; Laudos psicológicos, avaliação psicológica/perícia.		
Bibliografia Básica: FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. 12. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024. HUTZ, Claudio Simon (Org.). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. HUSS, Matthew T. Psicologia forense: pesquisa, prática clínica e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2011.		
Bibliografia Complementar VILA NOVA, Adeildo (Org.). Serviço social e psicologia no judiciário: perspectiva interdisciplinar. São Paulo: Cortez Editora, 2022. AGUIAR, Julio Cesar de. Análise comportamental do direito. São Paulo: Almedina, 2020. BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2016. PALOMBA, Guido Arturo. Perícia na psiquiatria forense. São Paulo: Saraiva, 2016. FREITAS, Douglas Phillips. Alienação parental: comentários à Lei n 12.318/2010. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025).

Incluir fundamentação conceitual da avaliação do processo de aprendizagem adotada, por exemplo: se será diagnóstica, formativa, somativa, etc.

19 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O curso de Direito da UFVJM entende o seu processo de avaliação do ensino-aprendizagem como um fazer pedagógico contínuo, diagnóstico e formativo, no qual se leva em consideração não apenas o domínio dos conteúdos teóricos, mas também o desenvolvimento progressivo das competências e habilidades profissionais inseridas nas Diretrizes Curriculares Nacionais. Para isso serão utilizados instrumentos vários de avaliação, tais como prova discursiva, trabalho de caso, relatório de atividade prática, seminário e participação em projetos, assegurando coerência entre

Quais? Especificar a citação.

objetivos de aprendizagem, metodologias adotadas e critérios avaliativos.

Ao final de cada período, o discente deve apresentar os resultados obtidos em cada unidade curricular, conforme as normas contidas do Regulamento dos cursos de Graduação (Resolução CONSEPE n. 24, de 12 de setembro de 2025). Sendo que nos componentes que possuem extensão na sua carga horária, os alunos deverão cumprir tanto a parte teórica e prática, quanto também a extensionista para serem tidos por aprovados. E no caso tanto da verificação de desempenho do Trabalho de Conclusão do Curso, quanto dos Estágios, deverão ainda observar dos regulamentos próprios.

Ademais, referente ao parâmetro do resultado final, é obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada unidade curricular, ficando reprovado o discente que não comparecer, no mínimo, a 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada para a referida unidade curricular. Sendo aprovado na unidade curricular aquele discente que obtiver esta frequência mínima exigida, concomitantemente com a obtenção de média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos nos exames, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Ainda, de acordo com o regulamento dos cursos de graduação da UFVJM, terá direito ao exame final na unidade curricular, o estudante que não for reprovado por frequência e que, no conjunto das atividades avaliativas do semestre, obtiver média final igual ou superior a 40 (quarenta) e desde que inferior a 60 (sessenta) pontos.

20 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

Consoante o que determina a Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 que "instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências", e para assegurar uma política de avaliação do curso de Direito, serão utilizados instrumentos já adotados na UFVJM, mais especificamente, o "Instrumento de Avaliação de Ensino - IAE" da "Comissão Própria de Avaliação - CPA".

O IAE é um processo de avaliação composto por questionários online, disponibilizados ao final de cada semestre, onde discentes e docentes avaliam a estrutura da universidade, as unidades curriculares cursadas naquele período, a estrutura da unidade acadêmica, biblioteca e demais setores da instituição. Os questionários dão a oportunidade a docentes e discentes de manifestarem sugestões de forma anônima. Devendo os resultados do IAE serem avaliados semestralmente

pelo colegiado do curso, o que permite entender os problemas do curso e atuar na busca de soluções.

O corpo docente também avaliará o funcionamento do Curso de Direito atentando-se para a organização didático-pedagógica do curso, no que se refere à avaliação da administração acadêmica, do projeto do curso e das atividades articuladas de ensino (participação dos discentes, estágio supervisionado, extensão). Além disso, a avaliação contemplará a perspectiva dos professores a respeito das condições de trabalho, da atuação e desempenho acadêmico e profissional dos professores do curso, das atividades de supervisão de estágios e iniciação científica e das atividades de pesquisa, extensão e participação na pós-graduação.

Cabe ressaltar que a avaliação das dimensões de Administração Acadêmica, que se refere à avaliação da coordenação do curso, do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo, além do projeto do curso e atividades articuladas de ensino também serão realizadas pelos estudantes do Curso de Direito.

Além das avaliações mencionadas, há mecanismos de avaliação permanente da efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do curso e o perfil do egresso. Um dos mecanismos adotado será a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Esta avaliação terá como componentes a autoavaliação, conduzida pela CPA; a avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP; e o ENADE – Exame Nacional de Avaliação de Desenvolvimento dos estudantes.

20.1 Acompanhamento e avaliação do PPC

A avaliação do curso também ocorrerá de forma contínua pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, cabendo a esse órgão acompanhar se as unidades curriculares, estágios, ações de extensão e infraestrutura atendem a proposta pedagógica, buscando sempre levantar as questões pertinentes ao aperfeiçoamento do curso e seu PPC. Nessa perspectiva, ações de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso são de extrema importância e permitem o aperfeiçoamento do projeto e a melhoria da qualidade do curso. Para tanto, alguns instrumentos serão adotados para o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, como relatórios que visem analisar indicadores, por exemplo, de evasão e retenção, número de formandos, a empregabilidade dos egressos, entre outros indicadores.

21 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

O Curso de Direito deverá estar vinculado ao Departamento de Direito (DEDIR), por sua vez vinculado a Unidade Acadêmica denominada “FACSAE” – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, do *campus* do Mucuri da UFVJM. As Unidades Acadêmicas são órgãos responsáveis por atividades de ensino, pesquisa e extensão, em uma ou mais áreas de conhecimento, sendo administradas por diretores eleitos e possuem uma Congregação, que junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e o Conselho Universitário (CONSU), constituem os órgãos superiores institucionais envolvidos na gestão acadêmica da Universidade.

21.1 Coordenação de Curso

Já a gestão acadêmica direta do curso será desempenhada pela Coordenação e pelo Colegiado do curso e Núcleo Docente Estruturante.

A Coordenação do curso, composta por um Coordenador e por um Vice deverá ser eleita por docentes vinculados ao DEDIR, por docentes de outros Departamentos que ministram aula no curso de Direito e pelos representantes discentes no Colegiado.

Após eleita, a Coordenação é então designado por Portaria da lavra da Reitoria e a ela conforme determina a Resolução UFVJM – CONSEPE n. 09/2009, compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voto comum e de qualidade;
- II – Representar o Curso nas diversas instâncias universitárias;
- III – Executar as deliberações do Colegiado de Curso;
- IV – Encaminhar os processos, pareceres e deliberações do Colegiado, aos órgãos competentes;
- V – Decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado de Curso;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao Curso;
- VII – Apresentar aos docentes e aos discentes do Curso, o Projeto Pedagógico, enfatizando sua importância como instrumento norteador das ações realizadas;
- VIII – Coordenar, acompanhar e orientar todas as ações didático pedagógicas do Curso;
- IX – Planejar e realizar reuniões com os docentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico dos discentes e indicação de estratégias que visem a

melhoria do processo ensino-aprendizagem;

X – Planejar e realizar reuniões com os discentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico e apontar pontos fortes e fracos no desenvolvimento dos componentes curriculares;

XI – Orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica;

XII – Encaminhar aos docentes, para análise, e deles recolher os processos de aproveitamento de créditos de disciplina(s) já cursadas pelos acadêmicos da UFVJM;

XIII – Analisar programas de disciplinas para fins de aproveitamento de créditos dos acadêmicos, em caso de ausência do docente responsável pela disciplina;

XIV – Apresentar ao Colegiado de Curso, as propostas de revisão e alterações do Projeto Pedagógico do Curso, no que diz respeito às ementas, carga horária e pré-requisitos;

XV – Propor inovações curriculares introduzindo mudanças no Curso, de forma planejada e consensual, visando produzir uma melhora da ação educacional;

XVI - Elaborar o horário de aula e inserir o plano de oferta de disciplinas no E - *campus*, obedecendo os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

XVII – Coordenar as ações de natureza acadêmico-pedagógicas, referentes a concurso público para docentes;

XVIII – Solicitar à chefia imediata a contratação de pessoal docente;

XIX – Subsidiar o Programa de Avaliação Institucional da UFVJM, bem como colaborar na execução das ações relativas à avaliação, aprovadas pelos órgãos competentes;

XX – Coordenar o processo de avaliação interna do curso, e efetuar todos os encaminhamentos cabíveis mediante os resultados recolhidos;

XXI – Coordenar o processo permanente de melhoria do Curso;

XXII – Propor convênios de natureza acadêmico-pedagógica entre a UFVJM e outras Instituições e órgãos;

XXIII – Zelar pelo cumprimento do Calendário Acadêmico;

XXIV – Fornecer informações necessárias à elaboração do Catálogo do Curso e demais ações de divulgação dos programas e de atividades de graduação da UFVJM, inerentes ao Curso;

XXV – Fazer a interlocução entre os professores do curso e a Pró-Reitoria de Graduação;

XXVI – Manter atualizados os Planos de Ensino das disciplinas no *E-campus*;
XXVII – Estabelecer prazo para a entrega pelos docentes, do Plano de Ensino de disciplinas, atualizado ou inexistente, conforme o caso;

XXVIII – Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as declarações de que os estudantes formandos cumpriram com as exigências do Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Curricular Supervisionado e de Atividades Complementares, quando for o caso, para efeito de colação de grau;

XXIX – Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, não especificadas neste rol, quando orientadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Vale por fim destacar que o regime de trabalho do coordenador de curso deverá ser sempre o de Tempo Integral, com dedicação de ao menos 20hs. Sendo que tanto a relação da Coordenação com docentes quanto com discentes do curso é avaliada por meio de questionário de autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O Coordenador do Curso de preside ainda, conforme prevê o Regimento Geral da UFVJM, o Colegiado do curso e atua como membro permanente na Congregação da Unidade, como já tangenciado, órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria administrativa e acadêmica da FACSAE.

21.2 Núcleo Docente Estruturante

O NDE é designado por Portaria expedida pelo Diretor de Unidade Acadêmica da FACSAE. Conforme Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, ao NDE compete as seguintes atribuições:

- I – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – Indicar as formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigência do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas da área de conhecimento do curso;
- IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

O NDE é corresponsável tanto pela elaboração, quanto também pela respectiva implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico, desempenhando funções consultivas, propositivas e de assessoria à Coordenação do curso no que se

refere as matérias de natureza acadêmica.

Ainda de acordo com a Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, o NDE será constituído pelo Coordenador do Curso, como o seu presidente e por no mínimo mais 4 (quatro) docentes que ministram disciplinas no curso, sendo o limite máximo definido pelo Colegiado do Curso, sendo requisitos necessários para a atuação no NDE:

- I – Formação em nível de pós-graduação;
- II – Regime de trabalho em tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- III – Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

A composição do NDE deverá obedecer, pelo menos, às seguintes proporções:

- I – 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório;
- III – 70% (setenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso; e
- IV – Na renovação dos membros do NDE, deve ser assegurada a permanência de no mínimo 2/5 de seus membros.

21.3 Colegiado de Curso

O Colegiado do curso de Direito é o órgão de competência máxima dentro do curso. A coordenação didático-científica e pedagógica de cada curso de graduação será exercida pelo Colegiado de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado por:

- I – Coordenador do curso (presidente do Colegiado);
- II – Vice-Coordenador do curso;
- III – Cinco docentes;
- IV – Três discentes;

O Coordenador, Vice-Coordenador e os 3 (três) representantes dos docentes, constantes do inciso III, deverão estar vinculados diretamente ao curso seja através do Departamento, seja órgão equivalente. Os outros 2 (dois) representantes docentes serão aqueles que ministram aulas no curso, mas não estão vinculados diretamente a este. No caso de não haver professores vinculados diretamente, os cinco docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso;

Os membros constantes dos incisos I, II e III serão eleitos pelos pares com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. A representação discente, titular e suplente, será escolhida a partir de eleição entre os pares, para mandato de um ano, permitida uma recondução. Caso o nome de um ou de mais representantes discentes não seja encaminhado dentro do prazo estabelecido pelo Colegiado, a representação não será computada para efeito de *quorum*. Os representantes discentes participarão da eleição para Coordenador de Curso.

São atribuições do Colegiado, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM:

- I – Coordenar o processo eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice;
- II – Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, o acompanhamento e a revisão dos projetos pedagógicos;
- III – Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas com a finalidade de compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo Colegiado;
- IV – Decidir sobre tópicos referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, além das representações e recursos contra matéria didática, obedecida a legislação pertinente;
- V – Propor ao Departamento ou ao órgão equivalente que ofereça unidades curriculares ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das unidades curriculares do curso;
- VI – Providenciar a oferta semestral das unidades curriculares e decidir junto ao Departamento as questões quanto aos respectivos horários;
- VII – Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
- VIII – Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre necessidades da política de capacitação docente;
- IX – Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

As reuniões dos colegiados serão convocadas pelo respectivo Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para reuniões extraordinárias e, em qualquer caso, mencionando-se o assunto a ser tratado – salvo se for considerado reservado. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

O colegiado do Curso de Direito, havendo matéria de pauta, reúne-se uma vez

por mês ordinariamente ou extraordinariamente sempre que necessário. As reuniões e as decisões associadas são devidamente registradas em atas que ficam arquivadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos eletrônicos em instituições públicas da União.

22 REFERÊNCIAS

BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BRASIL. Lei n 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 e dá outras providências.

CAMPELLO, Netto. Memórias para a história da Academia de São Paulo. A primeira tentativa de fundação. *In: Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*. V. 30, n. 1, 1922.

FGV – Fundação Getúlio Vargas. Exame de Ordem em Números. Disponível em: > [exame-de-ordem-em-numeros-IV.pdf](#)<. Acesso em 08/11/2025,

FJP – Fundação João Pinheiro (Diretoria de Estatística e Informações). Vulnerabilidade e condições de vida no Brasil e em Minas Gerais: o que revelam a pesquisa por amostra de domicílios contínuas (PNADC) e o cadastro único – 2016 e 2017. Belo Horizonte: FJP, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo da Educação Superior 2020. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: https://download.inep.gov.br/73ducação_superior/censo_superior/documentos/2020/tabelas_de_divulgacao_censo_da_educacao_superior_2020.pdf. Acessado em: 10 dez. 2025.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução Nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Aprova a Política de Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 4 (CONSEPE), de 10 de março de 2016. Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE nos cursos de graduação da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta as atividades complementares (ACs) e as atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs) no âmbito da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFMG, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFMG, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 6 (CONSEPE), de 20 de maio de 2024. Aprova o regulamento de estágio obrigatório dos estudantes dos cursos de graduação da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Cria o Núcleo de Acessibilidade da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Reestrutura o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) na UFMG.

ANEXO A – DOCENTES DO CURSO

O corpo docente do curso de Direito da UFVJM será composto pelos atuais três docentes que possuem formação jurídica e estão lotados na FACSAB, além daqueles que forem efetivados mediante destinação de vagas para o curso conforme pactuação com o Ministério da Educação (MEC).

Isto posto, no quadro abaixo estão previstos quinze perfis de docentes para o curso de Direito da UFVJM. Sendo, além dos três já incorporados ao curso em 2025, dois a serem contratados em 2026, dois em 2027, quatro em 2028, dois em 2029 e dois em 2030.

Quadro 9 – Docentes a serem lotados no DEDIR, por ano de lotação

Perfil	Unidades Curriculares – Perfil	Titulação e Área do Conhecimento	Docente Responsável	Regime de Trabalho
1	- História do Direito - Teoria da Constituição - Dogmática Constitucional 1 - Dogmática Constitucional 2	Graduação e Doutorado em Direito	Gabriel Lima Marques 2025	Dedicação Exclusiva
2	- Direito e Pensamento Político - Teoria Geral do Estado - Sociologia Jurídica - Metodologia da Pesquisa Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Jorge Fulgêncio Silva Chaves 2025	Dedicação Exclusiva
3	- Introdução ao Estudo do Direito - Direitos Humanos - Direito Internacional Público - Direito do Consumidor	Graduação e Mestrado em Direito	Adriano José Luz e Silva 2025	Dedicação Exclusiva
4	- Direito Civil: Teoria Geral - Direito Civil: Obrigações e Responsabilidade Civil - Direito Civil: Contratos - Direito Civil: Direitos Reais	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 4 2026	Dedicação Exclusiva
5	- Antropologia Jurídica - Filosofia do Direito - Linguagem e Redação Jurídica - Hermenêutica Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 5 2026	Dedicação Exclusiva
6	- Criminologia - Direito Penal: Parte Geral - Direito Penal: Parte Especial - Leis Penais Extravagantes - Fundamentos de Direito Penal Econômico	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 6 2027	Dedicação Exclusiva

7	- Direito Processual: Teoria Geral - Direito Processual: Processo Civil 1 - Direito Processual: Processo Civil 2 - Direito Processual: Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 7 2027	Dedicação Exclusiva
8	- Direito Empresarial 1 - Direito Empresarial 2 - Direito Individual do Trabalho - Direito Coletivo do Trabalho	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 8 2028	Dedicação Exclusiva
9	- Direito Administrativo 1 - Direito Administrativo 2 - Direito Ambiental e Agrário - Direito Eleitoral	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 9 2028	Dedicação Exclusiva
10	- Direito de Família e Sucessões - Direito da Criança e do Adolescente - Direito Internacional Privado - Eletiva 1 (Bioética e Biodireito e Direito da Cidade)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 10 2028	Dedicação Exclusiva
11	- Direito Processual Penal 1 - Direito Processual Penal 2 - Estágio Supervisionado Criminal - Extensão em Prática Criminal - Eletiva 3 (Fundamentos do Direito Penal Econômico e Medicina Forense)	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 11 2028	40 horas
12	- Estágio Supervisionado Cível 1 - Extensão em Prática Cível 1 - Estágio Supervisionado Cível 2 - Extensão em Prática Cível 2 - Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico - Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 12 2029	40 horas
13	- Direito Tributário 1 - Direito Tributário 2 - Eletiva 2 (Direito dos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 13 2029	Dedicação Exclusiva

	Contratos Administrativos e Federação Federalismo Fiscal) - Direito da Seguridade Social			
14	- Direito Processual do Trabalho - Estágio Supervisionado Trabalhista - Extensão em Prática Trabalhista - Deontologia Jurídica	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 14 2030	40 horas
15	- Projeto de TCC - Eletiva (Direito e Cinema e Direito e Literatura) - Fundamentos de Economia - Direito da Integração - Extensão em Prática Cível, Criminal e Trabalhista	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 15 2030	Dedicação Exclusiva

Fonte: Desenvolvido pela Comissão (2025).

ANEXO B – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo do curso de bacharelado em Direito da UFVJM será composto mediante pactuação e da destinação de vagas para o mesmo e deverá ser composto por no mínimo: 1 técnico-administrativo para secretariar a Coordenação do Curso e o Departamento de Direito, e 1 técnico-administrativo para apoio ao Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto.

ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO

Espaço de trabalho para os docentes

Localizada no prédio administrativo da FACSAE, os professores do curso de Direito contam com sala coletiva de professores, equipada com recursos de tecnologia da informação e de comunicação apropriados, telefonia, computadores e impressora, os quais permitem que desempenhem as suas atividades acadêmicas/administrativas de forma organizada, eficaz e segura.

Espaço de trabalho para o coordenador

O espaço de trabalho para o Coordenador do curso de Direito na FACSAE está projetado para viabilizar o desempenho das suas funções, com equipamentos, móveis e material próprios à tanto. O ambiente permite o atendimento individual ou de grupos seja de discentes, de docentes ou da sociedade civil.

Sala de reuniões dos professores

O prédio administrativo da FACSAE conta com uma sala de reuniões para os professores, um espaço amplo e projetado para oferecer acessibilidade, comodidade, limpeza e segurança. Trata-se além disso de um ambiente que viabiliza o trabalho dos docentes, ao ser equipado com recursos de tecnologia de informação e comunicação apropriados para reuniões do Colegiado e do Departamento.

Salas de aula

As salas de aula do *campus* do Mucuri atendem plenamente às necessidades institucionais e do curso. Correspondem a salas dotadas de recursos de tecnologia da

informação e de comunicação apropriados para atividades pedagógicas e oferecem flexibilidade de configuração para múltiplas situações de ensino-aprendizagem.

O prédio de aulas é composto por três andares, e possui no primeiro andar 10 salas de aula, enquanto no segundo e no terceiro andares abrigam 18 salas cada um, com lotações diversas. Todos estes espaços são amplos, oferecem boa comodidade, limpeza, segurança e acessibilidade.

Auditórios

O *campus* do Mucuri conta com um grande auditório, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas, localizado no prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC. Há ainda mais dois miniauditórios destinados a essa finalidade específica, apenas, com a capacidade cada qual para até 150 (cento e cinquenta) pessoas. E por fim, o *campus* conta ainda com um quarto auditório que se acha localizado no prédio do NIPE – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão.

Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática do *campus* do Mucuri da UFVJM são projetados para atender plenamente às necessidades institucionais e do curso de Direito, através de equipamentos, conforto, estabilidade, e velocidade de acesso à internet, tanto por meio de conexão cabeada quanto por rede sem fio. Tais espaços possuem hardwares e softwares próprios e passam por avaliações periódicas para garantir sua adequação, qualidade e pertinência.

No total o *campus* conta com 4 (quatro) laboratórios de informática, cada qual com capacidades para 18, 18, 24 e 60 alunos, respectivamente. Sendo que além dos laboratórios, há de se apontar que os alunos têm acesso igualmente a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência.

Biblioteca

Com uma área total de mais de mil metros quadrados, a biblioteca do *campus* do Mucuri conta com 10 salas de estudo em grupo, 45 mesas de estudo em grupo, 40 cabines individuais de estudo, 15 computadores para pesquisa, 2 computadores com adaptação própria para PCDs, 276 escaninhos para guarda de material pessoal e com

quatro banheiros. Dispõe ainda de três bibliotecários e três assistentes administrativos e é responsável por prestar os serviços de: consulta do acervo local; de empréstimo domiciliar; empréstimo entre bibliotecas; acesso remoto à base de dados de consulta, reserva e de renovação de empréstimo; serviço de comutação bibliográfica (COMUT); orientação sobre a normalização bibliográfica; elaboração de ficha catalográfica para as dissertações e teses; orientação e treinamento de usuários no uso de dados; visita orientada e emissão da declaração de Nada Consta.

O Pergamum trata-se do software utilizado atualmente para gerenciamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas da UFVJM, dentre elas a do Mucuri. Sendo que a atualização e a expansão do acervo são realizadas conforme a Política de Formação e Desenvolvimento de Acervo, nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Ademais, vale destacar que a UFVJM possui um contrato vigente com a Minha Biblioteca, a qual possui mais de 11 mil títulos de acesso on-line e dispõe de recursos de acessibilidade, como a leitura em voz alta, ajuste do tamanho da fonte e alteração do plano de fundo para leitura, fomentando a inclusão no processo de aprendizagem.

Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri)

O Campus do Mucuri conta também com o Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri) constituído pela associação de grupos de estudo, pesquisa e extensão constituídos por docentes, técnicos administrativos, estudantes e por colaboradores externos, além de um setor administrativo, sendo sua finalidade propiciar aos grupos associados, e à toda a comunidade interna e externa, condições de implementar e fortalecer a pesquisa, a extensão, a cultura e o ensino no *campus* do Mucuri. A sua natureza é interdisciplinar e prioriza atividades voltadas para o desenvolvimento dos Vales. Conta com salas e com um miniauditório de capacidade para 98 pessoas.

Ambiente para a prática de Júri e de audiência simulada

Estabelecido em um dos miniauditórios do *campus* do Mucuri, o curso de Direito conta com ambiente próprio e adequado para a prática de Júri e de audiência simulada plenamente acessível, onde constam 73 (setenta e três) lugares para ouvintes, espaço delimitado para defesa, acusação e jurados, tribuna, mesa de conciliação e mesa para

o juiz, mesa para a secretaria dos trabalhos e para o Ministério Público.

Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto

Localizado na praça de serviços do *campus* do Mucuri, acima do Restaurante Universitário, o local em que está instalado o NPJ conta com plena acessibilidade, se trata, ademais, de ambiente arejado e dividido entre o local de trabalho de estagiários, com 12 (doze) computadores, mesas coletivas, armários e gaveteiros próprios, e outro espaço conexo, com espaço de espera e 2 (duas) salas de atendimento aos assistidos onde se garante e se preserva o sigilo das informações ali prestadas.

ANEXO D**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS****CURSO DE DIREITO****REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, o estágio supervisionado não obrigatório e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser exercido em unidades Concedentes de estágio de caráter público ou privado, pelos discentes que estejam matriculados no curso desde o 1º período.

Parágrafo único – Os escritórios de advocacia deverão estar regularmente inscritos como tal na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º Haverá uma Coordenação de estágio que deverá recair sobre um dos professores do curso de Direito, com o mandato de 2 (dois) anos e permitida uma recondução.

Parágrafo único – Caberá a esta Coordenação:

I – Assinar, receber, manter arquivo e atualizar todos os documentos sobre o estágio supervisionado não obrigatório;

II – Orientar e supervisionar os estagiários no desempenho das atividades e instruí-los quanto aos seus direitos e deveres segundo a legislação vigente e o presente Regulamento;

III – Orientar e avaliar os discentes na elaboração dos relatórios parciais e finais de estágio;

IV – Fazer diligência no campo de estágio sempre que julgar pertinente;

V – Interagir com os Supervisores de estágio, promovendo a articulação entre a teoria e a prática para o desenvolvimento das competências do aluno;

VI – Representar pela rescisão do Termo de Compromisso, quando julgar que as ações descritas no Plano de estágio estão em desacordo com a prática;

VII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Expedir certidões e declarações;

IX – Elaborar, atualizar e disponibilizar todos os formulários utilizados pela Coordenação de Estágio;

X – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de Estágio caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 4º Para formalizar o estágio supervisionado não obrigatório, os alunos deverão protocolar diretamente com a Coordenação de estágio ou com o técnico administrativo lotado junto ao curso de Direito, em envelope lacrado, a seguinte documentação:

I – Comprovante de matrícula (uma via) emitido pelo próprio discente, via respectivo sistema acadêmico;

II – Termo de compromisso (quatro vias) com a aposição das assinaturas próprias, em conformidade com o disposto no site da UFVJM;

III – Plano de Atividades do estagiário (quatro vias) a ser elaborado pelo discente junto com o Supervisor de Estágio da Concedente e conforme o modelo adotado pela UFVJM;

IV – Cópia da apólice de seguro em nome do estagiário (uma via), o qual deverá ser pago pela Concedente.

Art. 5º As atividades do estágio supervisionado não obrigatório somente poderão ser iniciadas após o protocolo da documentação junto a Coordenação de Estágio do curso de Direito e estarão limitadas a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e ao período máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º São atribuições dos estagiários quando no desempenho do estágio supervisionado não obrigatório:

I – Manter contato periódico com o seu Supervisor e com o Coordenador de estágio;

II – Elaborar junto com o Supervisor de estágio, o plano de atividade, antes do seu início;

III – preencher, solicitar as assinaturas e protocolar toda a documentação listada neste Manual, antes do início da atividade de estágio, para a verificação da Coordenação de estágio

IV – Responsabilizar-se pela entrega da documentação à Concedente de estágio, após a análise da Coordenação de estágio;

V – Exercer as suas atividades no campo de estágio com zelo, procurando absorver todo o conhecimento apreendido;

VI – Elaborar e remeter à Coordenação de estágio os relatórios parciais e final de estágio;

VII – Comunicar à Coordenação de Estágio qualquer situação proveniente da atividade de estágio que coloque em risco a sua integridade, bem como a da UFVJM;

VIII – Protocolar na Coordenação de Estágio, eventuais aditamentos ou a rescisão do estágio.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS E DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º Cada aluno após iniciado o estágio supervisionado não obrigatório deverá redigir e protocolar, mensalmente, relatórios parciais conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação de Estágio, até o 5º dia útil do mês, através do e-mail da Coordenação, podendo caso não seja realizado implicar na rescisão do Termo de Compromisso.

Art. 8º Terminada a carga horária acordada no Termo de Compromisso do estágio supervisionado não obrigatório, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágio:

I – O relatório final (duas vias), contendo, seguindo os padrões da ABNT, capa, folha de rosto, sumário, caracterização da instituição, descrição das ações realizadas e das experiências adquiridas, considerações finais e referências.

II – A ficha de avaliação do estagiário a ser preenchida pelo Supervisor de Estágio, conforme o modelo disponível pela UFVJM.

Art. 9º Concluído regularmente o estágio supervisionado não obrigatório, a Coordenação de Estágio emitirá declaração circunstanciada para fins de serem aproveitadas as horas como atividade complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO
CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, as atividades do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ “Ministro Cunha Peixoto” e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São objetivos do NPJ, norteado pelo princípio da integração com a comunidade onde se insere e articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

I – propiciar a prática jurídica real e simulada aos discentes matriculados no Curso de Direito;

II - desenvolver nos discentes o senso ético-profissional;

III - proporcionar todos os serviços cabíveis da assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente e cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades ligadas ao Direito e ao Judiciário;

IV – orientar juridicamente às pessoas referidas no inciso anterior, quanto aos seus direitos e deveres;

V - proporcionar aos alunos atividades relacionadas ao processo digital;

VI – desenvolver junto aos discentes técnicas de conciliação, negociação, mediação e arbitragem.

VII – promover projetos de extensão jurídica diretamente ou em convênio com entidades públicas e/ou privadas, envolvendo os acadêmicos em atividades de prestação de serviço comunitário.

Art. 3º A coordenação e a orientação das atividades desenvolvidas no NPJ serão exercidas pelos professores responsáveis pelas disciplinas práticas, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil e que sejam docentes do curso de Direito, admitindo-se a colaboração de pessoal externo na forma da legislação vigente e demais regulamentações da Universidade.

Art. 4º O NPJ será dirigido por um Coordenador dentre os professores das disciplinas de prática jurídica, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO NPJ

Art. 5º Compete à Coordenação do NPJ:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades do NPJ na forma deste Regulamento e da legislação vigente;

II – implementar, coadjuvado pelos professores-orientadores, os objetivos elencados no art. 2º deste Regulamento;

III – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

IV – enviar à Secretaria de apoio administrativo, sempre que solicitado, informações para expedição de certidões e declarações referentes as atividades desenvolvidas pelos discentes, professores e demais colaboradores;

V – Elaborar, atualizar a disponibilizar todos os formulários utilizados pelo NPJ;

VI – coordenar, orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades dos professores-orientadores, discentes e funcionários do NPJ, no que tange à operacionalização das práticas simulada e real, conforme conteúdos programáticos, grades horárias e frequência;

VII – implementar a programação aprovada pelo Colegiado do Curso para o período letivo;

VIII – elaborar, no início de cada semestre letivo, a escala dos professores orientadores e dos alunos estagiários;

IX – fixar o horário de atendimento ao público;

X – propor projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos em conjunto com outros cursos;

XI – Propor a formalização de convênios ao colegiado do Curso na forma da legislação vigente;

XII – Representar o NPJ em órgãos e instituições;

XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

XIV - Encaminhar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo NPJ ao Colegiado do curso.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 6º Compete aos professores-orientadores do NPJ:

I – orientar, acompanhar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados ou reais das equipes sob a sua responsabilidade;

II – efetuar o controle de frequência dos discentes pertencentes às equipes pelas quais for responsável;

III – esclarecer aos estagiários o teor dos casos atendidos;

IV – apor a sua assinatura, sempre que necessário, em todos os documentos indispensáveis à defesa dos interesses dos assistidos pelo NPJ;

V – comparecer às audiências e demais atos processuais relativos aos processos em que seus estagiários atuem, bem como aos demais designados pela coordenação do NPJ;

VI – orientar juridicamente as pessoas que procuram o NPJ, sempre que possível, com o escopo de evitar demandas judiciais;

VII – orientar os estagiários para confecção de petições e manutenção de pasta individual atualizada, na secretaria do NPJ, bem como o sistema eletrônico de gestão do NPJ, contendo todo o histórico de atuação;

VIII – visitar os diversos órgãos do Poder Judiciário, Procuradorias, estabelecimentos penitenciários, e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (Judiciárias e não Judiciárias), quando relacionadas a atividade respectiva;

IX – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

§ 1º Os professores-orientadores atuarão de acordo com a sua área de especialização.

§ 2º O não comparecimento injustificado do professor à audiência nos processos sob sua responsabilidade constitui infração administrativa e será apurada na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DOS ESTAGIÁRIOS E DAS ATIVIDADES DO NPJ

Art. 7º Todos os acadêmicos regularmente matriculados nas disciplinas de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ.

Art. 8º - As atividades do NPJ são desenvolvidas nas áreas cível, penal e trabalhista, compreendendo atividades práticas simuladas e reais.

§ 1º Cada estagiário se responsabilizará pelo acompanhamento dos processos que lhes forem designados pelo professor-orientador, até a sua formatura no curso de Direito.

§ 2º Consoante diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, nenhum aluno, mesmo os impedidos de exercer a advocacia por força do dispositivo legal inserto no art. 28 e incisos da Lei 8906/94, poderá eximir-se da prática jurídica obrigatória a ser realizada no âmbito do NPJ, tendo em vista se tratar de parte integrante do currículo pleno do Curso de Direito

Art. 9º – É expressamente vedado a todos que atuem no NPJ o aliciamento de clientes para escritórios particulares de advocacia e a cobrança de honorários advocatícios.

§ 1º - Havendo condenação ao pagamento de honorários advocatícios em processos de assistidos patrocinados pelo NPJ, serão eles gerenciados pelo Coordenador do NPJ para aplicação exclusiva na melhoria dos serviços do próprio Núcleo.

Art. 10 - Nas atividades de prática jurídica simulada e real a frequência do discente é supervisionada pelo professor-orientador, que certifica as atividades executadas no semestre e a carga horária cumprida.

Art. 11 Nas atividades da prática jurídica real, além do controle de frequência efetuado pelo professor-orientador, o discente deverá apresentar relatório semestral das atividades realizadas, para que seja certificada a carga horária cumprida e as tarefas realizadas.

Parágrafo único – Todo tempo despendido pelo discente em atividades de prática real deve ser comprovado por meio de documentos pertinentes, tais como protocolo de peças submetidas, atas, certidões etc. Devendo além do mais cada aluno ser avaliado neste aspecto quanto ao cumprimento de prazos processuais e administrativos, o comparecimento em audiência, sua formação cognitiva e sua atitude ética-profissional, além do acompanhamento dos casos distribuídos.

Art. 12 - A avaliação das atividades da prática jurídica simulada é efetuada levando em conta os elementos: análise crítica de autos findos, edição de peças profissionais (informações, pareceres), visitas orientadas aos órgãos judiciários e penitenciários e a órgãos das funções essenciais à justiça, provas, seminários, trabalhos, relatórios, pesquisa de legislação, doutrina e de julgados, audiências simuladas, júri sumulado e simulação de sessões de métodos outros de solução de controvérsias, dentre outras atividades a critério do professor-orientador.

Art. 13 Cada estagiário em cada uma das unidades curriculares de prática deverá comparecer a, no mínimo, 5 (cinco) audiências temáticas em 1ª instância, com a elaboração de relatório respectivo.

CAPÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 14 Para o desenvolvimento das atividades a que se destina, o NPJ deverá contar com um técnico-administrativo que tem a incumbência de:

I – realizar a triagem inicial no que tange às condições sócio-econômicas do cliente e área de assistência;

II – manter cadastro de clientes do serviço de assistência judiciária, que deverá ser atualizado pelo professores-orientadores, pelos estagiários ou pelos profissionais colaboradores a cada novo atendimento ou ato processual;

III – manter o arquivo de fichas preenchidas pelos estagiários;

IV – manter o arquivo com cópia, de todas as ações ajuizadas através do serviço de assistência judiciária, sempre atualizado;

V – manter uma agenda das audiências referentes aos processos patrocinados pelo NPJ, que deverá ser atualizada pelas informações prestadas pelo professor-orientador, estagiários ou profissionais colaboradores;

VI – manter o controle dos autos dos processos que estiverem com vistas para o NPJ, assim como do cumprimento dos prazos judiciais, informando ao professor-orientador;

VII – zelar pelo acervo dos livros jurídicos disponibilizados, assim como do material de expediente e patrimônio do NPJ;

VIII – auxiliar com todo o suporte administrativo o Coordenador do NPJ, os professores-orientadores, estagiários e demais profissionais colaboradores.

CAPÍTULO VI

DOS ADVOGADOS COLABORADORES DO NPJ

Art. 15 Os advogados recém-formados com até um ano contado da data de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil poderão até o limite de 5 (cinco) concomitantes, solicitar à Coordenação do NPJ que poderá realizar uma seleção para escolher os melhores candidatos, para se unir como advogado colaborador ao NPJ, sem auxílio financeiro, pelo período de até 3 (três) anos.

Parágrafo único – O advogado colaborador não atua como um substituto do professor-orientador, já que sua atuação fica circunscrita a prática profissional da advocacia no âmbito do Núcleo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na elaboração de um trabalho final, individual, científico, obrigatório, previsto na estrutura curricular e que pode ter forma de monografia ou artigo científico.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso compreende duas fases:

I – elaboração do projeto de pesquisa;

II – construção do texto do TCC, estruturado sob a forma de monografia ou artigo científico, obedecendo às normas previstas no manual de normalização da UFVJM para monografias, dissertações e teses.

§1º O tema do TCC será de livre escolha do aluno, mas em comum acordo com o professor orientador.

§2º O artigo científico deverá conter entre 7.000 (sete mil) e no máximo, 10.000 (dez mil) palavras.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 4º A Coordenação de TCC tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC, entre elas, a distribuição de orientações, a estruturação das defesas, o arquivamento e a divulgação das produções acadêmicas.

Art. 5º A Coordenação de TCC deverá recair sobre um professor do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 6º Compete à Coordenação de TCC:

- I – Elaborar e divulgar semestralmente, juntamente com o corpo docente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
- II – Elaborar, atualizar, disponibilizar, receber e arquivar/instruir processos quanto a todos os documentos e formulários referentes ao TCC;
- III – Informar aos discentes que estejam matriculados nas disciplinas do 8º período do curso sobre a política e organização do TCC e o seu Regulamento;
- IV – Elaborar e apresentar um relatório semestral, na primeira reunião do Colegiado no semestre subsequente, acerca do desenvolvimento do TCCs;
- V – Expedir e fornecer declarações sobre orientações e defesas de TCCs;
- VI – Manter o registro e arquivo da versão definitiva dos TCCs defendidos no âmbito do Curso;
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- VIII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;
- IX – Elaborar, anualmente, Edital de concurso de premiação de TCC – “Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho)”;
- X – Convocar e enviar trabalhos à comissão julgadora do prêmio de TCC, bem como divulgar os resultados.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de TCC caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DO PROJETO DE TCC

Art. 7º O projeto de pesquisa deverá ser elaborado na disciplina de Projeto de TCC.

Parágrafo único – Para efetivar a matrícula na disciplina Projeto de TCC, além de cumprir o pré-requisito de ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica, o aluno do curso de Direito deverá ainda ter concluído 60% da carga horária do curso, excetuando-se para este cálculo a carga horária das unidades curriculares Estágio Curricular e Atividades Complementares.

Art. 8º A escolha do orientador pelo aluno matriculado em projeto de TCC deverá ser formalizada mediante carta de aceite, a qual deverá ser apresentada logo na primeira quinzena do início do semestre letivo, à Coordenação de TCC.

Art. 9º Definido o orientador, o aluno deverá na unidade curricular Projeto de TCC elaborar um Projeto com todos os seus elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais constitutivos, que por sua vez será avaliado pelo professor regente da disciplina conforme prazos e critérios por ele estabelecidos.

§1º Em caso de rejeição parcial ou total do projeto durante o semestre, o aluno deverá reformulá-lo e submetê-lo para nova apreciação, observados outra vez para tanto os prazos e critérios definidos pelo professor regente da disciplina.

§2º Após aprovação do projeto, não serão permitidas mudanças em suas linhas básicas, sendo os casos especiais submetidos à apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 A orientação será realizada por professor-orientador escolhido pelo aluno, dentre os membros do corpo docente do curso de Direito da UFVJM.

§1º Cada professor-orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) alunos por semestre.

§2º A orientação por docente de outro curso da UFVJM estará condicionada à autorização do Colegiado do curso de Direito.

§3º Caso o professor-orientador se licencie ou deixe de fazer parte dos quadros da UFVJM, será substituído por um docente indicado pelo Colegiado, não sendo esta orientação computada no quantitativo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo.

§4º Mediante proposta justificada do orientador e a juízo do Colegiado, poderá haver coorientação por docente da UFVJM ou professor integrante dos quadros efetivos de outra Universidade Federal.

Art. 11 Caso o aluno não encontre professor que se disponha a assumir a sua orientação no prazo previsto pelo art. 8º ou na hipótese de haver desistência de orientação de algum professor que tenha sido aceita pelo Colegiado, caberá ao próprio Colegiado a indicação, em conformidade com a área de concentração ou a linha de pesquisa dos professores disponíveis para orientação.

Art. 12 A substituição do professor-orientador por solicitação do aluno só será permitida quando outro docente aceitar assumir a orientação, devendo esta situação ser comunicada formalmente à Coordenação de TCC e seguir instruída com a devida anuência do orientador inicial.

Art.13 Cabe ao professor orientador:

- I – Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II – Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III – Indicar o co-orientador, quando for o caso;
- IV – Instituir comissão examinadora do TCC, e agendar defesa no período respectivo em comum acordo com o orientando;
- V – Integrar a banca de exame do TCC de seu orientando;
- VI – Diagnosticar problemas ou dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VII – Agir com discrição na orientação do seu orientando, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VIII – Manter a Coordenação de TCC sempre informada sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do aluno;
- IX – Solicitar a intervenção do Colegiado para o caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.
- X – Assinar todos os documentos pertinentes ao TCC de seus orientandos segundo o calendário vigente.

Parágrafo único - O professor que quiser desistir da orientação, a qualquer momento, deverá dar ciência ao aluno e expor à Coordenação de TCC as razões por escrito, cabendo ao Colegiado decidir por acatar ou não.

Art. 14 Cabe ao aluno orientando:

- I – Escolher o seu orientador e comunicar oficialmente a Coordenação de TCC;
- II – Escolher em comum acordo com o orientador, o tema objeto do TCC;
- III – Respeitar e tratar com urbanidade o seu orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV – Buscar a qualidade e o mérito no desenvolvimento do TCC;
- V – Expor ao orientador em tempo hábil, qualquer problema que esteja ou que venha a impedir a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VI – Comunicar ao Coordenador de TCC, qualquer irregularidade ocorrida durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento e observados os princípios éticos;
- VII – Cumprir os prazos propostos pelo calendário referente ao TCC;

VIII – Assinar e fazer remessa de todos os documentos pertinentes ao seu TCC ao seu orientador, segundo o calendário vigente.

IX - Comparecer ao local e hora determinados para apresentação do TCC;

X - Responsabilizar-se inteiramente pela edição do trabalho de conclusão de curso;

XI – Proceder com as modificações sugeridas pela Banca de Avaliação, dentro do prazo determinado;

CAPÍTULO V

DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Art. 15 A Banca de Avaliação será composta por 3 (três) professores, o orientador e pelo menos um professor do curso de Direito.

§1º Também poderão compor a Banca de Avaliação, juntamente com o professor-orientador, professores de outros departamentos/unidades da UFVJM, desde que aprovados pelo professor-orientador.

§2º O terceiro avaliador poderá ser externo à UFVJM, podendo participar por convite e autorização do professor-orientador, desde que a titulação mínima seja a de especialista.

Art. 16 O professor orientador será o presidente da Banca de Avaliação sendo de sua responsabilidade a abertura e a condução dos trabalhos de defesa.

Art. 17 O depósito online do arquivo com o trabalho a ser avaliado é de responsabilidade do aluno, sendo condição indispensável para a designação da Banca Avaliadora.

Parágrafo único - O depósito online, via o e-mail da Coordenação de TCC deverá seguir cancelado pelo orientador.

Art. 18 O aluno que descumprir os prazos para a edição, apresentação e do depósito online do trabalho, desistir da disciplina a qual o TCC está vinculado no período de sua elaboração e apresentação, e ainda deixar de cumprir demais exigências contidas nestas Normas, estará impedido de comparecer na defesa do TCC, sendo automaticamente reprovado na disciplina.

Parágrafo único – O pedido de prorrogação de prazo poderá ser realizado pelo professor-orientador ou pelo aluno, devendo ser analisado pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 A defesa do TCC será pública, nas dependências da UFVJM, com ampla divulgação pela Coordenação de TCC, inclusive virtual, devendo constar:

- I - o nome do orientando;
- II - o título do TCC;
- III - os nomes dos membros da banca avaliadora;
- IV - o local, a data e o horário da defesa.

§1º O orientando terá entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos para fazer a sua exposição do trabalho.

§2º Cada avaliador terá 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e questionamentos.

Art. 20 O TCC será apresentado para a Banca de Avaliação, que por seu turno deverá lavrar a respectiva ata de defesa, constando a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

§1º Somente poderá participar da sessão pública de defesa, o aluno que obtiver autorização do professor-orientador.

§2º A Banca de avaliação somente poderá executar os seus trabalhos com todos os componentes presentes.

§3º Apenas em hipóteses excepcionais e justificadas à juízo do orientador, a banca de avaliação poderá realizada no formato híbrido ou virtual.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21 A avaliação será feita numericamente em escala de 0 (zero) a 100 (cem), através da ficha específica, devendo considerar os seguintes critérios:

- I - O conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na área a que se aplique;
- II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvida;
- III - A apresentação do trabalho, com demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto;

IV - Clareza e objetividade do aluno na defesa do seu ponto de vista, apresentado durante a arguição;

V - A responsabilidade do aluno na participação das orientações;

VI – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo determinado.

Parágrafo único – A ata da realização da Banca de Avaliação deverá ser entregue pelo professor-orientador a Coordenação de TCC.

Art. 22 Para a aprovação do candidato a nota da defesa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, de um total de 100 (cem).

§1º A avaliação será definida em termos de reprovado, aprovado ou aprovado com restrições, desde que as alterações a serem feitas não interfiram na nota de avaliação.

§2º Em caso de aprovação sem restrições, o termo de aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais membros da Banca de Avaliação do TCC.

§3º Em caso de aprovação com restrições, o termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§4º Das decisões da banca de avaliação, não caberá recurso.

Art. 23 Haverá também reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso para o aluno que:

I - Antes de submeter à Banca de Avaliação for comprovada a utilização de plágio na elaboração do trabalho;

II – O trabalho avaliado pela Banca de Avaliação for considerado sem relevância, com falhas em seu formato, de conteúdo inconsistente, que pouco acrescenta à área do conhecimento.

Parágrafo único – O aluno que se enquadrar em uma das situações apresentadas nos Incisos I e II, deverá apresentar um novo trabalho, conforme as regras determinadas nestas Normas, devendo efetivar nova matrícula na disciplina em que o TCC é realizado.

CAPÍTULO VIII

DO DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

Art. 24 Caso a aprovação pela banca de avaliação se dê sem necessidade de alterações, considerar-se-á o depósito online da versão final, aquele a que se refere o artigo 17 deste Regulamento.

Parágrafo único – Em caso de aprovação com alterações, o aluno deverá realizar um novo depósito online do trabalho no prazo a que se refere o parágrafo 3º do artigo 22, devendo ainda nesta ocasião juntar a concordância do professor orientador com a entrega.

CAPÍTULO IX

DO PLÁGIO

Art. 25 Em caso do professor-orientador ou da Banca de Avaliação detectar plágio de um aluno, seja de textos buscados na WEB ou propostas de trabalhos, monografia copiada totalmente ou parcialmente, parte de livros e dissertações sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho deste aluno será anulado tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação e/ou elaboração.

CAPÍTULO X

DO PRÊMIO AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO (SOBRINHO)

Art. 26 O Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho) trata-se de um instrumento para destacar e difundir os TCCs do curso de graduação em Direito da UFVJM que se destaquem pela excelência.

Art. 27 O prêmio será conferido anualmente ao melhor trabalho de cada ano do curso de Direito da UFVJM.

Art. 28 A coordenação de TCC lançará todo ano o edital e o regulamento do concurso de premiação de TCC.

Art. 29 Somente participarão do concurso os trabalhos que as respectivas bancas de avaliação de TCC encaminharem para tanto.

Art. 30 Os TCCs encaminhados pelas bancas de avaliação, passarão por nova avaliação por outros 3 (três) docentes do curso de Direito distintos daquela.

§1º Será considerado o melhor trabalho aquele que obtiver a maior média de pontuação pela segunda banca de avaliação.

Art. 30 A cerimônia de premiação deverá ser sempre no início do semestre subsequente, conduzida pelas Coordenações de curso e de TCC, que assinarão o respectivo diploma.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Direito da UFVJM.

Art. 32 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto a validação e atribuição de carga horária das ACs (Atividades Complementares) e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs)

Art. 2º Reputam-se ACs: a iniciação à docência/monitoria; as disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; o estágio não obrigatório; a participação atestada em grupos de pesquisa registrados pelo CNPq/UFVJM; o (PET) – Programa de Educação Tutorial; as visitas técnicas; a bolsa atividade; a iniciação científica; a participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; a participação em ações de extensão com registro na PROEXC; a participação em demais projetos institucionais; a participação em entidades de representação estudantil; a participação em órgãos colegiados da UFVJM; a participação em comissões, designadas por portaria; a participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; a frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou nacionais; a publicação de artigo ou resumo em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; a participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito; a presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

Art. 3º Tais atividades somente serão objeto de reconhecimento e atribuição quando forem realizadas após o ingresso no curso.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Cada discente deverá integralizar 210 horas de ACs, durante a vigência de sua matrícula até o período letivo que tiver previsão para a colação de grau.

Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Direito, do mencionado total de 210 horas de ACs, 134 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em ações de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso.

Art. 5º Ademais, tendo em vista a divisão das ACs em Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação; Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação; Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação; IV – Atividades de Representação Estudantil e V - Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, segundo o previsto no § 1º do artigo subsequente, ficam também todos os alunos do curso de Direito da UFVJM obrigados a distribuírem as suas horas de ACs em pelo menos três dos mencionados grupos.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento de atividades complementares obedecerá aos seguintes trâmites:

I – Preenchimento pelo aluno de requerimento conforme o anexo, dirigido à Coordenação de Atividades Complementares;

II – Em um único arquivo PDF paginado, o discente deverá anexar junto ao requerimento os documentos comprobatórios exigidos no § 1º;

III – No período que antecede 45 dias do fim do semestre letivo, até 7 dias antes, segundo o calendário aprovado pela UFVJM, caberá ao aluno remeter o arquivo único PDF ao e-mail ac.direito@ufvjm.edu.br;

IV – Recebido o e-mail pela Coordenação de ACs, a ela caberá proceder com a análise do material nos termos dos limites previstos no § 1º, fazendo na sequência o lançamento na plataforma acadêmica;

V – Feito o lançamento, a Coordenação de ACs responderá ao e-mail do discente fazendo constar por relatório em anexo, a nova situação do aluno.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para aproveitamento e cômputo da carga horária de ACs no âmbito do curso de Direito da UFVJM:

Atividades	Comprovante	Carga Horária Máxima
Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação		
Bolsista de Iniciação à Docência/Monitoria.	Declaração emitida pela UFVJM.	60 horas.
Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso da UFVJM.	Plano de ensino autenticado pela respectiva Coordenação de Curso e histórico escolar.	30 horas.
Estágio supervisionado não obrigatório.	Declaração emitida pela coordenação de estágio.	40 horas.
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq/UFVJM.	Declaração emitida pelo coordenador do grupo.	40 horas.
Programa de Educação Tutorial – PET	Declaração emitida pelo tutor do PET.	40 horas.
Visitas técnicas relacionadas ao curso.	Declaração emitida pela instituição visitada (exceto nos casos em que for parte de atividades de unidade curricular)	30 horas / até 10 horas por visita.
Presença em sessões públicas de defesa de TCC, dissertação	Declaração assinada pelo professor	10 horas / até 2 por TCC; 4

de mestrado ou tese de doutorado.	orientador do trabalho defendido.	horas por dissertação e 5 horas por tese.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação		
Bolsista de iniciação científica com registro na PRPPG.	Certificado da condição de bolsista.	60 horas.

Participação em projeto de pesquisa com registro na PRPPG.	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador.	40 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação		
Bolsista em ações de extensão com registro na PROEXC	Certificado da condição de bolsista.	134 horas.

Participação em ações de extensão com registro na PROEXC	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador ou certificado emitido pela PROEXC.	134 horas.
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológica	Certificado de participação.	30 horas.
Organização de eventos acadêmicos	Certificado de organização.	30 horas.
Atividades culturais.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora ou ingresso digitalizado.	10 horas / até 2 horas por atividade.
Atividades desportivas.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora.	5 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.

Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil		
Bolsista Atividade.	Declaração emitida pela UFVJM.	40 horas.
Participação em entidades de representação estudantil.	Declaração emitida pela entidade.	20 horas / até 10 horas por ano.
Participação em órgãos colegiados da UFVJM.	Declaração emitida pela UFVJM ou portaria de nomeação digitalizada.	30 horas / até 15 horas por ano.
Participação em comissões designadas por portaria.	Portaria de nomeação digitalizada	20 horas / até 5 horas por comissão.
Grupo V – Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística		
Curso de idiomas online.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.
Curso de idiomas presencial.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.

Curso de informática avançado.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	10 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração em áreas diversas.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	20 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração na área do Direito.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	30 horas.
Organização de eventos externos à UFVJM.	Declaração da instituição organizadora, certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Doação de sangue.	Certificado emitido pelo hemocentro onde se deu a doação.	20 horas / até 10 horas por doação

Serviço de mesário ou participação como jurado em julgamento pelo Tribunal do Juri.	Certificado emitido pelo Tribunal Eleitoral ou Juízo.	20 horas / até 10 horas por turno de eleição trabalhado ou por julgamento

§ 2º A Coordenação de ACs poderá formular exigências para atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos via e-mail, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação de ACs será comunicado via e-mail ao aluno que tomará ciência das razões expostas, podendo na ocasião solicitar reconsideração, caso seja pertinente.

§ 4º Afora os casos já ponderados no § 1º não serão consideradas as demais comprovações documentais que não subscrevam a carga horária correspondente.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE ACs

Art. 7º A Coordenação de Atividades Complementares tem por finalidade coordenar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos e atribuir a carga horária correspondente.

Art. 8º A Coordenação de ACs estará sob a responsabilidade de um (a) professor (a) do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 9º Compete à Coordenação de ACs:

I – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares;

II – Receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das ACs;

III – Fixar e divulgar a data inicial e a limite para o recebimento dos requerimentos e da documentação comprobatória respectiva em cada semestre letivo;

IV – Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária uma por uma e observados os limites por atividade;

V – Apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao eventual indeferimento do cômputo de atividades complementares;

VI – Fornecer declarações acerca das atividades complementares realizadas pelos alunos quanto a respectiva carga horária obtida;

VII – Propor inicialmente ao Núcleo Docente Estruturante – NDE as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de ACs caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO AO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Requerimento de Atribuição e Cômputo
de Carga Horária de AC



Nome	
Matrícula	

Descrição da Atividade Avaliada	Tipo de Comprovante	Carga Horária	Pág.

Teófilo Otoni – MG, _____ de _____ de _____.

ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE EXTENSÃO	
ASPECTO 1	MODALIDADE DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar a modalidade da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Programa ☒ Projeto ☒ Curso / Oficina ☒ Evento ☒ Prestação de Serviço
ASPECTO 2	VÍNCULO DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar qual é o vínculo da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021)
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Institucional/UFVJM; ☒ Governamental; ☒ Não-Governamental
ASPECTO 3	TIPO DE OPERACIONALIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar o(s) Tipo(s) da operacionalização da ação (Cf. Art. 6º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Unidade Curricular; ☒ Atividade Complementar; ☐ Prática como componente Curricular; ☐ Estágio
ASPECTO 4	CÓDIGO(S) E NOME(S) DA(S) UCS DO PPC VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar o(s) Código(s) e nome(s) da(s) Ucs do PPC vinculadas à ação de extensão (Cf. §1º. Art.6º – Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As UC obrigatórias vinculadas as ações de extensão serão organizadas em três Programas de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária (150 horas) - Métodos alternativos de resolução de conflitos (30 horas); - Extensão em Prática cível 1 (30 horas); - Extensão em Prática cível 2 (30 horas); - Extensão em Prática criminal (30 horas); - Extensão em Prática trabalhista (30 horas). 2) Direitos Humanos e Cidadania (40 horas) - Antropologia jurídica (10 horas); - Direitos humanos (10 horas); - Criminologia (10 horas); - Sociologia jurídica (10 horas).

	3) Educação Jurídica Popular (60 horas) - Direito do consumidor (10 horas); - Direito empresarial (10 horas); - Direito de família e sucessões (10 horas); - Direito ambiental e agrário (10 horas); - Direito da criança e do adolescente (10 horas); - Direito da seguridade social (10 horas).
ASPECTO 5	COMPONENTES CURRICULARES DAS UCS COM BASE NA DCN DO CURSO VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO.
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (Cf. Art.14 – Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A carga horária referente aos créditos curriculares de extensão no curso de Direito da UFVJM será de 384 horas (10% da carga horária de integralização do curso). As atividades de extensão vinculadas as unidades curriculares obrigatórias terão carga horária de 250 horas e a distribuição de carga horária para cada UC ficará conforme proposto no PPC, dentro de cada Programa de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária; 2) Direitos Humanos e Cidadania e Educação Jurídica Popular. As demais 134 horas necessárias para completar 384 horas serão realizadas por meio de atividades complementares oferecidas em ações de extensão desvinculadas das unidades curriculares. A discriminação mais detalhada das metodologias específicas a serem utilizadas em cada ação extensionista nas unidades curriculares obrigatórias, bem como de seus processos avaliativos específicos, será feita, em acordo com as ementas das disciplinas e com o PPC, na ocasião da elaboração dos Planos de Ensino e do registro das ações junto à PROEXC pelo(s) docente(s) responsável(eis), operacionalizado atualmente através do SIEXC. Enfatiza-se que tal registro das atividades de extensão deve ser feito em cumprimento aos Artigo 8º e Artigo 3º da Resolução Consepe nº02 de 18/01/21. O desempenho dos estudantes nas atividades extensionistas da disciplina será avaliado pelo docente responsável.
ASPECTO 6	OBJETIVOS
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar os objetivos da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	- Promover o acesso à justiça e à informação jurídica qualificada , por meio de atividades práticas supervisionadas, mediação comunitária e orientação jurídica voltada a demandas sociais concretas. - Fortalecer a formação cidadã e humanística do estudante , articulando conhecimentos de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica e Criminologia com as realidades sociais das comunidades atendidas. - Desenvolver competências práticas e éticas na atuação jurídica , estimulando a aplicação dos métodos consensuais de resolução de conflitos e a vivência supervisionada nas áreas cível, criminal e trabalhista. - Difundir educação jurídica popular e preventiva , ampliando o conhecimento da população sobre direitos nas áreas do consumidor, família, criança e adolescente, seguridade social, meio ambiente e relações empresariais. - Integrar ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica , promovendo experiências formativas que aproximem o estudante das demandas sociais locais e contribuam para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 7	METODOLOGIA

SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar a estratégia e a metodologia a ser adota na realização da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC.
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito serão estruturadas de modo a promover a interdisciplinaridade e a articulação entre diferentes áreas do conhecimento jurídico e das ciências humanas e sociais, favorecendo a integração entre docentes, discentes e a sociedade. Tais ações serão desenvolvidas por meio de metodologias participativas, dialógicas e socialmente comprometidas, que estimulem a escuta ativa, a construção coletiva do saber jurídico e a democratização do acesso à informação e à justiça. Busca-se, assim, consolidar uma interação transformadora entre a Universidade e os diversos segmentos sociais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com acesso limitado a serviços jurídicos qualificados. Espera-se que as ações extensionistas contribuam para a formação de profissionais do Direito dotados de conhecimentos teóricos consistentes, competências práticas, sensibilidade social e postura ética, capazes de compreender e atuar diante das demandas concretas da população brasileira e, em especial, da região de abrangência da UFVJM. Pretende-se formar bacharéis comprometidos com a cidadania, com a promoção dos direitos humanos e com a resolução adequada de conflitos, desenvolvendo uma atuação crítica, reflexiva, humanista e responsável frente aos desafios contemporâneos da justiça e da vida em sociedade. As atividades de extensão, vinculadas às unidades curriculares e às atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, serão registradas na PROEXC e organizadas em eixos temáticos estruturados como Programas de Extensão. Cada programa congregará diferentes ações, como projetos de assessoria e orientação jurídica, cursos de educação jurídica popular, eventos formativos, atividades de mediação e conciliação comunitária, além da prestação de serviços jurídicos supervisionados, assegurando coerência institucional e continuidade das ações desenvolvidas. A discriminação detalhada das ações extensionistas não será rigidamente fixada no PPC, considerando que as demandas sociais e jurídicas são dinâmicas e se transformam ao longo do tempo. Assim, as especificidades metodológicas das atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares serão apresentadas nos Planos de Ensino elaborados pelos docentes responsáveis, garantindo flexibilidade pedagógica e aderência às necessidades concretas das comunidades atendidas. Entre as estratégias metodológicas que poderão ser empregadas nas ações de extensão destacam-se: diagnósticos territoriais e mapeamento de demandas jurídicas locais; projetos de orientação e educação em direitos; oficinas temáticas e rodas de diálogo comunitário; mutirões de atendimento jurídico e atividades de mediação e conciliação; visitas institucionais e acompanhamento de casos em parceria com órgãos públicos e organizações sociais; além da realização de cursos, palestras, campanhas educativas e prestação de serviços jurídicos supervisionados. Essas iniciativas visam fortalecer o vínculo entre teoria e prática, promover a formação cidadã dos estudantes e contribuir efetivamente para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 8	INTERAÇÃO DIALÓGICA DA COMUNIDADE ACADÊMICA COM A SOCIEDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação na interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (Cf. I, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).

DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A organização curricular do curso de Direito contempla a necessidade de interação contínua do estudante com as demandas sociais e jurídicas da comunidade desde o início da formação acadêmica. Essa perspectiva será concretizada por meio de ações de extensão desenvolvidas a partir da interação dialógica entre a Universidade e a sociedade, promovendo a troca de conhecimentos jurídicos e saberes sociais. Nesse processo, o estudante assume papel ativo em sua própria formação, ao mesmo tempo em que compartilha conhecimentos e aprende com as realidades concretas das comunidades atendidas, desenvolvendo competências práticas, éticas, humanísticas e técnico-jurídicas essenciais ao exercício profissional comprometido com o acesso à justiça e a cidadania. Assim, a produção de novos conhecimentos jurídicos ocorrerá de forma colaborativa, integrando saberes acadêmicos e experiências sociais diversas, em consonância com os objetivos de difusão da educação jurídica popular, fortalecimento da formação cidadã e integração entre ensino, pesquisa e extensão. Essa construção coletiva contribui para a promoção dos direitos humanos, para a resolução adequada de conflitos e para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, democrática, ética e socialmente responsável, alinhada às necessidades locais e ao desenvolvimento regional.
ASPECTO 9	INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão da formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular. (Cf. II, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito contribuirão para a formação cidadã, humanística, crítica e reflexiva dos estudantes, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, difusão da educação jurídica popular e fortalecimento da formação ética e socialmente comprometida. A construção do conhecimento ocorrerá de forma interdisciplinar e interprofissional, integrando o Direito às áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e demais campos do saber, bem como a profissionais e instituições que atuam na garantia de direitos. Essa abordagem ampliará a compreensão das múltiplas dimensões das demandas sociais, superando visões fragmentadas e possibilitando a atuação jurídica voltada à transformação social. A análise interdisciplinar e interprofissional das questões sociais contemporâneas, vivenciadas nas práticas extensionistas — como conflitos familiares, relações de trabalho, acesso a políticas públicas, direitos humanos e demandas comunitárias — favorecerá uma formação jurídica ampla, que transcende a compartimentalização dos conteúdos curriculares e estimula o desenvolvimento de competências práticas, éticas e comunicativas. O estudante será incentivado a aplicar métodos consensuais de resolução de conflitos, atuar de forma colaborativa com diferentes áreas profissionais e compreender o fenômeno jurídico em sua complexidade social. Além do domínio técnico-jurídico e científico, as atividades de extensão demandarão o desenvolvimento de habilidades essenciais à atuação profissional contemporânea, tais como empatia, escuta qualificada, tomada de decisão responsável, capacidade de liderança e gestão de conflitos, sensibilidade social e compromisso com a promoção dos direitos humanos. Esse perfil será consolidado por meio da atuação em equipe, da interação com a sociedade e da participação em processos formativos contínuos que aproximem o estudante das realidades locais e das demandas emergentes. A cooperação e o compartilhamento de saberes com outros cursos da Universidade — como Serviço Social, Administração, Psicologia, Ciências Econômicas, Educação e áreas afins — favorecerão experiências interprofissionais enriquecedoras, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e para a construção de respostas mais integradas e eficazes às demandas sociais. Dessa forma, a extensão universitária no curso de Direito promoverá a superação de uma formação

	fragmentada, consolidando uma prática jurídica comprometida com a interdisciplinaridade, a justiça social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 10	INDISSOCIABILIDADE ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. (Cf. IV, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	Cada ação de extensão do curso de Direito será estruturada a partir de metodologias que assegurem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, formação cidadã e integração entre teoria e prática jurídica. As atividades extensionistas ocorrerão de forma articulada às unidades curriculares e demais componentes formativos, estando diretamente vinculadas ao processo de formação acadêmica e ao desenvolvimento de competências práticas, éticas e humanísticas indispensáveis ao exercício profissional. Os conhecimentos técnico-jurídicos necessários à atuação extensionista serão previamente desenvolvidos nas atividades de ensino, especialmente nas áreas de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Criminologia e nos diversos ramos do Direito. Dessa forma, os conteúdos abordados em sala de aula serão vivenciados e aplicados nas ações de extensão, por meio de atividades como orientação jurídica, educação em direitos, mediação comunitária, acompanhamento de demandas sociais e prestação de serviços jurídicos supervisionados, fortalecendo a aprendizagem significativa e contextualizada. A pesquisa acadêmica constituirá base fundamental para o planejamento e a execução das ações extensionistas, orientando intervenções fundamentadas em dados empíricos e evidências científicas relacionadas às demandas sociais e jurídicas locais. Ao mesmo tempo, as atividades de extensão produzirão novos conhecimentos a partir das experiências vivenciadas nas comunidades, os quais deverão ser analisados criticamente, sistematizados e difundidos por meio de produções acadêmicas, relatórios técnicos, eventos científicos e iniciativas de divulgação científica e jurídica, reforçando o caráter transformador e formativo da extensão universitária.
ASPECTO 11	IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE: CARACTERIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS GRADUANDOS NA AÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Descrever a contribuição da ação de extensão para o impacto na formação do discente, conforme estabelece a legislação vigente: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior: I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

	VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira". (Cf. I-VII, Art. 6º. Resolução n. 7, CNE - 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A participação dos graduandos nas ações de extensão do curso de Direito constitui elemento estruturante de sua formação acadêmica, ao proporcionar vivências práticas que articulam conhecimentos teóricos, competências profissionais e valores éticos. Inseridos em atividades de orientação jurídica, educação em direitos, mediação de conflitos e projetos voltados às demandas sociais concretas, os estudantes assumem papel ativo na construção do conhecimento, desenvolvendo autonomia, senso crítico e responsabilidade social desde o início do curso. Essa participação contribui diretamente para a formação integral do estudante, ao estimular a compreensão do fenômeno jurídico em suas dimensões sociais, culturais e econômicas, bem como a aplicação de métodos colaborativos e consensuais de resolução de conflitos. O contato com diferentes realidades e atores sociais fortalece habilidades de comunicação, escuta qualificada, trabalho em equipe e tomada de decisão ética, aspectos essenciais à atuação profissional comprometida com o acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos. Ao integrar ensino, pesquisa e extensão, as ações extensionistas possibilitam que os graduandos apliquem conteúdos trabalhados nas unidades curriculares em situações reais, reflitam criticamente sobre a prática jurídica e produzam conhecimentos a partir das experiências vivenciadas. Dessa forma, a extensão impacta diretamente o percurso formativo, consolidando uma aprendizagem significativa, interdisciplinar e socialmente referenciada, que contribui para a formação de juristas humanistas, críticos e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade.
ASPECTO 12	IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; (Cf. III, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A extensão universitária no curso de Direito configura-se como processo educativo, científico e social que articula ensino, pesquisa e atuação comunitária, orientado não apenas à intervenção na realidade social, mas também à produção de mudanças institucionais no âmbito da própria Universidade. A partir da construção coletiva e da aplicação crítica do conhecimento jurídico, as ações extensionistas promovem revisões constantes de práticas pedagógicas, metodologias de ensino e agendas de pesquisa, fortalecendo uma formação acadêmica conectada às demandas sociais contemporâneas e aos princípios de acesso à justiça, cidadania e direitos humanos. Nesse movimento, a interação permanente entre estudantes, docentes e diferentes setores da sociedade possibilita a circulação de saberes e experiências que impactam tanto a comunidade externa quanto a organização interna do curso e da instituição. As demandas sociais identificadas nas ações extensionistas retroalimentam o ensino e a pesquisa, contribuindo para a atualização curricular, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e para a construção de práticas jurídicas mais inclusivas, éticas e socialmente comprometidas. Ao mesmo tempo, a atuação extensionista produz efeitos concretos nos territórios e instituições parceiras, por meio da educação jurídica popular, da orientação e mediação de conflitos, da produção de conhecimento aplicado e da participação em iniciativas acadêmicas e sociais voltadas ao desenvolvimento regional. Dessa forma, a extensão no curso de Direito consolida-se como espaço dinâmico de transformação mútua, capaz de gerar mudanças estruturais na formação acadêmica, na Universidade e nos diversos setores da sociedade, a partir da construção compartilhada de soluções

	jurídicas e sociais.
ASPECTO 13	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre o perfil e participação do público-alvo na ação de extensão e, principalmente, a interação com a comunidade externa. Pois são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (Cf. Art. 7º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito têm como público-alvo prioritário a comunidade externa e a comunidade acadêmica da UFVJM, especialmente grupos sociais e instituições que apresentem demandas relacionadas ao acesso à justiça, à promoção dos direitos humanos e à difusão da educação jurídica. As atividades serão direcionadas a populações em situação de vulnerabilidade social, cidadãos e coletivos interessados em orientação jurídica e formação em direitos, bem como a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que atuem em áreas como educação, trabalho, assistência social, meio ambiente, cultura e cidadania. Nesse contexto, os estudantes assumem papel central na execução das ações extensionistas, participando ativamente de atividades alinhadas às propostas pedagógicas do curso e às unidades curriculares, o que favorece a integração entre teoria e prática e o desenvolvimento de competências éticas, críticas e profissionais. A interação direta com o público-alvo promove o diálogo de saberes e contribui para a construção coletiva de soluções jurídicas adequadas às realidades locais. Também integram o público das ações extensionistas profissionais de diferentes áreas interessados na atuação interdisciplinar e interprofissional, órgãos públicos, entidades do sistema de justiça, organizações não governamentais, associações comunitárias e demais parceiros institucionais que compartilhem objetivos sociais e educacionais.

ANEXO I – REFERENDO PELO NDE

A Comissão de elaboração do PPC do curso de Direito (PORTARIA/PROGRAD No. 50, de 23 de setembro de 2025) atesta o ementário e as referências bibliográficas contidas neste projeto. Tão logo o curso seja implantado e entre em funcionamento, o Núcleo Docente Estruturante será instituído por portaria e procederá ao referendo.

ANEXO J – ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques e a Chefia do Departamento de Ciências Econômicas e a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, representadas aqui respectivamente pelo chefe Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini e pelo coordenador Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira.

Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Econômicas a disciplina de Fundamentos do Direito Penal Econômico (nos semestres ímpares do curso de Direito, a partir do segundo ano de implantação do curso).

Enquanto o curso de Ciências Econômicas oferecerá para o curso de Direito a unidade curricular de

Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito).

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Anexo: juntada da ata correspondente.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 2/2026/APTO/DGRAD-TO/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

A TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao Despacho nº 32/2026/DGRAD-TO/PROGRAD, disponibiliza o Instrumento de Análise do Projeto Pedagógico do Curso de Direito (2049741) e a versão com comentários (2056963) para providências e devolução a esta Assessoria.

Disponibilizo-me para esclarecimento de dúvidas, quanto à análise.

Neilane de Souza Viana

Técnica em Assuntos Educacionais

Assessoria Pedagógica - Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Neilane de Souza Viana**, **Servidor(a)**, em 18/03/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2056994** e o código CRC **F7AADB82**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2056994

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CAMPUS DO MUCURI – MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS E EXATAS (FACSAE)



PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM DIREITO

BACHARELADO
MODALIDADE PRESENCIAL
VIGÊNCIA: 2027/1

Reitor	Heron Laiber Bonadiman
Vice-Reitora.....	Flaviana Tavares Vieira
Pró-Reitor de Graduação.....	Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.....	Ana Cristina Rodrigues Lacerda
Pró-Reitora de Extensão e Cultura.....	Valeria Cristina da Costa
Pró-Reitora de Acessibilidade e Assuntos Estudantis.....	Ellen Lucy Tristão
Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento.....	Darliton Vinícios Vieira
Pró-Reitor de Administração.....	Felipe Rodrigues Maynart
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.....	Marina Ferreira da Costa
Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação	Willian Leite Araújo
Diretor da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.....	Agnaldo Keiti Higuchi
Membros da Comissão responsável pela elaboração do PPC do curso de Direito – Portaria/PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025.....	Gabriel Lima Marques (Coordenador)
	Jorge Fulgêncio Silva Chaves
	Adriano José Luz e Silva
	Edimilson Eduardo da Silva

SUMÁRIO

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO	5
2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA	6
3 APRESENTAÇÃO DO CURSO	8
3.1 Aspectos gerais do curso de Direito	10
3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM.....	12
4 JUSTIFICATIVA.....	13
4.1 Breve histórico institucional da UFVJM	13
4.2 O contexto regional.....	14
5 IDENTIDADE INSTITUCIONAL.....	15
4.1 Missão do curso de Direito.....	15
4.2 Visão do curso de Direito	16
4.3 Valores do curso de Direito.....	16
6 OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO CURSO	17
6.1 Objetivo geral do curso de Direito	17
6.2 Objetivos específicos do curso de Direito	17
7 METAS DO CURSO	18
8 PERFIL DO EGRESSO.....	19
9 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES.....	20
10 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL	21
11 PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	21
11.1 Metodologia de ensino.....	22
11.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito.....	22
11.2 Integração entre teoria e prática	24
11.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação	25
11.4 Interdisciplinaridade	25
11.5 Tecnologias de informação e de comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem.....	26
11.6 Educação em Direitos Humanos.....	28
11.7 Educação inclusiva	29
11.8 Educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afrobrasileiras, africana e indígena.....	30
11.9 Educação para a terceira idade.....	31
11.10 Educação em políticas de gênero.....	32
11.11 Políticas de educação ambiental	33
11.12 Apoio ao discente.....	34
11.12.1 Programas de apoio	34
11.12.2 Diretoria de acessibilidade e inclusão.....	38
11.12.3 Apoio psicológico ao discente.....	38

12 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	38
13 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR	44
14 ATIVIDADES COMPLEMENTARES	44
15 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO	46
16 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO	46
17 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	47
18 ATIVIDADES DE EXTENSÃO	47
19 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS	48
20 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.....	71
21 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO	73
21.1 Acompanhamento e avaliação do PPC	74
22 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO	74
22.1 Coordenação de Curso.....	74
22.2 Núcleo Docente Estruturante	77
22.3 Colegiado de Curso.....	78
23 REFERÊNCIAS.....	79
ANEXO A – DOCENTES DO CURSO	83
ANEXO B – CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	86
ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO	86
ANEXO D – REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO.....	90
ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO	95
ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DO CURSO DE DIREITO.....	102
ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE DIREITO.....	112
ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO	124
ANEXO I – REFERENDO PELO NDE.....	131
ANEXO J – ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS	132

1 CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Quadro 1 – Síntese de caracterização do curso de Direito

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Endereço	MGT 367, 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
CEP/Cidade	CEP 39100-000
Código da IES no INEP	596
Site	www.ufvjm.edu.br
DADOS DA INSTITUIÇÃO – CAMPUS	
Campus	do Mucuri
Faculdade	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM
Departamento	Departamento de Direito (DEDIR/FACSAE)
Endereço	Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG
CEP/Cidade	CEP 39803-371
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	Direito
Área de Conhecimento	Ciências Sociais Aplicadas
Grau	Bacharel
Habilitação	Bacharel em Direito
Modalidade	Presencial
Regime de Matrícula	Semestral
Formas de Ingresso	Processo Seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada (SISu) via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e Processo Seletivo por Avaliação Seriada (SASI) da UFVJM, Processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM..
Número de Vagas	50 vagas/ano
Turno de Oferta	Integral - Vespertino e Noturno
Carga horária Total	3.840 horas/aula
Tempo de Integralização	Mínimo 5 (cinco anos)
	Máximo 7,5 (sete anos e meio)
Local da Oferta	Campus do Mucuri/Teófilo Otoni/MG
Ano de Início do Curso	
Ato de Criação / Autorização do Curso	
Classificação CINE BRASIL	04 (Área Geral) / 042 (Área Específica) / 0421 (Área Detalhada) / 0421D01 (Rótulo)

2 BASE LEGAL DE REFERÊNCIA

O Projeto Pedagógico do Curso – PPC de Graduação em Direito da UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, foi concebido tendo por base legal de referência os seguintes diplomas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994. Estatuto da Advocacia e OAB.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Política Nacional de Educação Ambiental.
- BRASIL. Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Normas gerais de acessibilidade.
- BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Libras.
- BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o SINAES.
- BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.
- BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Lei do Estágio.
- BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA.
- BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Plano Nacional de Educação 2014–2024.
- BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.
- BRASIL. Lei n. 13.796, de 3 de janeiro de 2019. Escusa de consciência religiosa na LDB.
- BRASIL. Lei n. 14.039 de 17 de agosto de 2020. Altera as leis n. 8.906/94 e o Decreto-Lei n. 9.295, de 27 de maio de 1946.
- BRASIL. Lei n. 14.365, de 2 de junho de 2022. Altera as leis n. 8.906/94 e 13.105/2015.
- BRASIL. Lei n. 14.926, de 17 de julho de 2024. Mudanças climáticas e biodiversidade nos currículos.
- BRASIL. Lei n. 14.934, de 25 de julho de 2024. Prorrogação do PNE até 2025.
- BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Política

Nacional de Educação Ambiental.

- BRASIL. Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta normas de acessibilidade.
- BRASIL. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei de Libras.
- BRASIL. Decreto n. 12.456, de 19 de maio de 2025. Marco regulatório da EaD.
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 583, de 2001. Diretrizes curriculares de graduação.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes para Educação das Relações Étnico-Raciais.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 18 de junho de 2007. Carga horária mínima de graduação.
- BRASIL. Resolução CONAES n. 1, de 17 de junho de 2010. Núcleo Docente Estruturante.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes para Educação em Direitos Humanos.
- BRASIL. Resolução CNE/CP n. 2, de 15 de junho de 2012. Diretrizes para Educação Ambiental.
- BRASIL. Parecer CNE/CES n. 635, de 4 de dezembro de 2018. Revisão das DCNs do curso de Direito.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Diretrizes Curriculares do curso de Direito.
- BRASIL. Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018. Diretrizes para Extensão na Educação Superior.
- BRASIL. Resolução CNE/CES n. 2, de 19 de abril de 2021. Alteração das DCNs de Direito.
- BRASIL. Portaria n. 3.284, de 7 de novembro de 2003. Acessibilidade no ensino superior.
- BRASIL. Portaria MEC n. 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Oferta de carga horária EaD em cursos presenciais.
- ABNT. NBR 9050:2004. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- FORPROEX. Política Nacional de Extensão Universitária, 2012.
- FORPROEX. Recomendações sobre inserção curricular da extensão, 2021.

- UFVJM. Regimento Geral.
- UFVJM. Resolução nº 01 (CONSEPE), de 21 de setembro de 2007. Regulamento das Ações de Extensão.
- UFVJM. Resolução nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Política de Extensão.
- UFVJM. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Normas para TCC.
- UFVJM. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Curricularização da extensão.
- UFVJM. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Atividades complementares.
- UFVJM. Resolução CONSEPE n. 15, de 26 de julho de 2022. Normas para PPCs.
- UFVJM. Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2024–2028.
- UFVJM. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Regulamento dos cursos de graduação.
- UFVJM. Resolução nº 29, de 06 de outubro de 2025. Dá nova redação ao regulamento dos cursos de graduação.

3 APRESENTAÇÃO DO CURSO

Este Projeto Pedagógico de Curso (PPC), consoante as Diretrizes Curriculares Nacionais próprias e demais instrumentos normativos, tem por objetivo estabelecer no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, os parâmetros pelos quais deverá se pautar o curso de bacharelado em Direito – novidade no âmbito institucional e único curso de oferta pública para todo o nordeste mineiro.

Traduzindo uma demanda histórica da sociedade regional, bem como o anseio no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas – FACSAC desde os idos de 2012, o curso de Direito que se pretende aqui oferecer no *campus* do Mucuri encontra-se plenamente alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) – 2024/2028 desde sua primeira publicação, e quando estabelecido se juntará a oferta de outros 56 (cinquenta e seis) cursos de graduação hoje disponibilizados pela UFVJM sendo 51 (cinquenta e um) deles presencial e 5 (cinco) à distância, em quatro cidades, cinco *campi* e 11 unidades acadêmicas, quais sejam: Faculdade de Ciências Agrárias

(FCA), Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS), Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET), Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH), Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), Faculdade de Medicina (FAMED), Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC), Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (ICT) e Instituto de Ciências Agrárias (ICA) (UFVJM, 2023).

Em Diamantina (*campi* I e II) são ofertados 29 (vinte e nove) cursos distribuídos em cinco faculdades e 1 (um) instituto: (i) Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) – Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia; (ii) Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS) – Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, licenciatura/bacharelado em Ciências Biológicas, licenciatura/bacharelado em Educação Física, Nutrição e Odontologia; (iii) Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas (FACET) – licenciatura em Química e bacharelado em Sistemas de Informação; (iv) Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) – bacharelado em Políticas Públicas e Gestão Social, licenciatura em Geografia, licenciatura em História, licenciatura em Educação do Campo, licenciatura em Letras (Português/Inglês e Português/Espanhol), licenciatura em Pedagogia, Turismo e Psicologia; (v) Faculdade de Medicina (FAMED) – Medicina e (vi) Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) – bacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Geológica, Engenharia Mecânica e Engenharia Química.

Em Teófilo Otoni (*campus* do Mucuri) são ofertados 12 (doze) cursos distribuídos em duas faculdades e um instituto: (i) Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE) – Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, licenciatura em Matemática, e Serviço Social; (ii) Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC) – Medicina e (iii) Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Engenharia Civil, Engenharia Hídrica, Engenharia de Produção, Ciência da Computação e Engenharia Ambiental e Sanitária.

No *campus* de Janaúba são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia (BC&T), Engenharia Física, Engenharia de Materiais, Engenharia de Minas e Engenharia Elétrica.

Enquanto no *campus* de Unaí são ofertados 5 (cinco) cursos pelo Instituto de

Ciências Agrárias (ICA): Agronomia, Ciências Agrárias, Engenharia Agrícola e Ambiental, Medicina Veterinária e Zootecnia.

E há ainda mais 5 (cinco) cursos que são ofertados na modalidade à distância: Administração Pública, licenciatura em Física, licenciatura em Matemática, licenciatura em Química e licenciatura em Pedagogia, todos vinculados à Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) em diferentes polos com 1037 vagas anuais (UFVJM,2023).

3.1 Aspectos gerais do curso de Direito

Já no alvorecer do Brasil como país independente, em sessão de 14 de junho da Constituinte de 1823, chamava a atenção o deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, depois Visconde de São Leopoldo, para o fato de que na Universidade de Coimbra, a mocidade brasileira gemia “[...] debaixo dos mais duros tratamentos e da opressão... desanimados por não haver ainda no Brasil institutos [...]” para prosseguir e rematar seus encetados estudos (CAMPELLO, 1922, p. 337).

No entanto, é de conhecimento notório que apesar de ter sido aprovada a indicação do dito deputado “[...] no sentido de se criar o quanto antes, uma Universidade, pelo menos [...]”. E que na data de 4 de novembro de 1823 foi sancionada pela Assembleia o Projeto de Lei de autoria da Comissão de Instrução Pública, que estabelecia “[...] que haveria duas Universidades, uma na cidade de São Paulo e outra na de Olinda... sendo que desde já haveria um curso jurídico na cidade de São Paulo [...]”. O Poder Executivo tanto não promulgou como nem publicou esse ato – aliás, igual fez com vários outros na época – tendo, inclusive, a Constituinte sido violentamente fechada oito dias depois, logo a 12 de novembro de 1823 (CAMPELLO, 1922, pp. 338-345).

Assim, por Decreto de 9 de janeiro de 1825, assinado por Estevam Ribeiro de Rezende, futuro Marquês de Valença, embora tenha se intentado criar ainda um curso jurídico provisório na Corte, na cidade do Rio de Janeiro – que também jamais se efetivou, por empenho do corpo legislativo de 1826 (BEVILÁQUA, 2012, p. 20). Foi somente pela lei de 11 de agosto de 1827 que enfim foram criados e posteriormente instalados os cursos jurídicos de Olinda e de São Paulo, servindo como estatutos, o projeto de autoria de Luiz José de Carvalho e Mello, o Visconde de Cachoeira (CAMPELLO, 1922, p. 347).

De lá para cá, se por um lado, conforme o último “Exame de Ordem em Números”, publicação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (São Paulo: FGV, 2020), em 2017 haviam 1203 cursos de Direito no Brasil, espalhados por 923 IES, sendo estas em torno de 87% privadas, oferecendo um total de aproximadamente 260 mil vagas. No mesmo ano, mais de 1 milhão e 200 mil alunos manifestaram interesse em se matricular em um curso de Direito.

Aliás, vale destacar conforme revelaram os dados do INEP/MEC (2020) que o curso de Direito trata-se do segundo em números de matrículas no Brasil, com algo em torno de 760.000, e atrás apenas da licenciatura em Pedagogia com 816.427. Já relativo aos dados do *quantum* de concluintes (egressos), enquanto em primeiro lugar tem-se novamente o curso de Pedagogia com 136.033 licenciados, o curso de Direito ostenta o número de 124.463 bacharéis formados por ano.

Neste sentido, apesar do curso de Direito já contar com oferta em instituições privadas no nordeste mineiro, como se verifica nos seguintes casos:

- Em Teófilo Otoni, do Centro Universitário Doctum (UniDoctum) que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2); do Instituto de Ensino Superior Integrado (IESI/FENORD), que a sua vez oferece 150 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 4) e da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni (AlfaUnipac), que oferece 240 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 2).
- Em Nanuque, do Centro Universitário de Caratinga (UNEC), que oferece 240 vagas anuais.
- Em Almenara, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais; da Universidade Itaúna que oferece 120 vagas anuais (ENADE 2022, conceito 3); e da Faculdade Doctum de Almenara que oferece 100 vagas anuais.
- Em Araçuaí, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.
- E na cidade de Capelinha, da Faculdade AlfaUnipac que oferece 100 vagas anuais.

Ao fim e ao cabo, o curso de Direito da UFVJM representará o primeiro e único curso a ser ofertado em uma universidade pública, seja federal ou estadual, em toda uma extensa região que abrange integralmente o vale do Mucuri e ainda parte do vale do Jequitinhonha, e que convive historicamente com o traço da vulnerabilidade social e econômica.

Assim sendo, se a oferta de um curso jurídico do ponto de vista pessoal, sabe-se ser transformadora à ponto de permitir o acesso a melhores empregos e rendas, o

norte da concepção didático-pedagógica do curso também se pretende como exposto a seguir, se colocar comprometida com a formação de profissionais que sem perder o aspecto generalista, estejam sintonizados e engajados com as demandas locais.

3.2 A proposição do curso de Direito na UFVJM

O curso de Direito apresentado ao longo deste projeto será lotado na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), unidade acadêmica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) que, desde a sua criação, oferta os cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Serviço Social, além do curso de Licenciatura em Matemática. Somam-se a esses cursos dois programas de pós-graduação stricto sensu: o Mestrado Profissional em Administração Pública e o recentemente iniciado Mestrado Acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional.

Em 2026, a FACSAE completará 20 anos de sua criação, tendo sido a primeira unidade acadêmica do Campus do Mucuri, localizado na cidade de Teófilo Otoni. Ao longo dessas duas décadas, mesmo diante da expansão da UFVJM com a criação de novas unidades e cursos, a FACSAE manteve-se comprometida com a consolidação e o fortalecimento de seus cursos pioneiros. Nesse contexto, embora a proposta de criação de um curso de Direito na FACSAE não seja inédita, é forçoso reconhecer que o momento comemorativo de seus 20 anos representa uma conjuntura particularmente propícia para o avanço deste projeto, reafirmando o compromisso da unidade com o desenvolvimento regional do Vale do Mucuri e do médio e baixo Jequitinhonha, por meio da oferta de um ensino jurídico público, gratuito e de qualidade.

É a partir desse compromisso institucional que o curso de Bacharelado em Direito da UFVJM, Campus do Mucuri, estrutura-se com base em uma concepção pedagógica que articula sólida formação técnico-jurídica, consistente base humanística e estreita vinculação com a realidade social e institucional da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Em contraposição à oferta predominantemente privada existente no contexto regional, o curso assume como eixo estruturante a formação crítica, ética e socialmente comprometida, orientada à ampliação do acesso à justiça, à qualificação das políticas públicas locais e ao fortalecimento das instituições democráticas.

Nesse sentido, o curso busca formar profissionais aptos a atuar nos diversos campos da prática jurídica, sem perder de vista as especificidades regionais, a promoção dos direitos humanos e a construção de soluções jurídicas socialmente responsáveis. Tal orientação formativa revela-se especialmente relevante diante do contexto socioeconômico regional que, embora marcado por expressivas riquezas naturais e culturais, apresenta historicamente os mais baixos índices de desenvolvimento do estado de Minas Gerais, com parcela significativa da população vivendo em situação de extrema pobreza (IBGE, 2023).

Diante desse cenário, ainda que o número de vagas ofertadas por instituições privadas de ensino superior para o curso de Direito no Vale do Mucuri e no médio e baixo Jequitinhonha seja da ordem de 1.200 vagas, o que evidencia a existência de uma demanda social expressiva, constitui um evidente contrassenso a inexistência, até o presente momento, de qualquer instituição pública que ofereça tal curso em seu rol de graduações. Trata-se, portanto, de uma lacuna que este projeto busca suprir, em plena consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFVJM (PDI 2024–2028).

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Breve histórico institucional da UFVJM

A origem da UFVJM é vinculada à antiga Faculdade Federal de Odontologia (FAFEOD), criada pela Lei Estadual nº 990, de 30 de setembro de 1953 e federalizada pela Lei nº 3.846, de 17 de janeiro de 1960. Esta primeira instituição de ensino superior de Diamantina era uma autarquia de regime especial, conforme o Decreto nº 70.686 de 1972, passando só em 1997 a oferecer o seu segundo curso de graduação, o de Enfermagem.

A partir de 2002, a instituição recebeu a denominação de Faculdades Federais Integradas de Diamantina (FAFEID) e passou a oferecer seis novas graduações, três na área da saúde (Farmácia, Fisioterapia e Nutrição) e três na área de agrárias, sendo elas Agronomia, Engenharia Florestal e Zootecnia.

Adiante, no curso da expansão do ensino superior federal, durante o Governo Lula, a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) foi criada em 06 de setembro de 2005 pela Lei nº. 11.173, com a oferta de mais 5 cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina. Mesma ocasião em que houve a implantação

do *campus* do Mucuri na cidade de Teófilo Otoni-MG, onde passaram a ser ofertados outros cinco cursos de graduação.

A partir do advento da Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), instituído por meio do Decreto nº 6.096/2007, a UFVJM teve um crescimento vertiginoso, passando a ofertar, a partir de 2009, 23 cursos de graduação no *campus* JK de Diamantina e nove cursos de graduação no *campus* do Mucuri, estabelecendo então, cinco unidades acadêmicas no primeiro e duas outras no segundo.

Um novo crescimento da UFVJM ocorreu a partir de 2012, quando adicionou três novos cursos de graduação no *campus* JK/Diamantina, um curso de graduação no *campus* do Mucuri, além de dois novos *campi* no estado de Minas, nas cidades de Janaúba e Unaí, o primeiro contando com seis cursos de graduação e o segundo com cinco cursos.

Ainda no contexto da expansão do ensino superior federal e na perspectiva de alcançar as populações das comunidades distantes dos maiores centros, vale lembrar que dado ao estímulo do Governo Federal por implantar programas de EAD – Ensino à Distância (Ead) nos *campi* sede das universidades, logo a UFVJM passou também a estabelecer polos em sua área de atuação e a ofertar mais outros cinco cursos de graduação (licenciaturas em Física, Pedagogia, Matemática e Química e bacharelado em Administração Pública).

Sendo que em todo este processo, significativo, portanto, verifica-se ser o papel da UFVJM no processo de interiorização do ensino público superior no norte do estado de Minas Gerais, dado que até a sua ampliação e consolidação, esta região contava com apenas duas outras instituições públicas de ensino superior, isto é, além da antiga FAFEOD, no caso com a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) e com o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais, com a sede também em Montes Claros.

4.2 O contexto regional

O curso de Direito da UFVJM mediante a sua oferta na cidade de Teófilo Otoni, situada por sua vez no nordeste do estado de Minas Gerais e especificamente no vale do Mucuri, será como já dito anteriormente o primeiro e até o momento único curso de bacharelado em Direito ofertado por uma instituição pública de ensino em um raio de aproximadamente 70.000 km², onde vivem em torno de 700.000 habitantes, os quais

se acham distribuídos em mais de 60 municípios (IBGE, 2023).

É fato, entretanto, que apesar das melhorias e transformações que a região tem experimentado ao longo dos últimos vinte e cinco anos, graças, sobretudo, ao avanço na implementação de programas sociais como, por exemplo, o bolsa família. As taxas de pobreza e suas correlatas, como a de gravidez na adolescência, exploração sexual de menores e consumo de álcool/drogas por jovens da região, seguem em patamares muito elevados quando cotejadas com outras do próprio estado de Minas (FJP, 2019).

Daí que incrementar e diversificar políticas públicas, como é o caso do aumento do número de vagas e oferta de novos cursos no ensino público superior pela UFVJM, trata-se não só de uma estratégia necessária como desejável para este ambiente dos vales do médio e baixo Jequitinhonha e Mucuri, tão carente de profissionais capazes, mas ao mesmo tempo comprometidos com a transformação do seu entorno direta ou indiretamente.

Por isso é que lastreada na Resolução CNE/CES nº 15 de 2018, a proposta de implantação de um curso de graduação em Direito na UFVJM se justifica, já que sem pretender se cingir a formar profissionais com visão monocular do fenômeno jurídico, a ideia por trás da dita concepção trata-se de capacitá-los a lidar de forma qualificada com as demandas originárias das recorrentes mudanças políticas, científicas e sociais em geral, e com as exigências para o desenvolvimento regional, em particular.

Soma-se a isso com relação a decisão pela oferta de 50 vagas anuais, que ela tanto se explica pela adequação à legislação vigente, quanto ao cenário orçamentário desafiador vivido nos últimos anos e às condições de infraestrutura física e tecnológica disponíveis na UFVJM.

5 IDENTIDADE INSTITUCIONAL

5.1 Missão do curso de Direito

O curso de Bacharelado em Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tem por missão formar profissionais com sólida formação técnico-jurídica, consistente base humanística e elevado compromisso ético, capazes de atuar de forma crítica, reflexiva e socialmente responsável na promoção da justiça, na defesa dos direitos fundamentais e no fortalecimento das instituições democráticas. Alinhado à missão institucional da UFVJM e às Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos jurídicos, o curso busca contribuir para o desenvolvimento científico, social,

econômico e cultural da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, por meio da integração indissociável entre ensino, pesquisa e extensão, bem como pela formação de bacharéis aptos a responder às demandas contemporâneas do sistema de justiça e da sociedade.

5.2 Visão do curso de Direito

O curso de Direito da UFVJM tem como visão consolidar-se, no médio e longo prazo, como referência regional e nacional na oferta de ensino jurídico público, gratuito e de qualidade, distinguindo-se pela excelência acadêmica, pela produção de conhecimento juridicamente relevante e socialmente comprometido e pela efetiva contribuição para a ampliação do acesso à justiça e para o fortalecimento das políticas públicas e das instituições locais. Busca, ainda, projetar-se como espaço de formação crítica e inovadora, capaz de acompanhar as transformações sociais, tecnológicas e institucionais que impactam o campo jurídico, mantendo diálogo permanente com a comunidade, com o sistema de justiça e com instituições de ensino e pesquisa nacionais e internacionais.

5.3 Valores do curso de Direito

A proposta formativa do curso de Direito da UFVJM orienta-se por um conjunto de valores que fundamentam suas práticas pedagógicas, sua organização curricular e sua inserção social. Entre esses valores destacam-se o compromisso com a justiça social, com a democracia e com a defesa intransigente dos direitos humanos; a ética, a integridade e a responsabilidade profissional, que devem nortear a atuação dos futuros bacharéis em todas as esferas da vida pública e privada; e a valorização da dignidade da pessoa humana, da diversidade cultural e do pluralismo de ideias.

O curso também se orienta pela busca permanente da excelência acadêmica, entendida como a promoção de ensino de qualidade, produção científica relevante e ações de extensão voltadas às necessidades da sociedade, especialmente da população dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Soma-se a isso o incentivo à interdisciplinaridade, à inovação pedagógica e ao uso crítico e responsável das tecnologias da informação e comunicação no campo jurídico, reconhecendo-se as profundas transformações que tais ferramentas vêm promovendo na organização do trabalho jurídico e no funcionamento do sistema de justiça.

Por fim, constituem valores centrais do curso o compromisso com a inclusão, a equidade e a acessibilidade, assegurando-se condições para a participação plena de todos os estudantes na vida acadêmica, bem como a promoção de práticas institucionais que contribuam para a redução das desigualdades sociais e para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

6 OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS DO CURSO

6.1 Objetivo geral do curso de Direito

Animado pela responsabilidade de propiciar uma formação hábil a enfrentar os desafios decorrentes da mediação por novas tecnologias, pelas exigências do campo jurídico contemporâneo em diálogo com as necessidades locais, regionais e nacionais e mediante a abertura para a interdisciplinariedade, o curso de Direito da UFVJM tem por objetivo geral:

– Formar profissionais do Direito que sob o norte de uma concepção generalista tenham as habilidades necessárias para atuar de modo qualificado nos mais distintos campos da prática jurídica na sociedade, bem como que sejam reconhecidos por sua apurada capacidade crítico-reflexiva, por seu elevado compromisso ético e pela plena e permanente adesão aos valores humanistas e engajamento social em um mundo de constantes mudanças.

6.2 Objetivos específicos do curso de Direito

Especificamente, o objetivo geral proposto terá os seguintes desdobramentos:

- Formar bacharéis conscientes do fenômeno jurídico no tempo e espaço em que se encontram e enquanto um problema interdisciplinar;
- Suscitar no percurso curricular destes futuros profissionais a plena adesão aos valores humanísticos que por sua vez sustentam o Estado Democrático de Direito nacional;
- Promover a integração do ensino com a pesquisa e a extensão com ênfase na resolução de problemas e pela aproximação com a comunidade;
- Proporcionar aos acadêmicos um aprimoramento das suas expressões oral, de escrita e de leitura, dotá-los de senso crítico e criativo e estimulá-los ao compromisso ético geral e profissional;

- Desenvolver nos estudantes a aptidão para o exercício da advocacia e das outras carreiras jurídicas com independência e profundidade teórico-prática;
- Instigar a consciência da necessidade de uma formação permanente, assim como de abertura às novas tecnologias, de responsabilidade ambiental e ao equacionamento das lides sociais mediante aplicação de meios alternativos.

Todos os referidos objetivos, vale destacar, bem convergem com a missão da UFVJM, que está prevista no PDI (2024-2028), a saber: “Promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática (PDI-UFVJM, 2024-2028).

7 METAS DO CURSO

Considerando os objetivos propostos, a seguir apresentamos (veja Quadro 2) algumas metas de curto, de médio e de longo prazo, as quais para além de cumprirem exigências institucionais e legais, trata-se de um plano com o que se intenta consolidar a relevância e o impacto do curso de Direito e da UFVJM na sociedade.

Quadro 2 – Síntese de Metas do Curso de Direito

Metas de curto prazo	Prazo
Implementar o PPC do curso de Direito – versão 2026.	2025 a 2030
Contratar novos professores e técnicos administrativos para atender o curso e demais responsabilidades curriculares com outros cursos.	
Estruturar e organizar os espaços do NPJ, coordenação e sala coletiva de professores e auditório de júri simulado e conciliação.	
Implementar parcerias com instituições jurídicas da região do nordeste mineiro.	
Implementar o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Ofertar a possibilidade de os discentes atuarem em projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão.	
Organizar eventos científicos regulares locais e regionais.	
Fomentar a criação de um Centro Acadêmico dos estudantes do curso de Direito e incentivar a participação discente em órgãos de deliberação.	
Garantir atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Metas de médio prazo	Prazo
Viabilizar a construção do prédio anexo da FACSAB onde funcionarão as instalações definitivas do curso Direito: coordenação e gabinetes individuais docentes.	2030 a 2035
Fortalecimento do curso pelo aprofundamento das parcerias existentes e mediante a implementação de novas.	
Consolidação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Consolidação da estrutura do auditório de júri simulado e conciliação.	
Consolidação dos projetos de ensino, grupos de pesquisa e atividades de extensão do curso.	
Criação de uma revista científica voltada para o campo do Direito.	

Criação de um curso de pós-graduação lato sensu em Direito.	
Capacitação de docentes em nível de pós-doutorado.	
Consolidar o Centro Acadêmico e a cultura de representação discente nos órgãos de deliberação e fomentar a criação de uma associação atlética dos estudantes.	
Consolidar a garantia de atendimento e acessibilidade das pessoas com deficiência	
Rediscutir o PPC do curso.	
Metas de longo prazo	Prazo
Tornar o curso referência nacional na formação de profissionais do Direito	2035 a 2040
Buscar a internacionalização do curso mediante parcerias com instituições do exterior	
Contratar novos professores para que o curso possa ser ofertado com entrada semestral.	
Estruturar um Programa de Pós-Graduação em Direito em nível de mestrado.	
Concluir o processo de instalação definitiva do curso no prédio anexo da FACSAB.	
Ampliar a infraestrutura e as possibilidades de prática no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) – Ministro Cunha Peixoto.	
Implementar um novo PPC do curso de Direito.	

Fonte: Desenvolvido pela comissão (2025).

8 PERFIL DO EGRESSO

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) para os cursos de graduação em Direito, aprovadas pela Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, em seu artigo 3º, o curso de graduação em Direito deve ensejar como perfil desejado do egresso:

[...] sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do Direito, a prestação da justiça e ao desenvolvimento da cidadania [...]” (Brasil, 2018).

Ora, sob tais termos, o que aqui se projeta é que o egresso do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri tenha o seguinte perfil:

I. Formação de viés generalista associada a uma visão humanista, capacidade crítico-reflexiva, abertura ao diálogo interdisciplinar e engajamento social;

II. Aptidão para se aprofundar em qualquer vertente do Direito, de se comunicar escrita e oralmente com precisão e de articular conhecimento teórico com a resolução de problemas;

III. Disposição para bem conduzir as partes em conflitos que se lhe apresentem, seja do ponto de vista preventivo, seja do ponto de vista repressivo, incluindo-se aí os

meios judiciais e administrativos, assim como os extrajudiciais de composição;

IV. Senso de necessidade quanto ao contínuo aperfeiçoamento profissional em um mundo de constantes transformações sociais;

VI. Compromisso ético apurado e o reconhecimento das modernas tecnologias de informação e comunicação enquanto aliadas no exercício do Direito.

9 COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

A Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, define que o curso de graduação em Direito ao longo do processo de ensino-aprendizagem deve por sua vez possibilitar aos futuros bacharéis, as seguintes competências e habilidades:

- Interpretar e aplicar as normas (princípios e regras) do sistema jurídico nacional, observando a experiência estrangeira e comparada, quando couber, articulando o conhecimento teórico com a resolução de problemas;
- Demonstrar competência na leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos, de caráter negocial, processual ou normativo, bem como a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- Demonstrar capacidade para comunicar-se com precisão;
- Dominar instrumentos da metodologia jurídica, sendo capaz de compreender e aplicar conceitos, estruturas e racionalidades fundamentais ao exercício do Direito;
- Adquirir capacidade para desenvolver técnicas de raciocínio e de argumentação jurídicos com objetivo de propor soluções e decidir questões no âmbito do Direito;
- Desenvolver a cultura do diálogo e o uso de meios consensuais de solução de conflitos;
- Compreender a hermenêutica e os métodos interpretativos, com a necessária capacidade de pesquisa e de utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- Atuar em diferentes instâncias extrajudiciais, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- Utilizar corretamente a terminologia e as categorias jurídicas;
- Aceitar a diversidade e o pluralismo cultural;
- Compreender o impacto das novas tecnologias na área jurídica;

- Possuir o domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito;
- Desenvolver a capacidade de trabalhar em grupos formados por profissionais do Direito ou de caráter interdisciplinar; e
- Apreender conceitos deontológico-profissionais e desenvolver perspectivas transversais sobre direitos humanos.

(BRASIL, 2018).

10 CAMPO DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

O bacharel em Direito formado pela UFVJM, mediante sua robustez formativa, estará preparado para enfrentar o Exame da Ordem dos Advogados do Brasil e caso queira, exercer a profissão de advogado, assessor ou consultor jurídico, para pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, seja de modo autônomo ou empreendendo em um escritório. Ademais, estará apto também a atuar nas mais diversas atividades que historicamente sempre foram atribuídas a este profissional, tais como: Procurador das unidades federativas, de municípios e de autarquias, Delegado de Polícia, Magistrado, Ministério Público, Defensoria Pública e outros cargos da Administração Pública em geral. Além do que, pela continuidade de seus estudos, poderá ainda se enveredar à carreira acadêmica, tornando-se um professor e/ou pesquisador e atuando no ensino superior.

11 PROPOSTA PEDAGÓGICA

Norteadas pelas diretrizes curriculares estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, e em consonância com o perfil profissiográfico e os objetivos formativos definidos para o egresso, o Projeto Pedagógico do Curso de Direito da UFVJM estrutura-se a partir de uma concepção pedagógica que compreende o processo de ensino e aprendizagem como construção coletiva, crítica e contextualizada do conhecimento jurídico.

Essa concepção apoia-se em referenciais do construtivismo e das abordagens sócio-interacionistas, segundo as quais o estudante aprende de forma mais significativa quando participa ativamente da elaboração do conhecimento, estabelecendo relações entre teoria, prática e realidade social. Nesse paradigma, o ensino jurídico deixa de se limitar à transmissão de conteúdos normativos e passa a

priorizar o desenvolvimento de competências analíticas, argumentativas, éticas e sociais indispensáveis ao exercício profissional contemporâneo.

Nesse contexto, o estudante é concebido como protagonista de sua própria aprendizagem, responsável por investigar, problematizar, argumentar e produzir soluções jurídicas fundamentadas, enquanto o professor assume o papel de mediador e orientador do processo formativo, organizando situações de aprendizagem, promovendo o diálogo, estimulando o pensamento crítico e oferecendo suporte teórico-metodológico para a construção do conhecimento.

O currículo do curso organiza-se em unidades curriculares teórico-práticas, articuladas a atividades de pesquisa, extensão, atividades complementares e elaboração de trabalho de conclusão de curso, compondo um percurso formativo que integra interdisciplinaridade, compromisso social, formação ética e preparação técnica para a atuação profissional. Tal organização busca assegurar uma formação jurídica crítica, comprometida com a democracia, a cidadania e os desafios sociais contemporâneos.

11.1 Metodologia de ensino

As unidades curriculares do curso são ofertadas semestralmente e suas atividades didáticas são planejadas por meio de planos de ensino elaborados pelos docentes e disponibilizados aos estudantes no sistema acadêmico e-Campus. Esses planos definem objetivos de aprendizagem, conteúdos, metodologias, estratégias avaliativas e cronogramas, garantindo transparência, previsibilidade e coerência entre os diferentes componentes curriculares.

A metodologia de ensino adotada privilegia a integração entre exposição sistematizada de conteúdos, reflexão crítica e aplicação prática do Direito, de modo a assegurar tanto a solidez da formação teórica quanto o desenvolvimento de habilidades profissionais.

11.1.1 Metodologias ativas do curso de Direito

Em consonância com a concepção pedagógica adotada, o curso incorpora metodologias ativas de ensino-aprendizagem, entendidas como estratégias que colocam o estudante no centro do processo educativo e promovem sua participação

efetiva na construção do conhecimento. Essas metodologias são aplicadas de acordo com a natureza de cada unidade curricular, respeitando suas especificidades teóricas e práticas.

Entre as principais estratégias utilizadas, destacam-se:

- Aulas expositivas dialogadas, nas quais o professor apresenta os fundamentos teóricos essenciais, estimulando a participação dos estudantes por meio de questionamentos, debates e problematizações, favorecendo a compreensão crítica dos institutos jurídicos.
- Estudos de caso, especialmente nas disciplinas dogmáticas, com análise de decisões judiciais, situações reais ou hipotéticas e conflitos concretos, permitindo que os estudantes desenvolvam raciocínio jurídico, interpretação normativa e capacidade argumentativa.
- Aprendizagem baseada em problemas (Problem-Based Learning – PBL), por meio da qual os estudantes são instigados a investigar e propor soluções para problemas jurídicos complexos, integrando conhecimentos de diferentes áreas do Direito e de campos afins.
- Simulações e práticas jurídicas, como júris simulados, audiências simuladas, negociações e mediações, que possibilitam a vivência de papéis profissionais, o exercício da oralidade, da argumentação e da tomada de decisões em contextos próximos à realidade forense.
- Oficinas de elaboração de peças processuais e documentos jurídicos, desenvolvidas no âmbito das disciplinas práticas e do Núcleo de Prática Jurídica, nas quais os estudantes exercitam a redação técnica, a estruturação lógica de argumentos e a aplicação da legislação e da jurisprudência.
- Seminários e exposições temáticas, que incentivam a pesquisa autônoma, a leitura crítica da doutrina e a socialização do conhecimento produzido pelos próprios estudantes.
- Projetos integradores e atividades extensionistas, vinculados às unidades curriculares, que promovem o contato direto com demandas sociais concretas, contribuindo para a formação de um profissional sensível às desigualdades e comprometido com a transformação social.

Essas estratégias são articuladas a processos avaliativos de natureza formativa e diagnóstica, permitindo o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das competências e habilidades previstas no perfil do egresso. A avaliação, portanto,

não se limita à verificação de conteúdos memorizados, mas considera a capacidade de análise, argumentação, solução de problemas, trabalho em equipe e postura ética dos estudantes.

Desse modo, a metodologia de ensino adotada no curso de Direito da UFVJM busca assegurar uma formação jurídica sólida, crítica e socialmente comprometida, em que teoria e prática se articulam de maneira indissociável, preparando o estudante tanto para o exercício profissional quanto para a atuação cidadã e a produção de conhecimento jurídico relevante.

11.2 Integração entre teoria e prática

O curso de Direito estrutura-se de modo a assegurar a articulação permanente entre a formação teórica e a experiência prática, de forma que os conhecimentos construídos em sala de aula sejam progressivamente aplicados em situações reais e simuladas da atuação profissional. Essa integração é desenvolvida por meio de metodologias ativas, estudos de caso, simulações processuais, júris simulados e atividades em laboratório, permitindo ao estudante exercitar a interpretação normativa, a argumentação jurídica e a tomada de decisões.

No âmbito institucional, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) constitui o principal espaço de aplicação prática do conhecimento. Nele, os estudantes realizam atendimentos à comunidade, elaboram peças processuais, participam de audiências e desenvolvem atividades de mediação e conciliação, sempre sob supervisão docente. Além do estágio curricular supervisionado, o curso promove visitas técnicas a órgãos do sistema de justiça, como tribunais, defensorias públicas, ministérios públicos e instituições de segurança pública, possibilitando contato direto com o funcionamento das instituições jurídicas.

A formação prática também é fortalecida por projetos de extensão, que aproximam os estudantes das demandas sociais concretas, e pela iniciação científica, que incentiva a investigação de problemas jurídicos reais, a produção de conhecimento e o desenvolvimento do pensamento crítico. Essas experiências, somadas às atividades de estágio, contribuem para a formação de profissionais capazes de articular teoria e prática com responsabilidade social e compromisso ético.

11.3 Integração entre Graduação e Pós-graduação

No curso de Direito da UFVJM, a integração entre graduação e pós-graduação ocorre em articulação com os programas de mestrado existentes na Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas: o Mestrado Profissional em Administração Pública e o Mestrado Acadêmico em Política Social e Desenvolvimento Regional.

Ao longo da graduação, os estudantes têm a oportunidade de participar de eventos científicos, projetos de pesquisa e atividades acadêmicas promovidas por esses programas. Da mesma forma, discentes da pós-graduação podem atuar em atividades de estágio em docência, colaborar em projetos junto à graduação e participar de congressos, fóruns e seminários. Esse intercâmbio contribui para a construção de um ambiente acadêmico integrado, no qual ensino, pesquisa e formação avançada se desenvolvem de maneira articulada.

11.4 Interdisciplinaridade

Partindo do pressuposto de que um dos problemas recorrentes nos currículos dos cursos de Direito contemporâneos consiste em reduzir a interdisciplinaridade à mera inclusão de disciplinas de outras áreas na matriz curricular, o curso de Direito da UFVJM estrutura-se a partir de uma concepção mais ampla e crítica dessa integração. Não se trata apenas de justapor saberes, mas de promover o diálogo efetivo entre diferentes campos do conhecimento como forma de apreender a complexidade e a totalidade do fenômeno jurídico.

Essa orientação encontra respaldo na reflexão de José Geraldo de Sousa Júnior (2019), para quem o Direito não pode ser compreendido de forma isolada, pois emerge das práticas sociais e das lutas por reconhecimento e cidadania, sendo construído em permanente diálogo com a realidade histórica e com outros campos do saber. Nessa perspectiva, a formação jurídica deve superar o formalismo e abrir-se à compreensão crítica das dimensões políticas, sociais, econômicas e culturais que condicionam a produção e a aplicação do Direito.

Assim, o curso de Direito da UFVJM organiza-se de modo a trabalhar conjuntamente os conteúdos dogmáticos e os aportes da Filosofia, da Ciência Política, da Sociologia, da Economia, da Psicologia, entre outras áreas, com o objetivo de proporcionar aos estudantes uma formação que lhes permita não apenas dominar as

técnicas e teorias jurídicas, mas também interpretar e aplicar o Direito de forma contextualizada, sensível às demandas sociais e comprometida com a transformação da realidade.

A interdisciplinaridade, portanto, constitui-se como princípio pedagógico transversal, manifestando-se em diferentes dimensões do projeto formativo, dentre as quais se destacam:

- Ementas e bibliografias elaboradas com vistas a propiciar uma abordagem plural e integrada dos conteúdos, incentivando o diálogo entre autores e correntes de pensamento de distintas áreas do conhecimento;
- Articulação entre teoria e prática, por meio de metodologias que relacionam os conteúdos trabalhados em sala de aula com situações concretas, refletindo as demandas reais do sistema de justiça, do mercado de trabalho e da sociedade;
- Formação integral do estudante, que combina o domínio técnico-jurídico com o desenvolvimento de competências socioemocionais, éticas e críticas, indispensáveis ao exercício responsável das profissões jurídicas;
- Integração entre ensino, pesquisa e extensão, com a realização de atividades práticas simuladas, projetos de extensão, pesquisas interdisciplinares e ações no Núcleo de Prática Jurídica, favorecendo a articulação entre diferentes unidades curriculares e a compreensão do Direito como prática social situada.

Desse modo, a interdisciplinaridade no curso de Direito da UFVJM configura-se como uma opção epistemológica e pedagógica que busca formar profissionais capazes de compreender o Direito em sua dimensão normativa, mas também em sua dimensão histórica, social e política, em consonância com uma visão crítica e democrática da formação jurídica.

11.5 Tecnologias de informação e comunicação (TICs) no processo de ensino-aprendizagem

A tecnologia da informação tem assumido papel cada vez mais central no processo de ensino-aprendizagem no curso de Direito, não se restringindo aos cursos na modalidade a distância ou semipresencial, mas consolidando-se também como mediadora qualificada de atividades acadêmicas presenciais. Nesse contexto, o curso promove a utilização sistemática de recursos digitais e ambientes virtuais que favorecem tanto a aprendizagem ativa quanto a familiarização dos discentes com as

tecnologias utilizadas no exercício profissional contemporâneo da advocacia e das carreiras jurídicas.

Nesse cenário, estabelece um diálogo pedagógico a unidade curricular Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico, uma vez que nela se aborda, sob perspectiva complementar, a transformação digital do sistema de justiça. Assim, ao passo que se trata dos fundamentos jurídicos relacionados à proteção de dados, à responsabilidade civil na internet, à segurança da informação e à regulação das tecnologias digitais, também se proporciona aos estudantes a compreensão prática do funcionamento dos sistemas eletrônicos de tramitação processual, como peticionamento eletrônico, assinatura digital, gestão de prazos e comunicação processual em meio digital. Essa articulação curricular possibilita ao discente não apenas compreender a normatividade que regula o ambiente digital, mas também desenvolver competências operacionais para atuar em plataformas eletrônicas utilizadas pelo Poder Judiciário.

Para o desenvolvimento dessas competências, docentes e discentes dispõem de um conjunto de ferramentas tecnológicas institucionais que apoiam as atividades de ensino, pesquisa e extensão. O acompanhamento das atividades acadêmicas é realizado por meio do sistema e-Campus, responsável pela gestão e controle acadêmicos. Além dele, são utilizadas outras plataformas digitais de apoio ao ensino, como o Google G Suite, o Moodle, a plataforma Minha Biblioteca e o sistema de gerenciamento de acervo Pergamum, que ampliam o acesso a conteúdos, facilitam a comunicação acadêmica e incentivam a produção colaborativa do conhecimento.

No que se refere à infraestrutura, o campus do Mucuri dispõe de três laboratórios de informática, com capacidade para atender 18, 18 e 24 discentes, respectivamente. Todos os laboratórios são equipados com computadores atualizados, projetores multimídia, telas de projeção e acesso à internet, proporcionando condições adequadas para a realização de aulas práticas, simulações de atividades jurídicas em ambiente digital, pesquisas acadêmicas e desenvolvimento de trabalhos científicos. Esses espaços são planejados de modo a garantir conforto, iluminação adequada, limpeza, acessibilidade e suporte técnico, assegurando qualidade no uso pedagógico das tecnologias.

Além dos laboratórios, os estudantes têm acesso a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que também atende aos requisitos de qualidade, pertinência e adequação às necessidades do curso. A biblioteca física utiliza o sistema Pergamum

para pesquisa, reserva e empréstimo de obras, enquanto a biblioteca virtual Minha Biblioteca disponibiliza amplo acervo de livros digitais de diversas editoras, permitindo acesso remoto e contínuo às referências bibliográficas essenciais às unidades curriculares, inclusive àquelas relacionadas ao direito digital e ao processo eletrônico.

Todos os recursos tecnológicos e informacionais são periodicamente avaliados por equipe técnica especializada, garantindo sua atualização, manutenção e alinhamento às demandas pedagógicas do curso de Direito. Dessa forma, a instituição assegura que o uso de tecnologias não apenas apoie o processo de ensino-aprendizagem, mas também prepare os discentes para a atuação profissional em um sistema de justiça cada vez mais informatizado e dependente de soluções digitais.

11.6 Educação em Direitos Humanos

Nos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012, a Educação em Direitos Humanos deverá ser considerada na edição dos projetos pedagógicos de cursos de graduação como um processo sistemático e multidimensional, condutor da formação integral dos sujeitos de direitos e pela articulação das seguintes dimensões:

I – Apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre os direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;

II – Afirmção de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;

III – Formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;

IV – Desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de edição coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados; e

V – Fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos.

Ora, assim considerado e afora quando articulados em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão, os *loci* mais adequados a uma articulação interdisciplinar, os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos serão abordados de modo mais forte nas seguintes unidades curriculares que se apresentam neste PPC: Direito e Pensamento Político; Direitos Humanos; Criminologia; Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos; Dogmática Constitucional I e II; Sociologia Jurídica; Direito

Internacional Público; Direito da Criança e do Adolescente; Direito de Família e Sucessões; Direito da Seguridade Social e Direito Ambiental e Agrário.

11.7 Educação inclusiva

É amplamente reconhecido que a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência estabelece o acesso à educação como um direito fundamental assegurado a todos. Nesse contexto, considerando a presença, em sala de aula, de estudantes com diferentes necessidades, recursos e possibilidades de aprendizagem, torna-se imprescindível que o processo de ensino e aprendizagem seja planejado e executado de forma inclusiva, em conformidade com o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025.

Nesse sentido, a Diretoria de Acessibilidade e Inclusão da UFVJM, instituída pela Resolução CONSU nº 19, de 04 de julho de 2008 e posteriormente reestruturada pela Resolução CONSU nº 11, de 11 de abril de 2014, configura-se como o órgão institucional responsável pela coordenação e articulação de ações voltadas à promoção da acessibilidade. Sua atuação busca eliminar barreiras que possam comprometer o acesso, a permanência e a plena participação dos estudantes, não apenas nos espaços físicos da universidade, mas também nos serviços e oportunidades oferecidos pelas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

A DACI identifica e acompanha semestralmente, o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais na UFVJM – incluindo o transtorno do espectro autista – no ato da matrícula e/ou a partir de demandas espontâneas dos próprios, ou mediante a solicitação da coordenação dos cursos e docentes – e logo em seguida se coloca em atividade na condução das seguintes ações:

- Reunião com os estudantes, com a finalidade de acolhê-los na Instituição e conhecer suas necessidades especiais para os devidos encaminhamentos;
- Reunião com as coordenações de cursos, com o objetivo de científicá-las do ingresso e das necessidades especiais desses(as) estudantes, tanto no âmbito pedagógico, quanto de acesso a equipamentos de tecnologia assistiva, bem como propor alternativas de atendimento e inclusão;
- Reunião com os setores administrativos da Instituição para a adequação de espaços físicos e a eliminação de barreiras arquitetônicas, visando o atendimento das demandas dos(as) estudantes e ou servidores;

- Empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva;
- Disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para estudantes com surdez;
- Inclusão da Língua Brasileira de Sinais como unidade curricular obrigatória nos currículos dos cursos de Licenciaturas e como optativa nos currículos dos cursos de Bacharelados, como é o caso do curso de Direito;
- Comunicação direta com os professores, informando-os das necessidades específicas de cada discente especial.

Nesse sentido, compete à coordenação do curso de Direito, juntamente com os docentes e servidores técnico-administrativos que apoiam as atividades de ensino, mediante trabalho integrado com a DACI, oferecer as condições necessárias para a inclusão e permanência com sucesso dos discentes com deficiência.

11.8 Educação das relações étnico-raciais e histórias e culturas afrobrasileiras, africana e indígena

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.645/2008, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena nos estabelecimentos de ensino, bem como em observância às diretrizes fixadas pela Resolução CNE/CP nº 01/2004 e pela Resolução CNE/CES nº 5/2018, o presente Projeto Pedagógico de Curso fundamenta-se no compromisso institucional de promover o reconhecimento, a valorização e a difusão das identidades, histórias, saberes e expressões culturais dos povos afro-brasileiros e dos povos originários.

Nesse sentido, o PPC orienta-se por uma perspectiva formativa crítica, plural e inclusiva, que busca contribuir para a superação de práticas discriminatórias e para a construção de uma cultura jurídica comprometida com a igualdade racial, a diversidade cultural e a justiça social. Tal compromisso se concretiza por meio da inserção transversal e interdisciplinar dessas temáticas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, fomentando reflexões que articulem saber jurídico, realidade social e memória histórica.

No âmbito curricular, os conteúdos relativos às relações étnico-raciais, aos direitos dos povos indígenas e à contribuição histórica e cultural das populações afro-brasileiras são trabalhados de forma sistemática nas unidades curriculares de Antropologia Jurídica, Direitos Humanos, Direito Ambiental e Agrário, Direito e

Literatura e Direito e Cinema, nas quais são promovidas análises críticas de textos normativos, obras literárias, produções audiovisuais e estudos de caso, possibilitando ao discente compreender a formação do Estado brasileiro, os processos de exclusão e resistência e os desafios contemporâneos relacionados à efetivação de direitos fundamentais.

Além disso, o curso incentiva o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de extensão voltados à temática étnico-racial e aos direitos dos povos originários, estimulando a aproximação da comunidade acadêmica com movimentos sociais, comunidades tradicionais e instituições públicas, de modo a fortalecer a responsabilidade social da formação jurídica e a promover uma atuação profissional ética, sensível à diversidade e comprometida com a promoção dos direitos humanos.

11.9 Educação para a terceira idade

Em observância ao disposto na Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito, este Projeto Pedagógico de Curso (PPC) incorpora, de forma transversal e contínua, a temática da educação para a pessoa idosa, reconhecendo a centralidade do envelhecimento populacional e a necessidade de formação jurídica sensível às demandas desse grupo social.

Nesse sentido, a despeito do curso incentivar projetos de extensão voltados à educação jurídica da pessoa idosa, à orientação sobre direitos previdenciários e assistenciais e ao fortalecimento de mecanismos de proteção social e familiar. A educação para a terceira idade é concebida aqui de maneira integrada às dimensões do ensino, da pesquisa e da extensão, de modo que o estudante tenha contato com a temática não apenas em ações extensionistas, mas também no desenvolvimento de atividades acadêmicas e investigativas voltadas à promoção dos direitos, da cidadania e do acesso à justiça pela população idosa.

De forma articulada, o fenômeno do envelhecimento e suas repercussões jurídicas, sociais e culturais será trabalhado de modo interdisciplinar nas unidades curriculares de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Direito de Família e Sucessões, Direito da Seguridade Social, Direito e Literatura e Direito e Cinema, permitindo que o estudante compreenda, de maneira ampla e crítica, temas como a dignidade da pessoa idosa, a prevenção e repressão à violência e à discriminação etária, as

políticas públicas de cuidado e proteção, o planejamento patrimonial e sucessório, bem como as representações sociais da velhice nas manifestações culturais.

11.10 Educação em políticas de gênero

Também em consonância com a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a educação em políticas de gênero é incorporada ao curso de Direito como eixo transversal de formação, orientado à compreensão crítica das desigualdades estruturais que afetam mulheres, homens e pessoas com identidades de gênero diversas, bem como à análise dos impactos dessas assimetrias na produção, interpretação e aplicação do Direito. Tal abordagem visa à formação de profissionais capazes de atuar com sensibilidade social, respeito à diversidade e compromisso com a promoção dos direitos humanos e com o enfrentamento das múltiplas formas de discriminação e violência de gênero.

A inserção dessa temática não se restringe ao âmbito do ensino, mas articula-se de forma indissociável com as atividades de pesquisa e extensão, em consonância com o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. No campo da pesquisa, o curso estimula a produção científica voltada ao estudo das relações de gênero, incentivando a elaboração de trabalhos de conclusão de curso, projetos de iniciação científica e grupos de pesquisa que investiguem, por exemplo, a efetividade das políticas públicas de enfrentamento à violência doméstica, a análise de decisões judiciais sob a perspectiva de gênero e os impactos das desigualdades de gênero no acesso à justiça. Já no âmbito da extensão, são promovidas ações voltadas à comunidade, como projetos de orientação jurídica a mulheres em situação de vulnerabilidade, campanhas educativas sobre direitos das mulheres e da população LGBTQIA+, bem como parcerias com órgãos públicos e organizações da sociedade civil que atuam na promoção da igualdade de gênero.

No plano curricular, a educação em políticas de gênero é trabalhada de modo transversal em diversas unidades curriculares. Em Direitos Humanos, discute-se a evolução histórica dos direitos das mulheres e das minorias de gênero, bem como os instrumentos internacionais de proteção e os mecanismos de responsabilização do Estado por violações. Em Criminologia, analisam-se as dimensões de gênero na seletividade penal, nos padrões de criminalização e nas formas de violência institucional, com especial atenção à violência doméstica e familiar. Em Direito de

Família e de Sucessões, a temática é abordada a partir das transformações nos modelos familiares, do reconhecimento jurídico das diversas configurações familiares e da proteção contra a violência de gênero no âmbito doméstico.

Nas disciplinas de Direito e Literatura e Direito e Cinema, o tema é explorado por meio da análise crítica de obras literárias e cinematográficas que retratam desigualdades de gênero, violências simbólicas e estruturais, permitindo ao estudante desenvolver empatia, senso crítico e capacidade interpretativa ampliada. Em Estudo da Jurisprudência Constitucional, são examinadas decisões dos tribunais superiores relativas à igualdade de gênero, aos direitos reprodutivos, à proteção contra a violência e ao reconhecimento de identidades de gênero, possibilitando a compreensão do papel do Poder Judiciário na concretização desses direitos. Por fim, em Psicologia Geral e Jurídica, são discutidos os aspectos psicossociais das relações de gênero, os impactos da violência nas vítimas e as dinâmicas psicológicas presentes em conflitos familiares e situações de discriminação.

11.11 Políticas de Educação Ambiental

Como se observa de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024–2028), a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) destaca o desenvolvimento sustentável como parte integrante de sua missão institucional, ao afirmar que busca “promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e sociocultural da sua região, por meio da construção, aplicação e compartilhamento do conhecimento, da responsabilidade socioambiental e da formação de profissionais inovadores e comprometidos com a construção de uma sociedade justa e democrática”.

Em consonância com esse direcionamento institucional, e com os princípios estabelecidos pela Lei nº 9.795/1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, atualizada pela Lei nº 14.926/2024, a temática da preservação ambiental e da sustentabilidade apresenta-se de forma significativa na estrutura curricular do curso. Tal abordagem manifesta-se em unidades curriculares como Direito Ambiental e Agrário e Direito da Cidade, bem como nas atividades complementares, por meio da participação dos discentes em eventos, cursos, simpósios e congressos que tratam da temática socioambiental.

Além disso, a temática é contemplada nos projetos de ensino, de pesquisa e

extensão, evidenciando o compromisso da instituição com a formação de profissionais conscientes de seu papel na promoção do desenvolvimento sustentável e na proteção do meio ambiente, nos termos da legislação educacional e ambiental vigente.

11.12 Apoio ao discente

11.12.1 Programas de Apoio

Neste intento, são desenvolvidas as seguintes ações de apoio ao discentes no âmbito da Universidade:

– **Programa de Assistência Estudantil (PAE):** enquanto conjunto de ações implementadas pela Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis da UFVJM, este programa tem por objetivo favorecer a permanência dos discentes matriculados nos cursos presenciais de graduação, com a finalidade de reduzir o índice de evasão motivado por insuficiência de recursos financeiros.

Para tanto é necessário que o discente comprove estar em efetiva situação de vulnerabilidade socioeconômica, o qual é avaliada e identificada por profissionais ocupantes do cargo de assistente social. Tal programa destina-se a promover inclusão social, formação plena, produzir conhecimento e melhorar o desempenho acadêmico e bem-estar biopsicossocial através de auxílio financeiro para o custeio complementar de despesas com transporte, alimentação, moradia estudantil e aquisição de material didático, mas também oferece ao discente outros meios de assistência, como no caso de atendimento psicológico, social e pedagógico.

– **Programa de Apoio à Participação em Eventos (PROAPE):** é um programa da PROGRAD da Universidade, de fomento à participação de discentes dos cursos de graduação em eventos acadêmico-científico-culturais, nacionais e internacionais, tais como congressos, simpósios, seminários e similares, considerados importantes para a integração do ensino, pesquisa e extensão.

Trata-se de programa que visa estimular e apoiar a apresentação de projetos que resultem em ações concretas para a melhoria das condições de oferta dos cursos e componentes curriculares de graduação, intensificando a cooperação acadêmica entre discentes e docentes, por meio de novas práticas e experiências pedagógicas e profissionais. São objetivos do programa:

- Incentivar o estudo e apresentação de propostas visando o aprimoramento das

condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;

- Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na UFVJM.

– **Programa de Monitoria:** o Programa de monitoria visa proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projetos acadêmicos de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular ou conjunto de disciplinas, sob a orientação direta do professor responsável pela mesma. Constituem-se objetivos do programa de monitoria:

- Dar suporte aos discentes, visando à melhoria do rendimento acadêmico;
- Despertar o gosto pela carreira docente nos acadêmicos que apresentem rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório;
- Estimular a cooperação dos discentes nas atividades de ensino;
- Estimular o acadêmico a desenvolver habilidades que favoreçam a iniciação à docência;
- Constituir elo entre professores e estudantes, visando o melhor ajustamento entre a execução de programas e o desenvolvimento da aprendizagem.

– **Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica (PIBIC):** as bolsas de iniciação científica são concedidas por órgãos de fomento e pela iniciativa privada e por projetos de pesquisa em demandas individuais dos docentes. Elas são oferecidas atendendo critérios de desempenho acadêmico a estudantes interessados no desenvolvimento do trabalho proposto. Outras atividades podem ser desenvolvidas em projetos de pesquisa também, mesmo sem a concessão de bolsas (considerando a limitação dos recursos).

A iniciação científica representa importante instrumento para complementação da formação acadêmica de estudantes universitários, embasada na experiência vivida entre o projeto, o fazer e os resultados alcançados, no aporte de conhecimentos e na convivência estreita com o orientador.

– **Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX):** a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM possui um programa que propicia aos discentes a

oportunidade de obterem bolsas de extensão. Por meio de editais, docentes e técnicos administrativos da instituição podem submeter projetos de extensão que prevejam por sua vez bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

São objetivos do PIBEX:

- Estimular a comunidade universitária a participar de ações de extensão, especialmente, a participação de discentes;
- Possibilitar aprendizagem em métodos e processos de extensão; incentivar a integração entre docentes, discentes e técnicos na realização das ações de extensão universitária;
- Promover interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, na superação de dificuldades e no intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;
- Contribuir com a formação dos alunos a partir da interação com a realidade da população brasileira – em especial, a das localidades de abrangência da UFVJM; e,
- Qualificar os discentes para os desafios enfrentados no mundo presente em relação à atuação profissional e ao exercício da cidadania.

– **Programa de Bolsa Permanência:** o Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais para auxílio na manutenção de alunos de graduação em instituições federais de ensino superior, o qual tem por finalidade minimizar as desigualdades sociais, étnico-raciais e contribuir para a permanência dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, sobretudo, os indígenas e quilombolas, nas instituições federais de ensino superior.

O valor é depositado diretamente pelo MEC para os estudantes beneficiários após homologação da Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (ProAAE) da UFVJM. O Programa Bolsa Permanência possui critérios de seleção próprios, não sendo regulamentados pelos editais do Programa de Assistência Estudantil.

– **Auxílio-Manutenção:** o Auxílio-Manutenção consiste no repasse financeiro durante o semestre letivo, em parcelas com um valor determinado pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (CAAE).

O objetivo do auxílio é contribuir parcialmente com despesas de alimentação e transporte, podendo o benefício ser acumulado com bolsas institucionais. No entanto, a orientação é de que, caso o estudante tenha interesse em receber outras bolsas que

não de Assistência Estudantil, verifique se não há impedimento para acúmulo previsto no regulamento ou edital de cada uma delas.

– **Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte (PROCARTE):** o Programa de Bolsa de Apoio à Cultura e à Arte é gerenciado pela PROEXC da UFVJM. Por meio de editais específicos, publicados anualmente, docentes e servidores técnicos administrativos da Instituição podem submeter projetos Procarte e concorrer a bolsas para estudantes integrantes destes projetos.

– **Programa de Acompanhamento do Egresso:** O Curso de Direito institui o Programa de Acompanhamento de Egressos como instrumento permanente de avaliação e aprimoramento da formação acadêmica, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e com as orientações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que destacam a relevância do monitoramento da trajetória profissional dos diplomados para a análise da qualidade dos cursos de graduação.

O programa tem como objetivos manter atualizado o cadastro dos egressos, acompanhar sua inserção e trajetória no mundo do trabalho, identificar demandas emergentes da prática profissional e coletar subsídios para a contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso, assegurando a pertinência social e a aderência da formação jurídica às transformações contemporâneas da sociedade e do sistema de justiça.

Em conformidade com a Conselho Nacional de Educação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais estabelecidas pela Resolução CNE/CES nº 5/2018, o acompanhamento de egressos constitui mecanismo estratégico de retroalimentação do processo formativo, permitindo avaliar a efetividade das competências, habilidades e atitudes desenvolvidas ao longo do curso.

Como estratégias de operacionalização, o curso promove a participação sistemática dos egressos em atividades acadêmicas e institucionais, tais como semanas acadêmicas, eventos de integração e ações de extensão, proporcionando espaços de diálogo intergeracional, compartilhamento de experiências profissionais e orientação aos estudantes em formação. Essas iniciativas contribuem para o fortalecimento do vínculo institucional e para a construção de redes profissionais e acadêmicas duradouras

11.12.2 Diretoria de acessibilidade e inclusão

A diretoria de acessibilidade e inclusão (DACI/UFVJM) é o espaço institucional de coordenação e articulação de ações que contribuam para a eliminação de barreiras impeditivas do acesso, permanência e usufruto não apenas dos espaços físicos, mas também de serviços e oportunidades oferecidos pela tríade ensino/pesquisa/extensão da Universidade.

A diretoria identifica e acompanha semestralmente o ingresso de discentes com necessidades educacionais especiais no ato da matrícula (incluindo aí o transtorno do espectro autista) ou a partir de demandas espontâneas dos próprios discentes e pela solicitação da coordenação dos cursos e docentes. A partir da referida identificação, são desenvolvidas ações para o seu atendimento, como por exemplo, empréstimo de equipamentos de tecnologia assistiva e disponibilização de tradutor e intérpretes de LIBRAS para os discentes surdos.

11.12.3 Apoio psicológico ao discente

O Apoio Psicológico ao Discente corresponde à possibilidade de atendimento psicológico individual da UFVJM, e é um serviço oferecido pela Seção de Promoção à Saúde (SPS/DASA/PROGEP). Os atendimentos são realizados em todos os *campi* da instituição e para toda comunidade acadêmica, e tem o intuito de permitir à pessoa ter uma visão mais clara de si e das suas possibilidades.

12 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A estrutura curricular do curso de graduação em Direito da UFVJM foi planejada de forma a priorizar a interdisciplinariedade e a articulação de saberes, para atender tanto aos novos desafios que se apresentam ao mundo jurídico, como igualmente para bem se adequar ao contexto regional e ao perfil do egresso pretendido, com a especial ênfase na resolução de problemas.

Neste sentido, as atividades de ensino-aprendizagem e respectivos conteúdos, se acham distribuídos de acordo com a natureza das unidades curriculares e conforme a resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a qual instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso de graduação em Direito, do seguinte modo:

a) **Formação geral** – relacionadas com os elementos fundamentais do Direito

em diálogo com outras expressões do conhecimento – Direito e pensamento político, História do Direito, Linguagem e redação jurídica, Fundamentos de Economia, Antropologia jurídica, Filosofia do Direito, Sociologia jurídica, Criminologia, Bioética e Biodireito, Direito e Literatura, Língua brasileira de sinais, Direito e Cinema, Psicologia geral e jurídica e Deontologia jurídica;

- b) **Formação técnico-jurídica** – relacionadas com o enfoque dogmático e de aplicação do Direito, conforme o contexto e os desafios contemporâneos – Introdução ao estudo do Direito, Direitos humanos, Teoria da Constituição, Teoria geral do direito civil, Teoria geral do Estado, Hermenêutica jurídica, Direito internacional público, Teoria geral do processo, Direito dos contratos, Direito das obrigações e responsabilidade civil, Dogmática constitucional, Direito processual civil, Direito penal, Direito do consumidor, Direito empresarial, Direito administrativo, Direitos reais, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Leis penais extravagantes, Direito processual penal, Direito individual do trabalho, Direito coletivo do trabalho, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito internacional privado, Direito Tributário, Direito da informática e processo judicial eletrônico, Direito da seguridade social, Direito processual do trabalho, Direito eleitoral, Processo e recurso nos tribunais superiores, Fundamentos de Direito penal econômico, Medicina forense, Direito da cidade, Direito da integração, Federação e federalismo fiscal, Estudo da jurisprudência constitucional, Falência e recuperação judicial e Direito dos contratos administrativos;
- c) **Formação prático-profissional** – relacionadas com a integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nas perspectivas formativas – Projeto de TCC, Trabalho de conclusão de curso, Estágio supervisionado cível, Estágio supervisionado trabalhista, Estágio supervisionado criminal, Extensão em prática cível, Extensão em prática criminal, Extensão em prática trabalhista e Metodologia da pesquisa jurídica.

Cabe destacar que a estrutura acadêmica do curso de bacharelado em Direito terá uma duração mínima de 10 (dez) e máxima de 15 (quinze) períodos, ou 5 (cinco) anos e 7,5 (sete e meio) anos e que a carga horária mínima exigida para integralização curricular do Curso é de 3840 horas.

Destas, visando alcançar o perfil de formação delineado neste PPC, o curso de

Direito está organizado sob o regime seriado semestral com carga horária de unidades curriculares obrigatórias de 3210 (três mil duzentos e dez) horas, sendo 250 (duzentos e cinquenta) horas de ações de extensão distribuídas pelas unidades curriculares Antropologia jurídica, Direitos humanos, Criminologia, Sociologia jurídica, Direito do consumidor, Direito empresarial 1, Métodos alternativos de resolução de conflitos, Direito de família e de sucessões, Direito ambiental e agrário, Direito da criança e do adolescente, Direito da seguridade social, Extensão em prática Cível 1 e 2, Extensão em Prática criminal e Extensão em prática trabalhista. Já outras 240 (duzentos e quarenta) horas estão destinadas as disciplinas de Estágio supervisionado cível 1 e 2, criminal e trabalhista. Sendo as demais 180 (cento e oitenta) horas atribuídas para disciplinas eletivas e 210 (duzentos e dez) horas de atividades complementares, onde 134 (cento e trinta e quatro) de tais horas estão distribuídas para a extensão, enquanto 76 são para outras atividades.

Assim, o quadro 3 abaixo mostra a matriz curricular (em horas-relógio) do curso de Direito.

Quadro 3 – Matriz Curricular do Curso de Direito

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR DE CURSOS DE DIREITO													
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 1º	DIRXXX	Introdução ao Estudo do Direito	O	P	60			60	360	4			Não há
	DIRXXX	História do Direito	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Direito e Pensamento Político	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Linguagem e Redação Jurídica	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Fundamentos de Economia	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Antropologia Jurídica	O	P	50		10	60		4			Não há
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 2º	DIRXXX	Filosofia do Direito	O	P	60			60	360	4			Não há
	DIRXXX	Direitos Humanos	O	P	50		10	60		4			Não há
	DIRXXX	Teoria da Constituição	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Polí.		Não há
	DIRXXX	Teoria Geral do Direito Civil	O	P	60			60		4	Intr. ao Est. do Di.		Não há
	DIRXXX	Teoria Geral do Estado	O	P	60			60		4	Dir. e Pens. Polí.		Não há
	DIRXXX	Hermenêutica Jurídica	O	P	60			60		4			Não há
Código		Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências	
					T	P	Ext.	CHT	Cre				
Período 3º	DIRXXX	Criminologia	O	P	50		10	60	360	4			Não há
	DIRXXX	Direito Internacional Público	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Teoria Geral do Processo	O	P	60			60		4	Teoria G. do D. Civil		Não há
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 1	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	O	P	60			60		4			Não há

	DIRXXX	Sociologia Jurídica	O	P	50		10	60		4			Não há
Período 4º	DIRXXX	Direito Processual Civil 1	O	P	60			60	360	4	Teoria G. do Proc.		Não há
	DIRXXX	Dogmática Constitucional 2	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Direito dos Contratos	O	P	60			60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.		Não há
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Geral	O	P	60			60		4	Criminol.		Não há
	DIRXXX	Direito do Consumidor	O	P	50		10	60		4	Dir. das Ob. e Resp. Ci.		Não há
	DIRXXX	Metodologia da Pesquisa Jurídica	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX												
Período 5º	DIRXXX	Direito Empresarial 1	O	P	50		10	60	360	4	Dir. dos Cont.		Não há
	DIRXXX	Direito Processual Civil 2	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Direito Administrativo 1	O	P	60			60		4	Dogm. Const. 2		Não há
	DIRXXX	Direitos Reais	O	P	60			60		4	Dir. dos Cont.		Não há
	DIRXXX	Direito Penal: Parte Especial	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Eletiva 1	E	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX												
Período 6º	DIRXXX	Direito Empresarial 2	O	P	60			60	390	4			Não há
	DIRXXX	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	O	P	60		30	90		6	Dir. Proc. Civil 2		Não há
	DIRXXX	Leis Penais Extravagantes	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Direito Administrativo 2	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Direito de Família e de Sucessões	O	P	50		10	60		4			Não há
	DIRXXX	Direito Processual Penal 1	O	P	60			60		4	Dir. Pen. 2		Não há
	DIRXXX												
Período 7º	DIRXXX	Direito Individual do Trabalho	O	P	60			60	390	4	Dir. Emp. 2		Não há
	DIRXXX	Direito Tributário 1	O	P	60			60		4	Dir. Adm. 2		Não há
	DIRXXX	Direito Processual Penal 2	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 1	O	P		60		60		4	Dir. Proc. Civil 2		Não há
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 1	O	P			30	30		2	Dir. Proc. Civil 2		Não há
	DIRXXX	Direito Ambiental e Agrário	O	P	50		10	60		4			Não há
	DIRXXX	Direito da Criança e do Adolescente	O	P	50		10	60		4			Não há
Período 8º	DIRXXX	Direito Internacional Privado	O	P	60			60	390	4	Dir. de Fam e Suc.		Não há
	DIRXXX	Direito Coletivo do Trabalho	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Criminal	O	P		60		60		4	Dir. Proc. Penal 2		Não há
	DIRXXX	Extensão em Prática Criminal	O	P			30	30		2	Dir. Proc. Penal 2		Não há
	DIRXXX	Direito Tributário 2	O	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Eletiva 2	E	P	60			60		4			Não há
	DIRXXX	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico	O	P	60			60		4	Dir. Proc. Civil 2		Não há

Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
				T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 9º	DIRXXX	Estágio Supervisionado Cível 2	O	P	60		60	4			Não há
	DIRXXX	Extensão em Prática Cível 2	O	P		30	30	2			Não há
	DIRXXX	Projeto de TCC	O	P	60		60	4	Met. da Pesq. Jur.		Não há
	DIRXXX	Direito da Seguridade Social	O	P	50	10	60	4			Não há
	DIRXXX	Direito Processual do Trabalho	O	P	60		60	4	Dir. Col. Do Trab.		Não há
	DIRXXX	Eletiva 3	E	P	60		60	4			Não há
Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalências
				T	P	Ext.	CHT	Cre			
Período 10º	DIRXXX	Deontologia Jurídica	O	P	60		60	4			Não há
	DIRXXX	Estágio Supervisionado Trabalhista	O	P	60		60	4	Dir. Proc. do Trab.		Não há
	DIRXXX	Extensão em Prática Trabalhista	O	P		30	30	2	Dir. Proc. do Trab.		Não há
	DIRXXX	Trabalho de Conclusão de Curso	O	P	60		60	4			Não há
	DIRXXX	Direito Eleitoral	O	P	60		60	4	Dir. Adm. 2		Não há
	DIRXXX	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	O	P	60		60	4	Dir. Proc. Penal 2		Não há

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Direito e Pensamento Político (Dir. e Pens. Poli.); Introdução ao Estudo do Direito (Intr. ao Est. do Di.); Teoria Geral do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Teoria Geral do Processo (Teoria G. do Proc.); Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (Dir. das Ob. e Resp. Ci.); Criminologia (Criminol.); Direito dos Contratos (Dir. dos Cont.); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Processual Civil 2 (Dir. Proc. Civil 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2); Direito Administrativo 2 (Dir. Adm. 2); Direito de Família e Sucessões (Dir. de Fam. e Suc.); Direito Processual Penal 2 (Dir. Proc. Penal 2); Direito Coletivo do Trabalho (Dir. Col. do Trab.); Direito Processual do Trabalho (Dir. Proc. do Trab.); Metodologia da Pesquisa Jurídica (Met. da Pesq. Jur.).

Unidades Curriculares de Formação Técnico-Jurídica	Unidades Curriculares de Formação Geral	Unidades Curriculares de Formação Prático Profissional	Unidades Curriculares Eletivas

Já por sua vez o quadro 4 logo abaixo mostra as atividades complementares e o estágio curricular supervisionado (em horas-relógio) do curso de Direito.

Quadro 4 – Atividades Complementares e Estágio Curricular Supervisionado (11,72% de 3.840hs)

Código	Componente Curricular	Tipo	Carga Horária				
			% de 3.840	P	Ext.	CHT	Cre
DIRXXX	Atividades Complementares	O	5,47%	76	134	210	14
DIRXXX	Estágio Curricular Supervisionado	O	6,25%	240	-	240	16

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

A seguir o quadro 5 mostra a matriz curricular das unidades curriculares eletivas do curso de bacharelado em Direito.

Quadro 5 – Matriz Curricular das Unidades Curriculares Eletivas

CURSO DE DIREITO - MATRIZ CURRICULAR (2026)											
Código	Componente Curricular	Tipo	Modo	Carga Horária					Pre.	Cor.	Equivalência
				T	P	Ext.	CH	Cre.			
ELETIVA 3 (Opcional)	DIRXXX	Fundamentos do Direito Penal Econômico	E	P	60		60	4			
	DIRXXX	Medicina Forense	E	P	60		60	4	Dir. Pen. 2		
	DIRXXX	Direito da Cidade	E	P	60		60	4			

DIRXXX	Bioética e Biodireito	E	P	60			60	4	Teoria G. do D. Civil		
DIRXXX	Direito e Literatura	E	P	60			60	4			
DIRXXX	Direito e Cinema		P	60			60	4			
DIRXXX	Federação e Federalismo Fiscal	E	P	60			60	4			
DIRXXX	Direito da Integração	E	P	60			60	4			
DIRXXX	Estudo da Jurisprudência Constitucional	E	P	60			60	4	Dogm. Const. 2		
DIRXXX	Falência e Recuperação Judicial	E	P	60			60	4	Dir. Emp. 2		
DIRXXX	Direito dos Contratos Administrativos	E	P	60			60	4			
DIRXXX	Língua Brasileira de Sinais	E	P	60			60	4			
DIRXXX	Psicologia Geral e Jurídica	E	P	60			60	4			

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

Legenda: Teoria Geral do Direito Civil (Teoria G. do D. Civil); Dogmática Constitucional 2 (Dogm. Const. 2); Direito Penal 2 (Dir. Pen. 2); Direito Empresarial 2 (Dir. Emp. 2).

Unidades Curriculares de Formação Técnico-Jurídica	Unidades Curriculares de Formação Geral

13 FLUXOGRAMA DA MATRIZ CURRICULAR

Quadro 6 – Fluxograma das unidades curriculares nos respectivos períodos

1º. Período (360)	2º. Período (360)	3º. Período (360)	4º. Período (360)
Introdução ao Estudo do Direito (60)	Filosofia do Direito (60)	Criminologia (60)	Direito Processual Civil 1 (60)
História do Direito (60)	Direitos Humanos (60)	Direito Internacional Público (60)	Dogmática Constitucional 2 (60)
Direito e Pensamento Político (60)	Teoria da Constituição (60)	Teoria Geral do Processo (60)	Direito dos Contratos (60)
Linguagem e Redação Jurídica (60)	Teoria Geral do Direito Civil (60)	Dogmática Constitucional 1 (60)	Direito Penal: Parte Geral (60)
Fundamentos de Economia (60)	Teoria Geral do Estado (60)	Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil (60)	Direito do Consumidor (60)
Antropologia Jurídica (60)	Hermenêutica Jurídica (60)	Sociologia Jurídica (60)	Metodologia da Pesquisa Jurídica (60)
5º. Período (360)	6º. Período (390)	7º. Período (390)	8º. Período (390)
Direito Empresarial 1 (60)	Direito Empresarial 2 (60)	Direito Individual do Trabalho (60)	Direito Internacional Privado (60)
Direito Processual Civil 2 (60)	Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos (90)	Direito Tributário 1 (60)	Direito Coletivo do Trabalho (60)
Direito Administrativo 1 (60)	Leis Penais Extravagantes (60)	Direito Processual Penal 2 (60)	Estágio Supervisionado Criminal (60)
Direitos Reais (60)	Direito Administrativo 2 (60)	Estágio Supervisionado Cível 1 (60)	Extensão em Prática Criminal (30)
Direito Penal: Parte Especial (60)	Direito de Família e de Sucessões (60)	Extensão em Prática Cível 1 (30)	Eletiva 2 (60)
Eletiva 1 (60)	Direito Processual Penal 1 (60)	Direito Ambiental e Agrário (60)	Direito Tributário 2 (60)
		Direito da Criança e do Adolescente (60)	Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico (60)
9º. Período (330)	10º. Período (330)	Resumo	Carga Horária
Estágio Supervisionado Cível 2 (60)	Deontologia Jurídica (60)	Unidade Curricular Obrigatória	3210hs
Extensão em Prática Cível 2 (30)	Estágio Supervisionado Trabalhista (60)	Unidade Curricular Eletiva	180hs
Projeto de TCC (60)	Extensão em Prática Trabalhista (30)	Estágio Supervisionado	240hs (6,25% de 3.840hs)
Direito da Seguridade Social (60)	Trabalho de Conclusão de Curso (60)	Atividades Complementares	210hs (5,47% de 3.840hs)
Direito Processual do Trabalho (60)	Direito Eleitoral (60)	Total Geral	3840hs
Eletiva 3 (60)	Processo e Recurso nos Tribunais Superiores (60)	Extensão em Unidade Curricular Obrigatória	250hs de 3210hs
		Extensão em Atividades Complementares	134hs de 210hs
		Total de Carga Horária de Extensão	384hs

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

14 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades complementares são atividades acadêmicas de múltiplos formatos, as quais concorrem para o enriquecimento da formação profissional. Nesta senda, as atividades complementares para o curso de Direito deverão totalizar 210h (duzentos

e dez) horas, caracterizadas conforme a natureza e contempladas ao longo do curso, por:

Iniciação à docência/monitoria; disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; estágio não obrigatório; participação comprovada em grupos de pesquisa que estejam registrados pelo CNPq/UFVJM; (PET) – Programa de Educação Tutorial; visitas técnicas; a bolsa atividade; iniciação científica; participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; participação em projetos de extensão registrados na PROEXC; participação em demais projetos institucionais; participação em entidades de representação dos estudantes; participação em órgãos colegiados e em comissões da UFVJM, mediante portaria; participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou eventualmente nacionais; a publicação de artigos ou resumos em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecidas, relacionado exclusivamente ao curso; presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

As referidas atividades são classificadas em 5 grupos: I – Atividades de ensino e publicação; II – Atividades de pesquisa e publicação; III – Atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV – Atividades de representação estudantil e por fim, V - Capacitação profissional, atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, sendo que o discente é obrigado a cumprir atividades em no mínimo 3 (três) grupos distintos, sendo 134 horas das 210 necessariamente como membro executor de ações de extensão registrados na PROEXC.

De conformidade com a resolução CONSEPE n 33, de 14 de dezembro de 2021 encontra-se no Anexo G as normas internas complementares do curso de Direito para as atividades complementares, cabendo aqui ainda destacar que o cômputo da carga apresentada será lançado no Sistema de Gerenciamento Acadêmico – E-Campus, no histórico do aluno, após a análise e comprovação documental, e ainda que haverá um coordenador responsável por esta avaliação e por orientar os discentes neste tocante.

15 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

O estágio supervisionado no curso de Direito da UFVJM no *campus* do Mucuri está devidamente planejado, com a carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas próprias para as atividades práticas real e simuladas como redação de atos jurídicos e profissionais, elaboração de peças e no desenvolvimento de rotinas processuais, acompanhamento, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas relatadas aos órgãos jurídicos, exame e discussão de processos findos e para treinamento de negociação, mediação, arbitragem e conciliação.

Ademais, para garantir a efetividade do estágio supervisionado obrigatório, bem como levando em conta que todos os alunos regularmente matriculados nas unidades curriculares de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ, onde tal estágio se desenvolve, consta do anexo A, portanto, o regulamento do NPJ, em que se estabelecem seus objetivos, as competências da Coordenação, dos professores – orientadores, das atividades dos estagiários, do apoio administrativo e dos advogados colaboradores.

Vale destacar que nos termos da Lei n. 11.788/2008 (Lei do Estágio), Estatuto da Advocacia (Lei n. 8.906/1994) e Resolução CONSEPE n. 6/2024, o estágio no NPJ trata-se de componente curricular obrigatório cuja finalidade consiste em viabilizar aos alunos a integração entre teoria e a prática, mediante análise e solução de problemas concretos em condições reais de trabalho, com vistas a consolidar o perfil profissional concebido e pretendido neste Projeto Pedagógico.

Bem como é mister salientar que na sua fase inicial, o NPJ priorizará atividades práticas simuladas, estudos de casos, edição de peças processuais e participação em projetos de extensão, evoluindo assim gradualmente para o atendimento jurídico à comunidade, conforme a consolidação da infraestrutura física, do quadro docente e das parcerias institucionais a serem celebradas.

16 INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Apesar do estágio não obrigatório não ser requisito para a obtenção do diploma, por se tratar ainda assim de um ato educativo no ambiente de trabalho, que por força de lei deve ser supervisionado, o curso de Direito da UFVJM, cioso de seu papel neste aspecto, estabelece regulamento e constitui uma Coordenação a ser ocupada por um

professor, que por seu turno ficará responsável por receber, organizar, operacionalizar e supervisionar eventuais celebrações de estágios deste tipo.

17 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de Direito trata-se de uma etapa obrigatória a qual proporciona aos alunos a oportunidade de praticar os métodos de pesquisa científica dentro do campo jurídico. Assim, conforme a Resolução UFVJM - CONSEPE n. 22/2017, uma vez que o TCC tem por finalidade estimular a curiosidade e o espírito questionador do aluno – fundamentais para o desenvolvimento da ciência. É em plena consonância com o referido ditame que o TCC no curso de Direito será, portanto, desenvolvido em duas etapas, constituídas da unidade curricular Projeto de TCC – onde o discente conhecerá seu orientador e elaborará um projeto de pesquisa, e Trabalho de conclusão de curso – onde o discente deverá apresentar e defender os resultados obtidos na pesquisa.

O TCC no curso de Direito poderá ser elaborado tanto na forma de monografia, quanto de artigo científico. As demais orientações para além da Resolução UFVJM – CONSEPE n. 22/2017, constam ainda de regulamento próprio do curso. Haverá uma coordenação constituída por um docente, cuja função trata-se de supervisionar e de orientar em conjunto com os orientadores, os alunos matriculados nas disciplinas de Projeto de TCC e Trabalho de Conclusão de Curso, de sorte a que desenvolvam seus trabalhos conforme as referidas normas orientadoras e de formalização pertinentes.

18 ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Em cumprimento à Meta 12.7 da Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024, com fundamento na Resolução CNE/CES n. 7 de 2018, e com fulcro na Resolução CONSEPE/UFVJM n. 2 de 2021, os créditos curriculares de extensão no Curso de Direito da UFVJM, que correspondem ao total de 384 (trezentos e oitenta e quatro) serão operacionalizados ao longo de todo curso do seguinte modo:

Em unidades curriculares - Antropologia jurídica (1º período); Direitos humanos (2º período); Criminologia e em Sociologia jurídica (3º período); Direito do consumidor (4º período); Direito empresarial 1 (5º período); Métodos alternativos de resolução de conflitos e Direito de família e sucessões (6º período); Extensão em Prática cível 1,

Direito ambiental e agrário e Direito da criança e do adolescente (7º período); Extensão em Prática criminal (8º período); Extensão em Prática cível 2 e em Direito da seguridade social (9º período) e Extensão em Prática trabalhista (10º período), que por sua vez totalizam 250 (duzentos e cinquenta) horas.

E em atividades complementares - que por sua vez totalizam 134 (cento e trinta quatro) horas.

Cabe registrar que a carga horária de extensão em unidades curriculares será organizada em ações de extensão com os respectivos registros na PROEXC, devendo o número dos registros serem incluídos nos respectivos planos de ensino das unidades curriculares pertinentes. Bem como, importa ainda salientar que as especificações metodológicas das ações a se realizar serão descritas no plano de ensino pelos docentes responsáveis pelas disciplinas que contenham parte de sua carga horária dedicadas à extensão.

19 EMENTÁRIOS E BIBLIOGRAFIAS

O quadro 7, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares obrigatórias.

Quadro 7 – Ementários e bibliografias das unidades curriculares do 1º ao 10º período

1º PERÍODO			
Introdução ao Estudo do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: O Direito como objeto do conhecimento; As definições do Direito; Direito e Sociedade; Direito e Justiça; Direito e Moral Direito Natural e Positivismo; Teoria Tridimensional; Dogmática e Zetética. A dicotomia: Direito Público/Direito Privado; Teorias da Norma; Fontes do Direito; Direito Objetivo e Subjetivo; Codificação; Técnica Jurídica; Ramos do Direito; Direito Intertemporal.			
Bibliografia Básica: NADER, Paulo. Introdução ao estudo do Direito. 47. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Introdução ao estudo do Direito: técnica, decisão, dominação. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Introdução ao estudo do Direito. 7.ed. Barueri (SP): Atlas, 2022.			
Bibliografia Complementar: DINIZ, Maria Helena. Compêndio de introdução à Ciência do Direito: introdução à teoria geral do Direito, à filosofia do Direito, à sociologia jurídica, à lógica jurídica, à norma jurídica e aplicação do Direito. 29. ed. Rio de Janeiro: Saraiva Jur, 2026. NUNES, Rizzatto. Manual de introdução ao estudo do Direito. 18. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2025. ADEODATO, João Maurício. Introdução ao estudo do Direito: retórica realista, argumentação e erística. Rio de Janeiro: Forense, 2023. JUSTEN FILHO, Marçal. Introdução ao estudo do Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. REALE, Miguel. Lições preliminares de Direito. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
História do Direito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Compreensão histórica do fenômeno jurídico; Métodos e tarefas da História do Direito; O Direito primitivo; O Direito no mundo antigo: Grécia e Roma; O Direito na idade média e renascença: pluralismo, direito canônico e escolástica; As ideias jurídicas nos séculos XV ao XVIII: absolutismo, iluminismo, nacionalismo e codificação; Trajetória do pensamento jurídico na contemporaneidade: séculos XIX e XX: constitucionalismo moderno e período pós-guerras. Cultura jurídica no Brasil: américa portuguesa e Brasil independente.			

Bibliografia Básica: LOPES, José Reinaldo de Lima. O Direito na história - lições introdutórias. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. WOLKMER, Antonio Carlos. História do Direito: tradição no ocidente e no Brasil. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MARCOS, Rui de Figueiredo; MATHIAS, Carlos Fernando; NORONHA, Ibsen. História do Direito brasileiro. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Bibliografia Complementar: ALVES, José Carlos Moreira. Direito romano. 20. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. LOPES, José Reinaldo de Lima; QUEIROZ, Rafael Mafei Rabelo; ACCA, Thiago dos Santos. Curso de história do Direito. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2021. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca (Org.). História do Direito brasileiro. Leituras da ordem jurídica nacional. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. DE CICCIO, Cláudio. História do Direito e do pensamento jurídico. 8. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017. REALE, Miguel. Horizontes do Direito e da História. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 1999.			
Direito e Pensamento Político		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Pensamento político clássico; Pensamento político cristão (Santo Agostinho, Santo Tomás, Guilherme de Ockham); Maquiavel; A gênese do Estado moderno (Bodin, Bossuet, Hobbes); Marx e Weber e as noções de poder, ideologia, classe e dominação; Modelos de organização política e econômica (capitalismo, liberalismo, socialismo e a socialdemocracia); Regimes políticos (democracia, autoritarismo e totalitarismo); Cidadania e formas de representação política; Revolução e Golpe de Estado; Estado e políticas públicas; Globalização e integração econômica.			
Bibliografia Básica: BOBBIO, Norberto. Teoria geral da Política: a filosofia política e a lição dos clássicos. Barueri (SP): Atlas, 2025. BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER, Évelyne. História das ideias políticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.			
Bibliografia Complementar: BUCCI, Maria Paula Dallari. Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. ANDERSON, Perry. Espectro: da direita à esquerda no mundo das ideias. São Paulo: Boitempo, 2012. REALE, Miguel. Política e Direito (ensaios). São Paulo: Saraiva, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Burke, Kant, Hegel, Tocqueville, Stuart Mill, Marx. 11. ed. São Paulo: Ática, 2006. WEFFORT, Francisco Correia. Clássicos da Política: Maquiavel, Hobbes, Locke, Montesquieu, Rousseau, "O Federalista". 14. Ed. São Paulo: Ática, 2006.			
Linguagem e Redação Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Comunicação e comunicação jurídica; Aspectos gramaticais; O sentido na linguagem jurídica; Coesão e coerência; Elementos constitutivos do texto; A produção de sentido no texto; Tipos de texto e gêneros textuais jurídicos; Argumentação jurídica e suas modalidades; Lógica jurídica; O latim na linguagem jurídica; Prática da redação jurídica: judicial e extrajudicial.			
Bibliografia Básica: DAMIÃO, Regina Toledo; HENRIQUES, Antonio. Curso de português jurídico. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. SABBAG, Eduardo. Manual de português jurídico. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MEDEIROS, João Bosco; TOMASI, Carolina. Português forense: língua portuguesa para curso de Direito. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2018.			
Bibliografia Complementar: PETRI, Maria José Constantino. Manual de linguagem jurídica. 4. ed. São Paulo: ExpressaJur, 2023. BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Linguagem jurídica: semiótica, discurso e Direito. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. TRUBILHANO, Fabio; HENRIQUES, Antonio. Linguagem jurídica e argumentação: teoria e prática. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. FERRAZ JR., Tércio Sampaio. Argumentação jurídica. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2016. NASCIMENTO, Edmundo Dantês. Linguagem forense: redação forense e a língua portuguesa aplicada à linguagem do foro. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.			
Fundamentos de Economia		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Introdução à Economia: escolha, escassez, necessidades, recursos, produção e distribuição; Agentes Econômicos; Sistema Econômico; Noções da Teoria Microeconômica: Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado, Elasticidades, Estruturas de Mercado; Noções da Teoria Macroeconômica: Metas a Política Macroeconômica, Instrumentos da Política Macroeconômica, Contas Nacionais, Políticas Econômicas: fiscal, monetária, cambial, comercial e de rendas, Inflação e Desemprego; Noções de Conjuntura Econômica; Economia do setor público: Externalidades. Bens públicos e recursos comuns; Sistema tributário.			
Bibliografia Básica: MANKIW, Nicholas Gregory. Introdução à Economia. Porto Alegre: Bookman; São Paulo: Cengage Learning, 2025. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de. Economia: micro e macro. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023. DORNBUSCH, Rudiger; FISCHER, Stanley; STARTZ, Richard. Macroeconomia. 11. ed. Porto Alegre: AMGH, 2013.			

Bibliografia Complementar: KRUGMAN, Paul; WELLS, Robin. Introdução a Economia. 6. ed, Barueri (SP): Atlas, 2023. SAMPAIO, Luiza. Microeconomia. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. VASCONCELLOS, Marco Antonio Sandoval de; GARCIA, Manuel Enriquez. 7. ed. São Paulo; SaraivaUni, 2023. PORTO, Antônio Maristrello; GAROUPA, Nuno. Curso de análise econômica do Direito. 2. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. SAMUELSON, Paul Anthony; NORDHAUS, William Dawbney. Economia. 19. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.			
Antropologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Fundamentos da Antropologia; Cultura e representação social; Identidade e estereotipagem; A função antropológica do Direito; O sujeito e suas demandas por Direito e Justiça (antropologia jurídica das civilizações passadas e na contemporaneidade); Pluralismo jurídico; Antropologia e multiculturalismo; Movimentos étnico-culturais; A dialética das relações raciais. A pesquisa etnográfica no Direito. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CARNIO, Henrique Garbellini. Direito e Antropologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SANTOS, Boaventura de Sousa. O Direito dos oprimidos: sociologia crítica do Direito. V. 1. São Paulo: Cortez, 2015.			
Bibliografia Complementar: PALMA, Rodrigo Freitas. Antropologia jurídica. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MARCONI, Marina de Andrade; PRESOTTO, Zélia Maria Neves. Antropologia: uma introdução. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2022. SILVA, Enio Waldir da. Sociologia Jurídica. 2. ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2021. BERGER, Peter. Perspectivas sociológicas: uma visão humanística. 30. ed. Petrópolis: Vozes, 2010. CLASTRES, Pierre. Sociedade contra o estado: pesquisas de antropologia política. São Paulo: Cosac Naify, 2003. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			

2º PERÍODO		
Filosofia do Direito	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Filosofia e o pensamento filosófico sobre o Direito; Filosofia grega e romana e a filosofia do Direito; Filosofia do Direito na idade média e na idade moderna; A Filosofia do Direito no século XIX e a escola da exegese; A Filosofia do Direito no século XX: Kelsen, Hart, Arendt. Bobbio, Dworkin, Rawls, Sandel, Nozick, Habermas e Alexy; Realismo Jurídico; Filosofias críticas do Direito; Tendências contemporâneas em Filosofia do Direito		
Bibliografia Básica: BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Curso de filosofia do Direito. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. NADER, Paulo. Filosofia do Direito. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. NUNES, Luiz Antônio Rizzatto. Manual de filosofia jurídica. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: KELSEN, Hans. Teoria Pura do Direito: introdução à problemática jurídico-científica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2021. ADEODATO, João Maurício. Filosofia do Direito. 6. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019. MACEDO JUNIOR, Ronaldo Porto; LOPES, José Reinaldo de Lima (Orgs.). Ensaios de teoria do Direito. São Paulo: Saraiva, 2013. VICHINKESKI, Anderson; OLIVEIRA, Elton Somensi (Orgs.). Correntes contemporâneas do pensamento jurídico. Barueri (SP): Manole, 2010. REALE, Miguel. Filosofia do Direito. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.		
Direitos Humanos	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Construção histórica dos direitos humanos; Universalidade e relativização dos direitos humanos; Documentos básicos em matéria de direitos humanos; A proteção internacional dos direitos humanos; O sistema global de proteção dos direitos humanos e os sistemas regionais; Incorporação dos tratados internacionais de direitos humanos no Brasil; Controle de convencionalidade; Instituições de defesa e promoção dos direitos humanos no Brasil; Direitos humanos em espécie; Autoanistia e justiça de transição. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.		
Bibliografia Básica: RAMOS, André de Carvalho. Curso de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GUERRA, Sidney. Curso de direitos humanos. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PIOVESAN, Flávia. Temas de direitos humanos. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.		

Bibliografia Complementar: PIOVESAN, Flávia. Direitos humanos e o direito constitucional internacional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direitos humanos. 11. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022. PIOVESAN, Flávia; CRUZ, Júlia Cunha. Curso de direitos humanos: sistema interamericano. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Teoria da Constituição		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político		
Ementa: A Teoria da constituição como disciplina; Objeto da teoria da constituição; Ideias de constituição: de Aristóteles ao Medievo, dos oitocentos à contemporaneidade; O movimento constitucionalista: experiência britânica, revolucionário-liberal e social; O fundamento das constituições e o poder constituinte Natureza das normas constitucionais: formal e material; Permanência e mudança constitucional; Classificação das constituições; Eficácia e elaboração da constituição; Transição e defesa da constituição; A história do constitucionalismo brasileiro; Perspectivas contemporâneas da Teoria da constituição.			
Bibliografia Básica: BARROSO, Luís Roberto. Curso de direito constitucional contemporâneo. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: PAIXÃO, Cristiano; CARVALHO, Claudia Paiva (Orgs.). História constitucional brasileira: da primeira república à constituição de 1988. São Paulo: Almedina, 2023. ARAÚJO, Luiz Alberto David; NÚNES JÚNIOR, Vidal Serrano. 23. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2021. FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Curso de direito constitucional brasileiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. MIRANDA, Jorge. Teoria do estado e da constituição. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019. HESSE, Konrad. Temas fundamentais do direito constitucional; textos selecionados e traduzidos por Carlos dos Santos Almeida, Gilmar Ferreira Mendes e Inocêncio Mártires Coelho. São Paulo: Saraiva, 2009.			
Teoria Geral do Direito Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Introdução ao Estudo do Direito		
Ementa: Gênese e evolução do direito civil no Brasil e no mundo; O Código civil brasileiro: partes e divisões; Vigência da lei no tempo e no espaço; Relação jurídica; Personalidade e capacidade; Direitos de personalidade; Associações e fundações; Domicílio; Bens; Teoria do Negócio Jurídico; Ato ilícito; Prescrição e decadência; da Prova.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; OLIVA, Milena Donato. Fundamentos do direito civil: teoria geral do direito civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: introdução ao direito civil: teoria geral de direito civil. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro – Parte Geral – v. 1. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – Volume 1 – Parte Geral. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil – Parte Geral – Vol. 1. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DINIZ, Mria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Teoria geral do direito civil – Volume 1. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 1 – Parte Geral. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Teoria geral do direito civil. Rio de Janeiro: Forense, 2021.			
Teoria Geral do Estado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito e Pensamento Político		
Ementa: Sociedade política e Nação; Origem e evolução do Estado moderno; As doutrinas políticas e concepções de Estado; Elementos constitutivos do Estado; Formas de Estado; O Estado estamental, absoluto e de polícia; O Estado de Direito, Democrático e Democrático de Direito; o Estado e a sociedade internacional nos séculos XX e XXI; Formas de governo; Regimes políticos; Sistema de Governo; Partidos políticos e sistemas eleitorais.			
Bibliografia Básica: CUNHA, Paulo Ferreira da. Teoria geral do estado e ciência política. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de teoria geral do estado. 30. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011. SOARES, Mário Lúcio Quintão. Teoria do estado: novos paradigmas em face da globalização. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.			

Bibliografia Complementar: RANIERI, Nina. Teoria do estado: do estado de direito ao estado democrático de direito. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2023. ZIPPELIUS, Reinhold. Linha de direito comparado: teoria geral do estado. São Paulo: Saraiva, 2016. REALE, Miguel. Teoria do direito e do estado. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000. AZAMBUJA, Darcy. Teoria geral do estado. 4. ed. São Paulo: O Globo, 2008. BOBBIO, Norberto. Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.			
Hermenêutica Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Noções fundamentais de hermenêutica e interpretação do Direito; Evolução histórica do pensamento hermenêutico; Teorias da interpretação do Direito; Espécies de interpretação do Direito; Métodos de interpretação jurídica; Antinomias, cláusulas gerais; conceitos jurídicos indeterminados e integração; LINDB e parâmetros hermenêuticos; Teoria da completude e do ordenamento aberto; Jurisprudência, súmulas e precedentes – modos de lidar e de interpretar; Princípios jurídicos, neoconstitucionalismo e interpretação do Direito; A variação interpretativa conforme o ramo do Direito; Brocardos jurídicos; Estudo de casos.			
Bibliografia Básica: SOARES, Ricardo Maurício Freire. Hermenêutica e interpretação jurídica. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. MAXIMILIANO, Carlos; MASCARO, Alysson. Hermenêutica e aplicação do Direito. 23. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. COELHO, Inocêncio Mártires. Da hermenêutica filosófica à hermenêutica jurídica: fragmentos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.			
Bibliografia Complementar: PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. Interpretação constitucional e direitos fundamentais. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. STRECK, Lenio Luiz. Verdade e consenso. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. RAMOS, Elival da Silva. Ativismo judicial: parâmetros dogmáticos. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015. MAZOTTI, Marcelo. As escolas hermenêuticas e os métodos de interpretação da lei. Barueri (SP): Minha Editora, 2010. BARROSO, Luís Roberto. Interpretação e aplicação da constituição. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.			

3º PERÍODO			
Criminologia		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Definição, objetos e método da criminologia; A história do pensamento criminológico; Etiologia criminal; Escolas criminológicas; Teoria da associação diferencial e subculturas criminais; Psicologia criminal e influência da psicanálise; Rotulacionismo; Criminologia crítica; Psiquiatria criminal e movimento antimanicomial; Políticas criminais alternativas: minimalismo, abolicionismo e garantismo; Crise da criminologia e movimento da lei e da ordem; populismo punitivo e direito penal do inimigo; Violência e segurança pública no Brasil; Estratégias de policiamento; Política criminal de drogas; Justiça restaurativa e políticas públicas de prevenção ao delito; Direitos humanos e sistema penitenciário; Movimentos sociais e criminalização; Crime organizado e terrorismo. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio; GIMENSES, Eron Veríssimo. Criminologia. 15 ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CARVALHO, Salo de. Antimanual de criminologia. 8. ed. São Paulo SaraivaJur, 2024. PRADO, Luiz Regis; MÁILLO, Alfonso Serrano. Criminologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.			
Bibliografia Complementar: BITENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão: causas e alternativas – edição comemorativa. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. GONZAGA, Christiano. Manual de criminologia. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Criminologia. Rio de Janeiro: Forense, 2021. BECCARIA, Cesare Marchese di. Dos delitos e das penas. São Paulo: Martin Claret, 2003. FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: nascimento da prisão. 27. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Internacional Público		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Organização jurídica da sociedade internacional; Normas, princípios e fontes do direito internacional público; Sujeitos do direito internacional; Atos jurídicos internacionais; Reconhecimento de Estado e de governo; Direitos e deveres do Estado; Competência do Estado; Sucessão de Estado; Modos de solução de conflitos; Intervenção e responsabilidade internacional do Estado; Restrições aos direitos dos Estados; Órgãos das relações interestatais; Teoria geral das organizações internacionais; Sistema de proteção internacional dos direitos humanos; Organização das Nações Unidas; Tendências da nova ordem internacional.			

Bibliografia Básica: GUERRA, Sidney. Curso de direito internacional público. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REZEK, Francisco. Direito internacional público: curso elementar. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MELLO, Celso Renato Duvivier de Albuquerque. Curso de direito internacional público. 15. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.			
Bibliografia Complementar: ACCIOLY, Hildebrando; NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba. Manual de direito internacional público. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional público. 16. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2025. CASELLA, Paulo Borba. Tratado de direito internacional: direito internacional no tempo de Francisco de Vitória: Tomo 5. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2023. CASELLA, Paulo Borba. Tratado de direito internacional: direito internacional dos espaços: Tomo I: conceitos basilares, domínio terrestre, fluvial e marítimo. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. NASCIMENTO E SILVA, G. E. do; CASELLA, Paulo Borba; BITTENCOURT NETO, Olavo de Oliveira. Direito internacional diplomático: convenção de Viena sobre relações diplomáticas na teoria e na prática. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.			
Teoria Geral do Processo		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil	
Ementa: Conceito, fundamentos, divisão e fontes do direito processual brasileiro; A evolução histórica do direito processual; Aplicação e eficácia da norma processual; Jurisdição; função jurisdicional e distinção das demais funções do Estado; Órgãos da função jurisdicional: organização federal e estadual; A jurisdição voluntária; Figura e papel do juiz: estatuto da magistratura; Órgãos auxiliares da Justiça; As Partes; Competência: conceito, espécies, critérios de determinação; Teoria da Ação: conceito, natureza, espécies e suas condições; Processo: conceito, natureza jurídica e espécies; Processo e procedimento; Princípios informativos do processo; Relação jurídica processual; Pressupostos processuais. Atos e nulidades processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo.			
Bibliografia Básica: CARREIRA ALVIM, José Eduardo. Teoria geral do processo. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Teoria geral do processo. 10. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Horácio Wanderlei. LAMY, Eduardo de Avelar. Teoria geral do processo. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Bibliografia Complementar: CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023. CÂMARA, Alexandre Freitas. O novo processo civil brasileiro. 8. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. CARNEIRO, Paulo César Pinheiro. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do processo: de conhecimento; nos tribunais; de execução; da tutela provisória. 3. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. BARBOSA MOREIRA, José Carlos. O novo processo civil brasileiro: exposição sistemática do procedimento. 29. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2012.			
Dogmática Constitucional 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Dos princípios fundamentais; Teoria geral dos direitos fundamentais; Os direitos fundamentais em espécie: individuais e coletivos, sociais e direitos de nacionalidade; Direitos políticos e partidos políticos; Organização do Estado brasileiro; Competências dos entes federados; Intervenção.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.			
Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: A Boa-fé Objetiva; Obrigações: conceito, elementos, fontes e classificação; Indivisibilidade e solidariedade; Transmissão; Cumprimento das obrigações; Enriquecimento sem causa e pagamento indevido; Extinção e inadimplemento; Mora; Perdas e danos; Juros legais; Cláusula penal; Arras ou sinal; Aspectos gerais e princípios da responsabilidade civil; Ato ilícito e elementos constitutivos da responsabilidade civil; Conduta, dano e nexo causal; Modalidades de responsabilidade; Dano e reparação; Excludentes da responsabilidade.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Fundamentos do direito civil: obrigações. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: obrigações e responsabilidade civil. 25. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: teoria geral das obrigações. 35. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			

Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 2 – Teoria geral das obrigações. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Responsabilidade civil. 24. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 2 - Obrigações. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 2 – Obrigações. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Sociologia Jurídica		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Sociologia e sociologia jurídica: perspectivas teóricas dos clássicos a contemporaneidade; Direito e transformação social; Grupos sociais e o Direito; Direito estatal e extra estatal; Instituições e campo jurídico; A criação da norma jurídica: legalidade e legitimidade; A ação social e a produção do Direito; Sociologia legislativa; Violência e controle social; Desigualdade, exclusão social e subcidadania no Brasil. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: ROCHA, José Manuel de Sacadura. Sociologia jurídica: fundamentos e fronteiras. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. SOARES, Ricardo Maurício Freire. Sociologia e Antropologia do Direito. 2. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. SCURO NETO, Pedro. Sociologia geral e jurídica: a era do direito cativo. 8. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.			
Bibliografia Complementar: CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de sociologia jurídica. 16. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SANTOS, Boaventura de Sousa. Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2010. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. DURKHEIM, Émile. As regras do método sociológico: texto integral. São Paulo: Martin Claret, 2001. OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom (Orgs.). Dicionário do pensamento social do século XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			

4º PERÍODO			
Direito Processual Civil 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Teoria Geral do Processo		
Ementa: A estrutura do CPC; Princípios do CPC; Capacidade processual; Procuração; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Procedimento comum: fase de postulação; Citação; Respostas do réu; Providências preliminares; Julgamento conforme o estado do processo; Teoria geral da prova e provas em espécie; Audiência; Sentença; Coisa Julgada; Procedimento Sumário; Procedimentos especiais: noções gerais.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 1 – teoria geral do direito processual civil/Parte geral do código de processo civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. DONIZETTI, Elpídio. Curso de direito processual civil: volume único. 28. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.			
Dogmática Constitucional 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Organização dos poderes: Legislativo e processo legislativo, Executivo e defesa do Estado e das instituições democráticas e poder Judiciário; Funções Essenciais à Justiça; Jurisdição Constitucional e formas de controle de constitucionalidade; Ações de controle de constitucionalidade e leis regulamentadoras no direito brasileiro; Controle de constitucionalidade no âmbito estadual e municipal.			
Bibliografia Básica: BARCELLOS, Ana Paula de. Curso de direito constitucional. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de direito constitucional. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. Curso de direito constitucional. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			

Bibliografia Complementar: BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. Curso de direito constitucional. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LENZA, Pedro. Direito constitucional. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. Direito constitucional descomplicado. 24. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. TAVARES, André Ramos. Curso de direito constitucional. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MORAES, Guilherme Peña de. Curso de direito constitucional. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.		
Direito dos Contratos	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	
Ementa: Contrato: conceito, elementos, princípios e classificação; Formação, efeitos, vícios, evicção, onerosidade excessiva e extinção dos contratos; Das várias espécies de contrato: Compra e venda, Troca; Doação, Locação e arrendamento mercantil, Empréstimo, Comodato e Mútuo, Prestação de Serviços, Empreitada, Depósito, Mandato, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Jogo e Apostas, Fiança, Transação; Atos unilaterais: Promessa de Recompensa, Gestão de Negócios, Pagamento Indevido e Enriquecimento sem Causa.		
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; KONDER, Carlos Nelson; BANDEIRA, Paula Greco. Fundamentos do direito civil: contratos. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 3 – Contratos e atos unilaterais. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: contratos. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.		
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 3 - Contratos. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: contratos. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 4 – Contratos. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GARCIA JR. Vanderlei. Manual prático de contratos. 2. wd. São Paulo: SaraivaJur, 2024. GOMES, Orlando. Contratos. 28. ed. Rio de Janeiro, Forense, 2022.		
Direito Penal: Parte Geral	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Criminologia	
Ementa: Introdução ao direito penal; evolução histórica do direito penal; Doutrinas e escolas penais; Histórico da legislação penal no Brasil; Princípios limitadores do poder punitivo; Aplicação da lei penal no tempo e no espaço; Impedimentos à aplicação da lei penal; Conflito aparente de normas; Teoria do crime; Classificação de crimes; Teorias da ação e seus sujeitos; Teorias do tipo: tipicidade, tentativa, antijuridicidade e culpabilidade; Etapas quanto a realização do delito; Teoria do erro; Do concurso de pessoas; Concurso de crimes; Teoria da pena: privativas, restritivas e multa; Aplicação da pena; Da suspensão condicional; Do livramento condicional; Efeitos da condenação; Reabilitação; Medidas de Segurança; Ação penal; Causas da extinção da punibilidade.		
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 1º a 120 do código penal. 27. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte geral: arts. 1º a 120 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, Cêzar Roberto. Tratado de direito penal – volume 1 – parte geral. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.		
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 1 – parte geral: arts. 1º a 120. 29. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ESTEFAM, André; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Direito penal – parte geral. 14. ed. São Paulo SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Curso de direito penal – V. 1. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz; FIGUEIREDO, Maria Patrícia Vanzolini. Manual de direito penal. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. REALE JÚNIOR. Miguel. Fundamentos de direito penal. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020.		
Direito do Consumidor	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito das Obrigações e Responsabilidade Civil	
Ementa: Histórico do direito do consumidor; Princípios norteadores; Caracterização da relação consumerista; Conceitos de consumidor, de fornecedor, produtos e serviços; Direitos básicos do consumidor; Deveres dos fornecedores; Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço; Responsabilidade por vício do produto e do serviço; Prescrição e decadência; Desconsideração da personalidade jurídica; Das práticas e cláusulas abusivas; Cobrança de dívidas; Bancos de dados e cadastros dos consumidores; Proteção contratual; Contratos de adesão; Sanções administrativas: competência e tipos de sanções; Crimes contra as relações de consumo; Aspectos processuais da defesa do consumidor; Ônus da prova; Ações coletivas e os interesses individuais homogêneos; Coisa julgada. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.		
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Fabrício Bolzan de. Direito do consumidor. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUNES, Rizzatto. Curso de direito do consumidor. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur2025. TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de direito do consumidor: direito material e processual: volume único. 14. ed. Rio de Janeiro, Método, 2025.		
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Marco Antônio. Curso de direito do consumidor. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MIRAGEM, Bruno. Curso de direito do consumidor. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. CAVALIERI FILHO, Sérgio. Programa de direito do consumidor. 6. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022. PERES FILHO, José Augusto. Direito do Consumidor. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MIRAGEM, Bruno; MARQUES, Cláudia Lima; DIAS, Lúcia Ancona Lopez de Magalhães. Direito do consumidor: 30 anos do CDC: da consolidação		

como direito fundamental aos atuais desafios da sociedade. Rio de Janeiro: Forense, 2021.

BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

Metodologia da Pesquisa Jurídica	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	

Ementa: Noções gerais sobre o saber científico; O método científico e seus processos; Pesquisa em Direito: características, espécies e métodos; As Etapas da pesquisa jurídica: planejamento, coleta e análise e relatório; O projeto de pesquisa e seus elementos constitutivos; Normas de apresentação do trabalho acadêmico; Monografia e artigo científico.

Bibliografia Básica:

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática da monografia para os cursos de Direito. 18. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.

FEFERBAUM, Marina; MAFEI, Rafael (Orgs.). Metodologia da pesquisa em direito – técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

MEZZAROBIA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. Manual de metodologia da pesquisa no Direito. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

Bibliografia Complementar:

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Técnicas de pesquisa. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2025.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. São Paulo: Atlas, 2024.

VARGAS, Caroline. Metodologia da pesquisa jurídica: teoria e prática. São Paulo: Expressa, 2022.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. (RE)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática. 5. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

CARVALHO, Salo de. Como (não) se faz um trabalho de conclusão: provocações úteis para orientadores e estudantes de Direito. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

5º PERÍODO			
Direito Empresarial 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito dos Contratos		
Ementa: Evolução histórica do direito empresarial; Teoria da Empresa; Empresa e empresário; Agentes auxiliares da empresa; Nome empresarial e o estabelecimento; Empresa individual; Do registro empresarial; Empresas não personificadas; Fusão; Cisão; Transformação; Incorporação; Sociedades simples; Sociedades empresárias; Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – direito de empresa. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 1 – teoria geral e direito societário. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025. VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual Civil 2		C.H. Total: 60h	C.H. Distância: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Liquidação e cumprimento de sentença; Procedimentos especiais; Processo de execução; Títulos executivos; Execução provisória e definitiva; Espécies de execução; Defesas do executado/terceiros: embargos à execução, impugnação, exceção de pré-executividade e embargos de terceiros; Execução contra a Fazenda Pública; Execução Fiscal e de alimentos; Insolvência civil; Dos meios de impugnação das decisões judiciais; Teoria geral dos recursos; Recursos em espécie; Ação rescisória e ação anulatória; Tutela Provisória: de urgência e de evidência.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Manual de direito processual civil. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CÂMARA, Alexandre Freitas. Manual de direito processual civil. 4. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. Manual de direito processual civil contemporâneo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. THEODORO JUNIOR, Humberto. Código de processo civil anotado. 28. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			

THEODORO JUNIOR, Humberto. Curso de direito processual civil. 66. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.
 BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – Tutela jurisdicional executiva – v. 03. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.
 FUX, Luiz. Curso de direito processual civil. 6. ed. Rio de Janeiro: 2023.

Direito Administrativo 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2		
Ementa: Conceito e objeto do direito administrativo; Regime jurídico-administrativo; Princípios orientadores do direito administrativo brasileiro; Serviço Público; Administração Pública; Administração pública direta e indireta: espécies; Entes de cooperação e de colaboração; Poderes administrativos; Ato administrativo.			
Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Direitos Reais		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito dos Contratos		
Ementa: Direitos reais: conceito, evolução, classificação, conteúdo, distinção e figuras híbridas; Posse: conceito, configuração, fundamentos, aquisição e perda, efeitos; Propriedade: fundamento, teorias, conceito, características e função social; Da aquisição e perda da propriedade; Direito de vizinhança; Propriedade resolúvel; Condomínio comum e especial; Direitos reais de uso e de fruição; Direito de superfície; Servidões; Enfitese; Do usufruto, uso e habitação; Direitos reais de garantia: penhor, hipoteca e anticrese; Alienação fiduciária em garantia.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo; RENTERIA, Pablo. Fundamentos do direito civil: direitos reais. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 5 – Direito das coisas. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos reais. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Direito Civil – volume 4 - Coisas. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: reais. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. GAGLIANO, Pablo Stolze; PAMPLONA FILHO, Rodolfo Mário Veiga. Novo curso de direito civil – v. 5 – Direitos reais. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das coisas. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro: Direito das coisas – volume 4. 38. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Direito Penal: Parte Especial		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Dos crimes em espécie: Crimes contra a vida e demais crimes contra a pessoa e a sua integridade física, crimes de perigo individual, crimes contra a liberdade individual e contra a honra, crimes contra o patrimônio, crimes contra a propriedade imaterial, dos crimes contra a organização do trabalho, crimes contra o sentimento religioso e o respeito aos mortos, crimes contra a dignidade sexual, crimes contra a família, dos crimes contra a incolumidade pública, crimes contra a paz pública, crimes contra a fé pública, crimes contra a administração pública, crimes praticados por particulares contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra o estado democrático de Direito.			
Bibliografia Básica: GRECO, Rogério. Curso de direito penal: artigos 121 a 212 do código penal. 22. ed. Rio de Janeiro: Atlas, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: parte especial: arts. 121 a 212 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal: parte especial (arts. 121 a 154-B) – crimes contra a pessoa. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023 (v. 2).			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 2 – parte especial: arts. 121 a 212. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal – volume 3 – parte especial: arts. 213 a 359-T. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal: arts. 213 a 361 do código penal. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. BITENCOURT, César Roberto. Tratado de direito penal – volume 3 – parte especial. 21. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GRECO, Rogério. Código penal comentado. 18. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025.			

Direito Empresarial 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Contratos empresariais: leasing, franquia, representação comercial, distribuição e locação empresarial; Teoria geral dos títulos de crédito; O endosso, aceite e aval; Protesto; Ressaque; Ação cambial; Letra de câmbio; Nota promissória; Cheque; Duplicata; Títulos de crédito impróprios; Títulos representativos; Cédula de produtor rural; Noções gerais de direito falimentar.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – sociedade anônima. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Manual de direito empresarial. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 2 – títulos de crédito. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MAMEDE, Gladston; MAMEDE, Roberta Cotta. Manual de direito empresarial. 19. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito empresarial sistematizado. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VENOSA, Silvio de Salvo; RODRIGUES Claudia. Direito empresarial. 13. ed. São Paulo: Atlas Jurídico, 2025. VIDO, Elizabete. Curso de direito empresarial. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NEGRÃO, Ricardo. Manual de direito empresarial. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos		C.H. Total: 90h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2		
Ementa: Antecedentes históricos; Sistemas de solução de conflitos; Negociação e respectivas técnicas; Mediação: origem, princípios, modelos, tipos, etapas e personagens; Mediação familiar, civil e penal; Arbitragem: aspectos gerais, convenção arbitral, clausula compromissória, compromisso arbitral e árbitro; Processo arbitral; Sentença arbitral; Invalidades da sentença arbitral; Tutelas de urgência. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TARTUCE, Fernanda. Mediação nos conflitos civis. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024. VASCONCELOS, Carlos Eduardo de. Mediação de conflitos e práticas restaurativas. 8 ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de Almeida. Meios extrajudiciais de solução conflito: manual do MESC. 2. ed. Barueri (SP): Manole, 2022.			
Bibliografia Complementar: SALLES, Carlos Alberto de; LORENCINI, Marco Antônio Garcia Lopes; ALVES DA SILVA, Paulo Eduardo (Orgs.). Negociação, mediação, conciliação e arbitragem; curso de métodos adequados de solução de controvérsias. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Arbitragem: mediação, conciliação e negociação. 11. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. GUERRERO, Luis Fernando. Teoria geral dos processos: os métodos de solução de conflitos e o processo civil. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. MARTINELLI, Dante P.; ALMEIDA, Ana Paula de; BANDOS, Melissa Franchini Cavalcanti. Negociação e solução de conflitos: do impasse ao ganha-ganha com o melhor estilo. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2020. TONIN, Maurício Morais. Arbitragem, mediação e outros métodos de solução de conflitos envolvendo o poder público. São Paulo: Almedina, 2019. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Leis Penais Extravagantes		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Lei penal ambiental (Lei n.9.605/98); Lei de drogas (Lei n. 11.343/06); Crimes hediondos (Lei n.8.072/90); Crime de tortura (Lei n. 9.455/97); Crime de racismo (Lei n. 7.716/89); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Estatuto do desarmamento (lei n. 10.826/03); Contravenções penais (Lei n. 3.688/41); Abuso de autoridade (Lei n. 13.689/19); Estatuto do idoso (Lei n. 10.741/03); Crimes de Violência doméstica (Lei n. 11.340/06); Crimes de trânsito (Lei n. 9.503/97); Lei antiterrorismo (Lei n. 13.260/2016).			
Bibliografia Básica: ANDREUCCI, Ricardo Antonio. Legislação penal especial. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Legislação penal especial. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto; GONÇALVES, Victor Eduardo Rios. Legislação penal especial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: DELMANTO, Roberto; DELMANTO JUNIOR, Roberto; ALMEIDA DELMANTO, Fábio M. de. Leis penais especiais comentadas. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MASSON, Cleber; MARÇAL, Vinícius. Lei de drogas: aspectos penais e processuais. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 1. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. SANTOS, Christiano Jorge; JUNQUEIRA, Gustavo Octaviano Diniz (Orgs.). Legislação penal especial. Vol. 2. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. JUNQUEIRA, Gustavo (et. al). Lei anticrime comentada – artigo por artigo. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.			
Direito Administrativo 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		

Ementa: Agentes públicos; Licitação e Contratos administrativos; Da intervenção do Estado na propriedade privada; Desapropriação; Bens públicos; Controle da administração pública; Responsabilidade civil do Estado; Intervenção do Estado no domínio econômico; Noções de processo administrativo; Improbidade administrativa.			
Bibliografia Básica: CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 39. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. Direito administrativo. 38. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito administrativo descomplicado. 34. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MAZZA, Alexandre. Curso de direito administrativo. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NOAHARA, Irene Patrícia Diom. Direito administrativo. 14. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. SPITZCOVSKY, Celso. Coleção Esquematizado – Direito administrativo. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Direito de Família e de Sucessões		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Evolução, princípios e conceito do direito de família; Do casamento; Regime de bens; Dissolução do casamento; União estável; Relações de parentesco; Filiação; Adoção; Guarda; Alimentos; Tutela; Curatela; Bem de família; Princípios do direito sucessório; Devolução da herança; Da legítima; Parentes na sucessão legítima; Sucessão do cônjuge e companheiro; Do testamento, formas e disposições; Legado, substituições e cumprimento do testamento; Ineficácia do testamento; Liquidação da herança; Planejamento sucessório. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: TEPEDINO, Gustavo; TEIXEIRA, Ana Carolina Brochado. Fundamentos do direito civil: direitos de família. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 7 – Direito das sucessões. 19. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direitos de família. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Carlos Roberto. Direito civil brasileiro v. 6 – Direito de família. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Flávio. Direito civil: Direito das sucessões. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TEPEDINO, Gustavo; NEVARES, Ana Luiza Maia; MEIRELES, Rose Melo Vencelau. Fundamentos do direito civil: direito das sucessões. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito civil: família e sucessões. 25. ed. Barueri (SP), Atlas, 2025. PEREIRA, Caio Mário da Silva. Instituições de direito civil: direito das sucessões. 29. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual Penal 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Penal 2	
Ementa: Interpretação, integração e aplicação da norma processual penal; O direito processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Inquérito policial; Ação penal; Denúncia e queixa; Ação civil ex delicto; Sujeitos processuais; Competência; Prisão; Prova; Questões e processos incidentes; Da colaboração premiada.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edison Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			

7º PERÍODO			
Direito Individual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Empresarial 2		
Ementa: Origem e evolução histórica do direito do trabalho; Princípios do direito do trabalho; Interpretação, integração e aplicação do direito do trabalho; Relações de trabalho e relação de emprego – elementos constitutivos; Empregado; Empregador; Contrato de trabalho: elementos, nulidades; Trabalho temporário; Terceirização e quarteirização; Poder diretivo; Alteração contratual; Interrupção/suspensão do contrato de trabalho; Salário e remuneração;			

Aviso prévio; FGTS; Estabilidade e garantia de emprego; Extinção do contrato de trabalho; Duração e jornada; Dos intervalos para descanso; Repouso semanal remunerado; Férias; Trabalho da mulher, criança e do adolescente; Segurança e medicina do trabalho; Fiscalização; Prescrição e decadência.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MARTINS, Sérgio Pinto. Terceirização no direito do trabalho. 16. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023.			
Direito Tributário 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Administrativo 2	
Ementa: Receita pública; Ingressos públicos e preços financeiros; Efeitos econômicos da tributação; Sistemas tributários; O sistema tributário nacional e o Código Tributário Nacional - CTN; Federalismo fiscal; Sistema de partilha tributária; Impostos federais, estaduais e municipais; Taxas; Contribuições; Empréstimos compulsórios; Princípios constitucionais tributários e limitações constitucionais ao poder de tributar.			
Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant'Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN. Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro; Forense, 2025.			
Direito Processual Penal 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Procedimentos em espécie: ordinário, sumário, sumaríssimo, do Júri e especiais; Avisos processuais; Imputação e sentença penal; Nulidades; Recursos; Coisa julgada penal; Execução penal; Execução das penas em espécie; Suspensão condicional da pena; Do livramento condicional.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Curso de processo penal. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CAPEZ, Fernando. Curso de processo penal. 32. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de processo penal: volume único. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; REIS, Alexandre Cebrian Araújo. Coleção esquematizado – direito processual penal. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Fundamentos do processo penal – introdução crítica. 11. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. LOPES Jr, Aury. Direito processual penal. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RANGEL, Paulo. Direito processual penal. 30. ed. Barueri (SP): Atlas, 2023.			
Estágio Supervisionado Cível 1		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2	
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022.			

VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Direito Ambiental e Agrário		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Evolução histórica do direito ambiental; Direito ambiental brasileiro e comparado; Proteção jurídica do meio ambiente; Proteção administrativa do meio ambiente; Responsabilidades por danos ambientais; Lei geral do licenciamento ambiental (Lei n. 15.190/25); Nascimento e desenvolvimento do direito agrário no Brasil; Estatuto da Terra; Propriedade rural; Terras devolutas; Unidades de conservação; Área de proteção permanente; Terras indígenas; Terrenos de marinha e acrescidos; Terras em faixa de fronteira; Reforma e política agrária; Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária; Política de tributação fundiária; Política agrária e contratos agrários. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: ANTUNES, Paulo de Bessa. Direito ambiental. 24. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. RIZZARDO, Arnaldo. Direito do agronegócio. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2026. TRENNEPOHL, Terence. Manual de direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: BURANELLO, Renato. Manual do direito do agronegócio. 4. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. Curso de direito ambiental brasileiro. 25. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RODRIGUES, Marcelo Abelha. Coleção Esquematizado – direito ambiental. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. TRENNEPOHL, Terence. Direito ambiental empresarial. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito da Criança e do Adolescente		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Histórico da proteção da infância e da adolescência no Brasil; Direitos fundamentais das crianças e adolescentes; O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90); Incapacidade, autonomia, maioridade e emancipação; Família natural e substituta; Poder familiar, suspensão e extinção; Da guarda, tutela e adoção (nacional e internacional); Dos atos infracionais; Das garantias processuais e medidas socioeducativas; Medidas de proteção e medidas aplicáveis aos pais ou responsável; Conselho Tutelar; Vara de infância e juventude; Ministério Público, Defensoria e os advogados; Políticas públicas sobre infância e juventude. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: MACIEL, Katia Regina Ferreira Lobo. Curso de direito da criança e do adolescente. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ZAPATER, Maira. Direito da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULA, Paulo Afonso Garrido de. Curso de direito da criança e do adolescente. São Paulo: Cortez Editora, 2024.			
Bibliografia Complementar: NUCCI, Guilherme de Souza. Estatuto da criança e do adolescente comentado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. ROSSATO, Luciano Alves; LÉPORE, Paulo Eduardo; CUNHA, Rogério Sanches. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069/90 – comentado artigo por artigo. 12. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. FÁVERO, Eunice Teresinha; PINI, Francisca Rodrigues Oliveira; OLIVEIRA E SILVA, Maria Liduína de. ECA e a proteção integral de crianças e adolescentes. São Paulo: Cortez Editora, 2020. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino de. Prática no estatuto da criança e do adolescente. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2019. DI MAURO, Renata Giovanoni. Procedimentos civis no estatuto da criança e do adolescente. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2017. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Extensão em Prática Cível 1		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Cível 2	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

8º PERÍODO			
Direito Internacional Privado		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito de Família e Sucessões	
Ementa: Conceito e princípios do Direito internacional privado; História do Direito internacional privado; Da aplicação, prova e interpretação do Direito estrangeiro; Regras de conexão; Conflito de fontes: reenvio, qualificações, questão prévia, fraude à lei, ordem pública, instituição desconhecida, direitos adquiridos; Nacionalidade; Condição jurídica do estrangeiro; Do conflito de jurisdições; Reconhecimento e execução de decisões estrangeiras; Cartas rogatórias; Arbitragem internacional; Direito civil e direito empresarial internacional.			
Bibliografia Básica: DOLINGER, Jacob; TIBÚRCIO, Carmen; ALBUQUERQUE, Felipe. Direito internacional privado. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. RAMOS, André de Carvalho. Curso de direito internacional privado. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. RECHSTEINER, Beat Walter. Direito internacional privado. 22. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024.			
Bibliografia Complementar: MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de direito internacional privado. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. TEIXEIRA, Carla Noura. Manual de direito internacional público e privado. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. ZANELATO, Thiago Del Pozzo. A internacionalidade da arbitragem à luz do direito brasileiro. São Paulo: Almedina, 2021. BASSO, Maristela. Curso de direito internacional privado. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2020. DEL'OLMO, Florisbal de Souza; JAEGER JUNIOR, Augusto. Curso de direito internacional privado. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.			
Direito Coletivo do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Liberdade e autonomia sindical; Estrutura sindical; Representação dos trabalhadores nas empresas; Conflitos coletivos de trabalho; Greve; Negociação coletiva; Contrato coletivo de trabalho; Convenções e acordos coletivos de trabalho Arbitragem e mediação no direito coletivo do trabalho; Organização Internacional do Trabalho.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito do trabalho. 20. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINEZ, Luciano. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do trabalho. 41. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Série IDP – Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquematizado – direito do trabalho. 10. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. BEZERRA LEITE, Carlos Henrique. Curso de direito do trabalho. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. SCARPA, Rita de Cássia Nogueira de Moraes. Reforma trabalhista, flexibilização e crise no direito do trabalho. São Paulo: Almedina, 2023. AGUIAR, Antonio Carlos. Negociação coletiva de trabalho. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Estágio Supervisionado Criminal		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2	
Ementa: Na área criminal: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.			
Bibliografia Básica: BONFIM, Edilson Mougenot. Juri: do inquérito ao plenário. 6. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. MESSA, Ana Flávia. Prática penal para o exame da OAB. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Prática forense penal. 16. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.			
Bibliografia Complementar: LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. NUCCI, Guilherme de Souza. Código de processo penal comentado. 24. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. BONFIM, Edilson Mougenot. No tribunal do júri. 6. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018. CAMPOS, Walfredo Cunha. Tribunal do Júri: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.			
Direito Tributário 2		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Vigência e eficácia da lei tributária no tempo; Obrigação tributária: capacidade, sujeitos; Da substituição, domicílio e responsabilidade tributária; Crédito tributário: lançamento, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios da Administração; Da dívida ativa e certidões; Processo judicial e administrativo tributário; Novos meios de prevenção/solução de litígios tributários. Crimes contra a ordem tributária (Lei n. 8.137/90); Crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei n. 9.613/98).			

Bibliografia Básica: ABRAHAM, Marcus. Curso de direito tributário brasileiro. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. AMARO, Luciano da Silva. Direito tributário brasileiro. 26. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. PAULSEN, Leandro. Curso de direito tributário completo. 16. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.		
Bibliografia Complementar: COSTA, Regina Helena. Curso de direito tributário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. QUINTANILHA, Gabriel Sant'Anna. Manual de direito tributário – volume único. 5. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. SABBAG, Eduardo. Manual de direito tributário. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SCHOUERI, Luís Eduardo. Direito tributário. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SEHN. Solon. Curso de direito tributário. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025.		
Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Civil 2
Ementa: Sociedade da informação; Conceito e princípios do direito da informática; Marco civil da internet: Lei n. 12.965/14; Propriedade intelectual na internet: "Lei de software" (Lei n. 9609/98); Governança da internet; Ciber Crimes: Lei n. 12.737/12 (Carolina Dieckman); Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18); Direito internacional privado: jurisdição e foro competentes; Direito ao esquecimento; Marco regulatório da inteligência artificial; Lei de informatização do processo judicial (Lei n. 11.419/06); Percurso dos principais sistemas de peticionamento eletrônico em Minas Gerais.		
Bibliografia Básica: ALMEIDA, Daniel Freire e; CAMPOS, Diogo Leite de; FREIRE E ALMEIDA, Verônica Scriptore. Manual de direito digital. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. TEIXEIRA, Tarcísio. Direito digital e processo eletrônico. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARIANO JÚNIOR, Raul. E-due process: devido processo digital e acesso à justiça. São Paulo: Almedina, 2023.		
Bibliografia Complementar: HOFFMANN-RIEM, Wolfgang. Teoria geral do direito digital: transformação digital: desafios para o direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2022. PINHEIRO, Patrícia Peck. Direito digital. 7. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. TJMG. Eproc: Manual dos Advogados. Junho/2025. Disponível em: [MANUAL DOS ADVOGADOS - Junho 25] . CSJT. PJe: Manual do Advogado. Disponível em: [Manual Advogado - PJE-Manual] . OAB-ESAMG. EPROC: processo judicial eletrônico na prática. Disponível em: [CARTILHA EPROC 2024.pdf] .		
Extensão em Prática Criminal		C.H. Total: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área criminal.		
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.		
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignacio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d'água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.		

9º PERÍODO		
Estágio Supervisionado Cível 2		C.H. Total: 60h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -
Ementa: Na área cível: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.		
Bibliografia Básica: CHACON, Fernando. Luis Fernando Rabelo. Manual de prática forense civil. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SÁ, Renato Montans de; AGUIRRE, João. Prática civil. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TARTUCE, Fernanda; DELLORE, Luiz. Manual de prática civil. 20. ed. Rio de Janeiro: Método, 2026.		

Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. ARAÚJO JUNIOR, Gediel Claudino. Prática no processo civil. 27. ed. Baureri (SP): Atlas, 2024. LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024. ROQUE, Nathaly Campitelli. Prática civil. 6. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. VICTALINO, Ana Carolina; PAULINO, Conrado; BARROSO, Darlan; PIMENTA, Enki; GARCIA, Vanderlei. Prática Civil. 4. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Projeto de TCC		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Metodologia da Pesquisa Jurídica	
Ementa: Características e tipos de pesquisa científica; Tipos de trabalhos de conclusão de curso (TCC); Planejamento, ordenação e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso (TCC); A organização de texto científico (normas ABNT); Elaboração do Projeto de TCC; Entrega do projeto de TCC.			
Bibliografia Básica: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito da Seguridade Social		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: 10h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Conceito, princípios e objetivos da seguridade social; Da evolução da proteção social no Brasil; Custeio, serviços e benefícios da Assistência Social; Diretrizes e financiamento do Sistema único de saúde (SUS); Histórico da previdência social no Brasil; Regimes; Custeio; Segurados; Prestações da Previdência Social; Benefícios; Acidente de Trabalho; Ações previdenciárias. Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, voltadas à abordagem de temas constantes em sua ementa, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018, estando a aprovação dos estudantes condicionada à participação nas mesmas.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito previdenciário: seguridade social. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LAZZARI, João Batista; CASTRO, Carlos Alberto Pereira de. Direito previdenciário. 4. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito da seguridade social. 43. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. Lei de benefícios da previdência social: comentada artigo por artigo. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SANTOS, Marisa Ferreira dos. Coleção Esquemático – Direito Previdenciário. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ALENCAR, Hermes Arrais. Manual de direito previdenciário. São Paulo: SaraivaJur, 2024. AGOSTINHO, Theodoro. Manual de direito previdenciário. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2024. MARTINEZ, Luciano. Reforma da previdência: emenda constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019: entenda o que mudou. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).			
Direito Processual do Trabalho		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Coletivo do Trabalho	
Ementa: Histórico da Justiça do Trabalho no Brasil; Organização, jurisdição e competência da Justiça do Trabalho; Atos, termos e prazos processuais; Partes, representação e procuradores; Ações trabalhistas; Dissídios individuais; Rito sumário; Procedimentos especiais/cautelares; Dissídios coletivos; Recursos no processo do trabalho; Liquidação de Sentença; Execução; Ação rescisória.			
Bibliografia Básica: GARCIA, Gustavo Filipe Barbosa. Curso de direito processual do trabalho. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de direito processual do trabalho. 23. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS, Sérgio Pinto. Direito processual do trabalho. 47. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: CARRION, Valentim. CLT – Comentários à consolidação das leis trabalhistas. 49. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. Manual de direito e processo do trabalho. 30. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. ROMAR, Carla Teresa Martins. Coleção Esquemático – Direito processual do trabalho. 5. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. CARDOSO, Breno Lenza. Direito do trabalho e processo do trabalho facilitado. Rio de Janeiro: Método, 2024. PAMPLONA FILHO, Rodolfo; SOUZA, Tércio Roberto Peixoto. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Extensão em Prática Cível 2		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área cível.			

Bibliografia Básica:

UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES);

FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.

Bibliografia Complementar:

TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996.

CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d'água, 2002.

NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarnieri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005.

LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.

10º PERÍODO**Deontologia Jurídica****C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Conceito de deontologia jurídica; Ética profissional da magistratura e dos representantes do Ministério Público; Lei Orgânica da Magistratura (Lei Complementar n. 35/79) e Código Nacional de Ética do Ministério Público; Origens da profissão do advogado; O exercício da profissão de advogado; A advocacia nos tempos atuais; Da responsabilidade funcional do advogado; Ética profissional do advogado; Relações entre advogado e o cliente; Das relações do advogado em juízo e com a Administração Pública; Regulamentação da profissão de advogado (Lei n. 9.606/94); As incompatibilidades e impedimentos para o exercício da advocacia; Deveres e direitos dos advogados, estagiários e provisionados; A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB); O Tribunal de Ética; Infrações disciplinares; Penalidades e processo disciplinar; Honorários dos advogados.

Bibliografia Básica:

ALMEIDA, Isabella. Ética para OAB. Rio de Janeiro: Método, 2023.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. Curso de ética geral e profissional. 16. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

COSTA, Elcias Ferreira da. Deontologia jurídica – ética das profissões jurídicas. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

Bibliografia Complementar:

GONZAGA, Alvaro de Azevedo; NEVES, Karina Penna; BEIJATO JUNIOR, Roberto. Estatuto da advocacia e código de ética e disciplina da OAB – comentados. 9. ed. Rio de Janeiro: Método, 2025.

LÔBO, Paulo. Comentários ao estatuto da advocacia e da OAB. 17. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

SÁ, Antônio Lopes de. Ética profissional. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2024.

BARSAÑO, Paulo Roberto. Ética profissional. São Paulo: Érica, 2014.

ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. Ética e direito: uma perspectiva integrada. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

Estágio Supervisionado Trabalhista**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho**

Ementa: Na área trabalhista: Redação de peças processuais diversas; Análise de autos findos; Ajuizamento e protocolo eletrônico; Rotinas processuais e acompanhamento; Assistência e atuação em audiências e sessões judiciais e procedimentos extrajudiciais; Visitas a órgãos judiciários; Atendimento e orientação jurídica a população hipossuficiente; Realização de atos e julgamentos simulados. Prática de soluções consensuais de conflitos.

Bibliografia Básica:

MARTINS, Sérgio Pinto. Prática trabalhista. 12. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.

REDINZ, Marco Antonio. Passo a passo para elaboração de petições trabalhistas: noções sobre cálculos trabalhistas. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.

STUCHI, Victor Hugo Nazário. Prática trabalhista. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021.

Bibliografia Complementar:

HÜNING, Júlia Martins-Costa. Direitos individuais trabalhistas e arbitragem. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025.

LUZ, Valdemar P. da. Manual do advogado: advocacia prática civil, trabalhista e criminal. 35. ed. Santana de Parnaíba (SP): Manole, 2024.

VIANA, Marcelo Muniz Baptista. Audiência trabalhista na prática: advogando para reclamante e reclamada. São Paulo: Expressa, 2023.

REDINZ, Marco Antonio. Contratos trabalhistas na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

HINZ, Henrique Macedo. Audiência trabalhista na prática. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

Trabalho de Conclusão de Curso**C.H. Total: 60h****C.H. Extensão: -****Equivalência: -****Pré-Requisito: -**

Ementa: Elaboração, entrega e defesa pública do Trabalho de Conclusão de Curso.

Bibliografia Básica:

Normas e Resoluções específicas da UFMG e outras.

Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.

Bibliografia Complementar: Normas e Resoluções específicas da UFVJM e outras. Bibliografias referentes ao tema do Trabalho de Conclusão do Curso.			
Direito Eleitoral		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Administrativo 2		
Ementa: Conceito e princípios do Direito eleitoral; Capacidade, alistamento e elegibilidade; Sistemas eleitorais; Partidos políticos e sistemas partidários; Direito de antena, fundo eleitoral e financiamento; Fidelidade partidária; Da organização e do funcionamento da Justiça eleitoral no Brasil; Do processo eleitoral: registro, propaganda, pesquisas, abusos e crimes eleitorais; Ações e recursos em matéria eleitoral.			
Bibliografia Básica: GOMES, José Jairo. Direito eleitoral. 21. ed. Barueri (SP): Atlas, 2025. REIS, Marlon. Direito eleitoral. 3. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. VELLOSO, Carlos Mario da Silva; AGRA, Walber de Moura. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023.			
Bibliografia Complementar: HERMANSON, Filipe. STF e direito eleitoral. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. BRANCO, Paulo Gustavo Gonet (Org.). Eleições e democracia na era digital. São Paulo: Almedina, 2022. FREITAS, Lucian Fernandes de. Direito eleitoral. Rio de Janeiro: Método, 2022. CYRINEU, Rodrigo Terra. Precedentes eleitorais: segurança jurídica e processo eleitoral. São Paulo: Almedina, 2020. PONTE, Antonio Carlos da. Crimes eleitorais. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.			
Processo e Recurso nos Tribunais Superiores		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual Penal 2		
Ementa: Da origem, admissibilidade, efeitos, formatação, processamento, julgamento e outros aspectos relevantes do Recurso extraordinário, Recurso extraordinário repetitivo, Repercussão geral, Recurso especial, Recurso especial repetitivo, Agravo contra decisão denegatória de recursos de natureza extraordinária, Embargos de divergência e agravo interno, Reclamação, Cabimento da Ação Rescisória, IRDR – Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Recurso Ordinário Constitucional, Súmula Vinculante, Ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e ação declaratória de constitucionalidade (ADC), Arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e Mandado de Injunção.			
Bibliografia Básica: BUENO, Cássio Scarpinella. Curso sistematizado de direito processual civil – vol. 2 – Procedimento comum, processos nos tribunais e recursos. 14. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SIQUEIRA JR., Paulo Hamilton. Direito processual constitucional. 8. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Manual de processo constitucional. São Paulo: Almedina, 2021.			
Bibliografia Complementar: ARAÚJO JÚNIOR, Gediel Claudino. Prática de recursos no processo civil. 7. ed. Barueri (SP): Atlas, 2026. MARTINS, Sérgio Pinto. Comentários às súmulas do TST. 17. Ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2026. FRASCINO, Gláucia Maria Lauletta; GUIMARÃES, Ariane Costa (Orgs.). Direito tributário nos tribunais superiores: estudos em homenagem à ministra Regina Helena Costa. São Paulo: Almedina, 2021. SOUZA, Artur César de. Recurso extraordinário e recurso especial: (pressupostos e requisitos de admissibilidade no novo C.P.C): de acordo com a Lei 13.256 de 4/2/2016. São Paulo: Almedina, 2017. MEDINA, A repercussão geral no Supremo Tribunal Federal. São Paulo: Saraiva, 2016.			
Extensão em Prática Trabalhista		C.H. Total: 30h	C.H. Extensão: 30h
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Processual do Trabalho		
Ementa: Esta unidade curricular contempla ações extensionistas, devidamente registradas na PROEXC, vinculadas à atuação junto ao Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e relacionadas a área trabalhista.			
Bibliografia Básica: UFVJM, Resolução nº 2, de 18 de janeiro de 2021, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe). BRASIL, Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES); FREIRE, Paulo. Extensão ou comunicação? São Paulo: Editora Paz e Terra LTDA, 1997.			
Bibliografia Complementar: TAVARES, Maria das Graças Medeiros. Extensão universitária: novo paradigma de universidade? Rio de Janeiro: [s. n.], 1996. CALDERON, Adolfo Ignácio; SAMPAIO, Helena (Orgs.). Extensão universitária: ação comunitária em universidades brasileiras. São Paulo: Olho d’água, 2002. NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel. Políticas de extensão universitária brasileira. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005. SOUZA NETO, João Clemente de; ATIK, Maria Luiza Guarneri (Orgs.) Extensão universitária: construção de solidariedade. São Paulo: Expressão & Arte, 2005. LAZIER, Josué Adam; VALENTIM, Ismael Forte (Orgs.). A extensão como potencial para uma educação cidadã [recurso eletrônico]. Piracicaba: UNIMEP, 2017.			

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025)

O quadro 8, mostra as ementas e bibliografias das Unidades Curriculares

Eletivas.

Quadro 8 – Ementas e bibliografias das unidades curriculares eletivas

Fundamentos de Direito Penal Econômico		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Introdução ao Direito penal econômico; Ordem econômica e bem jurídico tutelado; Teoria geral do delito no Direito penal econômico; Autoria e participação nos crimes econômicos; Crimes dolosos, culposos e omissão nos crimes econômicos; Responsabilidade penal da pessoa jurídica; Crimes tributários e previdenciários; Crimes contra o sistema financeiro nacional; Crimes contra o mercado de capitais; Acordos penais, colaboração premiada e leniência; Crimes contra concorrência e cartel; Lavagem de dinheiro; Prova penal e delitos econômicos.			
Bibliografia Básica: BITENCOURT, Cézar Roberto. Crimes contra o Sistema financeiro nacional e contra o mercado de capitais. 4. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. BITENCOURT, Cézar Roberto; MONTEIRO, Luciana de Oliveira. Crimes contra a ordem tributária. 2. Ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. PAULSEN, Leandro. Crimes federais. 2. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Bibliografia Complementar: CAPEZ, Fernando; PUGLISI, Fabia. Lavagem de dinheiro – comentários à Lei n 9.613/98. São Paulo: SaraivaJur, 2024. BEZERRA, Ana Letícia Rodrigues da Costa; CALLEGARI, André; TURBAY, Marcelo; FONTENELE, Marília (Orgs.). Temas atuais de direito penal econômico. São Paulo: SaraivaJur, 2022. CURY, Rogério (Org.). Direito penal econômico. São Paulo: Almedina, 2020. BITENCOURT, Cézar Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 1. São Paulo: Saraiva, 2016. BITENCOURT, Cézar Roberto. Tratado de direito penal econômico, volume 2. São Paulo: Saraiva, 2016.			
Medicina Forense		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Direito Penal 2		
Ementa: Introdução à medicina forense; Perícias e perito; Documentos médico-legais; Identidade e identificação; Sexologia forense; Aborto sob o ponto de vista médico-jurídico; Gravidez, parto e puerpério; Infanticídio; Aspectos médico-legais do casamento; Traumatologia forense; Fatores modificadores da capacidade civil e da responsabilidade penal (psicopatologia forense); Asfíxiologia forense; Tanatologia forense: morte súbita, violenta e morte cerebral; Diagnóstico médico legal das manchas; Diagnóstico médico legal das lesões produzidas <i>intra vitam e post mortem</i> ; Diagnóstico médico legal dos fenômenos cadavéricos imediatos e consecutivos; Fenômenos transformativos; Infortunistas; Exumação.			
Bibliografia Básica: FRANÇA, Genival Veloso de. Medicina legal. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025. UCHOA, André Luís Alves. Medicina legal decifrada. 3. ed. Rio de Janeiro: Método, 2023. CROCE, Delton. Manual de medicina legal. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.			
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. TRUNKLE, Yuri Franco; OKAMOTO, Cristina Akemi; Medicina legal e perícias médicas. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. AVELAR, Luiz Eduardo de Toledo; BORDORINI, Leonardo Santos; CASTRO, Marcelo Mari de. Atlas de medicina legal. Rio de Janeiro: Med Book, 2014. FRANÇA, Genival Veloso de. Pareceres IV: (esclarecimentos sobre questões de medicina legal e de direito médico). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.			
Direito da Cidade		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Perspectiva histórica da cidade e introdução à urbanização; Bases constitucionais da regulação urbana; Instrumentos constitucionais de cumprimento da função social da cidade e da propriedade: parcelamento, desapropriação para fins de reforma urbana, IPTU progressivo no tempo, edificação compulsória; Estatuto da cidade (Lei n. 10.257/01) e instrumentos de política urbana: outorga onerosa do direito de construir, direito de laje e de superfície, direito de preempção, consórcio urbano, impacto de vizinhança e regularização fundiária; Do poder local e controle urbanístico: licenciamento, loteamento, desmembramento e conselhos de política urbana; Plano Diretor; Usucapião de imóvel urbano; Ação civil pública e ação popular para a tutela do meio ambiente urbano; Mobilidade urbana e cidade para pessoas.			
Bibliografia Básica: MORAIS, Fabíola Vianna. Saneamento básico e direitos humanos. São Paulo: Almedina, 2024. BORDALO, Rodrigo. Direito urbanístico. 2. Ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. MUKAI, Toshio. O estatuto da cidade: anotações à Lei n. 10.257/2001. 4. Ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019			
Bibliografia Complementar: GOMES, Fábio Luiz. Saneamento básico: aspectos jurídicos (Org.). São Paulo: Almedina, 2021. PIRES, Lilian Regina Gabriel Moreira (Org.). 20 anos do estatuto da cidade: reflexões e proposições para cidades humanas e sustentáveis. São Paulo: Almedina, 2021. CARLOS, Ana Fani Alessandri; ALVES, Glória Anunciação; PÁDUA, Rafael Faleiros de (Orgs.). Justiça espacial e o direito à cidade. São Paulo: Contexto, 2017. MENDES, Gilmar Ferreira; CARNEIRO, Rafael Araripe (Orgs.). Gestão pública e direito municipal. São Paulo: Saraiva, 2016.			

STRUCHEL, Andrea. Licenciamento ambiental municipal. São Paulo: Oficina de Textos, 2016.			
Bioética e Biodireito		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: Teoria Geral do Direito Civil		
Ementa: Conceitos básicos e a relação entre a bioética e o biodireito; Princípios do biodireito e da bioética; Bioética e biodireito no ordenamento jurídico brasileiro; Biotecnologia e biossegurança; Limites éticos e jurídicos nas pesquisas científicas; Patrimônio, dados e manipulação genética: inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> , clonagem; Proteção da propriedade intelectual de recursos ambientais; Biodiversidade e conhecimento tradicional associado; Transplantes de órgãos e de tecidos; Transgênicos.			
Bibliografia Básica: MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Direito das famílias.: amor e bioética. 2. ed. São Paulo: Almedina, 2022. COHEN, Claudio; OLIVEIRA, Reinaldo Ayer. Bioética, direito e medicina. Barueri (SP): Manole, 2020. MALUF, Adrian Caldas do Rego Freitas Dabus. Curso de bioética e biodireito. 4. ed. São Paulo: Almedina, 2020.			
Bibliografia Complementar: SOUZA, Alessandra Varrone de Almeida Prado. Direito médico. 2. ed. Rio de Janeiro: Método, 2022. FRANÇA, Genival Veloso de. Direito médico. 17. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2021. CAMILO, Carlos Eduardo Nicoletti (Org.). Biodireito, bioética e filosofia em debate. São Paulo: Almedina, 2020. GOZZO, Débora; LIGIERA, Wilson Ricardo (Orgs.). Bioética e direitos fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2012. SILVA, José Vitor da. Bioética: visão multidimensional. São Paulo: latria, 2010.			
Direito e Literatura		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: A narrativa do Direito e a narrativa literária; O Direito na literatura; O Direito da literatura; o Direito como literatura; A crítica do Direito e a crítica literária; Direito na literatura clássica e do medievo; Direito na literatura renascentista e moderna; Direito na literatura contemporânea; Direito na literatura portuguesa e brasileira.			
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Shakespeare e o Direito. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina, 2025. EAGLETON, Terry. Teoria da literatura: uma introdução. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2006. ECO, Umberto. Interpretação e superinterpretação. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.			
Bibliografia Complementar: ASSIS, Lúcia Maria de; SANTOS, Janete Silva dos. Lima Barreto na sala de aula: o centro, as margens e outros temas. São Paulo: Blucher, 2024. ARENDE, Hannah. A condição humana. 13. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2020. CRUZ, Marco Aurélio Rodrigues da Cunha e; CASTRO, Matheus Felipe de (Orgs.). Espaço público e subjetividades: entre Direito e literatura. Joaçaba: Editora Unoesc, 2019. BOURDIEU, Pierre. O poder simbólico. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. ROSENFELD, Kathrin H. Sófocles & Antígona. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.			
Direito e Cinema		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: História do cinema; Direito, filosofia e cinema; Cinema, razão e sensibilidade; Direito, cinema e pesquisa jurídica; Direito como imagem e representação; A construção do Direito por meio do cinema; A autoimagem do Direito no cinema; Exibição de filmes e debates.			
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Mara Regina de. Direito e cinema. 2. ed. Rio de Janeiro: Almedina Brasil, 2025. GRÜNE, Carmela (Org.). Direito no cinema brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2017. EDGAR-HUNT, Robert; MARLAND, John; RAWLE, Steven. A linguagem do cinema. Porto Alegre: Bookman, 2013.			
Bibliografia Complementar: MORAN, Patrícia. Histórias e técnicas de cinemas. Rio de Janeiro: Edições 70, 2025. NAPOLITANO, Marcos. Como usar o cinema na sala de aula. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2019. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. 2. ed. São Paulo: Cortez; Brasília (DF): UNESCO, 2013. HAGEMEYER, Rafael Rosa. História & Audiovisual. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012. COMPARATO, Doc. Da criação ao roteiro: teoria e prática. São Paulo: Summus, 2004.			
Federação e Federalismo Fiscal		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -		
Ementa: Formas de Estado. Federação. Descentralização e a repartição de competências. Modelos de Federalismo. Evolução e Federalismo Fiscal no Brasil: experiências e entes. Tendências e Reformas.			

Bibliografia Básica: DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 30ª Edição. São Paulo: Saraiva, 2011. REZENDE, Fernando (Org.). Desafios do federalismo fiscal. Rio de Janeiro: FGV, 2006. LOPREATO, Francisco Luiz Cazeiro. O colapso das finanças estaduais e a crise da federação. São Paulo: UNESP, 2002.			
Bibliografia Complementar: COELHO, Mário Drumond. Federalismo: Introdução ao Estudo dos seus Princípios. Belo Horizonte: Del Rey, 2023. FERREIRA, Gustavo Sampaio Telles. Federalismo constitucional e reforma federativa. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. LIZIERO, Leonam Baesso da Silva. Estado federal no Brasil: a descentralização pela assimetria. 2ª Edição. Joinville, 2021. CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo; IBRAHIM, Fábio Zambitte & OLIVEIRA, Gustavo da Gama Vital de. Estudos Sobre Federalismo Fiscal. Salvador: JusPodivm, 2022. COLARES, Laís Gramacho. Progressividade, Redução da Desigualdade e Federação. Caminhos para uma reforma tributária. São Paulo: Dialética, 2023.			
Direito da Integração		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: -	
Ementa Conceito e princípios do direito da integração; Integração e regionalização; Integração na teoria das relações internacionais; Direito da integração e direito comunitário; Direito comunitário na União Europeia; Sistema jurídico do MERCOSUL; Harmonização dos direitos internos e a supranacionalidade; Direito da integração e poder judiciário nacional; O futuro do Direito da integração.			
Bibliografia Básica: LESSA, Antônio Carlos; SZUCKO, Angélica. Europa: integração e fragmentação. São Paulo: Contexto, 2024. NOTTAR, Rosane Todescat. A (in) efetividade dos direitos fundamentais sociais no estado democrático de direito: os benefícios assegurados pelos acordos previdenciários no âmbito do Mercosul. Joaçaba (SC): UNOESC, 2017. CARDUCCI, Michele; MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Teoria tridimensional das integrações supranacionais: uma análise comparativa dos sistemas e modelos de integração da Europa e América Latina. Rio de Janeiro: Forense, 2014.			
Bibliografia Complementar: SOARES, Pedro Silveira Campos. Conflito de leis de proteção de dados pessoais: Brasil e União Europeia em perspectiva. São Paulo: Almedina, 2024. PORRAS RAMIREZ, José Maria. Integração supranacional – dimensões da proteção multinível dos direitos e sistema de governo da União Europeia. São Paulo: Saraiva, 2016. GOMES, Eduardo Biacchi; MAZZUOLI, Valério de Oliveira (Orgs.). Direito da integração regional: diálogo entre jurisdições na América Latina. São Paulo: Saraiva, 2015. PRADO, Henrique Sartori de Almeida. Inserção dos atores subnacionais no processo de integração regional: o caso do Mercosul. Dourados: Ed. da UFGD, 2013. ALBUQUERQUE, Grazielle; FEITOSA, Gustavo. Direito e justiça na integração da américa do sul. Fortaleza: EdUECE, 2012.			
Estudo da Jurisprudência Constitucional		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Dogmática Constitucional 2	
Ementa: Análise e debate de casos paradigmáticos da jurisprudência constitucional do Supremo Tribunal Federal do Brasil, <i>Supreme Court</i> dos Estados Unidos da América; Tribunal Constitucional Federal da Alemanha, Suprema Corte do Canadá, Corte Constitucional da Colômbia e do Tribunal Constitucional da África do Sul.			
Bibliografia Básica: BECKER, Rodrigo Frantz (Org.). Suprema corte dos Estados Unidos: casos históricos. São Paulo: Almedina, 2022. STARCK, Christian. Ensaio constitucionais. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. TORON, Alberto Zacharias (Org.). Decisões controversas do STF: direito constitucional em casos. Rio de Janeiro: Forense, 2020.			
Bibliografia Complementar: BARROSO, Luís Roberto. O controle de constitucionalidade no direito brasileiro: exposição sistemática da doutrina e análise crítica da jurisprudência. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. GROSTEIN, Julio. Autocontenção judicial e jurisdição constitucional. São Paulo: Almedina, 2021. PINHEIRO, Victor Marcel. Decisões vinculantes do STF: a cultura de precedentes. São Paulo: Almedina, 2021. TEUBNER, Gunther. Fragmentos constitucionais: constitucionalismo social na globalização. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020. SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz; MENDES, Gilmar Ferreira. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.			
Falência e Recuperação Judicial		C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -		Pré-Requisito: Direito Empresarial 2	
Ementa: Noções gerais de falência; Procedimento falimentar: sujeitos, atos, processamento, sentença, recursos e efeitos; Da administração da falência; Período de liquidação; Recuperação extrajudicial; Recuperação judicial; Convolução da recuperação em falência; Crimes falimentares.			
Bibliografia Básica: CAMPINHO, Sérgio. Curso de direito comercial – Falência e recuperação de empresa. 15. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresa e falência. 6. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. TOMAZETTE, Marlon. Curso de direito empresarial – volume 3 – falência e recuperação de empresa. 13. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025.			
Bibliografia Complementar: VIDO, Elisabete. Prática jurídica empresarial. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. SCALZILLI, João Pedro; SIPINELLI, Luis Felipe; TELLECHEA, Rodrigo. Recuperação de empresas e falência: teoria e prática na lei 11101/2005.			

4. ed. São Paulo: Almedina, 2023.		
MAMEDE, Gladston. Falência e recuperação de empresas. – Direito empresarial brasileiro; 3. 13. ed. Barueri (SP): Atlas, 2022.		
NEGRÃO, Ricardo. Falência e recuperação de empresas: aspectos objetivos da lei n. 11.101/2005. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022.		
CAMPINHO, Sérgio. Temas relevantes e controvertidos decorrentes da reforma da lei de falência e recuperação de empresas. (Lei n. 14.122/2020). São Paulo: Expressa, 2021.		
Direito dos Contratos Administrativos	C.H. Total: 60h	C.H. Extensão: -
Equivalência: -	Pré-Requisito: -	
Ementa: Nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei n. 14.133/21); Histórico, fundamento constitucional e princípios; Relação com a LINDB; Elementos, fases da Licitação; Contratação direta; Procedimentos auxiliares; Função regulatória das contratações; Aspectos gerais dos contratos administrativos; Alocação de riscos; Equilíbrio econômico-financeiro; Reajuste e revisão dos contratos administrativos; Prerrogativas da Administração Pública; Métodos alternativos de solução de controvérsias; Pagamento; Nulidades e duração dos contratos; Controle interno e controle externo das contratações; Julgados do Tribunal de Contas da União sobre o tema.		
Bibliografia Básica: OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2025. SPITZCOVSKY, Celso; CARDINOT, Rodrigo. Lei de licitações e contratos administrativos. 3. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2025. THAMAY, Renan; GARCIA JUNIOR, Vanderlei; MACIEL, Igor Moura; PRADO, Jhonny. Nova lei de licitações e contratos administrativos comentada e referenciada. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.		
Bibliografia Complementar: BITENCOURT, Cezar Roberto. Direito penal das licitações. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021. BITTENCOURT, Sidney. Contratando sem licitação: contratação direta por dispensa ou inexigibilidade. 3. ed. São Paulo: Almedina, 2021. CALASANS JUNIOR, José. Manual da licitação: com base na lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. ed. Barueri (SP): Atlas, 2021. MASSON, Cleber. Crimes em licitações e contratos administrativos. Rio de Janeiro: Forense, Método, 2021. ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel; FIGUEIREDO, Pedro Henrique Poli de (Orgs.). A nova lei de licitações São Paulo: Almedina, 2021.		
Língua Brasileira de Sinais	C.H. Total: 60h	C.H. Distância
Equivalência	Pré-Requisito:	
Ementa: A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como língua oficial e natural da comunidade surda brasileira; Conceito e classificação de surdez; Sujeito surdo: diferença, cultura e identidade; Políticas públicas educacionais para surdos; inclusão e filosofias educacionais na educação de surdos; Princípios básicos da LIBRAS.		
Bibliografia Básica: APOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngüe da Língua de Sinais Brasileira. São Paulo: EDUSP, 2001. V.1, v.2. SACKS, O. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. SKLIAR, C. (Org). Atualidade da educação bilíngüe para surdos. Vol. 1 e 2. Porto Alegre: Mediação, 1999.		
Bibliografia Complementar BOTELHO, Paula. Linguagem e Letramento na Educação de Surdos: ideologias e práticas pedagógicas. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. COUTINHO, Denise. LIBRAS e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, 2000. LEITE, E. M. C. Os papéis dos intérpretes de LIBRAS na sala de aula inclusiva. Petrópolis: Arara Azul, 2005. LODI, A. C. B., HARRISON, K. M. P., CAMPOS, S. R. L., TESKE, O. (orgs). Letramento e Minorias. Porto Alegre: Mediação, 2002. QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.		
Psicologia Geral e Jurídica	C.H. Total: 60h	C.H. Distância
Equivalência	Pré-Requisito:	
Ementa: Informações básicas sobre o objeto da psicologia; Psicologia jurídica: aspectos históricos, objeto e domínios de intervenção; Psicologia e criminologia; Psicologia policial; Psicologia e o Direito da infância e da juventude; Psicologia e o Direito de família: problemática e intervenção; Psicologia junto a execução penal; Laudos psicológicos, avaliação psicológica/perícia.		
Bibliografia Básica: FIORELLI, José Osmir; MANGINI, Rosana Cathya Ragazzoni. 12. ed. Barueri (SP): Atlas, 2024. HUTZ, Claudio Simon (Org.). Avaliação psicológica no contexto forense. Porto Alegre: Artmed, 2020. HUSS, Matthew T. Psicologia forense: pesquisa, prática clínica e aplicações. Porto Alegre: Artmed, 2011.		
Bibliografia Complementar VILA NOVA, Adeildo (Org.). Serviço social e psicologia no judiciário: perspectiva interdisciplinar. São Paulo: Cortez Editora, 2022. AGUIAR, Julio Cesar de. Análise comportamental do direito. São Paulo: Almedina, 2020. BOCK, Ana Mercês Bahia; FURTADO, Odair; TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. Psicologia. 2. ed. São Paulo: Saraiva educação, 2020. PALOMBA, Guido Arturo. Perícia na psiquiatria forense. São Paulo: Saraiva, 2016. FREITAS, Douglas Phillips. Alienação parental: comentários à Lei n 12.318/2010. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2015.		

Fonte: desenvolvido pela comissão (2025).

20 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

O curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) compreende o processo de avaliação da aprendizagem como dimensão constitutiva do processo educativo, assumindo caráter contínuo, sistemático e orientado ao desenvolvimento integral do estudante. Em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito e com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM, instituído pela Resolução CONSEPE nº 24, de 12 de setembro de 2025, a avaliação é concebida como prática pedagógica destinada não apenas à verificação de desempenho, mas ao acompanhamento, regulação e qualificação do processo de ensino-aprendizagem.

Do ponto de vista conceitual, a avaliação no curso é estruturada a partir de três dimensões complementares: diagnóstica, formativa e somativa. A avaliação diagnóstica é realizada no início e ao longo das unidades curriculares com a finalidade de identificar conhecimentos prévios, dificuldades e potencialidades dos discentes, subsidiando o planejamento docente. A avaliação formativa ocorre de maneira processual e contínua, permitindo a intervenção pedagógica e a reorientação das estratégias de ensino, enquanto a avaliação somativa é empregada ao final de ciclos ou etapas formativas, com o objetivo de aferir o nível de alcance dos resultados de aprendizagem estabelecidos.

Tal concepção encontra respaldo na literatura educacional contemporânea, especialmente nas contribuições de Philippe Perrenoud (1999), que compreende a avaliação formativa como instrumento de regulação da aprendizagem, e de Cipriano Luckesi (2011), para quem a avaliação deve assumir caráter diagnóstico e inclusivo, voltado à melhoria da qualidade do ensino e à promoção do sucesso escolar.

No âmbito institucional, o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM estabelece que o processo avaliativo deve ocorrer de forma contínua e articulada ao desenvolvimento das competências e habilidades previstas nos Projetos Pedagógicos de Curso, prevendo a utilização de diferentes instrumentos de avaliação e a possibilidade de acompanhamento sistemático do desempenho acadêmico dos estudantes por meio de atividades orientadas e supervisionadas, como o Trabalho Discente Efetivo (TDE).

O TDE, previsto nos arts. 71 a 83 da referida Resolução, constitui estratégia pedagógica que amplia os espaços de aprendizagem para além da sala de aula,

promovendo atividades extraclasse supervisionadas e avaliadas pelos docentes, com o objetivo de diversificar as práticas pedagógicas, fortalecer a autonomia discente e assegurar o acompanhamento contínuo do desempenho acadêmico.

No que se refere aos instrumentos avaliativos, o curso adota procedimentos de natureza qualitativa e quantitativa, utilizando provas discursivas, trabalhos escritos, estudos de caso, relatórios de atividades práticas, seminários, atividades desenvolvidas no âmbito do TDE, bem como participação em projetos de pesquisa e extensão. A diversidade de instrumentos permite avaliar não apenas a memorização de conteúdos, mas também competências argumentativas, capacidade de interpretação normativa, raciocínio jurídico, postura ética e habilidades práticas, em consonância com o perfil do egresso previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Os critérios de aprovação e progressão acadêmica seguem o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM. Nos termos do art. 209, será considerado aprovado o discente que obtiver frequência mínima de 75% às atividades acadêmicas e média final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em escala de 0 a 100.

O regulamento prevê ainda mecanismos de recuperação da aprendizagem, assegurando ao estudante que não tenha sido reprovado por frequência e que obtenha média final igual ou superior a 40 e inferior a 60 pontos o direito à realização de exame final, nos termos do art. 210, constituindo medida pedagógica voltada à superação de dificuldades e à garantia de novas oportunidades de aprendizagem.

Além disso, a normativa institucional estabelece que o discente será considerado reprovado quando não atingir a frequência mínima exigida, quando obtiver média inferior a 40 pontos ou quando, após o exame final, não alcançar média final igual ou superior a 60 pontos, conforme disposto no art. 211.

O Regulamento também prevê adaptações pedagógicas e avaliativas para estudantes em condições específicas, como aqueles com deficiência, necessidades educacionais especiais ou em situações que demandem flexibilização de estratégias de ensino e avaliação, assegurando equidade e inclusão no processo avaliativo.

No que tange aos componentes curriculares que envolvem atividades extensionistas, estágios supervisionados e Trabalho de Conclusão de Curso, aplicam-se regulamentos próprios e normas complementares, que disciplinam critérios específicos de avaliação, assegurando a coerência entre as práticas formativas e as exigências profissionais da área jurídica.

Dessa forma, o sistema de avaliação do curso de Direito da UFVJM articula fundamentos teóricos da avaliação educacional, diretrizes nacionais para a formação jurídica e normativas institucionais, estruturando-se como processo contínuo, formativo, inclusivo e juridicamente regulamentado, voltado ao acompanhamento efetivo da aprendizagem e ao desenvolvimento das competências necessárias ao exercício das profissões jurídicas.

21 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CURSO

Consoante o que determina a Lei Federal n. 10.861, de 14 de abril de 2004 que "instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências", e para assegurar uma política de avaliação do curso de Direito, serão utilizados instrumentos já adotados na UFVJM, mais especificamente, o "Instrumento de Avaliação de Ensino - IAE" da "Comissão Própria de Avaliação - CPA".

O IAE é um processo de avaliação composto por questionários online, disponibilizados ao final de cada semestre, onde discentes e docentes avaliam a estrutura da universidade, as unidades curriculares cursadas naquele período, a estrutura da unidade acadêmica, biblioteca e demais setores da instituição. Os questionários dão a oportunidade a docentes e discentes de manifestarem sugestões de forma anônima. Devendo os resultados do IAE serem avaliados semestralmente pelo colegiado do curso, o que permite entender os problemas do curso e atuar na busca de soluções.

O corpo docente também avaliará o funcionamento do Curso de Direito atentando-se para a organização didático-pedagógica do curso, no que se refere à avaliação da administração acadêmica, do projeto do curso e das atividades articuladas de ensino (participação dos discentes, estágio supervisionado, extensão). Além disso, a avaliação contemplará a perspectiva dos professores a respeito das condições de trabalho, da atuação e desempenho acadêmico e profissional dos professores do curso, das atividades de supervisão de estágios e iniciação científica e das atividades de pesquisa, extensão e participação na pós-graduação.

Cabe ressaltar que a avaliação das dimensões de Administração Acadêmica, que se refere à avaliação da coordenação do curso, do corpo docente e do pessoal técnico-administrativo, além do projeto do curso e atividades articuladas de ensino também serão realizadas pelos estudantes do Curso de Direito.

Além das avaliações mencionadas, há mecanismos de avaliação permanente da efetividade do processo de ensino-aprendizagem, visando compatibilizar a oferta de vagas, os objetivos do curso e o perfil do egresso. Um dos mecanismos adotado será a avaliação realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes). Esta avaliação terá como componentes a autoavaliação, conduzida pela CPA; a avaliação externa, realizada por comissões externas designadas pelo INEP; e o ENADE – Exame Nacional de Avaliação de Desenvolvimento dos estudantes.

21.1 Acompanhamento e avaliação do PPC

A avaliação do curso também ocorrerá de forma contínua pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE, cabendo a esse órgão acompanhar se as unidades curriculares, estágios, ações de extensão e infraestrutura atendem a proposta pedagógica, buscando sempre levantar as questões pertinentes ao aperfeiçoamento do curso e seu PPC. Nessa perspectiva, ações de acompanhamento e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso são de extrema importância e permitem o aperfeiçoamento do projeto e a melhoria da qualidade do curso. Para tanto, alguns instrumentos serão adotados para o acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso, como relatórios que visem analisar indicadores, por exemplo, de evasão e retenção, número de formandos, a empregabilidade dos egressos, entre outros indicadores.

22 ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

O Curso de Direito deverá estar vinculado ao Departamento de Direito (DEDIR), por sua vez vinculado a Unidade Acadêmica denominada “FACSAE” – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas, do *campus* do Mucuri da UFVJM. As Unidades Acadêmicas são órgãos responsáveis por atividades de ensino, pesquisa e extensão, em uma ou mais áreas de conhecimento, sendo administradas por diretores eleitos e possuem uma Congregação, que junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, e o Conselho Universitário (CONSU), constituem os órgãos superiores institucionais envolvidos na gestão acadêmica da Universidade.

22.1 Coordenação de Curso

Já a gestão acadêmica direta do curso será desempenhada pela Coordenação

e pelo Colegiado do curso e Núcleo Docente Estruturante.

A Coordenação do curso, composta por um Coordenador e por um Vice deverá ser eleita por docentes vinculados ao DEDIR, por docentes de outros Departamentos que ministram aula no curso de Direito e pelos representantes discentes no Colegiado.

Após eleita, a Coordenação é então designado por Portaria da lavra da Reitoria e a ela conforme determina a Resolução UFVJM – CONSEPE n. 09/2009, compete:

- I – Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso, com direito a voto comum e de qualidade;
- II – Representar o Curso nas diversas instâncias universitárias;
- III – Executar as deliberações do Colegiado de Curso;
- IV – Encaminhar os processos, pareceres e deliberações do Colegiado, aos órgãos competentes;
- V – Decidir sobre matéria de urgência *ad referendum* do Colegiado de Curso;
- VI – Cumprir e fazer cumprir as decisões dos órgãos superiores sobre matérias relativas ao Curso;
- VII – Apresentar aos docentes e aos discentes do Curso, o Projeto Pedagógico, enfatizando sua importância como instrumento norteador das ações realizadas;
- VIII – Coordenar, acompanhar e orientar todas as ações didático pedagógicas do Curso;
- IX – Planejar e realizar reuniões com os docentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico dos discentes e indicação de estratégias que visem a melhoria do processo ensino-aprendizagem;
- X – Planejar e realizar reuniões com os discentes do Curso, para discussão do desempenho acadêmico e apontar pontos fortes e fracos no desenvolvimento dos componentes curriculares;
- XI – Orientar os discentes quanto aos aspectos da vida acadêmica;
- XII – Encaminhar aos docentes, para análise, e deles recolher os processos de aproveitamento de créditos de disciplina(s) já cursadas pelos acadêmicos da UFVJM;
- XIII – Analisar programas de disciplinas para fins de aproveitamento de créditos dos acadêmicos, em caso de ausência do docente responsável pela disciplina;
- XIV – Apresentar ao Colegiado de Curso, as propostas de revisão e alterações do Projeto Pedagógico do Curso, no que diz respeito às ementas, carga horária e pré-requisitos;

- XV – Propor inovações curriculares introduzindo mudanças no Curso, de forma planejada e consensual, visando produzir uma melhora da ação educacional;
- XVI - Elaborar o horário de aula e inserir o plano de oferta de disciplinas no E - *campus*, obedecendo os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;
- XVII – Coordenar as ações de natureza acadêmico-pedagógicas, referentes a concurso público para docentes;
- XVIII – Solicitar à chefia imediata a contratação de pessoal docente;
- XIX – Subsidiar o Programa de Avaliação Institucional da UFVJM, bem como colaborar na execução das ações relativas à avaliação, aprovadas pelos órgãos competentes;
- XX – Coordenar o processo de avaliação interna do curso, e efetuar todos os encaminhamentos cabíveis mediante os resultados recolhidos;
- XXI – Coordenar o processo permanente de melhoria do Curso;
- XXII – Propor convênios de natureza acadêmico-pedagógica entre a UFVJM e outras Instituições e órgãos;
- XXIII – Zelar pelo cumprimento do Calendário Acadêmico;
- XXIV – Fornecer informações necessárias à elaboração do Catálogo do Curso e demais ações de divulgação dos programas e de atividades de graduação da UFVJM, inerentes ao Curso;
- XXV – Fazer a interlocução entre os professores do curso e a Pró-Reitoria de Graduação;
- XXVI – Manter atualizados os Planos de Ensino das disciplinas no E-*campus*;
- XXVII – Estabelecer prazo para a entrega pelos docentes, do Plano de Ensino de disciplinas, atualizado ou inexistente, conforme o caso;
- XXVIII – Encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação as declarações de que os estudantes formandos cumpriram com as exigências do Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Curricular Supervisionado e de Atividades Complementares, quando for o caso, para efeito de colação de grau;
- XXIX – Desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo, não especificadas neste rol, quando orientadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Vale por fim destacar que o regime de trabalho do coordenador de curso deverá ser sempre o de Tempo Integral, com dedicação de ao menos 20hs. Sendo que tanto a relação da Coordenação com docentes quanto com discentes do curso é avaliada por meio de questionário de autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

O Coordenador do Curso preside ainda, conforme prevê o Regimento Geral da UFVJM, o Colegiado do curso e atua como membro permanente na Congregação da Unidade, como já tangenciado, órgão máximo deliberativo e de recurso em matéria administrativa e acadêmica da FACSAE.

22.2 Núcleo Docente Estruturante

O NDE é designado por Portaria expedida pelo Diretor de Unidade Acadêmica da FACSAE. Conforme Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, ao NDE compete as seguintes atribuições:

- I – Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – Indicar as formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e de extensão, oriundas de necessidades da graduação, exigência do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas da área de conhecimento do curso;
- IV – Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso.

O NDE é corresponsável tanto pela elaboração, quanto também pela respectiva implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico, desempenhando funções consultivas, propositivas e de assessoria à Coordenação do curso no que se refere as matérias de natureza acadêmica.

Ainda de acordo com a Resolução CONSEPE – UFVJM n. 04/2016, o NDE será constituído pelo Coordenador do Curso, como o seu presidente e por no mínimo mais 4 (quatro) docentes que ministram disciplinas no curso, sendo o limite máximo definido pelo Colegiado do Curso, sendo requisitos necessários para a atuação no NDE:

- I – Formação em nível de pós-graduação;
- II – Regime de trabalho em tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- III – Experiência docente mínima de 3 (três) anos, em ensino superior.

A composição do NDE deverá obedecer, pelo menos, às seguintes proporções:

- I – 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- II – 40% (quarenta por cento) de docentes atuando ininterruptamente no curso

desde o último ato regulatório;

III – 70% (setenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso; e

IV – Na renovação dos membros do NDE, deve ser assegurada a permanência de no mínimo 2/5 de seus membros.

22.3 Colegiado de Curso

O Colegiado do curso de Direito é o órgão de competência máxima dentro do curso. A coordenação didático-científica e pedagógica de cada curso de graduação será exercida pelo Colegiado de acordo com o Regimento Geral, sendo integrado por:

I – Coordenador do curso (presidente do Colegiado);

II – Vice-Coordenador do curso;

III – Cinco docentes;

IV – Três discentes;

O Coordenador, Vice-Coordenador e os 3 (três) representantes dos docentes, constantes do inciso III, deverão estar vinculados diretamente ao curso seja através do Departamento, seja órgão equivalente. Os outros 2 (dois) representantes docentes serão aqueles que ministram aulas no curso, mas não estão vinculados diretamente a este. No caso de não haver professores vinculados diretamente, os cinco docentes do inciso III serão professores que lecionam disciplinas para o curso;

Os membros constantes dos incisos I, II e III serão eleitos pelos pares com um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. A representação discente, titular e suplente, será escolhida a partir de eleição entre os pares, para mandato de um ano, permitida uma recondução. Caso o nome de um ou de mais representantes discentes não seja encaminhado dentro do prazo estabelecido pelo Colegiado, a representação não será computada para efeito de *quorum*. Os representantes discentes participarão da eleição para Coordenador de Curso.

São atribuições do Colegiado, de acordo com o Regimento Geral da UFVJM:

I – Coordenar o processo eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice;

II – Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, o acompanhamento e a revisão dos projetos pedagógicos;

III – Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas com a finalidade de compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo

Colegiado;

IV – Decidir sobre tópicos referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, além das representações e recursos contra matéria didática, obedecida a legislação pertinente;

V – Propor ao Departamento ou ao órgão equivalente que ofereça unidades curriculares ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das unidades curriculares do curso;

VI – Providenciar a oferta semestral das unidades curriculares e decidir junto ao Departamento as questões quanto aos respectivos horários;

VII – Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;

VIII – Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre necessidades da política de capacitação docente;

IX – Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

As reuniões dos colegiados serão convocadas pelo respectivo Presidente, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis para as reuniões ordinárias e com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para reuniões extraordinárias e, em qualquer caso, mencionando-se o assunto a ser tratado – salvo se for considerado reservado. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

O colegiado do Curso de Direito, havendo matéria de pauta, reúne-se uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente sempre que necessário. As reuniões e as decisões associadas são devidamente registradas em atas que ficam arquivadas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solução oficial do Governo Federal para produção e gestão de documentos e processos eletrônicos em instituições públicas da União.

23 REFERÊNCIAS

BEVILÁQUA, Clóvis. História da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

BRASIL. Lei n 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Política Nacional de Educação Ambiental.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais.

Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

BRASIL. Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. Inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira e Indígena”.

BRASIL. Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o Estágio de Estudantes.

BRASIL. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

BRASIL. Resolução CNE/CES n. 5, de 17 de dezembro de 2018. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências.

BRASIL. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 e dá outras providências.

BRASIL. Lei n. 14.926, de 17 de julho de 2024. Mudanças climáticas e biodiversidade nos currículos.

CAMPELLO, Netto. Memórias para a história da Academia de São Paulo. A primeira tentativa de fundação. *In: Revista Acadêmica da Faculdade de Direito do Recife*. V. 30, n. 1, 1922.

FGV – Fundação Getúlio Vargas. Exame de Ordem em Números. Disponível em: > [exame-de-ordem-em-numeros-IV.pdf](#)<. Acesso em 08/11/2025,

FJP – Fundação João Pinheiro (Diretoria de Estatística e Informações). Vulnerabilidade e condições de vida no Brasil e em Minas Geraí: o que revelam a pesquisa por amostra de domicílios contínuas (PNADC) e o cadastro único – 2016 e 2017. Belo Horizonte: FJP, 2019.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo brasileiro de 2022. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Censo da Educação Superior 2020. Brasília: Inep, 2020. Disponível em:

https://download.inep.gov.br/81ducação_superior/censo_superior/documentos/2020/tabelas_de_divulgacao_censo_da_educacao_superior_2020.pdf. Acessado em: 10 dez. 2025.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. São Paulo: Cortez, 2011.

PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens – entre duas lógicas. Porto Alegre: Artmed, 1999.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo de. O Direito achado na rua: condições sociais e fundamentos teóricos. *In: Direito e Práxis*, v. 10, n. 4, 2019.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução Nº 06 (CONSEPE), de 17 de abril de 2009. Aprova a Política de Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 4 (CONSEPE), de 10 de março de 2016. Institui o Núcleo Docente Estruturante – NDE nos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 22 (CONSEPE), de 16 de março de 2017. Estabelece normas para o Trabalho de Conclusão de Curso da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 02 (CONSEPE), de 18 de janeiro de 2021. Regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 33 (CONSEPE), de 14 de dezembro de 2021. Regulamenta as atividades complementares (ACs) e as atividades acadêmicas, científicas e culturais (AACCs) no âmbito da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2024-2028). Diamantina-MG: UFVJM, dezembro de 2023.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 6 (CONSEPE), de 20 de maio de 2024. Aprova o regulamento de estágio obrigatório dos estudantes dos cursos de graduação da UFVJM.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 24 (CONSEPE), de 12 de setembro de 2025. Estabelece o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Cria o Núcleo de Acessibilidade da UFMG.

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Resolução nº 19 (CONSU), de 04 de julho de 2008. Reestrutura o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NACI) na UFMG.

ANEXO A – DOCENTES DO CURSO

O corpo docente do curso de Direito da UFVJM será composto pelos atuais três docentes que possuem formação jurídica e estão lotados na FACSAB, além daqueles que forem efetivados mediante destinação de vagas para o curso conforme pactuação com o Ministério da Educação (MEC).

Isto posto, no quadro abaixo estão previstos quinze perfis de docentes para o curso de Direito da UFVJM. Sendo, além dos três já incorporados ao curso em 2025, dois a serem contratados em 2026, dois em 2027, quatro em 2028, dois em 2029 e dois em 2030.

Quadro 9 – Docentes a serem lotados no DEDIR, por ano de lotação

Perfil	Unidades Curriculares – Perfil	Titulação e Área do Conhecimento	Docente Responsável	Regime de Trabalho
1	- História do Direito - Teoria da Constituição - Dogmática Constitucional 1 - Dogmática Constitucional 2	Graduação e Doutorado em Direito	Gabriel Lima Marques 2025	Dedicação Exclusiva
2	- Direito e Pensamento Político - Teoria Geral do Estado - Sociologia Jurídica - Metodologia da Pesquisa Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Jorge Fulgêncio Silva Chaves 2025	Dedicação Exclusiva
3	- Introdução ao Estudo do Direito - Direitos Humanos - Direito Internacional Público - Direito do Consumidor	Graduação e Mestrado em Direito	Adriano José Luz e Silva 2025	Dedicação Exclusiva
4	- Direito Civil: Teoria Geral - Direito Civil: Obrigações e Responsabilidade Civil - Direito Civil: Contratos - Direito Civil: Direitos Reais	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 4 2026	Dedicação Exclusiva
5	- Antropologia Jurídica - Filosofia do Direito - Linguagem e Redação Jurídica - Hermenêutica Jurídica	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 5 2026	Dedicação Exclusiva
6	- Criminologia - Direito Penal: Parte Geral - Direito Penal: Parte Especial - Leis Penais Extravagantes - Fundamentos de Direito Penal Econômico	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 6 2027	Dedicação Exclusiva

7	- Direito Processual: Teoria Geral - Direito Processual: Processo Civil 1 - Direito Processual: Processo Civil 2 - Direito Processual: Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 7 2027	Dedicação Exclusiva
8	- Direito Empresarial 1 - Direito Empresarial 2 - Direito Individual do Trabalho - Direito Coletivo do Trabalho	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 8 2028	Dedicação Exclusiva
9	- Direito Administrativo 1 - Direito Administrativo 2 - Direito Ambiental e Agrário - Direito Eleitoral	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 9 2028	Dedicação Exclusiva
10	- Direito de Família e Sucessões - Direito da Criança e do Adolescente - Direito Internacional Privado - Eletiva 1 (Bioética e Biodireito e Direito da Cidade)	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 10 2028	Dedicação Exclusiva
11	- Direito Processual Penal 1 - Direito Processual Penal 2 - Estágio Supervisionado Criminal - Extensão em Prática Criminal - Eletiva 3 (Fundamentos do Direito Penal Econômico e Medicina Forense)	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 11 2028	40 horas
12	- Estágio Supervisionado Cível 1 - Extensão em Prática Cível 1 - Estágio Supervisionado Cível 2 - Extensão em Prática Cível 2 - Direito da Informática e Processo Judicial Eletrônico - Processo e Recurso nos Tribunais Superiores	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 12 2029	40 horas
13	- Direito Tributário 1 - Direito Tributário 2 - Eletiva 2 (Direito dos	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 13 2029	Dedicação Exclusiva

	Contratos Administrativos e Federação Federalismo Fiscal) - Direito da Seguridade Social			
14	- Direito Processual do Trabalho - Estágio Supervisionado Trabalhista - Extensão em Prática Trabalhista - Deontologia Jurídica	Graduação em Direito, Mestrado em qualquer área do conhecimento e inscrição na OAB	Professor 14 2030	40 horas
15	- Projeto de TCC - Eletiva (Direito e Cinema e Direito e Literatura) - Fundamentos de Economia - Direito da Integração - Extensão em Prática Cível, Criminal e Trabalhista	Graduação e Doutorado em Direito	Professor 15 2030	Dedicação Exclusiva

Fonte: Desenvolvido pela Comissão (2025).

ANEXO B – CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O corpo técnico-administrativo do curso de bacharelado em Direito da UFVJM será composto mediante pactuação e da destinação de vagas para o mesmo e deverá ser composto por no mínimo: 1 técnico-administrativo para secretariar a Coordenação do Curso e o Departamento de Direito, e 1 técnico-administrativo para apoio ao Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto.

ANEXO C – INFRAESTRUTURA DO CURSO

Espaço de trabalho para os docentes

Localizada no prédio administrativo da FACSAE, os professores do curso de Direito contam com sala coletiva de professores, equipada com recursos de tecnologia da informação e de comunicação apropriados, telefonia, computadores e impressora, os quais permitem que desempenhem as suas atividades acadêmicas/administrativas de forma organizada, eficaz e segura.

Espaço de trabalho para o coordenador

O espaço de trabalho para o Coordenador do curso de Direito na FACSAE está projetado para viabilizar o desempenho das suas funções, com equipamentos, móveis e material próprios à tanto. O ambiente permite o atendimento individual ou de grupos seja de discentes, de docentes ou da sociedade civil.

Sala de reuniões dos professores

O prédio administrativo da FACSAE conta com uma sala de reuniões para os professores, um espaço amplo e projetado para oferecer acessibilidade, comodidade, limpeza e segurança. Trata-se além disso de um ambiente que viabiliza o trabalho dos docentes, ao ser equipado com recursos de tecnologia de informação e comunicação apropriados para reuniões do Colegiado e do Departamento.

Salas de aula

As salas de aula do *campus* do Mucuri atendem plenamente às necessidades institucionais e do curso. Correspondem a salas dotadas de recursos de tecnologia da

informação e de comunicação apropriados para atividades pedagógicas e oferecem flexibilidade de configuração para múltiplas situações de ensino-aprendizagem.

O prédio de aulas é composto por três andares, e possui no primeiro andar 10 salas de aula, enquanto no segundo e no terceiro andares abrigam 18 salas cada um, com lotações diversas. Todos estes espaços são amplos, oferecem boa comodidade, limpeza, segurança e acessibilidade.

Auditórios

O *campus* do Mucuri conta com um grande auditório, com capacidade para até 300 (trezentas) pessoas, localizado no prédio da Faculdade de Medicina do Mucuri – FAMMUC. Há ainda mais dois miniauditórios destinados a essa finalidade específica, apenas, com a capacidade cada qual para até 150 (cento e cinquenta) pessoas. E por fim, o *campus* conta ainda com um quarto auditório que se acha localizado no prédio do NIPE – Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão.

Laboratórios de Informática

Os laboratórios de informática do *campus* do Mucuri da UFVJM são projetados para atender plenamente às necessidades institucionais e do curso de Direito, através de equipamentos, conforto, estabilidade, e velocidade de acesso à internet, tanto por meio de conexão cabeada quanto por rede sem fio. Tais espaços possuem hardwares e softwares próprios e passam por avaliações periódicas para garantir sua adequação, qualidade e pertinência.

No total o *campus* conta com 3 (três) laboratórios de informática, cada qual com capacidade para 18, 18 e 24 alunos, respectivamente. Sendo que além dos referidos laboratórios, há de se apontar que os alunos têm acesso igualmente a equipamentos adicionais disponíveis na biblioteca, que atendem a todos os requisitos de qualidade, adequação e pertinência.

Biblioteca

Com uma área total de mais de mil metros quadrados, a biblioteca do *campus* do Mucuri conta com 10 salas de estudo em grupo, 45 mesas de estudo em grupo, 40 cabines individuais de estudo, 15 computadores para pesquisa, 2 computadores com adaptação própria para PCDs, 276 escaninhos para guarda de material pessoal e com

quatro banheiros. Dispõe ainda de três bibliotecários e três assistentes administrativos e é responsável por prestar os serviços de: consulta do acervo local; de empréstimo domiciliar; empréstimo entre bibliotecas; acesso remoto à base de dados de consulta, reserva e de renovação de empréstimo; serviço de comutação bibliográfica (COMUT); orientação sobre a normalização bibliográfica; elaboração de ficha catalográfica para as dissertações e teses; orientação e treinamento de usuários no uso de dados; visita orientada e emissão da declaração de Nada Consta.

O Pergamum trata-se do software utilizado atualmente para gerenciamento dos serviços prestados pelas Bibliotecas da UFVJM, dentre elas a do Mucuri. Sendo que a atualização e a expansão do acervo são realizadas conforme a Política de Formação e Desenvolvimento de Acervo, nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Ademais, vale destacar que a UFVJM possui um contrato vigente com a Minha Biblioteca, a qual possui mais de 11 mil títulos de acesso on-line e dispõe de recursos de acessibilidade, como a leitura em voz alta, ajuste do tamanho da fonte e alteração do plano de fundo para leitura, fomentando a inclusão no processo de aprendizagem.

Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri)

O Campus do Mucuri conta também com o Núcleo Integrado de Pesquisa e Extensão do Campus do Mucuri (NIPE/Mucuri) constituído pela associação de grupos de estudo, pesquisa e extensão constituídos por docentes, técnicos administrativos, estudantes e por colaboradores externos, além de um setor administrativo, sendo sua finalidade propiciar aos grupos associados, e à toda a comunidade interna e externa, condições de implementar e fortalecer a pesquisa, a extensão, a cultura e o ensino no *campus* do Mucuri. A sua natureza é interdisciplinar e prioriza atividades voltadas para o desenvolvimento dos Vales. Conta com salas e com um miniauditório de capacidade para 98 pessoas.

Ambiente para a prática de Júri e de audiência simulada

Estabelecido em um dos miniauditórios do *campus* do Mucuri, o curso de Direito conta com ambiente próprio e adequado para a prática de Júri e de audiência simulada plenamente acessível, onde constam 73 (setenta e três) lugares para ouvintes, espaço delimitado para defesa, acusação e jurados, tribuna, mesa de conciliação e mesa para

o juiz, mesa para a secretaria dos trabalhos e para o Ministério Público.

Núcleo de Prática Jurídica – Ministro Cunha Peixoto

Localizado na praça de serviços do *campus* do Mucuri, acima do Restaurante Universitário, o local em que está instalado o NPJ conta com plena acessibilidade, se trata, ademais, de ambiente arejado e dividido entre o local de trabalho de estagiários, com 12 (doze) computadores, mesas coletivas, armários e gaveteiros próprios, e outro espaço conexo, com espaço de espera e 2 (duas) salas de atendimento aos assistidos onde se garante e se preserva o sigilo das informações ali prestadas.

ANEXO D**REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO****UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI****FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS****CURSO DE DIREITO****REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO**

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, o estágio supervisionado não obrigatório e confere atribuições.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O estágio supervisionado não obrigatório poderá ser exercido em unidades Concedentes de estágio de caráter público ou privado, pelos discentes que estejam matriculados no curso desde o 1º período.

Parágrafo único – Os escritórios de advocacia deverão estar regularmente inscritos como tal na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 3º Haverá uma Coordenação de estágio que deverá recair sobre um dos professores do curso de Direito, com o mandato de 2 (dois) anos e permitida uma recondução.

Parágrafo único – Caberá a esta Coordenação:

I – Assinar, receber, manter arquivo e atualizar todos os documentos sobre o estágio supervisionado não obrigatório;

II – Orientar e supervisionar os estagiários no desempenho das atividades e instruí-los quanto aos seus direitos e deveres segundo a legislação vigente e o presente Regulamento;

III – Orientar e avaliar os discentes na elaboração dos relatórios parciais e finais de estágio;

IV – Fazer diligência no campo de estágio sempre que julgar pertinente;

V – Interagir com os Supervisores de estágio, promovendo a articulação entre a teoria e a prática para o desenvolvimento das competências do aluno;

VI – Representar pela rescisão do Termo de Compromisso, quando julgar que as ações descritas no Plano de estágio estão em desacordo com a prática;

VII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Expedir certidões e declarações;

IX – Elaborar, atualizar e disponibilizar todos os formulários utilizados pela Coordenação de Estágio;

X – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de Estágio caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO

Art. 4º Para formalizar o estágio supervisionado não obrigatório, os alunos deverão protocolar diretamente com a Coordenação de estágio ou com o técnico administrativo lotado junto ao curso de Direito, em envelope lacrado, a seguinte documentação:

I – Comprovante de matrícula (uma via) emitido pelo próprio discente, via respectivo sistema acadêmico;

II – Termo de compromisso (quatro vias) com a aposição das assinaturas próprias, em conformidade com o disposto no site da UFVJM;

III – Plano de Atividades do estagiário (quatro vias) a ser elaborado pelo discente junto com o Supervisor de Estágio da Concedente e conforme o modelo adotado pela UFVJM;

IV – Cópia da apólice de seguro em nome do estagiário (uma via), o qual deverá ser pago pela Concedente.

Art. 5º As atividades do estágio supervisionado não obrigatório somente poderão ser iniciadas após o protocolo da documentação junto a Coordenação de Estágio do curso de Direito e estarão limitadas a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais e ao período máximo de 2 (dois) anos.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 6º São atribuições dos estagiários quando no desempenho do estágio supervisionado não obrigatório:

I – Manter contato periódico com o seu Supervisor e com o Coordenador de estágio;

II – Elaborar junto com o Supervisor de estágio, o plano de atividade, antes do seu início;

III – preencher, solicitar as assinaturas e protocolar toda a documentação listada neste Manual, antes do início da atividade de estágio, para a verificação da Coordenação de estágio

IV – Responsabilizar-se pela entrega da documentação à Concedente de estágio, após a análise da Coordenação de estágio;

V – Exercer as suas atividades no campo de estágio com zelo, procurando absorver todo o conhecimento apreendido;

VI – Elaborar e remeter à Coordenação de estágio os relatórios parciais e final de estágio;

VII – Comunicar à Coordenação de Estágio qualquer situação proveniente da atividade de estágio que coloque em risco a sua integridade, bem como a da UFVJM;

VIII – Protocolar na Coordenação de Estágio, eventuais aditamentos ou a rescisão do estágio.

CAPÍTULO IV

DOS RELATÓRIOS E DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

Art. 7º Cada aluno após iniciado o estágio supervisionado não obrigatório deverá redigir e protocolar, mensalmente, relatórios parciais conforme modelo a ser disponibilizado pela Coordenação de Estágio, até o 5º dia útil do mês, através do e-mail da Coordenação, podendo caso não seja realizado implicar na rescisão do Termo de Compromisso.

Art. 8º Terminada a carga horária acordada no Termo de Compromisso do estágio supervisionado não obrigatório, o aluno deverá entregar à Coordenação de Estágio:

I – O relatório final (duas vias), contendo, seguindo os padrões da ABNT, capa, folha de rosto, sumário, caracterização da instituição, descrição das ações realizadas e das experiências adquiridas, considerações finais e referências.

II – A ficha de avaliação do estagiário a ser preenchida pelo Supervisor de Estágio, conforme o modelo disponível pela UFVJM.

Art. 9º Concluído regularmente o estágio supervisionado não obrigatório, a Coordenação de Estágio emitirá declaração circunstanciada para fins de serem aproveitadas as horas como atividade complementar.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO E – REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – “MINISTRO
CUNHA PEIXOTO” DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ

“Ministro Cunha Peixoto”

Art. 1º Este Regulamento disciplina no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, as atividades do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ “Ministro Cunha Peixoto” e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São objetivos do NPJ, norteado pelo princípio da integração com a comunidade onde se insere e articulação entre ensino, pesquisa e extensão:

I – propiciar a prática jurídica real e simulada aos discentes matriculados no Curso de Direito;

II - desenvolver nos discentes o senso ético-profissional;

III - proporcionar todos os serviços cabíveis da assistência jurídica gratuita à população hipossuficiente e cuja renda mensal não ultrapasse 2 (dois) salários mínimos diretamente ou em convênio com a Defensoria Pública e outras entidades ligadas ao Direito e ao Judiciário;

IV – orientar juridicamente às pessoas referidas no inciso anterior, quanto aos seus direitos e deveres;

V - proporcionar aos alunos atividades relacionadas ao processo digital;

VI – desenvolver junto aos discentes técnicas de conciliação, negociação, mediação e arbitragem.

VII – promover projetos de extensão jurídica diretamente ou em convênio com entidades públicas e/ou privadas, envolvendo os acadêmicos em atividades de prestação de serviço comunitário.

Art. 3º A coordenação e a orientação das atividades desenvolvidas no NPJ serão exercidas pelos professores responsáveis pelas disciplinas práticas, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil e que sejam docentes do curso de Direito, admitindo-se a colaboração de pessoal externo na forma da legislação vigente e demais regulamentações da Universidade.

Art. 4º O NPJ será dirigido por um Coordenador dentre os professores das disciplinas de prática jurídica, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DO NPJ

Art. 5º Compete à Coordenação do NPJ:

I – coordenar e supervisionar todas as atividades do NPJ na forma deste Regulamento e da legislação vigente;

II – implementar, coadjuvado pelos professores-orientadores, os objetivos elencados no art. 2º deste Regulamento;

III – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

IV – enviar à Secretaria de apoio administrativo, sempre que solicitado, informações para expedição de certidões e declarações referentes as atividades desenvolvidas pelos discentes, professores e demais colaboradores;

V – Elaborar, atualizar a disponibilizar todos os formulários utilizados pelo NPJ;

VI – coordenar, orientar, supervisionar e acompanhar a execução das atividades dos professores-orientadores, discentes e funcionários do NPJ, no que tange à operacionalização das práticas simulada e real, conforme conteúdos programáticos, grades horárias e frequência;

VII – implementar a programação aprovada pelo Colegiado do Curso para o período letivo;

VIII – elaborar, no início de cada semestre letivo, a escala dos professores orientadores e dos alunos estagiários;

IX – fixar o horário de atendimento ao público;

X – propor projetos de trabalhos interdisciplinares a serem desenvolvidos em conjunto com outros cursos;

XI – Propor a formalização de convênios ao colegiado do Curso na forma da legislação vigente;

XII – Representar o NPJ em órgãos e instituições;

XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;

XIV - Encaminhar semestralmente relatório das atividades desenvolvidas pelo NPJ ao Colegiado do curso.

CAPÍTULO III

DOS PROFESSORES-ORIENTADORES

Art. 6º Compete aos professores-orientadores do NPJ:

I – orientar, acompanhar e avaliar as pesquisas, seminários e trabalhos simulados ou reais das equipes sob a sua responsabilidade;

II – efetuar o controle de frequência dos discentes pertencentes às equipes pelas quais for responsável;

III – esclarecer aos estagiários o teor dos casos atendidos;

IV – apor a sua assinatura, sempre que necessário, em todos os documentos indispensáveis à defesa dos interesses dos assistidos pelo NPJ;

V – comparecer às audiências e demais atos processuais relativos aos processos em que seus estagiários atuem, bem como aos demais designados pela coordenação do NPJ;

VI – orientar juridicamente as pessoas que procuram o NPJ, sempre que possível, com o escopo de evitar demandas judiciais;

VII – orientar os estagiários para confecção de petições e manutenção de pasta individual atualizada, na secretaria do NPJ, bem como o sistema eletrônico de gestão do NPJ, contendo todo o histórico de atuação;

VIII – visitar os diversos órgãos do Poder Judiciário, Procuradorias, estabelecimentos penitenciários, e outras instituições que desenvolvam atividades jurídicas (Judiciárias e não Judiciárias), quando relacionadas a atividade respectiva;

IX – desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

§ 1º Os professores-orientadores atuarão de acordo com a sua área de especialização.

§ 2º O não comparecimento injustificado do professor à audiência nos processos sob sua responsabilidade constitui infração administrativa e será apurada na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO IV

DOS ESTAGIÁRIOS E DAS ATIVIDADES DO NPJ

Art. 7º Todos os acadêmicos regularmente matriculados nas disciplinas de prática jurídica a partir do 7º período são estagiários do NPJ.

Art. 8º - As atividades do NPJ são desenvolvidas nas áreas cível, penal e trabalhista, compreendendo atividades práticas simuladas e reais.

§ 1º Cada estagiário se responsabilizará pelo acompanhamento dos processos que lhes forem designados pelo professor-orientador, até a sua formatura no curso de Direito.

§ 2º Consoante diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação – MEC, nenhum aluno, mesmo os impedidos de exercer a advocacia por força do dispositivo legal inserto no art. 28 e incisos da Lei 8906/94, poderá eximir-se da prática jurídica obrigatória a ser realizada no âmbito do NPJ, tendo em vista se tratar de parte integrante do currículo pleno do Curso de Direito

Art. 9º – É expressamente vedado a todos que atuem no NPJ o aliciamento de clientes para escritórios particulares de advocacia e a cobrança de honorários advocatícios.

§ 1º - Havendo condenação ao pagamento de honorários advocatícios em processos de assistidos patrocinados pelo NPJ, serão eles gerenciados pelo Coordenador do NPJ para aplicação exclusiva na melhoria dos serviços do próprio Núcleo.

Art. 10 - Nas atividades de prática jurídica simulada e real a frequência do discente é supervisionada pelo professor-orientador, que certifica as atividades executadas no semestre e a carga horária cumprida.

Art. 11 Nas atividades da prática jurídica real, além do controle de frequência efetuado pelo professor-orientador, o discente deverá apresentar relatório semestral das atividades realizadas, para que seja certificada a carga horária cumprida e as tarefas realizadas.

Parágrafo único – Todo tempo despendido pelo discente em atividades de prática real deve ser comprovado por meio de documentos pertinentes, tais como protocolo de peças submetidas, atas, certidões etc. Devendo além do mais cada aluno ser avaliado neste aspecto quanto ao cumprimento de prazos processuais e administrativos, o comparecimento em audiência, sua formação cognitiva e sua atitude ética-profissional, além do acompanhamento dos casos distribuídos.

Art. 12 - A avaliação das atividades da prática jurídica simulada é efetuada levando em conta os elementos: análise crítica de autos findos, edição de peças profissionais (informações, pareceres), visitas orientadas aos órgãos judiciários e penitenciários e a órgãos das funções essenciais à justiça, provas, seminários, trabalhos, relatórios, pesquisa de legislação, doutrina e de julgados, audiências simuladas, júri sumulado e simulação de sessões de métodos outros de solução de controvérsias, dentre outras atividades a critério do professor-orientador.

Art. 13 Cada estagiário em cada uma das unidades curriculares de prática deverá comparecer a, no mínimo, 5 (cinco) audiências temáticas em 1ª instância, com a elaboração de relatório respectivo.

CAPÍTULO V

DO APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 14 Para o desenvolvimento das atividades a que se destina, o NPJ deverá contar com um técnico-administrativo que tem a incumbência de:

I – realizar a triagem inicial no que tange às condições sócio-econômicas do cliente e área de assistência;

II – manter cadastro de clientes do serviço de assistência judiciária, que deverá ser atualizado pelo professores-orientadores, pelos estagiários ou pelos profissionais colaboradores a cada novo atendimento ou ato processual;

III – manter o arquivo de fichas preenchidas pelos estagiários;

IV – manter o arquivo com cópia, de todas as ações ajuizadas através do serviço de assistência judiciária, sempre atualizado;

V – manter uma agenda das audiências referentes aos processos patrocinados pelo NPJ, que deverá ser atualizada pelas informações prestadas pelo professor-orientador, estagiários ou profissionais colaboradores;

VI – manter o controle dos autos dos processos que estiverem com vistas para o NPJ, assim como do cumprimento dos prazos judiciais, informando ao professor-orientador;

VII – zelar pelo acervo dos livros jurídicos disponibilizados, assim como do material de expediente e patrimônio do NPJ;

VIII – auxiliar com todo o suporte administrativo o Coordenador do NPJ, os professores-orientadores, estagiários e demais profissionais colaboradores.

CAPÍTULO VI

DOS ADVOGADOS COLABORADORES DO NPJ

Art. 15 Os advogados recém-formados com até um ano contado da data de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil poderão até o limite de 5 (cinco) concomitantes, solicitar à Coordenação do NPJ que poderá realizar uma seleção para escolher os melhores candidatos, para se unir como advogado colaborador ao NPJ, sem auxílio financeiro, pelo período de até 3 (três) anos.

Parágrafo único – O advogado colaborador não atua como um substituto do professor-orientador, já que sua atuação fica circunscrita a prática profissional da advocacia no âmbito do Núcleo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 17 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO F – REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
DO CURSO DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso consiste na elaboração de um trabalho final, individual, científico, obrigatório, previsto na estrutura curricular e que pode ter forma de monografia ou artigo científico.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso compreende duas fases:

I – elaboração do projeto de pesquisa;

II – construção do texto do TCC, estruturado sob a forma de monografia ou artigo científico, obedecendo às normas previstas no manual de normalização da UFVJM para monografias, dissertações e teses.

§1º O tema do TCC será de livre escolha do aluno, mas em comum acordo com o professor orientador.

§2º O artigo científico deverá conter entre 7.000 (sete mil) e no máximo, 10.000 (dez mil) palavras.

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 4º A Coordenação de TCC tem por finalidade acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas ao TCC, entre elas, a distribuição de orientações, a estruturação das defesas, o arquivamento e a divulgação das produções acadêmicas.

Art. 5º A Coordenação de TCC deverá recair sobre um professor do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 6º Compete à Coordenação de TCC:

- I – Elaborar e divulgar semestralmente, juntamente com o corpo docente, o calendário de todas as atividades relativas ao TCC;
- II – Elaborar, atualizar, disponibilizar, receber e arquivar/instruir processos quanto a todos os documentos e formulários referentes ao TCC;
- III – Informar aos discentes que estejam matriculados nas disciplinas do 8º período do curso sobre a política e organização do TCC e o seu Regulamento;
- IV – Elaborar e apresentar um relatório semestral, na primeira reunião do Colegiado no semestre subsequente, acerca do desenvolvimento do TCCs;
- V – Expedir e fornecer declarações sobre orientações e defesas de TCCs;
- VI – Manter o registro e arquivo da versão definitiva dos TCCs defendidos no âmbito do Curso;
- VII – Cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
- VIII – Propor de início ao Núcleo Docente Estruturante, as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;
- IX – Elaborar, anualmente, Edital de concurso de premiação de TCC – “Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho)”;
- X – Convocar e enviar trabalhos à comissão julgadora do prêmio de TCC, bem como divulgar os resultados.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de TCC caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO III

DO PROJETO DE TCC

Art. 7º O projeto de pesquisa deverá ser elaborado na disciplina de Projeto de TCC.

Parágrafo único – Para efetivar a matrícula na disciplina Projeto de TCC, além de cumprir o pré-requisito de ter sido aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa Jurídica, o aluno do curso de Direito deverá ainda ter concluído 60% da carga horária do curso, excetuando-se para este cálculo a carga horária das unidades curriculares Estágio Curricular e Atividades Complementares.

Art. 8º A escolha do orientador pelo aluno matriculado em projeto de TCC deverá ser formalizada mediante carta de aceite, a qual deverá ser apresentada logo na primeira quinzena do início do semestre letivo, à Coordenação de TCC.

Art. 9º Definido o orientador, o aluno deverá na unidade curricular Projeto de TCC elaborar um Projeto com todos os seus elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais constitutivos, que por sua vez será avaliado pelo professor regente da disciplina conforme prazos e critérios por ele estabelecidos.

§1º Em caso de rejeição parcial ou total do projeto durante o semestre, o aluno deverá reformulá-lo e submetê-lo para nova apreciação, observados outra vez para tanto os prazos e critérios definidos pelo professor regente da disciplina.

§2º Após aprovação do projeto, não serão permitidas mudanças em suas linhas básicas, sendo os casos especiais submetidos à apreciação do Colegiado.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 A orientação será realizada por professor-orientador escolhido pelo aluno, dentre os membros do corpo docente do curso de Direito da UFVJM.

§1º Cada professor-orientador poderá orientar no máximo 5 (cinco) alunos por semestre.

§2º A orientação por docente de outro curso da UFVJM estará condicionada à autorização do Colegiado do curso de Direito.

§3º Caso o professor-orientador se licencie ou deixe de fazer parte dos quadros da UFVJM, será substituído por um docente indicado pelo Colegiado, não sendo esta orientação computada no quantitativo a que se refere o parágrafo 1º deste artigo.

§4º Mediante proposta justificada do orientador e a juízo do Colegiado, poderá haver coorientação por docente da UFVJM ou professor integrante dos quadros efetivos de outra Universidade Federal.

Art. 11 Caso o aluno não encontre professor que se disponha a assumir a sua orientação no prazo previsto pelo art. 8º ou na hipótese de haver desistência de orientação de algum professor que tenha sido aceita pelo Colegiado, caberá ao próprio Colegiado a indicação, em conformidade com a área de concentração ou a linha de pesquisa dos professores disponíveis para orientação.

Art. 12 A substituição do professor-orientador por solicitação do aluno só será permitida quando outro docente aceitar assumir a orientação, devendo esta situação ser comunicada formalmente à Coordenação de TCC e seguir instruída com a devida anuência do orientador inicial.

Art.13 Cabe ao professor orientador:

- I – Orientar o acadêmico na elaboração, desenvolvimento e redação do TCC;
- II – Zelar pelo cumprimento de normas e prazos estabelecidos;
- III – Indicar o co-orientador, quando for o caso;
- IV – Instituir comissão examinadora do TCC, e agendar defesa no período respectivo em comum acordo com o orientando;
- V – Integrar a banca de exame do TCC de seu orientando;
- VI – Diagnosticar problemas ou dificuldades que estejam interferindo no desempenho do acadêmico e orientá-lo na busca de soluções;
- VII – Agir com discrição na orientação do seu orientando, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e suas capacidades;
- VIII – Manter a Coordenação de TCC sempre informada sobre qualquer eventualidade nas atividades desenvolvidas pelo orientando, bem como solicitar da mesma, providências que se fizerem necessárias ao atendimento do aluno;
- IX – Solicitar a intervenção do Colegiado para o caso de incompatibilidade entre orientador e orientando.
- X – Assinar todos os documentos pertinentes ao TCC de seus orientandos segundo o calendário vigente.

Parágrafo único - O professor que quiser desistir da orientação, a qualquer momento, deverá dar ciência ao aluno e expor à Coordenação de TCC as razões por escrito, cabendo ao Colegiado decidir por acatar ou não.

Art. 14 Cabe ao aluno orientando:

- I – Escolher o seu orientador e comunicar oficialmente a Coordenação de TCC;
- II – Escolher em comum acordo com o orientador, o tema objeto do TCC;
- III – Respeitar e tratar com urbanidade o seu orientador e demais pessoas envolvidas com o TCC;
- IV – Buscar a qualidade e o mérito no desenvolvimento do TCC;
- V – Expor ao orientador em tempo hábil, qualquer problema que esteja ou que venha a impedir a realização do TCC, para que sejam buscadas as soluções;
- VI – Comunicar ao Coordenador de TCC, qualquer irregularidade ocorrida durante e após a realização do TCC, visando seu aperfeiçoamento e observados os princípios éticos;
- VII – Cumprir os prazos propostos pelo calendário referente ao TCC;

VIII – Assinar e fazer remessa de todos os documentos pertinentes ao seu TCC ao seu orientador, segundo o calendário vigente.

IX - Comparecer ao local e hora determinados para apresentação do TCC;

X - Responsabilizar-se inteiramente pela edição do trabalho de conclusão de curso;

XI – Proceder com as modificações sugeridas pela Banca de Avaliação, dentro do prazo determinado;

CAPÍTULO V

DA BANCA DE AVALIAÇÃO

Art. 15 A Banca de Avaliação será composta por 3 (três) professores, o orientador e pelo menos um professor do curso de Direito.

§1º Também poderão compor a Banca de Avaliação, juntamente com o professor-orientador, professores de outros departamentos/unidades da UFVJM, desde que aprovados pelo professor-orientador.

§2º O terceiro avaliador poderá ser externo à UFVJM, podendo participar por convite e autorização do professor-orientador, desde que a titulação mínima seja a de especialista.

Art. 16 O professor orientador será o presidente da Banca de Avaliação sendo de sua responsabilidade a abertura e a condução dos trabalhos de defesa.

Art. 17 O depósito online do arquivo com o trabalho a ser avaliado é de responsabilidade do aluno, sendo condição indispensável para a designação da Banca Avaliadora.

Parágrafo único - O depósito online, via o e-mail da Coordenação de TCC deverá seguir cancelado pelo orientador.

Art. 18 O aluno que descumprir os prazos para a edição, apresentação e do depósito online do trabalho, desistir da disciplina a qual o TCC está vinculado no período de sua elaboração e apresentação, e ainda deixar de cumprir demais exigências contidas nestas Normas, estará impedido de comparecer na defesa do TCC, sendo automaticamente reprovado na disciplina.

Parágrafo único – O pedido de prorrogação de prazo poderá ser realizado pelo professor-orientador ou pelo aluno, devendo ser analisado pelo Colegiado.

CAPÍTULO VI

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 A defesa do TCC será pública, nas dependências da UFVJM, com ampla divulgação pela Coordenação de TCC, inclusive virtual, devendo constar:

- I - o nome do orientando;
- II - o título do TCC;
- III - os nomes dos membros da banca avaliadora;
- IV - o local, a data e o horário da defesa.

§1º O orientando terá entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos para fazer a sua exposição do trabalho.

§2º Cada avaliador terá 10 (dez) minutos para fazer suas considerações e questionamentos.

Art. 20 O TCC será apresentado para a Banca de Avaliação, que por seu turno deverá lavrar a respectiva ata de defesa, constando a avaliação do trabalho escrito e da apresentação oral.

§1º Somente poderá participar da sessão pública de defesa, o aluno que obtiver autorização do professor-orientador.

§2º A Banca de avaliação somente poderá executar os seus trabalhos com todos os componentes presentes.

§3º Apenas em hipóteses excepcionais e justificadas à juízo do orientador, a banca de avaliação poderá realizada no formato híbrido ou virtual.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21 A avaliação será feita numericamente em escala de 0 (zero) a 100 (cem), através da ficha específica, devendo considerar os seguintes critérios:

- I - O conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se sua atualidade e importância do tema, além do seu possível proveito ou contribuição, na área a que se aplique;
- II - A consistência metodológica, compreendendo estrutura, logicidade e linguagem em que foi desenvolvida;
- III - A apresentação do trabalho, com demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto;

IV - Clareza e objetividade do aluno na defesa do seu ponto de vista, apresentado durante a arguição;

V - A responsabilidade do aluno na participação das orientações;

VI – A entrega do Trabalho de Conclusão de Curso no prazo determinado.

Parágrafo único – A ata da realização da Banca de Avaliação deverá ser entregue pelo professor-orientador a Coordenação de TCC.

Art. 22 Para a aprovação do candidato a nota da defesa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) pontos, de um total de 100 (cem).

§1º A avaliação será definida em termos de reprovado, aprovado ou aprovado com restrições, desde que as alterações a serem feitas não interfiram na nota de avaliação.

§2º Em caso de aprovação sem restrições, o termo de aprovação será assinado pelo orientador e pelos demais membros da Banca de Avaliação do TCC.

§3º Em caso de aprovação com restrições, o termo de aprovação será assinado apenas pelos dois membros convidados para compor a banca, ficando a assinatura do orientador condicionada à conclusão adequada das correções sugeridas, que deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§4º Das decisões da banca de avaliação, não caberá recurso.

Art. 23 Haverá também reprovação no Trabalho de Conclusão de Curso para o aluno que:

I - Antes de submeter à Banca de Avaliação for comprovada a utilização de plágio na elaboração do trabalho;

II – O trabalho avaliado pela Banca de Avaliação for considerado sem relevância, com falhas em seu formato, de conteúdo inconsistente, que pouco acrescenta à área do conhecimento.

Parágrafo único – O aluno que se enquadrar em uma das situações apresentadas nos Incisos I e II, deverá apresentar um novo trabalho, conforme as regras determinadas nestas Normas, devendo efetivar nova matrícula na disciplina em que o TCC é realizado.

CAPÍTULO VIII

DO DEPÓSITO DA VERSÃO FINAL

Art. 24 Caso a aprovação pela banca de avaliação se dê sem necessidade de alterações, considerar-se-á o depósito online da versão final, aquele a que se refere o artigo 17 deste Regulamento.

Parágrafo único – Em caso de aprovação com alterações, o aluno deverá realizar um novo depósito online do trabalho no prazo a que se refere o parágrafo 3º do artigo 22, devendo ainda nesta ocasião juntar a concordância do professor orientador com a entrega.

CAPÍTULO IX

DO PLÁGIO

Art. 25 Em caso do professor-orientador ou da Banca de Avaliação detectar plágio de um aluno, seja de textos buscados na WEB ou propostas de trabalhos, monografia copiada totalmente ou parcialmente, parte de livros e dissertações sem a devida citação de referências bibliográficas, o trabalho deste aluno será anulado tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua apresentação e/ou elaboração.

CAPÍTULO X

DO PRÊMIO AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO (SOBRINHO)

Art. 26 O Prêmio Afonso Arinos de Melo Franco (sobrinho) trata-se de um instrumento para destacar e difundir os TCCs do curso de graduação em Direito da UFVJM que se destaquem pela excelência.

Art. 27 O prêmio será conferido anualmente ao melhor trabalho de cada ano do curso de Direito da UFVJM.

Art. 28 A coordenação de TCC lançará todo ano o edital e o regulamento do concurso de premiação de TCC.

Art. 29 Somente participarão do concurso os trabalhos que as respectivas bancas de avaliação de TCC encaminharem para tanto.

Art. 30 Os TCCs encaminhados pelas bancas de avaliação, passarão por nova avaliação por outros 3 (três) docentes do curso de Direito distintos daquela.

§1º Será considerado o melhor trabalho aquele que obtiver a maior média de pontuação pela segunda banca de avaliação.

Art. 30 A cerimônia de premiação deverá ser sempre no início do semestre subsequente, conduzida pelas Coordenações de curso e de TCC, que assinarão o respectivo diploma.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso de Direito da UFVJM.

Art. 32 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

**ANEXO G – REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO
DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS

CURSO DE DIREITO

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Teófilo Otoni – MG

2025

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece no âmbito do curso de Direito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, a disposição procedimental quanto a validação e atribuição de carga horária das ACs (Atividades Complementares) e confere atribuições.

CAPÍTULO I

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (ACs)

Art. 2º Reputam-se ACs: a iniciação à docência/monitoria; as disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso; o estágio não obrigatório; a participação atestada em grupos de pesquisa registrados pelo CNPq/UFVJM; o (PET) – Programa de Educação Tutorial; as visitas técnicas; a bolsa atividade; a iniciação científica; a participação em projetos de pesquisa registrados na PRPPG; a participação em ações de extensão com registro na PROEXC; a participação em demais projetos institucionais; a participação em entidades de representação estudantil; a participação em órgãos colegiados da UFVJM; a participação em comissões, designadas por portaria; a participação e/ou a organização de eventos de natureza acadêmica, científica ou tecnológica; a frequência a cursos de idioma; a frequência a cursos de informática avançados; a frequência em cursos de qualificação de curta duração em áreas diversas e na área do Direito; a apresentação de trabalhos de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos locais, regionais ou nacionais; a publicação de artigo ou resumo em periódicos, anais e livros com ISBN; a organização de eventos externos à UFVJM; a participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos; o trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito; a presença em sessões públicas de defesa de TCC ou de dissertação de mestrado ou tese de doutorado; a doação de sangue; o serviço de mesário e atividades culturais e desportivas.

Art. 3º Tais atividades somente serão objeto de reconhecimento e atribuição quando forem realizadas após o ingresso no curso.

CAPÍTULO II

DA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 4º Cada discente deverá integralizar 210 horas de ACs, durante a vigência de sua matrícula até o período letivo que tiver previsão para a colação de grau.

Parágrafo único. Levando-se em conta a opção quanto ao formato da curricularização da extensão no âmbito do curso de Direito, do mencionado total de 210 horas de ACs, 134 destas horas deverão ser adimplidas necessariamente mediante a participação em ações de extensão com registro na PROEXC, no que fica vedado o aproveitamento para tanto das ações de extensão ofertadas no âmbito de unidades curriculares do curso.

Art. 5º Ademais, tendo em vista a divisão das ACs em Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação; Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação; Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação; IV – Atividades de Representação Estudantil e V - Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística, segundo o previsto no § 1º do artigo subsequente, ficam também todos os alunos do curso de Direito da UFVJM obrigados a distribuírem as suas horas de ACs em pelo menos três dos mencionados grupos.

CAPÍTULO III

DA ATRIBUIÇÃO E CÔMPUTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento de atividades complementares obedecerá aos seguintes trâmites:

I – Preenchimento pelo aluno de requerimento conforme o anexo, dirigido à Coordenação de Atividades Complementares;

II – Em um único arquivo PDF paginado, o discente deverá anexar junto ao requerimento os documentos comprobatórios exigidos no § 1º;

III – No período que antecede 45 dias do fim do semestre letivo, até 7 dias antes, segundo o calendário aprovado pela UFVJM, caberá ao aluno remeter o arquivo único PDF ao e-mail ac.direito@ufvjm.edu.br;

IV – Recebido o e-mail pela Coordenação de ACs, a ela caberá proceder com a análise do material nos termos dos limites previstos no § 1º, fazendo na sequência o lançamento na plataforma acadêmica;

V – Feito o lançamento, a Coordenação de ACs responderá ao e-mail do discente fazendo constar por relatório em anexo, a nova situação do aluno.

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para aproveitamento e cômputo da carga horária de ACs no âmbito do curso de Direito da UFVJM:

Atividades	Comprovante	Carga Horária Máxima
Grupo I – Atividades de Ensino e Publicação		
Bolsista de Iniciação à Docência/Monitoria.	Declaração emitida pela UFVJM.	60 horas.
Disciplinas cursadas em outras instituições de ensino na área do Direito e que não estejam previstas no PPC do curso da UFVJM.	Plano de ensino autenticado pela respectiva Coordenação de Curso e histórico escolar.	30 horas.
Estágio supervisionado não obrigatório.	Declaração emitida pela coordenação de estágio.	40 horas.
Participação em grupos de pesquisa registrados no CNPq/UFVJM.	Declaração emitida pelo coordenador do grupo.	40 horas.
Programa de Educação Tutorial – PET	Declaração emitida pelo tutor do PET.	40 horas.
Visitas técnicas relacionadas ao curso.	Declaração emitida pela instituição visitada (exceto nos casos em que for parte de atividades de unidade curricular)	30 horas / até 10 horas por visita.
Presença em sessões públicas de defesa de TCC, dissertação	Declaração assinada pelo professor	10 horas / até 2 por TCC; 4

de mestrado ou tese de doutorado.	orientador do trabalho defendido.	horas por dissertação e 5 horas por tese.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados ao ensino.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado ao ensino.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo II – Atividades de Pesquisa e Publicação		
Bolsista de iniciação científica com registro na PRPPG.	Certificado da condição de bolsista.	60 horas.

Participação em projeto de pesquisa com registro na PRPPG.	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador.	40 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a pesquisa.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.
Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a pesquisa.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo III – Atividades de Extensão, Cultura, Esporte e Publicação		
Bolsista em ações de extensão com registro na PROEXC	Certificado da condição de bolsista.	134 horas.

Participação em ações de extensão com registro na PROEXC	Declaração de participação como colaborador emitido pelo coordenador ou certificado emitido pela PROEXC.	134 horas.
Participação em eventos oficiais de natureza acadêmico-científico-tecnológica	Certificado de participação.	30 horas.
Organização de eventos acadêmicos	Certificado de organização.	30 horas.
Atividades culturais.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora ou ingresso digitalizado.	10 horas / até 2 horas por atividade.
Atividades desportivas.	Declaração emitida pelo órgão/entidade promotora.	5 horas.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos nacionais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Apresentação de trabalho de natureza acadêmico-científico-tecnológica em eventos regionais e locais relacionados a extensão.	Certificado de apresentação.	20 horas / até 10 por apresentação.
Publicação de artigo completo em periódicos ou em anais de eventos nacionais ou internacionais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	45 horas / até 15 por publicação.

Publicação de resumo em periódicos ou em anais de eventos internacionais, nacionais, regionais ou locais relacionados a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Publicação de capítulo em livro com ISBN relacionado a extensão.	Cópia integral do trabalho e do expediente da publicação.	30 horas / até 15 por publicação.
Grupo IV – Atividades de Representação Estudantil		
Bolsista Atividade.	Declaração emitida pela UFVJM.	40 horas.
Participação em entidades de representação estudantil.	Declaração emitida pela entidade.	20 horas / até 10 horas por ano.
Participação em órgãos colegiados da UFVJM.	Declaração emitida pela UFVJM ou portaria de nomeação digitalizada.	30 horas / até 15 horas por ano.
Participação em comissões designadas por portaria.	Portaria de nomeação digitalizada	20 horas / até 5 horas por comissão.
Grupo V – Capacitação profissional e atividades de inserção cidadã e formação integral/holística		
Curso de idiomas online.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.
Curso de idiomas presencial.	Certificado emitido pelo órgão/instituição.	30 horas.

Curso de informática avançado.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	10 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração em áreas diversas.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	20 horas.
Curso de qualificação profissional de curta duração na área do Direito.	Certificado emitido pelo órgão/instituição proponente.	30 horas.
Organização de eventos externos à UFVJM.	Declaração da instituição organizadora, certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Participação em comitês, comissões e demais representações que promovam e fortaleçam a cidadania dos acadêmicos.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Trabalho voluntário em instituição devidamente reconhecida, relacionado (com exclusividade) ao curso de Direito.	Declaração certificando o período, atividade desempenhada e carga horária.	20 horas.
Doação de sangue.	Certificado emitido pelo hemocentro onde se deu a doação.	20 horas / até 10 horas por doação

Serviço de mesário ou participação como jurado em julgamento pelo Tribunal do Juri.	Certificado emitido pelo Tribunal Eleitoral ou Juízo.	20 horas / até 10 horas por turno de eleição trabalhado ou por julgamento

§ 2º A Coordenação de ACs poderá formular exigências para atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos via e-mail, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

§ 3º O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação de ACs será comunicado via e-mail ao aluno que tomará ciência das razões expostas, podendo na ocasião solicitar reconsideração, caso seja pertinente.

§ 4º Afora os casos já ponderados no § 1º não serão consideradas as demais comprovações documentais que não subscrevam a carga horária correspondente.

CAPÍTULO IV

DA COORDENAÇÃO DE ACs

Art. 7º A Coordenação de Atividades Complementares tem por finalidade coordenar o cumprimento das atividades complementares pelos alunos e atribuir a carga horária correspondente.

Art. 8º A Coordenação de ACs estará sob a responsabilidade de um (a) professor (a) do curso de Direito da UFVJM.

Parágrafo único. O mandato do coordenador será de 2 anos, admitida a recondução.

Art. 9º Compete à Coordenação de ACs:

I – Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares;

II – Receber e arquivar a documentação comprobatória da realização das ACs;

III – Fixar e divulgar a data inicial e a limite para o recebimento dos requerimentos e da documentação comprobatória respectiva em cada semestre letivo;

IV – Avaliar os documentos recebidos e sua pertinência como atividade complementar, atribuindo carga horária uma por uma e observados os limites por atividade;

V – Apreciar pedidos de reconsideração formulados pelos alunos em relação ao eventual indeferimento do cômputo de atividades complementares;

VI – Fornecer declarações acerca das atividades complementares realizadas pelos alunos quanto a respectiva carga horária obtida;

VII – Propor inicialmente ao Núcleo Docente Estruturante – NDE as alterações neste Regulamento, o qual após manifestação encaminhará ao Colegiado do Curso;

VIII – Zelar pelo cumprimento do presente Regulamento.

Parágrafo único. Das decisões da Coordenação de ACs caberá recurso para o Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Direito da UFVJM.

Art. 11 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO AO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



Requerimento de Atribuição e Cômputo
de Carga Horária de AC



Nome	
Matrícula	

Descrição da Atividade Avaliada	Tipo de Comprovante	Carga Horária	Pág.

Teófilo Otoni – MG, _____ de _____ de _____.

ANEXO H – QUADRO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA AÇÃO DE EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE EXTENSÃO	
ASPECTO 1	MODALIDADE DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar a modalidade da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Programa ☒ Projeto ☒ Curso / Oficina ☒ Evento ☒ Prestação de Serviço
ASPECTO 2	VÍNCULO DA AÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar qual é o vínculo da ação (Cf. Art. 3º. Da Res. CONSEPE n.2/2021)
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Institucional/UFVJM; ☒ Governamental; ☒ Não-Governamental
ASPECTO 3	TIPO DE OPERACIONALIZAÇÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Indicar o(s) Tipo(s) da operacionalização da ação (Cf. Art. 6º. Da Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	☒ Unidade Curricular; ☒ Atividade Complementar; ☐ Prática como componente Curricular; ☐ Estágio
ASPECTO 4	CÓDIGO(S) E NOME(S) DA(S) UCS DO PPC VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar o(s) Código(s) e nome(s) da(s) Ucs do PPC vinculadas à ação de extensão (Cf. §1º. Art.6º – Res. CONSEPE n.2/2021).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As UC obrigatórias vinculadas as ações de extensão serão organizadas em três Programas de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária (150 horas) - Métodos alternativos de resolução de conflitos (30 horas); - Extensão em Prática cível 1 (30 horas); - Extensão em Prática cível 2 (30 horas); - Extensão em Prática criminal (30 horas); - Extensão em Prática trabalhista (30 horas). 2) Direitos Humanos e Cidadania (40 horas) - Antropologia jurídica (10 horas); - Direitos humanos (10 horas); - Criminologia (10 horas); - Sociologia jurídica (10 horas).

	3) Educação Jurídica Popular (60 horas) - Direito do consumidor (10 horas); - Direito empresarial (10 horas); - Direito de família e sucessões (10 horas); - Direito ambiental e agrário (10 horas); - Direito da criança e do adolescente (10 horas); - Direito da seguridade social (10 horas).
ASPECTO 5	COMPONENTES CURRICULARES DAS UCS COM BASE NA DCN DO CURSO VINCULADAS À AÇÃO DE EXTENSÃO.
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação. (Cf. Art.14 – Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A carga horária referente aos créditos curriculares de extensão no curso de Direito da UFVJM será de 384 horas (10% da carga horária de integralização do curso). As atividades de extensão vinculadas as unidades curriculares obrigatórias terão carga horária de 250 horas e a distribuição de carga horária para cada UC ficará conforme proposto no PPC, dentro de cada Programa de extensão, a saber: 1) Acesso à Justiça e mediação comunitária; 2) Direitos Humanos e Cidadania e Educação Jurídica Popular. As demais 134 horas necessárias para completar 384 horas serão realizadas por meio de atividades complementares oferecidas em ações de extensão desvinculadas das unidades curriculares. A discriminação mais detalhada das metodologias específicas a serem utilizadas em cada ação extensionista nas unidades curriculares obrigatórias, bem como de seus processos avaliativos específicos, será feita, em acordo com as ementas das disciplinas e com o PPC, na ocasião da elaboração dos Planos de Ensino e do registro das ações junto à PROEXC pelo(s) docente(s) responsável(eis), operacionalizado atualmente através do SIEXC. Enfatiza-se que tal registro das atividades de extensão deve ser feito em cumprimento aos Artigo 8º e Artigo 3º da Resolução Consepe nº02 de 18/01/21. O desempenho dos estudantes nas atividades extensionistas da disciplina será avaliado pelo docente responsável.
ASPECTO 6	OBJETIVOS
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar os objetivos da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	- Promover o acesso à justiça e à informação jurídica qualificada , por meio de atividades práticas supervisionadas, mediação comunitária e orientação jurídica voltada a demandas sociais concretas. - Fortalecer a formação cidadã e humanística do estudante , articulando conhecimentos de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica e Criminologia com as realidades sociais das comunidades atendidas. - Desenvolver competências práticas e éticas na atuação jurídica , estimulando a aplicação dos métodos consensuais de resolução de conflitos e a vivência supervisionada nas áreas cível, criminal e trabalhista. - Difundir educação jurídica popular e preventiva , ampliando o conhecimento da população sobre direitos nas áreas do consumidor, família, criança e adolescente, seguridade social, meio ambiente e relações empresariais. - Integrar ensino, pesquisa e extensão na formação acadêmica , promovendo experiências formativas que aproximem o estudante das demandas sociais locais e contribuam para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 7	METODOLOGIA

SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar a estratégia e a metodologia a ser adota na realização da ação de extensão vinculado a creditação. Regulamento da PROEXC.
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito serão estruturadas de modo a promover a interdisciplinaridade e a articulação entre diferentes áreas do conhecimento jurídico e das ciências humanas e sociais, favorecendo a integração entre docentes, discentes e a sociedade. Tais ações serão desenvolvidas por meio de metodologias participativas, dialógicas e socialmente comprometidas, que estimulem a escuta ativa, a construção coletiva do saber jurídico e a democratização do acesso à informação e à justiça. Busca-se, assim, consolidar uma interação transformadora entre a Universidade e os diversos segmentos sociais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade ou com acesso limitado a serviços jurídicos qualificados. Espera-se que as ações extensionistas contribuam para a formação de profissionais do Direito dotados de conhecimentos teóricos consistentes, competências práticas, sensibilidade social e postura ética, capazes de compreender e atuar diante das demandas concretas da população brasileira e, em especial, da região de abrangência da UFVJM. Pretende-se formar bacharéis comprometidos com a cidadania, com a promoção dos direitos humanos e com a resolução adequada de conflitos, desenvolvendo uma atuação crítica, reflexiva, humanista e responsável frente aos desafios contemporâneos da justiça e da vida em sociedade. As atividades de extensão, vinculadas às unidades curriculares e às atividades complementares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, serão registradas na PROEXC e organizadas em eixos temáticos estruturados como Programas de Extensão. Cada programa congregará diferentes ações, como projetos de assessoria e orientação jurídica, cursos de educação jurídica popular, eventos formativos, atividades de mediação e conciliação comunitária, além da prestação de serviços jurídicos supervisionados, assegurando coerência institucional e continuidade das ações desenvolvidas. A discriminação detalhada das ações extensionistas não será rigidamente fixada no PPC, considerando que as demandas sociais e jurídicas são dinâmicas e se transformam ao longo do tempo. Assim, as especificidades metodológicas das atividades realizadas no âmbito das unidades curriculares serão apresentadas nos Planos de Ensino elaborados pelos docentes responsáveis, garantindo flexibilidade pedagógica e aderência às necessidades concretas das comunidades atendidas. Entre as estratégias metodológicas que poderão ser empregadas nas ações de extensão destacam-se: diagnósticos territoriais e mapeamento de demandas jurídicas locais; projetos de orientação e educação em direitos; oficinas temáticas e rodas de diálogo comunitário; mutirões de atendimento jurídico e atividades de mediação e conciliação; visitas institucionais e acompanhamento de casos em parceria com órgãos públicos e organizações sociais; além da realização de cursos, palestras, campanhas educativas e prestação de serviços jurídicos supervisionados. Essas iniciativas visam fortalecer o vínculo entre teoria e prática, promover a formação cidadã dos estudantes e contribuir efetivamente para a transformação social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 8	INTERAÇÃO DIALÓGICA DA COMUNIDADE ACADÊMICA COM A SOCIEDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação na interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social (Cf. I, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).

DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A organização curricular do curso de Direito contempla a necessidade de interação contínua do estudante com as demandas sociais e jurídicas da comunidade desde o início da formação acadêmica. Essa perspectiva será concretizada por meio de ações de extensão desenvolvidas a partir da interação dialógica entre a Universidade e a sociedade, promovendo a troca de conhecimentos jurídicos e saberes sociais. Nesse processo, o estudante assume papel ativo em sua própria formação, ao mesmo tempo em que compartilha conhecimentos e aprende com as realidades concretas das comunidades atendidas, desenvolvendo competências práticas, éticas, humanísticas e técnico-jurídicas essenciais ao exercício profissional comprometido com o acesso à justiça e a cidadania. Assim, a produção de novos conhecimentos jurídicos ocorrerá de forma colaborativa, integrando saberes acadêmicos e experiências sociais diversas, em consonância com os objetivos de difusão da educação jurídica popular, fortalecimento da formação cidadã e integração entre ensino, pesquisa e extensão. Essa construção coletiva contribui para a promoção dos direitos humanos, para a resolução adequada de conflitos e para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, democrática, ética e socialmente responsável, alinhada às necessidades locais e ao desenvolvimento regional.
ASPECTO 9	INTERDISCIPLINARIDADE E INTERPROFISSIONALIDADE
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão da formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular. (Cf. II, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito contribuirão para a formação cidadã, humanística, crítica e reflexiva dos estudantes, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, difusão da educação jurídica popular e fortalecimento da formação ética e socialmente comprometida. A construção do conhecimento ocorrerá de forma interdisciplinar e interprofissional, integrando o Direito às áreas das ciências humanas, sociais aplicadas e demais campos do saber, bem como a profissionais e instituições que atuam na garantia de direitos. Essa abordagem ampliará a compreensão das múltiplas dimensões das demandas sociais, superando visões fragmentadas e possibilitando a atuação jurídica voltada à transformação social. A análise interdisciplinar e interprofissional das questões sociais contemporâneas, vivenciadas nas práticas extensionistas — como conflitos familiares, relações de trabalho, acesso a políticas públicas, direitos humanos e demandas comunitárias — favorecerá uma formação jurídica ampla, que transcende a compartimentalização dos conteúdos curriculares e estimula o desenvolvimento de competências práticas, éticas e comunicativas. O estudante será incentivado a aplicar métodos consensuais de resolução de conflitos, atuar de forma colaborativa com diferentes áreas profissionais e compreender o fenômeno jurídico em sua complexidade social. Além do domínio técnico-jurídico e científico, as atividades de extensão demandarão o desenvolvimento de habilidades essenciais à atuação profissional contemporânea, tais como empatia, escuta qualificada, tomada de decisão responsável, capacidade de liderança e gestão de conflitos, sensibilidade social e compromisso com a promoção dos direitos humanos. Esse perfil será consolidado por meio da atuação em equipe, da interação com a sociedade e da participação em processos formativos contínuos que aproximem o estudante das realidades locais e das demandas emergentes. A cooperação e o compartilhamento de saberes com outros cursos da Universidade — como Serviço Social, Administração, Psicologia, Ciências Econômicas, Educação e áreas afins — favorecerão experiências interprofissionais enriquecedoras, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes e para a construção de respostas mais integradas e eficazes às demandas sociais. Dessa forma, a extensão universitária no curso de Direito promoverá a superação de uma formação

	fragmentada, consolidando uma prática jurídica comprometida com a interdisciplinaridade, a justiça social e o desenvolvimento regional.
ASPECTO 10	INDISSOCIABILIDADE ENSINO – PESQUISA – EXTENSÃO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico. (Cf. IV, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	Cada ação de extensão do curso de Direito será estruturada a partir de metodologias que assegurem a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os objetivos de promoção do acesso à justiça, formação cidadã e integração entre teoria e prática jurídica. As atividades extensionistas ocorrerão de forma articulada às unidades curriculares e demais componentes formativos, estando diretamente vinculadas ao processo de formação acadêmica e ao desenvolvimento de competências práticas, éticas e humanísticas indispensáveis ao exercício profissional. Os conhecimentos técnico-jurídicos necessários à atuação extensionista serão previamente desenvolvidos nas atividades de ensino, especialmente nas áreas de Direitos Humanos, Sociologia Jurídica, Antropologia Jurídica, Criminologia e nos diversos ramos do Direito. Dessa forma, os conteúdos abordados em sala de aula serão vivenciados e aplicados nas ações de extensão, por meio de atividades como orientação jurídica, educação em direitos, mediação comunitária, acompanhamento de demandas sociais e prestação de serviços jurídicos supervisionados, fortalecendo a aprendizagem significativa e contextualizada. A pesquisa acadêmica constituirá base fundamental para o planejamento e a execução das ações extensionistas, orientando intervenções fundamentadas em dados empíricos e evidências científicas relacionadas às demandas sociais e jurídicas locais. Ao mesmo tempo, as atividades de extensão produzirão novos conhecimentos a partir das experiências vivenciadas nas comunidades, os quais deverão ser analisados criticamente, sistematizados e difundidos por meio de produções acadêmicas, relatórios técnicos, eventos científicos e iniciativas de divulgação científica e jurídica, reforçando o caráter transformador e formativo da extensão universitária.
ASPECTO 11	IMPACTO NA FORMAÇÃO DO ESTUDANTE: CARACTERIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DOS GRADUANDOS NA AÇÃO PARA SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Descrever a contribuição da ação de extensão para o impacto na formação do discente, conforme estabelece a legislação vigente: “Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior: I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável; II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade; III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena; IV - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa; V - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural; VI - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;

	VII - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira". (Cf. I-VII, Art. 6º. Resolução n. 7, CNE - 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A participação dos graduandos nas ações de extensão do curso de Direito constitui elemento estruturante de sua formação acadêmica, ao proporcionar vivências práticas que articulam conhecimentos teóricos, competências profissionais e valores éticos. Inseridos em atividades de orientação jurídica, educação em direitos, mediação de conflitos e projetos voltados às demandas sociais concretas, os estudantes assumem papel ativo na construção do conhecimento, desenvolvendo autonomia, senso crítico e responsabilidade social desde o início do curso. Essa participação contribui diretamente para a formação integral do estudante, ao estimular a compreensão do fenômeno jurídico em suas dimensões sociais, culturais e econômicas, bem como a aplicação de métodos colaborativos e consensuais de resolução de conflitos. O contato com diferentes realidades e atores sociais fortalece habilidades de comunicação, escuta qualificada, trabalho em equipe e tomada de decisão ética, aspectos essenciais à atuação profissional comprometida com o acesso à justiça e a promoção dos direitos humanos. Ao integrar ensino, pesquisa e extensão, as ações extensionistas possibilitam que os graduandos apliquem conteúdos trabalhados nas unidades curriculares em situações reais, reflitam criticamente sobre a prática jurídica e produzam conhecimentos a partir das experiências vivenciadas. Dessa forma, a extensão impacta diretamente o percurso formativo, consolidando uma aprendizagem significativa, interdisciplinar e socialmente referenciada, que contribui para a formação de juristas humanistas, críticos e preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da sociedade.
ASPECTO 12	IMPACTO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre a proposta da ação de extensão e produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais; (Cf. III, Art. 5º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	A extensão universitária no curso de Direito configura-se como processo educativo, científico e social que articula ensino, pesquisa e atuação comunitária, orientado não apenas à intervenção na realidade social, mas também à produção de mudanças institucionais no âmbito da própria Universidade. A partir da construção coletiva e da aplicação crítica do conhecimento jurídico, as ações extensionistas promovem revisões constantes de práticas pedagógicas, metodologias de ensino e agendas de pesquisa, fortalecendo uma formação acadêmica conectada às demandas sociais contemporâneas e aos princípios de acesso à justiça, cidadania e direitos humanos. Nesse movimento, a interação permanente entre estudantes, docentes e diferentes setores da sociedade possibilita a circulação de saberes e experiências que impactam tanto a comunidade externa quanto a organização interna do curso e da instituição. As demandas sociais identificadas nas ações extensionistas retroalimentam o ensino e a pesquisa, contribuindo para a atualização curricular, para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares e para a construção de práticas jurídicas mais inclusivas, éticas e socialmente comprometidas. Ao mesmo tempo, a atuação extensionista produz efeitos concretos nos territórios e instituições parceiras, por meio da educação jurídica popular, da orientação e mediação de conflitos, da produção de conhecimento aplicado e da participação em iniciativas acadêmicas e sociais voltadas ao desenvolvimento regional. Dessa forma, a extensão no curso de Direito consolida-se como espaço dinâmico de transformação mútua, capaz de gerar mudanças estruturais na formação acadêmica, na Universidade e nos diversos setores da sociedade, a partir da construção compartilhada de soluções

	jurídicas e sociais.
ASPECTO 13	DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
SUPORTE LEGAL / ORIENTAÇÕES	Informar sobre o perfil e participação do público-alvo na ação de extensão e, principalmente, a interação com a comunidade externa. Pois são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias. (Cf. Art. 7º. Resolução n. 7, CNE – 18, dez., 2018).
DESCRIÇÃO / OPÇÃO SELECIONADA	As ações de extensão do curso de Direito têm como público-alvo prioritário a comunidade externa e a comunidade acadêmica da UFVJM, especialmente grupos sociais e instituições que apresentem demandas relacionadas ao acesso à justiça, à promoção dos direitos humanos e à difusão da educação jurídica. As atividades serão direcionadas a populações em situação de vulnerabilidade social, cidadãos e coletivos interessados em orientação jurídica e formação em direitos, bem como a organizações públicas, privadas e da sociedade civil que atuem em áreas como educação, trabalho, assistência social, meio ambiente, cultura e cidadania. Nesse contexto, os estudantes assumem papel central na execução das ações extensionistas, participando ativamente de atividades alinhadas às propostas pedagógicas do curso e às unidades curriculares, o que favorece a integração entre teoria e prática e o desenvolvimento de competências éticas, críticas e profissionais. A interação direta com o público-alvo promove o diálogo de saberes e contribui para a construção coletiva de soluções jurídicas adequadas às realidades locais. Também integram o público das ações extensionistas profissionais de diferentes áreas interessados na atuação interdisciplinar e interprofissional, órgãos públicos, entidades do sistema de justiça, organizações não governamentais, associações comunitárias e demais parceiros institucionais que compartilhem objetivos sociais e educacionais.

ANEXO I – REFERENDO PELO NDE

A Comissão de elaboração do PPC do curso de Direito (PORTARIA/PROGRAD No. 50, de 23 de setembro de 2025) atesta o ementário e as referências bibliográficas contidas neste projeto. Tão logo o curso seja implantado e entre em funcionamento, o Núcleo Docente Estruturante será instituído por portaria e procederá ao referendo.

ANEXO J – ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

ACORDO DE OFERTA DE DISCIPLINAS

Trata-se de acordo de oferta de disciplinas que celebram entre si a comissão criada pela Portaria PROGRAD nº 50 de 23 de setembro de 2025, neste ato representada pelo Prof. Dr. Gabriel Lima Marques e a Chefia do Departamento de Ciências Econômicas e a Coordenação do Curso de Ciências Econômicas, representadas aqui respectivamente pelo chefe Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini e pelo coordenador Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira.

Neste sentido, quando da implantação do Curso de Direito no âmbito da UFVJM, fica desde já estabelecido:

Que o curso de Direito oferecerá para o curso de Ciências Econômicas a disciplina de Fundamentos do Direito Penal Econômico (nos semestres ímpares do curso de Direito, a partir do segundo ano de implantação do curso).

Enquanto o curso de Ciências Econômicas oferecerá para o curso de Direito a unidade curricular de

Fundamentos de Economia (nos semestres ímpares do curso de Direito).

Termos que dados por justos e certos, assinam as partes

Em: na data da assinatura.

Anexo: juntada da ata correspondente.

Prof. Dr. Gabriel Lima Marques

Portaria PROGRAD nº 50, de 23 de setembro de 2025

Prof. Dr. Márcio Paschoino Lupatini

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas

Prof. Dr. Ronaldo Ribeiro Ferreira

Coordenador do Curso de Ciências Econômicas





Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAAE
Departamento de Ciências Contábeis
Docentes do DCCO

OFÍCIO Nº 36/2026/DOCENTESDCCO/DCCO/DIRFACSAAE/FACSAAE

Teófilo Otoni, 23 de março de 2026.

À senhora,
Neilane de Souza Viana
ASSESSORIA PEDAGÓGICA DE TEÓFILO OTONI
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Encaminha versão corrigida do PPC - Direito.

Prezada,

Tendo por base a avaliação contida do documento SEI! (2049741), encaminho a nova versão do PPC do curso de Direito com os ajustes necessários.

Agradeço a atenção e os encaminhamentos pertinentes.

Fico à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Prof. Gabriel Lima Marques
Comissão Responsável pela elaboração do PPC de Direito
(Portaria PROGRAD n. 50, de 23/09/2025)



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lima Marques, Docente**, em 23/03/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2061918** e o código CRC **C18CE6DC**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Graduação do Mucuri

Assessoria Pedagógica de Teófilo Otoni

PARECER Nº 2/2026/APTO/DGRAD-TO/PROGRAD

PROCESSO Nº 23086.008691/2023-97

DOCENTES DO DCCO, DEPARTAMENTO DE

**INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO, DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAE**

**Relatório final técnico-pedagógico do Projeto Pedagógico do Curso de
ASSUNTO: Graduação em Direito – Campus do Mucuri**

**A Assessoria Pedagógica do Campus Mucuri
analisa o Projeto Pedagógico do Curso de
Graduação em Direito - Bacharelado da
Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas
- FACSAE**

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto no Despacho 32 (2046390), no Ofício 32 (2047434) e ao disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM:

Art. 4º Os cursos de graduação da UFVJM serão organizados de forma a atender: I – À Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e à legislação complementar vigente; II – Ao disposto no Estatuto, no Regimento Geral, no Plano de Desenvolvimento Institucional, no Projeto Pedagógico Institucional; III – Ao disposto no Projeto Pedagógico do Curso.

A Assessoria Pedagógica do Campus do Mucuri recebeu o documento intitulado: Minuta de PPC 4 Versão - Direito (2043541), como proposta de criação de curso, para fins de análise e emissão de relatório, a ser encaminhado para o Conselho de Graduação e para o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Registra-se a Portaria/FACSAE nº 42 - Portaria de Comissão de 06 de Outubro de 2023 (1217407)- Comissão de criação de cursos no âmbito da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas.

2- IDENTIFICAÇÃO DO CURSO – DIREITO

Quadro 1 – Síntese de caracterização do curso de Direito

DADOS DA INSTITUIÇÃO	
Instituição	UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Endereço	MGT 367, 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG
CEP/Cidade	CEP 39100-000
Código da IES no INEP	596
Site	www.ufvjm.edu.br
DADOS DA INSTITUIÇÃO – CAMPUS	
Campus	do Mucuri
Faculdade	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas/UFVJM
Departamento	Departamento de Direito (DEDIR/FACSAE)
Endereço	Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG
CEP/Cidade	CEP 39803-371
DADOS DO CURSO	
Curso de Graduação	Direito
Área de Conhecimento	Ciências Sociais Aplicadas
Grau	Bacharel
Habilitação	Bacharel em Direito
Modalidade	Presencial
Regime de Matrícula	Semestral
Formas de Ingresso	Processo seletivo pelo Sistema de Seleção Unificada – SISu/ENEM, Processo Seletivo por Avaliação Seriada – SASI/UFVJM e Processos Seletivos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
Número de Vagas	50 vagas/ano
Turno de Oferta	Integral - Vespertino e Noturno
Carga horária Total	3.840 horas/aula
Tempo de Integralização	Mínimo 5 (cinco anos)
	Máximo 7,5 (sete anos e meio)
Local da Oferta	Campus do Mucuri/Teófilo Otoni/MG

Proposta de Projeto Pedagógico do Curso (2026)

2- CONSIDERAÇÕES GERAIS

A análise do projeto pedagógico do curso de Direito verificou o atendimento às legislações internas e externas, observados os indicadores do Instrumento de Avaliação de cursos de graduação Presencial e a distância (Autorização), que estabelece a avaliação dos cursos estrutura-se em dimensões específicas que abrangem os principais aspectos da formação, incluindo **a organização didático-pedagógica, o corpo docente e tutorial, e a infraestrutura**. Em cada uma dessas dimensões são analisados elementos como projeto pedagógico, metodologias de ensino, avaliação da aprendizagem, qualificação e regime de trabalho docente, além das condições físicas e tecnológicas de oferta. Essa avaliação considera não apenas a existência desses elementos, mas também sua coerência, articulação e efetividade no processo formativo.

A atribuição de conceitos ocorre em uma **escala de 1 a 5, considerando o cumprimento integral do que estabelece a Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito e demais legislações**, em que: **1 e 2** indicam desempenho insuficiente ou abaixo do esperado; **3** representa nível satisfatório, atendendo aos requisitos mínimos de qualidade; **4** corresponde a um padrão muito bom, com

qualidade consistente e bem estruturada; e **5** indica excelência, com alto grau de integração, inovação e efetividade. A análise em cada dimensão resulta em conceitos parciais, que, de forma articulada, subsidiam o conceito final do curso, evidenciando seu nível de qualidade e aderência às exigências da educação superior.

Assim, o atendimento às orientações desta Assessoria Pedagógica contidas no Instrumento de Análise PPC - Direito -(2049741) apresentam todos os elementos obrigatórios e facultativos que compõem as dimensões avaliativas do curso para autorização de criação do curso, sendo responsabilidade da Comissão, conforme Portaria/FACSAE nº 42 - Portaria de Comissão de 06 de Outubro de 2023, ter plena ciência de que a dispensa de determinados elementos indicados por esta Assessoria no Instrumento de Avaliação — a exemplo da apresentação conceitual fundamentada da concepção pedagógica — ocorre por decisão no âmbito da Comissão, assumindo, portanto, a responsabilidade pelas eventuais implicações decorrentes dessa opção no processo avaliativo.

Orienta-se incluir José Geraldo de Sousa Júnior (2019) na lista de referências, uma vez que aparece citação no texto.

3 - DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC):

O presente Projeto Pedagógico foi elaborado conforme a Resolução nº 15/2022 – CONSEPE, de 26 de julho de 2022, que estabelece orientações para elaboração e alteração dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação.

A proposta do curso encontra-se alinhada às principais legislações nacionais, destacando-se a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), a Resolução CNE/CES nº 5/2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Direito, atualizada pela Resolução CNE/CES nº 2/2021, bem como o Parecer CNE/CES nº 635/2018.

Observa-se, ainda, consonância com o Parecer CNE/CES nº 8/2007, no que tange à carga horária mínima e à integralização dos cursos de graduação, além da Resolução CNE/CP nº 2/2015, que orienta a formação por competências e a articulação entre teoria e prática.

No âmbito institucional, o PPC encontra-se alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), incorporando os princípios de ensino, pesquisa e extensão, bem como as políticas institucionais de inclusão, acessibilidade e desenvolvimento regional.

Em síntese, o PPC busca atender às exigências legais e normativas relativas à formação jurídica, evidenciando adequação aos marcos regulatórios internos e externos.

3.1 DO PERFIL DO EGRESSO DO CURSO DE DIREITO

O perfil do egresso encontra-se delineado em consonância com o art. 3º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, que estabelece a formação jurídica como generalista, humanística, crítica e reflexiva.

O PPC explicita que o egresso deverá possuir:

- domínio dos fundamentos dogmáticos do Direito;
- capacidade de interpretação, argumentação e aplicação do ordenamento jurídico;
- postura ética e compromisso com a cidadania;
- sensibilidade às questões sociais, econômicas e culturais.

Verifica-se alinhamento com a perspectiva de formação integral, contemplando não apenas competências técnicas, mas também dimensões éticas, políticas e sociais, conforme as DCNs.

Além disso, o perfil demonstra aderência à necessidade de atuação em múltiplos espaços profissionais (judiciário, advocacia, setor público, terceiro setor), bem como capacidade de adaptação às transformações contemporâneas do campo jurídico. Contempla a capacidade de interpretação e aplicação do ordenamento jurídico, atuação em diferentes campos do Direito, bem como competência para mediação de conflitos, argumentação jurídica e tomada de decisões fundamentadas.

Destaca-se, ainda, a formação voltada à cidadania, à promoção dos direitos humanos e à transformação social, com sensibilidade às questões regionais, sociais e culturais.

3.2 DAS COMPETÊNCIAS E HABILIDADES:

As competências e habilidades descritas no PPC estão em consonância com o art. 4º das DCNs do curso de Direito, contemplando:

- leitura, compreensão e elaboração de textos jurídicos;
- interpretação e aplicação do Direito;
- pesquisa e utilização de fontes jurídicas;
- atuação em resolução de conflitos;
- argumentação jurídica consistente;
- atuação ética e responsável.

Destaca-se a incorporação de competências relacionadas à mediação, conciliação e métodos adequados de solução de conflitos, em consonância com a evolução do sistema de justiça brasileiro (Lei nº 13.140/2015 – Mediação e CPC/2015).

Observa-se, ainda, a presença de competências transversais, como pensamento crítico, comunicação, trabalho em equipe e responsabilidade social, alinhadas às diretrizes da formação por competências (Resolução CNE/CP nº 2/2015).

3.3 DA PROPOSTA PEDAGÓGICA:

A proposta pedagógica do curso de Direito, conforme descrita no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), fundamenta-se em uma concepção de formação integral, orientada pela articulação entre ensino, pesquisa e extensão, e voltada ao desenvolvimento de competências técnico-jurídicas, críticas e ético-sociais.

O PPC evidencia que o curso busca formar um profissional com perfil generalista, crítico e reflexivo, o que se materializa na organização curricular e na definição dos objetivos formativos. Observa-se coerência entre a proposta pedagógica e o perfil do egresso, especialmente no que se refere à formação voltada à compreensão do fenômeno jurídico em suas múltiplas dimensões.

A proposta pedagógica apresenta como diretriz a integração entre teoria e prática, qual se concretiza por meio da inserção progressiva de atividades aplicadas ao longo do curso, com maior intensidade nos períodos finais, especialmente no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica, do estágio supervisionado e das atividades de extensão.

O PPC também evidencia a valorização da formação, com atenção às demandas sociais e regionais, indicando que o curso busca contribuir para o desenvolvimento local e para a ampliação do acesso à justiça. Essa orientação se manifesta, sobretudo, nas atividades extensionistas e nas práticas jurídicas voltadas à comunidade.

No que se refere à organização pedagógica, observa-se que o curso adota uma estrutura curricular sequencial, que favorece o desenvolvimento gradual das competências, permitindo ao estudante avançar de conteúdos introdutórios para conteúdos mais complexos e aplicados.

3.4 DAS METODOLOGIAS DE ENSINO-APRENDIZAGEM:

O PPC adota metodologias diversificadas, com ênfase em práticas ativas, tais como:

- Problem Based Learning (PBL);
- estudos de caso;
- júri simulado;
- clínicas jurídicas;
- projetos interdisciplinares.

Tais metodologias estão alinhadas à Resolução CNE/CES nº 5/2018, que recomenda práticas pedagógicas que favoreçam a autonomia discente e a integração entre teoria e prática.

No entanto, pode apresentar, na versão a ser atualizada, as concepções de forma fundamentada com as correntes científicas adotadas para tal.

3.5 ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

A organização didático-pedagógica do curso de Direito apresenta-se estruturada de forma sistêmica e articulada, evidenciando coerência entre os elementos constitutivos do Projeto Pedagógico, especialmente no que se refere à relação entre perfil do egresso, competências, matriz curricular e práticas formativas.

O PPC demonstra que a matriz curricular está organizada de forma progressiva e sequencial, permitindo o desenvolvimento gradual das competências ao longo do curso. Essa progressão pedagógica se materializa na distribuição dos componentes curriculares ao longo dos períodos, com ampliação progressiva da complexidade dos conteúdos e das exigências cognitivas.

Observa-se que a formação do estudante contempla, de maneira integrada:

- componentes voltados à **formação geral e humanística**, incluindo conteúdos que possibilitam a compreensão crítica do fenômeno jurídico em suas dimensões social, política, filosófica e histórica;
- componentes de **formação técnico-jurídica**, que abrangem os diversos ramos do Direito, como Direito Constitucional, Civil, Penal, Administrativo e Tributário, garantindo o domínio dos conteúdos essenciais à prática profissional;
- componentes de **formação prática**, desenvolvidos ao longo do curso, com maior ênfase nos períodos finais, incluindo atividades no Núcleo de Prática Jurídica, estágio supervisionado e experiências aplicadas.

Diferentemente de uma organização rigidamente compartimentalizada, o PPC evidencia uma integração entre esses componentes, promovendo articulação entre teoria e prática e favorecendo uma formação contextualizada.

A matriz curricular apresenta adequada distribuição da carga horária total de **3.840 horas**, contemplando:

- **disciplinas obrigatórias**, responsáveis pela formação estruturante do curso;
- **disciplinas eletivas**, que permitem ao discente ampliação da formação em áreas específicas do Direito;
- **atividades complementares (210h)**, voltadas à ampliação da formação acadêmica;
- **estágio supervisionado (240h)**, desenvolvido no âmbito do Núcleo de Prática Jurídica;
- **atividades de extensão (384h)**, integradas ao currículo;

- **Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**, como componente de síntese formativa.

O PPC também evidencia a presença de articulação interdisciplinar, ainda que não formalizada como eixo estrutural explícito, sendo percebida na integração entre conteúdos, nas atividades práticas e nas ações de extensão.

A organização curricular demonstra coerência interna, especialmente na relação entre os componentes formativos e o perfil do egresso, além de indicar preocupação com a formação crítica, ética e socialmente comprometida do estudante.

3.6 ESTÁGIOS

O PPC do curso de Direito propõe o cumprimento de 240 (duzentos e quarenta) horas de Estágio Curricular Obrigatório, conforme estrutura curricular do curso. Prevê também o Estágio Não Obrigatório como uma atividade opcional que complementa a formação do discente e pode ser iniciada a partir do 1º período. Embora facultativo, segue as mesmas exigências legais do estágio obrigatório e pode ser aproveitado como Atividade Complementar e ter carga horária convertida em Estágio Obrigatório, desde que haja aprovação do Colegiado do Curso e parecer do Coordenador de Estágio.

O PPC prevê a realização do estágio no âmbito do **Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)**, que se configura como espaço privilegiado de integração entre teoria e prática, possibilitando ao discente vivenciar situações reais ou simuladas da atuação jurídica.

A carga horária destinada ao estágio atende às exigências legais e encontra-se distribuída ao longo dos períodos finais do curso, permitindo ao estudante consolidar competências profissionais previamente desenvolvidas.

As atividades desenvolvidas no estágio incluem:

- atendimento ao público (quando aplicável);
- elaboração de peças processuais;
- acompanhamento de processos judiciais e administrativos;
- participação em audiências (reais ou simuladas);
- atuação em práticas de mediação e conciliação.

Tais atividades estão alinhadas com a Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio), garantindo a supervisão docente e o acompanhamento institucional.

Destaca-se, ainda, a importância do NPJ como instrumento de responsabilidade social, ao possibilitar a prestação de serviços jurídicos à comunidade, em consonância com os princípios da extensão universitária.

3.7 ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

As Atividades Complementares constituem componente curricular obrigatório, previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, com o objetivo de ampliar e diversificar a formação acadêmica do estudante.

O PPC estabelece carga horária de 210 (duzentas e dez) horas para essas atividades, que devem ser cumpridas ao longo do curso, permitindo maior autonomia discente na construção de sua trajetória formativa.

As atividades contempladas incluem:

- participação em eventos acadêmico-científicos (congressos, seminários, palestras);
- envolvimento em projetos de pesquisa e iniciação científica;
- participação em projetos de extensão;

- monitorias acadêmicas;
- publicações científicas;
- cursos de formação complementar;
- atividades culturais e jurídicas.

Essas atividades contribuem para o desenvolvimento de competências transversais, tais como autonomia intelectual, pensamento crítico, comunicação científica e engajamento acadêmico.

Do ponto de vista normativo, as atividades complementares atendem ao princípio da **flexibilização curricular**, previsto nas DCNs, permitindo ao discente ampliar sua formação para além da matriz obrigatória.

3.8 DA INSERÇÃO CURRICULAR DE EXTENSÃO

A inserção curricular da extensão no curso de Direito está estruturada no PPC como componente obrigatório, correspondendo a **10% da carga horária total do curso**, o que equivale a **384 (trezentas e oitenta e quatro) horas**, considerando a carga horária global de **3.840 horas**.

O PPC demonstra que a extensão não se apresenta como atividade isolada, mas integrada à matriz curricular, vinculada a componentes curriculares e projetos institucionais.

A integralização dessas horas ocorre por meio da participação dos estudantes em ações extensionistas com interação direta com a comunidade, tais como:

- projetos de assessoria jurídica gratuita;
- ações de educação em direitos e cidadania;
- atividades em clínicas jurídicas;
- participação em projetos sociais com enfoque jurídico;
- atuação em práticas de mediação e resolução de conflitos em contextos comunitários.

As atividades extensionistas são desenvolvidas sob supervisão docente, garantindo a articulação entre teoria e prática e a aplicação do conhecimento jurídico em contextos reais.

O PPC estabelece mecanismos de validação e acompanhamento dessas atividades, incluindo:

- registro institucional das ações;
- controle de frequência e participação;
- avaliação das atividades desenvolvidas;
- validação da carga horária pela coordenação ou instância competente.

A estrutura apresentada evidencia que a extensão desempenha papel central na formação do estudante, contribuindo para o desenvolvimento de competências relacionadas à responsabilidade social, ética profissional e compromisso com a realidade local.

3.9 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM:

A avaliação é concebida como processo contínuo, cumulativo e formativo, conforme art. 24 da LDB.

Os instrumentos avaliativos incluem:

- provas;

- trabalhos acadêmicos;
- atividades práticas;
- participação em projetos.

Observa-se alinhamento com o SINAES e com práticas avaliativas centradas no desenvolvimento de competências.

O PPC também prevê mecanismos de acompanhamento institucional, incluindo CPA, indicadores de desempenho e avaliação interna.

4 - CONCLUSÃO

O conjunto metodológico e avaliativo descrito no PPC do Curso de Direito está em consonância com os principais dispositivos legais da UFVJM e da legislação nacional da educação.

A Assessoria Pedagógica encaminha à Diretoria de Graduação o Processo SEI nº 23086.008691/2023-97, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito. O processo deverá ser encaminhado para deliberação no Conselho de Graduação (CONGRAD) e, posteriormente, para homologação no CONSEPE.

À consideração superior.

Neilane de Souza Viana
Técnica em Assuntos Educacionais
Assessoria Pedagógica da Diretoria de Graduação
Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Neilane de Souza Viana**, **Servidor(a)**, em 25/03/2026, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2062595** e o código CRC **3F7A143E**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 43/2026/DGRAD-TO/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE

Teófilo Otoni, 25 de março de 2026..

Ao Senhor
Prof. Douglas Sathler dos Reis
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD - UFVJM
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Encaminha projeto pedagógico - Direito

Prezado Pró-Reitor,

Encaminho o presente processo (23086.008691/2023-97) referente à criação do curso de Direito - Facsae - para apreciação do CONGRAD.

Coloco-me à disposição para informações adicionais.

Respeitosamente,

Jakelyne Viana Coelho
Diretoria de Graduação
UFVJM - Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Jakelyne Viana Coelho, Diretor(a)**, em 25/03/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064390** e o código CRC **4B3A8BA4**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 31/2026/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAB

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, encaminha para o congrad o presente processo e solicita deliberação a respeito: 1) criação do curso de Direito na FACSAB, campus Mucuri, UFVJM; 2) Aprovação do PPC do curso de Direito.

Douglas Sathler dos Reis

Pró-reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 25/03/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2064435** e o código CRC **AFE15B2F**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2064435

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 13/2026/CONGRAD/PROGRAD

Processo nº 23086.008691/2023-97

Interessado: Docentes do DCCO, Departamento de Administração, Direção da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas - FACSAE

Ao Consepe

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na qualidade de Presidente do Conselho de Graduação, faz saber que o Congrad, em sua 168ª reunião, realizada no dia vinte e seis de março de 2026, aprovou a criação do curso de Direito/Facsae/UFVJM, 50 vagas, entrada anual, mediante a pactuação por vagas, bem como o respectivo PPC, com início do curso programado para o semestre 2027/1, conforme solicitado neste processo, e o encaminha ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para apreciação.

DOUGLAS SATHLER DOS REIS
Presidente do Congrad
Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Sathler dos Reis, Pro-Reitor(a)**, em 26/03/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2066253** e o código CRC **F694F6FA**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2066253



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Aprova o Projeto Pedagógico do curso de Graduação em Direito, da FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAB, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito, da FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E EXATAS - FACSAB.

Parágrafo único: O projeto pedagógico do curso de graduação em Direito - Bacharelado contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso.

Art. 2º A carga horária total do curso de graduação em Direito - Bacharelado corresponde a 3.840 (três mil, oitocentos e quarenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete e meio) anos.

Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado é parte integrante desta Resolução com vigência a partir do 1º semestre de 2027.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heron Laiber Bonadiman
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jakelyne Viana Coelho, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2068815** e o código CRC **5BE1611E**.

Referência: Processo nº 23086.008691/2023-97

SEI nº 2068815



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

MINUTA DE RESOLUÇÃO

Criar o curso de Direito -
Bacharelado, que será ofertado pela
Universidade Federal dos Vale do
Jequitinhonha e Mucuri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a criação do curso de Direito - Bacharelado, na modalidade presencial. conforme descrição abaixo:

Item	Descrição
Curso	Direito
Grau	Bacharelado
Turno	Integral
Vagas ofertadas	50 vagas/ano

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Heron Laiber Bonadiman

Presidente do Consu



Documento assinado eletronicamente por **Jakelyne Viana Coelho, Diretor(a)**, em 30/03/2026, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2069137** e o código CRC **0974D047**.